SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 29 de Abril de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XII | Nº 2823

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 - PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Licitações, **TORNA PÚBLICO** a **PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA** do certame acima citado que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE CADASTRAMENTO FISCAL DE LOGRADOUROS, CADASTROS MERCANTIL E IMOBILIÁRIO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, IMPLANTAÇÃO/LOCAÇÃO DE SOFTWARE – IMOBILIÁRIO (IPTU, TAXAS, ITBI) COM REVISÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES E SISTEMA MERCANTIL (ISS, TAXAS DE LICENCIAMENTO/SERVIÇOS – ALVARÁ) COM TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO OPERACIONAL PERMANENTE, VISITAS TÉCNICO-TRIBUTÁRIAS SEMANAIS, ANÁLISES E ATUALIZAÇÕES PERIÓDICAS DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E CORRELATAS DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA e será realizado pelo site: **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

Observação 1: *A nova data de abertura será dia* ***13 de Maio de 2021.***

Observação 2: *As demais cláusulas permanecem* ***INALTERADAS.***

Informações pelo telefone: (87) 3838 1235 nos dias úteis das 08 às 13 horas.

Afogados da Ingazeira - PE, 28 de Abril de 2021.

ÊNIO AMORIM VIANA
Presidente da CPL / Pregoeiro

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:6BA9D59D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA – RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO 001/2021

No texto **RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO** 001/2021 publicado em 22/04/2021, onde ***lê-se***: **EMPRESAS HABILITADAS:** Gliden Empreendimentos e Locação Eirelli CNPJ 22.594.155/0001-36; Construtora J. Galdino Eirelli EPP CNPJ 20.227.311/0001-03, DNJ Construções LTDA ME .- CNPJ: 12.912.423/0001-67, Realiza Serviços de Construções e Reformas LTDA – CNPJ: 23.363.398/0001-26, A Construtora do Vale do Pajeu LTDA – CNPJ: 06.175.048/0001-17, C3 Engenharia LTDA EPP – CNPJ: 20.198.694/0001-20, ISA Construções, Serviços e Locações Eireli – CNPJ: 36.581.782/0001-47, Nordeste Construções e Infraestrutura LTDA – CNPJ: 22.975.820/0001-31, MIVAC Construções EIRELI – CNPJ: 24.415.447/0001-90, **EMPRESAS INABILITADAS:** Walter Lopes Engenharia LTDA – CNPJ: 05.275.604/0001-64, Cabral Construções e Locações EIRELLI – CNPJ: 29.505.771/0001-12, JL Maranhão Construtora LTDA – CNPJ: 10.560.289/0001-57, Notória Construções EIRELLI – CNPJ: 37.090.538/0001-44, EOS Construções Serviços e Locações EIRELLI – CNPJ: 29.656.195/0001-04, N3 Empreendimentos e Participações – CNPJ 37.408.191/0001-35, J. N. Construtora LTDA – CNPJ: 21.641.207/0001-15. ***leia-se***: **EMPRESAS HABILITADAS:** Gliden Empreendimentos e Locação Eirelli CNPJ 22.594.155/0001-36; Construtora J. Galdino Eirelli EPP CNPJ 20.227.311/0001-03, DNJ Construções LTDA ME .- CNPJ: 12.912.423/0001-67, Realiza Serviços de Construções e Reformas LTDA – CNPJ: 23.363.398/0001-26, A Construtora do Vale do Pajeu LTDA – CNPJ: 06.175.048/0001-17, C3 Engenharia LTDA EPP – CNPJ: 20.198.694/0001-20, ISA Construções, Serviços e Locações Eireli – CNPJ: 36.581.782/0001-47, Nordeste Construções e Infraestrutura LTDA – CNPJ: 22.975.820/0001-31, MIVAC Construções EIRELI – CNPJ: 24.415.447/0001-90, J. N. Construtora LTDA – CNPJ: 21.641.207/0001-15, N3 Empreendimentos e Participações – CNPJ 37.408.191/0001-35**,** JL Maranhão Construtora LTDA – CNPJ: 10.560.289/0001-57 - **EMPRESAS INABILITADAS:** Walter Lopes Engenharia LTDA – CNPJ: 05.275.604/0001-64, Cabral Construções e Locações EIRELLI – CNPJ: 29.505.771/0001-12, Notória Construções EIRELLI – CNPJ: 37.090.538/0001-44, EOS Construções Serviços e Locações EIRELLI – CNPJ: 29.656.195/0001-04**.**

Afogados da Ingazeira, 28 de Abril de 2021.

ALEXANDRE HÉLIO GOMES DE QUEIROZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Zuleide Alves
Código Identificador:26EB2624

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021 - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 020/2021, **modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2021**, referente ao objeto:Contratação de Empresa no Fornecimento de Pneus, Câmaras de Ar Pneumáticas e Válvulas para Pneus, Protetores, Óleos, Reagentes Compostos, Lubrificantes, Graxas, Fluidos para Freios e Radiadores, bem como Baterias Automotivas para utilização nos veículos e equipamentos da frota da Prefeitura Municipal de Afrânio, conforme solicitação expressa da Administração Municipal, abertura efetuada em 23/04/2021, tendo como resultado e**VENCEDOR** as Empresas: **BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI (CNPJ: 30.273.846/0001-66)** nos itens 22, 23, 36, 37-A, 38, 39-A, 40, 48, 49-A, 51, 52, 53-A, 54 e 55-A; **DEANE BORGES DA CUNHA (CNPJ: 02.992.353/0001-40)** nos itens 03, 04-a, 05, 06, 07, 09-A, 10, 11-A, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 24, 45, 47, 58, 59-A, 64, 69-A, 81, 88, 89, 99, 103 e 104; **SOUSA BRITO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 23.815.334/0001-19)** nos itens 01, 02, 08, 12, 19, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 41-A, 42, 43-a, 44, 46, 50, 56, 57, 60, 61-A, 62, 63-A, 65, 66, 67-A, 68, 70, 71-A, 72, 73, 74-A, 75, 76-A, 77, 78, 79, 80-A, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 90, 91, 92, 93-A, 94, 95-A, 96, 97, 98, 100, 100, 101-A e 102 do certame, por ter ofertado menores preços e por ter sido este o critério de julgamento.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE torna público a Homologação do Processo Licitatório n. 020/2021, **modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2021**, referente ao objeto:Contratação de Empresa no Fornecimento de Pneus, Câmaras de Ar Pneumáticas e Válvulas para Pneus, Protetores, Óleos, Reagentes Compostos, Lubrificantes, Graxas, Fluidos para Freios e Radiadores, bem como Baterias Automotivas para utilização nos veículos e equipamentos da frota da Prefeitura Municipal de Afrânio, conforme solicitação expressa da Administração Municipal.Empresas VENCEDORAS: **BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI** (CNPJ: 30.273.846/0001-66); **DEANE BORGES DA CUNHA** (CNPJ: 02.992.353/0001-40); **SOUSA BRITO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ: 23.815.334/0001-19). **Homologado em: 27/04/2021.**

TATYANNE FERREIRA DE LIMA
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:10518B1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 012/2021, **modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2021**, referente ao objeto:Selecionar propostas para obtenção de ***REGISTRO DE PREÇOS***, para eventual contratação de empresa em fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Ensino Básico do Município de Afrânio-PE, abertura efetuada em 22/03/2021, tendo como resultado e**VENCEDOR** as Empresas: **FRANCISCO FLAVIO COELHO MACEDO-ME (CNPJ: 17.558.681/0001-00)** nos itens 04, 05, 10, 16, 17, 18, 20, 22 -A, 23, 27, 29, 31-A, 33, 34 e 35; **RAIMUNDO COELHO BRITO (CNPJ: 69.900.116/0001-83)** nos itens 01, 09, 11, 12, 13, 14, 19, 24, 25, 26, 28, 30 e 32 **e J W DE MOURA LEITE ALIMENTOS (CNPJ: 13.020.436/0001-94)** nos itens 03, 06, 07, 08 e 21 do certame, por terem ofertado menores preços e por ter sido este o critério de julgamento.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

A SECRETÁTIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público a Homologação do Processo Licitatório n. 012/2021, **modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2021**, referente ao objeto:Selecionar propostas para obtenção de ***REGISTRO DE PREÇOS***, para eventual contratação de empresa em fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Ensino Básico do Município de Afrânio-PE.Empresas VENCEDORAS: **FRANCISCO FLAVIO COELHO MACEDO-ME** (CNPJ: 17.558.681/0001-00); **RAIMUNDO COELHO BRITO** (CNPJ: 69.900.116/0001-83) **e J W DE MOURA LEITE ALIMENTOS** (CNPJ: 13.020.436/0001-94)**. Homologado em: 27/04/2021.**

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES RAMOS DE BARROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:02CE846A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 001/2021 PREGÃO ELETRÔNICO: 01/2021

A Gestora do Município do Fundo Municipal da Educação da Água Preta/PE, no uso de atribuições legais, bem como o que dispõe a Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, **HOMOLOGA** o resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2021**, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATEIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA , NO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA,** em favor das Empresas:

TORRES COMÉRCIO E SERVIÇO, inscrita no **CNPJ n° 40.058.970/0001-62**, vencedora neste certame dos itens nº **01, 06, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 40, 42, 45, 46, 48, 51, 54, 56, 57, 58, 62, 64, 65 e 66**, totalizando o valor global de **R$ 79.170,70 (Setenta e nove mil, cento e setenta reais e setenta centavos).**

VALOR SUPRIMENTOS – COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI, inscrita no **CNPJ n° 70.066.840/0001-32**, vencedora neste certame dos itens nº **02, 03, 12, 24, 30, 38, 43, 55 e 61,** totalizando o valor global de **R$ 3.029,00 (Três mil e vinte e nove reais).**

BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, inscrita no **CNPJ n° 33.330.526/0001-99,** vencedora neste certame dos itens nº **04, 20, 34, 36, 37, 39, 41, 44, 47, 49, 50, 52, 53, 59, 60, 63, 68,** totalizando o valor global de **R$ 41.324,62 (Três mil e vinte e nove reais).**

ESTRELA COMUNICAÇÃO GRÁFICA EIRELI, inscrita no **CNPJ n° 32.137.518/0001-68.,** vencedora neste certame dos itens nº **05 e 07 ,** totalizando o valor global de **R$ 1.375,00 (Hum mil, trezentos e setenta e cinco reais).**

ZL COMÉRCIO LTDA ME, inscrita no **CNPJ n° 05.949.524/0001-93,** vencedora neste certame dos itens nº **08, 35, 67,** totalizando o valor global de **R$ 12.975,00 (Doze mil, novecentos e setenta e cinco reais).**

Água Preta, 27 de Abril de 2021.

ALBERTINO NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

EMANUELE KÁSSIA BRASIL DE MELO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Albertino Nascimento da Silva
Código Identificador:DCE537D8

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 002/2021 PREGÃO ELETRÔNICO: 02/2021

A Gestora do Município do Fundo Municipal da Educação da Água Preta/PE, no uso de atribuições legais, bem como o que dispõe a Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, **HOMOLOGA** o resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2021**, que tem como objeto: **Registro para eventual fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), destinados a Merenda Escolar do Município da Água Preta ,** em favor das Empresas:

RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS EPP, inscrita no **CNPJ n° 24.511.689/0001-87**, vencedora neste certame dos itens nº **01**, **02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 14, 15, 20, 21, 23, 24, 30, 32, 33, 35, 36, 38, 40,** totalizando o valor global de **R$ 395.105,26 (Trezentos e noventa e cinco mil, centos e cinco reais e vinte e seis centavos).**

PEREIRA & ALENCAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ n° 32.225.634/0001-39**, vencedora neste certame dos itens nº **03, 13, 16, 17, 18, 22, 28, 29, 34, 37 e 39** totalizando o valor global de **R$ 42.897,60 (Quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).**

MAJON COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no **CNPJ n° 34.252.067/0001-35,** vencedora neste certame dos itens nº **10, 19 e 27,** totalizando o valor global de **R$ 51.733,80 (Cinquenta e um mil, setecentos e trinta e três reais e oitenta centavos).**

J C COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ n° 02.141.363/0001-72,** vencedora neste certame dos itens nº **25 e 31, ,** totalizando o valor global de **R$ 6.311,12 (Seis mil, trezentos e onze reais e doze centavos).**

Água Preta, 27 de Abril de 2021.

ALBERTINO NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

EMANUELE KÁSSIA BRASIL DE MELO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Albertino Nascimento da Silva
Código Identificador:F1B1CD3E

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 003/2021 PREGÃO ELETRÔNICO: 03/2021

A Gestora do Município do Fundo Municipal da Educação da Água Preta/PE, no uso de atribuições legais, bem como o que dispõe a Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, **HOMOLOGA** o resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2021**, que tem como objeto: **Registro para eventual aquisição parcelada de materiais de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Educação, Esportes e Cultura,** em favor das Empresas:

MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no **CNPJ n° 17.238.558/0001-02**, vencedora neste certame dos itens nº **01, 04, 06, 08, 10,** totalizando o valor global de **R$ 59.208,00 (Trezentos e noventa e cinco mil, centos e cinco reais e vinte e seis centavos).**

SILVANDRO DIEGO DE ALBURQUERQUE FERREIRA, inscrita no **CNPJ n° 33.613.876/0001-62**, vencedora neste certame dos itens nº **02 e 05,** totalizando o valor global de **R$ 23.680,00 (Vinte e três mil, seiscentos e oitenta reais).**

TORRES COMERCIO E SERVIÇO, inscrita no **CNPJ n° 40.058.970/0001-62** vencedora neste certame dos itens nº **03, 07, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 45** totalizando o valor global de **R$ 140.454,05 (Cento e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos).**

J C COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ n° 02.141.363/0001-72,** vencedora neste certame dos itens nº **9,** totalizando o valor global de **R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).**

Água Preta, 27 de Abril de 2021.

ALBERTINO NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

EMANUELE KÁSSIA BRASIL DE MELO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Albertino Nascimento da Silva
Código Identificador:EBE66AA6

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 004/2021 PREGÃO ELETRÔNICO: 04/2021

A Gestora do Município do Fundo Municipal da Educação da Água Preta/PE, no uso de atribuições legais, bem como o que dispõe a Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, **HOMOLOGA** o resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2021**, que tem como objeto: **Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para formação de Kit's de Merenda Escolar, destinados à todos os alunos da Rede de Ensino da Água Preta,** em favor das Empresas:

Y M S DA SILVA EIRELI, inscrita no **CNPJ n° 22.909.366/0001-10**, vencedora neste certame dos itens nº **01, 04 e 09,** totalizando o valor global de **R$ 31.356,60 (Trinta e um mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).**

RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS EPP, inscrita no **CNPJ n° 24.511.689/0001-87**, vencedora neste certame dos itens nº **02, 03, 05, 06 e 7** totalizando o valor global de R$ **R$ 86.123,00 (Oitenta e seis mil, cento e vinte e três reais).**

ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI, , inscrita no **CNPJ n° 27.390.230/0001-60**, vencedora neste certame dos itens nº **08** totalizando o valor global de R$ **R$ 10.712,40 (Dez mil, setecentos e doze reais e quarenta centavos).**

Água Preta, 27 de Abril de 2021.

Publicado por:
Albertino Nascimento da Silva
Código Identificador:22CF6603

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
AVISO DE RECURSO

AVISO DE RECURSO

Comunicamos aos interessados no Processo Licitatório Nº: 005/2021; CPL Tomada de Preço Nº 001/2021; Obras; Objeto: Contratação de

Empresa de Engenharia para prestação de serviço de Reforma e Ampliação da Prefeitura Municipal da Água Preta/PE, que a empresa **LS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO** CNPJ nº: 40.354.666/0001-62, interpôs Recurso Administrativo em 27/04/2021, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para contra-razões (Impugnações ao Recurso)**. Fica suspensa a abertura dos envelopes de proposta de preços que seria realizada dia 27/04/2021 as 08h30min**. O recurso e demais Informações podem ser obtidas na sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal da Água Preta, situada na Praça dos Três Poderes, 3182 – Centro Água Preta/PE;E-mail: cplaguapreta2021@gmail.com.

AVISO DE RECURSO

Comunicamos aos interessados no Processo Licitatório Nº: 006/2021; CPL Tomada de Preço Nº 002/2021; Obras; Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar Serviços de Reposição de Paralelepípedos Graníticos em Diversas Ruas do Município da Água Preta, que a empresa **LS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO** CNPJ nº: 40.354.666/0001-62, interpôs Recurso Administrativo em 27/04/2021, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para contra-razões (Impugnações ao Recurso)**. Fica suspensa a abertura dos envelopes de proposta de preços que seria realizada dia 27/04/2021 as 10h30min**. O recurso e demais Informações podem ser obtidas na sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal da Água Preta, situada na Praça dos Três Poderes, 3182 – Centro Água Preta/PE - E-mail: cplaguapreta2021@gmail.com

Publicado por:
Albertino Nascimento da Silva
Código Identificador:86957D37

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS CNPJ: 11.286.341/0001-91 através do Prefeito do Município o Senhor LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA, convoca pelo presente edital, candidatos por ordem de classificação aprovados em Seleção Publica Simplificada para Contratação Temporária de Profissionais para Prefeitura e Fundos do Município de Águas Belas para o cargo de **PROFESSOR DE LETRAS – SECRETARIO ESCOLAR – PROFESSOR DE MATEMATICA – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFATIL E ANOS INICIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL – PROFESSOR DE BIOLOGIA – PROFESSOR DE HISTORIA – NUTRICIONISTA – PSICOLOGO CREAS – ASSISTENTE SOCIAL CRAS – CUIDADOR DA CASA DE ACOLHIMNENTO – CADASTRADOR DO BOLSA FAMILIA – AGENTE ADMINISTRATIVO** Seleção Simplificada Nº 001/2021, de acordo com a Portaria de Homologação nº **0555/2021** de 23 de Abril de 2021, nos termos do Edital do resultado da Seleção Publica Simplificada abaixo descrito, para o preenchimento de vagas.

CARGO: PROFESSOR DE LETRAS – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

01 - ANDERSON DA SILVA GUEDES – INSCRIÇÃO - 314.202.100.142 – NOTA - 90,0

02 - OSANA MONTEIRO DE ARAUJO – INSCRIÇÃO - 314.202.100.143.1 – NOTA - 90,0

03 - MARIA JOSE DOS SANTOS – INSCRIÇÃO - 314.202.100.127.8 – NOTA - 80,0

04 - ELYS RAYALLA VAZ ALVES – INSCRIÇÃO - 314.202.210.012.09 – NOTA - 80,0

05 - FERNANDA SOARES MARINHO – INSCRIÇÃO - 314.202.100.127.8 – NOTA - 80,0

06 - JOSE LUCIANO DE CARVALHO – INSCRIÇÃO - 314.202.100.141.0 – NOTA - 75,0

07 - MARCILIO CORDEIRO BARBOSA – INSCRIÇÃO - 314.202.100.122.3– NOTA - 75,0

CARGO: SECRETARIO ESCOLAR – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

01 - AYLLA MABELLE RIBEIRO DE ARAUJO – INSCRIÇÃO - 314.202.100.133 – NOTA - 90,0

02 - RONALDO TENORIO DA SILVA – INSCRIÇÃO - 314.202.100.124.9 – NOTA - 85,0

03 - RENATA DANIELE BEZERRA DE CARVALHO – INSCRIÇÃO - 314.202.100.114.9 – NOTA - 75,0

04- ANTONIA PEREIRA DA SILVA ROCHA – INSCRIÇÃO - 314.202.100.126.7 – NOTA - 70,0

CARGO: PROFESSOR DE MATEMATICA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

01 - RENATA JULIANO DOS SANTOS – INSCRIÇÃO - 314.202.100.137.6 – NOTA - 90,0

02 - LEANDRO SILVA SALVADOR – INSCRIÇÃO - 314.202.100.112.6 – NOTA - 90,0

03 - LUCAS CARVALHO ALVES – INSCRIÇÃO - 314.202.100.175 – NOTA - 90,0

04 - EDILEUZA BEZERRA BERNADO – INSCRIÇÃO - 314.202.100.154.7 – NOTA - 80,0

05 - MARIA TACIANA PEREIRA DE OLIVEIRA – INSCRIÇÃO - 314.202.100.161.2 – NOTA - 80,0

06 - HORTENCIA BRAZ CHALEGRE – INSCRIÇÃO - 312.202.100.136.1 – NOTA - 75,0

07 - KARLA FABIULA ALVES DA SILVA – INSCRIÇÃO - 314.202.100.118.0 – NOTA - 75,0

CARGO: PROFESSOR DE MATEMATICA – PESSOAS COM DEFICIENCIA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

01- ALEXSANDRO BALBINO DA SILVA – INSCRIÇÃO - 314.202.100.113.8 – NOTA - 85,0

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFATIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

01 - APARECIDA CAVALCANTE FERRO – INSCRIÇÃO - 314.202.100.131.2 – NOTA - 95,0

02 - JOSE NILTON DE ARAUJO – INSCRIÇÃO - 314.202.100.127.7 – NOTA - 95,0

03 - MARIA JOELMA TENORIO PEREIRA – INSCRIÇÃO - 314.202.100.129.0 – NOTA - 95,0

04 - VANDEILMA LINS DA ROCHA MARTINS – INSCRIÇÃO - 314.202.100.171 – NOTA - 95,0

05 - POLLYANA DOS SANTOS BRITO – INSCRIÇÃO - 314.202.100.142.6 – NOTA - 95,0

06 - MARIA ADIELMA LEITE DA SILVA – INSCRIÇÃO - 314.202.100.159.6 – NOTA - 95,0

07 - MARIA ALAINE LIMA DOS SANTOS – INSCRIÇÃO - 314.202.100.125.3 – NOTA - 95,0

08 - TACIELMA MARIA LEITE MARTINS – INSCRIÇÃO - 314.202.100.129 – NOTA - 95,0

09 - MARIA REGILANE DE CARVALHO LINS – INSCRIÇÃO - 314.202.100.141.3 – NOTA - 95,0

10 - MARIA APARECIDA DE JESUS – INSCRIÇÃO - 314.202.100.150.6 – NOTA - 95,0

11 - MARIA GICELIA DE ARAUJO FASTINO – INSCRIÇÃO - 314.202.100.110.1 – NOTA - 95,0

12 - DANYELLE KARLLA MENDES DA SILVA MARQUES LIMA – INSCRIÇÃO - 314.202.100.116.7 – NOTA - 95,0

13 - ROSINETE FRANÇA ALVES – INSCRIÇÃO - 314.202.100.13 – NOTA - 95,0

14 - WAGNA MARIA E SILVA – INSCRIÇÃO - 314.202.100.142.7 – NOTA - 95,0

15 - SIRLANDY FIRMINO DA SILVA DE OLIVEIRA – INSCRIÇÃO - 314.202.100.115.3 – NOTA - 95,0

16 - MAYARA FERREIRA DE LIMA – INSCRIÇÃO - 314.202.100.145.7 – NOTA - 95,0

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFATIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – PESSOAS COM DEFICIENCIA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

01 - CAIO CEZAR DOS SANTOS GOUVEIA – INSCRIÇÃO - 314.202.100.121.7 – NOTA - 50,0

CARGO: PROFESSOR DE BIOLOGIA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

01 - ALBANI CORREIA DE VASCONCELOS – INSCRIÇÃO - 314.202.100.136.6 – NOTA - 90,0

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

01 - PEDRO HENRIQUE MARQUES DA SILVA – INSCRIÇÃO - 314.202.100.19 – NOTA - 75,0

02 - GELMONIK FERREIRA GOMES – INSCRIÇÃO - 314.202.100.149.3 – NOTA - 65,0

03 - PAULA PATRICIA SOARES MARINHO – INSCRIÇÃO - 314.202.100.131.1 – NOTA - 50,0

04 - JEFFERSON DA SILVA ALBUQUERQUE – INSCRIÇÃO - 314.202.100.167.1 – NOTA - 50,0

CARGO: NUTRICIONISTA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

01 - GRAZIELLY MAYANE MARTINS FAUSTINO – INSCRIÇÃO - 314.202.100.115.9 – NOTA - 60,0

CARGO: PSICOLOGO DO CREAS – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

01 - ERIKA MILENA MORAIS BATISTA – INSCRIÇÃO - 314.202.100.142.0 – NOTA - 70,0

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL DO CRAS – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

01 - MARIA GRACIELE ALENCAR FARIAS – INSCRIÇÃO - 314.202.100.126.5 – NOTA - 85,0

CARGO: CUIDADOR DA CASA DE ACOLHIMENTO – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

01 - JEABSON JOAQUIM GOMES ALVES – INSCRIÇÃO - 314.202.100.128.5 – NOTA - 95,0

02 - LEIDIJANE SOUZA MARTINS DE OLIVEIRA – INSCRIÇÃO - 314.202.100.126.3 – NOTA - 90,0

03 - VANEIDE BEZERRA DE MOURA – INSCRIÇÃO - 314.202.100.110.2 – NOTA - 90,0

04 - VANESSA BARBOZA DIAS – INSCRIÇÃO - 314.202.100.124.5 – NOTA - 85,0

05 - SELMA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA– INSCRIÇÃO - 314.202.100.156 – NOTA - 80,0

06 - ERINEIDE VIEIRA BARBOSA DE OLIVEIRA – INSCRIÇÃO - 314.202.100.120.6 – NOTA - 80,0

CARGO: CUIDADOR DA CASA DE ACOLHIMENTO – PESSOAS COM DEFICIENCIA – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

01 - MARIA DAMIANA DE SOUZA FELIX – INSCRIÇÃO - 314.202.100.133.4 – NOTA - 25,0

CARGO: CADASTRADOR DO BOLSA FAMILIA – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

01 - JOSELANIA PAZ DE FREITAS – INSCRIÇÃO - 314.202.100.136.2 – NOTA - 85,0

02 - PAULO CESAR FERREIRA DA SILVA – INSCRIÇÃO - 314.202.100.128.7 – NOTA - 85,0

03 - AILTON SILVA DOS SANTOS – INSCRIÇÃO - 314.202.100.122.6 – NOTA - 80,0

04 - MANUELLA FERNANDA DE ARAÚJO MORAIS CALDAS – INSCRIÇÃO - 314.202.100.126.2 – NOTA - 75,0

05 - FERNANDA BEZERRA DE SA – INSCRIÇÃO - 314.202.100.162 – NOTA - 75,0

06 - IRIS ANDREA PEREIRA SANTOS – INSCRIÇÃO - 314.202.100.115.9 – NOTA - 70,0

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO – SECRETARIA DE SAUDE

01 - JOSE RENATO LIMA DOS SANTOS – INSCRIÇÃO - 314.202.100.125.2 – NOTA - 85,0

02 - MONIZE ALBUQUERQUE MATOS – INSCRIÇÃO - 314.202.100.151.7 – NOTA - 80,0

03 - ALEXANDRA LUCIO DE OLIVEIRA – INSCRIÇÃO - 314.202.100.129.6 – NOTA - 75,0

04 - ANTONIO CARLOS DE LIMA – INSCRIÇÃO - 314.202.100.119.8 – NOTA - 75,0

05 - ERMESON CARNEIRO DOS SANTOS – INSCRIÇÃO - 314.202.100.147.9 – NOTA - 75,0

06 - LUCIMARA RODRIGUES SANTOS – INSCRIÇÃO - 314.202.100.146 – NOTA - 75,0

07 - MICHELE CRISTINA DE MACEDO – INSCRIÇÃO - 314.202.100.112.3 – NOTA - 75,0

O candidato acima relacionado deverá comparecer ao Departamento Pessoal, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – nesta cidade, no prazo de 05 (Cinco) dias contados a partir desta data de publicação deste Edital, munido da documentação exigida para tomar posse. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai presente edital publicado nos locais de costume. E para constar Eu, Fabio Felix Cabral, Secretário de Planejamento e Gestão fiz digitar, subscrevi e público.

GABINETE DO PREFEITO, 28 de abril de 2021.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:5C677BC2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE - PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2021/FMS – PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2021 - AVISO DE PENALIDADE

O Fundo Municipal de Saúde de Alagoinha – PE, tendo em vista do que consta nos autos do Processo Licitatório N° 003/2021/FMS – Pregão Eletrônico N° 003/2021, resolve aplicar a sansão administrativa à empresa FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI – CNPJ Nº 30.531.122/0001-75, estabelecida à Rua da Praia, nº 76, Sala 0602 e Sala 603, Bairro Santo Antônio, Recife - PE, CEP: 50.020-550, representada pelo Senhor JOÃO PAULO RODRIGUES CARNEIRO LIMA, portador da Cédula de Identidade nº 366.211.377 – SPPE/PE, CPF nº. 949.919.014-72, a penalidade de suspensão temporária do direito de licitar com o Município de Alagoinha – PE e de com ele contratar pelo período de 02 (dois) anos, a contar desta publicação, com fulcro no artigo 7º, da Lei nº 10.520/02, bem como no subitem 14.2 do edital. A penalidade decorre da não assinatura do Contrato. Fica a interessada cientificada para, querendo, apresentar recurso quanto à penalidade aplicada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, computados nos termos do art. 109, § 1º da Lei 8.666/93.

Alagoinha - PE, 28 de Abril de 2021.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:E1E22B04

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
RESULTADO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo N.º 012/2021.
Tomada de Preços N.º 005/2021

HOMOLOGAÇÃO da Tomada de Preços nº 005/2021, Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADVOCATÍCIOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS EM ASSESSORIA JURÍDICA TRIBUTÁRIA DE ALTA COMPLEXIDADE JUNTO AO MUNICÍPIO DE AMARAJI/PE**,** e **ADJUDICAÇÃO** dos seus objetos em favor da empresa : **PAES BARRETO & PAES BARRETO ADVOGADOS E ASSOCIADOS, CNPJ Nº 24.995.940/0001-26,** pelo período de 12 **(doze) meses no valor mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo um valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**

Amaraji, 28 de abril de 2021

ALINE DE ANDRADE GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:EA0B950E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA – PE / SECRETARIA DE FINANÇAS

Processo Licitatório Nº 012/2021.
Pregão Eletrônico Nº 003/2021.
Objeto Nat: Serviços.
Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado (VIA INTERNET) e integrado de gestão de frota, tendo em vista o fornecimento, contínuo e ininterrupto, de combustíveis (GASOLINA, DIESEL S-10 E FLUÍDOS), através de tecnologia de cartão, via postos de abastecimentos credenciados, para os veículos automotores à serviço da Prefeitura Municipal de Araripina – PE.
Após o Processo Licitatório Nº 012/2021, comunica-se sua **HOMOLOGAÇÃO**, ficando o objeto desta licitação em favor da empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, com a **Taxa de Desconto de 5,51% (cinco vírgula cinquenta e um por cento)**, conforme Proposta apresentada, referente ao **item 01**;
Informações Adicionais: podem ser obtidas diretamente no Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, situado na Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, ou através do Tel.: (87) 3873-0898 /3873-2113, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina - PE, 27 de abril 2021.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças/Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:DE2758E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA – PE / SECRETARIA DE SAÚDE

Processo Licitatório Nº 007/2021.
Pregão Eletrônico Nº 005/2021.
Objeto Nat: Serviços.
Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado (VIA INTERNET) e integrado de gestão de frota, tendo em vista o fornecimento, contínuo e ininterrupto, de combustíveis (GASOLINA, DIESEL S-10, FLUÍDOS E LUBRIFICANTES), através de tecnologia de cartão, via postos de abastecimentos credenciados, para os veículos automotores à serviço da Secretaria Municipal de Saúde de Araripina – PE.
Após o Processo Licitatório Nº 007/2021, comunica-se sua **HOMOLOGAÇÃO**, ficando o objeto desta licitação em favor da empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, com a **Taxa de Desconto de 5,21% (cinco**

vírgula vinte e um por cento), conforme proposta apresentada, referente ao **item 01**;

Informações Adicionais: podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, na Rua José Arnoud Campos, nº 520, Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, ou através do Tel.: (87) 3873-2113, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina - PE, 27 de abril 2021.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde/Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:36DBE9DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021
PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 007/2021 TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 001/2021

OBJETO: OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de Reformas do Cinema Rio Branco no Município de Arcoverde. Empresa: REZIÉLIO DE SOUZA RAFAFEL ME, CNPJ nº 28.323.3112/0001-00. Valor global $ 243.454,90 (Duzentos quarenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos). Prazo do Contrato: 12 (doze) meses

Arcoverde, 22 de Abril de 2021

AILDO BISERRA DA SILVA
Secretário de Obras e Projetos Especiais

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:34CBD8AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
AVISO DE LICITAÇÃO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO N° ---014/2021 – PREGÃO ELETRONICO N° 006/2021 – **BB 868751 - Objeto:** Formação de Registro de Preço para **Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar** com finalidade atender alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. **Valor Global Estimado:** R$ 454.577,02 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos e setenta e sete reais e dois centavos). ***Início De Recebimento Das Propostas:*** Dia 30/04/2021, às 08:00 horas. ***Abertura Das Propostas:*** Dia 12/05/2021, às 08:30 horas ***Início Da Disputa De Preços:*** Dia 12/05/2021, às 11:00 horas. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados através do e mail: cplbarradeguabiraba@gmail.com e www.licitacoes-e.com.br.

Barra de Guabiraba, 29 de Abril de 2021.

JULIANA OLIVEIRA DE MOURA LIMA
Pregoeira da CPL/PMBG.

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:C4AFE09A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021 – PROC. Nº 015/2021. TENDO O PROCESSO LICITATÓRIO OBEDECIDO OS TRÂMITES LEGAIS E PRINCIPALMENTE AS REGRAS DAS LEIS 10.520/02 E 8.666/93,HOMOLOGOO PREGÃO PRESENCIAL EM E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO
Aviso de Extrato de Homologação

Extrato de Homologação - Pregão Eletrônico Nº 03/2021 – Proc. Nº 015/2021. Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das Leis 10.520/02 e 8.666/93,**HOMOLOGO**o Pregão Presencial em epígrafe, em favor das empresas: **A R DA SILVA INFORMATICA - CNPJ: 28.463.538/0001-51,** com o valor total de **R$ 154.929,84 (Cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos)**. **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Conectividade IP dedicado à rede Internet mundial, suportando aplicações TCP/IP com infraestrutura de Fibra Óptica com velocidade variando de 25 a 200 Mbps, cada Mbps contratado, com garantia de 100% da banda contratada, destinado as diversas Secretarias Municipal do Município da cidade dos Barreiros., conforme descritos e especificados no Anexo I ao presente instrumento convocatório**.

BARREIROS, em 28 de ABRIL de 2021 –

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Prefeito– Municipal

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:11C1FF66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 08/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

SECRETARIA DE SAUDE MUNICIPAL
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Processo nº. 08/2021. **Pregão Eletrônico nº 002/2021**. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA SUPRIR AS NESCECIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL**. **DECISÃO**: " Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos expostos, a Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Barreiros, **MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO**,**REVOGA**o **Processo Licitatório nº 08/2021**, **Pregão Eletrônico nº 02/2021**, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, também, da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal."

Barreiros, 28 de Abril de 2021.

MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde-Barreiros/PE

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:BB725266

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

BELO JARDIM PREV
RETIFICAÇÃO PORTARIA 033

PORTARIA Nº 037/2021

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELOJARDIMPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 033/2021, datada de 23/04/2021, onde consta lotado, Secretaria de Saúde, quando o correto é **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** – Prefeitura Municipal de Belo Jardim –PE.

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais a Servidora **MARIA ANA DE BARROS LIMA,** portadora do CPF nº 898.845.314-04, Mat. 0.0002145.1 no cargo de Serviços Gerais, Faixa E-85, lotada na Secretaria de saúde da Prefeitura Municipal de Belo Jardim, nos termos do art. 3º da EC nº 47/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 23/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 29 de abril de 2021.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor Presidente

Publicado por:
Valdirene de Souza Cavalcante
Código Identificador:01785B2D

BELO JARDIM PREV
RETIFICAÇÃO PORTARIA 029/2021

PORTARIA Nº 038/2021

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELOJARDIMPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

• **Obs: desconsiderar a retificação referente a portaria nº 035/2021, onde solicita a alteração correto do CPF. 608.483.914-20, da Sra. Quitéria Olinda da Silva Patriota.**
• **Acontece que a portaria nº 35/2021, está devidamente correta, refere-se à Pensão por morte do Servidor Sr. Floriano Francisco dos Santos e pensionista Sra. Jandira Soares dos Santos (esposa).**
• **Portaria correta 038/2021 , para alteração da portaria 029/2021.**

• **Retificar a Portaria nº 029/2021**, datada de 23/04/2021, para

inclusão do número do CPF correto, **nº 608.483.914-20.**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais a Servidora QUITÉRIA OLINDA DA SILVA PATRIOTA**,** portadora do **CPF nº 608.483.914-20**, Mat. 0.0001011.1 no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO a-126 lotada na Prefeitura Municipal de Belo Jardim, nos termos do art. 3º da EC nº 47/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 23/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 29 de abril de 2021.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor Presidente

Publicado por:
Valdirene de Souza Cavalcante
Código Identificador:F5D2FD99

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 039/2021. OBJETO: **Aquisição de tablets a serem disponibilizados aos profissionais da rede ensino municipal, para suporte e melhoramento do ensino remoto, devido a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19.** CONTRATADO: **FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVÉIS EIRELI.** CNPJ nº **30.531.122/0001-75**. VALOR: **R$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais).** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório n° 016/2021. Pregão Eletrônico nº 014/2021.

DATA: 26 de abril de 2021.

MÁRIO GOMES FLOR FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jane Maria da Rocha
Código Identificador:A5AEDF7B

CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 011/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

PROCESSO Nº 011/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021. Objeto Nat.: Compras. Objeto Descr. **Contratação de empresa para o fornecimento de material e prestação de serviços gráficos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração Geral, Secretaria de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.** Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Após julgamento comunica-se sua Homologação da seguinte maneira: Empresas vencedoras: **GRÁFICA PALMEIRAS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 01.222.778/0001-08, vencedora dos itens (06, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162), com o valor global de **R$ 373.329,40 (trezentos e setenta e três mil, trezentos e vinte e nove reais e quarenta centavos)**. **MARIA JOSÉ DE MAGALHÃES ARAÚJO – ME**, inscrita no CNPJ nº 02.432.832/0001-02, vencedora dos itens (01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 18, 19, 21, 22, 23, 26, 38, 39, 46, 47, 53, 56, 66, 79, 80, 90), com o valor global de **R$ 74.390,20 (setenta e quatro mil, trezentos e noventa reais e vinte centavos)**. **ROSIVALDO GOMES DA SILVA GRAFICA E EDITORA – ME**, inscrita no CNPJ nº 10.359.279/0001-58, vencedora dos itens (20, 62, 71, 74), com o valor global de **R$ 9.190,00 (nove mil, cento e noventa reais)**. A quem caberão o fornecimento do objeto licitado ao Município de Betânia em conformidade com a Proposta de Preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na sede da Prefeitura Municipal localizada na Praça Anfilófio Feitosa, 60, Centro – Betânia/PE, das 08:00 às 13:00 horas.

Betânia, 28/04/2021.

MÁRIO GOMES FLOR FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jane Maria da Rocha
Código Identificador:DDDD5773

FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE BETANIA
PORTARIA Nº 05 DE 01 DE ABRIL DE 2021

O Gerente do Fundo Previdenciário do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando as normas insertas na Lei Municipal nº 575/2008, que reestruturou o RPPS no âmbito deste município; considerando, também as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, por fim, o que foi requerido através de processo administrativo, bem como as provas e informações constantes nos autos.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA INTEGRAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** a contar de 01/06/2020, a **ARNALDO MARIANO DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 322.188.004-97, investido no cargo de Guarda Municipal, inscrito na matrícula funcional nº 69, lotado na Secretaria de Administração Geral, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e Art. 18, inciso I e II, da Lei Municipal nº 575/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data 01/06/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Betânia-PE, 01 de abril de 2021

STHEFANY CAMILLA LEITE ROCHA
Gerente Previdenciário

Publicado por:
Sthefany Camilla Leite Rocha
Código Identificador:510207BC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 024/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 OBJETO: Constitui objeto desta licitação a Contratação de empresa para a prestação de serviços para **GESTÃO DE FROTA** de veículos automotores do município de Bezerros-PE, incluindo sistema informatizado web com tecnologia de cartão eletrônico com chip (tecnologia smart) ou cartão com tarja magnética, visando o credenciamento de estabelecimentos para fornecimento de combustíveis e óleos lubrificantes, bem como manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retifica, montagem e manutenção de pneus, alinhamento e balanceamento, para atender as necessidades de diversas secretarias. A Comissão Permanente de Licitação comunica a **SUSPENSÃO** do processo acima citado visando realizar as adequações necessárias no instrumento convocatório, alterações que implicam na modificação relevante à formulação da proposta, o qual se torna necessária a observância de publicação estabelecendo prazo de 8 dias úteis para realização de nova sessão. A nova data será informada aos interessados através de publicação no Sistema de Pregão Eletrônico BNC (www.bnc.com), bem como no Diário Oficial dos Municípios.

EWERTON DANILLO SANTOS DE PAULA
Pregoeiro

Publicado por:
Ewerton Danillo Santos de Paula
Código Identificador:654AD562

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE RESULTADO - CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação -CPL, torna público o resultado para conhecimento dos interessados, que cumpridas as formalidades legais relativas ao julgamento da documentação apresentada pelas empresas face ao CREDENCIAMENTO nº 001/2021, cujo objeto é o **Credenciamento de Pessoas Jurídicas Prestadoras de Serviços Técnico-Profissionais na Área da Saúde, para Realização de Exames laboratoriais, a fim de atender às Necessidades no Atendimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS)**.

EMPRESAS CREDENCIADAS:
A. M. F. JENSEN, CNPJ nº 41.063.763/001-69;
SIMÕES LABORATÓRIO E FARMÁCIA LTDA-ME, CNPJ nº 12.058.560/0001-86.

Bom Jardim, 28 de abril de 2021.

JOSÉ BARBOSA DE MIRANDA JÚNIOR
Presidente Comissão Permanente de Licitação - CPL

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:959C4217

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde - FMS, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado face ao Credenciamento 001/2021, Objeto: **Credenciamento de Pessoas Jurídicas Prestadoras de Serviços Técnico-Profissionais na Área da Saúde, para Realização de Exames laboratoriais, a fim de atender às Necessidades no Atendimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS)**.

EMPRESAS CREDENCIADAS:
A. M. F. JENSEN, CNPJ nº 41.063.763/001-69;
SIMÕES LABORATÓRIO E FARMÁCIA LTDA-ME, CNPJ nº 12.058.560/0001-86.

Bom Jardim, 28 de abril de 2021.

JOSÉ SÉRGIO PEREIRA DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:1ACBAE05

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 014/2021 PM. **Processo Licitatório Nº 009/2021**. **Dispensa Nº 003/2021** - CPL. Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Contratação da Prestação de Serviços essenciais e continuados tais como Serviços de Auxiliar de serviços Gerais, Motorista e Portaria, onde o município decretou estado de emergência decorrente a Pandemia (Covid), e transição da nova Gestão no Município de Bom Jardim/PE, conforme Projeto básico. Contratada: **SOLSERV SERVIÇOS EIRELI –ME. CNPJ: 14.056.350/0001-84.** Valor Contratado: **R$ 193.406,40 (cento e noventa e três mil quatrocentos e seis reais e quarenta centavos**. Data da Assinatura 01/03/2021. Vigência até 01/06/2021.

Bom Jardim/PE, 28 de abril de 2021.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:EC96D01C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 395/2021.

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado na Seleção Pública nº 01/2020 para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere a Lei Municipal nº 818/2008 e, considerando o resultado final da Seleção Pública Municipal nº 01/2020, realizado de acordo com o Edital de Seleção Pública nº 01/2020 e homologado através do Decreto nº 14/2021, 30 de Março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 27 de Abril de 2021, **ALEX VINÍCIUS SILVA DE OLIVEIRA**, RG nº 10.393.244 SDS/PE, CPF nº 135.799.824-43, no Cargo: Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 27 de abril de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:8A6786D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 396/2021.

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado na Seleção Pública nº 01/2020 para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere a Lei Municipal nº 818/2008 e, considerando o resultado final da Seleção Pública Municipal nº 01/2020, realizado de acordo com o Edital de Seleção Pública nº 01/2020 e homologado através do Decreto nº 14/2021, 30 de Março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 27 de Abril de 2021, **ALINE JOSEFA DA SILVA**, RG nº 9.900.645 SDS/PE, CPF nº 119.576.654-83, no Cargo: Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 27 de abril de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:728D264F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 397/2021.

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado na Seleção Pública nº 01/2020 para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere a Lei Municipal nº 818/2008 e, considerando o resultado final da Seleção Pública Municipal nº 01/2020, realizado de acordo com o Edital de Seleção Pública nº 01/2020 e homologado através do Decreto nº 14/2021, 30 de Março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 27 de Abril de 2021, **BRUNA MENDES SENNA**, RG nº 9.822.774 SDS/PE, CPF nº 121.176.694-25, no Cargo: Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 27 de abril de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:8BB1AD32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 398/2021.

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado na Seleção Pública nº 01/2020 para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere a Lei Municipal nº 818/2008 e, considerando o resultado final da Seleção Pública Municipal nº 01/2020, realizado de acordo com o Edital de Seleção Pública nº 01/2020 e homologado através do Decreto nº 14/2021, 30 de Março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 27 de Abril de 2021, **EVALDO JOÃO DA SILVA**, RG nº 8.481.040 SDS/PE, CPF nº 102.781.204-07, no Cargo: Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 27 de abril de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:0C2580B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 399/2021.

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado na Seleção Pública nº 01/2020 para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere a Lei Municipal nº 818/2008 e, considerando o resultado final da Seleção Pública Municipal nº 01/2020, realizado de acordo com o Edital de Seleção Pública nº 01/2020 e homologado através do Decreto nº 14/2021, 30 de Março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 27 de Abril de 2021, **HIGO RUAN DOS SANTOS**, RG nº 8.286.589 SDS/PE, CPF nº 088.399.294.95, no Cargo: Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 27 de abril de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:53D0D7BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 400/2021.

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado na Seleção Pública nº 01/2020 para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere a Lei Municipal nº 818/2008 e, considerando o resultado final da Seleção Pública Municipal nº 01/2020, realizado de acordo com o Edital de Seleção Pública nº 01/2020 e homologado através do Decreto nº 14/2021, 30 de Março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 27 de Abril de 2021, **HUGO SEVERINO DA SILVA**, RG nº 9.477.356 SDS/PE, CPF nº 129.909.884-32, no Cargo: Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 27 de abril de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:2611440A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 401/2021.

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado na Seleção Pública nº 01/2020 para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere a Lei Municipal nº 818/2008 e, considerando o resultado final da Seleção Pública Municipal nº 01/2020, realizado de acordo com o Edital de Seleção Pública nº 01/2020 e homologado através do Decreto nº 14/2021, 30 de Março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 27 de Abril de 2021, **IVAN HENRIQUE BATISTA RIBEIRO**, RG nº 6.753.715 SDS/PE, CPF nº 059.273.524-99, no Cargo: Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 27 de abril de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:CB7EA1DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 402/2021.

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado na Seleção Pública nº 01/2020 para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere a Lei Municipal nº 818/2008 e, considerando o resultado final da Seleção Pública Municipal nº 01/2020, realizado de acordo com o Edital de Seleção Pública nº 01/2020 e homologado através do Decreto nº 14/2021, 30 de Março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 27 de Abril de 2021, **JAKELINE MARIA DOS SANTOS**, RG nº 9.930.949 SDS/PE, CPF nº 126.398.594-71, no Cargo: Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 27 de abril de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:2184AA7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 403/2021.

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado na Seleção Pública nº 01/2020 para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere a Lei Municipal nº 818/2008 e, considerando o resultado final da Seleção Pública Municipal nº 01/2020, realizado de acordo com o Edital de Seleção Pública nº 01/2020 e homologado através do Decreto nº 14/2021, 30 de Março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 27 de Abril de 2021, **JESSICA ALEXANDRINO RIBEIRO SANTOS**, RG nº 11.543.968 SDS/PE, CPF nº 126.809.374-22, no Cargo: Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 27 de abril de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:8D3DC7E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 404/2021.

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado na Seleção Pública nº 01/2020 para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere a Lei Municipal nº 818/2008 e, considerando o resultado final da Seleção Pública Municipal nº 01/2020, realizado de acordo com o Edital de Seleção Pública nº 01/2020 e homologado através do Decreto nº 14/2021, 30 de Março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 27 de Abril de 2021, **MÁRCIA MARIA DE ARAÚJO**, RG nº 9.812.732 SDS/PE, CPF nº 121.253.834-03, no Cargo: Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 27 de abril de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:6534D65F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
CONTRATO Nº 003/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO, CONTRATADA: LOCALIZAR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI

CNPJ nº 09.653.769/0001-83

OBJETO: Locação de 1 (Um) Veículo Tipo Passeio, 0km, com 05 Portas, com Capacidade Mínima de 05 Pessoas, com Potência Mínima De 1.000 Cilindradas, com Força Mínima de 84 Cavalos, Combustível Flex, com Ar-Condicionado, Vidros e Travas Elétricas, Sem Motorista, Sem Combustível, Quilometragem Livre, Manutenção e Limpeza Semanal por conta da contratada; entrega e recolhimento diário por conta da contratada; Este Veículo Tipo Passeio, ficará a disposição em tempo integral, para atividades e serviços do Poder Legislativo Municipal, por sua Presidência.

Ordem de Serviço **nº 001/2021**

LUCIVALDO TENÓRIO PINTO
Presidente da Câmara de Vereadores
Biênio 2021/2022.

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:EF660EF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE-FMS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, com estabelecida na Av. Bacharel Francisco Pereira Lopes, 157, Centro, Brejão/PE.
Objeto: O presente Edital tem por objeto, a contratação de empresa para fornecimento de materiais odontológicos (consumo, permanentes e instrumentais) para atender as necessidades conforme demandas da Secretaria Municipal de Saúde/FMS do Município de Brejão/PE.
Contratada: **BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI (BRUMED DISTRIBUIDORA),** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº. 31.770.650/0001-40, sediada na Rua Zeferino Dias, nº 997, Bairro: Sarandi, Porto Alegre-RS. CEP: 91.130-480.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 12.980,00 (doze mil novecentos e oitenta reais)**, com duração de 12 (doze) meses, ou conforme prorrogação do contrato. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
ORIGEM: Processo Licitatório nº 006/2021.
Pregão Eletrônico nº 004/2021 - SRP.
Ata de Registro de Preços nº 002/2021

Contratada: **DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº. 26.240.632-16, sediada na Rua Helena Bigaton, nº 615, Bairro: Centro, Caibi-SC. CEP: 89.888-00.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ R$ 8.531,00 (oito mil quinhentos e trinta e um reais)**, com duração de 12 (doze) meses, ou conforme prorrogação do contrato. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
ORIGEM: Processo Licitatório nº 006/2021.
Pregão Eletrônico nº 004/2021 - SRP.
Ata de Registro de Preços nº 003/2021

Contratada: **COM REP MACIEL CAVALCANTE LTDA - (DENTAL GARANHUNS),** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº. 00.956.869/0001-04, sediada na Rua 15 de novembro, nº 16, Bairro: Santo Antônio, Garanhuns-PE. CEP: 55.295-230.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ R$ 47.720,00 (quarenta e sete mil, setecentos e vinte reais)**, com duração de 12 (doze) meses, ou conforme prorrogação do contrato. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
ORIGEM: Processo Licitatório nº 006/2021.
Pregão Eletrônico nº 004/2021 - SRP.
Ata de Registro de Preços nº 004/2021

Contratada: **DENTAL UNIVERSO EIRELI,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº. 26.395.502/000-52, sediada na Rua Ere, nº 34, sala nº 303, Bairro: Prado, Belo Horizonte-MG. CEP: 30.411-052.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ R$ 86.844,90 (oitenta e seis mil oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos)**, com duração de 12 (doze) meses, ou conforme prorrogação do contrato. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
ORIGEM: Processo Licitatório nº 006/2021.
Pregão Eletrônico nº 004/2021 - SRP.
Ata de Registro de Preços nº 005/2021

Contratada: **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - (MIAMIMED),** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº. 38.259.748/0001-86, sediada na Rua

Cipriano de Carvalho, nº 195, Bairro: Cinquentenário, Belo Horizonte-MG. CEP: 30.570-020.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ R$ 9.260,00 (nove mil duzentos e sessenta reais)**, com duração de 12 (doze) meses, ou conforme prorrogação do contrato. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
ORIGEM: Processo Licitatório nº 006/2021.
Pregão Eletrônico nº 004/2021 - SRP.
Ata de Registro de Preços nº 006/2021
Contratada: **MUNDI EQUIPAMENTOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI – ME (MUNDI REPRESENTAÇÕES),** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº. 20.371.330/0001-09, sediada na Rua Franca, nº 1.950, Bairro: Vila Elisa, Ribeirão Preto-SP. CEP: 14.075-490.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 658,00 (seiscentos e cinquenta e oito reais)**, com duração de 12 (doze) meses, ou conforme prorrogação do contrato. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
ORIGEM: Processo Licitatório nº 006/2021.
Pregão Eletrônico nº 004/2021 - SRP.
Ata de Registro de Preços nº 007/2021

Contratada: **ODONTO HOSPITALAR LTDA - ODONTO HOSPITALAR,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº. 03.284.928/0001-33, sediada na Av. Júlio Brasileiro, nº 57, Bairro: Heliópolis, Garanhuns-PE. CEP: 55.295-475.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 552,00 (quinhentos e cinquenta e dois reais)**, com duração de 12 (doze) meses, ou conforme prorrogação do contrato. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
ORIGEM: Processo Licitatório nº 006/2021.
Pregão Eletrônico nº 004/2021 - SRP.
Ata de Registro de Preços nº 008/2021

Contratada: **ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP (ODONTOMEDICA),** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº. 12.395.255/0001-80, sediada na Av. Euclides Dourado, nº 61, Bairro: Heliópolis, Garanhuns-PE. CEP: 55.295-610.

Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 1.517,00 (um mil quinhentos e dezessete reais)**, com duração de 12 (doze) meses, ou conforme prorrogação do contrato. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
ORIGEM: Processo Licitatório nº 006/2021.
Pregão Eletrônico nº 004/2021 - SRP.
Ata de Registro de Preços nº 009/2021

Contratada: **PHARMAPLUS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº. 03.817.043/0001-52, sediada na Rua João Domingos Sobrinho, nº 91, Bairro: Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE. CEP: 56.800-000.

Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 80.011,00 (oitenta mil e quarenta e onze reais)**, com duração de 12 (doze) meses, ou conforme prorrogação do contrato. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
ORIGEM: Processo Licitatório nº 006/2021.
Pregão Eletrônico nº 004/2021 - SRP.
Ata de Registro de Preços nº 010/2021

Contratada: **JOSE NERGINO SOBREIRA - (P J S DISTRIBUIDORA),** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº. 63.478.895/0001-94, sediada na Av. Padre Cicero, nº 3.051, Casa A, Bairro: Muriti, Crato-CE. CEP: 63.132-015.

Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 15.530,00 (quinze mil quinhentos e trinta reais)**, com duração de 12 (doze) meses, ou conforme prorrogação do contrato. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
ORIGEM: Processo Licitatório nº 006/2021.
Pregão Eletrônico nº 004/2021 - SRP.
Ata de Registro de Preços nº 011/2021

Contratada: **QUICKBUM E-COMERCE - EIRELI (QUICKBUM),** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº. 30.323.616/0001-64, sediada na Rua Garrincha do Mato Grosso, nº 440, Bairro: Jardim Vale das Perobas, Arapongas-PR. CEP: 86.709-742.

Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 12.039,90 (doze mil trinta e nove reais e noventa centavos)**, com duração de 12 (doze) meses, ou conforme prorrogação do contrato. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
ORIGEM: Processo Licitatório nº 006/2021.
Pregão Eletrônico nº 004/2021 - SRP.
Ata de Registro de Preços nº 012/2021

Contratada: **SO MEDICA – MATERIAIS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E LABORATÓRIAIS LTDA - (SO MEDICA),** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº. 27.650.356/0001-27, sediada na Rua Augusto Cavalcante, nº 155, Bairro: Centro, Arcoverde-PE. CEP: 56.506-640.

Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 100.547,70 (cem mil quinhentos e quarenta e sete reais e setenta centavos)**, com duração de 12 (doze) meses, ou conforme prorrogação do contrato. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
ORIGEM: Processo Licitatório nº 006/2021.
Pregão Eletrônico nº 004/2021 - SRP.
Ata de Registro de Preços nº 013/2021

Data de Assinatura do Contrato: 08 de março de 2021.

Brejão - PE, 08 de março de 2021.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:270E7D93

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE-FMS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, com estabelecida na Av. Bacharel Francisco Pereira Lopes, 157, Centro, Brejão/PE.
Objeto: O presente Edital tem por objeto, a contratação de empresa para fornecimento de materiais odontológicos (consumo, permanentes e instrumentais) para atender as necessidades conforme demandas da Secretaria Municipal de Saúde/FMS do Município de Brejão/PE.
Contratada: **BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI (BRUMED DISTRIBUIDORA),** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº. 31.770.650/0001-40, sediada na Rua Zeferino Dias, nº 997, Bairro: Sarandi, Porto Alegre-RS. CEP: 91.130-480.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 12.980,00 (doze mil novecentos e oitenta reais)**, com duração de 12 (doze) meses, ou conforme prorrogação do contrato. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
ORIGEM: Processo Licitatório nº 006/2021.
Pregão Eletrônico nº 004/2021 - SRP.
Contrato Administrativo PMB/FMS nº 011-03/2021

Contratada: **DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº. 26.240.632-16, sediada na Rua Helena Bigaton, nº 615, Bairro: Centro, Caibi-SC. CEP: 89.888-00.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ R$ 8.531,00 (oito mil quinhentos e trinta e um reais)**, com duração de 12 (doze)

meses, ou conforme prorrogação do contrato. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
ORIGEM: Processo Licitatório nº 006/2021.
Pregão Eletrônico nº 004/2021 - SRP.
Contrato Administrativo PMB/FMS nº 013-03/2021.

Contratada: **COM REP MACIEL CAVALCANTE LTDA - (DENTAL GARANHUNS),** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº. 00.956.869/0001-04, sediada na Rua 15 de novembro, nº 16, Bairro: Santo Antônio, Garanhuns-PE. CEP: 55.295-230.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ R$ 47.720,00 (quarenta e sete mil, setecentos e vinte reais)**, com duração de 12 (doze) meses, ou conforme prorrogação do contrato. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
ORIGEM: Processo Licitatório nº 006/2021.
Pregão Eletrônico nº 004/2021 - SRP.
Contrato Administrativo PMB/FMS nº 012-03/2021.

Contratada: **DENTAL UNIVERSO EIRELI,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº. 26.395.502/000-52, sediada na Rua Ere, nº 34, sala nº 303, Bairro: Prado, Belo Horizonte-MG. CEP: 30.411-052.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ R$ 86.844,90 (oitenta e seis mil oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos)**, com duração de 12 (doze) meses, ou conforme prorrogação do contrato. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
ORIGEM: Processo Licitatório nº 006/2021.
Pregão Eletrônico nº 004/2021 - SRP.
Contrato Administrativo PMB/FMS nº 014-03/2021.
Contratada: **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - (MIAMIMED),** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº. 38.259.748/0001-86, sediada na Rua Cipriano de Carvalho, nº 195, Bairro: Cinquentenário, Belo Horizonte-MG. CEP: 30.570-020.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ R$ 9.260,00 (nove mil duzentos e sessenta reais)**, com duração de 12 (doze) meses, ou conforme prorrogação do contrato. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
ORIGEM: Processo Licitatório nº 006/2021.
Pregão Eletrônico nº 004/2021 - SRP.
Contrato Administrativo PMB/FMS nº 015-03/2021.
Contratada: **MUNDI EQUIPAMENTOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI – ME (MUNDI REPRESENTAÇÕES),** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº. 20.371.330/0001-09, sediada na Rua Franca, nº 1.950, Bairro: Vila Elisa, Ribeirão Preto-SP. CEP: 14.075-490.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 658,00 (seiscentos e cinquenta e oito reais)**, com duração de 12 (doze) meses, ou conforme prorrogação do contrato. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
ORIGEM: Processo Licitatório nº 006/2021.
Pregão Eletrônico nº 004/2021 - SRP.
Contrato Administrativo PMB/FMS nº 016-03/2021.
Contratada: **ODONTO HOSPITALAR LTDA - ODONTO HOSPITALAR,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº. 03.284.928/0001-33, sediada na Av. Júlio Brasileiro, nº 57, Bairro: Heliópolis, Garanhuns-PE. CEP: 55.295-475.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 552,00 (quinhentos e cinquenta e dois reais)**, com duração de 12 (doze) meses, ou conforme prorrogação do contrato. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
ORIGEM: Processo Licitatório nº 006/2021.
Pregão Eletrônico nº 004/2021 - SRP.
Contrato Administrativo PMB/FMS nº 017-03/2021.

Contratada: **ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP (ODONTOMEDICA),** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº. 12.395.255/0001-80, sediada na Av. Euclides Dourado, nº 61, Bairro: Heliópolis, Garanhuns-PE. CEP: 55.295-610.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 1.517,00 (um mil quinhentos e dezessete reais)**, com duração de 12 (doze) meses, ou conforme prorrogação do contrato. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
ORIGEM: Processo Licitatório nº 006/2021.
Pregão Eletrônico nº 004/2021 - SRP.
Contrato Administrativo PMB/FMS nº 018-03/2021.

Contratada: **PHARMAPLUS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº. 03.817.043/0001-52, sediada na Rua João Domingos Sobrinho, nº 91, Bairro: Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE. CEP: 56.800-000.

Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 80.011,00 (oitenta mil e quarenta e onze reais)**, com duração de 12 (doze) meses, ou conforme prorrogação do contrato. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
ORIGEM: Processo Licitatório nº 006/2021.
Pregão Eletrônico nº 004/2021 - SRP.
Contrato Administrativo PMB/FMS nº 019-03/2021.
Contratada: **JOSE NERGINO SOBREIRA - (P J S DISTRIBUIDORA),** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº. 63.478.895/0001-94, sediada na Av. Padre Cicero, nº 3.051, Casa A, Bairro: Muriti, Crato-CE. CEP: 63.132-015.

Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 15.530,00 (quinze mil quinhentos e trinta reais)**, com duração de 12 (doze) meses, ou conforme prorrogação do contrato. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
ORIGEM: Processo Licitatório nº 006/2021.
Pregão Eletrônico nº 004/2021 - SRP.
Contrato Administrativo PMB/FMS nº 020-03/2021.
Contratada: **QUICKBUM E-COMERCE - EIRELI (QUICKBUM),** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº. 30.323.616/0001-64, sediada na Rua Garrincha do Mato Grosso, nº 440, Bairro: Jardim Vale das Perobas, Arapongas-PR. CEP: 86.709-742.

Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 12.039,90 (doze mil trinta e nove reais e noventa centavos)**, com duração de 12 (doze) meses, ou conforme prorrogação do contrato. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
ORIGEM: Processo Licitatório nº 006/2021.
Pregão Eletrônico nº 004/2021 - SRP.
Contrato Administrativo PMB/FMS nº 021-03/2021.

Contratada: **SO MEDICA – MATERIAIS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E LABORATÓRIAIS LTDA - (SO MEDICA),** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº. 27.650.356/0001-27, sediada na Rua Augusto Cavalcante, nº 155, Bairro: Centro, Arcoverde-PE. CEP: 56.506-640.

Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 100.547,70 (cem mil quinhentos e quarenta e sete reais e setenta centavos)**, com duração de 12 (doze) meses, ou conforme prorrogação do contrato. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
ORIGEM: Processo Licitatório nº 006/2021.
Pregão Eletrônico nº 004/2021 - SRP.
Contrato Administrativo PMB/FMS nº 022-03/2021.

Data de Assinatura do Contrato: 08 de março de 2021.

Brejão - PE, 08 de março de 2021.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:628CC95E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 06/2021.

Seleção Simplificada – Edital 001/2020 – Secretária de Educação

Ementa: Convoca os selecionados na Seleção Simplificada para o quadro Temporário de Pessoal do Município e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Brejão, estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
Considerando o Resultado Final da Seleção Simplificada – Edital 01/2020 – Secretária de Educação, e prorrogada através da Portaria n° 374/2020 de 30 de dezembro de 2020, desta Prefeitura Municipal.
Considerando o preenchimento de vagas temporárias para os cargos: Professor Substituto de Educação Infantil e Ensino Fundamental anos Iniciais e Professor Substituto de Ensino Fundamental anos finais – Ciências, Geografia e Português / Inglês.

Considerando a homologação do resultado final da Seleção através da Portaria n° 040/2020 de 03 de Fevereiro de 2020.

Considerando tornar Público o ato de convocação dos aprovados na referida Seleção Simplificada obedecendo à ordem classificatória.

Convoca:

Art. 1° - Ficam convocados os candidatos descritos no ANEXO II, deste edital de chamamento, a comparecer à Secretaria Municipal de Educação, até o dia 30.04.2021 ás 8:00 horas ás 14:00 comparecer na Secretaria de Administração, localizada na Prefeitura Municipal de Brejão na Praça Melquiades Bernardo, 01, Centro – Brejão-PE, com a finalidade de entregar a documentação para a contratação temporária, obrigatoriamente estejam munidos de todos os documentos comprobatórios conforme especificação no ANEXO I deste edital.

Art. 2° - Os Convocados deverão entregar as declarações, conforme modelos apresentados neste edital, quais terão que ser preenchidas adequadamente com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo descrito no Art. 1°.

§1° - As Declarações são obrigatórias e indispensáveis.
§2° - A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a contratação conforme o Edital até o dia 30.04.2021 ou prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento do candidato no prazo estipulado no Art. 1° deste Edital impedirá à sua contratação.

Art. 3° - Os Convocados do presente edital deverão apresentar até a data 30.04.2021 um Laudo médico de aptidão ao exercício do cargo.

Brejão, em 28 de Abril de 2021.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita de Brejão

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:AE9FAD52

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇO N.º 02/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra de pedreiro e servente de obras para Execução de Serviços de Reforma, Recuperação e Manutenção de Prédios Públicos e de Vias Públicas no Município de Brejinho - PE.

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de Brejinho - PE, torna público que a sessão pública para abertura dos envelopes de Proposta de Preços das empresas habilitadas, será realizada no dia 30/04/2021, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião**.** Qualquer informação poderá ser obtida através da Comissão de Licitação.

Brejinho – PE, 28 de abril de 2021.

JACIMONE DELFINO DE SOUSA
Presidente da CPL

JOELMA MARIA FRANCO
Membro

CLAUDILENE RODRIGUES MATOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:CC88937E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO Nº 515/2021

LEI ORDINÁRIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO Nº 515/2021

REGULAMENTA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO AS OBRIGAÇÕES DE PEQUENO VALOR (RPV), NOS TERMOS DOS §§ 3º E 4º DO ARTIGO 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei orgânica do município faz que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona:

Art. 1º. No âmbito do Município de Brejinho, suas autarquias e fundações, ficam definidas como obrigação de pequeno valor, a que alude o artigo 100, § 3º, da Constituição Federal, os créditos oriundos de decisão judicial transitada em julgado cujo valor atualizado, por beneficiário, seja igual ou inferior ao maior benefício previdenciário do Regime Geral de Previdência Social.

§ 1º. Os débitos referidos no caput, individualizados por ação judicial, deverão atender o limite estabelecido na data que os respectivos cálculos se tornarem incontroverso.

§ 2º. É vedado o fracionamento, repartição ou quebra do valor total da obrigação prevista neste artigo, seja ela controversa ou incontroversa, ressalvadas as hipóteses de aplicação do art. 23, da Lei Federal nº 8.906, de 04 de julho de 1994 (Estatuto da Advocacia), reconhecidas em juízo.

§ 3º. É vedada a expedição de precatório suplementar ou complementar do valor pago na forma do caput.

§ 4º. É facultado à parte exequente renunciar ao crédito, no que exceder ao valor estabelecido no caput, para que possa optar pelo pagamento do valor na forma desta lei.

§ 5º. O pagamento sem precatório, na forma prevista neste artigo, implica quitação total do crédito exequendo.

Art. 2º. O pagamento será efetuado no Juízo da Execução, após a apresentação pelo juízo de requisitório de RPV ao órgão de representação judicial do Município.

Art. 3º. Constatada a regularidade formal e material da requisição, a Procuradoria do Município a remeterá à Secretaria Municipal de Finanças ou entidade devedora para que efetive o pagamento, no prazo legal.

Art. 4º. O dirigente do órgão máximo de representação judicial do município, nas causas em que seja parte ou interessado o Município, suas autarquias e fundações públicas, poderá dispensar a propositura de ações e a interposição de recursos, assim como autorizar o reconhecimento da procedência do pedido e a desistência das medidas judiciais em curso, nas seguintes hipóteses:

I - a sentença estiver fundada em súmula de tribunal superior;

II – a sentença estiver fundada em jurisprudência dominante do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior, e desfavorável à Fazenda Pública;

III - a sentença estiver fundada em entendimento firmado em incidente de resolução de demandas repetitivas ou de assunção de competência;

IV – Decadência ou prescrição do crédito objeto do litígio;

V - Quando o litígio envolver valor irrisório, a ser fixado em Decreto;

Art. 5º. As transações judiciais e extrajudiciais em que seja parte ou interessado o Município, suas autarquias e fundações públicas, serão firmadas pelo Procurador Geral, fundamentado em parecer, após anuência do Prefeito, observados o interesse público e a conveniência administrativa.

§ 1º. O Procurador Geral do Município fica autorizado a transacionar no curso de ação judicial cujo valor corresponda a R$ 6.433,57 (Seis mil quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos).

§ 2º. As ações judiciais relativas ao patrimônio imobiliário do Município não serão objeto de transação.

§ 3º. O termo de transação, elaborado pela procuradoria, fixará as obrigações recíprocas das partes.

§ 4º. Nas transações judiciais que implicarem obrigação pecuniária para o Município, o pagamento somente será efetuado após a homologação judicial do termo de transação, observando-se, ainda, o disposto no art. 100 da Constituição da República.

Art. 6º. Nas transações extrajudiciais que implicarem obrigação pecuniária para o Município, o pagamento somente será efetuado após a publicação de extrato dos termos do acordo, no Diário Oficial Municipal ou do Estado.

Art. 7º. Nas transações que envolvam créditos não tributários, o pagamento poderá ser parcelado, cabendo à Procuradoria Geral fixar o número de parcelas e demais condições de pagamento, conforme o montante do débito e o prazo solicitado, obedecidos os parâmetros fixados em Decreto.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brejinho/PE, em 28 de abril de 2021

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:CCD75C74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO Nº 516/2021

LEI ORDINÁRIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO Nº 516/2021

AUTORIZA O CUSTEIO DE ALUGUEL E MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS PARA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO, CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEL E CIVIL, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES SITUADA NA ZONA URBANA QUE NÃO POSSUA SEDE PRÓPRIA E EMPRESAS INDUSTRIAIS OU AFINS COM NO MÍNIMO 10 (DEZ) FUNCIONÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei orgânica do município faz que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas com o aluguel para instalação do Destacamento de Polícia Militar, do Cartório de Registro de Imóvel e Civil, da Associação Comunitária de Moradores situada na zona urbana que não possua sede própria e das empresas industriais ou afins com no mínimo 10 (dez) funcionários, no Município de Brejinho.
Art. 2° -A locação do imóvel deverá ser feita em nome do Município de Brejinho, com prazo mínimo de 12 meses, sendo renovado anualmente, com cláusula específica para cessão e funcionamento dos órgãos constantes no Art. 1º.
Art. 3° -Além das despesas com o aluguel mensal, fica o Executivo Municipal autorizado a custear as despesas do imóvel como o consumo de água e esgoto, energia elétrica, apenas da PM e da Associação Comunitária de Moradores situada na zona urbana que não possua sede própria.

Art. 4° -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial para custeio das despesas previstas nesta Lei.
Art. 5° -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2021.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:AFCCE5DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO Nº. 002/2021

LEI COMPLEMENTAR DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO Nº. 002/2021

ESTABELECE O PLANO DE CUSTEIO PREVIDENCIÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO-PE PARA O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, IMPLEMENTA O PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL POR ALÍQUOTAS SUPLEMENTARES E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei orgânica do município faz que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona:
Art. 1º – As contribuições previdenciárias, serão de **14,01%** para o Ente e suas demais secretarias, e de 14,00% para os servidores ativos, inativos e pensionistas, **sendo esses dois últimos apenas sobre o excedente entre o valor do benefício e o teto fixado pelo RGPS**, sobre a base de cálculo mensal da remuneração de contribuição dos

servidores efetivos do Poder Executivo e Legislativo para o Fundo de Previdência Municipal de Brejinho-PE.
Art. 2º - Está inclusa na Alíquota Patronal destacada no art. 1º o percentual de 2,00% (dois por cento) referente ao custeio das despesas administrativas do FUNPREBRE.
Art. 3º - Fica estabelecido o plano de amortização do Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social de Brejinho-PE, apurado mediante Avaliação Atuarial, através de alíquotas suplementares dos Poderes Públicos Municipal, incidentes sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, conforme percentuais apresentados no Anexo I desta Lei.
Art. 4º - As alíquotas citadas nos artigos 1º e 3º desta lei poderão ser alteradas mediante Decreto Municipal após apresentação de novo cálculo atuarial que, obrigatoriamente, deverá ser encaminhado para a Secretaria de Previdência do Ministério da Economia.

Brejinho/PE, 28 de abril de 2021

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Anexo I –Lei Complementar Nº. 002/2021, de 28 de abril de 2021.

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:3FCB083F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 157/2021, DE 23 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA N° 157/2021, DE 23 DE ABRIL DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora interessada, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias a servidora **JUSSARA SOCORRO CAVALCANTE DE SOUSA ROCHA**, titular do cargo de Enfermeira, referente ao tempo aquisitivo de 01/04/2019 a 01/04/2020, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 02 de março de 2021, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 3º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de março de 2021.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2021.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:CA6C77E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 158/2021, DE 23 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA N° 158/2021, DE 23 DE ABRIL DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora interessada, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias a servidora **JACQUELINE ANDRADE DA SILVA LOPES**, titular do cargo de Enfermeira, referente ao tempo aquisitivo de 27/04/2018 a 27/04/2019, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 02 de março de 2021, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 3º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de março de 2021.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2021.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:23AD3827

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 159/2021, DE 23 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA N° 159/2021, DE 23 DE ABRIL DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora interessada, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias a servidora **JACQUELINE ANDRADE DA SILVA LOPES**, titular do cargo de Enfermeira, referente ao tempo aquisitivo de 28/04/2019 a 28/04/2020, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de abril de 2021, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 3º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2021.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2021.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:EF5CD78C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 160/2021, DE 23 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA N° 160/2021, DE 23 DE ABRIL DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora interessada, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias a servidora **JUSSARA SOCORRO CAVALCANTE DE SOUSA ROCHA**, titular do cargo de Enfermeira, referente ao tempo aquisitivo de 01/04/2020 a 01/04/2021, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 19 de abril de 2021, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 3º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de abril de 2021.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2021.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:5CCC3519

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS

LICITAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL - BREJO DA MADRE DE DEUS – PE. PROCESSO Nº 010/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 – Registro de preços visando uma futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para merenda escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Brejo da Madre de Deus/PE. Valor estimado é de R$ 2.112.136,25 (dois milhões, cento e doze mil, cento e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos). Início do acolhimento das propostas: a partir das 08:00h do dia 29/04/2021. Início da sessão de abertura de propostas: às 08:05h do dia 11/05/2021. Início da **sessão de disputa: às 09:00h do 11/05/2021**. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic. Outras informações pelo fone (81) 3747-1156 ramal 244 ou pelo E-mail licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br.

THARCYSIO CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Brejo da Madre de Deus, 28 de abril de 2021.

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:A58D7479

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 390/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: GERLUCE MARIA SANTOS DE MACEDO, do Cargo **COORDENADORA**, **símbolo CC3**, a partir de 30 de abril de 2021, com lotação na **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 26 de abril de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:063C4B62

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 599/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei nº 2.467, de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

RESOLVE:

NOMEAR: JOSENILDO AMÂNCIO DA SILVA, ao cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 01 de abril de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE REGIONAIS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SMRSP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de abril de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:97E511F2

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 600/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ALINE LEMOS CORRÊA DE OLIVEIRA ANDRADE, ao Cargo de ASSESSORA ESPECIAL, símbolo CC1-B, a partir de 01 de abril de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS - SMAJ.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de abril de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:4EF9989D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 601/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo

art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: MARIA EDUARDA ÂNGELO MARINHO, do Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4, a partir de 22 de abril de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS - SMAJ.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de abril de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:AFAD7C9A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 603/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: MÔNICA MARIA DA SILVA ANDRADE, ao Cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, símbolo CT, a partir de 27 de abril de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS - SMPROS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de abril de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:FA138DA7

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 604/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: SILVÂNIA SILVA DOS SANTOS, ao Cargo de CHEFE DE SETOR I, símbolo CC4, a partir de 01 de abril de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS - SMPROS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de abril de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:612EE3B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
AVISO DE SESSÃO DE LICITAÇÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA

A Comissão Permanente de Licitações, atendendo ao Decreto Municipal nº059/2020 de 06 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE com veiculação em 02/09/2020, bem como matéria publicada pelo Tribunal de Contas do Estado, em seu Diário Eletrônico, em 11 de junho de 2020 "Consultas ***Orientam gestores sobre licitação de Obras no período da Pandemia".*** Resolve:

Em decorrência da pandemia do Covid 19, comunicamos às empresas interessadas que a realização da sessão de abertura do Processo Licitatório nº007/2021 – Concorrência Pública nº001/2021 – CPL/PMC, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Construção da 1ª (primeira) etapa de um Polo Comercial de Artesanato no Município de Cachoeirinha/PE, Processo nº 59335.000213/2018-30 - Convênio SICONV nº 872.769/2018 **(LOTE 1)** e Construção da 2ª (segunda) etapa do Polo Comercial de Artesanato no Município de Cachoeirinha/PE, Proposta nº 041021/2018 - Convênio SICONV nº 875.296/2018 **(LOTE 2)**, será realizada via videoconferência, e que os documentos apresentados serão digitalizados e disponibilizados via internet (Portal da Transparência e e-mail), para que possa os interessados /licitantes, tomarem conhecimento das empresas participantes do certame e também possam no momento oportuno usufruir do direito de interposição de recurso .

Segue link para acesso a licitação por videoconferência https://join.skype.com/h73N5DoVWimX

Observação: O aplicativo deverá ser baixado para o ingresso à videoconferência https://join.skype.com/h73N5DoVWimX

Informamos que os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Propostas de Preços serão recebidos por esta Comissão de Licitações até a data e horário marcado para abertura da sessão, conforme previsto em edital, ou seja, em (10/05/2021 às 09h:00min).

Cachoeirinha/PE, 28 de abril de 2021.

SEBASTIÃO LUCIANO MACÊDO FIRMINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:FD240319

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 004/2021 - FMS. Pregão Eletrônico Nº 004/2021 - FMS. Fornecimento. Objeto: Aquisição parcelada de material odontológico (consumo, instrumental e descartável) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Caetés/PE. Valor Máximo Admitido: **R$ 780.135,36**. Abertura das Propostas: às 09:00h do dia 12/05/2021. Inicio da sessão de Disputa de Preços: às 10:00h do dia 12/05/2021. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br nos dias úteis, disponibilizado também para consulta e cópia no sítio oficial do Município no endereço: (www.caetes.pe.gov.br), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. Outras informações através do Fone: 0xx87-3783- 1160,

no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, pelo e-mail: cplcaetes@gmail.com.

Caetés, 28 de Abril de 2021.

GEOPSON CLEBER D. DE QUEIROZ
Pregoeiro

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:0B11BF5F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE ERRATA

Pregão (Eletrônico) nº 007/2021

Nat.: Serviços

OBJETO: Contratação de instituição financeira, em caráter de exclusividade, para processamento dos créditos da folha de pagamento dos servidores ativos (estatutários, contratados, comissionados e conveniados), inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Calçado, pelo período de 05 (cinco) anos conforme especificações constantes no termo de referência.

ONDE LER-SE Processo Licitatório nº 010/2021, **LEIA-SE, Processo Licitatório 009/2021.**

Valor mínimo admitido R$: 270.000,00, (duzentos e setenta mil reais).

A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local: site www.licitacoes-e.com.br
Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 27/04/2021 às 10:00:00h.
Limite para acolhimento das propostas: às 09:00hs do dia 11/05/2021.
Abertura das Propostas: às 09:00hs do dia 11/05/2021.
Início da sessão de disputa: às 10:00hs do dia 11/05/2021.
Referência de tempo: *horário de Brasília*
Intervalo Mínimo Diferença de Valores: R$: 50:00 (cinquenta reais)
Valor Mínimo Cobrir a Melhor Oferta: R$: 50:00 (cinquenta reais)

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br Licitação Eletrônica nº **869053.** E/ou no site: www.calcado.pe.gov.br

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL/Pregão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE, ou através do fone/fax: (87) 3793-1127, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 28 de abril de 2021

EXPEDITO CLAUDIO DA SILVA
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:790913EC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DE CONTRATOS

Processo Licitatório nº 004/2021
Pregão (Eletrônico) nº 003/2021

Objeto: Aquisição por estimativa de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com entrega parcelada, destinados à manutenção da merenda escolar da rede municipal de ensino, através da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, conforme especificações constantes no termo de referência.

CONTRATO Nº:001/2021.
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO-PE.
CONTRATADA: **JAILZA MORAES NUNES CAVALCANTI EPP**
CNPJ:N° 02.762.625/0001-16
VALOR DO CONTRATOR$: 134.921,00 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e vinte e um reais);

CONTRATO Nº:002/2021.
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO-PE.
CONTRATADA: **RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIREL**
CNPJ:N° 34.488.264/0001-58
VALOR DO CONTRATO; R$: 96.028,50 (noventa e seis mil, vinte e oito reais e cinquenta centavos);

CONTRATO Nº:003/2021.
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO-PE.
CONTRATADA: **CAVALCANTE E MELO LTDA**
CNPJ:N° 08.987.355/0001-28
VALOR DO CONTRATO; R$: 80.307,000 (oitenta mil, trezentos e sete reais);c

CONTRATO Nº:004/2021.
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO-PE.
CONTRATADA: **J. M. DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS - ME**
CNPJ:N° 17.020.352/0001-01
VALOR DO CONTRATO; R$: 20.533,00 (vinte mil, quinhentos e trinta e três reais);

CONTRATO Nº:005/2021.
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO-PE.
CONTRATADA: **SOBERANO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**
CNPJ:N° 11.484.341/0001-04
VALOR DO CONTRATO; R$: 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais);

CONTRATO Nº:006/2021.
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO-PE.
CONTRATADA: **CARLOS COSTA DA CRUZ FRIGORÍFICO - ME**
CNPJ:N° 22.599.561/0001-91
VALOR DO CONTRATO; R$: 14.574,00 (quatorze mil, quinhentos e setenta e quatro reais).

DATA DAS ASSINATURAS:12/04/2021.
VIGÊNCIA:12/04/2021 à 31/12/2021.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Bernardino Alves, 12, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1127, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 12 de abril de 2021.

MARIA IVENI CORDEIRO DA SILVA MEDEIROS
Resp. Pela Secretaria de Educação, Cultura e Desportos

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:071F3534

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2021

EXTRATO DO CONTRATO n.º 007/2021
Processo Licitatório N.º 009/2021
DISPENSA n.º 004/2021

INSTRUMENTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI e a empresa PETROCITY SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS EIRELI, com inscrição no C.N.P.J n.º 20.780.824/0001-39, com sede à Rua Francisco Filgueira Sampaio, 18, centro, na cidade de Cedro-PE.

OBJETO: **Contratação de imunizadora para prestação de serviços de sanitização/desinfecção de espaços públicos de circulação e de saúde com circulação expressiva de pacientes diariamente que apresentam riscos de contaminação pelo novo coronavírus (COVID19).**

VALOR: R$ 49.875,00 (quarenta e nove mil oitocentos e cinco reais).

Prazo de Vigência: 23/04/2021 à 23/05/2021

Calumbi, 23 de abril de 2021

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:6D852FE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2021

EXTRATO DO CONTRATO n.º 008/2021
Processo Licitatório N.º 010/2021
DISPENSA n.º 005/2021

INSTRUMENTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI e a empresa MSP COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, com inscrição no C.N.P.J n.º 20.600.994/0001-94, com sede à Avenida Castelo Branco, 940, cidade Nova, na cidade de João Lisboa - MA.

OBJETO: **Contratação, pelo regime de execução indireta, do tipo menor preço, empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão-de-obra, de empresa para a execução de obra de reforma, manutenção e recuperação das escolas do município de Calumbi-PE, conforme projetos, especificações técnicas, planilha orçamentária.**

VALOR: R$ 65.012,68 (sessenta e cinco mil doze reais e sessenta e oito centavos).

Prazo de Vigência: 23/04/2021 à 23/10/2021

Calumbi, 23 de abril de 2021

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:61DFAE76

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº 02/2021.

O Prefeito do Município de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Constitucionais, Legais e que lhe são conferidas pelo artigo 58 da Lei Municipal nº 470/2004,

CONSIDERANDO, que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 24, *caput* e § 4º da Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019, quanto à vedação da acumulação de mais de uma pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro, a partir da data de vigência desta emenda constitucional;
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 53 da Lei Federal nº 9.784/1999, quanto ao dever da Administração anular seus atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais;

CONSIDERANDO, ainda, o entendimento pacífico do Supremo Tribunal Federal insculpido na Súmula 473 do STF;

CONSIDERANDO, por fim, declaração, subscrita pela Sra. **Alice Vieira dos Santos,** de acumulação dos benefícios de pensão por morte paga pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e aposentadoria paga pelo Fundo Previdenciário do Município de Calumbi/**FUNPREV;**

RESOLVE:
Art. 1º Anular e tornar sem efeitos a Portaria 01/2021 que concedeu o benefício de pensão por morte, a contar de 13 de janeiro de 2021, a **Alice Vieira dos Santos**, inscrita no CPF sob o nº 698.405.714-00, beneficiária do ex-segurado **Severino Alves de Lima,** falecido em 13 de janeiro de 2021**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinnete do Prefeito, em 1 de abril de 2021.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:7D3E8134

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADIAMENTO DE LICITAÇÃO/E NOVA DATA

Processo Nº: 020/2021. CPL. Concorrência Pública Nº 001/2021
Adiamento de Licitação/E NOVA DATA
A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 02/2021, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o princípio da auto tutela.
CONSIDERANDO solicitação de adiamento da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos para alterações no planilha do Projeto Básico e edital da concorrência epigrafada através do Memorando nº 115/2021.
RESOLVE:
Torna público para conhecimento dos interessados, o **ADIAMENTO** da abertura de Licitação **prevista para 03/05/2021 às 10h,** Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Camaragibe, Departamento de Licitação, localizada à Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038, 1º Andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000, referente ao Processo Nº: 020/2021. CPL. Concorrência Pública Nº 001/2021. Serviços de Engenharia. Visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**. conforme Projeto Básico/Plano de Trabalho e anexos deste Edital.

FICA ENTÃO PREVISTA NOVA DATA **PARA 01/06/2021 ÀS 10h. Em razão da reconhecida pandemia da COVID-19 e em atendimento às recomendações dos profissionais da saúde e Decreto Municipal nº23/2020, as sessões presenciais deste certame ocorrerão por videoconferência, realizadas através do software Google Meet, e transmitida em tempo real via Youtube pelo canal oficial da Prefeitura, Cada licitante interessado em participar da sessão pública deverá solicitar o link da reunião, enviando seus dados ao e-mail da CPL (cpl@camaragibe.pe.gov.br), que enviará o respectivo link de acesso aos interessados com antecedência mínima de 1 (uma) hora da abertura da sessão pública. . Valor Estimado: R$ 3.751.963,22 (três milhões, setecentos e cinquenta e um mil, novecentos sessenta e três reais e vinte e dois centavos).** conforme Projeto Básico/Plano de Trabalho e anexos deste Edital. **Informações Gerais:** O Edital poderá ser adquirido no site da prefeitura http://transparencia.camaragibe.pe.gov.br/app/pe/camaragibe/1/licitacoes, ou através de solicitação por e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br, ou pelo Fone: (081) 2129-9532, ou no endereço da Sessão Pública, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis..

Camaragibe – PE, 27 de abril de 2021 .

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ADRIANA RODRIGUES DA SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

DEMÉTRIO SILVA DE CARVALHO
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:7D380AB0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Camutanga

Modalidade: Carta Convite nº 003/2021

Processo Licitatório: 011/2021

Objeto: Contratação de Consultoria Técnica em licitações e contratos, especificamente para a fase interna e preparatória da licitação, direcionada aos setores demandantes das contratações de serviços e compras públicas, Comissão de Licitação e Pregoeiro do Município de Camutanga – PE.

CONTRATO Nº 010/2021-PMC

CONTRATADA: JÚLIA PATRÍCIA DE ANDRADE MELO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ SOB N° 40.811.105/0001-45.

VALOR DO CONTRATO: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.02 – Secretaria de Administração
04.122.00022.011 – Gestão de Assessorias, Consultorias e Comissões
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Camutanga-PE, 12 de março de 2021.

Publicado por:
Carlos Antonio da Silva
Código Identificador:C8C86BE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PEDIDO DE COTAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMUTANGA
SECRETARIA DE SAÚDE

Solicitação de Cotação de Mercado

OBJETO: Insumos Odontológicos e Instrumentais.

INTERESSADOS PODEM SOLICITAR A RELAÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS através do e-mail: licitacoescamutanga@outlook.com e podem enviá-las até o dia 03 (três) de maio de 2021.

As propostas devem indicar a descrição completa dos itens, marca ou fabricante, preço unitário e total, **devidamente assinada pelo responsável da elaboração,** em papel timbrado da empresa com todos os dados (CNPJ, endereço, telefone de contato, etc.) para que possamos agilizar nossa análise e evitar solicitações de correções posteriores.

Camutanga-PE, 28 de abril de 2021.

TALITA CARDOZO FONSECA
Prefeita

Publicado por:
Carlos Antonio da Silva
Código Identificador:1CDD1A99

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PEDIDO DE COTAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMUTANGA
SECRETARIA DE SAÚDE

Solicitação de Cotação de Mercado

OBJETO: Materiais, Insumos e Equipamentos Laboratoriais.

INTERESSADOS PODEM SOLICITAR A RELAÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS através do e-mail: licitacoescamutanga@outlook.com e podem enviá-las até o dia 03 (três) de maio de 2021.

As propostas devem indicar a descrição completa dos itens, marca ou fabricante, preço unitário e total,**devidamente assinada pelo responsável da elaboração,** em papel timbrado da empresa com todos os dados (CNPJ, endereço, telefone de contato, etc.) para que possamos agilizar nossa análise e evitar solicitações de correções posteriores.

Camutanga-PE, 28 de abril de 2021.

TALITA CARDOZO FONSECA
Prefeita

Publicado por:
Carlos Antonio da Silva
Código Identificador:54827A1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PEDIDO DE COTAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMUTANGA
SECRETARIA DE SAÚDE

Solicitação de Cotação de Mercado

OBJETO: Medicamentos, Insumos e Materiais Médico-Hospitalares.

INTERESSADOS PODEM SOLICITAR A RELAÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS através do e-mail: licitacoescamutanga@outlook.com e podem enviá-las até o dia 03 (três) de maio de 2021.

As propostas devem indicar a descrição completa dos itens, marca ou fabricante, preço unitário e total, **devidamente assinada pelo responsável da elaboração,** em papel timbrado da empresa com todos os dados (CNPJ, endereço, telefone de contato, etc.) para que possamos agilizar nossa análise e evitar solicitações de correções posteriores.

Camutanga-PE, 28 de abril de 2021.

TALITA CARDOZO FONSECA
Prefeita

Publicado por:
Carlos Antonio da Silva
Código Identificador:D1CBB675

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PEDIDO DE COTAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMUTANGA
SECRETARIA DE SAÚDE

Solicitação de Cotação de Mercado

OBJETO: Materiais de Limpeza, Higiene e Descartáveis.

INTERESSADOS PODEM SOLICITAR A RELAÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS através do e-mail: licitacoescamutanga@outlook.com e podem enviá-las até o dia 03 (três) de maio de 2021.

As propostas devem indicar a descrição completa dos itens, marca ou fabricante, preço unitário e total,**devidamente assinada pelo responsável da elaboração,** em papel timbrado da empresa com todos os dados (CNPJ, endereço, telefone de contato, etc.) para que possamos agilizar nossa análise e evitar solicitações de correções posteriores.

Camutanga-PE, 28 de abril de 2021.

TALITA CARDOZO FONSECA
Prefeita

Publicado por:
Carlos Antonio da Silva
Código Identificador:BFDB1DC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PEDIDO DE COTAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMUTANGA
SECRETARIA DE SAÚDE

Solicitação de Cotação de Mercado

OBJETO: Gêneros Alimentícios e Hortifrutigranjeiros.

INTERESSADOS PODEM SOLICITAR A RELAÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS através do e-mail: licitacoescamutanga@outlook.com e podem enviá-las até o dia 03 (três) de maio de 2021.

As propostas devem indicar a descrição completa dos itens, marca ou fabricante, preço unitário e total, **devidamente assinada pelo responsável da elaboração,** em papel timbrado da empresa com todos os dados (CNPJ, endereço, telefone de contato, etc.) para que possamos agilizar nossa análise e evitar solicitações de correções posteriores.

Camutanga-PE, 28 de abril de 2021.

TALITA CARDOZO FONSECA
Prefeita

Publicado por:
Carlos Antonio da Silva
Código Identificador:74D53760

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRONICO N. 005/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 016/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 – COMPRAS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, EPP E ME
A Prefeitura Municipal de Canhotinho-PE, informa a abertura de Processo Licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico para fornecimento de Materiais de Construções, de forma parcelada para manutenção das Secretarias Municipais de Educação e Infraestrutura, durante o ano de 2021. Valor Estimado: R$ 686.443,90. Data e Local da Sessão de Abertura: 11/05/2021 às 08:00h site: www.bnc.org.br. Data e Local da Sessãode Disputa: 11/05/2021 às 09:00h site: www.bnc.org.br. Edital e anexos podem ser obtidos no site www.bnc.org.br . Outras informações através do e-mail: cplcanhotinho2020@gmail.com.br.

Canhotinho, 28 de abril de 2021.

JUCICLEIDE BORGES GOMES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:B1B34752

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2021

EXTRATO DE CONTRATO **N° 055/2021** relativo ao **PROCESSO Nº 020/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020**. Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PESADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO JUNTO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS, E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JUNTO AS UBS'S E HOSPITAL MUNICIPAL DRº. JOSÉ DANTAS FILHO, CARNAÍBA PE.** Contratado: **MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA, CNPJ nº 47.078.704/0001-40.** Valor total de **R$ 13.606,15 (treze mil, seiscentos e seis reais e quinze centavos).** Data de assinatura do contrato: **20/04/2021**. Prazo de duração: **12 MESES**

CARNAÍBA, 20 de abril de 2021.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:5C81F875

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATOS Nº 056/2021 - 057/2021 - 058/2021 E 059/2021

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2021

EXTRATO DE CONTRATO **N° 056/2021** relativo ao **PROCESSO Nº 007/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020**. Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE ODONTOLOGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA, CNPJ nº 33.613.876/0001-62.** Valor total de **R$ 439,32 (Quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos).** Data de assinatura do contrato: **22/04/2021**. Prazo de duração: **12 MESES**

CARNAÍBA, 22 de abril de 2021.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2021

EXTRATO DE CONTRATO **N° 057/2021** relativo ao **PROCESSO Nº 007/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020**. Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE ODONTOLOGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ Nº 71.505.564/0001- 24.** Valor total de **R$ 3.965,58 (Três mil e novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).** Data de assinatura do contrato: **22/04/2021**. Prazo de duração: **12 MESES**

CARNAÍBA, 22 de abril de 2021.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2021

EXTRATO DE CONTRATO **N° 058/2021** relativo ao **PROCESSO Nº 007/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020**. Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE ODONTOLOGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME, CNPJ Nº 09.210.219/0001- 90.** Valor total de **R$ 119.530,80 (Cento e dezenove mil, quinhentos e trinta reais e oitenta centavos).** Data de assinatura do contrato: **22/04/2021**. Prazo de duração: **12 MESES**

CARNAÍBA, 22 de abril de 2021.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2021

EXTRATO DE CONTRATO **N° 059/2021** relativo ao **PROCESSO Nº 007/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020**. Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE ODONTOLOGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **PHARMAPLUS LTDA, CNPJ nº 03.817.043/0001-52.** Valor total de **R$ 5.819,38 (Cinco mil, oitocentos e dezenove reais e trinta e oito centavos).** Data de assinatura do contrato: **22/04/2021**. Prazo de duração: **12 MESES**

CARNAÍBA, 22 de abril de 2021.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:9C6E34FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 134

PORTARIA Nº 134/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a reassunção de função da servidora **INÁCIA ALVES DE OLIVEIRA FILHA** – Técnica em Contadoria - a partir de 17.04.2021.

Art.2º - **Encerrar** o período de Licença Sem Vencimentos concedida em 16 de Abril de 2019 conforme Portaria nº 97/2019.

Art. 3° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir de 17.04.2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:5F0EDF2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 096/2021

EXTRATO DE CONTRATO **N° 096/2021** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020.** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇO DE MATO EM VÁRIAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.** Contratado: **GILBERTO VICENTE DA SILVA, portador do CPF Nº 029.196.074-05**. Valor total de **R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**. Data de assinatura do contrato: **27/04/2021**. Prazo de duração: **45 dias**.

Carnaíba - PE, 27 de abril de 2021

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:6BF1DC3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 097/2021

EXTRATO DE CONTRATO **N° 097/2021** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020.** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇO DE MATO EM VÁRIAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.** Contratado: **ANTONIO VICENTE DA SILVA**, CPF Nº **833.257.004-20**. Valor total de **R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)**. Data de assinatura do contrato: **27/04/2021**. Prazo de duração: **45 dias**.

Carnaíba - PE, 27 de abril de 2021

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:BFD9355B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00024/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00008/2021. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa para fornecer, de forma parcelada, gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, para consumo nas diversas Secretarias do Município, incluindo da Unidade Mista Cecília Leal de Miranda, do Município de Casinhas. Valor: R$871.254,78.Abertura da sessão pública: **09:00 HORAS DO DIA 12 DE MAIO DE 2021**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/ ou através do Fone: (81) 36349156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas, 27/04/2021.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:6E296259

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00018/2021. CPL. Pregão Presencial Nº 00001/2021. Compra. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO PARCELADO, DE LEITES ESPECIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASINHAS/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA (POR MEIO DE VÍDEO CONFERÊNCIA). Valor: R$409.541,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 13/05/2021 às 09:00h. Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/ ou através do Fone: (81) 3634–9156, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis.
Casinhas, 27 de abril de 2021.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:271C1349

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
COTAÇÃO DE PREÇOS – TABLADO, TENDA, DISCIPLINADORES, GERADORES, PORTAIS, SOM, BANHEIROS QUÍMICOS E ESTANDES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TABLADO, TENDA, PAVILHÃO, DISCIPLINADORES, GERADORES, PORTAIS, SOM, BANHEIROS QUÍMICOS E ESTANDES.
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 29 de abril de 2021.
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 06 de maio de 2021.
As interessadas em participar da presente cotação prévia de preços poderão adquirir o Termo de Referência, na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE ou através do telefone (81) 3537.1140 – Ramal 213 ou e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com

Chã Grande - PE, 28 de abril de 2021.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:B0D0F948

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

A Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande, através do Pregoeiro publica a Homologação do **Pregão Eletrônico nº. 006/2021**, para o **Registro de Preços por Item, consignado em Ata, para eventual e futura Aquisição de Kit alimentação escolar, oferecidos aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, durante o período em que as aulas estiverem suspensas em virtude das medidas de prevenção a serem adotadas no enfrentamento ao Coronavírus**, que apresentou a seguinte empresa como vencedora: **RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES – EPP** (item Livre Concorrência: 01 e do Item Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **02**).

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

Chã Grande-PE, 28 de abril de 2021.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:F5BADE46

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - O Município de Chã Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, informa a republicação do Edital redesignando a nova data para abertura dos envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços que será as **08h00min** do dia **17 de maio de 2021**, para a **Contratação de Empresa Especializada para Execução de serviço de obras em reposição de calçamento e revestimento asfáltico (Tapa Buraco) em diversas Ruas do Município de Chã Grande, Vila de Santa Luzia e Estrada da Malhadinha**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO EM REGIME DE EMPREITADA**. Valor Máximo Aceitável: R$ **485.675,81**. Informações na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3537.1140 - Ramal 213, ou ainda, através do e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min ou endereço eletrônico: http://transparencia.chagrande.pe.gov.br/app/pe/cha-grande/1/quadro-de-avisos/97

Chã Grande - PE, 28 de abril de 2021.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:87C8DE24

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.099 DE 27 DE ABRIL DE 2021.

INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS - REFIS/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais - **REFIS/2020**, que tem por objetivo recuperar os créditos de IPTU, TAXAS, MULTAS E ISSQN, ou qualquer outro débito do contribuinte para com este Município, inscritos em dívida ativa ou não, parcelados ou não, ajuizados ou não, como forma de incrementar o ingresso de receitas municipais.

Art. 2º Os créditos provenientes de IPTU, TAXAS, MULTAS e ISSQN, ou qualquer outro débito do contribuinte para com este Município, inscritos em dívida ativa ou não, em fase administrativa ou judicial, cujo fato gerador tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2020, desde que satisfeitas às condições previstas nesta lei, poderão ser pagos da seguinte forma:

I - à vista, em uma única parcela, com vencimento em (10) dez dias após o ato da adesão ao REFIS/2021, com redução de 100% (cem por cento) na multa e juros de mora.

II - parceladamente, no máximo em 10(dez) vezes, com os prazos e descontos correspondentes previstos na tabela a seguir, sendo a primeira paga em (10)dez dias após o ato da adesão ao REFIS/2021, e as parcelas seguintes com vencimento no dia 10 de cada mês subsequente ao da adesão:

III- parceladamente sem desconto de multa e juros de 11 a 24 parcelas nos termos dos registros tributários do contribuinte junto à secretaria de finanças do município.

TABELA DE PARCELAS E DESCONTOS DE JUROS E MULTA (REFIS/2021)

NÚMERO DE PARCELAS - PERCENTUAL DE DESCONTOS
02 PARCELAS - 90% DE DESCONTO
03 PARCELAS - 80% DE DESCONTO
04 PARCELAS - 70% DE DESCONTO
05 PARCELAS - 60% DE DESCONTO
06 PARCELAS - 50% DE DESCONTO
07 PARCELAS - 40% DE DESCONTO
08 PARCELAS - 30% DE DESCONTO
09 PARCELAS - 20% DE DESCONTO
10 PARCELAS - 10% DE DESCONTO
De 11 a 24 parcelas - Sem desconto

Parágrafo Primeiro - O Programa de Recuperação de Créditos - REFIS/2021, desde que requerida pelo contribuinte, também é extensivo aos parcelamentos em vigor, sendo que a redução prevista no artigo 2º incidirá apenas sobre as parcelas pendentes de pagamento, vedada qualquer revisão das parcelas já quitadas.

Parágrafo Segundo – As parcelas decorrentes de parcelamentos firmados com base nesta lei, não poderão ser inferiores a **25(vinte e cinco) UFC** – Unidade Fiscal do Condado para as pessoas jurídicas e **5 (cinco) UFC** – Unidade Fiscal do Condado para as pessoas físicas.

Art. 3º As disposições desta lei aplicam-se igualmente aos créditos originários de denúncia espontânea de débitos fiscais que tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2016, apresentados na repartição fazendária no período de vigência do REFIS/2021.

Art. 4º O prazo final para adesão ao REFIS/2021 será até o dia 31 de maio de 2021.

Art. 5º O pagamento da parcela à vista ou da primeira parcela do parcelamento, importa em reconhecimento da dívida e adesão ao programa nos termos da presente lei, devendo ser requerida a adesão ao REFIS/2021 diretamente na Secretaria Municipal de Finanças, através de Termo de Parcelamento e Adesão ao Programa de Recuperação de Créditos - REFIS/2021, assinado pelo contribuinte ou seu representante legal.

Art. 6º O disposto no artigo 2º desta Lei, somente poderá alcançar créditos objeto de litígio judicial, após a formalização, nos autos do processo, da desistência da ação e da renúncia ao direito a verbas decorrentes da sucumbência, devidas pelo Município.

Art. 8º Caso o parcelamento efetuado nos termos desta Lei não esteja plenamente quitado até 60 (sessenta) dias após o vencimento de qualquer parcela, a Fazenda Municipal revogará os benefícios concedidos, acarretando o cancelamento da redução de multa e juros que serão reintegrados ao saldo dos débitos, hipótese em que os valores pagos serão deduzidos da dívida e o Termo de Parcelamento será imediatamente encaminhado à cobrança judicial.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Condado, 27 de Abril de 2021.

ANTÔNIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:6E1AF54E

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025/2021.

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 30 DE ABRIL DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDADO/PE, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o feriado de no dia 1° de maio é comemorado o dia do trabalhador, feriado que, em 2021, cairá num sábado;

CONSIDERANDO que o feriado é uma data importante para a classe trabalhadora, inclusive dos servidores públicos;

CONSIDERANDO que a rotina de trabalho tem sido árdua, haja vista a concentração de esforços dos servidores de todos os departamentos no combate ao coronavírus,

DECRETA:
Art. 1º O dia 30 de abril de 2021 será ponto facultativo.

Parágrafo único – Este decreto não afeta os órgãos e entidades prestadoras de serviços essenciais e indispensáveis, tais como controle e fiscalização do trânsito, limpeza e vigilância pública, bem como os que funcionem em regime de plantões como hospitais, postos de saúde e socorros urgentes.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2021.

ANTONIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:00369A83

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

A Prefeitura Municipal das Correntes-PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 021/2021 – Pregão Eletrônico Nº 006/2021 – Objeto: Aquisição de Material de Expediente, Didático e Pedagógico. Valor máximo aceitável R$ 1.311.457,49 (um milhão trezentos e onze mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos), início de acolhimento de Propostas a partir 29/04/2021 as 09h30min. Limite de acolhimento e Abertura das Propostas 13/05/2021 as 08h00min. Início da sessão pública de lances 17/05/2021 as 08h30min. Horário de Brasília. O edital na integra poderá ser retirado através do site www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, www.correntes.pe.transparencia1.com.br
cplcorrentes@hotmail.com.br ou na Prefeitura Municipal das Correntes na sala da CPL localizada Praça Agamenon Magalhães nº 64 centro Correntes/PE FONE 3772 1147/1247.

Correntes/PE, 28/04/2021.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:C5FB2474

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

A Prefeitura Municipal das Correntes-PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 022/2021 – Pregão Eletrônico Nº 007/2021 – Objeto: aquisição de gás (GLP) 13 kg. Valor máximo aceitável R$ 149.328,00 (cento e quarenta e nove mil trezentos e vinte e oito reais), início de acolhimento de Propostas a partir 29/04/2021 as 09h00min. Limite de acolhimento e Abertura das Propostas 12/05/2021 as 08h00min. Início da sessão pública de lances 12/05/2021 as 08h30min. Horário de Brasília. O edital na integra poderá ser retirado através do site www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, www.correntes.pe.transparencia1.com.br
cplcorrentes@hotmail.com.br ou na Prefeitura Municipal das Correntes na sala da CPL localizada Praça Agamenon Magalhães nº 64 centro Correntes/PE FONE 3772 1147/1247.

Correntes/PE, 28/04/2021.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:0A16C541

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
BOLETIM DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 28/04/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

BOLETIM DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 28/04/2021

EM INVESTIGAÇÃO: 10
DESCARTADOS: 1150
CONFIRMADOS: 273
RECUPERADOS: 241
ÓBITOS: 17

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO
Secretária Municipal de Saúde de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:64545371

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
NA MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO NO DIA 08/04/2021, EDIÇÃO 2809, COM CÓDIGO IDENTIFICADOR: FF8057D6, ONDE SE LÊ: "PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2021",

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 08/04/2021, Edição 2809, com Código Identificador: FF8057D6, onde se lê: "PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2021", leia-se: "PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2021".

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:3779474F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2021

Regulamenta critérios para o desenvolvimento das atividades escolares do ano letivo de 2021 pelas instituições de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Cumaru, em todas as etapas e modalidades.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 44/2018, de 01.11.2018, e pelo Decreto nº 008/2020, de 05.03.2020, por intermédio da Prefeita Municipal, considerando a Constituição Federal de 1988; a Constituição Estadual de 1991; a Lei Federal nº 9.394/1996; a Lei Federal nº 14.040/2020; o Decreto Legislativo

Federal nº 6/2020; Lei Estadual nº 6123/68 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco; Lei Estadual nº 11.329/1996 - o Estatuto do Magistério Público de Pré-Escolar, Ensino Fundamental e Ensino Médio do Estado de Pernambuco; a Resolução CEE/PE nº 3/2020; o Parecer CNE/CP nº 5/2020; o Parecer CNE/CP nº 9/2020; o Parecer CNE/CP nº 11/2020 e a Instrução Normativa n° 007/2019 SEE/PE,

CONSIDERANDO o disposto pelo Decreto nº 48.809 de 14 de Março de 2020 que regulamenta no Estado de Pernambuco, medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO o disposto pelo Decreto nº 48.810, de 16 de março de 2020 que determina, a partir do dia 18 de março de 2020, a suspensão do funcionamento das escolas, universidades e demais estabelecimentos de ensino, público ou privados, em todo o Estado de Pernambuco.

CONSIDERANDO o disposto pela resolução nº 06/CEE, de 19 de agosto de 2020, que acrescenta em seu art. 4º-A, dispõe que desde que necessária à avaliação para início de unidade escolar, ou de etapa curricular, escolar ou acadêmica seguinte, as instituições de Educação Básica, integrantes do Sistema de Ensino do Estado de Pernambuco, poderão aplicar modelo avaliativo extraordinário, de acordo com os seus ordenamentos básicos, sem prejuízo de que a Secretaria Municipal de Educação preveja a necessidade de sua aprovação, nos termos estabelecidos e/ou outros que venha a estabelecer singularmente ou genericamente.

CONSIDERANDO o disposto pelo Decreto Municipal nº 009 de 17 de março de 2020, que regulamenta no Município de Cumaru, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO o disposto pela Portaria Conjunta nº 01 de 18 de março de 2020, sobre o regime especial de atividades escolares não presenciais no âmbito da Rede Municipal de Ensino do município de Cumaru/PE, enquanto perdurar a situação de calamidade pública decorrente do novo coronavírus.
CONSIDERANDO a fidedignidade e celeridade das informações fornecidas pelas escolas no cumprimento dos prazos e em atendimento às normas educacionais.
CONSIDERANDO o respeito às peculiaridades em relação às condições de trabalho e ao desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem durante as atividades remotas.
RESOLVE:
Art. 1º Regulamentar critérios para o desenvolvimento das atividades escolares do ano letivo de 2021 pelas instituições de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, em todas as etapas e modalidades.

DO INÍCIO DO ANO LETIVO A 04/02/2021

Art. 2º Às atividades escolares desenvolvidas no período compreendido entre o início do ano letivo até o dia 04 de Fevereiro de 2021, aplicam-se as normas já previstas pelos órgãos competentes da Secretaria Municipal de Educação de Cumaru.

DO PERÍODO DE 04/02/2021 A 28/12/2021

Art. 3º No período compreendido entre 04 de Fevereiro de 2021 a 28 de dezembro de 2021, os dados correspondentes aos conteúdos ministrados, frequência de estudantes e professores, entre outros, deverão ser registrados obedecendo às orientações contidas nesta Instrução Normativa.

DAS ATIVIDADES A PARTIR DE 04/02/2021

Art. 4º A partir de 04 de Fevereiro de 2021 os dados correspondentes aos conteúdos ministrados, frequência de estudantes e professores, entre outros, deverão ser registrados no Diário de Classe

§1º A Equipe Gestora de cada escola será responsável pelo apoio, orientação e encaminhamento junto aos professores(as) com dificuldades no atendimento do exposto no caput deste artigo.

§2º O desenvolvimento das atividades pedagógicas e o preenchimento dos dados referidos no caput deste artigo têm caráter obrigatório, e deverão obedecer ao disposto na Instrução Normativa nº 04/2013 (SEE/PE) e demais normas aplicáveis à matéria.

Art. 5º A Escola deverá no período de 04 de Fevereiro de 2021 até definição de volta das atividades presenciais pela Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, realizar de forma remota:
I - Interação com os(as) estudantes, como forma de apoiar a superação dos impactos psicológicos do longo período de distanciamento social; e
II - Avaliação diagnóstica, considerando os objetivos de aprendizagem efetivamente cumpridos pelas escolas com fins de continuidade do planejamento escolar.

Parágrafo Único. A data de retorno das atividades presenciais deverá ser determinada pela Secretaria Municipal de Educação - SEMEC levando-se em consideração o retorno das atividades presenciais determinadas pela Secretaria Estadual de Educação-PE.

Art. 6º Será garantida a sistematização e registro de todas as atividades pedagógicas não presenciais validadas.

DO CÔMPUTO DE CARGA HORÁRIA

Art. 7º Para o cômputo da carga horária, no período de 04 de Fevereiro de 2021 até a data final determinada pela Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, deverão ser observados os seguintes critérios:
I - Apresentação dos planejamentos das aulas, conforme planilhas enviadas à Escola/SEMEC, com evidências de participação de estudantes, em consonância com o Currículo de Pernambuco (prioritário), Documentos Curriculares das Modalidades; e
II - Validação dos planejamentos das aulas pela Equipe Gestora da respectiva escola em conjunto com o docente.

DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA

Art. 8° Deverá ser realizada avaliação diagnóstica, após o momento de interação e a revisão dos conteúdos trabalhados remotamente, no período de 04 de Fevereiro até o retorno das atividades presenciais, de modo a:
I - Observar as aprendizagens dos estudantes; e
II - Realizar o planejamento das atividades pedagógicas que serão desenvolvidas a partir do retorno das atividades presenciais.

Parágrafo único. O planejamento das atividades pedagógicas do(a) professor(a), a partir do retorno das atividades presenciais, deverá considerar as defasagens de aprendizagens, observadas a partir da avaliação diagnóstica, com vistas à garantia do direito de aprendizagem dos estudantes, mediante realização de reensino, retomada dos conteúdos e reposição de aulas.

Art. 9° A Avaliação Diagnóstica deverá abordar os objetos de conhecimento e suas habilidades/expectativas de aprendizagem que foram trabalhados com os(as) estudantes, seja por iniciativa da escola/professor bem como nas atividades complementares, realizadas durante o período e documentada para efeito de comprovação.

§1º O previsto no caput deste artigo, relativo às etapas de ensino, deverá estar consonante com o Documento de Reorganização Curricular, garantindo as habilidades/expectativas prioritárias.

§2º No caso da modalidade da Educação de Jovens e Adultos - EJA, para fins de reorientação curricular, as referências curriculares para o planejamento e a organização dos conhecimentos/conteúdos na modalidade são:
I - O "Caderno de Orientação Pedagógica para o Ensino Fundamental na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos; e
II - Os "Parâmetros Curriculares de Pernambuco para EJA".

Art. 10. Deverá ser observado o resultado de cada turma, obtido na avaliação diagnóstica, para efeitos de planejamento pedagógico do(a) professor(a), visando as atividades de reensino, retomada dos conteúdos e reposição de aulas.

Art. 11. No transcorrer do ano letivo, serão disponibilizados ao(à) estudante que apresentar defasagens, momentos específicos destinados ao fortalecimento das aprendizagens.

Parágrafo único. Os momentos específicos destinados ao fortalecimento das aprendizagens serão organizados pela escola, com apoio dos órgãos competentes da Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art. 12. A avaliação diagnóstica, realizada de forma remota (impressa), deve assumir o formato de avaliação escrita com questões objetivas, observando-se a coerência com a faixa etária e o objetivo da avaliação.

Parágrafo único. Para os casos de realização de atividades de forma remota na modalidade impressa, referente aos alunos que não possuam acesso às necessidades tecnológicas, deverá haver orientação dos pais e responsáveis para auxiliarem na condução do aprendizado, verificando-se a efetiva realização das atividades e tarefas, bem com conteúdo absorvido, aluno a aluno, buscando-se, quando possível, orientação mediante ligações telefônicas ou até visitas presenciais.

Art. 13. Quando da realização da avaliação diagnóstica, faz-se necessário observar o planejamento de ensino da escola.

DA ESCRITURAÇÃO ESCOLAR

Art. 14. No que se refere à escrituração escolar, o professor deve apresentar os planejamento(s) da(s) aula(s), correspondentes ao período de 04 de Fevereiro de 2021 até a data final determinada pela Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, com o registro da(s) aula(s) oferecida(s) remotamente, contendo as seguintes informações:
I - Bimestre de referência para cômputo de carga horária;
II - Componente curricular;
III - Objetivo/habilidades/ expectativas de aprendizagem;
IV - Forma de interação, mediada ou não por tecnologia;
V- Estimativa de carga horária do objeto de conhecimento/habilidades/ expectativas de aprendizagem no bimestre; e
VI - Forma de participação dos(as) estudantes.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Educação - SEMEC designará treinamento em de caráter obrigatório para os professores para utilização da plataforma Google Meeting.

Art. 15. O registro das atividades se dará por meio do Diário de Classe com os dados informados pelo Programa Criança Alfabetizada da Educação Infantil e Ensino Fundamental aos Anos Iniciais , no Ensino Fundamental Anos finais e EJA (Educação de Jovens e Adultos) será registrado segundo as normativas da grade Curricular, durante o período de suspensão do funcionamento das atividades presenciais, compreendido entre 04 de Fevereiro de 2021 até a data final determinada pela Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, considerando que:
I - A frequência do(a) estudante será registrada pelo professor no Diário de Classe, conforme a carga horária de aula remota, validada pela Equipe Gestora de cada escola;
II - O(a) estudante que não apresentar evidência de participação em quaisquer das atividades remotas e na entrega e retorno das atividades impressas, terá suas faltas computadas;
III - Os planejamentos de aula deverão ter seus registros validados pela Equipe Gestora de cada escola; e
IV - Após validação dos planejamentos de aula, os campos deverão ser preenchidos em conformidade com a redação validada.

§1º As aulas previstas e dadas deverão ser contadas, conforme validação de carga horária das atividades não presenciais, pela Equipe Gestora de cada escola.

§2º Deve ser colocada uma observação no campo Registro e Apostilamento nos históricos escolares dos(as) estudantes que vivenciaram esse período de pandemia, citando a Base Legal: Decreto Estadual nº 48.809/2020, Medida Provisória nº 934/2020, Parecer nº 5/2020 - CEE/PE - CP, Parecer nº 9/2020 CNE/CP, Parecer nº 11/2020, CNE/CP, Resolução nº 3/2020 CEE/PE, RESOLUÇÃO CEE/PE Nº 5/2020, RESOLUÇÃO CEE/PE Nº 6/2020. Portaria nº 1160/2020 SEE/PE, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEE nº 007/2020.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Em cumprimento às determinações da Lei Federal nº 14.040/2020, os estabelecimentos de ensino de Educação Básica, observadas as diretrizes nacionais editadas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e as normas editadas pelo Sistema Estadual de Educação, ficam dispensados, em caráter excepcional, da obrigatoriedade de observância do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, nos termos do inciso I do caput do § 1º do art. 24 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 1º O disposto no caput deste artigo, só será admitido desde que cumprida a carga horária mínima anual/semestral estabelecida nos referidos dispositivos, sem prejuízo da qualidade do ensino e da garantia dos direitos e objetivos de aprendizagem, observado o disposto no § 3º do art. 2º da referida lei.

§ 2º Na impossibilidade do cumprimento do previsto no §1º deste artigo, a integralização da carga horária mínima do ano letivo de 2020, afetado pelo estado de calamidade pública, será feita no ano subsequente, inclusive por meio da adoção do exercício concomitante de 2 (duas) séries ou anos escolares, observadas as diretrizes nacionais editadas pelo CNE, a BNCC e as normas do Sistema Estadual de Educação.

Art. 17. A frequência do professor será computada, considerando a carga horária de cada aula remota validada pelo coordenador e gestor escolar, observado o disposto na Portaria SEE/PE nº 1160 de 01 de abril de 2020, através do Diário de Classe.

§ 1º Para fins de registro no Diário de Classe, no período compreendido entre 04 de fevereiro de 2021 e até a data final determinada pela Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, deverão ser computadas as atividades desenvolvidas, com o devido encaminhamento aos coordenadores pedagógicos para validação, sob pena de, em não havendo registro, ser considerada falta não justificada e adoção das medidas administrativas cabíveis.

a) Para os alunos com acesso à internet, os registros de frequência, atividades e avaliação, poderão ser feitos através de formulário Google Forms e para os que não tem acesso a escola disponibilizará o material impresso.

§ 2º Para fins de registro na Ficha Funcional do professor que não comprovar a realização das atividades remotas (via Whatsapp, Google Meet, Google Forms, Atividades Impressas e demais aplicativos/ferramentas que promovam o Ensino/Aprendizagem), no período compreendido entre 04 de fevereiro de 2021 até a data final determinada pela SEE/PE, poderá, conforme o caso e garantida a ampla defesa, sujeitar-se a processo administrativo disciplinar sem prejuízo do desconto salarial pela infrequência.

a) Os alunos com deficiência de aprendizagem terão garantida a reposição na medida de suas limitações.

§ 3º Os docentes que, por qualquer razão, não puderem utilizar as ferramentas eletrônicas para ministrar suas aulas remotamente (fora da escola), deverão comparecer às unidades escolares de lotação, à sede da Secretaria de Educação ou a uma unidade indicada pela SEMEC para realizar as atividades.

§ 4º Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, todos os professores deverão comparecer presencialmente às unidades de lotação durante o período de 04 de fevereiro até o retorno das aulas

presenciais para apresentação dos registros das atividades, oferecer orientação pedagógica referente material impresso e ministrar as aulas online, por 02 (dois) dias semanais, conforme distribuição de suas cargas horárias.

§ 5º Os coordenadores pedagógicos, assim descritos os que recebem gratificação de função, não se sujeitam às cargas horárias dos professores, devendo cumprir expediente presencial conforme deliberação da Secretaria de Educação, sendo de 8 (oito) horas diárias.

Art. 18. Deverão ser excluídos quaisquer dados informados, antes da publicação desta Instrução Normativa correspondentes ao período de 04 de junho de 2021 até a data de retorno das atividades presenciais.

DO CALENDÁRIO DE REPOSIÇÃO DE AULAS

Art. 19. Será organizada reposição de aulas para todas as escolas, após o fim do estado de Calamidade, garantindo-se aos estudantes seus direitos de aprendizagem.

§1º As unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, após o período de calamidade, deverão seguir o calendário de reposição de aulas, a partir das diretrizes a serem publicadas em instrumento normativo específico;

§2º A execução do calendário de reposição de aulas das unidades escolares estará condicionada às diretrizes orientadoras da Secretaria Municipal de Educação e à validação da proposta pela Gerência Geral de Ensino desta Secretaria, a fim de atender aos requisitos mínimos estabelecidos em lei.

§ 3º Os docentes que realizarem de forma satisfatória o registro das aulas em conformidade com o planejamento curricular e BNCC (Base Nacional Comum Curricular), após validação da Coordenação e da Secretaria de Educação, ficará dispensado da reposição de aulas, exceto para os alunos com baixo rendimento que deverão ter acompanhamento específico.

Art. 20. O calendário de reposição de aulas de cada escola poderá considerar o aproveitamento das atividades realizadas de forma não presencial, na hipótese do art. 5º desta Instrução Normativa, com comprovação por meio de instrumentos a serem definidos em instrução normativa específica.

Art. 21. A Secretaria de Educação do Município disponibilizará álcool em gel e aferidor de temperatura nos espaços das escolas, bem como a adoção de todas as medidas possíveis para adoção dos protocolos sanitários de segurança.

Art. 22. Não será permitida a entrada dos servidores nas unidades sem máscara.

Art. 23. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 24. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumaru/PE, 01 de Fevereiro de 2021.

MARIA ZENEIDE MEDEIROS DA COSTA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:7A6943F2

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 24/03/2021, Edição 2799, com Código Identificador: B9E29D9C, onde se lê: "PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021", leia-se: "PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021".

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:F8C276A2

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 22/04/2021, Edição 2818, com Código Identificador: 39106E83, onde se lê: "APrefeita do Município de Cumaru, (...) MARIANA MENDES DE MEDEIROS - Prefeita Municipal", leia-se: "O Secretário de Assuntos Jurídicos, (...) LEONARDO OTAVIO PESSOA DE MELO FERNANDES - Secretário de Assuntos Jurídicos".

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:3ADC6F4C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2021

- OBJETO: prestação dos serviços de retífica e conserto com reposição de peças em duas máquinas pesadas retroescavadeiras JCB, modelo 3C, anos 2010 e 2012, deste Município.

- CONTRATADA: NMQ COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.893.377/0001-70.

- VALOR TOTAL: R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)

- VIGÊNCIA: 18/03/2021 à 31/12/2021

MARIANA MENDES DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Agricultura

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:675E62FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 (REGISTRO DE PREÇOS)

- OBJETO Descr.: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI (MÁSCARA, LUVAS, PROTETOR FACIAL, ÁLCOOL 70%, ETC), DESTINADO A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUMARU/PE, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

- Vencedores: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA, CNPJ: 33.613.876/0001-62 – VALOR TOTAL: R$ 55.430,00; INNOVARE COMERCIO DE PECAS PLASTICAS EIRELI – CNPJ: 33.656.835/0001-53; VALOR TOTAL: R$ 2.070,00; MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI – CNPJ: 06.132.785/0001-32 – VALOR TOTAL: R$ 4.900,00; JONAS A G DE SOUSA – CNPJ: 32.786.481/0001-07 – VALOR TOTAL: R$ 6.299,30.

Desde já ficam convocados as referidas empresas para assinatura da Ata de Registro de Preços nos termo do edital do Pregão Eletrônico 001/2021 – FME.

Cumaru, 28 de abril de 2021.

MARIA ZENEIDE MEDEIROS DA COSTA
Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Inayara Mirelly de Andrade Lima
Código Identificador:8E52CF1B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

CAMARA MUNICIPAL DE CUPIRA-PE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 12/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2021, INEXIBILIDADE Nº02/2021
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: prestação dos serviços especializados de consultoria técnica e legislativa para elaboração de minuta de emenda para alteração e atualização da lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Casa para atender aos interesses da Câmara Municipal de Cupira/PE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25, INCISO II DA Lei 8.666/93.
Contratada: **DANILO PEREIRA FALCÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** inscrita no CNPJ sob nº 10.685829/0001-29.
PREÇO GLOBAL: **R$26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).**
VIGÊNCIA: 27/04/2021 À 31/12/2021.
RATIFICAÇÃO: 15/04/2021, por: ALVANI CORREIA FEITOZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cupira-PE.

Cupira, 28 de abril de 2021.

Publicado por:
Maria Christiane Nascimento de Melo Dias
Código Identificador:78127B41

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº011/2021-FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00011/2021-FMS. Pregão Eletrônico Nº 010/2021-FMS Compra. Tipo menor preço por item. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras PARA AQUISIÇÕES DE PEÇAS DE REPOSIÇÕES PARA OS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA. Valor: R$52.711,48.Abertura da sessão publica: 08:00 horas do dia 12 de Maio de 2021. Início da fase de lances: 08:15 horas do dia 12 de Maio de 2021. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura, ou ainda pelo site: www.custodia.pe.gov.br ou através do e-mail: cpl.custodiape@gmail.com, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Custodia, 28/04/2021.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:3AAE0129

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 010/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00009/2021. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00009/2021, para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAIS DE USO LABORATORIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 35, 36, 37, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 82, 85, 86, 88, 91, 97: Odontomedica Comercio Atacadista de Medicamentos Eireli – Ep. CNPJ: 12.395.255/0001-80, pelo valor de R$209.003,13 Itens 8, 18, 21, 32, 34, 38, 39, 51: Paulo Ricardo Cordeiro de Gois. CNPJ: 32.407.715/0001-50, pelo valor de R$13.492,20.

Custodia, 26/04/2021.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Secretária Municipal de Saúde.(*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:A2CDAA71

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 012/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 011/2021. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00011/2021, para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTE RÁPIDO E QUALITATIVOS PARA DIAGNÓSTICO DE COVID–19 IGG E IGM, COM REGISTRO NA ANVISA. Itens 1, 2: Fusion Med Comercio de Material Medico Hospitalar Ltda. CNPJ: 20.656.202/0001-01, pelo valor de R$49.900,00.

Custodia, 26/04/2021.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Secretária Municipal de Saúde.(*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:DA0A5488

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 008/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00007/2021. Serviço. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00007/2021, para AQUISIÇÃO DE GRUPO GERADOR, LINHA DIESEL, MONTADO EM CONTÊINER, COM POTÊNCIA DE 140/125 KVA – 112/100 KWE (EMERGENCIA /PRINCIPAL), TRIFÁSICO, COM FATOR DE POTÊNCIA DE 0,8 NA TENSÃO DE 380/220 VCA EM 60 HZ, PARA FUNCIONAMENTO SINGELO E AUTOMÁTICO E SEUS EQUIPAMENTOS AUXILIARES ALEM DE SERVIÇOS PARA PROJETO E EXECUÇÃO DA INTALAÇÃO, DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL. Lote 1: Hidro–eletro Servicos e Comercio de Material Eletrico Ltda –. CNPJ: 00.779.608/0001-66, pelo valor de R$109.470,00.

Custodia, 16/04/2021.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 007/2021. Processo Nº: 008/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 007/2021. Serviço. AQUISIÇÃO DE GRUPO GERADOR, LINHA DIESEL, MONTADO EM CONTÊINER, COM POTÊNCIA DE 140/125 KVA – 112/100 KWE (EMERGENCIA

/PRINCIPAL), TRIFÁSICO, COM FATOR DE POTÊNCIA DE 0,8 NA TENSÃO DE 380/220 VCA EM 60 HZ, PARA FUNCIONAMENTO SINGELO E AUTOMÁTICO E SEUS EQUIPAMENTOS AUXILIARES ALEM DE SERVIÇOS PARA PROJETO E EXECUÇÃO DA INTALAÇÃO, DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL. DOTAÇÃO: Recursos do Fundo Municipal de Saúde, tendo suas dotações orçamentarias descritas abaixo: Unidade Orçamentária: 35001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Programa de Trabalho: 10.302.1002.1.635 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MAQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Contratado: Hidro-eletro Servicos e Comercio de Material Eletrico Ltda -. CNPJ: 00.779.608/0001-66. Valor R$109.470,00. Vigência: de 16/04/2021 a 31/12/2021.

Custodia, 16/04/2021.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Secretária Municipal de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:391CDBE8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 – PL Nº 031/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS E ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. Pela presente, comunicamos aos licitantes a seguinte interposição de Recurso Administrativo no processo licitatório em referência e concedo o prazo para apresentação de contrarrazões: Recorrente licitante JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA, contra a habilitação da licitante CPB – CONSTRUTORA PAULO BORGES LTDA – ME e CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA – ME. Outrossim, comunicamos que a data de abertura das Propostas de Preços marcada para o dia 29/04/2021 fica adiada, devendo a nova data ser marcada posteriormente, na forma da lei.

Escada/PE, 28 de Abril de 2021.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:BC1320B8

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 034, DE 28 DE ABRIL DE 2021

REGULAMENTA NO MUNICÍPIO DE ESCADA REGRAS E PROCEDIMENTOS TÉCNICOS PARA CENTRALIZAR A RECEPÇÃO, TRAMITAÇÃO, EXPEDIÇÃO, FLUXO E GESTÃO DO REGISTRO DE DOCUMENTOS EXCLUSIVAMENTE PELO SETOR DE PROTOCOLO CENTRAL.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESCADA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que foi instalado um Setor de Protocolo Central, com sede no prédio da Prefeitura Municipal de Escada, encarregado para recepção, tramitação, expedição, fluxo e gestão do registro de documentos entre os órgãos e entidades da administração pública municipal;
CONSIDERANDO que possuir sistema único para gerar protocolos facilita a gestão e acompanhamento das mais diversas solicitações, com análise centralizadas das informações e um completo gerenciamento de prazos;
CONSIDERANDO que o protocolo central deve ser utilizado por todos setores do Poder Executivo Municipal a fim de centralizar o recebimento de todas as solicitações em um único local, ofertando com isto maior eficiência e agilidade na análise do pleito e, consequentemente, da apresentação de resposta;
CONSIDERANDO que o cadastro único de protocolo passa a ser a base única de gerenciamento de unidades, secretarias e departamentos interligados internamente ou externamente a Prefeitura Municipal de Escada, que subsidiará a sistemática de numeração única de protocolo (NUP).
DECRETA:
Art. 1º Fica regulamentado no âmbito executivo do Município de Escada o Setor de Protocolo Central, responsável pela recepção, tramitação, expedição, fluxo e gestão do registro de documentos com análise centralizada das informações e completo gerenciamento de prazos.
Parágrafo único. o Setor de Protocolo Central referido no *caput* se localiza na sede da Prefeitura do Município de Escada.
Art. 2º Fica expressamente vedado qualquer unidade, secretaria e departamento interligado internamente ou externamente a administração pública municipal realizar o recebimento de qualquer tipo de documento, requerimento ou ofício, sob pena de responsabilização disciplinar pelo descumprimento.
Parágrafo único. Toda tentativa de protocolo em setor diverso do setor de protocolo central deverá ter seu recebimento negado, devendo o servidor informar ao remetente o devido local para recebimento do protocolo.
Art. 3º O setor de protocolo central poderá criar meios eletrônicos para recebimento de documentações.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 28 de abril de 2021.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita do Município de Escada/PE

Publicado por:
Maria Júlia de Oliveira Mesquita Lemos
Código Identificador:592D9D7B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 012, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

EMENTA: DESIGNAR MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EXU-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO EXU-PE, no uso de suas atribuições legais, previstas a Lei Orgânica Municipal do Exu, Estado de Pernambuco, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Educação de Exu-PE, conforme representação abaixo:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

MÁRCIA AMÉLIA LIMA DE ALENCAR (TITULAR)
ELENICE PEREIRA LUNA (SUPLENTE)

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
ANDRESSA BACURAU DA SILVA (TITULAR)
MARLA FERNANDA TEIXEIRA DA SILVA (SUPLENTE)

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:
DEOCLECIANO ANTONIO SARAIVA PEIXOTO (TITULAR)
EMANUYSA DE ALENCAR BENTO (SUPLENTE)

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS:
REVILTON LOPES DE ALENCAR (TITULAR)
WELLINGTON SOARES CAVALCANTE (SUPLENTE)

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTOS:
JULIANA PORFÍRIO SOUZA (TITULAR)
ELISANGELA RODRIGUES DE LIMA (SUPLENTE)

REPRESENTANTE DE DIRETORES DE ESCOLAS ESTADUAIS:
EDIMILSA MARCELINO CORDEIRO (TITULAR)
JULIANA MARIA BORGES (SUPLENTE)

REPRESENTANTE DE DIRETORES DE ESCOLAS MUNICIPAIS:
MARIA MARLÚCIA SÉRGIO (TITULAR)
FRANCICA EDICLEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA (SUPLENTE)

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES:
MARIA AGLINEIDE MOREIRA FRANCO (TITULAR)
ACRENILMOREIRA DE SOUZA (SUPLENTE)

REPRESENTANTES DOS ALUNOS:
VITÓRIA SANTOS MOURA (TITULAR)
MÔNICA CORDEIRO DA SILVA (SUPLENTE)

REPRESENTANTES PAIS DOS ALUNOS:
ANTONIA VANUZIA VITORINO SOUZA (TITULAR)
NATÁLIA NAIANE GONZAGA DA SILVA (SUPLENTE)

REPRESENTANTES DA FUNDAÇÃO GONZAGÃO:
FRANCISCA PEREIRA DO NASCIMENTO (TITULAR)
MARINA SANTANA MOREIRA (SUPLENTE)

REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA:
JOSÉ HONÓRIO PAJEÚ (TITULAR)
JADSON ANTIÓGENES DE ALENCAR SOUZA (SUPLENTE)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EXU-PE, em 28 de abril de 2021.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:F9C9EB52

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 00006/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2021

Processo Nº: 00006/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2021. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA. Valor: R$41.079,51.**Abertura da sessão publica: 09:00 horas do dia 17 de Maio de 2021**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site http://www.comprasnet.gov.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/ ou através do Fone: (81) 3645–1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Feira Nova, 28/04/2021.

APARECIDA GOMES DA SILVA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:4635896D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO FMSF Nº 015/2021 PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 013/2021. Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr: **Aquisição parcelada de materiais laboratoriais destinados a serem utilizados nos exames feitos pelo Município de Flores/PE, *Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014*, em conformidade com as especificações do Termo de Referência em anexo.**. Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresas: **D OXXI NORDESTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **01.274.126/0001-17**, vencedora dos itens **(04, 12, 18, 22, 41, 42, 48)** valor global **R$: 2.053,95 (dois mil cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos); Dimalab Eletronics do Brasil Eireli**, inscrita no CNPJ sob o n.º o **02.472.743/0001-90**, item **(05, 15, 19)** valor global **R$: 1.144,95 (um mil cento e quarenta e quatro reais noventa e cinco centavos); NSG Comercio LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º o **06.300.403/0001-32**, item **(01, 02, 06, 07, 08, 09, 11, 13, 14, 16, 17, 20, 21, 26, 27, 28, 29, 32, 34, 35, 40, 43, 44, 45, 49, 50, 51, 52, 53, 54)** valor global **R$: 9.836,34 (nove mil oitocentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos); ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º o **12.395.255/0001-80**, vencedora dos itens **(10, 31, 33, 36, 37, 38)** valor global **R$: 3.401,95 (três mil quatrocentos e um reais e noventa e cinco centavos); SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **33.613.876/0001-62**, item **(03, 23, 24, 25)** valor global **R$: 6.320,00 (seis mil trezentos e vinte reais);** A quem caberá o fornecimento do objeto licitado o Fundo Municipal de Saúde de Flores/PE, em conformidade com as propostas de preço apresentadas. Ficam considerados **desertos** os itens **(30, 39, 46, 47)**. Maiores informações na CPL situada na Dr. Santana Filho, Nº 01, ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas.

Flores 28/04/2021.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES
Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:83FA3700

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Floresta, Estado de Pernambuco, torna público o **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório n° 003/2021 – Pregão Eletrônico nº 003/2021, Objeto: Locação de um veículo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Floresta, Estado de Pernambuco, conforme termo de referência e demais anexos do edital; em favor da empesa vencedora **IMPÉRIO SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 14.657.444/0001- 09, localizada na Avenida Dantas Barretos, nº 2.061, Bairro Centro, Cidade de Moreno, Estado de Pernambuco,

CEP: 54.800-000, por ter apresentado a melhor proposta, classificada em 3º lugar, no valor mensal de **R$ 7.990,00 (Sete mil novecentos e noventa reais)**, totalizando em **R$ 95.880,00 (Noventa e cinco mil oitocentos e oitenta reais)**. Para maiores informações dirigir-se a sala de licitação, situada na Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 1.834, Bairro Centro, Cidade de Floresta, Estado de Pernambuco, CEP: 56.400-000, **Fone**: 87 3877 2500 / 87 3877 2502; **PÁGINA ELETRÔNICA** da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br; **E-mail**: camara.floresta@bol.com.br, no horário de 08h00min às 13h30min.

Floresta 28 de abril de 2021.

ESEQUIEL RODRIGUES DE AQUINO
Presidente

Publicado por:
Margarida Maria de Lima
Código Identificador:008BEF67

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 037/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2021

OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não pereciveis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Floresta.**
Início do Recebimento das Propostas: 30/04/2021
Fim do Recebimento das propostas até: 11/05/2021 às 09:00 horas (horário oficial de Brasília)
Início da sessão de disputa de preços: 11/05/2021 às 10:00 horas (horário oficial de Brasília), pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões
Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – "Acesso identificado"
Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br
Valor Total Estimado:R$ 2.448.608,28 (dois milhões quatrocentos e quarenta e oito mil seiscentos e oito reais e vinte e oito centavos).
MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Floresta - PE, Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 183, Centro, CEP: 56.440-00Tel: (87) 3877-1156 | e-mail: **cplfloresta2021@gmail.com**, de segunda a sexta feira das 08h às 13h, exceto feriados.

MARIA JOSÉ NUNES FLORA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:8BC2EA8C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Ilustríssimo Senhor
Jose Jobson Silva da Anunciação
Representante Legal Perante o Pregão Eletrônico nº 001/2021
JOSE JOBSON SILVA DA ANUNCIAÇÃO EIRELI
AV. MANOEL ALMEIDA, 299, CENTRO, FEIRA NOVA -PE

A Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho – PE, vem por meio de sua representante, e;

Considerando o Processo Licitatório nº 002/2021 – Pregão Eletrônico nº 001/2021, cujo objeto é o fornecimento de alimentos componentes da merenda escolar para atender aos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino, em todos os níveis, etapas e modalidades, em Frei Miguelinho – PE, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula décima terceira do referido contrato.

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta a solicitação realizada pela **ORDEM DE COMPRA Nº 01/2021**, **datada do dia 06 de Abril de 2021, sendo entregue faltando os seguintes itens: Arroz parbolizado e açucar**, sendo que seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Frei Miguelinho – PE, uma vez que os alimentos mencionados acima ainda não foram entregues.

Considerando que o **descumprimento**, total ou **parcial** do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na cláusula décima terceira e décima quartado referidocontrato e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa **JOSE JOBSON SILVA DA ANUNCIAÇÃO EIRELI**, CNPJ/MF sob nº 38.268.365/0001-74, situada na **AV. MANOEL ALMEIDA, 299, CENTRO, FEIRA NOVA -PE, doravante denominada CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Jose Jobson Silva da Anunciação, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 6901085 – órgão expedidor SDS-PE, e do CPF nº 049.030.404-45, residente e domiciliado na Rua José Jaime Coutinho Dias, 30, Bairro Novo, Carpina -PE, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, à contar do recebimento
Dentre elas a rescisão do contrato, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública.
Ou então, apresente **justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta**, para o atraso na entrega dos referidos alimentos, **quais sejam Arroz parbolizado e açucar**, o qual, caberá ao Município de Frei Miguelinho – PE, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a recisão do contrato com a empresa e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da mesma para contratar com a Administração Pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Frei Miguelinho – PE.

Frei Miguelinho/PE, 28 de Abril de 2021.

FABIANA MORAES RITO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Adelson José de Sousa Junior
Código Identificador:B9ED8DD9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SARH - Nº 015/2021

Dispõe sobre o gozo de férias para a servidora LUCINEIA MARIA DA SILVA.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a servidora Pública Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º: CONCEDER 30 (trinta) dias para gozo de férias à servidora **LUCINEIA MARIA DA SILVA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 990912, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 09 de março de 2021**.**
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 09 de março de 2021.

Gameleira, 12 de abril de 2021.

LENILDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:6A564D7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SARH - Nº 016/2021

Dispõe sobre o gozo de férias para a servidora JOSICLEIDE SANTOS DE ALBUQUERQUE.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que a servidora Pública Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º: CONCEDER 30 (trinta) dias para gozo de férias à servidora **JOSICLEIDE SANTOS DE ALBUQUERQUE,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 990806, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 11 de março de 2021**.**
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 11 de março de 2021.

Gameleira, 12 de abril de 2021.

LENILDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:9BC089A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SARH - Nº 017/2021

Dispõe sobre o gozo de férias para a servidora CÍCERA MARIA HERCULANO SILVA.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que a servidora Pública Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º: CONCEDER 30 (trinta) dias para gozo de férias à servidora **CÍCERA MARIA HERCULANO SILVA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 050504, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 01 de março de 2021**.**
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01 de março de 2021.

Gameleira, 12 de abril de 2021.

LENILDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:4EC9D9F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SARH - Nº 018/2021

Dispõe sobre o gozo de férias para a servidora ARIANE CARLA GONDIM DA SILVA.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que a servidora Pública Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).
RESOLVE:
Art. 1º: CONCEDER 30 (trinta) dias para gozo de férias à servidora **ARIANE CARLA GONDIM DA SILVA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 702707, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 02 de março de 2021**.**
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 02 de março de 2021.

Gameleira, 12 de abril de 2021.

LENILDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:1CF8FBF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SARH - Nº 019/2021

Dispõe sobre o gozo de férias para a servidora ROSSELY MARIA VERA CRUZ TEIXEIRA.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que a servidora Pública Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º: CONCEDER 30 (trinta) dias para gozo de férias à servidora **ROSSELY MARIA VERA CRUZ TEIXEIRA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 800202, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, em conformidade com a Lei Municipal nº

837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 03 de março de 2021.
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03 de março de 2021.

Gameleira, 12 de abril de 2021.

LENILDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:A6B752FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SARH - Nº 020/2021

Dispõe sobre o gozo de férias para a servidora ROSANA GISELLY GALDINO DE ALMEIDA.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que a servidora Pública Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º: CONCEDER 30 (trinta) dias para gozo de férias à servidora **ROSANA GISELLY GALDINO DE ALMEIDA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 990860, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 08 de março de 2021.
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 08 de março de 2021.

Gameleira, 12 de abril de 2021.

LENILDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:33B41BDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SARH - Nº 021/2021

Dispõe sobre o gozo de férias para a servidora MARIA CRISTINA DE BRITO.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que a servidora Pública Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º: CONCEDER 30 (trinta) dias para gozo de férias à servidora **MARIA CRISTINA DE BRITO,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 050109, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 04 de março de 2021.
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 04 de março de 2021.

Gameleira, 12 de abril de 2021.

LENILDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:61E24653

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SARH - Nº 022/2021

Dispõe sobre o gozo de férias para a servidora GIRLANE OLIVEIRA DA SILVA.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que a servidora Pública Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º: CONCEDER 30 (trinta) dias para gozo de férias à servidora **GIRLANE OLIVEIRA DA SILVA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 990929, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 03 de março de 2021.
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03 de março de 2021.

Gameleira, 12 de abril de 2021.

LENILDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:89A268C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SARH - Nº 023/2021

Dispõe sobre o gozo de férias para a servidora ERYCA PAMELA DA SILVA MELO.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que a servidora Pública Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º: CONCEDER 30 (trinta) dias para gozo de férias à servidora **ERYCA PAMELA DA SILVA MELO,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 990902, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 03 de março de 2021.
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03 de março de 2021.

Gameleira, 12 de abril de 2021.

LENILDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:332639EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SARH - Nº 024/2021

Dispõe sobre o gozo de férias para a servidora ELIUDE MARIA DA SILVA.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que a servidora Pública Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º: CONCEDER 30 (trinta) dias para gozo de férias à servidora **ELIUDE MARIA DA SILVA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 990926, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 02 de março de 2021**.**
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 02 de março de 2021.

Gameleira, 12 de abril de 2021.

LENILDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:D16C7360

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.761/2021

EMENTA:Dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação da carteira de vacinação para a matrícula de crianças na rede de ensino no Município de Garanhuns.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. As escolas das redes pública e particular de ensino do Município de Garanhuns, deverão exigir dos pais ou responsáveis pelos alunos, no ato da matrícula ou rematrícula escolar, a apresentação da carteira de vacinação dos alunos, devidamente atualizada.

Art. 2º. Caso a carteira de vacinação não seja apresentada ou haja constatação da falta de algumas vacinas obrigatórias, a situação deverá ser regularizada em um prazo de 06 (seis) meses, sob a pena de comunicação ao Conselho Tutelar para as devidas providências.

Art.3º. Os pais ou responsáveis pelas crianças que já estiverem frequentando os estabelecimentos referidos no Art. 1º desta Lei terão o prazo máximo de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação desta Lei, para a apresentação do comprovante exigido.

Art. 4º. Compete ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 28 de abril de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2BBF0673

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.762/2021

EMENTA:Denomina de Rua José Reinaldo da Silva, um logradouro localizado no Bairro do Magano, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Rua José Reinaldo da Silva**, o logradouro em adjacência com as Ruas Darcy Madeiros, Caetano Araújo dos Santos e Valdemar Garibalde, localizado no Bairro do Magano, na sede deste Município.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a solicitar a confecção de placas relativas à denominação de que trata o artigo anterior.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 28 de abril de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:50C06B6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 484/2021-GP REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

"Dispõe sobre a composição do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns - IPSG, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 28º, da Lei Municipal Nº. 3.891/2013, de 09 de abril de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, para compor o **Conselho de Administração** do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns – IPSG**, os seguintes membros:

INDICADOS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

TITULARES	SUPLENTES
ANTONIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY	CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
CPF: 345.740.184-53	CPF: 655.955.484-87
ALEXANDRE HENRIQUE DE LEMOS MARINHO	GEDÉCIO BARROS DE ALMEIDA
CPF: 440.112.884-20	CPF: 191.687.134-87
DANIEL DE ANDRADE PENAFORTE	JOÃO CARLOS ANTUNES DE ANDRADE RALPH
CPF: 046.836.194-40	CPF: 587.411.514-53
PAULO ANDRÉ LIMA DO COUTO SOARES	MARCEU FERNANDO NOGUEIRA
CPF: 630.650.374-91	CPF: 077.695.714-72
WILZA ALEXANDRA DE C. RODRIGUES VITORINO	MARÍLIA CORRÊA DE OLIVEIRA BRAGA
CPF: 000.448.184-40	CPF: 008.813.984-03

INDICADOS PELOS SINSEMUG/SINPRO - SERVIDORES ATIVOS:

TITULARES	SUPLENTES
MARCIA PAES BENJOINO FERREIRA	TANIA CRISTINA ALVES BEZERRA
CPF: 985.162.564-72	CPF: 286.979.238-75
PEDRO PIERRI FRUTADO CAMPOS	ROSEANE DA SILVA SOUZA
CPF: 226.445.204-87	CPF: 020.946.614-66
RENATA JULIANA MARQUES CAVALCANTI	ANTÔNIO LEITE CAVALCANTI FILHO
CPF: 062.433.954-80	CPF: 220.231.514-49

INDICADOS PELO SINSEMUG/SINPRO - SERVIDORES INATIVOS:

TITULARES	SUPLENTES
SANDRA ROBERTA VASCONCELOS DA SILVA	IRENE AMARA DA SILVA
CPF: 528.974.274-34	CPF: 728.401.884-49

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. **438/2021-GP**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de abril de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2B1970A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 485/2021-GP REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

"Dispõe sobre a composição do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns - IPSG, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 28º da Lei Municipal Nº. 3.891/2013, de 09 de abril de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR**, para compor o **Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns - IPSG**, os seguintes membros:

INDICADOS PELOS PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

TITULARES	SUPLENTES
VERA LUCIA ALBUQUERQUE SARMENTO	PAULA RAMOS DE ALMEIDA
CPF: 374.704.504-91	CPF: 074.651.154-00
TALUCHA FRANCÊSCA LINS CALADO DE MÉLO	RICARDO COIFMAN
CPF: 011.821.384-97	CPF: 587.407.594-15

INDICADOS PELO SINSEMUG/SINPRO - SERVIDORES ATIVOS:

TITULARES	SUPLENTES
MARCIA PAES BENJOINO FERREIRA	RODRIGO DE ASSIS DE ARAÚJO MACIEL
CPF: 985.162.564-72	CPF: 035.406.124-08

INDICADOS PELO SINSEMUG/SINPRO - SERVIDORES INATIVOS:

TITULARES	SUPLENTES
MARIA DE LOURDES DE ARAÚJO MACIEL	EUGENIA CORDEIRO CARVALHO DE OLIVEIRA
CPF: 079.989.884-87	CPF: 248.514.694-20

INDICADOS PELO PODER LEGISLATIVO:

TITULARES	SUPLENTES
JOSÉ AMIRTON DE LUCENA JÚNIOR	VANESSA DE MORAES GONÇALVES
CPF: 082.825.214-93	CPF: 089.423.354-89

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. **439/2021-GP**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de abril de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:ED119051

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 337/2021-GP

"Dispõe sobre progressão por classe e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO POR CLASSE, ao(a) servidor(a) **GISELE JOSENILDA DA SILVA,** titular do cargo efetivo de **PROFESSOR II - MATEMÁTICA, Matrícula Nº. 12.111,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**, ascensão da Classe **GMII-02A,** para a **GMII-02B**, conforme determina o **Art. 29 Inciso II, Art. 32, Art. 33** com **Parágrafo Único** da Lei Municipal **Nº. 3.758/2010** (PCC - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), de **15.12.2010**, com vigência retroativa a 24 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de fevereiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E6DAD08E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 333/2021-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - PE** a servidora efetiva deste município **SUENIA ALVES DOS SANTOS,** Matrícula Nº. 8.333, RECEPCIONISTA, lotada na Secretaria Municipal de Governo, Articulação Política e Ouvidoria, permutando com a servidora efetiva **LAUDERLANE GOMES DAS NEVES,** Matrícula Nº. 0026855, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 01 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de fevereiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FE2F8175

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 326/2021-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **JULIETE SABINO CORREIA DE ANDRADE,** titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 9025, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4º** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **03C** para **04C** concernente ao período de **14/02/2018** a **14/02/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B592AF3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 338/2021-GP

"Dispõe sobre progressão por classe e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO POR CLASSE, ao(a) servidor(a) **YNDIRA LIZZIANE SANTOS DA COSTA,** titular do cargo efetivo de **PROFESSOR II - PORTUGUÊS, Matrícula Nº. 12335,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**, ascensão da Classe **GMII-02A,** para a **GMII-02B**, conforme determina o **Art. 29 Inciso II, Art. 32, Art. 33** com **Parágrafo Único** da Lei Municipal **Nº. 3.758/2010** (PCC - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), de **15.12.2010**, com vigência retroativa a 24 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de fevereiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2404ABDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 325/2021-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **ROSINEIDE NASCIMENTO CAVALCANTE,** titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 9023, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4º** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **03B** para **04B** concernente ao período de **10/02/2018** a **10/02/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A33FE873

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 329/2021-GP

"Dispõe sobre a concessão de abono permanência, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA ao(a) servidor(a) **JOSÉ EDMILSON DE OLIVEIRA FILHO,** titular do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº. 0.758, lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com o que dispõe os Termos do ***Art. 40, §19° da Constituição Federal de 1988 e dos Arts. 35, 36 e 65, caput,*** **da Lei ordinária Municipal nº 3.891/2013, e a EC 47/2005, Art. 3º,** conforme **Parecer da Procuradoria Geral do Município,** com vigência retroativa a 15 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de fevereiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:67A5F52D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 339/2021-GP

"Dispõe sobre progressão por classe e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO POR CLASSE, ao(a) servidor(a) **CINTHYA ALESSANDRA GOMES LOPES,** titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I, Matrícula Nº. 5720,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**, ascensão da Classe **GMI-05B,** para a **GMI-05C**, conforme determina o **Art. 29 Inciso II, Art. 32, Art. 33** com **Parágrafo Único** da Lei Municipal **Nº. 3.758/2010** (PCC - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de

Garanhuns), de **15.12.2010**, com vigência retroativa a 24 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de fevereiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:41B4F8C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 336/2021-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO - PE** o(a) servidor(a) efetivo(a) deste município **KLEBSON OLIVEIRA DA SILVA,** Matrícula Nº. 7.971, titular do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, lotado(a) na Secretaria Municipal de saúde, permutando com o(a) servidor(a) efetivo(a) **MONICA GOMES DE ALMEIDA,** Matrícula Nº. 2008092, AGENTE DE ENDEMIAS, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 01 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de fevereiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F2A075B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 332/2021-GP

"Dispõe sobre a exoneração a pedido com vacância, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR COM VACÂNCIA, o(a) Servidor(a) **ANA PAULA DE SIQUEIRA SOUZA**, portador(a) do CPF: nº. 774.570.304-25, Matrícula nº. **5.264**, titular do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, declarando vago o seu cargo, conforme parecer jurídico, haja vista ter sido o(a) mesmo(a) nomeado(a) para ocupar cargo público inacumulável, com suporte legal no ***Artigo 81, Inciso VII*** da ***Lei Nº. 6.123*** *de 20.07.68, do* ***ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO***, adotado pelo Município através da ***Lei Nº. 2.836*** *de 22.07.97 c/c* ***Artigo 37****,* ***Inciso XVI*** da *Constituição Federal de 1988*, com efetivo afastamento retroativo a 17 de fevereiro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de fevereiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FA87BC3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 341/2021-GP

"Dispõe sobre progressão por classe e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO POR CLASSE, ao(a) servidor(a) **ERIVALDO BARBOSA GOMES,** titular do cargo efetivo de **PROFESSOR II - MATEMÁTICA, Matrícula Nº. 12129,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**, ascensão da Classe **GMII-02A,** para a **GMII-02B**, conforme determina o **Art. 29 Inciso II, Art. 32, Art. 33** com **Parágrafo Único** da Lei Municipal **Nº. 3.758/2010** (PCC - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), de **15.12.2010**, com vigência retroativa a 24 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de fevereiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A1977041

SECRETARIA DE FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO 002/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2021-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2021-PMG

O **Município de Garanhuns/PE**, através da Secretaria de Finanças**,** torna pública a **Homologação do Processo Licitatório nº. 002/2021 – Pregão Eletrônico nº. 002/2021,** cujo objeto destina-se à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tecnologia da informação para disponibilização, mediante cessão de direito de uso por tempo determinado, de uma Solução Informatizada Integrada para Gestão Tributária Municipal, incluindo os serviços de suporte técnico e manutenção, destinada a atender as necessidades de serviços e de modernização da administração tributária da Secretaria de Finanças do Município de Garanhuns. **Empresa vencedora: TINUS INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 35.408.525/0001-45,** vencedor dos lotes I e II**,** valor global na importância de **R$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil).**

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO
Secretária de Finanças.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A2B0D033

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

Objeto: Prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 094/2020-CPLC**, cujo objeto trata-se do FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA USO DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, COM A FINALIDADE DE RECUPERAR, REFORMAR, AMPLIAR OU CONSTRUIR E MANTER O BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO AS EDIFICAÇÕES E PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM ÁREA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS** - CNPJ Nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: S D DE A FERREIRA & CIA LTDA – ME,** CNPJ Nº 26.889.181/0001-42. **VIGÊNCIA: Fica prorrogado por 90(noventa) dias, contados a partir de 01(um) de abril de 2021 ou até que se conclua o novo processo licitatório.**

Garanhuns, 16 de março de 2021.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:ABC68277

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 225/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 2.430 de 04 de Abril de 1990.

CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública rever seus atos sempre que no seu interesse;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos preceitos legais que regem a Administração Pública e de uniformização das decisões administrativas no âmbito do Município de Garanhuns;

CONSIDERANDO o dever legal de zelar pelos princípios norteadores da Administração Pública elencados no art. 37 da Constituição Federal de 1988 e pelo patrimônio público;

R E S O L V E:
TORNAR SEM EFEITO a portaria **n° 211/2021–SAD** de 26 de Abril de 2021**,** que revoga o ato de incorporação de gratificação sobre os vencimentos concedida através da portaria 678/2020-GP alusiva a servidora **ADRIANA DA SILVA COSTA,** Matrícula **nº 5843**, lotado na Secretaria de **Administração,** publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE no dia 27 de Abril de 2021.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de Abril de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8CEEDADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 226/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 2.430 de 04 de Abril de 1990.

CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública rever seus atos sempre que no seu interesse;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos preceitos legais que regem a Administração Pública e de uniformização das decisões administrativas no âmbito do Município de Garanhuns;

CONSIDERANDO o dever legal de zelar pelos princípios norteadores da Administração Pública elencados no art. 37 da Constituição Federal de 1988 e pelo patrimônio público;

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a portaria **n° 212/2021–SAD** de 26 de Abril de 2021**,** que revoga o ato de incorporação de gratificação sobre os vencimentos concedida através da portaria 677/2020-GP alusiva ao servidor **ANDRÉ LUIZ DE LIMA VAZ,** Matrícula **nº 7190**, lotado na Secretaria de **Assuntos Jurídicos,** publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE no dia 27 de Abril de 2021.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de Abril de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0B9C7F41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 227/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 2.430 de 04 de Abril de 1990.

CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública rever seus atos sempre que no seu interesse;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos preceitos legais que regem a Administração Pública e de uniformização das decisões administrativas no âmbito do Município de Garanhuns;

CONSIDERANDO o dever legal de zelar pelos princípios norteadores da Administração Pública elencados no art. 37 da Constituição Federal de 1988 e pelo patrimônio público;

R E S O L V E:
TORNAR SEM EFEITO a portaria **n° 213/2021–SAD** de 26 de Abril de 2021**,** que revoga o ato de incorporação de gratificação sobre os vencimentos concedida através da portaria 671 /2020-GP alusiva ao servidor **CÉLIO EDUARDO MACIEL DE HOLANDA,** Matrícula **nº 2128** lotado na Secretaria de **Finanças,** publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE no dia 27 de Abril de 2021.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de Abril de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CA52BF11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 228/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 2.430 de 04 de Abril de 1990.
CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública rever seus atos sempre que no seu interesse;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos preceitos legais que regem a Administração Pública e de uniformização das decisões administrativas no âmbito do Município de Garanhuns;

CONSIDERANDO o dever legal de zelar pelos princípios norteadores da Administração Pública elencados no art. 37 da Constituição Federal de 1988 e pelo patrimônio público;

R E S O L V E:
TORNAR SEM EFEITO a portaria **n° 214/2021–SAD** de 26 de Abril de 2021**,** que anula em definitivo o ato que concedeu a incorporação de gratificação sobre os vencimentos concedida através da portaria 671 /2020-GP alusiva ao servidor **HUMBERTO DE MELO GRANJA NETO,** Matrícula **nº 0726** lotado na Secretaria de **Assistência Social,** publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE no dia 27 de Abril de 2021.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de Abril de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F3DE1CC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 229/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 2.430 de 04 de Abril de 1990.

CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública rever seus atos sempre que no seu interesse;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos preceitos legais que regem a Administração Pública e de uniformização das decisões administrativas no âmbito do Município de Garanhuns;

CONSIDERANDO o dever legal de zelar pelos princípios norteadores da Administração Pública elencados no art. 37 da Constituição Federal de 1988 e pelo patrimônio público;
R E S O L V E:
TORNAR SEM EFEITO a portaria **n° 215/2021–SAD** de 26 de Abril de 2021**,** que revoga o ato de incorporação de gratificação sobre os vencimentos concedida através da portaria 672 /2020-GP alusiva a servidora **IRAI GOMES DA SILVA,** Matrícula **nº 0764** lotado na Secretaria de **Finanças,** publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE no dia 27 de Abril de 2021.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de Abril de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C5AEF7BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 230/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 2.430 de 04 de Abril de 1990.
CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública rever seus atos sempre que no seu interesse;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos preceitos legais que regem a Administração Pública e de uniformização das decisões administrativas no âmbito do Município de Garanhuns;

CONSIDERANDO o dever legal de zelar pelos princípios norteadores da Administração Pública elencados no art. 37 da Constituição Federal de 1988 e pelo patrimônio público;

R E S O L V E:
TORNAR SEM EFEITO a portaria **n° 216/2021–SAD** de 26 de Abril de 2021**,** que revoga o ato de incorporação de gratificação sobre os vencimentos concedida através da portaria 673 /2020-GP alusiva ao servidor **JOÃO SILVESTRE BEZERRA,** Matrícula **nº 0763** lotado na Secretaria de **Finanças,** publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE no dia 27 de Abril de 2021.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de Abril de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E6F42116

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 231/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 2.430 de 04 de Abril de 1990.
CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública rever seus atos sempre que no seu interesse;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos preceitos legais que regem a Administração Pública e de uniformização das decisões administrativas no âmbito do Município de Garanhuns;

CONSIDERANDO o dever legal de zelar pelos princípios norteadores da Administração Pública elencados no art. 37 da Constituição Federal de 1988 e pelo patrimônio público;

R E S O L V E:
TORNAR SEM EFEITO a portaria **n° 217/2021–SAD** de 26 de Abril de 2021**,** que revoga o ato de incorporação de gratificação sobre os vencimentos concedida através da portaria 703 /2020-GP alusiva ao servidor **JOSÉ ALEXSANDRO MARQUES DA SILVA,** Matrícula **nº 7516,** lotado na Secretaria de **Administração,** publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE no dia 27 de Abril de 2021.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de Abril de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:24E9037D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 232/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 2.430 de 04 de Abril de 1990.

CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública rever seus atos sempre que no seu interesse;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos preceitos legais que regem a Administração Pública e de uniformização das decisões administrativas no âmbito do Município de Garanhuns;

CONSIDERANDO o dever legal de zelar pelos princípios norteadores da Administração Pública elencados no art. 37 da Constituição Federal de 1988 e pelo patrimônio público;

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a portaria **n° 218/2021–SAD** de 26 de Abril de 2021**,** que revoga o ato de incorporação de gratificação sobre os vencimentos concedida através da portaria 674 /2020-GP alusiva ao servidor **JOSÉ EDMILSON DE OLIVEIRA,** Matrícula **nº 0758,** lotado na Secretaria de **Administração,** publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE no dia 27 de Abril de 2021.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de Abril de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:ADF32749

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 233/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 2.430 de 04 de Abril de 1990.

CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública rever seus atos sempre que no seu interesse;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos preceitos legais que regem a Administração Pública e de uniformização das decisões administrativas no âmbito do Município de Garanhuns;

CONSIDERANDO o dever legal de zelar pelos princípios norteadores da Administração Pública elencados no art. 37 da Constituição Federal de 1988 e pelo patrimônio público;

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a portaria **n° 219/2021–SAD** de 26 de Abril de 2021**,** que anula em definitivo o ato que concedeu a incorporação de gratificação sobre os vencimentos concedida através da portaria 674 /2020-GP alusiva a servidora **LUCÉLIA FABIANO DE MIRANDA,** Matrícula **nº 7270,** lotado na Secretaria de **Educação,** publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE no dia 28 de Abril de 2021.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de Abril de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FBC49093

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 234/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 2.430 de 04 de Abril de 1990.

CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública rever seus atos sempre que no seu interesse;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos preceitos legais que regem a Administração Pública e de uniformização das decisões administrativas no âmbito do Município de Garanhuns;

CONSIDERANDO o dever legal de zelar pelos princípios norteadores da Administração Pública elencados no art. 37 da Constituição Federal de 1988 e pelo patrimônio público;

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a portaria **n° 220/2021–SAD** de 26 de Abril de 2021**,** que revoga o ato de incorporação de gratificação sobre os vencimentos concedida através da portaria 675 /2020-GP alusiva a servidora **MARLUCE DE SOUZA NUNES,** Matrícula **nº 2624,** lotado na Secretaria de **Finanças,** publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE no dia 28 de Abril de 2021.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de Abril de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A3921504

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 235/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 2.430 de 04 de Abril de 1990.

CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública rever seus atos sempre que no seu interesse;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos preceitos legais que regem a Administração Pública e de uniformização das decisões administrativas no âmbito do Município de Garanhuns;

CONSIDERANDO o dever legal de zelar pelos princípios norteadores da Administração Pública elencados no art. 37 da Constituição Federal de 1988 e pelo patrimônio público;

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a portaria **n° 221/2021–SAD** de 26 de Abril de 2021**,** que revoga o ato de incorporação de gratificação sobre os vencimentos concedida através da portaria 704 /2020-GP alusiva a servidora **PAULA ANDREZA BELO BEZERRA,** Matrícula **nº 5793,** lotado na Secretaria de **Administração,** publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE no dia 28 de Abril de 2021.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de Abril de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7C227FAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 236/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 2.430 de 04 de Abril de 1990.

CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública rever seus atos sempre que no seu interesse;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos preceitos legais que regem a Administração Pública e de uniformização das decisões administrativas no âmbito do Município de Garanhuns;

CONSIDERANDO o dever legal de zelar pelos princípios norteadores da Administração Pública elencados no art. 37 da Constituição Federal de 1988 e pelo patrimônio público;

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a portaria **n° 222/2021–SAD** de 26 de Abril de 2021**,** que revoga o ato de incorporação de gratificação sobre os vencimentos concedida através da portaria 704 /2020-GP alusiva a servidora **SILVANEA MEDEIROS DE MELO LIMA,** Matrícula **nº 1473,** lotado na Secretaria de **Assuntos Jurídicos,** publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE no dia 28 de Abril de 2021.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de Abril de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EE526531

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2021 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 019/2021. Processo Licitatório Nº: 005/2021. Referente à locação de imóvel para funcionamento de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, para atender demanda da Fundo Municipal De Assistência Social. Avenida Castelo Branco, – nº 200 – Centro – Ibimirim/PE, pelo período de 10 meses. Contratado: Misseo Pedro Da Silva portador do CPF: 036.516.324-40. Valor mensal de R$ 1.000,00 (mil reais). Valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais). Vigência: de 04/03/2021 a 31/12/2021.

Ibimirim, 04 de março de 2021.

JAQUILENE BARBOZA LEITE.
Gestor do Órgão

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:07E3908A

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2021 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 020/2021. Processo Licitatório Nº: 006/2021. Referente à locação de imóvel para funcionamento do CREAS para atender demanda do Fundo Municipal De Assistência Social, situado à Rua Santa Isabel, – nº 102 – Centro – Ibimirim, pelo período de 10 meses Contratado: Rafael Ferreira Dantas Oliveira portador do CPF nº. 059.820.164-54. Valor mensal R$ 1.000,00 (mil reais), Valor Total R$ 10.000,00 (dez mil reais). Vigência: de 04/03/2021 a 31/12/2021.

Ibimirim, 04 de março de 2021.

JAQUILENE BARBOZA LEITE.
Gestor do Órgão

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:8431936A

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2021 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 023/2021. Processo Licitatório Nº: 019/2021 - PMI. Referente à contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na área contábil a Secretaria de Assistência Social de Ibimirim. Pelo período de 12 meses. Contratado: TABS Assessoria Contábil Em Gestão Pública Eireli EPP inscrito no CNPJ: nº 04.882.433/0001-79. Valor mensal R$ 3.000,00 (três mil reais). Valor global total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Vigência: de 08/04/2021 a 08/04/2022.

Ibimirim, 04 de abril de 2021.

JAQUILENE BARBOZA LEITE.
Gestor do Órgão

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:2DA47484

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2021 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PNEUS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 035/2021. Processo Licitatório Nº: 016/2021. Referente à aquisição emergencial de peças e pneus para manutenção da frota do município de Ibimirim, em razão do estado de precariedade e impossibilidade de uso conforme memorial fotográfico. Pelo período de 02 meses. Contratado: V R Da Silva Pneus E Acessórios - ME inscrito no CNPJ: nº 18.804.263/0001-19. Valor global total R$ 205.725,00 (duzentos e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais). Vigência: de 04/03/2021 a 04/05/2021.

Ibimirim, 04 de março de 2021.

Gestores dos Órgãos:

ÁLVARO DE GÓIS MELO,

CECÍLIO JOSÉ DE LIMA FILHO e

JOÃO EUDES GERMANO BEZERRA.

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:29B2E6F8

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2021 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PNEUS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 037/2021. Processo Licitatório Nº: 016/2021. Referente à aquisição emergencial de peças e pneus para manutenção da frota do município de Ibimirim, em razão do estado de precariedade e impossibilidade de uso conforme memorial fotográfico. Pelo período de 02 meses. Contratado: Joselma Xavier Quirino – ME inscrito no CNPJ: nº 17.398.006/0001-61. Valor global total R$ 110.119,80 (cento e dez mil, cento e dezenove reais e oitenta centavos). Vigência: de 04/03/2021 a 04/05/2021.

Ibimirim, 04 de março de 2021.

Gestores dos Órgãos:

ÁLVARO DE GÓIS MELO,

CECÍLIO JOSÉ DE LIMA FILHO E

JOÃO EUDES GERMANO BEZERRA.

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:E8E2BD96

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2021 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 043/2021. Processo Licitatório Nº: 019/2021. Referente à contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na área contábil a Prefeitura Municipal de Ibimirim. Pelo período de 12 meses. Contratado: TABS Assessoria Contábil Em Gestão Pública Eireli EPP inscrito no CNPJ: nº 04.882.433/0001-79. Valor mensal R$ 8.000,00 (oito mil reais). Valor global total de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). Vigência: de 08/04/2021 a 08/04/2022.

Ibimirim, 04 de abril de 2021.

WERLLY DE MELO SIQUEIRA.
Gestor do Órgão

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:BEA55DD9

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2021 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 044/2021. Processo Licitatório Nº: 020/2021. Referente à prestação de Serviços Técnicos de Engenharia Civil para atender as diversas demandas do município de Ibimirim/PE. Pelo período de 12 meses. Contratado: Bruno Alexandre Batista Inocêncio Empreendimentos EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: n.º 28.016.047/0001-62. Valor mensal R$ 15.348,21 (quinze mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos). Valor global total de R$ 184.178,52 (cento e oitenta e quatro mil, cento e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos). Vigência: de 08/04/2021 a 08/04/2022.

Ibimirim, 08 de abril de 2021.

CECÍLIO JOSÉ DE LIMA FILHO.
Gestor do Órgão

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:AECC99A2

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2021 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 045/2021. Processo Licitatório Nº: 012/2021. Referente à contratação de empresa para locação de mão-de-obra, visando a prestação de serviços de Atendente, Auxiliar de Cozinha e Porteiro e Zelador, de acordo com as especificações técnicas e demais condições consignadas no Edital do Pregão (Eletrônico) 002/2021 realizado pela Prefeitura Municipal de Ibimirim através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), para Registro de Preços nº 001/2021 e anexos, partes integrantes deste instrumento. Pelo periodo de 12 meses. Contratado: Shalon Servicos de Conservacao EIRELI inscrita no CNPJ./MF sob o nº 21.179.250/0001-00. Valor total R$ 1.390,356,00 (um milhão, trezentos e noventa mil e trezentos e cinquenta e seis reais). Vigência: de 16/04/2021 a 16/04/2022.

Ibimirim, 16 de abril de 2021.

ÁLVARO DE GÓIS MELO.
Gestor do Órgão

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:8065DC65

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2021 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 021/2021. Licitatório Nº. 015/2021. Referente à Aquisição Emergencial De Combustível para atender as demandas do Município de Ibimirim-PE. pelo período de 02 meses. Contratado: Ibimirim Combustível LTDA inscrita no CNPJ: nº 10.316.755/0001-53. Valor mensal de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais). Valor total de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Vigência: de 17/02/2021 a 17/04/2021.

Ibimirim, 17 de fevereiro de 2021.

WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA.
Gestor do Órgão

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:0492777D

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2021 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 022/2021. Licitatório Nº. 015/2021. Referente à Aquisição Emergencial De Combustível para atender as demandas do Município de Ibimirim-PE. pelo período de 02 meses. Contratado: Luiz Gustavo Gomes Dos Santos inscrita no CNPJ: nº 23.211.772/0001-78. Valor mensal de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais). Valor total de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Vigência: de 17/02/2021 a 17/04/2021.

Ibimirim, 17 de fevereiro de 2021.

WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA.
Gestor do Órgão

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:BBB385AA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024/2021

DECRETO Nº 024/2021

Ementa: Decreta luto oficial

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDOo falecimento do CECILIO JOSÉ DE LIMA na data de 27 de abril de 2021;
CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao Município de Ibimirim, como Secretário de Infraestrura, exercido por CECILIO JOSÉ DE LIMA, desempenhando com afinco as atribuições de Secretário;

D E C R E T A:

Art. 1 º Luto oficial em todo o Município de Ibimirim pelo período de três dias, contando com a presente data, sem a necessidade de suspensão dos serviços públicos.
Parágrafo Único - O luto oficial e as condolências se estendem a todas as 21 (vinte e uma) vidas humanas vitimadas pela Covid-19 e aos seus familiares.
Art.2.º Determinar que a Bandeira Municipal de Ibimirim, aos locais de exposição pública, nas repartições públicas municipais, fique hasteada a meio mastro no período de luto ora decretado.
Art.3.º Fica o Secretário Municipal de Administração incumbido de fazer cumprir e dar publicidade ao presente decreto.
Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ibimirim/PE, em 27 de abril de 2021.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:3D61AB55

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO PROCESSO Nº 005/2021, COMISSÃO: CPL I, MODALIDADE/N°: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021, NAT.: SERVIÇO, OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA JOÃO ALBUQUERQUE UCHOA CAVALCANTI, SITUADA NO LOTEAMENTO JABACÓ, MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE. Após análise das propostas apresentadas pelo engenheiro da secretaria demandante, foi constatado que todas atenderam as recomendações do edital, estando assim, CLASSIFICADAS, seguindo abaixo a ordem de classificação das mesmas:

ORDEM	EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA
1º	AGIL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS - EPP	RS175.378,66
2º	CONSTRUTORA ALBINO TEIXEIRA LTDA-ME	RS 176.201,55
3º	GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCACÕES -EPP EIRELI	RS 192.433,43
4º	BARROS E ARAUJO ENGENHARIA LTDA	RS 192.635,20
5º	RIO BRANCO CONSTRUTORA	R$ 200.330,67

A empresa habilitada que apresentou a proposta classificada com menor preço global (por ordem classificatória), de forma a conseguir sagrar-se vencedora, é a empresa AGIL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS - EPP, com CNPJ Nº 05.654.826/0001-98, no valor global R$ RS 175.378,66 (cento e setenta e cinco mil trezentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos). Será efetuado a publicação do resultado de classificação e empresa ganhadora e iniciará a contagem dos prazos estabelecidos em Lei, conforme o Art. 109, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Caso não haja manifestação de recursos, o processo seguirá para Adjudicação e Homologação.

Igarassu, 28 de abril de 2021

CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL III

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:2ADD0897

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO SINE DIE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2012 - RDC ELETRÔNICO Nº 1/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção da academia da saúde na sede do município de Ingazeira. FONTE DE RECURSO: CONVÊNIO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados, o ADIAMENTO SINE DIE da data da sessão inaugural do presente Processo Licitatório. O adiamento se dá em razão da necessidade da Secretaria demandante analisar os esclarecimentos protocolados. Será publicada no Diário Oficial dos Municípios a nova data da sessão. Demais informações pelo email: compras.ingazeira@gmail.com e através do Telefone: (87) 3829.1161, no horário de 8:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Ingazeira, 28 de Abril de 2021.

MARCOS MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:FC899D88

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 003 – TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2021

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva a Contratação de empresa especializada para execução do serviço de construção da escadaria de acesso ao ponto turístico conhecido como "Cruzeiro", no Município. Às 09h:00min do dia 28/04/2021, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 0069/2021 de 04/01/2021, composta pelos servidores: LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA - Presidente; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA - Membro; JANEIDE RAFAEL DE FONTE - Membro. O Presidente abriu a Sessão Pública, comunicando que a pauta da ordem do dia é **a abertura e o julgamento das propostas** de preços dos Licitantes habilitados no certame licitatório na modalidade Tomada de Preços n° 00005/2021, conforme objeto acima identificado. O Presidente inicialmente abriu os envelopes de propostas, e comunicou que encaminharia a Assessoria de Engenharia Civil da Prefeitura, com a finalidade de se proceder a análise técnica das propostas dos licitantes habilitados a esta fase. Em seguida, a Assessoria de Engenharia Civil retornou as propostas a esta CPL acompanhado do Parecer de Engenharia de fls. 1309/1311, subscrito pelo Engenheiro Tássio Gonzalez Machado Patriota CREA 1614612579. O presidente da CPL procedeu com a leitura do mencionado parecer, tendo ao final determinado a sua transcrição nesta ata, o que é feito a seguir: **"O setor de engenharia analisou as propostas orçamentárias no dia 28/04/2021. Análise técnica foi realizada de três empresas, as quais foram habilitadas juridicamente no processo licitatório, sendo elas: JN CONSTRUTORA LTDA – CNPJ 21.641.207/0001-15; ENSEADA CONSTRUÇÃO E COMERCIO EIRELLI – CNPJ 11.046.504/0001-69; C3 ENGENHARIA LTDA – CNPJ 20.198.694/0001-20. Considerando que, o certame se deu por uma TP Tomada Preço; Entende que, a ENSEADA CONSTRUÇÃO E COMERCIO EIRELLI – CNPJ 11.046.504/0001-69, apresentou o menor preço. Concluo que, após análise as empresas habilitadas são: JN CONSTRUTORA LTDA, ENSEADA CONSTRUÇÃO E COMERCIO EIRELLI e C3 ENGENHARIA LTDA."** Após análise e discussão sobre o parecer da Assessoria de Engenharia Civil bem como do teor das propostas apresentadas, a CPL decidiu por declarar vencedora a Licitante ENSEADA CONSTRUÇÃO E COMERCIO EIRELLI – CNPJ 17.287.720/0001-82 nos termos do parecer da Assessoria de Engenharia. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA	*MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA*
Membro - Presidente	Membro
JANEIDE RAFAEL DE FONTE	*ENSEADA CONSTRUÇÃO E COMERCIO EIRELLI*
Membro	
C3 ENGENHARIA LTDA	

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HISTÓRICO DA ATA 003 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2021

Histórico da Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

Contratação de empresa especializada para execução do serviço de construção da escadaria de acesso ao ponto turístico conhecido como "Cruzeiro", no Município.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

- ENSEADA CONSTRUÇÃO E COMERCIO EIRELLI
Lote(s): 1.
Valor: **R$ 74.861,18**

2.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP - FASE PROPOSTA

- Não há registro.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA	*MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA*
Membro - Presidente	Membro
JANEIDE RAFAEL DE FONTE	*ENSEADA CONSTRUÇÃO E COMERCIO EIRELLI*
Membro	
C3 ENGENHARIA LTDA	

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:73DC4E60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00006/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 0005/2021. Compra. Registro de preço para posterior contratação da aquisição de produtos de limpeza, produtos de higiene, produtos de copa e cozinha, destinados as Unidades Básicas de Saúde e Unidade Mista Maria Silva, nesta cidade, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município e através de incremento MAC com Nº da proposta 36000.282396/2019-00 e PAB Nº 36000.284266/2019-00, nesta cidadeNº 36000.284266/2019-00, nesta cidade.36000.284266/2019-00, nesta cidade. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 0005/2021, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 50, 51, 52: J S Lopes do Nascimento. CNPJ: 33.241.564/0001-75, pelo valor de R$117.957,35.

Itapetim, 28/04/2021.

LAIANE BRITO DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:7147039B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00028/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00012/2021. Compra. Tipo menor preço. O Município de Itapetim, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito na Rua Major Cláudio Leite nº S/N, Itapetim, Pernambuco, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de Preços para posterior contratação da aquisição de água mineral e botijão de gás, para atender as demandas da secretaria Municipal de Educação, neste município de Itapetim-PE. Valor: R$73.332,00. Credenciamento até 8h do dia 12 de Maio de 2021 através do site www.comprasgovernamentais.gov.br; o recebimento das propostas até 8h00min do dia 12 de Maio de 2021; início da sessão às 8h00min do dia 12 de Maio de 2021. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes, ou ainda por e-mail licitação@itapetim.pe.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos a Pregoeira. (087) 3853-1374, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim, 28/04/2021.

LAIANE BRITO DA SILVA.
Pregoeira Oficial. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:8FE14A9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00030/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 00012/2021. Obra. Contratação da execução da obra de pavimentação em paralelepípedo granilítico nas Ruas Padre Diniz e Rua Projetada 4, conforme projeto básico de engenharia. Valor: R$ 39.577,14. Na forma de contribuir para A NÃO PROLIFERAÇÃO DO COVID-19, a sessão pública do presente certame licitatório acontecerá por **VIDEOCONFERÊNCIA**, através da plataforma virtual https://meet.google.com/, conforme disposições legais previstas no Decreto Municipal n.°. 142/2020, de 13 de Agosto de 2020. **Data limite para o envio dos "Envelopes com Propostas de Preços":** 13/05/2021. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos pelo site oficial http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes ou através do Fone: (087) 3853-1374, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim, 28/04/2021.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.
Presidente da CPL. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:3B0EB6A5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00006/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 0005/2021. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 0005/2021, para Registro de preço para posterior contratação da aquisição de produtos de limpeza, produtos de higiene, produtos de copa e cozinha, destinados as Unidades Básicas de Saúde e Unidade Mista Maria Silva, nesta cidade, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município e através de incremento MAC com Nº da proposta 36000.282396/2019-00 e PAB Nº 36000.284266/2019-00, nesta cidade Nº 36000.284266/2019-00, nesta cidade.36000.284266/2019-00, nesta cidade. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 50, 51, 52: J S Lopes do Nascimento. CNPJ: 33.241.564/0001-75, pelo valor de R$117.957,35.

Itapetim, 28/04/2021.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Secretária.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:402F7EE1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 00006/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 0005/2021. Compra. Registro de preço para posterior contratação da aquisição de produtos de limpeza, produtos de higiene, produtos de copa e cozinha, destinados as Unidades Básicas de Saúde e Unidade Mista Maria Silva, nesta cidade, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município e através de incremento MAC com Nº da proposta 36000.282396/2019-00 e PAB Nº 36000.284266/2019-00, nesta cidadeNº 36000.284266/2019-00, nesta cidade.36000.284266/2019-00, nesta cidade. Valor: R$202.574,95.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Aline Karina Alves da Costa, Secretária, como Gestora; e Thiago Kayque Soares Cavalcante, Auxiliar Administrativo, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 0005/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Itapetim, 28/04/2021.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Secretária.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:5BB75AA2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 0030/2021. Processo Nº: 00006/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 0005/2021. Compra. Registro de preço para posterior contratação da aquisição de produtos de limpeza, produtos de higiene, produtos de copa e cozinha, destinados as Unidades Básicas de Saúde e Unidade Mista Maria Silva, nesta cidade, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município e através de incremento MAC com Nº da proposta 36000.282396/2019-00 e PAB Nº 36000.284266/2019-00, nesta cidadeNº 36000.284266/2019-00, nesta cidade.36000.284266/2019-00, nesta cidade. DOTAÇÃO: - Lei Municipal n.º. 432/2020, de 23 de Outubro de 2020, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021, em: - Unidade Orçamentária: 06.001- Fundo Municipal de Saúde - Programa Orçamentário: 2079 - Manutençao das Atividades da Unidade Mista Maria da Silva - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 99 214 - MATERIAL DE CONSUMO - Lei Municipal n.º. 432/2020, de 23 de Outubro de 2020, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021, em: - Unidade Orçamentária: 06.001- Fundo Municipal de Saúde - Programa Orçamentário: 2088 - Manutenção do Programa de Saude da Familia - PSF - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 99 214 -MATERIAL DE CONSUMO . Contratado: J S Lopes do Nascimento. CNPJ: 33.241.564/0001-75. Valor R$117.957,35. Vigência: de 28/04/2021 a 31/12/2021.

Itapetim, 28/04/2021.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Secretária. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:6D53660F

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00010/2021. Processo Nº: 00026/2021. CPL. Obra. Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma da quadra poliesportiva no Distrito de São Vicente, Município de Itapetim/PE. Fundamentação legal: Art. 24, inciso I, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Positiva Construtora. CNPJ: 28.485.204/0001-89. Valor R$31.113,57.

Itapetim, 26/04/2021.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:6BCE5204

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 00026/2021. CPL. Dispensa Nº DV00010/2021. Obra. Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma da quadra poliesportiva no Distrito de São Vicente, Município de Itapetim/PE. Valor: R$32.750,20.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Carlos Alberto Nunes Leite, Secretário de Infra, Serv. Urb. e Rur. e Meio Ambiente, como Gestor; e Lucicleide Leite de Sousa, Assessora Administrativa da Diretoria de Obras, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00010/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Itapetim, 26/04/2021.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:79CB06F6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA

Processo Nº: 00026/2021. CPL. Dispensa Nº DV00010/2021. Obra. Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma da quadra poliesportiva no Distrito de São Vicente, Município de Itapetim/PE. Fundamentação legal: Art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Secretaria Infra, Serv. Urb. e Rur. e Maio Ambiente. Ratificação em 26/04/2021.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:56063D24

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00033/2021. Processo Nº: 00026/2021. CPL. Dispensa Nº DV00010/2021. Obra. Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma da quadra poliesportiva no Distrito de São Vicente, Município de Itapetim/PE. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 432/2020, de 23 de Outubro de 2020, que dispõe sobre o orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021: Unidade Orçamentária: 09.001 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO Programa Orçamentário: 1100 Reforma de Quadras no Municipio 4.4.90.51 99 001 OBRAS E INSTALAÇÕES . Contratado: Positiva Construtora. CNPJ: 28.485.204/0001-89. Valor R$31.113,57. Vigência: de 26/04/2021 a 26/07/2021.

Itapetim, 26/04/2021.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:5BBC71DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 042/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021

Processo 042/2021 – Inexigibilidade nº 01/2021– O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Finanças, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, **PARA CONTRATAÇÃO DIRETA DA SOCIEDADE EMPRESARIAL PINHEIRO E MOURA ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS JURIDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA PREVIDENCIADA APLICADA AO SETOR PÚBLICO E PROSSEGUIMENTO NO PATROCÍNIO DAS AÇÕES JUDICIAIS.**
Fundamentação legal: artigo. 25, II, da Lei nº 8.666/93, Lei 14.039/2020.

Itapissuma, 28 de abril de 2021.

EMERSON BEZERRA TENÓRIO
Secretário de Finanças

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:7F1C6524

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo PMJ nº 009/2021. CPL. **Tomada de Preço nº 001/2021**. Obras e/ou Serviços de Engenharia. Homologação da Tomada de Preço nº 001/2020, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE REDES DE ESGOTO E GALERIAS NO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, conforme especificações técnicas consignadas no Projeto Básico composto por: memorial descritivo; memorial de especificações técnicas; planilhas orçamentárias, resumo e memória de cálculo contendo composição de custos e de BDI; cronograma físico-financeiro; e peças gráficas (Anexo I), e adjudicação do seu objeto à empresa **COFEM COSNTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.440.286/0001-29, pelo valor global de R$255.451,88 (duzentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos). Com a publicação do presente, fica a empresa vencedora **CONVOCADA** a comparecer na sede da CPL, no prazo de 05 (cinco) dias, para assinar o reflexivo contrato. Informações podem ser obtidos através do fone/fax (81) 3689-1524, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitajaqueirape@gmail.com.

Jaqueira (PE), em 28 de abril de 2021.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita do Município

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:38FDC9FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021
DISPENSA N.º 002/2021-PMJ
O MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE, torna público para conhecimento dos interessados, na publicação de 27/04/2021, Diário Oficial dos Municípios Ano XII | Nº 2822 Código Identificador: C5A2345D que foi realizada correção no Processo Licitatório supracitado, assim como se segue:
Onde se lê: "**DISPENSA N.º 005/2021**" (ERRO DE DIGITAÇÃO).
Leia-se: "**DISPENSA N.º 002/2021**".
Onde se lê: **R$ 528.013,37 (quinhentos e vinte e oito mil e treze reais e trinta e sete centavos).**
Leia-se: **R$ 396.010,03 (Trezentos e novena e seis mil, dez reais e três centavos).**

JATOBÁ/PE, 28 de abril de 2021.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vladimir Soares de Souza Bezerra
Código Identificador:6BB0C4A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2021

EMENTA: Nomear servidor para Cargo Comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 81, VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o – Nomear o Sr. **KLEYTON SOUZA LIMA**, para o cargo de Assessor de Gabinete, CC-1, a partir desta data.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2021.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretaria de Administração
Port. 004/2021.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:08546AD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2021

EMENTA: Nomear servidor para Cargo Comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o – Nomear a **Sr. ARICLENES GOMES DO NASCIMENTO,** CPF nº 055.190.104-71 para o cargo de Encarregada de Setor, CC-8, a partir desta data.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 22 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2021.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretaria de Administração
Port. 004/2021.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:D3157526

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2021

EMENTA: Nomear servidor para Cargo Comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o – Nomear a **Sr. JAILSON JOAQUIM DE SOUZA,** CPF nº 045.192.984-58 para o cargo de Encarregada de Setor, CC-8, a partir desta data.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 23 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2021.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretaria de Administração
Port. 004/2021.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:9966EB74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº122/2021

EMENTA: REVOGAÇÃO DA PORTARIA 02/2021

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, ainda, com base nas disposições contidas na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal,

Decide:

Art. 1o - Revogar a **Portaria no 02/2021,** em razão da ausência de efetivo exercício do cargo ou função e por consequência não houve qualquer pagamento, visto que, o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico, e ainda que, o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2021.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretaria de Administração
Port. 004/2021.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:1EC56538

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - FUMAP
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria previdenciária, técnica, administrativa e jurídica para o Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões de João Alfredo – FUMAP, incluindo orientação da Administração Superior e dos Servidores municipais.

CONTRATADA: POLIS CONSULTORIA - SOCIEDADE SIMPLES, inscrita no CNPJ nº 05.788.097/0001-62, sediada na Av. Agamenon Magalhães, nº 444, Sala 229/230, CEP: 55.012-290, Maurício de Nassau, Caruaru – PE.

VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

João Alfredo, 01 de abril de 2021.

SIDRÔNIO DE LIMA CHAVES
Diretor Presidente

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:A754FB08

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

Processo:018/2021.**Pregão Eletrônico:**009/2021:**Objeto Nat.:**Aquisição.**Objeto Descr.:**Aquisição de 02 veículos passeio 0KM, 01 micro-ônibus rodoviário 0KM, para atender as necessidades do Município de Jupi/PE.**Valor Global Orçado:**R$ 567.733,32.

Empresas contratadas: VENEZA DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, **CNPJ:** 14.246.589/0001-17. **Valor Global:**R$ 448.000,00 (Fundo Municipal de Saúde) e VIA SUL VEÍCULOS S/A, **CNPJ:** 40.841.736/0002-98. **Valor Global:** R$ 112.600,00 (Prefeitura Municipal).

Jupi, 14 de abril de 2021.

Vigência: 12 (doze) meses.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas.

Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/N, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:6FC5C523

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Processo:030/2020.**Pregão Eletrônico:**012/2020-SRP: **Objeto Nat.:** Registro de Preços. **Objeto Descr.:**Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de testes rápidos Covid-19 (IGG e IGM), destinados ao enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus no Município de Jupi/PE.**Valor Global Orçado:**R$ 1.300.125,00. **Empresa contratada:** WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, **CNPJ:** 66.000.787/0001-08.**Valor Global:**R$ 8.100,00 (Fundo Municipal de Saúde).

Jupi, 22 de abril de 2021.

Vigência: 12 (doze) meses.

JÚLIO NEVES DA COSTA
Secretário de Saúde.

Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/N, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:705F3B6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO E APRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Fica convocado a empresa MOBILE TRADING EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, **CNPJ:** 24.899.764/0001-29 no Prazo de 24 horas, conforme Art. 64 e 81 da Lei 8.666/93, para assinaturas do Contrato e Ordem de Serviço junto com apresentação dos equipamentos, referente ao Processo 015/2021 - Pregão Eletrônico 007/2021.

Jupi, 28 de abril de 2021.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas.

Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/N, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:DD70ECE5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO CPL Nº 022/2021-CPLC.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO CPL nº 022/2021-CPLC. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JUREMA/PE, através da Secretário de Saúde**. CONTRATADA: **PAULO PEREIRA DA SILVA EQUIPAMENTOS - ME,** CNPJ sob o nº 09.433.327/0001-21. **OBJETO: Contratação de empresa em caráter emergencial para fornecimento parcelado de oxigênio medicinal em cilindro (recarga) e insumos ou equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Jurema/PE.** Valor Global: R$ 65.900,00 (Sessenta e cinco mil e novecentos reais). VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contatos a partir da data de assinatura.

Jurema, 22 de Fevereiro de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS .

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:88DD15AF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO
Objeto: Prorrogação do **CONTRATO Nº 014/2021-CPLC**, cujo objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias, ou até que se conclua novo processo licitatório de Serviços especializado em licenciamento de Software, com a finalidade de implementação de um novo ambiente de tecnologia ERP, treinamento gerencial e operacional, suporte e assistência técnica *in lo*, como também através de vídeo conferência e acesso remoto, manutenção, adequação e atualização do software e conversão de dados, caráter emergencial para Atendimento das Demandas do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Jurema/PE. **CONTRATADA: RAROTEX TECNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA**, CNPJ nº 29.448.657/0001-06.

MÚCIO PEREIRA DE BARROS
Secretário de Finanças.

Jurema/ 27 de Abril de 2021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:157F72A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 317/2021

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **MARIA GORETE DO NASCIMENTO SILVA**, portador(a) do CPF nº 050.883.294-23 para ocupar o Cargo Comissionado de **CHEFE DE COMBATE A FEBRE AFTOSA ,** Símbolo CC3, lotada na **Secretaria de Agricultura.**

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 183/1999, datada de 31 de maio de 1999 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema/PE.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:ECAF1A6A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 00003/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2021

Processo Nº: 00003/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2021. REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FONECIMENTO PARCELADO DE LEITES ESPECIAIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E INSUMOS DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00003/2021, da seguinte maneira: FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES CNPJ: 21.510.857/0001-21 – VALOR R$ 159.620,00 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS); B B MÉDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 23.253.598/0001-07 – VALOR R$ 22.551,00 (VINTE E DOIS MIL CENTO E CINQUENTA E UM REAIS); NUTRI HOSPITALAR LTDA ME CNPJ: 10.782.968/0001-70 VALOR R$ 7.360,00 (SETE MIL E TREZENTOS REAIS).

Lagoa de Itaenga, 28/04/2021.

FABIO VIEIRA SANTANA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:A58CD934

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, por meio de sua CPL, torna público referente ao Processo nº 00009/2021, Pregão Eletrônico n. 00008/2021, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME DEMANDA, DE KIT MERENDA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA/PE.** Esta **CO**NVOCA as empresas **CLAUDVAN JOSÉ BASTOS DA SILVA ME,** CNPJ nº 14.671.775/0001-01, e **COMERCIAL ITAENGA EIRELI**, CNPJ nº 35.393.407/0001-00. A comparecer para assinatura de da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e CONTRATO como **VENCEDORA** do processo supracitado, no **prazo de 03 (três) dias uteis**, por serem vencedores do processo acima citado. Informações junto a CPL, na Rua 21 de Abril, 01 – Centro – Lagoa de Itaenga-PE ou e-mail – comprascpl.itaenga@gmail.com, das 8:00 às 13:00 horas.

Lagoa de Itaenga, 28 de abril de 2021

FABIO VIEIRA SANTANA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:E7C2AC53

GABINETE DA PREFEITA MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 00003/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2021

Processo Nº: 00003/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2021. REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FONECIMENTO PARCELADO DE LEITES ESPECIAIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E INSUMOS DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA. Homologação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00003/2021, da seguinte maneira: FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES CNPJ: 21.510.857/0001-21 – VALOR R$ 159.620,00 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS); B B MÉDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 23.253.598/0001-07 – VALOR R$ 22.551,00 (VINTE E DOIS MIL CENTO E CINQUENTA E UM REAIS); NUTRI HOSPITALAR LTDA ME CNPJ: 10.782.968/0001-70 VALOR R$ 7.360,00 (SETE MIL E TREZENTOS REAIS).

Lagoa de Itaenga, 28/04/2021.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
Prefeita.

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:18E800A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 01/2021 PROCESSO Nº 025/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO -PE torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará Leilão de bens móveis e inservíveis nº 001/2021 do tipo maior lance, que será realizado pelo Leiloeiro Público Oficial o Sr. Luciano Resende Rodrigues, matrícula **JUCEPE** (junta comercial do estado de Pernambuco), sob o nº 315/1998. O leilão será realizado **EXCLUSIVAMENTE ON-LINE** modalidade tipo Maior Lance, no dia **21 de MAIO de 2021 com início às 10h00min**, SEDE DA Cidade e pelo endereço eletrônico **www.lancecertoleiloes.com.br**. Maiores informações serão disponíveis na sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal (ou no site: **www.lancecertoleiloes.com.br**)

LAGOA DO OURO -PE, 28 de ABRIL de 2021.

SILVIA DE OLIVEIRA TORRES MACHADO
Presidente CPL

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:763488F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GP Nº 133/2021, DE 09 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO*, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Artigo 220 do Estatuto dos*

Servidores Públicos do Estado de Pernambuco bem como, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – **PRORROGAR,** por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo do Poder Executivo Municipal, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2021, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante constante no referido procedimento, principalmente observando o que vem sendo vivenciado com as normas impostas pela Pandemia Covid-19, fato público e notório.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 09 de abril de 2021.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Sandrailson José de Oliveira
Código Identificador:FD0E331C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 008/2021. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2021. OBJETO: SISTEMA REGISTRO DE PREÇO para futura Contratação de empresa para **FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES**, destinados a Prefeitura Municipal e suas secretarias vinculadas e ao Fundos Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação**.** Valor **R$ 6.024.029,78 (seis milhões, vinte e quatro mil, vinte e nove reais e setenta e oito centavos).** Início do acolhimento das propostas: **a partir do dia 30 de abril de 2021.** Abertura das Propostas: **09:00 h. do dia 14 de maio de 2021**. **Plataforma usada**: Portal Bolsa Nacionais de Compras, Site www.bnc.org.br. Hemerson Sebastião Silva Oliveira. Pregoeiro. Lagoa dos Gatos, 19 de abril de 2021. **Informações:** pelo e-mail: liclagoa2021@outlook.com ou na sala da CPL, no endereço sito Av. sete de setembro, Nº 44, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler o texto integral do Edital no horário da 08:00 ás 13:00 horas.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:B862CB82

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 151/2021

Ofício nº 151/2021
Lagoa Grande/PE, 22 de abril de 2021.
Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador JOSAFÁ PEREIRA DA SILVA
MD. Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande

MENSAGEM DE VETO N° 02/2021
Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimas Senhoras Vereadoras,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,
Temos a honra de levar tempestivamente ao conhecimento de Vossa Excelência, para os devidos fins que, nos termos do art. 59, §2º da Lei Orgânica Municipal, resolvemos**VETAR PARCIALMENTE O PROJETO DE LEI N° 007/2021, de iniciativa do Poder Legislativo,**que "*dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, e dá outras providências"*, mais especificamente no que concerne à Emenda Aditiva, que propôs o Inciso XII, no art. 3º, com base nas razões e fundamentos jurídicos expostos no parecer em anexo.

Em atendimento ao quanto disposto na Lei Orgânica do Município, seguem anexasas razões para o aludido veto.

Assim, estamos certos e confiantes de que podemos contar com a compreensão desta Egrégia Casa Legislativa na manutenção do veto em apreço.

Sem mais para o momento, reitero os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB. IMPOSSIBILIDADE.LEI 14.113/2020, ART. 34, IV – ROL TAXATIVO.

Compulsando cuidadosamente o Projeto de Lei n° 007/2021, de **iniciativa do Poder Legislativo,**que "dispõe sobre a criação do conselho municipal de acompanhamento e controle social do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – conselho do FUNDEB", restou evidente tratar-se de matéria de relevante interesse social.

A *priori* é importante mencionar que a Administração Pública é regida por Princípios, sendo alguns deles expressos na Constituição Federal, em seu artigo 37.
Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: e outros advindos do regime político.

Além dos princípios expressos, a Administração Pública também é regida por princípios advindos do regime político.

Cabe aos agentes púbicos observância aos princípios, conforme é tratado no artigo 4º da Lei 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa). Assim dispõe:
Art. 4º - Os agentes públicos de qualquer nível ou hierarquia são obrigados a velar pela estrita observância dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade no trato dos assuntos que lhe são afetos.

Dentre tais princípios norteadores, é necessário trazer à baila o conceito de Princípio da Legalidade no âmbito da Administração Pública, sendo este um dos princípios expressos no artigo 37 da CF, não devendo este ser confundido com o conceito elencado no artigo 5º, inciso II da Constituição Federal. Vejamos o que alguns doutrinadores falam acerca do tema:

"O princípio da legalidade administrativa significa, então, nessa acepção, que a Administração Pública, ao contrário do particular, que pode fazer tudo o que a lei não proíba, só pode fazer aquilo que a lei esteie"

"O princípio da legalidade no Brasil significa que a Administração nada pode fazersenão o que lei determina. Ao contrário dos particulares, os quais podem fazer tudo o que a lei nãoproíbe, a Administração só pode fazer o que a lei antecipadamente autorize".

Ademais, pode-se concluir que o princípio da legalidade como princípio norteador da Administração Pública, é a representação da subordinação do administrador público à previsão e vontade da lei.

Acerca do tema trazido pela Projeto de Lei a ser analisado, é importante mencionarmos a Lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020, que traz em seu bojo a regulamentação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), de que trata o artigo 212-A da Constituição Federal. E em seu artigo 34, inciso IV traz de forma taxativa os critérios de composição dos Conselhos de Acompanhamento e de Controle Social - CACS no âmbito Municipal. Observemos:

Art. 34. Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no respectivo âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:
(...)
IV - em âmbito municipal:
a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.
§ 1º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver:
I - 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);
II - 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 , indicado por seus pares;
III - 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
IV - 1 (um) representante das escolas indígenas;
V - 1 (um) representante das escolas do campo;
VI - 1 (um) representante das escolas quilombolas.

Percebe-se aqui que a Lei apresentou um rol taxativo para composição de membros do conselho, não sendo admitida sua interpretação extensiva, ou seja, não há possibilidade de acréscimo a tal composição, visto que a lista é determinada.

Analisando o Projeto de Lei em questão, o Legislativo deste Município solicitou uma emenda aditiva. Vejamos:

Art. 1º No artigo 3º do referido projeto fica acrescentado o Item XII, com a indicação de (02) dois representantes do Poder Legislativo com os respectivos suplentes para compor o Conselho do FUNDEB.

Ocorre que em atenção ao Princípio da Legalidade já trazido neste parecer, não é possível à Administração Pública vir a dar interpretação extensiva ao que já foi determinado no artigo 34 da Lei 14.113 de 2020, inciso IV, uma vez quetrata-se ali de um ROL TAXATIVO.

O rol taxativo ou *numerusclausus*, diferentemente do rol exemplificativo, apresenta uma lista determinada, não permitido que haja interpretações extensivas. Os membros que podem integrar o conselho são apenas aqueles que foram determinados na Lei.

Destarte, quem poderá compor o Conselho são aqueles descritos na Lei Federal já mencionada, nãosendo assim possívela Administração Pública vir a disponibilizar 02 (duas) vagas para representantes do Poder Legislativo para compor o CACS, uma vez que não houve previsão na Lei Federal.

A Administração Pública deve atuar em conformidade com os princípios impostos. Assim, diante do princípio da legalidade, o administrador estásubordinado à previsão legal. Desta forma, a composição no conselho em âmbito Municipal, só podem ser aqueles previstos no rol do artigo 34, IV da Lei já mencionada.

Desta forma, opinamos pelo veto integral ao Projeto de Lei nº 007/2021 de iniciativa do Poder Legislativo, por não haver previsão legal de representante do Poder Legislativo para compor o Conselho FUNDEB, e em razão da contrariedade ao Princípio Constitucional da Legalidade.

S.M.J. é o Parecer!

Lagoa Grande/PE, 13 de março de 2021.

FÁBIO DE SOUZA LIMA
Assessor Jurídico do Município
OAB/PE 1.633-A

ANA FLÁVIA DE SOUZA RIBEIRO
Assessora Jurídica do Município
OAB/PE 47.566

ARAGÃO,A. S. de. Curso de Direito Administrativo. Rio de Janeiro: Forense, 2013, p. 62.

MELLO, C. A. B.de. Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Malheiro Editores, 2009, p. 105

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:FA07562F

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DEFERIMENTO DOS RECURSOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
Edital n.º 05 - Lagoa Grande (PE), de 28 de abril de 2021.

JUSTIFICATIVA DE DEFERIMENTO DOS RECURSOS

Após análise dos documentos apresentados, a conclusão foi pelo provimento dos recursos.

RECURSOS APRESENTADOS POR 307 CANDIDATOS
Recursos Apresentados:
Os candidatos solicitaram a revisão das notas, justificando que foram anexados os documentos necessários para atribuição de pontuação, acerca de títulos e tempo de experiência.
Parecer:
Cuida-se de análise de recursos quanto ao resultado da prova de títulos da Seleção Simplificada do Município de Lagoa Grande.

Conforme previsto no item 3.3, do Edital nº. 001/2021, no ato de inscrição, os candidatos deveriam OBRIGATORIAMENTE apresentar cópias dos seguintes documentos: a) Documento de identidade com foto; b) CPF; c) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral; d) Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino; e) Currículo (conforme modelo constante no Anexo III); f) Documentação comprobatória da experiência profissional; g) Documentação comprobatória da escolaridade exigida para a função/área que concorre; h) Carteira Nacional de Habilitação (para os candidatos às vagas de motorista); i) Comprovante de residência. Os referidos, ao serem anexados, ficariam disponíveis na aba **documentos obrigatórios**, para serem enviados à Secretaria Municipal de Educação, que faria posteriormente a convocação dos candidatos, por ordem de classificação.
Conforme tela acima (imagem no documento oficial no portal do PSS), extraída do site no qual foram realizadas as inscrições, em **títulos** deveriam ser anexados os documentos que seriam submetidos aos avaliadores para atribuição das notas. Ocorre que os candidatos, em sua maioria, deixaram de anexar os documentos na aba **títulos**, ocasionando a ausência de atribuição das notas de muitos candidatos quando da publicação do Resultado Preliminar. Considerando o

expressivo número de recursos apresentados e a constatação de que houve um mero erro formal por parte dos candidatos, já que os documentos não foram anexados em **títulos**, mas que para não gerar prejuízo ao Município de Lagoa Grande, que precisa urgentemente contratar os profissionais, seria possível aproveitar o que foi apresentado na aba **documentos obrigatórios**.

Assim, a Comissão conhece dos recursos, por terem sido interpostos a tempo e modo, e, no mérito, dá-lhes provimento, atribuindo pontuação a todos os candidatos que se inscreveram e apresentaram documentos acerca de títulos e tempo de experiência.

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:0587E87B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico Nº 007/2021
Processo Licitatório n° 017/2021. CPL. Compra. **Objeto:** Contratação de empresa para prestar serviços de implantação e operação de sistema informatizado e integrado, via internet, com a utilização de cartão magnético micro processado com ou sem chip, disponibilização de Rede com vistas ao fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis, lubrificantes, filtros automotivos, serviços de borracharia, lavagem de veículos, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, acessórios, pneus, câmaras de ar, protetores para pneus, serviços de mecânica e elétrica geral, funilaria, pintura, serviços de manutenção de ar condicionado automotivo, troca de óleo e serviço de reboque, para frota de veículos própria e locada e demais veículos que vierem a ser incorporados à frota da Prefeitura e Secretarias do Município de Lagoa Grande/PE. Valor: R$ 5.533.218,04 (cinco milhões quinhentos e trinta e três mil duzentos e dezoito reais e quatro centavos), julgamento por menor percentual de desconto. **Data da sessão**: **11 de maio de 2021 às 10hs00min,** pela plataforma de pregões eletrônicos www.bnc.org.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site www.bnc.org.br e no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes-e-contratos. Demais informações podem ser obtidas no Setor de Licitações e Contratos ou através do fone: (87)3869-9665, no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do email cpllagoagrande2021@gmail.com.

Lagoa Grande/PE, 28 de abril de 2021.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Presidente da CPL

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:2C82692A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 015/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

A Prefeitura Municipal de Limoeiro/PE, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021**, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM MOTORISTA E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, DEVENDO SER INCLUSOS OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERTO DE PNEU E SEGURO TOTAL, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS, CNPJ Nº 02.847.691/0001-99**, vencedora do ITEM no valor Global de R$ 113.500,00.

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da CONTRATO.

Limoeiro, 28 de Abril de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:B2535FE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 016/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

A Prefeitura Municipal de Limoeiro/PE, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ Nº 07.631.411/0001-24**, vencedora do ITEM no valor Global de R$ 8.595,50; **INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE, CNPJ Nº 08.158.664/0001-95**, vencedora do ITEM no valor Global de R$ 12.687,00; **M.A. DE LIMA DISTRIBUICAO E SERVICOS, CNPJ Nº 10.409.559/0001-23**, vencedora do ITEM no valor Global de R$ 14.697,10; **NORDESTE POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº 22.280.916/0001-85**, vencedora do ITEM no valor Global de R$ 64.318,00. **MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ Nº 34.351.431/0001-14**, vencedora do ITEM no valor Global de R$ 42.468,00; **BIDDEN COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 36.181.473/0001-80**, vencedora do ITEM no valor Global de R$ 3.972,00; **ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, CNPJ Nº 36.441.415/0001-48**, vencedora do ITEM no valor Global de R$ 52.842,00; **GEOVANIA SOARES DA SILVA 13255555418, CNPJ Nº 37.214.397/0001-24**, vencedora do ITEM no valor Global de R$ 18.153,00; **COMERCIAL AGRESTE SERV EMPREENDIMENTO EIRELI, CNPJ Nº 38.239.721/0001-21**, vencedora do ITEM no valor Global de R$ 5.050,00; **ATUAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARI, CNPJ Nº 38.477.651/0001-40**, vencedora do ITEM no valor Global de R$ 49.175,00; **S VASCONCELOS ROSAS, CNPJ Nº 40.457.662/0001-00**, vencedora do ITEM no valor Global de R$ 8.400,00 e **VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI, CNPJ Nº 70.066.840/0001-32**, vencedora do ITEM no valor Global de R$ 21.902,00.

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Limoeiro, 28 de Abril de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:E1DB0EB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 018/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

A Prefeitura Municipal de Limoeiro/PE, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **BONANCA PRODUTOS ALIMENTICIOS E CESTAS BASICAS EIRELI, CNPJ Nº 70.175.336/0001-70**, vencedora do ITEM no valor Global de R$ 28.676,00.

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da CONTRATO.

Limoeiro, 28 de Abril de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:90F4A140

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

FORNECEDOR: V MAIS COMERCIO DE PAPEIS ESPECIAIS LTDA – CNPJ Nº 38.161.487/0001-67. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, constituídos de acordo com o Termo de Referência do **Processo Licitatório Nº 014/2021, Pregão Eletrônico Nº 005/2021.** Valor Global dos ITENS: R$ 4.688,00. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro-PE, 19 de Abril de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:35BAA535

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

FORNECEDOR: LAZARO BEZERRA SOARES – CNPJ Nº 06.088.333/0001-09. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, constituídos de acordo com o Termo de Referência do **Processo Licitatório Nº 014/2021, Pregão Eletrônico Nº 005/2021.** Valor Global dos ITENS: R$ 21.422,90. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro-PE, 19 de Abril de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:122A3A29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

FORNECEDOR: HUMAITÁ COMÉRCIO DE PAPÉIS E ALIMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 36.214.108/0001-24. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, constituídos de acordo com o Termo de Referência do **Processo Licitatório Nº 014/2021, Pregão Eletrônico Nº 005/2021.** Valor Global dos ITENS: R$ 228.257,20. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro-PE, 19 de Abril de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:5DB7EB4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

FORNECEDOR: FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – CNPJ Nº 24.348.443/0001-36. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, constituídos de acordo com o Termo de Referência do **Processo Licitatório Nº 014/2021, Pregão Eletrônico Nº 005/2021.** Valor Global dos ITENS: R$ 40.426,50. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro-PE, 19 de Abril de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:3AEC8C25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021-FMS

FORNECEDOR: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.600.270/0001-90. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDIMENTO DA FARMÁCIA CENTRAL, CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) E RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE. **Processo Licitatório nº 013/2021-FMS, Pregão Eletrônico nº 002/2021**. Valor Global: R$ 272.262,50. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro, 08 de ABRIL de 2021.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:085053DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ADIAMENTO SINE DIE

ADIAMENTO SINE DIE

Processo Nº: 00022/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2021. Serviço de Engenharia. Adiamento da Tomada de Preços Nº 00002/2021 para Contratação de empresa do ramo de engenharia para a Construção de uma Creche tipo 01 – FNDE (CONCLUSÃO), no Município de Machados/PE. Valor: R$836.615,74.**A Comissão Permanente de Licitação informa aos interessados que tendo em vista a necessidade de revisão do projeto básico de engenharia para fins de adequações, fica adiada *sine die* o referido processo. Nova data será posteriormente publicada.** Mais informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 3649–1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaomachados@gmail.com.

Machados, 28 de abril de 2021.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:32B60E98

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 000262021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2021. Serviço. Tipo menor preço. **Contratação de empresa visando a prestação dos serviços de Locação de equipamentos (trator de esteira, escavadeira hidráulica, caminhão basculante, rolo compactador e retroescavadeira), para atender as necessidades do Município de Machados/PE**. Valor: R$341.366,16.**Abertura da sessão publica: 10:00 horas do dia 13 de Maio de 2021.** Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bll.org.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 051/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: licitacaomachados@gmail.com;licitacaomachados@gmail.com ou através do Fone: (81) 3649–1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaomachados@gmail.com.

Machados, 27/04/2021.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:9E564DEF

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 055/2021

DECRETO Nº 055/2021

Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Machados/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS/PE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente em atenção ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo municipal de Machados/PE.

Art. 2º O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da administração direta do Poder Executivo municipal de Machados/PE, autarquias, fundações, fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Prefeitura.

Parágrafo único. Não são abrangidas por este Decreto as licitações das empresas estatais municipais e suas subsidiárias, regidas pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

Art. 3º Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

CAPÍTULO II

DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 4º Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

- Conduzir a sessão pública;
- Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

- Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

- Coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;

- Verificar e julgar as condições de habilitação;

- Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

- Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

- Indicar o vencedor do certame;

- Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

- Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

- Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

§ 1º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

§ 2º Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

§ 3º o agente de contratação, durante o prazo mencionado no art. 176, § 3º, não precisará ser ocupante de cargo efetivo ou emprego público dos quadros permanentes da Administração Pública.

§ 4º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções listadas acima.

§ 5º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão com auxílio permanente de Equipe de Apoio formada por, no mínimo, 3 (três) membros, dentre servidores efetivos ou ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura ou cedidos de outros órgãos ou entidades.

§ 6º Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Art. 5º Na designação de agente público para atuar como fiscal ou Gestor de contratos de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a autoridade municipal observará o seguinte:

- A designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;

- A segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação; e

– Previamente à designação, verificar-se-á o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual.

CAPÍTULO III

DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 6º O Município poderá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Parágrafo único. Na elaboração do Plano de Contratações Anual do Município, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2019, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia

CAPÍTULO IV

DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 7º Em âmbito municipal, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, ressalvado o disposto no art. 8º.

Art. 8º Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

- Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;

- Dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

- Contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

- Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

CAPÍTULO V

DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS

Art. 9º O Município elaborará catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, o qual poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.

Parágrafo único. Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o *caput*, será adotado, nos termos do art. 19, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os Catálogos CATMAT e CATSER, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los.

Art. 10. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Município deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

§ 1º Na especificação de itens de consumo, a Administração buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.

§ 2º Considera-se bem de consumo de luxo o que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Administração municipal.

CAPÍTULO VI

DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 11. No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito municipal, os parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, são autoaplicáveis, no que couber.

Art. 12. Adotar-se-á, para a obtenção do preço estimado, cálculo que incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º A partir dos preços obtidos a partir dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o valor estimado poderá ser, a critério da Administração, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, podendo ainda ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente

justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 3º A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada da devida motivação.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos.

Art. 13. Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Art. 14. Na elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia a serem realizadas em âmbito municipal, quando se tratar de recursos próprios, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013, e na Portaria Interministerial 13.395, de 5 de junho de 2020.

CAPÍTULO VII

DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Art. 15. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, adotando-se como parâmetro normativo para a elaboração do programa e sua implementação, no que couber, o disposto no Capítulo IV do Decreto Federal nº 8.420, de 18 de março de 2015.

Parágrafo único. Decorrido o prazo de 6 (seis) meses indicado no *caput* sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

CAPÍTULO VIII

DAS POLÍTICAS PÚBLICAS APLICADAS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 16. Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o edital poderá, a critério da autoridade que o expedir, exigir que até 5% da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica, ou oriundos ou egressos do sistema prisional, permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento convocatório.

Art. 17. Nas licitações municipais, não se preverá a margem de preferência referida no art. 26 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO IX

DO LEILÃO

Art. 18. Nas licitações realizadas na modalidade Leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:

– Realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, que deverá ser feita com base nos seus preços de mercado, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação.

– Designação de um Agente de Contratação para atuar como leiloeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio conforme disposto no § 5º do art. 4º deste regulamento, ou, alternativamente, contratação de um leiloeiro oficial para conduzir o certame.

– Elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condição para participação, dentre outros.

– Realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.

§ 1º O edital não deverá exigir a comprovação de requisitos de habilitação por parte dos licitantes.

§ 2º A sessão pública poderá ser realizada eletronicamente, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.

CAPÍTULO X

DO CICLO DE VIDA DO OBJETO LICITADO

Art. 19. Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para a Administração Pública Municipal.

§ 1º A modelagem de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

§ 2º Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

CAPÍTULO XI

DO JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO

Art. 20. Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração Pública deverá ser considerado na pontuação técnica.

Parágrafo único. Em âmbito municipal, considera-se autoaplicável o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica.

CAPÍTULO XII
DA CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE USO DISSEMINADO

Art. 21. O processo de gestão estratégica das contratações de software de uso disseminado no Município deve ter em conta aspectos como adaptabilidade, reputação, suporte, confiança, a usabilidade e considerar ainda a relação custo-benefício, devendo a contratação de licenças ser alinhada às reais necessidades do Município com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados.

Parágrafo único. Em âmbito municipal, a programação estratégica de contratações de software de uso disseminado no Município deve observar, no que couber, o disposto no Capítulo II da Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, bem como, no que couber, a redação atual da Portaria nº 778, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia.

CAPÍTULO XIII

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 22. Como critério de desempate previsto no art. 60, III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para efeito de comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, poderão ser consideradas no edital de licitação, desde que comprovadamente implementadas, políticas internas tais como programas de liderança para mulheres, projetos para diminuir a desigualdade entre homens e mulheres e o preconceito dentro das empresas, inclusive ações educativas, distribuição equânime de gêneros por níveis hierárquicos, dentre outras.

CAPÍTULO XIV

DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS MAIS VANTAJOSOS

Art. 23. Na negociação de preços mais vantajosos para a administração, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação poderá oferecer contraproposta.

CAPÍTULO XV

DA HABILITAÇÃO

Art. 24. Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Parágrafo único. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

Art. 25. Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico- operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações.

Art. 26. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

CAPÍTULO XVI

PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS

Art. 27. Para efeito de participação de empresas estrangeiras nas licitações municipais, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber e quando previsto em edital, o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

CAPÍTULO XVII

DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 28. Em âmbito municipal, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, sendo vedada a adoção do sistema de registro de preços para contratação de obras de engenharia, bem como nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art. 29. As licitações municipais processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão ou Concorrência.

§ 1º Em âmbito municipal, na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

§ 2º O edital deverá informar o quantitativo mínimo previsto para cada contrato oriundo da ata de registro de preços, com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação.

Art. 30. Nos casos de licitação para registro de preços, o órgão ou entidade promotora da licitação deverá, na fase de planejamento da contratação, divulgar aviso de intenção de registro de preços - IRP, concedendo o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório.

§ 1º O procedimento previsto no **caput** poderá ser dispensado mediante justificativa.

§ 2º Cabe ao órgão ou entidade promotora da licitação analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação.

§ 3º Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.

Art. 31. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

Art. 32. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 33. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- Descumprir as condições da ata de registro de preços;

- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

- Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

- Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do *caput* será formalizado por despacho fundamentado.

Art. 34. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO XVIII

DO CREDENCIAMENTO

Art. 35. O credenciamento poderá ser utilizado quando a administração pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.

§ 1º O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.

§ 2º A administração fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.

§ 3º A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.

§ 4º Quando a escolha do prestador for feita pela administração, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.

§ 5º O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

§ 6º O prazo para credenciamento deverá ser reaberto, no mínimo, uma vez a cada 12 (doze) meses, para ingresso de novos interessados.

CAPÍTULO XIX

DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Art. 36. Adotar-se-á, em âmbito municipal, o Procedimento de Manifestação de Interesse observando-se, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015.

CAPÍTULO XX

DO REGISTRO CADASTRAL

Art. 37. Enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) previsto no art. 87 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, o sistema de registro cadastral de fornecedores do Município será regido, no que couber, pelo disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese as licitações realizadas pelo Município serão restritas a fornecedores previamente cadastrados na forma do disposto no *caput* deste artigo, exceto se o cadastramento for condição indispensável para autenticação na plataforma utilizada para realização do certame ou procedimento de contratação direta.

CAPÍTULO XXI

DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA

Art. 38. Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Município e os particulares poderão **adotar** a forma eletrônica.

Parágrafo único. Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, inc. III, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

CAPÍTULO XXII

DA SUBCONTRATAÇÃO

Art. 39. A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.

§ 1º É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

§ 2º É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

§ 3º No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

CAPÍTULO XXIII

DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 40. O objeto do contrato será recebido:

I - Em se tratando de obras e serviços:

Provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;

Definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

II - Em se tratando de compras:

Provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

Definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

§ 1º O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à Administração.

§ 2º Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do art. 73 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO XIV

DAS SANÇÕES

Art. 41. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo secretário municipal da pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação.

CAPÍTULO XXV

DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

Art. 42. A Controladoria do Município regulamentará, por ato próprio, o disposto no art. 169 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, inclusive quanto à responsabilidade da alta administração para implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente

íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

CAPÍTULO XXVI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43. Em âmbito municipal, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a divulgação dos atos será promovida da seguinte forma:

- Publicação em diário oficial das informações que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;

- Disponibilização da versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica;

- Não haverá prejuízo à realização de licitações ou procedimentos de contratação direta ante a ausência das informações previstas nos §§ 2º e 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, eis que o Município adotará as funcionalidades atualmente disponibilizadas pelo Governo Federal, no que couber, nos termos deste Decreto;

- As contratações eletrônicas poderão ser realizadas por meio de sistema eletrônico integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias do Governo Federal, nos termos do art. 5º, § 2º, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

- Nas licitações eletrônicas realizadas pelo Município, caso opte por realizar procedimento regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por adotar o modo de disputa aberto, ou o modo aberto e fechado, a Administração poderá, desde já, utilizar-se de sistema atualmente disponível, inclusive o Comprasnet ou demais plataformas públicas ou privadas, sem prejuízo da utilização de sistema próprio.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e II acima ocorrerá sem prejuízo da respectiva divulgação em sítio eletrônico oficial, sempre que previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 44. A Secretaria Municipal de Administração poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação.

Art. 45. Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.

Art. 46. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Machados/PE, em 23 de abril de 2021.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:F1F07FC9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PATRIMONIAL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 10/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MARAIAL/PE, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS,** destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Maraial/PE.
Data e hora da sessão de disputa: **13/05/2021**, às **09:30h** (horário de Brasília).
Tipo: **Menor preço**.
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Informações pelo e-mail: cpl_maraial@hotmail.com.

Maraial/PE, 28 de abril de 2021.

JOSE AGRIPINO DOS SANTOS FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Célio Roberto de Azevedo Junior
Código Identificador:1D32D7E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PATRIMONIAL
SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 09/2021

AVISO DE SUSPENSÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL/PE, através do Setor de Licitações, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que fica **SUSPENSO** o **Pregão Presencial nº 09/2021,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM MOTORISTA E MÁQUINAS PESADAS**, devido a necessidade de **reexame do Termo de Referência, e, consequentemente do Edital**, com nova data de realização a ser determinada e publicada.

Informações através do e-mail: cpl_maraial@hotmail.com

Maraial/PE, 28 de abril de 2021.

JOSÉ AGRIPINO DOS SANTOS FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Célio Roberto de Azevedo Junior
Código Identificador:2955A61F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
RETIFICAÇÃO DO AVISO PUBLICADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2020 CPL I – FMS

CENTRAL DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO AVISO PUBLICADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020 – CPL I – FMS

COMPRAS. Objeto: Registro formal de preços para eventual e futura aquisição de insumos para utilização no combate a pandemia causada pelo novo coronavírus – COVID-19 (Máscara de Tecido de Proteção Individual; Protetor Facial; Álcool 70% Litro; Álcool Gel 70),que auxiliarão na prevenção e combate da doença na retomada das

aulas presenciais da rede municipal de ensino de Olinda/PE, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos. Na publicação datada de 23/03/2021, Edição 2798.

Onde se lê: TEM DE TUDO COMERCIO EM GERAL EIRELI CNPJ nº 28.164.557/0001-87, valor global R$ 99.979,11 (noventa e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e onze centavos), referente aos itens **01** (MÁSCARA DE TECIDO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL COM LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA) R$ 74.984,70; e **02** (MÁSCARA DE TECIDO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) R$ 24.994,41. **S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA** CNPJ nº 26.889.181/0001-42, valor global R$ 123.882,00(cento e vinte e três mil, oitocentos e oitenta e dois reais), referente aos itens **04** (ÁLCOOL 70% FRASCO COM 1 LITRO) COTA RESERVADA R$ 17.803,50; **05** (ÁLCOOL 70% FRASCO COM 1 LITRO) COTA PRINCIPAL R$ 53.410,50 e; **06** (ÁLCOOL GEL 70 % FRASCO COM 500 ML) R$ 52.668,00. **ITEM CANCELADO: 03** (PROTETOR FACIAL: MÁSCARA, TIPO P/PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS).

Leia-se: TEM DE TUDO COMERCIO EM GERAL EIRELI CNPJ nº 28.164.557/0001-87, valor global R$ 99.979,11 (noventa e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e onze centavos), referente aos itens **01** (MÁSCARA DE TECIDO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL COM LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA) COTA PRINCIPAL R$ 74.984,70; e **03** (MÁSCARA DE TECIDO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL COM LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA) COTA RESERVADA R$ 24.994,41. **S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ nº 26.889.181/0001-42, valor global R$ 123.882,00(cento e vinte e três mil, oitocentos e oitenta e dois reais)**, referente aos itens **02** (ÁLCOOL 70% FRASCO COM 1 LITRO) COTA PRINCIPAL R$ 53.410,50; **04** (ÁLCOOL 70% FRASCO COM 1 LITRO) COTA RESERVADA R$ 17.803,50 e; **06** (ÁLCOOL GEL 70 % FRASCO COM 500 ML) R$ 52.668,00. **ITEM CANCELADO: 05** (PROTETOR FACIAL: MÁSCARA, TIPO P/PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS).

Olinda, 28 de abril de 2021

MARISE CAVALCANTI DE MELO
Pregoeira da CPL I

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:A5DA9985

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021 - PMO - CPL II (2ª CONVOCAÇÃO - INÍCIO SESSÃO)

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 - SEEJ.

[2ª CONVOCAÇÃO]

COMPRAS. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de **KIT DE MATERIAIS ESCOLARES**, que serão distribuídos aos alunos das Creches, Anos iniciais, Anos finais e Educação de Jovens e Adultos (EJA) e para os professores das escolas da Rede Municipal de Ensino de Olinda/PE. **Valor Estimado: R$ 1.653.305,94 (um milhão, seiscentos e cinquenta e três mil, trezentos e cinco reais e noventa e quatro centavos)**. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: **13/05/2021** às **09:00 horas**, **INÍCIO DA DISPUTA**: **13/05/2021** às **10:00 horas**. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: **www.licitacoes-e.com.br** (BANCO DO BRASIL - **Código: 859231)** ou disponível para consulta no endereço eletrônico: **http://www.licitacoes.olinda.pe.gov.br/**. Informações no e-mail: **cpl_olinda@hotmail.com** e no **Fone: (81) 3439-3593** de segunda à sexta-feira das **8h às 14h**.

Olinda, 28 de abril de 2021.

MÔNICA BATISTA PEREIRA
Presidente/Pregoeira da CPL II.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:B803ED8C

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021 - FMS - CPL II (INÍCIO SESSÃO)

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO No 012/2021 - SSO

SERVIÇOS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE ASSISTIDAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **Valor Estimado: R$ R$ 25.189,51 (vinte e cinco mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos)**. **ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS**: A partir de **30/04/2021** às **11:00 horas**, **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: **14/04/2021** às **09:00 horas**, **INÍCIO DA DISPUTA**: **14/04/2021** às **10:00 horas**. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: **www.licitacoes-e.com.br** (BANCO DO BRASIL - **Código: 869634)** ou disponível para consulta no endereço eletrônico: **http://www.licitacoes.olinda.pe.gov.br/**. Informações no e-mail: **cpl_olinda@hotmail.com** e no **Fone: (81) 3439-3593** de segunda à sexta-feira das **8h às 14h**.

Olinda, 28 de abril de 2021.

MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA
Presidente/Pregoeira da CPL II.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:3FD9BD98

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA DE GOVERNO
GOVERNADORIA MUNICIPAL

Espécie: Contrato Nº 029/2021
Contratante: Município de Olinda
Contratada: REAL MIX COMÉRCIO VAREJISTA LTDA EPP
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de garrafas de 500 (quinhentos) mililitros, com entrega fracionada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria de Governo. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste contrato, oriundos da Ata de Registro de Preços nº 002/2021, proveniente do Pregão Eletrônico nº 236/2020, Processo Licitatório nº 007/2020.
Valor R$: R$ 443,52 (quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos)
Vigência: 12 meses (26/03/2021 a 25/03/2022)
Data de Assinatura: 26 de março de 2021
Assinam: Pelo Município de Olinda: Maria do Carmo Batista Barbosa – Secretária de Governo.
Pela REAL MIX COMÉRCIO VAREJISTA LTDA EPP: Josenilson Nunes Delfino – Empresário

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:AC701E5F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 031/2021

EMENTA: Constitui Grupo de Trabalho, com a finalidade de planejamento, execução e fiscalização das ações de contenção à disseminação da Covid-19

no Sítio Histórico de Olinda e na área turística da Orla Marítima do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA,no uso das atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o art. 66, inc. VI, da Lei Orgânica Municipal e art. 71, da Lei Complementar nº 01/1990,

CONSIDERANDO a declaração de situação caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Olinda/PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prevista no Decreto Municipal nº 004/2021;

CONSIDERANDO o grande aumento de casos, de internações e de óbitos decorrentes da COVID19, nos últimos dias;

CONSIDERANDO, a necessidade de implementação de medidas sanitárias e administrativas mais específicas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º- Fica criado, em caráter emergencial, o Grupo Especial de Trabalho, com a finalidade de promover a força tarefa necessária entre os setores da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo, com a ampliação de suas atividades, em razão da necessidade de planejamento, execução e fiscalização das ações de contenção à disseminação do Covid-19 no Sítio Histórico de Olinda e na área turística da orla marítima do Município

Art. 2º- O Grupo Especial de Trabalho de que trata o artigo anterior terá duração de 6 (seis) meses, a partir de 1º de março de 2021 até 31 de agosto de 2021.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será formado por 1 (um) coordenador, 1 (um) supervisor, 3 (três)técnicos e 1 (um) apoio administrativo.

Art. 4º- A Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo designará os servidores com indicação de nome, matrícula e cargos e valor do Grupo de Trabalho, mediante Portaria, que será encaminhada à Secretaria da Fazenda.

Art. 5º- As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de recursos orçamentários próprios.

Art. 6º- Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, retroagindo os efeitos a 1° de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 10 de março de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:BEA84D6D

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
22ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS (AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
22ª Convocação dos Candidatos (AS) no Processo de seleção simplificada
A Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos, da Prefeitura de Olinda, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:
Convocar os Candidatos(as) aprovados na Seleção Pública 001/2019, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer a Secretaria de Desenvolvimento Social, e Direitos Humanos de Olinda-SDSCDH, situado na Av. Getúlio Vargas n° 536, Bairro Novo, Olinda/PE no prazo de 2 (dois) dias úteis, no horário das 8h00 às 13h00, para entrega da documentação exigida no edital.

Nº de Inscrição	Nome	Função	Classificação Final
185	Márcia Maria Ramos de Souza	Educador Social	25º

GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:2EC2AFB2

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO

OBJETO:Aquisição e Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI'S (Máscaras descartáveis, luvas cirúrgicas, gorro descartável, avental uso hospitalar, borrifador spray, termômetro clínico digital, álcool gel 70%, viseira em acetato), de acordo com as especificações e demais disposições contidas no documento de Condições Básicas.

Os interessados em participar da presente Cotação poderão adquirir o Termo de Referência ou documento que informe as condições básicas para contratação no Setor de Compras, através do e-mail: scl.desocial@olinda.pe.gov.br, ou pelos telefones: (81) 3429-6777 ramal 205,**no horário de 8h às 16h**, em dias úteis.

Prazo de acolhimento das cotações:**De 29/04/2021 a 03/05/2021**. Outras informações poderão ser obtidas nos contatos acima ou ainda no próprio Departamento, localizado à Av. Getúlio Vargas, nº 536, Bairro Novo, Olinda – PE.

Publicado por:
Aline de Vasconcelos Cantinha
Código Identificador:1FC64334

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PORTARIA SEMAPU Nº 001, DE 26 DE ABRIL DE 2021
NOMEAÇÃO DE GESTOR DE FROTA E CONTROLE DE ABASTECIMENTO NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA DE MEIO

PORTARIA SEMAPU Nº 001, DE 26 DE ABRIL DE 2021

Nomeação de gestor de frota e controle de abastecimento no âmbito desta Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas Decreto Municipal nº 010/09 e,

Considerando o disposto no artigo 2º da Portaria SEFAD nº359, de 12 de setembro de 2019 que define parâmetros e procedimentos a serem observados por todas as Secretarias Municipais quanto à gestão de frota e controle de abastecimento dos veículos que se destinam ao atendimento das necessidades de serviço do Poder Executivo Municipal, que atribuiu a cada Secretaria Municipal a nomeação de um gestor de frota e controle de abastecimento;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Leandro Carneiro Matos, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.528.874-95, residente e domiciliado à Rua Cinquenta e um, nº 135, Bairro de Rio Doce, cidade Olinda/PE, como gestor de frota e controle de abastecimento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Olinda, Gabinete do Secretário Municipal, aos 26 de Abril de dois mil e vinte um.

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE
Secretário de Meio Ambiente e Planejamento Urbano

Publicado por:
Leandro Carneiro Matos
Código Identificador:750A0E5B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 005/2021 FMS

Fundo Municipal de Saúde de Orocó
Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 005/2021 – Processo Administrativo Nº 009/2021
Objeto: Contratação da empresa, para fornecimento de passagens, inclusive o agendamento de viagens, a reserva, marcação, remarcação, cancelamento e emissão de bilhetes de passagens terrestres no trecho Orocó /Recife/Orocó, para atender às necessidades do programa tratamento fora do domicílio-**TFD**, da secretaria municipal de saúde do município de Orocó –PE, no período de 12 (dose) meses. Abertura da sessão no site: **www.bnc.org.br** no dia **12/05/2021** às **09:00h. Recebimento das propostas do dia 30/04/2021** às **09:00h ao dia 11/05/2021** ás 09:00, local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro.
Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156

Em 28/04/2021

JOEL XAVIER FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:D8A4044A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 008/2021; CPL; Pregão Eletrônico – RP Nº 006/2021; Compras; Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico – RP Nº 006/2021, Objeto: **Registro de Preços para eventual aquisição de gás engarrafado, para atendimento das diversas necessidades da Secretaria Executiva de Educação e para todas as escolas e creches da rede municipal de ensino de Palmares**, à seguinte empresa:
EDILMA M DA SILVA COMERCIO DE GÁS - ME - CNPJ: 30.924.028/0001-86; para os lotes nº 01, 02 e 03, no valor de R$ 250.416,00 (Duzentos e cinquenta mil quatrocentos e dezesseis reais)**;**

Palmares/PE, 28 de abril de 2021.

VANDISON ANTONIO V. PORTELA
Pregoeiro CPL 01

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretaria

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:8429893B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO N° 011/2021

Ratifico e homologo, fundamentado pelas Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei n° 11.488, de 15 de junho de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. O PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 004/2021, em favor das empresas: FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES ME, inscrita no CNPJ n° 21.510.857/0001-21; J. C. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ n° 02.141.363/0001-72; RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS – EIRELI, inscrita no CNPJ n° 24.511.689/0001-87; EDLEUZA E CIA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 15.364.826/0001-07; Y M S DA SILVA ME, inscrita no CNPJ n° 22.909.366/0001-10. OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, destinados à Prefeitura Municipal de PANELAS e Secretarias Vinculadas, bem como ao Fundo Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Assistência Social. Valor global de R$ 2.266.145,26 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

Panelas, 27 de Abril de 2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Débora de Barros Correia Miranda
Código Identificador:1608A4C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PARNAMIRIM/PE E A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM/PE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O ART. 38 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93,

RESOLVE:

HOMOLOGAR este processo em favor da licitante.

ODONTO MAIS – CARLOS MERY DE LIMA GRANJA – ME, empresa legalmente constituída cadastrada sob o CNPJ 19.027.203/0001-08, sito a Rua Padre Lima, 131 – Centro nesta cidade de PArnamirim(PE), nesse ato representado por **CARLOS MERY DE LIMA GRANJA**, brasileiro, casado, Técnico Protético, portador do CPF Nº 689.329.794-72 e do RG nº 1111247196-SSP-BA, residente e domiciliado na Praça Senhora Sant'Ana, s/n – Centro, na cidade de Parnamrim(PE).

Valor Total R$ 137.400,00 (cento e trinta e sete mil e quatrocentos reais)

Tendo sido a licitação realizada nos termos da Lei nº 8.666/93, 8.883/94 e 10.520/02, determino que seja feito o empenho da despesa e contrato de fornecimento a partir do dia 28 de abril de 2021, tudo conforme consta na proposta do licitante supracitado.

Parnamirim – PE, 28 de abril de 2021.

FERDINANDO LIMA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:7BC98B21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM/PE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021 PREGÃO E N°.008/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim (PE), torna público Extrato de Contrato. Objeto: Contratação de empresa do ramo para confecção de próteses dentárias destinado ao atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde deste Município, atendendo a política pública de Saúde Bucal do Programa Brasil Sorridente do Governo Federal, conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do presente edital. Contratada: Odonto Mais – Carlos Mery de Lima Granja – ME – CNPJ: 19.027.203/0001-08. Valor da contratação: R$ 137.400,00. Fundamento Legal: Art. 60 da Lei nº 8.666-93 Data da Assinatura 28/04/2021.

Parnamirim, 28 de abril de 2021

KELLY JANE RAMOS ALENCAR CABRAL
Gestora do FMS.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:EA46F380

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2021

Autoriza a mudança de endereço das escolas do Sistema Municipal de Ensino de Parnamirim – PE.

O **Conselho Municipal de Educação de Parnamirim**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 743 de 9 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a mudança de endereço das unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino:

1. Centro Educacional Parnamirim Centenário, INEP: 26413787.
Endereço antigo: Rua Coronel Jambo, 35, Centro – Parnamirim – PE.
Endereço atual: Rua Capitão João Lopes Machado, S/N, Centro – Parnamirim – PE.

2. Escola Municipal Antônio de Carvalho, INEP: 26010356.
Endereço antigo: Rua Capitão João Lopes Machado, S/N, Centro – Parnamirim – PE.
Endereço atual: Av. Aristando Ferreira Lima, 212, Bomba – Parnamirim – PE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Parnamirim, 27 de abril de 2021.

IRENILDA BATISTA MIRANDA SAMPAIO
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:536443A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE RESULTADO FINAL PROCESSO FMASP Nº 003/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO FMASP Nº 001/2021

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL – MEI, período de 12 (doze) meses. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Passira, informa que foi vencedora dos Lotes: 01 e 02, a empresa: **COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI-ME**
CNPJ: 34.731.357/0001-61, no valor total de R$ 175.680,00 (cento e setenta e cinco mil e seiscentos e oitenta reais).

Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou através do endereço: licitacao@portalpassira.com.br.

Passira, 28 de Abril de 2021.

EDUARDO MANOEL DA CRUZ
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:B98FB786

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021

FORNECEDOR: FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 24.348.443.0001-36. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE PAPEIS (PAPEL A4, PAPEL CREPOM, PAPEL DE SEDA, PAPEL COLOSET, PAPEL ALMAÇO, PAPEL FOTOGRÁFICO, PAPEL VERGÊ, PAPEL CARBONO A4, PAPEL DUPLEX), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, constituídos de acordo com o Termo de Referência. **Processo Licitatório Nº 016/2021, Pregão Eletrônico Nº 015/2021.** Valor Global dos ITENS: **R$ 14.512,00.** Prazo: de 12 (Doze) Meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 23 de Abril de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:6427B5E7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

FORNECEDOR: HUMAITÁ COMÉRCIO DE PAPÉIS E ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 36.214.108/0001-24. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE PAPEIS (PAPEL A4, PAPEL CREPOM, PAPEL DE SEDA, PAPEL

COLOSET, PAPEL ALMAÇO, PAPEL FOTOGRÁFICO, PAPEL VERGÊ, PAPEL CARBONO A4, PAPEL DUPLEX), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, constituídos de acordo com o Termo de Referência. **Processo Licitatório Nº 016/2021, Pregão Eletrônico Nº 015/2021.** Valor Global dos ITENS: **R$ 70.825,25.** Prazo: de 12 (Doze) Meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 23 de Abril de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:24367EB6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

FORNECEDOR: MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 23.417.238/0001-12. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE PAPEIS (PAPEL A4, PAPEL CREPOM, PAPEL DE SEDA, PAPEL COLOSET, PAPEL ALMAÇO, PAPEL FOTOGRÁFICO, PAPEL VERGÊ, PAPEL CARBONO A4, PAPEL DUPLEX), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, constituídos de acordo com o Termo de Referência. Modalidade: **Processo Licitatório Nº 016/2021, Pregão Eletrônico Nº 015/2021.** Valor Global dos ITENS: **R$ 125.957,25.** Prazo: de 12 (Doze) Meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 26 de Abril de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:F834E21A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

FORNECEDOR: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 33.330.526/0001-99. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE PAPEIS (PAPEL A4, PAPEL CREPOM, PAPEL DE SEDA, PAPEL COLOSET, PAPEL ALMAÇO, PAPEL FOTOGRÁFICO, PAPEL VERGÊ, PAPEL CARBONO A4, PAPEL DUPLEX), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, constituídos de acordo com o Termo de Referência. Modalidade: **Processo Licitatório Nº 016/2021, Pregão Eletrônico Nº 015/2021.** Valor Global dos ITENS: **R$ 6.240,00.** Prazo: de 12 (Doze) Meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 27 de Abril de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:C5F68BE7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021-FMS

FORNECEDOR: NORDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – CNPJ Nº 09.137.934/002-25. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDIMENTO DA FARMÁCIA CENTRAL, CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL, HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), CENTRAL DE PARTOS E RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Processo Licitatório nº 007/2021-FMS, Pregão Eletrônico nº 007/2021**. Valor Global: **R$ 9.568,00**. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 20 de Abril de 2021.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:3E4963C6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021-FME

FORNECEDOR: FUTURA CLIMATIZAÇÃO DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 30.430.226/0005-17. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de preços, para eventual AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO-PE. **Processo Licitatório Nº 011/2021-FME - Pregão Eletrônico Nº 010/2021**. Valor Global: **R$ 352.200,00.** Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 30 de Março de 2021.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:825F3801

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 981/2021

LEI N° 981/2021

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal; e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50 da Lei Orgânica Municipal e conforme as disposições dos artigos 40, 41, inciso II, 42 e 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento do Município de 2021, aprovado pela Lei n. 972, de 16 de dezembro de 2020, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 21.644.000,00 (vinte e um milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil reais) destinado exclusivamente a realização de despesas:

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO

02 PODER EXECUTIVO

02 13 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
02 13 01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

06 Segurança Pública
06 182 Defesa Civil

06 1820601 FORTALECIMENTO DA DEFESA CIVIL
06 182060128290000 MANUTENÇÃO EXECUTIVA DA DEFESA CIVIL
093 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL NV 0.01.00-110 000 10.000,00
094 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA NV 0.01.00-110 000 2.000,00

15 Urbanismo
15 122 Administração Geral

15 1221501 REABILITAÇÃO DE ÁREAS URBANAS
15 122150128300000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E CONTROLE
URBANO
095 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.01.00-110 000 650.000,00
096 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA NV 0.01.00-110 000 40.000,00
097 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA NV 0.01.00-110 000 1.900.000,00
15 122150129700000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS
098 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NV 0.01.00-110 000 1.700.000,00
099 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL NV 0.01.00-110 000 2.150.000,00
100 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL NV 0.01.00-110 000 5.000,00
101 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.01.00-110 000 60.000,00
102 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA NV 0.01.00-110 000 10.000,00
103 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA NV 0.01.00-110 000 110.000,00
104 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES NV 0.01.00-110 000 20.000,00
105 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES NV 0.01.00-110 000 1.274.000,00
15 122150130020000 DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS/TERRENOS

106 4.5.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS NV 0.01.00-110 000 150.000,00

15 122150228320000 MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA
107 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL NV 0.01.00-110 000 250.000,00
108 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.01.00-110 000 65.000,00
109 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA NV 0.01.00-110 000 15.000,00
110 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA NV 0.01.00-110 000 2.900.000,00
111 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORS NV 0.01.00-110 000 10.000,00
112 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES NV 0.01.00-110 000 40.000,00

15 1221503 ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE
15 122150328330000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
113 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.01.00-110 000 50.000,00
114 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA NV 0.01.00-110 000 2.000,00
115 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA NV 0.01.00-110 000 2.000.000,00

15 451 Infra-Estrutura Urbana

15 4511502 DESENVOLVIMENTO URBANO
15 451150218150000 PAVIMENTAÇÃO GRANÍTICA/ASFALTICA DE VIAS MUNICÍPIO DE PAUDALHO
116 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES NV 0.01.00-110 000 885.000,00
117 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES NV 1.05.81-110 000 5.750.000,00
15 451150218160000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRÉDIOS
PÚBLICOS
118 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES NV 0.01.00-110 000 100.000,00
15 451150218180000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/BENS MÓVEIS DESTINADOS A
SECRETARIA
119 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NV 0.01.00-110 000 60.000,00

15 4511503 ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE
15 451150318210000 EXPANSÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO
120 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES NV 0.01.00-110 000 120.000,00

15 452 Serviços Urbanos

15 4521501 REABILITAÇÃO DE ÁREAS URBANAS
15 452150118190000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE NECRÓPOLIS
121 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES NV 0.01.00-110 000 50.000,00

15 452150118200000 CONST. / REST. / MANUT. DE PONTES, BUEIROS, PASSAGENS
MOLHADAS E ESCADARIAS
122 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES NV 0.01.00-110 000 100.000,00
15 452150128340000 MANUTENÇÃO EM NECRÓPOLIS
123 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.01.00-110 000 20.000,00
124 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA NV 0.01.00-110 000 10.000,00
125 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA NV 0.01.00-110 000 10.000,00

15 606 Extensão Rural

15 6061505 INTERVENÇÕES VÍARIAS
15 606150518220000 MELHORAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS

126 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES NV 0.01.00-110 000 120.000,00

15 813 Lazer

15 8131502 DESENVOLVIMENTO URBANO
15 813150218230000 CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E
JARDINS
127 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES NV 0.01.00-110 000 100.000,00

23 Comércio e Serviços
23 691 Promoção Comercial

23 6912301 COMÉRCIO E SERVIÇOS
23 691230128410000 APOIO AS ATIVIDADES COMÉRCIAIS
128 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA NV 0.01.00-110 000 10.000,00
129 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA NV 0.01.00-110 000 10.000,00

02 PODER EXECUTIVO

02 14 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E PESCA
02 14 01 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E PESCA
17 Saneamento
17 512 Saneamento Básico Urbano

17 5121701 ÁGUA E ESGOTO- SERVIÇOS URBANOS
17 512170118250000 CONSTRUÇÃO E REST. DE ESGOTOS/SANEAMENTO BÁSICO
165 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES NV 0.01.00-110 000 100.000,00

18 Gestão Ambiental
18 541 Preservação e Conservação Ambiental

18 5411801 DEFESA DO MEIO AMBIENTE

18 541180128350000 MANUTENÇÕES DAS AÇÕES DO MEIO AMBIENTE
166 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA NV 0.01.00-110 000 30.000,00
167 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA NV 0.01.00-110 000 30.000,00
18 541180128360000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E
SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE
168 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL NV 0.01.00-110 000 2.000,00
169 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA NV 0.01.00-110 000 2.000,00
170 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA NV 0.01.00-110 000 2.000,00

18 544 Recursos Hídricos

18 5441801 DEFESA DO MEIO AMBIENTE
18 544180118260000 ESTRUTURAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS NO MUNICÍPIO DE
PAUDALHO
171 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES NV 0.01.00-110 000 50.000,00
172 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES NV 1.05.81-110 000 0,00

20 Agricultura
20 122 Administração Geral

20 1222001 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
20 122200128370000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA /
ABASTECIMENTO
173 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NV 0.01.00-110 000 2.000,00
174 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL NV 0.01.00-110 000 2.000,00
175 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA NV 0.01.00-110 000 10.000,00
176 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA NV 0.01.00-110 000 15.000,00

20 605 Abastecimento

20 6052001 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
20 605200118270000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REST. DE MERCADOS,
MATADOUROS E FEIRAS
177 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES NV 0.01.00-110 000 100.000,00
20 605200128380000 MANUTENÇÃO DE MERCADOS, FEIRAS E MATADOURO
178 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.01.00-110 000 2.000,00
179 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA NV 0.01.00-110 000 2.000,00
180 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA NV 0.01.00-110 000 215.000,00

20 6052002 FOMENTO AO ABASTECIMENTO ALIMENTAR
20 605200219890000 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA APOIO A
PRODUTIVIDADE
181 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NV 0.01.00-110 000 50.000,00
182 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NV 1.05.81-110 000 50.000,00
20 605200228390000 DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS E SEMENTES (PROJETO PLANTANDO
VIDAS)
183 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita NV 0.01.00-110 000 30.000,00
184 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA NV 0.01.00-110 000 10.000,00
20 605200228400000 APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR
185 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.01.00-110 000 12.000,00
186 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA NV 0.01.00-110 000 20.000,00

20 606 Extensão Rural

20 6062001 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
20 606200118280000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/BENS MÓVEIS AGRÍCOLAS
187 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NV 0.01.00-110 000 15.000,00
188 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NV 1.05.81-110 000 135.000,00

Total Geral 21.644.000,00

Art. 2º Para acorrer às despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mencionados, obrigatoriamente no Decreto de abertura do respectivo crédito.

Art. 3° Os efeitos desta Lei retroagem à 01 de março de 2021, acompanhando os efeitos da Lei Municipal 977/2021.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Paudalho, 28 de Abril de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Marília Beatriz dos Santos Marinho Gusmão
Código Identificador:47FF9413

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 980/2021

_____
_____

LEI Nº 980/2021

EMENTA: Denomina o nome de Rua Ananias da Costa Macedo, localizada no Bairro Guadalajara

O **Prefeito do Município de Paudalho**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, da Lei Orgânica do Município de Paudalho, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Ananias da Costa Macedo, a rua popularmente conhecida como 2º travessa da Sardinha, no Bairro Guadalajara.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Paudalho-PE, 28 de Abril de 2021

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Marília Beatriz dos Santos Marinho Gusmão
Código Identificador:63B31F39

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO, por meio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a **QUARTA** Convocatória da Seleção Pública Simplificada objeto do Edital 001/2021.

Reforçamos que, para firmar os futuros contratos, conforme o caso, os candidatos no momento da assinatura devem comprovar o devido registro no conselho competente.

São de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) os dados informados contidos na ficha de inscrição dispondo a Administração Municipal do direito de excluir da seleção o(a) candidato(a) que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

O candidato terá o prazo de 48h para apresentar os documentos para assinatura dos contratos, e caso ele não se apresente convoca-se o seguinte na ordem de classificação.

Para a assinatura do contrato, o candidato aprovado e convocado no Processo Seletivo Simplificado, deverá apresentar os seguintes documentos, sem prejuízo de outros eventualmente exigidos neste Edital:
a) CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
c) Cédula de Identidade (original e cópia);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
e) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
f) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
g) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
h) 02 (duas) fotos 3x4 (três por quatro) recentes;
i) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
j) Comprovação do nível de escolaridade exigido para o cargo/função pleiteado (original e cópia);
k) Comprovação de Registro do Conselho da categoria do cargo pleiteado (quando houver);
l) Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das esferas Federal e Estadual;
m) Comprovante de Residência atualizado;
n) Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos e que cumpriu integralmente o interstício exigido para nova contratação no caput do art. 9º da Lei Estadual nº 14.547, de 21/12/2011, alterada pela Lei Estadual nº 14.885, de 14/12/2012.

O contrato será rescindindo, a qualquer tempo, pela Administração, quando verificada: a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas pelo candidato durante o processo seletivo; verificada ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função; por conveniência do interesse público ou cessadas as razões que lhe deram origem.

Paudalho, 27 de abril de 2021.

VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGO: ATENDENTE

Nº	NOME	Nº RG
01	ELIDIANI RODRIGUES DA SILVA	7.691.920

Publicado por:
Mezac da Silva
Código Identificador:5E28B9DE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 057 - FMS, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal visando atender excepcional interesse público no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 107, em 02 de janeiro de 2020.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 827/2018, e suas alterações,

CONSIDERANDO, o Ofício Nº 125/2021-B, oriunda da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a **contratação emergencial de médica em substituição**, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde do Paudalho, considerando a realização da seleção pública simplificada do município, onde não houve médicos candidatos, a saber:

NOME:	CPF:
MÁRCIA DA SILVA SANTOS	126.781.554-04

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se E Cumpra-se.

Paudalho, 05 de Abril de 2021.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Brunna Raysa Borba Dias
Código Identificador:4B01D3DA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 010 - FMS, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Ementa: Nomear ASSESSOR TECNICO DE VIG. AMBIENTAL, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **RAMILSON DA SILVA MATOS,** brasileiro, portador do RG nº 1830092 - SDS/PE, inscrito CPF (MF) nº 273.966.654-34, para o cargo comissionado, de **ASSESSOR TECNICO DE VIG. AMBIENTAL,** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/01/2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Paudalho, 04 de Janeiro de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Brunna Raysa Borba Dias
Código Identificador:0C30560D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 011 - FMS, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Ementa: Nomear COORDENADORA, da Secretaria de saúde do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. **JAEL MARIA DA SILVA,** brasileira, portadora do RG nº 5433214 - SSP/PE, inscrita CPF (MF) nº 026.074.244-96, para o cargo em comissão, de **COORDENADORA** da Secretaria de saúde do Município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/01/2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 04 de Janeiro de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Brunna Raysa Borba Dias
Código Identificador:4879C081

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 027 - PMP, DE 28 DE JANEIRO 2021.

Ementa: Nomear Secretário Executivo de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSIMÁRIO MARQUES DA SILVA,** brasileiro, portador do RG nº 1826901 - SSP/PE, inscrito no CPF(MF) sob nº 197.908.724-53, para o cargo comissionado, de **Secretário Executivo de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente**, do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 04/01/2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 28 de Janeiro de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Brunna Raysa Borba Dias
Código Identificador:3A27AF3C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 036 - PMP, DE 28 DE JANEIRO 2021.

Ementa: Nomear Secretário Executivo, da Secretaria da Chefia do Gabinete do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, em seu artigo 79, inciso XIV e em conformidade com o que consta na Lei 809/2017 – Lei de Reforma da Estrutura Administrativa Básica do Poder Executivo Municipal de

Paudalho/PE, em seu artigo 54, onde dispõe sobre as nomeações dos ocupantes dos cargos em comissão,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **EDMAURO CÉSAR ANDRADE DE LIMA,** brasileiro, portador do RG nº 9205008 - SDS/PE, inscrito no CPF(MF) sob o nº 122.576.894-29, para o cargo comissionado de **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, da Secretaria Municipal da Chefia de Gabinete do Município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 04/01/2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 28 de Janeiro de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Brunna Raysa Borba Dias
Código Identificador:C3071819

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 056 - PMP, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

Ementa: Nomear Assessor Técnico de Gestão, do Controle Interno do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **HUGO PLECH CONDE,** brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 062.628.766-93, para o cargo comissionado de **Assessor Técnico de Gestão**, do Controle Interno do Município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 04/01/2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 04 de Fevereiro de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Brunna Raysa Borba Dias
Código Identificador:921852E1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 070 - PMP, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

Ementa: Nomear SECRETÁRIO EXECUTIVO ESP. ADM. RH HUMANOS, da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSIMAR FERREIRA CAVALCANTI,** brasileiro, inscrito no CPF(MF) sob o nº 067.008.104-34, para o cargo comissionado de **SECRETÁRIO EXEC. ESP. ADM. RH HUMANOS** da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 04/01/2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 04 de Fevereiro de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Brunna Raysa Borba Dias
Código Identificador:CB269FE1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 061 - PMP, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

Ementa: Nomear SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E CONV. E CONTRATOS, da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. **ANA CARMELLE DA SILVA ARRUDA,** brasileira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 908.339.884-68, para o cargo comissionado de **SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E CONV. E CONTRATOS** da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 01/01/2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 04 de Fevereiro de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Brunna Raysa Borba Dias
Código Identificador:4838639C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 072 - PMP, DE 28 DE JANEIRO 2021.

Ementa: Nomear SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADM E FINANÇAS, da Secretaria de Administração e Finanças do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **NARA MIRANDA DE ARAÚJO CANTARELLI,** brasileira, inscrita no CPF(MF) sob o nº 948.713.965-68, para cargo comissionado de **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADM E FINANÇAS,,** da Secretaria de Administração e Finanças do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 04/01/2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 28 de Janeiro de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Brunna Raysa Borba Dias
Código Identificador:1812A74E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 058 - PMP, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

Ementa: Nomear DIRETORA DA RECEITA MUNICIPAL, da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. **MARIA ALCIONE PEREIRA RAMOS,** brasileira, inscrita no CPF(MF) sob o nº 919.429.504-20, para o cargo comissionado de **DIRETORA DA RECEITA MUNICIPAL**, da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 04/01/2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 04 de Fevereiro de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Brunna Raysa Borba Dias
Código Identificador:8F8A000D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 044 - PMP, DE 28 DE JANEIRO 2021.

Ementa: Nomear Assessor Jurídico l, da Procuradoria Municipal, do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, em seu artigo 79, inciso XIV e em conformidade com o que consta na Lei 809/2017 – Lei de Reforma da Estrutura Administrativa Básica do Poder Executivo Municipal de Paudalho/PE, em seu artigo 54, onde dispõe sobre as nomeações dos ocupantes dos cargos em comissão,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Assessor Jurídico l**, da Procuradoria Municipal do município de Paudalho/PE:

Nome:	CPF:
ANTONIO JOSE DE SOUZA	313.870.204-04
MAYANNE RUTH DE OLIVEIRA	089.600.754-50
PEDRO HENRIQUE DE MELO COSTA	076.816.844-92

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 04/01/2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 28 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Brunna Raysa Borba Dias
Código Identificador:6D9B699E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 046 - PMP, DE 28 DE JANEIRO 2021.

Ementa: Nomear Assessor Jurídico ll, da Procuradoria Municipal, do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, em seu artigo 79, inciso XIV e em conformidade com o que consta na Lei 809/2017 – Lei de Reforma da Estrutura Administrativa Básica do Poder Executivo Municipal de Paudalho/PE, em seu artigo 54, onde dispõe sobre as nomeações dos ocupantes dos cargos em comissão,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Assessor Jurídico ll**, da Procuradoria Municipal do município de Paudalho/PE:

Nome:	CPF:
MARGARETE CRUZ ALBINO DE SOUZA	447.534.544-87
JOSE ROMARIZ RODRIGUES GOMES JUNIOR	223.952.614-91

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 04/01/2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 28 de Janeiro de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Brunna Raysa Borba Dias
Código Identificador:B27D1637

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 047 - PMP, DE 28 DE JANEIRO 2021.

Ementa: Nomear Assessor Jurídico, da Procuradoria Municipal, do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, em seu artigo 79, inciso XIV e em conformidade com o que consta na Lei 809/2017 – Lei de Reforma da Estrutura Administrativa Básica do Poder Executivo Municipal de Paudalho/PE, em seu artigo 54, onde dispõe sobre as nomeações dos ocupantes dos cargos em comissão,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Assessor Jurídico**, da Procuradoria Municipal do município de Paudalho/PE:

Nome:	CPF:
ANDERSON CLEYTON FELIPE GAUDENCIO	056.089.994-79

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 04/01/2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Paudalho, 28 de Janeiro de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Brunna Raysa Borba Dias
Código Identificador:62F67062

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 033 - PMP, DE 28 DE JANEIRO 2021.

Ementa: Nomear ASSESSOR ESPECIAL l, da Secretaria da Chefia do Gabinete do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Nomear **ASSESSOR ESPECIAL l**, da Secretaria da Chefia de Gabinete, do município do Paudalho/PE:

NOME:	CPF:	CARGO:
AINOÁ DE LUNA GOMES	613.540.584-53	ASSESSOR ESPECIAL - I
EPAMINONDAS MARTINS ALMEIDA FILHO	820.684.104-00	ASSESSOR ESPECIAL - I
ALESSANDRA KARLA FERREIRA	936.573.744-34	ASSESSOR ESPECIAL - I

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 04/01/2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 28 de Janeiro de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Brunna Raysa Borba Dias
Código Identificador:C9886F4E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 062 -PMP, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

Ementa: Nomear SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **VITAL SOTERO DE ANDRADE FILHO,** brasileiro, inscrito no CPF(MF) sob o nº 734.548.694-04, para o cargo comissionado de **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS** da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 04/01/2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 04 de Fevereiro de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Brunna Raysa Borba Dias
Código Identificador:55691F48

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 021 - PMP, DE 28 DE JANEIRO 2021.

Ementa: Nomear Secretário Executivo Especial de Transportes e manutenção veicular, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ANDRÉ LUIZ SILVA DE SANTANA,** brasileiro, portador do RG nº 3675293 - SSP/PE, inscrito no CPF(MF) nº 795.078.674-49, para o cargo comissionado, de **Secretário Executivo Especial de Transportes e manutenção veicular**, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 01/01/2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 28 de Janeiro de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Brunna Raysa Borba Dias
Código Identificador:8C2EF873

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 057 - PMP, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

Ementa: Nomear Assessora Especial ll, do Controle Interno do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. **ANDREA FRANÇA FREIRE,** brasileira, inscrita no CPF(MF) sob o nº 044.583.424-28, parao cargo comissionado de **Assessora Especial ll**, do Controle Interno de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 04/01/2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Paudalho, 04 de Fevereiro de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Brunna Raysa Borba Dias
Código Identificador:579EC452

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 016 - FME, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Ementa: Nomear Assessora Especial II da Secretaria de Educação do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. **BRUNNA RAYSA BORBA DIAS,** portadora do RG nº 8.610.925 SDS/PE, inscrita no CPF-(MF) sob nº 097.180.174-61 para o cargo comissionado de **Assessora Especial II** da Secretaria de Educação do Município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 04 de Janeiro de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Brunna Raysa Borba Dias
Código Identificador:992FACED

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 024 - FME, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Ementa: Nomear COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS da Secretaria de Educação do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ELIVELTON CARLOS DA SILVA,** portador do RG nº 9109223 SDS/PE, inscrito no CPF-(MF) sob nº 112.423.334-28, para o cargo comissionado, de **COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS** da secretaria de educação do Município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 04 de Janeiro de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Brunna Raysa Borba Dias
Código Identificador:F5283941

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITACAO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO dia 20/04/2021
Onde lê: LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 03/05/2021 às 10:00hs. LEIA-SE **LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 11/05/2021 às 10:00hs. LEIA-SE Informações : www.portaldecompraspublicas.com.br ou Email licitacao.pmpedra@hotmail.com. Fone 87 **,**

Pedra , 28 de abril de 2021.

ROSINEY DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:86CAA56A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 020/2021/PMP. PREGÃO ELETRÔNICA Nº 008/2021- PMP

Processo nº 020/2021/PMP. Pregão Eletrônica nº 008/2021- PMP. Compra. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor **R$ 53.195,60 (Cinquenta e três mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos)** Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada no Centro Administrativo de Pesqueira - PE, à Praça Comendador José Didier, s/n, Centro, Pesqueira – PE, CEP 55.200-000; 12/05/2021; Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 30 de Abril de 2021. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 12 de Maio de 2021.Abertura das Propostas: ás 08h:30min. do dia 12 de Maio de 2021. Início da Sessão de disputa: ás 10:00 horas, do dia 12 de Maio de 2021.Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.licitacaopesqueira.com.br Endereço Eletrônico do Sistema: http://www.licitacaopesqueira.com.br, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 28 de Abril de 2021.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:5DC0480E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 021/2021/PMP. PREGÃO ELETRÔNICA SRP Nº 009/2021- PMP

Processo nº 021/2021/PMP. Pregão Eletrônica SRP nº 009/2021- PMP. Compra. Objeto: O objeto da presente licitação é SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de combustíveis tipo Óleo Diesel S10, destinados à Prefeitura Municipal de Pesqueira-PE - Secretarias Vinculadas, Fundo de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira - PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor **R$ 1.185.298,86 (Um milhão, cento e oitenta e cinco mil, duzentos noventa e oito reais e oitenta e seis centavos)** Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada no Centro Administrativo de Pesqueira - PE, à Praça Comendador José Didier, s/n, Centro, Pesqueira – PE, CEP 55.200-000; 12/05/2021; Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 30 de Abril de 2021. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 12 de Maio de 2021.Abertura das Propostas: ás 08h:30min. do dia 12 de Maio de 2021. Início da Sessão de disputa: ás 12:00 horas, do dia 12 de Maio de 2021.Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.licitacaopesqueira.com.br Endereço Eletrônico do Sistema: http://www.licitacaopesqueira.com.br, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 28 de Abril de 2021.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:6166848F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021 - PREGÃO ELETRÔNICA Nº 003/2021- PMP

O Pregoeiro do Município de Pesqueira – PMP, torna público, para conhecimento dos interessados, o **ADIAMENTO da sessão pública eletrônica do Processo Licitatório nº 012/2021 - Pregão Eletrônica nº 003/2021- PMP para o dia 13/05/2021, a partir das 10:00 horas** (horário de Brasília-DF), através do site www.licitacaopesqueira.com.br, destinado à contratação de serviços de empresa especializada na prestação de serviços de controle integrado de vetores e pragas urbanas (cupins, formigas, mosquitos, insetos, ratos, e etc.) – desinsetização, desratização, descupinização e assemelhados, em cumprimento às normas e padrões de higiene ambiental definidos pela legislação federal, nas dependências internas e externas do Edifício-Sede da Prefeitura Municipal de Pesqueira, e demais secretarias e Hospital municipal, conforme descrição no termo de referência integrante do edital, por força da necessidade de **RETIFICAÇÃO no Edital do Pregão e em seus anexos na inclusão da secretaria de assistência social**, nos termos das Leis federais nos 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas alterações posteriores, consoante orientação contida em parecer jurídico anexo ao processo. Fica, portanto, prejudicada a data anteriormente designada (30/04/2021).
Informações adicionais: Edital e seus anexos devidamente retificados bem como outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8706, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 28 de Abril de 2021.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:CFC80C6B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º termo aditivo de acréscimo ao Contrato n° 003/2021. **ORIGEM:** Processo Administrativo n° 003/2021. Dispensa de Licitação nº 003/2021, cujo objeto consiste na contratação de empresa para fornecimento de Oxigênio e Ar Comprimido, para uso contínuo dos pacientes da Síndrome Respiratória e com aumento de casos da COVID -19, para uso no Hospital Dr. Lídio Paraíba e UPA 24h, em virtude do Estado de Emergência (Decreto Municipal nº 001/2021). **ALTERAÇÃO/ACRÉSCIMO: 25 %** no valor do contrato supramencionado. **CONTRATADA: BARBOSA GALVÃO OXIGÊNIO, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA – EPP.,** pessoa

jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.181.188/0001-23, com sede na Rodovia BR-232, nº 1.388, CEP.: 55.158-090, Cohab-I, na cidade de Belo Jardim/PE. **VALOR ACRESCIDO:** R$ 29.000,00 (vinte e nove mil). **FUNDAMENTO:** artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o parágrafo quarto, da cláusula décima quarta do contrato supramencionado.

PESQUEIRA/PE, 06 DE ABRIL DE 2021.

THIAGO LUIZ SOARES MUNIZ
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Valdeilson Freitas Baltazar
Código Identificador:F44E6DF5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
AVISO DE ERRATA - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°017/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA/PE, torna público para conhecimento de interessados, que no PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 023/2021 do DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco dia 11/03/2021, no que diz respeito ao **OBJETO: ONDE SE LÊ: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, PARA FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CASA DA JUVENTUDE; LEIA-SE: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. As demais informações descritas ficam inalteradas**.**

Petrolândia/PE, 15 de março de 2021.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:4AE9E9A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
AVISO DE ADIAMENTO "SINE DIE" - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0038/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021.

A Comissão Permanente de Licitação, vem informar o adiamento e a **SUSPENSÃO** "**SINE DIE** " da sessão inaugural do **Processo Licitatório nº 038/2021, Pregão Eletrônico nº 017/2021**, cujo objeto consiste no Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle de aquisição de combustíveis (álcool hidratado comum, gasolina comum, diesel s-10), em rede de postos credenciados em todo território nacional, por meio da implantação de sistema (software) informatizado e integrado, com utilização de cartão magnético ou microprocessado, com execução indireta e mediante o regime de empreitada por preço global, para atender à frota de veículos da prefeitura de Petrolândia. Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Praça três Poderes, n. 141, Centro, Petrolândia/PE – CEP: 56.460-000, ou através do fone (87) 3851-1156, no horário das 07:30 hs às 13:30hs, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.petrolandia@outlook.com; do procedimento licitatório supracitado a fim de melhor análise de aspectos técnicos do Edital em razão de pedido de impugnação apresentado. Oportunamente, será divulgada nova data para reabertura do pregão em epígrafe

Petrolândia, 28 de abril de 2021.

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:516C030B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 024/2021.
Origem: Prefeitura Municipal de Petrolândia – PE.
Pregão Eletrônico nº 006/2021.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE.
Razão Social: ZL COMERCIO LTDA-ME, inscrita com **CNPJ nº 05.946.524/0001-93,** localizado na Rua Agostinho de Góes, S/N, Centro, Garannhus/PE.
Valor Global: R$ 264.107,50 (Duzentos e sessenta e quatro mil, cento e sete reais e cinquenta centavos).
Vigência: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2021, a partir da data da assinatura do instrumento.

Petrolândia, 05 de março de 2021.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:040317E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1142 , DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021 - LEI N.1322

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$415.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 415.000,00

02 02 01 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

61 02.062.0003.2006.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASS 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 00100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 03 01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

71 04.122.0003.2008.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADM 20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 00100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 05 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

95 12.122.0004.2015.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 00100
01 TESOURO

111 001 Recursos Próprios - Educação

02 07 01 MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

186 20.605.0001.2022.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGRÍCOLAS 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 00100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 12 01 TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

330 23.691.0001.2057.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE 25.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 00100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 14 01 FUNDO SAÚDE

Prefeitura Municipal de Petrolandia
AVENIDA DOS TRES PODERES,141

10106235/0001-16 Exercício: 2021

DECRETO Nº 1142 , DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021 - LEI N.1322

02 14 01 FUNDO SAÚDE

407 10.301.0004.2041.0000 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMA DE SAÚDE - PAB / PAB VA 150.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 005 10
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco de Custeio

563 10.122.0004.2085.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚ 30.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.: 001 00
01 TESOURO
211 001 Recursos Próprios - Saúde

02 16 01 ASSISTÊNCIA SOCIAL

501 08.244.0004.2037.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA S 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00
01 TESOURO
313 001 Recursos Próprios - Assistência Social

526 08.244.0004.2068.0000 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 005 12
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
311 001 Recursos do FNAS

549 09.272.0004.2026.0000 CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO PAT.SERV. PÚBLICO P 50.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.: 001 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

562 08.244.0004.2037.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA S 10.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.: 001 00
01 TESOURO
313 001 Recursos Próprios - Assistência Social

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO

41 04.122.0003.2078.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DISTRITO ICÓ MANDAN -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 03 01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Prefeitura Municipal de Petrolandia
AVENIDA DOS TRES PODERES,141

10106235/0001-16 Exercício: 2021

DECRETO Nº 1142 , DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021 - LEI N.1322

02 03 01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

64 04.122.0003.2008.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMIN -50.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 05 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

105 12.361.0004.1053.0000 MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM ENT.ESTAD. FEDERAIS -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0508
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
125 001 Convênios Educação

106 12.361.0004.1053.0000 MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM ENT.ESTAD. FEDERAIS -20.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0508
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
125 001 Convênios Educação

107 12.361.0004.1053.0000 MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM ENT.ESTAD. FEDERAIS -20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0508
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
125 001 Convênios Educação

108 12.361.0004.1053.0000 MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM ENT.ESTAD. FEDERAIS -30.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0508
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
125 001 Convênios Educação

02 12 01 TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

297 23.691.0001.1054.0000 MANUTENÇÃO DE CONVÊNIIOS PARA DESENVOLVIMENTO E -15.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

298 23.691.0001.1054.0000 MANUTENÇÃO DE CONVÊNIIOS PARA DESENVOLVIMENTO E -10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 14 01 FUNDO SAÚDE

409 10.301.0004.2041.0000 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMA DE SAÚDE - PAB / PAB VAR -20.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0510
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco de Custeio

Prefeitura Municipal de Petrolandia
AVENIDA DOS TRES PODERES,141

10106235/0001-16 Exercício: 2021

DECRETO Nº 1142 , DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021 - LEI N.1322

02 14 01 FUNDO SAÚDE

411 10.301.0004.2041.0000 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMA DE SAÚDE - PAB / PAB VAR -30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0510
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco de Custeio

415 10.302.0004.1047.0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS PARA -30.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
211 001 Recursos Próprios - Saúde

425 10.302.0004.2065.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - TFD -50.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
211 001 Recursos Próprios - Saúde

431 10.304.0004.2045.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA -50.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0510
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco de Custeio

02 16 01 ASSISTÊNCIA SOCIAL

482 08.244.0004.1017.0000 CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTO DE HABITAÇÃO DE INTER -10.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
313 001 Recursos Próprios - Assistência Social

484 08.244.0004.1017.0000 CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTO DE HABITAÇÃO DE INTER -10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
313 001 Recursos Próprios - Assistência Social

497 08.244.0004.2037.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOC -30.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
313 001 Recursos Próprios - Assistência Social

511 08.244.0004.2048.0000 MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM ENTIDADES PÚBLICAS -10.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0501
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
312 001 Transf. de Convênio - Assistência Social

545 08.244.0004.2073.0000 MANTER A COORDENADORIA DA MULHER -10.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
313 001 Recursos Próprios - Assistência Social

Prefeitura Municipal de Petrolandia
AVENIDA DOS TRES PODERES,141

10106235/0001-16 Exercício: 2021

DECRETO Nº 1142 , DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021 - LEI N.1322

Anulação (-) -415.000,00

Ordenador

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Igor Nogueira Soares
Código Identificador:DC04DEF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1147 , DE 18 DE MARÇO DE 2021 - LEI N.1322

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$875.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 875.000,00

02 02 01 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

60 02.062.0003.2006.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASS 10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 00100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

61 02.062.0003.2006.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASS 40.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 00100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

62 02.062.0003.2006.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASS 20.000,00
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R.: 00100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 04 01 SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEITA MUNICIPAL

79 04.123.0003.2009.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE FINANÇ 120.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R.: 00100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

82 04.123.0003.2009.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE FINANÇ 250.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 00100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 13 01 SERVIÇOS URBANOS

357 17.512.0004.2076.0000 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE SANEAMENTO 80.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 00100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 14 01 FUNDO SAÚDE

Prefeitura Municipal de Petrolandia
AVENIDA DOS TRES PODERES,141

10106235/0001-16 Exercício: 2021

DECRETO Nº 1147 , DE 18 DE MARÇO DE 2021 - LEI N.1322

02 14 01 FUNDO SAÚDE

407 10.301.0004.2041.0000 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMA DE SAÚDE - PAB / PAB VA 100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 005 10
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco de Custeio

564 10.122.0004.2085.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚ 65.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R.: 001 00
01 TESOURO
211 001 Recursos Próprios - Saúde

02 16 01 ASSISTÊNCIA SOCIAL

494 08.244.0004.2024.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS 150.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R.: 001 00
01 TESOURO
313 001 Recursos Próprios - Assistência Social

503 08.244.0004.2037.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA S 30.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R.: 001 00
01 TESOURO
313 001 Recursos Próprios - Assistência Social

527 08.244.0004.2068.0000 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 005 12
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
311 001 Recursos do FNAS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO

47 04.423.0003.2028.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE PROT. INDIGE -30.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 03 01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

64 04.122.0003.2008.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMIN -30.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 05 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Petrolandia
AVENIDA DOS TRES PODERES,141

10106235/0001-16 Exercício: 2021

DECRETO Nº 1147 , DE 18 DE MARÇO DE 2021 - LEI N.1322

02 05 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

103 12.361.0004.1051.0000 CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS COM SECRETARIA DE ED -15.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
111 001 Recursos Próprios - Educação

109 12.361.0004.1053.0000 MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM ENT.ESTAD. FEDERAIS -15.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0508
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
125 001 Convênios Educação

129 12.365.0004.1003.0000 CONSTRUÇÃO E EQUIP.ESCOLA ENSINO INFANTIL E CRECH -100.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
111 001 Recursos Próprios - Educação

130 12.365.0004.1003.0000 CONSTRUÇÃO E EQUIP.ESCOLA ENSINO INFANTIL E CRECH -60.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
111 001 Recursos Próprios - Educação

138 12.367.0004.1004.0000 CONSTRUIR CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL -100.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
111 001 Recursos Próprios - Educação

02 09 01 CULTURA, ESPORTE E LAZER

199 13.392.0004.1041.0000 CONSTRUIR E EQUIPAR MUSEU E MEMORIAL E CASA ARTE -50.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

207 13.392.0004.2016.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO CU -120.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 14 01 FUNDO SAÚDE

415 10.302.0004.1047.0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS PARA -100.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
211 001 Recursos Próprios - Saúde

425 10.302.0004.2065.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - TFD -65.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
211 001 Recursos Próprios - Saúde

Prefeitura Municipal de Petrolandia
AVENIDA DOS TRES PODERES,141

10106235/0001-16 Exercício: 2021

DECRETO Nº 1147 , DE 18 DE MARÇO DE 2021 - LEI N.1322

02 16 01 ASSISTÊNCIA SOCIAL

488 08.244.0004.2019.0000 PROGRAMA DE PROM.DO ACESSO AO TRABALHO - ACESSU -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 00512
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
311 001 Recursos do FNAS

496 08.244.0004.2024.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS -50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 00100
01 TESOURO
313 001 Recursos Próprios - Assistência Social

504 08.244.0004.2037.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOC -100.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 00100
01 TESOURO
313 001 Recursos Próprios - Assistência Social

509 08.244.0004.2048.0000 MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM ENTIDADES PÚBLICAS -2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 00501
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
312 001 Transf. de Convênio - Assistência Social

512 08.244.0004.2048.0000 MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM ENTIDADES PÚBLICAS -8.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 00501
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
312 001 Transf. de Convênio - Assistência Social
02 17 01 FUNDO DO IDOSO
550 08.244.0004.2072.0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO IDOSO -20.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 00100
01 TESOURO
313 001 Recursos Próprios - Assistência Social

Anulação (-) -875.000,00

Ordenador

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Igor Nogueira Soares
Código Identificador:F6A7592A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
NOTIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021/FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021
CONTRATO Nº 033/2021/FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO - PE

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, PARCELADO, DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, FARMÁCIA HOSPITALAR, CONTROLE ESPECIAL E ALIMENTOS ESPECIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO - PE.

O Fundo Municipal de Saúde de Poção, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Praça Monsenhor Estanislau, Centro, Poção, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº 10.872.937/0001-00, representado pelo Sr. Secretário **JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA**, vem,

NOTIFICAR

A empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI**, estabelecida à Rua Peru, N° 454, Centro, Ouro Verde Do Oeste – PR, CEP 85.933-000, Inscrição Estadual nº. 41600474058, CNPJ nº. 25.279.552/0001-01, neste ato representada pelo Senhor (a) **Maicon Uilians Backes**, portador (a) da Cédula de Identidade nº. 7.593.410-6 SSP/PR, CPF nº. 040.825.149-29, para **Entregar os itens solicitados por e-mails enviados desde o dia 29 de março de 2021 e reiterados até o dia 15 de abril de 2021**, conforme contrato oriundo do Processo Licitatório nº 009/2021/FMS, Pregão Eletrônico nº 007/2021, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento desta.

O não atendimento ao pedido levará a notificada à condição de inadimplemento e consequente rescisão contratual de forma unilateral, sem prejuízo da aplicação dos sansões administrativos disciplinados no art. 87, na forma da Lei nº 8.666/93.

No caso de não cumprimento da solicitação, fica desde já **NOTIFICADA** para apesentar **defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias uteis**, nos termos no § 2º do art. 87, da Lei 8.666/93.

Poção – PE, 28 de Abril de 2021.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:3D778CE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2021/PMP – PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2021 - AVISO DE PENALIDADE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO – PE, tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório N° 006/2021/PMP – Pregão Eletrônico N° 005/2021, resolve aplicar a sansão administrativa à empresa **POINT MULT COMERCIO E**

SERVIÇOS DE MATERIAIS DE LIMPEZA E ESCRITÓRIO EIRELI EPP - CNPJ nº 28.389.995/0001-43, com a penalidade de suspensão temporária do direito de licitar com o Município de Poção – PE e de com ele contratar pelo período de 05 (cinco) anos, a contar desta publicação, com fulcro no artigo 7º, da Lei nº 10.520/02, bem como no subitem 14.2 do edital. A penalidade decorre da não assinatura do Contrato. Fica a interessada cientificada para, querendo, apresentar recurso quanto à penalidade aplicada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, computados nos termos do art. 109, § 1º da Lei 8.666/93.

Poção - PE, 28 de abril de 2021.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:47B8ACB8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO OFICIAL SEC. ADM/ RH Nº 005/2021

Convocamos o Candidato abaixo em cumprimento a Decisão Judicial Processo nº 0000068-60.2020.8.17.3150, para comparecer à Diretoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, a fim de receber o encaminhamento à Perícia Médica, requisito previsto em Edital do Concurso Público nº 01/2017, indispensável à posse. A contar desta convocação, o candidato terá 30 dias decorridos para comparecimento, portando documento com foto.

Cargo – ENFERMEIRO	
Nome	Classificação
TIAGO EMANOEL ALVES DA SILVA	10º

Sem mais,

Pombos – PE, 27 de abril de 2021.

ANNIELY CARINE LINS MARTINS
Diretora de Recursos Humanos
Port. Nº 184/2017

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:52836B43

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 028

DECRETO MUNICIPAL N° 028, de 02 de abril de 2021. INSTITUI NORMAS E PROCEDIMENTOS DE CONTROLE INTERNO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIPAPÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no exercício de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere a Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO as disposições dos arts. 31, 70 e 74, da Constituição Federal, conjugado com o art. 54, parágrafo único da Lei Complementar n° 101, de 04.05.2000 e Lei Municipal 1.070 de 21 de julho de 2009, que instituiu, no âmbito municipal o Sistema de Controle Interno como órgão regulador, avaliador e fiscalizador da execução orçamentária, financeira, patrimonial, operacional e gerencial e CONSIDERANDO o disposto no art. 77 da Lei Federal 4.320/64 que impôs a verificação prévia da legalidade dos atos de execução orçamentária e na necessidade de se padronizar os processos de realização de despesas nos diversos setores da Administração Direta e Indireta do Município, DECRETA: Art. 1°. Fica instituído o Sistema de Normatização, Procedimentos e Rotinas Internas com o objetivo de sistematizar, modernizar, racionalizar e controlar procedimentos internos da Administração Direta e Indireta do Município de Quipapá/PE. Art. 2°. Compete as Unidades Executoras, responsáveis por áreas e/ou ações administrativas, mediante acompanhamento e orientações da Coordenação de Controle Interno, determinar os pontos de controle de cada ação, estabelecendo os responsáveis, as regras, procedimentos e prazos, com a finalidade de garantir a sua efetividade a partir da elaboração de manuais de rotinas e procedimentos consoante regramento estabelecido no art. 14 da Lei Municipal 1.070 de 21 de julho de 2009. Art. 3°. Fica instituída a Instrução Normativa para que, nos termos dos arts. 12, I e 13, IV da Lei Municipal 1.070 de 21 de julho de 2009, funcione como o instrumento de normatização, sistematização e padronização de procedimentos de controle interno a apoiar as unidades executoras devendo, obrigatoriamente, ser observada por todos os servidores da Administração Direta e Indireta. § 1° As Instruções Normativas serão elaboradas e assinadas pelo Controlador Geral do Executivo, que o fará em conjunto com o Prefeito. § 2° A Controladoria Geral do Município deverá manter controle da numeração e atualização das Instruções Normativas publicadas, devendo manter as atualizações com a mesma numeração original, alterando-se apenas a data e a sequência cronológica das edições de atualização. § 3° As alterações, atualizações e/ou revogações de quaisquer orientações contidas nas Instruções Normativas deverão ser solicitadas ao Controlador Geral, mediante exposição dos fatos que sustentem as alterações ou nova legislação sobre o assunto. § 4° As instruções não podem contrariar as leis ou decreto, às quais se subordinam. Art. 4° Todas as Instruções Normativas, bem como suas atualizações ou revogações, deverão ser enviadas impressas ou em meio magnético ou eletrônico, a todas as unidades administrativas que deverão mantê-la em pasta própria, para consultas periódicas pelos servidores da área. § 1° Ao receberem as Instruções Normativas, os Secretários e as Chefias, deverão proceder a sua imediata leitura e análise, esclarecendo possíveis dúvidas com o Sistema de Controle Interno, informando e orientando todos os servidores sob sua responsabilidade quanto a sua repercussão ou implicação nas rotinas da unidade administrativa e nas demais subunidades. § 2° Os Secretários e Chefes deverão atestar o recebimento e ciência do conteúdo das Instruções Normativas mediante recibo próprio a ser devolvido a Controladoria Geral do Município. Art. 5º. Todas as Secretarias e a Controladoria Geral do Município são solidariamente responsáveis pelo acompanhamento das respectivas legislações pertinentes às suas atribuições e deverão propor formalmente a imediata alteração da Instrução Normativa que regulamenta o assunto, sempre que necessário. Art. 6°. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Quipapá-PE, 02 de abril de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito do Município de Quipapá/PE.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:B8C07B1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 253

Portaria Nº 253/2021. O Prefeito do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado e sobretudo pela Lei Orgânica local, RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER a servidora MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DA SILVA, portadora do RG nº 5.527.873-SSP/PE e do CPF nº 027.177.224-75, matrícula nº 280364, Professora de 1º ao 5º ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação (Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves), mudança da faixa E para a faixa F, por ter completado 25 (Vinte e cinco) anos de efetivo exercício em sala de aula, conforme preceitua a Lei Municipal de nº. 1106/2010, alterada pela Lei 1168/2014 e de acordo com o Parecer PGM nº 078/2021 da Procuradoria Municipal em anexo. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:B489C69B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 254

Portaria Nº 254/2021. O Prefeito do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado e sobretudo pela Lei Orgânica local, RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER a servidora SANDRA GOMES DE ALMEIDA, portadora do RG nº 4.655.740-SSP/PE e do CPF nº 764.147.794-15, matrícula nº 280329, Professora de 1º ao 5º ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação (Escola Municipal Dona Maria Digna Pessoa de Mello), mudança da faixa D para a faixa E, por ter completado 20 (Vinte) anos de efetivo exercício em sala de aula, conforme preceitua a Lei Municipal de nº. 1106/2010, alterada pela Lei 1168/2014 e de acordo com o Parecer PGM nº 077/2021 da Procuradoria Municipal em anexo. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:39C72691

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 255

Portaria Nº 255/2021. O Prefeito do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado e sobretudo pela Lei Orgânica local, RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER a servidora MARIA CRISTINA DA SILVA, portadora do RG nº 4.542.149-SSP/PE e do CPF nº 844.492.504-78, matrícula nº 280183, Professora de 1º ao 5º ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação (Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves), mudança da faixa D para a faixa E, por ter completado 20 (Vinte) anos de efetivo exercício em sala de aula, conforme preceitua a Lei Municipal de nº. 1106/2010, alterada pela Lei 1168/2014 e de acordo com o Parecer PGM nº 076/2021 da Procuradoria Municipal em anexo. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:6D20E4F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 256

Portaria Nº 256/2021. O Prefeito do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado e sobretudo pela Lei Orgânica local, RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER a servidora MARIA HELENA PEREIRA VELOSO, portadora do RG nº 4.168.841-SSP/PE e do CPF nº 783.262.144-34, matrícula nº 281039, Professora de 1º ao 5º ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação (Escola Municipal Coelho Neto), mudança da faixa D para a faixa E, por ter completado 20 (Vinte) anos de efetivo exercício em sala de aula, conforme preceitua a Lei Municipal de nº. 1106/2010, alterada pela Lei 1168/2014 e de acordo com o Parecer PGM nº 075/2021 da Procuradoria Municipal em anexo. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:F08C6232

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 257

PORTARIA Nº 257, de 23 de abril do ano de 2021.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIPAPÁ– PE, no uso de suas atribuições legais, previstas na lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO o que dispõe o §2º do art. 100, da Lei nº 1259/2020; CONSIDERANDO a solicitação da Secretária de Educação, formalizada através de Ofício nº 092/2021 CONSIDERANDO que uma Auxiliar de Serviços Gerais é de extrema importância para a manutenção dos serviços educacionais de Ensino Fundamental do Município; CONSIDERANDO o interesse da administração na manutenção e implementação dos serviços acima referidos; CONSIDERANDO a Declaração da Secretária de Administração que pontua a inexistência de servidores concursados para suprir a deficiência de pessoal na Secretária de Educação; RESOLVE: Art. 1º - Considerar de excepcional interesse público a contratação de uma Auxiliar de Serviços Gerais, para o atendimento às Escolas da Rede Municipal de Ensino, solicitada no Ofício nº 092/2021 da Secretária de Educação. Art. 2º - Autorizar a contratação temporária, por excepcional interesse público, da seguinte Profissional: MARIA NEDES RODRIGUES. Art. 3º O contrato administrativo a ser firmado entre o Município de Quipapá e o Profissional, indicado no art. 2º desta Portaria, obedecerá rigorosamente aos critérios da Lei. Art. 4º Fica determinado que a Secretaria Municipal de Educação acompanhará todo o trabalho de contrato, realizando visitas periódicas in loco, a fim de avaliar o desempenho, inclusive, com pesquisa de opinião sobre a qualidade do atendimento realizado. Art. 5º A vigência do contrato será de 01.04.2021 a 31.12.2021. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a dia 01 de abril de 2021

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 23 dias do mês de abril do ano de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito Municipal de Quipapá/PE.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:8590FE30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 258

PORTARIA Nº 258, de 23 de abril do ano de 2021.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DO MAGISTÉRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIPAPÁ– PE, no uso de suas atribuições legais, previstas na lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO o que dispõe o §2º do art. 100, da Lei nº 1259/2020; CONSIDERANDO a solicitação da Secretária de

Educação, formalizada através de Ofício nº 063/2021; CONSIDERANDO que uns Professores de 1º ao 5º é de extrema importância para a manutenção dos serviços educacionais de Ensino Fundamental do Município; CONSIDERANDO o interesse da administração na manutenção e implementação dos serviços acima referidos; CONSIDERANDO a Declaração da Secretária de Administração que pontua a inexistência de servidores concursados para suprir a deficiência de pessoal na Secretária de Educação; RESOLVE: Art. 1º - Considerar de excepcional interesse público a contratação de uns Professores de 6º ao 9º ano, para o atendimento às Escolas da Rede Municipal de Ensino, solicitada no Ofício nº 063/2021 da Secretária de Educação. Art. 2º - Autorizar a contratação temporária, por excepcional interesse público, dos seguintes Profissionais: EVA CAROL LOPES, GEIFERSON BONFIM DA SILVA, JESSICA EMANUELI. Art. 3º O contrato administrativo a ser firmado entre o Município de Quipapá e os Profissionais de Educação, indicado no art. 2º desta Portaria, obedecerá rigorosamente aos critérios da Lei. Art. 4º Fica determinado que a Secretaria Municipal de Educação acompanhará todo o trabalho de contrato, realizando visitas periódicas in loco, a fim de avaliar o desempenho, inclusive, com pesquisa de opinião sobre a qualidade do atendimento realizado. Art. 5º A vigência do contrato será de 01.04.2021 a 31.12.2021. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a dia 01 de abril de 2021.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 23 dias do mês de abril do ano de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito Municipal de Quipapá/PE.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:B5EDA07F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE CANDIDATURA

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS CONCORRENTES A ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS MESA DIRETORA
2º BIÊNIO - 2023 - 2024

Os membros da Comissão Eleitoral constituída por meio da Portaria Nº 008, datada de 23 de abril de 2021, com publicação realizada em 26 do corrente mês e ano, criada especialmente para conduzir os trabalhos da eleição para escolha dos membros da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores do município de Quixaba – PE, para o biênio compreendido entre os anos de 2023 e 2024, no uso de suas atribuições legais, tudo em consonância com a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa Legislativa e a Resolução Nº 002/2021, após apreciação dos pedidos de registro de candidaturas, resolvem:

Homologar as candidaturas requeridas que assim está composta:
1) Presidente: Neudiran Rodrigues de Medeiros; 2) Vice-Presidente: Helenildo Bezerra de Andrade; 3) 1º Secretário: João Vianney da Silva e 4) 2º Secretário: Sebastião Édson Florentino da Silva.

Em obediência a ordem de protocolo fica determinado que os candidatos acima elencados recebam a denominação de **CHAPA 1 (UM),** para os fins de votação. Outrossim, informamos que não houve registro de outra chapa, restando portanto, uma única chapa concorrente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, em 28 de abril de 2021.

GILVANIA ALVES DE ANDRADE
Presidente

JOSÉ FREIRE MARIZ FILHO
Membro

ANTÔNIO VICTOR RAMOS DA SILVA
Membro

Publicado por:
Norma Sueli Ramos da Silva
Código Identificador:C88EF602

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 005/2021 DE 28 DE ABRIL DE 2021

Retifica o Edital nº 004/2021 e prorroga o prazo de inscrições da Seleção Pública Simplificada para Contratações Temporárias.

A **Secretária de Saúde do Município de Riacho das Almas/PE** no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 498/2021,Considerandoo disposto no Relatório Preliminar de Inspeção emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE/PE, emitido nos autos do Procedimento Interno nº PI2100380, torna público o presente Edital de retificação que altera e prorroga o prazo de inscrições do Edital nº 004/2021,conforme o que segue:

1.A inscrição para participar do Processo de Seleção Pública Simplificada, além da forma presencial, conforme disposto no item 4.1 do Edital nº 004/2021,também poderá ser realizada eletronicamente através do endereço de e-mailsps.saude.riachodasalmas@gmail.com, mediante o preenchimento e digitalização do formulário de inscrição disponibilizado no Anexo IV e acompanhado da documentação exigida no item 4.2 do Edital nº 004/2021, até o dia07 de Maio de 2021.

1.1.Os documentos relacionados no item 4.2 do Edital nº 004/2021deverão ser digitalizados/escaneados de forma legível e, preferencialmente, na ordem estabelecida no referido dispositivo.

1.2.O formulário de inscrição a que se refere este item não deve conter nenhuma rasura, devendo estar assinado pelo candidato, conforme documento oficial de identificação.

2.A interposição de recurso quanto ao resultado preliminar desta Seleção Pública Simplificada, observados os termos do item 7 do Edital nº 004/2021, também poderá ser realizada através do endereço de e-mailsps.saude.riachodasalmas@gmail.com, mediante apresentação do Formulário constante no Anexo Vido Edital nº 004/2021, devidamente preenchido e assinado.

3.Prorroga-se o prazo final para realização das inscrições para o dia07 de Maio de 2021, alterando-se as demais datas abaixo destacadas, passando o calendário a ser conforme segue e não como constou anteriormente.

EVENTO	DATA/PERÍODO
Período de Inscrições	19 de abril a 07 de maio de 2021
Julgamento da Avaliação Curricular	08 a 12 de maio de 2021
Divulgação da Lista de Classificados	13 de maio de 2021
Prazo para Interposição de Recurso	14 a 15 de maio de 2021
Resultado do Julgamento dos Recursos	18 de maio de 2021
Homologação do Resultado	20 de maio de 2021

4.Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas noEdital nº 004/2021.

Riacho das Almas/PE, 28 de Abril de 2021.

IÊDA RODRIGUES DE FREITAS
Secretária de Saúde

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wêdja Nayane Santos
Código Identificador:A548DFD3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO (publicado)
Objeto Nat.: Compras.
Objeto Descr.: Aquisição de medicamentos destinados ao enfrentamento da pandemia da Covid-19, bem como da demanda normal do serviço municipal de saúde, enquanto se conclui o processo licitatório definitivo, ora em andamento, de acordo com a descrição características e condições estabelecidas no Projeto Básico, anexo I.
Contrato Nº: **007**/2021 (FMS)
Contratado: **DR. MED LTDA EPP**
CNPJ nº: 07.783.026/0001-00
Valor do contrato: R$454.265,96 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos)

Rio Formoso, 02 de março de 2021.

NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO
Secretária do FMS

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:0B19D85B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO FORMOSO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 007/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021 - FMS. A CPL do Município do Rio Formoso torna público o resultado do Certame em epígrafe, cujo objeto é a Constitui objeto da presente licitação é o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo Pick-up, Cabine Dupla, 4x4, Diesel, para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Formoso (PE), através da Emenda Parlamentar Nº 11286.235000/1200-02, conforme descrição, detalhamento e condições estabelecidas no anexo II ao Edital. Empresa vencedora:

EMPRESA	CNPJ	LOTE	VALOR TOTAL
RODA BRASIL - REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	15.332.890/0001-06	01	R$ 145.600,00

Rio Formoso (PE), 28 de abril de 2021.

JULIANA RUBIA FONSECA SILVA
Pregoeira CPL.

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:DEDDE5F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 414/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contraton°414/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Antonio Almeida Magalhães Neto.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Médico, na UBS Monte Alegre.**Valor:**R$ 10.133,75 (dez mil cento e trinta e três reais e setenta e cinco centavos) mensal.**Prazo de vigência:**22/04/2021 à 31/05/2021.**Data de Assinatura:**22/04/2021.

Salgueiro, 28/04/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:8D0AD8CF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 415/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contraton°415/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:THAINÁ TAVARES CONSERVA GUEIROS**.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo, na Barreira Sanitária.**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo de vigência:**25/03/2021 à 31/05/2021.**Data de Assinatura:**25/03/2021.

Salgueiro, 28/04/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:63FAA804

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 416/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contraton°416/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Rural**.Contratado:BRUNO NUNO SIMPLÍCIO DE BARROS**.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Motorista, na Sede.**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo de vigência:**26/04/2021 à 31/05/2021.**Data de Assinatura:**26/04/2021.

Salgueiro, 28/04/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:2F325891

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 417/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contraton°417/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria deSaúde**.Contratado:**GLAUCIO GABRIEL LEONIDAS DE SOUZA.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo, na Barreira Sanitária.**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo de vigência:**21/03/2021 à 26/04/2021.**Data de Assinatura:**21/03/2021.

Salgueiro, 28/04/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:036B3157

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 449, DE 28 DE ABRIL DE 2021

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2021

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado destinado a contratação de Engenheiro Civil e Técnico em Edificações, de caráter temporário, para atender as necessidades da rede física de escolas do Município, na perspectiva da retomada do ensino presencial, por evidenciar excepcional interesse público, nos termos do Edital nº 02, de 06 de abril de 2021, nos resultados relacionados abaixo:

Classificação por ordem decrescente de pontuação:

ANALISTA DE OBRAS (ENGENHEIRO CIVIL):

1º - Isabel Mendes Pereira da Silva; 2º - Victoria Queimedelos Dominguez; 3º - Andreza Gomes Ferreira Lima; 4º - Auzimar Alves de Aquino; 5º - Rafael Filgueira Amaral; 6º - Nayara de Sá Carvalho; 7º - Cristiano Wagner de Sá Batista; 8º - Ewerton Cosme de Almeida Gurgel; 9º - Rita de Cássia Lima e Silva; 10º - Bruna Barbosa Ordonio; 11º - Jefferson Sousa Rocha; 12º - Franciclei Soares de Andrade; 13º - Guilherme Menezes Sampaio; 14º - Francisco Bruno da Silva; 15º - Igor Alves Souza; 16º - Lucas Alves Bezerra; 17º - Vinícius Alves Ferreira Lustosa Falcão; 18º - Virgínio Francisco de Moura Neto; 19º - Vinícius Willames de Carvalho Ferreira; 20º - Mateus Peres da Cruz; 21º - Guilherme Alves Carvalho Cavalcanti.

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES:

1º - Ynayhare Myrelle Ferreira Barbosa; 2º - Ian Gustavo de Sá Guedes Alves Marins; 3º - Anderson Francisco do Amaral; 4º - Carine Caetano Soares Gondim; 5º - Aldeane Alves Bezerra; 6º - Danilo Henrique Ferreira
Após a realização dos atos precedentes, HOMOLOGO o resultado final, conforme os termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado, nº 02 de 06/04/2021.

CARLOS MARCELO ARAUJO E SÁ
Secretário de Educação

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:D8590036

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 – Objeto: Locação de tratores de Pneus com utilização de grade de disco para aração de terras. **Proposta das licitantes:** MATOS SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO E LOCACOES LTDA ofertou o valor global de R$ 119.035,77 (cento e dezenove mil, trinta e cinco reais e setenta e sete centavos) e a MEGA MAK TRANSPORTES, TERRAPLANAGEM E CONSTRUCAO LTDA ofertou o valor global de R$ 149.970,00 (cento e quarenta e nove mil e novecentos e setenta reais). **Vencedora:** MATOS SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO E LOCACOES LTDA, cadastrada no CNPJ sob o número: 29.661.794/0001-16, sediada a Rua Maria De Lourdes Souza Cordeiro, n° 400 B – Caja – Carpina/PE, com o MENOR PREÇO GLOBAL OFERTADO de **R$ 119.035,77 (cento e dezenove mil, trinta e cinco reais e setenta e sete centavos).**

FERNANDO ALBUQUERQUE
Presidente da CPL

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:C95AA9F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2021 28 DE ABRIL DE 2021

CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR LUIZ PAULO OLIVEIRA DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, CNPJ: 11.044.906/0001/24, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 039, de 16 de fevereiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor efetivo**,** Luiz Paulo Oliveira da Silva, Operador de Máquinas, inscrito no CPF sob o nº 099.247.727-17, gratificação de 50%.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2021.

Sanharó/PE, 28 de abril de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:64357A60

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2021 28 DE ABRIL DE 2021

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA SEBASTIANA SANTOS OLIVEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, CNPJ: 11.044.906/0001/24, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com base nas Leis Municipal nº 332, de 30 de novembro de 2001 e 039, de 16 de fevereiro de 2007,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora efetiva**,** Sebastiana Santos Oliveira, Oficial de Administração, inscrita no CPF sob o nº 071.491.474-61, gratificação de 40% na condição de Ouvidor Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2021.

Sanharó/PE, 28 de abril de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:231EEC38

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 107/2021

CONCEDE FÉRIAS A EVANILDO VASCONCELOS RAPOSO

A Secretária Municipal de Governo, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 27/2021, do dia 11 de janeiro de 2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a Evanildo Vasconcelos Raposo, matrícula nº 1157, funcionário efetivo, admitido em 01 de setembro de 2009, para o cargo de auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias, referente ao período trabalhado de 01 de setembro de 2019 a 31 de agosto de 2020.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Às férias tem início no dia 03 de maio de 2021 e término em 01 de junho de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 26 de abril de 2021

ROSARIA DE FATIMA DE FREITAS GOUVEIA
Secretaria Municipal de Governo

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:8C614ECF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004 /2021

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021,** referente ao do Processo Licitatório nº 010/2020, Pregão Eletrônico nº 005/2021.

Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Material de Expediente destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de de Santa Cruz da Baixa Verde – PE, nos termos da proposta apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico nº 005/2021.

As despesas decorrentes deste Contrato serão custeada com os recursos constantes de Dotação a seguir especificada:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.11000.11001.8.122.8002.2.88 -
3.3.90.30/04.11000.11001.8.122.8004.2.86 - 3.3.90.30
04.11000.11001.8.243.8005.2.90 -
3.3.90.30/04.11000.11001.8.244.8004.2.100 - 3.3.90.30
04.11000.11001.8.244.8006.2.93 -
3.3.90.30/04.11000.11001.8.244.8006.2.94 - 3.3.90.30
04.11000.11001.8.244.8006.2.95 -
3.3.90.30/04.11000.11001.8.244.8006.2.96 - 3.3.90.30
04.11000.11001.8.244.8006.2.97 -
3.3.90.30/04.11000.11001.8.244.8007.2.102 - 3.3.90.30
04.11000.11001.8.244.8008.2.98 -
3.3.90.30/04.11000.11001.8.244.8009.2.91 - 3.3.90.30
, devidamente Ratificada pela Pregoeira e Homologada pelo Prefeito/Ordenador de Despesas

Empresa Contratada:

BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ: 33.330.526/0001-99**,** com sede a Rua Diogo Leite, 100 – Bairro São José - Garanhuns – PE.

Valor Total R$: 59.356,29 (duzentos e cinquenta mil, novecentos e dezesseis reais e treze centavos).

Santa Cruz da Baixa Verde - PE, 20 de Abril 2021.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito(*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:2D7BD29D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008 /2021

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2021,** referente ao do Processo Licitatório nº 010/2021, Pregão Eletrônico nº 005/2021.

Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Material de Expediente destinados ao Fundo Municipal de Educação do Município de Santa Cruz da Baixa Verde – PE, nos termos da proposta apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico nº 005/2021.

As despesas decorrentes deste Contrato serão custeada com os recursos constantes de Dotação a seguir especificada:

EDUCAÇÃO
5.12000.12002.12.361.12001.2.51-3.3.90.30/
5.12000.12002.12.361.12004-2.80-3.3.90.30
5.12000.12002.12.361.12004-2.83-3.3.90.30/
5.12000.12002.12.361.12012-2.76-3.3.90.30
5.12000.12002.12.365.12006-2.69-3.3.90.30/
5.12000.12002.12.365.12006-2.71-3.3.90.30
5.12000.12003.12.365.12004-2.103-3.3.90.30/
5.12000.12003.12.365.12004-2.105-3.3.90.30
5.12000.12004.13.392.13001-2.64-3.3.90.30, devidamente Ratificada pela Pregoeira e Homologada pelo Prefeito/Ordenador de Despesas

Empresa Contratada:

BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ: 33.330.526/0001-99**,** com sede a Rua Diogo Leite, 100 – Bairro São José - Garanhuns – PE.

Valor Total R$: 243.611,08 (duzentos quarenta e três mil, seiscentos e onze reais e oito centavos).

Santa Cruz da Baixa Verde - PE, 20 de Abril 2021

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito(*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:6C7210C3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2021

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021,** referente ao do Processo Licitatório nº 002/2021, Pregão Eletrônico nº 001/2021.

Objeto: Contratação de empresa para a aquisição parcelada de gêneros alimentícios, para composição da merenda, destinada aos alunos matriculados na Rede de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, deste Município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE

As despesas decorrentes deste Contrato serão custeada com os recursos constantes de Dotação a seguir especificada, consignada no Orçamento do Exercício 2021:

5.12000.12001.12.306.12003-2.53 – 3.3.90.30

Empresa Contratada:

BONANÇA PRODUTOS ALIMENTICIOS E CESTAS BASICAS EIRELI - EPP - CNPJ: 70.175.336/0001-70, com sede a Rua Wilson Sales Lira, 54, Bairro de Bonança – Moreno/PE.

Valor Total de R$ 949.089,00 (novecentos e quarenta e nove mil, oitenta e nove reais).

Santa Cruz da Baixa Verde, 20 de Abril de 2021.

JOSE IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito - (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:A057ED4F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007 /2021

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021,** referente ao do Processo Licitatório nº 002/2021, Pregão Eletrônico nº 001/2021.

Objeto: Contratação de empresa para a aquisição parcelada de gêneros alimentícios, para composição da merenda, destinada aos alunos matriculados na Rede de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, deste Município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE

As despesas decorrentes deste Contrato serão custeada com os recursos constantes de Dotação a seguir especificada, consignada no Orçamento do Exercício 2019:

5.12000.12001.12.306.12003-2.53 – 3.3.90.30

Empresa Contratada:

GAMAL DISTRIBUIDORA GARANHUNS LTDA, CNPJ: 08.791.907/0001-28, com endereço a Rua Francisco Branco, 1237, Bairro São José Garanhuns – PE.

Valor Total de R$ 149.409,45 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Santa Cruz da Baixa Verde, 20 de Abril de 2021.

JOSE IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito - (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:3E46252E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2021

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2021,** referente ao do Processo Licitatório nº 010/2021, Pregão Eletrônico nº 005/2021.

Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Material de Expediente destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz da Baixa Verde – PE, nos termos da proposta apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico nº 005/2021.

As despesas decorrentes deste Contrato serão custeada com os recursos constantes de Dotação a seguir especificada:

FUNDO DE MUNICIPAL DE SAÚDE
3.10.1001.10.122.10001.2.41 – 3.3.90.30;
3.10.1001.10.122.10003.2.42 – 3.3.90.30;
3.10.1001.10.301.10004.2.43 – 3.3.90.30;
3.10.1001.10.302.10005.2.44 – 3.3.90.30;
3.10.1001.10.303.10006.2.45 – 3.3.90.30;
3.10.1001.10.304.10007.2.46 – 3.3.90.30;
3.10.1001.10.305.10008.2.47 – 3.3.90.30, devidamente Ratificada pela Pregoeira e Homologada pelo Prefeito/Ordenador de Despesas

Empresa Contratada:

BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ: 33.330.526/0001-99**,** com sede a Rua Diogo Leite, 100 – Bairro São José - Garanhuns – PE.

Valor Total R$: 110.807,69 (cento e dez mil, oitocentos e sete reais e sessenta e nove centavos).

Santa Cruz da Baixa Verde - PE, 12 de Abril 2021

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito(*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:41EF3063

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 214/2021

PORTARIA Nº 214/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 225/2009;

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a suspensão dos efeitos do PAD nº: 001/2020, através da decisão de id. 77760614, Agravo de Instrumento nº 0003645-19.2021.8.17.9000;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de profissional especializado na área jurídica para prestar auxilio técnico quanto à elaboração de pareceres, projetos de lei, decretos, portarias, ofícios e outros afins, bem como para atender as solicitações de assistência jurídica aos comprovadamente pobres na forma da lei e auxiliar o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;

CONSIDERANDO que o servidor público **ADERBAL DE MELO MENDONÇA**, **Matrícula nº 11.0002,** foi nomeado para a **Cargo de Advogado**, conforme Portaria nº 026/2011, com carga horária de 20 horas semanais e que suas atribuições atendem a necessidade descrita pela Secretaria de Assistência Social do município;

CONSIDERANDO o interesse público da Administração Municipal e a necessidade no desenvolvimento e manutenção dos serviços públicos essenciais realizados no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, principalmente, a defesa intransigente dos direitos socioassistenciais, bem como a organização e oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social e especial através do CREAS, a toda a população do Município, atendendo, assim, a sua finalidade pública precípua;

RESOLVE:

Art. 1º- LOCALIZAR o servidor público **ADERBAL DE MELO MENDONÇA**, **Matrícula nº 11.0002, Cargo: Advogado**, para

exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 03/05/2021.

Art. 2º - O servidor público **ADERBAL DE MELO MENDONÇA**, **Matrícula nº 11.002, Cargo: Advogado,** profissional especializado na área jurídica, ficará responsável por prestar a Secretaria Municipal de Assistência Social auxilio técnico quanto à elaboração de pareceres, projetos de lei, decretos, portarias, ofícios e outros afins, bem como para atender as solicitações de assistência jurídica aos comprovadamente pobres na forma da lei e auxiliar, no âmbito jurídico, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, na forma designada pela respectiva secretaria:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES	LOCAL DE TRABALHO	TEMPO MENSAL (Horas)
Auxílio Técnico Jurídico	Segunda-feira – Secretaria Assistência Social – CREAS	4h
Auxílio Técnico Jurídico	Terça-feira - Secretaria Assistência Social – CREAS	4h
Auxílio Técnico Jurídico	Quarta-feira – Secretaria Assistência Social – CREAS	4h
Auxílio Técnico Jurídico	Quinta-Feira – Secretaria Assistência Social – CREAS	4h
Auxílio Técnico Jurídico	Sexta-feira – Secretaria Assistência Social – CREAS	4h
CARGA HORÁRIA TOTAL MENSAL		**20h**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Cruz da Baixa Verde/PE, 26 de abril de 2021.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano da Silva Monteiro
Código Identificador:11CB2242

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2021

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2021,** referente ao do Processo Licitatório nº 010/2020, Pregão Eletrônico nº 005/2021.

Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Material de Expediente destinados a Prefeitura e suas Secretarias Municipais de Santa Cruz da Baixa Verde – PE, nos termos da proposta apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico nº 005/2021.

As despesas decorrentes deste Contrato serão custeada com os recursos constantes de Dotação a seguir especificada:

PREFEITURA
3000.3001.04.122.4002.2.3-3.3.90.30/
3000.3002.04.122.4002.2.4-3.3.90.30
4000.4001.04.122.4007.2.6-3.3.90.30/
4000.4001.04.126.4005.2.7-3.3.90.30
5000.5001.15.122.15002.2.33-3.3.90.30/
5000.5001.15.451.15003.2.35-3.3.90.30
6000.6001.20.122.20001.2.16-3.3.90.30/
7000.7002.27.812.27002.2.13-3.3.90.30
, devidamente Ratificada pelo Pregoeiro e Homologada pelo Prefeito/Ordenador de Despesas

Empresa Contratada:

BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ: 33.330.526/0001-99**,** com sede a Rua Diogo Leite, 100 – Bairro São José - Garanhuns – PE.

Valor Total R$: 250.916,13 (duzentos e cinquenta mil, novecentos e dezesseis reais e treze centavos).

Santa Cruz da Baixa Verde - PE, 20 de Abril 2021

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:3802D613

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 013/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2021

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Processo nº 013/2021 - Pregão Eletrônico nº. 006/2021, no site: www.licitacoes-e.com.br, cujo objeto é Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais de Construção, Hidráulico e Elétrico destinado à Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde - PE, valor máximo aceitável R$: 938.318,22 (novecentos e trinta e oito mil, trezentos e dezoito reais e vinte e dois centavos). Terá inicio a sessão pública no dia 12.05.2021, às 10:00 horas – contato: fone/fax: 87 – 3846-8149, licitasantacruz@gmail.com.

Santa Cruz da Baixa Verde/PE, 22 de Abril de 2021.

INÁCIO RAMOS NETO
Pregoeiro, (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:526C4446

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO SOBRE EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo em Referência n°.º: 2012/2021;
Modalidade: Pregão Eletrônico N°. 20003/2021 ;
Origem: Comissão Permanente de Licitação;
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente para uso nos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Terezinha PE.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, em atenção a Pedido de Esclarecimento apresentado por uma Empresa, faz saber a todos que interessar que apresentou os seguintes esclarecimentos relacionados ao Edital do Pregão Eletrônico acima identificado:
PERGUNTA: Gostaria de solicitar uma esclarecimento sobre o edital pois não consegui visualizar se o sistema era de registro (ata) mas no final consta como produtos de forma parcelada.
RESPOSTA: O Pregão Eletrônico nº 20003/2021 não é Registro de Preços.
PERGUNTA: Com relação à forma parcelada teria como informar a quantidade mínimo de pedido que a secretaria realiza mensalmente?
RESPOSTA: A entrega dos itens é de forma parcelada mediante solicitação da secretaria solicitante, é o que diz o subitem 7.1 do Termo de Referência do Edital. A solicitação é feita a depender das necessidades das secretarias.

Santa Terezinha/PE, em 28 de abril de 2021.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:A0974FEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO SOBRE EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo em Referência n°.º: 0023/2021;
Modalidade: Pregão Eletrônico N°. 00006/2021 ;
Origem: Comissão Permanente de Licitação;
Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Materiais de Expediente visando atender as necessidades de diversas Secretarias, exceto Secretaria de Saúde e Secretaria de Políticas Sociais.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, em atenção a Pedido de Esclarecimento apresentado por uma Empresa, faz saber a todos que interessar que apresentou os seguintes esclarecimentos relacionados ao Edital do Pregão Eletrônico acima identificado:
PERGUNTA: No item1 - Tinta p/QB cor azul. Qual a quantidade de ML? que desejam de 20 ou 40 ml?
RESPOSTA: 40 ml.
PERGUNTA: No item 3 - Bloco adesivo para recados 37x55mm c/100 folhas, o preço no qual vocês indicam com PREÇO UNIT está R$ 22,32 está correto?
RESPOSTA: O valor R$ 22,32 está correto.

Santa Terezinha/PE, em 28 de abril de 2021.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:F66683DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROC. 09/2021 - PREG. ELET. 05/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA - PE
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 009/2021 – Pregão Eletrônico nº 005/2021.
OBJETO: Registro de Preços para futura **Aquisição de material médico hospitalar e material odontológico com o objetivo de atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas e das Unidades Básicas de Saúde do Município de São Bento do Una, com entrega parcelada, durante 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações do Termo de Referência**, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Valor Máximo admitido pela UG**. R$ 265.770,02** (duzentos e sessenta e cinco mil setecentos e setenta reais e dois centavos). **ENTREGA DE PROPOSTA:** Até às 8h30min do dia 12/05/2021. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 12/05/2021 às 8h35min. **INÍCIO DA DISPUTA:** 12/05/2021 às 8h40min (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no site www.portaldecompraspublicas.com.br onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 7h30min às 13h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

São Bento do Una, 29 de abril de 2021---- ---------- -

MARCIANO DE OLIVEIRA SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:30E26A0B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

A gestora do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no parecer jurídico constante dos autos e com fulcro no art. 26, da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Processo Licitatório Nº 003/2021 - Inexigibilidade Nº 001/2021**, cujo objeto é a contratação de serviços em assessoria e consultoria na prestação de serviços contábeis ao Fundo Municipal de Assistência Social, com conhecimento e experiência na área pública municipal nas áreas orçamentaria, contábil, patrimonial, fiscal e financeira, em atendimento a Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Brasileiras de Contabilidade do Plano de Contas Aplicada ao Setor Público – PCASP - Secretaria do Tesouro Nacional, Resolução Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, Tribunal de Contas da União e demais legislação aplicado à espécie, em favor da empresa: **PRIME ATIVIDADES DE CONTABILIDADE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.557.145/0001-16, no valor global de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, pelo período de 12 meses.

São Caitano, 10 março de 2021.

MARIA LÚCIA NOGUEIRA LINHARES MARQUIM
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:11398542

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA PELO DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO.

NOTIFICADA: **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 17.238.558/0001-02, com sede na Rua Ary Barroso, nº 206, Bairro Santo Antônio, Garanhuns/PE**.**
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática para as necessidades das secretarias do Município de São João/PE.
Considerando que a empresa acima identificada até o momento não realizou o fornecimento do objeto do Pregão Eletrônico nº 006/2021. Notifica-se que a empresa no prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas a partir da publicação desta, para enviar os produtos solicitados no dia 15/04/2021 e não recebidos, pela secretaria de Administração. Caso a empresa não possua justificativa plausível para o não cumprimento do objeto homologado e contratado poderá sofrer aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado;
O Secretário de Administração dentro das suas atribuições legais resolve publicar na íntegra através deste Edital, o teor da **NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA PELO DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO**, conforme segue:
A empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA** celebrou com o Município de São João/PE o Contrato Administrativo nº 038/2021 (conforme Edital nº 015/2021 e anexos) cujo objeto, conforme a cláusula primeira corresponde "Aquisição de equipamentos e materiais de informática*."*
Conforme estabelecia o Edital:
ANEXO I (TERMO DE REFERENCIA)

4.3 . O PRAZO PARA A ENTREGA DOS PRODUTOS SOLICITADOS SERÁ DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS UTEIS CONTADOS DO RECEBIMENTO DOS PEDIDOS.

Além disso, a empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA** ao subscrever o Contrato Administrativo nº 038/2021, além de declarar plena ciência acerca da indubitável necessidade de respeitar os prazos estabelecidos no edital, comprometeu-se expressamente em cumpri-los sob a condição de, não o fazendo, sujeitar-se às penas do aludido contrato.

Diante disso causa estranheza a esta municipalidade o teor da resposta fornecida por vossa senhoria como justificativa ao desrespeito ao aludido prazo contratual convencionado,

Diante do todo exposto, e com supedâneo nos termos constantes do Edital nº 015/2021, Contrato Administrativo nº 038/2021, resolve considerar o **IMEDIATO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**, estabelecendo ainda **o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir desta publicação, para que V.Sa. apresente de forma documental a esta municipalidade, sob pena de aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado**.

Sem mais para o momento.

São João/PE, 28 de abril de 2021.

LUIZ GUSTAVO NUNES CABRAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Welligton Vieira Araújo
Código Identificador:A3685C05

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 CONTRATO N° 197/2019

3º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – OBRA/SERVIÇOS DE ENGENHARIA - OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NO DISTRITO DO CARMO.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa **EWG SERVIÇOS LTDA – EPP**, estabelecida à Rua Francisco de Carvalho Barros, nº 141 – Apto B, Centro, Mirandiba - PE, CNPJ/MF sob o n° 03.792.129/0001-78.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de 90 (noventa) dias, com término em 02 de abril de 2021 prorrogáveis por interesse da administração e atendendo a legislação vigente.

São José do Belmonte – PE, 04 de janeiro de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:F0911A1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 CONTRATO N° 197/2019

4º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – OBRA/SERVIÇOS DE ENGENHARIA - OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NO DISTRITO DO CARMO.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa **EWG SERVIÇOS LTDA – EPP**, estabelecida à Rua Francisco de Carvalho Barros, nº 141 – Apto B, Centro, Mirandiba - PE, CNPJ/MF sob o n° 03.792.129/0001-78.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de 90 (noventa) dias, com término em 30 de junho de 2021 prorrogáveis por interesse da administração e atendendo a legislação vigente.

São José do Belmonte – PE, 01 de abril de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:1EF80B1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2017. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2017

4º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL –SERVIÇOS - OBJETO: Locação de imóvel localizado à Rua São Vicente, 86, Centro, São José do Belmonte/PE, destinado ao funcionamento do Programa Mãe Coruja.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Sra. **GILDENE ALVES SIQUEIRA DE MEDEIROS,** inscrita no CPF nº 415.679.354-00 e RG nº 2.853.516 SDS/PE, residente e domiciliada nesta cidade de São José do Belmonte – PE.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, com término em 31/12/2021 prorrogáveis por interesse da administração e atendendo á legislação vigente.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:94D734F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2016 5º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL –SERVIÇOS - OBJETO: Locação de imóvel de propriedade do locador, situado na Rua Belizarina Alves de Carvalho, 117 São José do Belmonte – neste estado de Pernambuco e destina-se ao funcionamento do PSF – Programa Saúde da Família da Vila Delmiro.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Sra. FRANCISCA DE CARVALHO NOVAES DINIZ, brasileira, casada, residente e domiciliada no Açude do Arrudeio, 220, zona rural do município de São José do Belmonte – PE.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, com término em 31/12/2021 prorrogáveis por interesse da administração e atendendo á legislação vigente.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:652B4E13

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2017 DISPENSA Nº 010/2017

4º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL –SERVIÇOS - OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua José Pereira de Barros, 30, Centro, São José do Belmonte/PE, destinado ao funcionamento do centro de reabilitação (consultório de Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição e Psicologia) neste município.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Sr. ARMANDO MARIANO DA CRUZ, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua José Pereira de Barros, nº 70 A, Centro, São José do Belmonte - PE, CEP: 56.950-000 portador do CPF nº. 192.633.414-00 e RG nº. 5096.892 - SSP-PE.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, com término em 31/12/2021 prorrogáveis por interesse da administração e atendendo á legislação vigente.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:82DA8054

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 147/2019 PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 045/2019 DISPENSA N° 011/2019

2º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL –SERVIÇOS - OBJETO: Locação de imóvel localizado na Praça João Nunes de Barros, nº 17, Carmo, São José do Belmonte-PE, onde funcionará o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Sr. **JOEL MARIANO DA CRUZ**, inscrita no CPF nº 043.474.714-91 e RG nº 1829600 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua João Nunes de Barros, 46, Carmo, nesta cidade de São José do Belmonte – PE.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, com término em 31/12/2021 prorrogáveis por interesse da administração e atendendo á legislação vigente.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:CD25845B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017

4º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL –SERVIÇOS - OBJETO: Locação de um imóvel, de propriedade do locador, situado no loteamento São José, Rua D, Quadra 4 - São José do Belmonte, neste estado de Pernambuco e destina-se ao funcionamento do Serviço de Convivência, da Secretaria de Assistência Social.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Sr. **JOÃO ALBERTO DINIZ CARVALHO** portador do CPF nº 021.490.584-56, residente na Praça Pires Ribeiro - Centro –São José do Belmonte –PE.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, com término em 31/12/2021 prorrogáveis por interesse da administração e atendendo á legislação vigente.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:EAA46225

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2017 DISPENSA Nº 041/2017

4º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL –SERVIÇOS - OBJETO: Locação de imóvel localizado à Rua José Pereira de Barros, 16, Centro, São José do Belmonte/PE, destinado ao funcionamento dos Serviços de Convivência de Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de Ação Social.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Sr. **JOSÉ LOPES DINIZ BARROS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG nº 724946 SSP-PE e CPF nº 036.970.534-34, residente e domiciliado Praça Sá Moraes, 43, Centro, São José do Belmonte (PE).

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, com término em 31/12/2021 prorrogáveis por interesse da administração e atendendo á legislação vigente.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:7B76F0FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 242/2017 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2017

4º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL –SERVIÇOS - OBJETO: Locação de um imóvel, situado na Avenida Primo Lopes nº 32- Centro -São José do Belmonte, neste estado de Pernambuco e destina-se ao funcionamento dos Serviços de

Convivência de Fortalecimento de Vínculos com crianças - AEPETI da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Sra. **MARIA DOLORES SOARES NUNES,** portadora do CPF nº 037.929.344-77, residente no loteamento Novo Horizonte nº 05- Centro –São José do Belmonte –PE.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, com término em 31/12/2021 prorrogáveis por interesse da administração e atendendo á legislação vigente.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:C2C32AB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL
CONTRATO N° 003/2017

Pelo presente instrumento de RESCISÃO CONTRATUAL, que entre si faz de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE - PE**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte (PE), inscrita no CNPJ nº 10.280.055/0001-56, nesta ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Euclides Carvalho, nº 200, Cacimba Nova, São José do Belmonte (PE), inscrito e CPF sob o nº 525.603.334-49 e portador do RG nº 2.972.383, SSP/PE, e o Sr. . **JOÃO ALBERTO DINIZ CARVALHO** portador do CPF nº 021.490.584-56, residente na Praça Pires Ribeiro - Centro –São José do Belmonte –PE. Resolvem rescindir amigavelmente nos temos do art. 79, inciso II da Lei Federal nº. 8666/93, o Contrato Administrativo, firmado em 02 de janeiro de 2017, que tem como objeto a locação de um imóvel, de propriedade do locador, situado no loteamento São José, Rua D, Quadra 4 - São José do Belmonte, neste estado de Pernambuco e destina-se ao funcionamento do Serviço de Convivência, da Secretaria de Assistência Social.

São José do Belmonte-PE, 30 de abril de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Contratante

JOÃO ALBERTO DINIZ CARVALHO
Contratado

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:2DFB6068

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
ATO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 041/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA**.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE (PE), no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no Art. 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, bem assim na Súmula 473 do STF, e,

CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que interesse da coletividade e que cada ato da administração pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

CONSIDERANDO por fim, que o Município não tem mais interesse em prosseguir com o Processo Licitatório acima referido, haja vista a mudança na planilha básica de preços;

DECLARA REVOGADO, o processo licitatório acima epigrafado, determinado a CPL, que proceda com a publicidade da revogação aqui declarada.

São José do Belmonte/PE, 28 de abril de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:91A7A795

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO:Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender diversos setores da Prefeitura.
Valor Total Estimado: R$ 147.785,17.

Inicio da entrega das propostas a partir das 00:00h do dia 29 de abril de 2021 até o dia 11 de maio de 2021, 08:30h, no sitio www.bnc.org.br. Abertura e julgamento das propostas dia 11 de maio de 2021, a partir das 08:45h. Início da sessão de disputa de preços: às 09:00h. do dia 11 de maio de 2021, no site www.bnc.org.br.

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos na Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE ou através do Fone: (87) 3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br ou através dos sites www.saojosedobelmonte.pe.gov.br e www.bnc.org.br.

São José do Belmonte, 28 de abril de 2021

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:90A073B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO Nº: 004 PROC 053/2017 – DISPENSA Nº 017/2017
CONTRATO Nº: 00086/2017 - CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO E A EMPRESA MARCELLY SOUZA E SILVA, PARA *SERVIÇO - Locação de Imóvel Urbano destinado ao Serviço Público e Funcionamento de Hidroterapia, por período de 12 (doze) meses para atender Fundo Municipal de Saúde,* CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado o Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.503.081/0001-69, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Empresa **MARCELLY SOUZA E SILVA** doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO por 12 (doze) meses, sendo em 01/08/2020 até 01/08/2021, conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 03 de AGOSTO de 2020.

TESTEMUNHAS	*EVANDRO PERAZZO VALADARES*
_____	Prefeito
_____	*MARCELLY SOUZA E SILVA*

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:9CE735B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO Nº: 002.2021– PROC. 023.2019 - PP Nº 0019/2019
CONTRATO Nº: 00038/2019 - CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO E ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA – EPP, para Prestação de Serviços parcelados de Fornecimento de Oxigênio e Ar Comprimido, por período de 12 (doze) meses, para atender o Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. CONFORME DISCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado o Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.503.081/0001-69, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado **ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA – EPP**, CNPJ nº 05.329.135/0001-19, doravante denominado CONTRATADO, já qualificado nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de VALOR (25%) R$ 13.503,75 (treze mil quinhentos e três reais e setenta e cinco centavos), conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 01 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:D5AA2165

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020/2021

DECRETO Nº 020/2021, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

EMENTA: *Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e de outras providências.*

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 2.817 e o Art. nº 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:
1 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
01 – PODER LEGISLATIVO
01.01 – CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA
01.031.0001.1001-000 – REEQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001.001 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO
Valor R$..... 25.000,00

TOTAL R$..... 25.000,00

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das ANULAÇÕES DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

1 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
01 – PODER LEGISLATIVO
01.02 – CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA
01.031.0001.2005-000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
001.001 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO
Valor R$..... 25.000,00

TOTAL..... 25.000,00

São Lourenço da Mata, 12 de abril de 2021

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:9C631A6E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA LISTA DE ENTIDADES HABILITADAS

Comissão Eleitoral designada para conduzir as eleições das organizações representativas para composição do Conselho Municipal d e São Vice nte Ferrer , no mandato 2021-2023 no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

1. Tornar pública a relação de entidades habilitadas a concorrer no processo eleitoral para o período de 2021-2023, conforme lista abaixo:

Nº	SEGMENTO USUÁRIO
1	Igreja Batista Primitiva
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	

Nº	SEGMENTO TRABALHADORES
01	Kassandra da Silva Oliveira
02	Juracelle Farias de Queiroz
03	Maria Laurineide Silva
04	Adilma da Cunha Cavalcanti
05	
06	
07	
08	

Nº	SEGMENTO GESTOR/PRESTADOR
01	Secretaria de Assistência social
02	Secretaria Municipal de Saúde – Jonas Santos Silva (Titular)
03	Laclima—(Suplente)
04	Secretaria Municipal de Saúde - Lucas Lima de Souza (Titular)
05	Assistencia Social (Titular) - Sec.de Saúde - Rayanne Tavares de Andrade Xavier (Suplente)
06	Secretaria Municipal de Saúde - Marianny Karine de Sá Araújo – (Suplente)

2. Informar que não há inscrições indeferidas.

LEILA MARIA CARNEIRO DE CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:3F321981

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Eleitoral constituída para a condução o mandato 2021-2023 do Conselho Estadual de Saúde, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado oriundo das Plenárias de Segmentos realizadas na data de 27/04/2021, bem como considerando o teor das Atas das Plenárias de cada segmento, RESOLVE:

1. Tornar pública a relação de organizações eleitas para mandato no período de 2021-2023, conforme lista abaixo:

VAGA	ORGANIZAÇÕES DO SEGMENTO DE USUÁRIOS
01	Igreja Batista Primitiva
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
VAGA	ORGANIZAÇÕES DO SEGMENTO DE TRABALHADORES DA SAÚDE
01	Kassandra da Silva Oliveira
02	Juracelle Farias de Queiroz
03	Maria Laurineide Silva
04	
VAGA	ORGANIZAÇÕES DO SEGMENTO DE GESTORES/PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE
01	Assistencia Social (Titular) – Sec.de Saúde - Rayanne Tavares de Andrade Xavier (Suplente)
02	Sec.de Saúde - Jonas Santos Silva (Titular) - Sec.de Saúde - Marianny Karine de Sá Araújo – (Suplente)
03	Sec.de Saúde - Lucas Lima de Souza (Titular) – Laclima (Suplente)
04	

2. Encaminhar o resultado à Presidência do Conselho Municipal de Saúde para as providências seguintes.

LEILA MARIA CARNEIRO DE CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:C8EB1A5C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVAMENTE POR VÍDEO CONFERÊNCIA

Modalidade: TOMADA DE PREÇO
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Edital: PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2021
TOMADA DE PREÇO N° 001/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE CONVÊNIOS COM RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS, ASSIM COMO SUPORTE TÉCNICO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTRA MUNICIPAL NO PLANEJAMENTO DE OBRAS COM RECURSOS PROPRIOS. VALOR ESTIMADO:** O valor máximo de **R$ 12.022,51 /mês (doze mil vinte e dois reais e cinquenta e um centavos)** mensais, totalizando **R$ 144.270,12 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e setenta reais e doze centavos).**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA-PE comunica aos interessados que no dia 13 de maio de 2021, às 09:00 horas, na sala de sessões da Comissão de Licitação, localizada à Rua Barbosa Lima, nº 63, Centro, Serrita-PE, estará julgando as Propostas de Preços e Habilitação para abertura de Procedimento Licitatório, por vídeo conferência, cujo objeto é o supracitado. Os interessados em participar do respectivo processo poderão obter o texto integral do Edital através do portal da Prefeitura, cito: https://www.serrita.pe.gov.br ou solicitar através do e-mail cpl.serrita2021@gmail.com a partir da publicação deste Aviso. Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: cpl.serrita2021@gmail.com .

Serrita-PE, 26 de abril de 2021.

AROLDO ROSENDO DA SILVA
Presidente
Portaria Nº 001/2020

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:5EF30DF2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - PE - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 016/2021. Pregão Eletrônico nº. 016/2021. CPL. Compras. **Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas ao eventual fornecimento parcelado de**

medicamentos, para suprir as necessidades de funcionamento do Hospital Maria Alice Gomes Lafayette, no Município de Sertânia-PE. Valor Estimado: R$ 1.273.776,80. Data e Local da Sessão de Abertura: 17.05.2021, às 08:00h; Sede da Prefeitura, através do portal:www.licitacoes-e.com.br, onde estarão disponíveis edital e anexos.Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE), ou através do Fone/fax: 87-3841.1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 28 de Abril de 2021.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:18FBF469

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 009/2021. Processo nº 003/2021. Pregão Eletrônico nº 003/2021. CPL. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, 20L, E VASILHAMES PARA ÁGUA MINERAL 20L, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DA BIBLIOTECA PÚBLICA PROFESSOR UBIRAJARA ALVES CHAVES, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE. Contratado: FERREIRA COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME – CNPJ nº 01.413.986/0001-94. Valor Contratado: R$ 13.382,70. Vigência: 16.04.2021 a 31.12.2021.

Sertânia, 16 de Abril de 2021.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:EBBD6DE0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 088/2020. Processo nº 018/2020. Tomada de Preços nº 009/2020. Alteração no prazo do Contrato referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FECHAMENTO, COM GRADES, DAS LATERAIS DAS QUADRAS DA ESCOLAS MUNICIPAIS MANOEL XAVIER DE MELO (SÍTIO CAROÁ) E VICENTE BEZERRA DA SILVA (POVOADO DE VÁRZEA VELHA), NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE, COM FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS**. Contratada: JML CONSTRUTORA LTDA - ME - CNPJ: 07.177.943/0001-33. Prazo prorrogado de 02.01.2021 a 03.03.2021.

Sertânia (PE), 01 de Janeiro de 2021.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:474AE3F9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 088/2020. Processo nº 018/2020. Tomada de Preços nº 009/2020. Alteração no prazo do Contrato referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FECHAMENTO, COM GRADES, DAS LATERAIS DAS QUADRAS DA ESCOLAS MUNICIPAIS MANOEL XAVIER DE MELO (SÍTIO CAROÁ) E VICENTE BEZERRA DA SILVA (POVOADO DE VÁRZEA VELHA), NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE, COM FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS**. Contratada: JML CONSTRUTORA LTDA - ME - CNPJ: 07.177.943/0001-33. Prazo prorrogado de 03.03.2021 a 02.05.2021.

Sertânia (PE), 01 de Março de 2021.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:B435BEE0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 066/2020. Processo nº 013/2020. Tomada de Preços nº 006/2020. Alteração no prazo do Contrato referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL SEVERIANO DIAS FILHO, LOCALIZADA NO POVOADO DE UMBURANAS, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE, COM FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS**. Contratada: V & A CONSTRUTORA LTDA - EPP - CNPJ: 07.524.547/0001-35. Prazo prorrogado de 22.01.2021 a 21.06.2021.

Sertânia (PE), 20 de Janeiro de 2021.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:6189FC9F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 050/2021. Processo nº 012/2021. Pregão Eletrônico nº 011/2021. CPL. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE**. Contratada: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP – CNPJ nº 23.706.033/0001-57. Valor Contratado: R$ 295.385,50. Vigência: 16.04.2021 a 31.12.2021.

Sertânia, 16 de Abril de 2021.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:3A97672F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM-PE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de saúde de Sirinhaém-PE, através de seu pregoeiro comunica a abertura do Processo Licitatório 006/2021 - Pregão Eletrônico 002/2021 Objeto: Registro de preços para futura e

eventual aquisição de fraldas descartáveis geriátricas afim de atender à solicitação da Secretaria de Saúde do Município de Sirinhaém – PE, O valor máximo estimado é de R$ 573.813,60 (quinhentos e setenta e três mil oitocentos e treze reais e sessenta centavos), data e horário limite para envio das propostas e habilitação: 14.05.2021 ás 08:00hs, data e hora do inicio da disputa : 14.05.2021 ás 09:00hs, informações do edital e anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, email : licitasirinhaem@gmail.com, endereço Rua Sebastião Chaves 432, Centro-Sirinhaém-PE, Cep: 55.580-000, ou pelo telefone (81) 3577-2250, no horário de 07:00 ás 13:00h, de segunda a sexta.

Sirinhaém-PE, 28 de abril de 2021

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:A7C95A29

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021 – CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE comunica a abertura do Processo Administrativo Nº 028/2021 - CPL - Pregão Eletrônico Nº 015/2021 - Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DO CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À MULHER DRª NEÍSE GONDIM (CEAM), DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE**, conforme quantidades e especificações técnicas contidas no Edital, Termo de Referência e demais Anexos. Valor máximo aceitável: **R$ 62.683,25** (sessenta e dois mil seiscentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos)**.** Abertura das Propostas: **12/05/2021 às 10:00h**. Início da Disputa: **12/05/2021 às 10:15h**. O edital na íntegra está disponível na página eletrônica www.surubim.pe.gov.br, ou via e-mail (cpl.surubim@outlook.com), mediante solicitação.

Surubim/PE, 28 de abril de 2021.

FELIPE MOURA CÂMARA
Pregoeiro

Publicado por:
Felipe Moura Camara
Código Identificador:423F8976

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

ADJUDICO, nos termos da Lei 10.520/2002, o objeto do processo licitatório em epígrafe, em favor das licitantes: **MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS MERCADINHO - ME, CNPJ Nº 11.306.499/0001-86**, vencedora dos itens 01, 03, 04, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 30, 31 e 32, no valor total de R$ 32.197,30 (trinta e dois mil cento e noventa e sete reais e trinta centavos) e **PEREIRA & ALENCAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 32.225.634/0001-39,** vencedora dos itens 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 18, 20, 23, 27, 29 e 33, no valor total de R$ 39.417,86 (trinta e nove mil quatrocentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos), por terem ofertado os menores valores unitários e totais para os objetos licitados e por terem cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 28 de abril de 2021.

FELIPE MOURA CÂMARA
Pregoeiro

Publicado por:
Felipe Moura Camara
Código Identificador:251A2239

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021 - CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002, o resultado do processo Administrativo em epígrafe, em favor das licitantes: **PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA – ME, CNPJ Nº 27.672.644/0001-82**, vencedora dos itens 01, 03, e 06, no valor total de R$ 6.577,00 (seis mil quinhentos e setenta e sete reais); **JOSÉ A. DA SILVA NETO – ME, CNPJ Nº 24.405.622/001-68**, vencedora dos itens 02, 04, 05, 07, 09, 12 e 13, no valor total de R$ 59.913,00 (cinquenta e nove mil novecentos e treze reais); **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ Nº 33.613.876/0001-62**, vencedora do item 08, no valor total de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais); **GIVANILDO ALVES DA SILVA MERCADINHO - ME, CNPJ Nº 12.082.388/0001-04**, vencedora dos itens 10, 11, 16, 17, no valor total de R$ 35.603,00 (trinta e cinco mil seiscentos e três reais); **PREMIUM HOSPITALAR EIRELI – ME, CNPJ Nº 27.325.768/0001-91**, vencedora dos itens 14 e 19, no valor total de R$ 87.151,00 (oitenta e sete mil cento e cinquenta e um reais); **ALCANCE NORDESTE, COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 13.630.407/0001-44**, vencedora dos itens 15 e 18, no valor total de R$ 59.195,00 (cinquenta e nove mil cento e noventa e cinco reais) e **MEDIAL SAÚDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR – LTDA, CNPJ Nº 23.993.232/0001-93**, vencedora dos itens 20, 21 e 22, no valor total de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), por terem ofertado os menores valores unitários e totais para os objetos licitados e por terem cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 28 de abril de 2021.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Felipe Moura Camara
Código Identificador:1173435F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPA DE AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CT 006/2021. Objeto: Contratação de empresa que execute os serviços de Dedetização – (Desinsetização, Descupinização, Desratização) em virtude da necessidade iminente de se realizar o controle de pragas nas dependências das unidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e FUNDECA. Contratado: FILHOS E NETOS DEDETIZAÇÃO LTDA ME, CNPJ nº 02.340.507/0001-10. VALOR: R$ 16.466,16 (dezesseis mil quatrocentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos); Vigência: O presente contrato terá vigência de 08/042021 até 31/05/2021. Fundamento: (Este contrato não está vinculado a processo licitatório por estar enquadrado no Art. 24, Inc II, da L.8.666/93). Data: 08/04/2021.

MARIA AUDENIRA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:E5AD2033

SECRETARIA MUNICIPA DE AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CT 007/2021. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria em atividades, promovendo treinamentos e desenvolvimento profissional e gerencial. Contratado: CLECIO JOSÉ DA SILVA CONSULTORIA PPG CONSULT, CNPJ nº 40.974.623/0001-80. VALOR: valor mensal de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), perfazendo um valor Global de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais); Vigência: O presente contrato terá vigência de 08 meses a partir do dia 1 de abril de 2021. Fundamento: (Este contrato não está vinculado a processo licitatório por estar enquadrado no Art. 24, Inc II, da L.8.666/93). Data: 01/04/2021.

MARIA AUDENIRA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:3828C246

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 011/2021. Objeto: Contratação de empresa para Licença de Software (portal de comprar) customizado, com implantação, treinamento e suporte técnico para realização de Pregões Eletrônicos. Contratado: GM TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 15.464.263/0001-29. VALOR: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), pago em duas parcelas de R$ 8.000,00 (oito mil reais). Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses. Fundamento: (Este contrato não está vinculado a processo licitatório por estar enquadrado no Art. 24, Inc II, da L.8.666/93). Data: 25/03/2021.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO
Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:2AEDEA8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 012/2021. Objeto: Fornecimento de combustível na Sede do município. Contratado: AUTO POSTO NUNES LTDA, CNPJ nº 11.802.722/0001-86. VALOR: R$ 352.163,62 (trezentos e cinquenta e dois mil cento e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos). Vigência: O presente contrato terá vigência de 02 meses, com início a partir de 31 de Março de 2021. Fundamento: (Este contrato está vinculado ao Processo Administrativo nº 004/2021 – Dispensa de Licitação nº 003/2021). Data: 31/03/2021.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO
Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:D4E78EDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 014/2021. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria em atividades, promovendo treinamentos e desenvolvimento profissional e gerencial. Contratado: CLECIO JOSÉ DA SILVA CONSULTORIA PPG CONSULT, CNPJ nº 40.974.623/0001-80. VALOR: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), perfazendo um valor Global de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais). Vigência: O presente contrato terá vigência de 08 meses a partir do dia 1 de abril de 2021. Fundamento: (Este contrato não está vinculado a processo licitatório por estar enquadrado no Art. 24, Inc II, da L.8.666/93). Data: 01/04/2021.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO
Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:E96A4AB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 015/2021. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento da Licença de Uso de Software de Gestão Pública Integrado, incluindo o Treinamento dos usuários, atualização das novas versões e manutenção preventiva e corretiva para o exercício 2021. Contratado: RAROTEC TECNOLOGIA PARA GESTÃO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 29.448.657/0001-06. VALOR: R$ 278.313,00 (duzentos e setenta e oito mil trezentos e treze reais). Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato. Fundamento: (Processo Administrativo 006/2021 Pregão Presencial 001/2021). Data: 26/04/2021.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO
Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:D0BCDCB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 002/2021. Objeto: Prestação de serviços de transporte de estudantes, Veículo tipo MICROONIBUS, Modelo/Ano: 2011, Placa: NMM1841/AL, incluso despesas de motorista, combustíveis, lubrificantes, seguros e manutenção, para atuar na Rota 28, intinerário Sitio Lambú, Barrocão, Macaco (Escola João Batista). Turno Integral. Contratado: LUIZ JOSÉ DOS SANTOS, CPF/MF sob o nº 042.098.438-06. VALOR: A Prefeitura pagará à contratada somente pelos dias de transporte e liquidado: Valor da Diaria R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), valor Total contrato/mês R$ 3.000,00 (tres mil reais); Vigência: O presente contrato terá vigência de 03 meses. Fundamento: (Este contrato não está vinculado a processo licitatório por estar enquadrado no Art. 24, Inc II, da L.8.666/93). Data: 01/02/2021.

MARGARETE FREIRE RODRIGUES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:840A42DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 003/2021. Objeto: Prestação de serviços de transporte de estudantes, Veículo tipo MISTO CAMIONETA, Modelo/Ano: 2004, Placa: KKU0525/PE, incluso despesas de motorista, combustíveis, lubrificantes, seguros e manutenção, para atuar na Rota 39, intinerário Sitio Ilha Grande, Cacimba Nova (caraibeiras). Turno manha. Contratado: JOSÉ FERNANDE REIS NOVAES CPF/MF sob o nº 113.069.604-95. VALOR: 1.1. A Prefeitura pagará à contratada somente pelos dias de transporte e liquidado: Valor da Diaria R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), valor Total contrato/mês R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), perfazendo valor total do contrato (03 meses) R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais); Vigência: O presente contrato terá vigência de 03 meses. Fundamento: (Este contrato não está vinculado a processo licitatório por estar enquadrado no Art. 24, Inc II, da L.8.666/93). Data: 01/02/2021.

MARGARETE FREIRE RODRIGUES
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:AF876F35

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 004/2021. Objeto: Prestação de serviços de transporte de estudantes, Veículo tipo CITROEM JUNPER, Modelo/Ano: 2007, Placa: TAC0566/BA, incluso despesas de motorista, combustíveis, lubrificantes, seguros e manutenção, para atuar na Rota 33 ,

intinerário Olho Dgua do Julião,sitio paquiu,Bairro Paulo Caraibeiras(Julia Gomes). Contratado: EXPEDITO ANTONIO DA SILVA, CPF/MF sob o nº 649.969.645-53. VALOR: A Prefeitura pagará à contratada somente pelos dias de transporte e liquidado: Valor da Diaria R$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais), valor Total contrato/mês R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), perfazendo valor total do contrato (03 meses) R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais). Vigência: O presente contrato terá vigência de 03 meses. Fundamento: (Este contrato não está vinculado a processo licitatório por estar enquadrado no Art. 24, Inc II, da L.8.666/93). Data: 01/02/2021.

MARGARETE FREIRE RODRIGUES
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:339827FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 005/2021. Objeto: Prestação de serviços de transporte de estudantes, Veículo tipo SPRINTERM, Modelo/Ano: 1997, Placa: KDN1782/AL, incluso despesas de motorista, combustíveis, lubrificantes, seguros e manutenção, para atuar na Rota 10, intinerário Sitios: Trairas,mulungu e sitio Lagoa(João Batista e Sergio Magalhães). Contratado: ALEXANDRE NUNES CARVALHO, CPF/MF sob o nº 050.571.696-88. VALOR: A Prefeitura pagará à contratada somente pelos dias de transporte e liquidado: Valor da Diaria R$ 192,50 (cento e noventa e dois reais e cinqüenta centavos), valor Total contrato/mês R$ 3.850,00 (tres mil e oitocentos e cinquenta reais), perfazendo valor total do contrato (03 meses) R$ 11.550,00 (onze mil quinhentos e cinquenta reais) Vigência: O presente contrato terá vigência de 03 meses. Fundamento: (Este contrato não está vinculado a processo licitatório por estar enquadrado no Art. 24, Inc II, da L.8.666/93). Data: 01/02/2021.

MARGARETE FREIRE RODRIGUES
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:8FA10CAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 006/2021. Objeto: Prestação de serviços de transporte de estudantes, Veículo tipo SPRINTERM, Modelo/Ano: 2013, Placa: DUM7880/BA, incluso despesas de motorista, combustíveis, lubrificantes, seguros e manutenção, para atuar na Rota 16, intinerário Caraibeiras, Coito (Escola João Batista e Sergio Magalhães). Contratado: OSMAR CARVALHO DA SILVA, CPF/MF sob o nº 170.633.884-87. VALOR: A Prefeitura pagará à contratada somente pelos dias de transporte e liquidado: Valor da Diaria R$ 130,00 (cento e trinta reais), valor Total contrato/mês R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), perfazendo valor total do contrato (03 meses) R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) Vigência: O presente contrato terá vigência de 03 meses. Fundamento: (Este contrato não está vinculado a processo licitatório por estar enquadrado no Art. 24, Inc II, da L.8.666/93). Data: 01/02/2021.

MARGARETE FREIRE RODRIGUES,
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:4C7AC2BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 007/2021. Objeto: Prestação de serviços de transporte de estudantes, Veículo tipo MICROONIBUS, Modelo/Ano: 2006, Placa: IAB5435/AL, incluso despesas de motorista, combustíveis, lubrificantes, seguros e manutenção, para atuar na Rota 33, intinerário Sitio: Olho Dgua do Julião,Paquiu e Bairro Paulo Afonso-Caraibeiras(Julia Gomes). Contratado: JOSÉ RALFE QUEIROZ, CPF/MF sob o nº 028.412.554-76. VALOR: A Prefeitura pagará à contratada somente pelos dias de transporte e liquidado: Rota 33 Valor da Diaria R$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais), valor Total contrato/mês R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), perfazendo valor total do contrato (03 meses) R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais) e Rota 36: Valor da Diaria R$ 110,00 (cento e dez reais), valor Total contrato/mês R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), perfazendo valor total do contrato (03 meses) R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) Vigência: O presente contrato terá vigência de 03 meses. Fundamento: (Este contrato não está vinculado a processo licitatório por estar enquadrado no Art. 24, Inc II, da L.8.666/93). Data: 01/02/2021.

MARGARETE FREIRE RODRIGUES,
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:A00E77EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 008/2021. Objeto: Prestação de serviços de transporte de estudantes, Veículo tipo SPRINTERM, Modelo/Ano: 2012, Placa: NZW5711/AL, incluso despesas de motorista, combustíveis, lubrificantes, seguros e manutenção, para atuar na Rota 26, intinerário Sitio Baltazar, Lagoa, Tacaratu, Curralinho (Escola Sergio Magalhães e João Batista). Turno manha e tarde. Contratado: JOSÉ ALCINDO DO NASCIMENTO, CPF/MF sob o nº 383.202.904-49. VALOR: A Prefeitura pagará à contratada somente pelos dias de transporte e liquidado: Valor da Diaria R$ 146,00 (cento e quarenta e seis reais), valor Total contrato/mês R$ 2.920,00 (dois mil novecentos e vinte reais), perfazendo valor total do contrato (03 meses) R$ 8.760,00 (oito mil setecentos e sessenta reais) Vigência: O presente contrato terá vigência de 03 meses. Fundamento: (Este contrato não está vinculado a processo licitatório por estar enquadrado no Art. 24, Inc II, da L.8.666/93). Data: 01/02/2021.

MARGARETE FREIRE RODRIGUES,
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:A5A2A2C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 009/2021. Objeto: Prestação de serviços de transporte de estudantes, Veículo tipo MICROONIBUS, Modelo/Ano: 2000, Placa: CQH3C36/PE, incluso despesas de motorista, combustíveis, lubrificantes, seguros e manutenção, para atuar na Rota 01, intinerário Sitio Folha Branca (Escola João Batista). Turno Integral. Contratado: ROBERTO ANTONIO DO NASCIMENTO, CPF/MF sob o nº 984.237.384-34. VALOR: A Prefeitura pagará à contratada somente pelos dias de transporte e liquidado: Valor da Diaria R$ 70,00 (setenta reais), valor Total contrato/mês R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), perfazendo valor total do contrato (03 meses) R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Vigência: O presente contrato terá vigência de 03 meses. Fundamento: (Este contrato não está vinculado a processo licitatório por estar enquadrado no Art. 24, Inc II, da L.8.666/93). Data: 01/02/2021.

MARGARETE FREIRE RODRIGUES,
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:69E658E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 010/2021. Objeto: Prestação de serviços de transporte de estudantes, Veículo tipo MICROONIBUS, Modelo/Ano: 2000, Placa: CZC3685/PE, incluso despesas de motorista, combustíveis, lubrificantes, seguros e manutenção, para atuar na Rota 23, intinerário Sitio Altinho, Areinha,Gameleira, Cumbre (Escola João Batista). Turno manha e tarde. Contratado: LAURINDO ANTAS FLORENTINO NETO, CPF/MF sob o nº 907.031.384-72. VALOR: A Prefeitura pagará à contratada somente pelos dias de transporte e liquidado: Valor da Diaria R$ 82,00 (oitenta e dois reais), valor Total contrato/mês R$ 1.640,00 (um mil e seiscentos e quarenta reais), perfazendo valor total do contrato (03 meses) R$ 4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte reais). Vigência: O presente contrato terá vigência de 03 meses. Fundamento: (Este contrato não está vinculado a processo licitatório por estar enquadrado no Art. 24, Inc II, da L.8.666/93). Data: 01/02/2021.

MARGARETE FREIRE RODRIGUES,
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:8AF0F19F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 011/2021. Objeto: Prestação de serviços de transporte de estudantes, Veículo tipo CAMINHONETE, Modelo/Ano: 2015, Placa: OYR5F42/BA, incluso despesas de motorista, combustíveis, lubrificantes, seguros e manutenção, para atuar na Rota 18, intinerário Sitio Saco (Escola João Batista) Turno manha e tarde. Contratado: RENISON CESAR SILVA, CPF/MF sob o nº 043.627.434-56. VALOR: A Prefeitura pagará à contratada somente pelos dias de transporte e liquidado: Valor da Diaria R$ 95,00 (noventa e cinco reais), valor Total contrato/mês R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), perfazendo valor total do contrato (03 meses) R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais). Vigência: O presente contrato terá vigência de 03 meses. Fundamento: (Este contrato não está vinculado a processo licitatório por estar enquadrado no Art. 24, Inc II, da L.8.666/93). Data: 01/02/2021.

MARGARETE FREIRE RODRIGUES
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:3AAD698C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 012/2021. Objeto: Prestação de serviços de transporte de estudantes, Veículo tipo MICROONIBUS, Modelo/Ano: 2008, Placa: MRQ8921/AL, incluso despesas de motorista, combustíveis, lubrificantes, seguros e manutenção, para atuar na Rota 17, intinerário Sitio Lucio, Pingos, Ouricuri, Fortunato (Escola Julia Gomes). Turno manha, tarde e noite. Contratado: REGINALDO GOMES DA SILVA, CPF/MF sob o nº 088.706.544-94. VALOR: A Prefeitura pagará à contratada somente pelos dias de transporte e liquidado: Valor da Diaria R$ 140,00 (cento e quarenta reais), valor Total contrato/mês R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), perfazendo valor total do contrato (03 meses) R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Vigência: O presente contrato terá vigência de 03 meses. Fundamento: (Este contrato não está vinculado a processo licitatório por estar enquadrado no Art. 24, Inc II, da L.8.666/93). Data: 01/02/2021.

MARGARETE FREIRE RODRIGUES
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:D0B6347C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 013/2021. Objeto: Prestação de serviços de transporte de estudantes, Veículo tipo MICROONIBUS, Modelo/Ano: 2012, Placa: OHB0781/AL, incluso despesas de motorista, combustíveis, lubrificantes, seguros e manutenção, para atuar na Rota 20 , intinerário Sitio Arapua,Tiririca,Lagoa do Riacho e Malhada do Saco(Escola Julia Gomes). Contratado: JOSÉ CARLOS FILHO, CPF/MF sob o nº 834.456.254-68. VALOR: A Prefeitura pagará à contratada somente pelos dias de transporte e liquidado: Valor da Diaria R$ 192,50 (cento e noventa e dois reais e cinqüenta centavos), valor Total contrato/mês R$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinqüenta reais), perfazendo valor total do contrato (03 meses) R$ 11.550,00 (onze mil quinhentos e cinqüenta reais). Vigência: O presente contrato terá vigência de 03 meses. Fundamento: (Este contrato não está vinculado a processo licitatório por estar enquadrado no Art. 24, Inc II, da L.8.666/93). Data: 01/02/2021.

MARGARETE FREIRE RODRIGUES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:B2BD2FB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 014/2021. Objeto: Prestação de serviços de transporte de estudantes, Veículo tipo MICROONIBUS, Modelo/Ano: 2009, Placa: NLW4D61/PE, incluso despesas de motorista, combustíveis, lubrificantes, seguros e manutenção, para atuar na Rota 12, intinerário Sitio Baixa do Lero, Espinheiro (Escola João Batista) Turno Integral. Contratado: PAULO HENRIQUE CAVALCANTE CRUZ, CPF/MF sob o nº 080.994.984-96. VALOR: A Prefeitura pagará à contratada somente pelos dias de transporte e liquidado: Valor da Diaria R$ 120,00 (cento e vinte reais), valor Total contrato/mês R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), perfazendo valor total do contrato (03 meses) R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Vigência: O presente contrato terá vigência de 03 meses. Fundamento: (Este contrato não está vinculado a processo licitatório por estar enquadrado no Art. 24, Inc II, da L.8.666/93). Data: 01/02/2021.

MARGARETE FREIRE RODRIGUES,
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:CF1023F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 015/2021. Objeto: Prestação de serviços de transporte de estudantes, Veículo tipo MICROONIBUS, Modelo/Ano: 2011, Placa: NVK9385/PE, incluso despesas de motorista, combustíveis, lubrificantes, seguros e manutenção, para atuar na Rota 12, intinerário Sitio Baixa do Lero, Espinheiro (Escola Sergio Magalhães). Turno manha e tarde. Contratado: JOSENIR MIGUEL DOS SANTOS, CPF/MF sob o nº 041.935.744-07. VALOR: A Prefeitura pagará à contratada somente pelos dias de transporte e liquidado: Valor da Diaria R$ 120,00 (cento e vinte reais), valor Total contrato/mês R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), perfazendo valor total do contrato (03 meses) R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Vigência: O presente contrato terá vigência de 03 meses. Fundamento: (Este contrato não está vinculado a processo licitatório por estar enquadrado no Art. 24, Inc II, da L.8.666/93). Data: 01/02/2021.

MARGARETE FREIRE RODRIGUES,
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:49D90178

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 016/2021. Objeto: Prestação de serviços de transporte de estudantes, Veículo tipo MICROONIBUS, Modelo/Ano: 2015, Placa: ORD7603/PE, incluso despesas de motorista, combustíveis, lubrificantes, seguros e manutenção, para atuar na Rota 27, intinerário Sitio Lagoinha, Mundo Novo, Logradouro, Serrinha (Escola João Batista). Turno Integral. Contratado: LUZARDO JOAQUIM DE SOUZA, CPF/MF sob o nº 403.555.516-91. VALOR: A Prefeitura pagará à contratada somente pelos dias de transporte e liquidado: Valor da Diaria R$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais), valor Total contrato/mês R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), perfazendo valor total do contrato (03 meses) R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais. Vigência: O presente contrato terá vigência de 03 meses. Fundamento: (Este contrato não está vinculado a processo licitatório por estar enquadrado no Art. 24, Inc II, da L.8.666/93). Data: 01/02/2021.

MARGARETE FREIRE RODRIGUES,
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:BD51664C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 017/2021. Objeto: Prestação de serviços de transporte de estudantes, Veículo tipo MICROONIBUS, Modelo/Ano: 2015, Placa: PDG9643/PE, incluso despesas de motorista, combustíveis, lubrificantes, seguros e manutenção, para atuar na Rota 01, intinerário Sitio Folha Branca (Escola João Batista). Turno Integral. Contratado: ADILSON BASILIO DOS SANTOS, CPF/MF sob o nº 002.285.134-80. VALOR: A Prefeitura pagará à contratada somente pelos dias de transporte e liquidado: Valor da Diaria R$ 70,00 (setenta reais), valor Total contrato/mês R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), perfazendo valor total do contrato (03 meses) R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Vigência: O presente contrato terá vigência de 03 meses. Fundamento: (Este contrato não está vinculado a processo licitatório por estar enquadrado no Art. 24, Inc II, da L.8.666/93). Data: 01/02/2021.

MARGARETE FREIRE RODRIGUES
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:060DC894

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 018/2021. Objeto: Prestação de serviços de transporte de estudantes, Veículo tipo MICROONIBUS, Modelo/Ano: 2007, Placa: MUZ3528/BA, incluso despesas de motorista, combustíveis, lubrificantes, seguros e manutenção, para atuar na Rota 21, intinerário Sitios Quixaba, Brejo, Coelho, Baixa do Capim (Escola Juia Gomes). Turno noite. Contratado: SIMÕES FREIRE VITOR, CPF/MF sob o nº 066.343.564-16. VALOR: A Prefeitura pagará à contratada somente pelos dias de transporte e liquidado: Valor da Diaria R$ 140,00 (cento e quarenta reais), valor Total contrato/mês R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), perfazendo valor total do contrato (03 meses) R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Vigência: O presente contrato terá vigência de 03 meses. Fundamento: (Este contrato não está vinculado a processo licitatório por estar enquadrado no Art. 24, Inc II, da L.8.666/93). Data: 01/02/2021.

MARGARETE FREIRE RODRIGUES
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:BA46C635

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 019/2021. Objeto: Prestação de serviços de transporte de estudantes, Veículo tipo MICROONIBUS, Modelo/Ano: 2006, Placa: MVI3422/AL, incluso despesas de motorista, combustíveis, lubrificantes, seguros e manutenção, para atuar na Rota 13, intinerário Olho D'aguinha, Boa Esperança, Tacaicó, Laginha, (Escola João Batista), Turno: manha, tarde e noite. Contratado: ANDERSON PEREIRA LEAL, CPF/MF sob o nº 054.053.144-80. VALOR: A Prefeitura pagará à contratada somente pelos dias de transporte e liquidado: Valor da Diaria R$ 140,00 (cento e quarenta reais), valor Total contrato/mês R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), perfazendo valor total do contrato (03 meses) R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)Vigência: O presente contrato terá vigência de 03 meses. Fundamento: (Este contrato não está vinculado a processo licitatório por estar enquadrado no Art. 24, Inc II, da L.8.666/93). Data: 01/02/2021.

MARGARETE FREIRE RODRIGUES
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:FCE268F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 020/2021. Objeto: Prestação de serviços de transporte de estudantes, Veículo tipo PALIO, Modelo/Ano: 2014, Placa: OZK6255/BA, incluso despesas de motorista, combustíveis, lubrificantes, seguros e manutenção, para atuar na Rota 14, intinerário Sitio Morcego, Tacaratuzinho, (Escola João Batista e Sergio Magalhães) Turno: manha e tarde. Contratado: EVERALDO MENEZES DOS SANTOS, CPF/MF sob o nº 731.959.794-20. VALOR: A Prefeitura pagará à contratada somente pelos dias de transporte e liquidado: Valor da Diaria R$ 90,00 (noventa reais), valor Total contrato/mês R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), perfazendo valor total do contrato (03 meses) R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Vigência: O presente contrato terá vigência de 03 meses. Fundamento: (Este contrato não está vinculado a processo licitatório por estar enquadrado no Art. 24, Inc II, da L.8.666/93). Data: 01/02/2021.

MARGARETE FREIRE RODRIGUES,
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:FCD76A66

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 021/2021. Objeto: Prestação de serviços de transporte de estudantes, Veículo tipo MICROONIBUS, Modelo/Ano: 2006, Placa: IAB5678/AL, incluso despesas de motorista, combustíveis, lubrificantes, seguros e manutenção, para atuar na Rota 36, intinerário Bairro Paulo Afonso, Cruzeta, Barrocão, Paquiú (Escola Julia Gomes). Turno: manha e tarde. Contratado: LUCAS DA SILVA NUNES, CPF/MF sob o nº 126.975.994-95. VALOR: A Prefeitura pagará à contratada somente pelos dias de transporte e liquidado: Valor da Diaria R$ 110,00 (cento e dez reais), valor Total contrato/mês R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), perfazendo valor total do contrato (03 meses) R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Vigência: O presente contrato terá vigência de 03 meses. Fundamento: (Este contrato não está vinculado a processo licitatório por estar enquadrado no Art. 24, Inc II, da L.8.666/93). Data: 01/02/2021.

MARGARETE FREIRE RODRIGUES,
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:59C0930D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 022/2021. Objeto: Prestação de serviços de transporte de estudantes, Veículo tipo ONIBUS, Modelo/Ano: 2006, Placa: LNF5103/AL, incluso despesas de motorista, combustíveis, lubrificantes, seguros e manutenção, para atuar na Rota 06, intinerário Agrovolas 01, 02, 03, 04, 05, 06 Quixabinha, Agrovilas 07 e 09 Barreiras BL II (Escola Juazeiro) Turno: manha e tarde. Contratado: JOSÉ ALDEMIR DE MELO, CPF/MF sob o nº 093.731.234-75. VALOR: A Prefeitura pagará à contratada somente pelos dias de transporte e liquidado: Valor da Diaria R$ 213,04 (duzentos e treze reais e quatro centavos), valor Total contrato/mês R$ 4.260,80 (quatro mil duzentos e sessenta reais e oitenta centavos), perfazendo valor total do contrato (03 meses) R$ 12.782,40 (doze mil setecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos). Vigência: O presente contrato terá vigência de 03 meses. Fundamento: (Este contrato não está vinculado a processo licitatório por estar enquadrado no Art. 24, Inc II, da L.8.666/93). Data: 01/02/2021.

MARGARETE FREIRE RODRIGUES
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:1670D97B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOCT 023/2021. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES, VEÍCULO TIPO MICROONIBUS, MODELO/ANO: 2013, PLACA: ORW1425/PE, INCLUSO DESPESAS DE MOTORISTA, COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, SEGUROS E MANUTENÇÃO, PARA ATUAR NA ROTA

CT 023/2021. Objeto: Prestação de serviços de transporte de estudantes, Veículo tipo MICROONIBUS, Modelo/Ano: 2013, Placa: ORW1425/PE, incluso despesas de motorista, combustíveis, lubrificantes, seguros e manutenção, para atuar na Rota 16, intinerário Caraibeiras, Coito (Escola João Batista) Turno: integral. Contratado: MARCOS NUNES DE CARVALHO, CPF/MF sob o nº 045.656.804-24. VALOR: A Prefeitura pagará à contratada somente pelos dias de transporte e liquidado: Valor da Diaria R$ 130,00 (cento e trinta reais), valor Total contrato/mês R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), perfazendo valor total do contrato (03 meses) R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Vigência: O presente contrato terá vigência de 03 meses. Fundamento: (Este contrato não está vinculado a processo licitatório por estar enquadrado no Art. 24, Inc II, da L.8.666/93). Data: 01/02/2021.

MARGARETE FREIRE RODRIGUES,
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:BE1AEC9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 024/2021. Objeto: Prestação de serviços de transporte de estudantes, Veículo tipo ONIBUS, Modelo/Ano: 2000, Placa: KIL9838/PE, incluso despesas de motorista, combustíveis, lubrificantes, seguros e manutenção, para atuar na Rota 05, intinerário Agovila: 08 Bl II, Assentamento Boi Caju, Abreu e Lima, Agrovilas 10, 12, 11 e 9 (Escola Juazeiro). Turno: manha e tarde. Contratado: AILTON AUGUSTO DE LIMA, CPF/MF sob o nº 047.526.064-37. VALOR: A Prefeitura pagará à contratada somente pelos dias de transporte e liquidado: Valor da Diaria R$ 217,00 (duzentos e dezessete reais), valor Total contrato/mês R$ 4.340,00 (quatro mil trezentos e quarenta reais), perfazendo valor total do contrato (03 meses) R$ 13.020,00 (treze mil e vinte reais). Vigência: O presente contrato terá vigência de 03 meses. Fundamento: (Este contrato não está vinculado a processo licitatório por estar enquadrado no Art. 24, Inc II, da L.8.666/93). Data: 01/02/2021.

MARGARETE FREIRE RODRIGUES,
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:336865EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 025/2021. Objeto: Prestação de serviços de transporte de estudantes, Veículo tipo MICROONIBUS, Modelo/Ano: 2012, Placa: PGF9323/PE, incluso despesas de motorista, combustíveis, lubrificantes, seguros e manutenção, para atuar na Rota 16, intinerário Caraibeiras, Coito (Escola João Batista). Turno: Integral. Contratado: JOSÉ NILSON ALVES DOS SANTOS, CPF/MF sob o nº 044.263.844-27. VALOR: A Prefeitura pagará à contratada somente pelos dias de transporte e liquidado: Valor da Diaria R$ 140,00 (cento e quarenta reais), valor Total contrato/mês R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), perfazendo valor total do contrato (03 meses) R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Vigência: O presente contrato terá vigência de 03 meses. Fundamento: (Este contrato não está vinculado a processo licitatório por estar enquadrado no Art. 24, Inc II, da L.8.666/93). Data: 01/02/2021.

MARGARETE FREIRE RODRIGUES
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:D541B614

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 026/2021. Objeto: Prestação de serviços de transporte de estudantes, Veículo tipo MICROONIBUS, Modelo/Ano: 2011, Placa: NML8071/AL, incluso despesas de motorista, combustíveis, lubrificantes, seguros e manutenção, para atuar na Rota 39, intinerário Sitios Ilha Grande, e Cacimba Nova(Julia Gomes Caraibeiras). Contratado: JOSÉ ISNALDO OLIVEIRA SILVA, CPF/MF sob o nº 056.925.274-13. VALOR: A Prefeitura pagará à contratada somente pelos dias de transporte e liquidado: Valor da Diaria R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), valor Total contrato/mês R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), perfazendo valor total do contrato (03 meses) R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Vigência: O presente contrato terá vigência de 03 meses. Fundamento: (Este contrato não está vinculado a processo licitatório por estar enquadrado no Art. 24, Inc II, da L.8.666/93). Data: 01/02/2021.

MARGARETE FREIRE RODRIGUES,
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:1C66C52B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 027/2021. Objeto: Prestação de serviços de transporte de estudantes, Veículo tipo MICROONIBUS, Modelo/Ano: 2010, Placa: KFW4189/AL, incluso despesas de motorista, combustíveis, lubrificantes, seguros e manutenção, para atuar na Rota 23, intinerário Sitios: Salobro, Altinho, Areinha, Gameleira 1 e 2, Cumbre (escolas). Turno: manha e noite. Contratado: ROBERIO JOAQUIM DA SILVA, CPF/MF sob o nº 865.410.644-15. VALOR: A Prefeitura pagará à contratada somente pelos dias de transporte e liquidado: Valor da Diaria R$ 82,00 (oitenta e dois reais), valor Total contrato/mês R$ 1.640,00 (um mil seiscentos e quarenta reais), perfazendo valor total do contrato (03 meses) R$ 4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte reais)Vigência: O presente contrato terá vigência de 03 meses. Fundamento: (Este contrato não está vinculado a processo licitatório por estar enquadrado no Art. 24, Inc II, da L.8.666/93). Data: 01/02/2021.

MARGARETE FREIRE RODRIGUES
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:7433C41E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 028/2021. Objeto: Prestação de serviços de transporte de estudantes, Veículo tipo MICROONIBUS, Modelo/Ano: 2002, Placa: JOZ3447/PE, incluso despesas de motorista, combustíveis, lubrificantes, seguros e manutenção, para atuar na Rota 23 (MANHA), Intinerário: Sitio Altinho, Areinha, Gameleira 1 e 2, Cumbre, (Escolas) Turno: manha. Contratado: MARCIO ANTONIO DE SOUZA, CPF/MF sob o nº 023.534.444-31. VALOR: A Prefeitura pagará à contratada somente pelos dias de transporte e liquidado: Valor da Diaria R$ 82,00 (oitenta e dois reais), valor Total contrato/mês R$ 1.640,00 (um mil seiscentos e quarenta reais), perfazendo valor total do contrato (03 meses) R$ 4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte reais). Vigência: O presente contrato terá vigência de 03 meses. Fundamento: (Este contrato não está vinculado a processo licitatório por estar enquadrado no Art. 24, Inc II, da L.8.666/93). Data: 01/02/2021.

MARGARETE FREIRE RODRIGUES
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:6083BF0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 029/2021. Objeto: Prestação de serviços de transporte de estudantes, Veículo tipo MICROONIBUS, Modelo/Ano: 2008, Placa: KKM2406/AL, incluso despesas de motorista, combustíveis, lubrificantes, seguros e manutenção, para atuar na Rota 21, intinerário Sitios: Quixaba, Brejo, Coelho, Baixa do Capim (Escola Julia Gomes) Turno: Manha e Tarde. Contratado: DAVID SILVA BARBOSA, CPF/MF sob o nº 067.928.764-70. VALOR: A Prefeitura pagará à contratada somente pelos dias de transporte e liquidado: Valor da Diaria R$ 140,00 (cento e quarenta reais), valor Total contrato/mês R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), perfazendo valor total do contrato (03 meses) R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Vigência: O presente contrato terá vigência de 03 meses. Fundamento: (Este contrato não está vinculado a processo licitatório por estar enquadrado no Art. 24, Inc II, da L.8.666/93). Data: 01/02/2021.

MARGARETE FREIRE RODRIGUES
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:BB87E6F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 030/2021. Objeto: Prestação de serviços de transporte de estudantes, Veículo tipo MICROONIBUS, Modelo/Ano: 2007, Placa: IAC5283/PE, incluso despesas de motorista, combustíveis, lubrificantes, seguros e manutenção, para atuar na Rota 13, Sitios Olho Dguinha,Boa Esperança e Sitio Tacaico,Laginha e Sitio Morcego(Escolas João Batista e Sergio Magalhães). Contratado: ALMIR RODRIGUES DOS SANTOS, CPF/MF sob o nº 055.621.414-50. VALOR: A Prefeitura pagará à contratada somente pelos dias de transporte e liquidado: Valor da Diaria R$ 140,00 (cento e quarenta reais), valor Total contrato/mês R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), perfazendo valor total do contrato (03 meses) R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Vigência: O presente contrato terá vigência de 03 meses. Fundamento: (Este contrato não está vinculado a processo licitatório por estar enquadrado no Art. 24, Inc II, da L.8.666/93). Data: 01/02/2021.

MARGARETE FREIRE RODRIGUES,
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:4D9E11D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 031/2021. Objeto: Prestação de serviços de transporte de estudantes, Veículo tipo MICROONIBUS, Modelo/Ano: 2000, Placa: CPG9290/PE, incluso despesas de motorista, combustíveis, lubrificantes, seguros e manutenção, para atuar na Rota 17 (MANHA E TARDE), itinerário Sitio Pingos, Lucio, Ouricuri e Fortunato (Escola Julia Gomes) Turno: manha e tarde. Contratado: ESLEY GOMES DE SOUZA, CPF/MF sob o nº 106.661.154-86. VALOR: A Prefeitura pagará à contratada somente pelos dias de transporte e liquidado: Valor da Diaria R$ 140,00 (cento e quarenta reais), valor Total contrato/mês R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), perfazendo valor total do contrato (03 meses) R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Vigência: O presente contrato terá vigência de 03 meses. Fundamento: (Este contrato não está vinculado a processo licitatório por estar enquadrado no Art. 24, Inc II, da L.8.666/93). Data: 01/02/2021.

MARGARETE FREIRE RODRIGUES
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:AC2618F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 032/2021. Objeto: Prestação de serviços de transporte de estudantes, Veículo tipo MICROONIBUS, Modelo/Ano: 2010, Placa: NMC9071/AL, incluso despesas de motorista, combustíveis, lubrificantes, seguros e manutenção, para atuar na Rota 09, intinerário Sitios: Tiririca, Lagoa do Riacho, Malhada do Saco, Olho D'agua do Bruno, Salgadinho, Tacaratu. Turno Manha e tarde integral. Contratado: JANIELSON SEVERO NUNES, CPF/MF sob o nº 066.363.094-07. VALOR: A Prefeitura pagará à contratada somente pelos dias de transporte e liquidado: Valor da Diaria R$ 160,00 (cento e sessenta reais), valor Total contrato/mês R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), perfazendo valor total do contrato (03 meses) R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Vigência: O presente contrato terá vigência de 03 meses. Fundamento: (Este contrato não está vinculado a processo licitatório por estar enquadrado no Art. 24, Inc II, da L.8.666/93). Data: 01/02/2021.

MARGARETE FREIRE RODRIGUES,
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:E7D6BCCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 033/2021. Objeto: Prestação de serviços de transporte de estudantes, Veículo tipo MICROONIBUS, Modelo/Ano: 2011, Placa: NYM0301/PE, incluso despesas de motorista, combustíveis, lubrificantes, seguros e manutenção, para atuar na Rota 32, intinerário Bem Querer de cima, Sitio Morceguinho, Brejo dos Padres, Agreste (Escola), Turno: Manha e Tarde. Contratado: HIGOR EULY DA SILVA SOUZA, CPF/MF sob o nº 122.664.084-29. VALOR: A Prefeitura pagará à contratada somente pelos dias de transporte e liquidado: Valor da Diaria R$ 140,00 (cento e quarenta reais), valor Total contrato/mês R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), perfazendo valor total do contrato (03 meses) R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Vigência: O presente contrato terá vigência de 03 meses. Fundamento: (Este contrato não está vinculado a processo licitatório por estar enquadrado no Art. 24, Inc II, da L.8.666/93). Data: 01/02/2021.

MARGARETE FREIRE RODRIGUES
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:AA9DCCBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 034/2021. Objeto: Prestação de serviços de transporte de estudantes, Veículo tipo MICROONIBUS, Modelo/Ano: 2012, Placa: OJR1097/BA, incluso despesas de motorista, combustíveis, lubrificantes, seguros e manutenção, para atuar na Rota 26, Intinerário Sitios: Baltazar, Lagoa, Croatá, Curralinho (Escola João Batista) Turno: Integral. Contratado: ELIJARDES MACHADO DE SOUZA, CPF/MF sob o nº 026.848.664-65. VALOR: A Prefeitura pagará à contratada somente pelos dias de transporte e liquidado: Valor da Diaria R$ 73,00 (setenta e tres reais), valor Total contrato/mês R$ 1.460,00 (um mil quatrocentos e sessenta reais), perfazendo valor total do contrato (03 meses) R$ 4.380,00 (quatro mil trezentos e oitenta reais). Vigência: O presente contrato terá vigência de 03 meses. Fundamento: (Este contrato não está vinculado a processo licitatório por estar enquadrado no Art. 24, Inc II, da L.8.666/93). Data: 01/02/2021.

MARGARETE FREIRE RODRIGUES
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:D8D2340F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 035/2021. Objeto: Contratação de empresa que execute os serviços de Dedetização – (Desinsetização, Descupinização, Desratização) em virtude da necessidade iminente de se realizar o controle de pragas nas dependências das unidades escolares e pedagógicas pertencentes a Rede Municipal de Ensino do Município de Tacaratu/PE. Contratado: FILHOS E NETOS DEDETIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 02.340.507/0001-10. VALOR: R$ 32.512,80 (trinta e dois mil quinhentos e doze reais e oitenta centavos). Vigência: O presente contrato terá vigência de 08/04/2021 até 31/05/2021. Fundamento: (Este contrato não está vinculado a processo licitatório por estar enquadrado no Art. 24, Inc II, da L.8.666/93). Data: 08/04/2021.

MARGARETE FREIRE RODRIGUES,
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:8F6C7A7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOCT 036/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM ATIVIDADES, PROMOVENDO TREINAMENTOS E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL. CONTRATADO: CLECIO JOSÉ DA SILVA CONSULTORIA PPG CONSULT, CNPJ Nº 40

CT 036/2021. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria em atividades, promovendo treinamentos e desenvolvimento profissional e gerencial. Contratado: CLECIO JOSÉ DA SILVA CONSULTORIA PPG CONSULT, CNPJ nº 40.974.623/0001-80. VALOR: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), perfazendo um valor Global de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais). Vigência: O presente contrato terá vigência de 08 meses a partir do dia 1 de abril de 2021. Fundamento: (Este contrato não está vinculado a processo licitatório por estar enquadrado no Art. 24, Inc II, da L.8.666/93). Data: 01/04/2021.

MARGARETE FREIRE RODRIGUES,
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:C0C43FF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CT 013/2021. Objeto: Contratação de empresa que execute os serviços de Dedetização – (Desinsetização, Descupinização, Desratização) em virtude da necessidade iminente de se realizar o controle de pragas nas dependências de todos os departamentos pertencentes à Prefeitura Municipal. Contratado: FILHOS E NETOS DEDETIZAÇÃO LTDA ME, CNPJ nº 02.340.507/0001-10. VALOR: R$ 22.415,82 (vinte e dois mil quatrocentos e quinze reais e oitenta e dois centavos). Vigência: O presente contrato terá vigência de 08/04/2021 até 31/05/2021. Fundamento: (Este contrato não está vinculado a processo licitatório por estar enquadrado no Art. 24, Inc II, da L.8.666/93). Data: 08/04/2021.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO
Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:0B6B287B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CT 007/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA MOBÍLIA DO CAPS DO MUNICÍPIO DE TACARATU/PE. Contratado: ALLIANÇA EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.421.328/0001-09. VALOR: R$ 3.309,00 (três mil trezentos e nove reais). Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de trinta dias, com início na data de 08/03/2021. Fundamento: (Processo Administrativo 003/2021 Pregão Eletrônico 002/2021). Data: 08/03/2021.

RAQUEL MEDEIROS NASCIMENTO HENRIQUE,
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Tacaratu.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:5AE300E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CT 008/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA MOBÍLIA DO CAPS DO MUNICÍPIO DE TACARATU/PE. Contratado: S & C COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.394.342/0001-61. VALOR: R$ 24.741,00 (vinte e quatro mil setecentos e quarenta e um reais). Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de trinta dias, com início na data de 08/03/2021. Fundamento: (Processo Administrativo 003/2021 Pregão Eletrônico 002/2021). Data: 08/03/2021.

RAQUEL MEDEIROS NASCIMENTO HENRIQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Tacaratu.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:9F86ABA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CT 009/2021. Objeto: Contratação de empresa que execute os serviços de Dedetização – (Desinsetização, Descupinização, Desratização) em virtude da necessidade iminente de se realizar o controle de pragas nas dependências das unidades de Saúde da Secretaria Municipal. Contratado: FILHOS E NETOS DEDETIZAÇÃO LTDA ME, CNPJ nº 02.340.507/0001-10. VALOR: R$ R$ 31.969,88 (trinta e um mil novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos). Vigência: O presente contrato terá vigência

de 08/04/2021 até 31/05/2021. Fundamento: (Este contrato não está vinculado a processo licitatório por estar enquadrado no Art. 24, Inc II, da L.8.666/93). Data: 08/04/2021.

RAQUEL MEDEIROS NASCIMENTO HENRIQUE,
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Tacaratu.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:15B73F0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CT 010/2021. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria em atividades, promovendo treinamentos e desenvolvimento profissional e gerencial. Contratado: CLECIO JOSÉ DA SILVA CONSULTORIA PPG CONSULT, CNPJ nº 40.974.623/0001-80. VALOR: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), perfazendo um valor Global de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais). Vigência: O presente contrato terá vigência de 08 meses a partir do dia 1 de abril de 2021. Fundamento: (Este contrato não está vinculado a processo licitatório por estar enquadrado no Art. 24, Inc II, da L.8.666/93). Data: 01/04/2021.

RAQUEL MEDEIROS NASCIMENTO HENRIQUE,
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Tacaratu.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:F4E21CC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CT 011/2021. Objeto: prestação dos serviços de desinfecção e higienização (Sanitização) no combate a Fungos, Bactérias, Microrganismos e Vírus (COVID-19), através de aplicação de desinfetante biodegradável, com comprovada eficácia na desinfecção de superfícies em geral, com utilização de produto resultante da composição: 10% de Quaternario de amônio a (80%); e, 3% de Cloridrato de PoliexametilenoBiguanidina, em praças, espaços públicos, principais ruas e avenidas do município de Tacaratu/PE (Sede e Distrito de Caraibeiras, no total de 135.033,80 m2 e com 3 demãos), objetivando minimizar o avanço da disseminação e auxiliar no combate aos efeitos da calamidade pandêmica mundial provocada pelo novo coronavirus SARS-2, com fulcro no Decreto Municipal nº 001/2021, que instaura a situação de emergência. Contratado: LIMDECON – Limpeza, Dedetização e Construção EIRELI, CNPJ nº 30.702.501/0001-80. VALOR: R$ 0,7899/m2 para a área total de 135.033,80 m2 perfazendo o Valor Global máximo para as 3 aplicações de R$ 320.030,10 (trezentos e vinte mil, trinta Reais e dez centavos). Vigência: 1.1. O presente contrato terá vigência ate 31/12/2021, com início a partir de 19 de abril de 2021. Fundamento: (Este contrato está vinculado ao Processo Administrativo nº 007/2021 – Dispensa de Licitação nº 002/2021). Data: 19/04/2021.

RAQUEL MEDEIROS NASCIMENTO HENRIQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Tacaratu.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:B6FB8B33

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 031/2021. Pregão Eletrônico/Ata de Registro de Preços nº 006/2021. Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para contratação de empresas para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e hortifrutícolas destinados aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino. Data da Sessão: 14/05/2021 às 09:00h. Na Sede da Prefeitura na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro, nesta Cidade. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da Prefeitura, Sala da CPL, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaotamandare@gmail.com.

Tamandaré/PE, 27/04/2021.

ANDREZA MICHELLE NASCIMENTO FELIX FERREIRA DA SILVA.
Secretária de Educação

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:6BA41AB7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE VACÂNCIA DE CARGOS DO EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO 001/2021

PORTARIA Nº 0169/2021

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, regido pela Portaria nº 160/2021.

RESOLVE:

Homologar a **VACÂNCIA,** do cargo de nutricionista previsto no Edital Processo Seletivo Simplificado n° 001/2021, considerando-se que o prazo para comparecimento da convocada aprovada , conforme Portaria n° 168/2021, expirou em 23 de abril de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 29 de março de 2021.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:00A53BD7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DE CARGOS EM VACÂNCIA DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N°001/2021

PORTARIA Nº 0170/2021

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais,considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, regido pela Portaria nº 160/2021.

RESOLVE:

Convocar, a 5º Colocada aprovada no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte nº 001/2021, a Senhora Whilzomar Romaria da Costa Dias, para provimento no Cargo de Merendeira, considerando o Ato de Desclassificação da Sra. Shyrlene da Silva Moura, publicado em 29/04/2021. Desta feita, esta deverá comparecer a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte-PE até 14/05/2021, apresentando as documentações exigidas no Edital, e as apresentadas no ato de inscrição, bem como portando os seguintes exames médicos, a fim de ser agendado exame de admissão realizado por clínico geral do Hospital Severino Pereira da Silva:

Exame de sangue: VDRL – Glicemia, hemograma- ácido úrico, uréia, creatina;
Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de idade;
No caso de candidatos que concorrerem às vagas de portador de deficiência (PNE) deverão apresentar Laudo Médico.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 29 de abril de 2021.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:7254048F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DE CARGOS EM VACÂNCIA DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N°001/2021

PORTARIA Nº 0171 /2021

O**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais,considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, regido pela Portaria nº 160/2021.

RESOLVE:

Convocar, a 4º Colocada aprovada no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte nº 001/2021, a Senhora Alane Dávilla Pereira da Silva, para provimento no Cargo de Nutricionista, considerando que a 3º Colocada, não apresentou-se nesta Secretaria, acarretando assim a vacância do cargo, conforme Portaria n° 169/2021. Desta feita, esta deverá comparecer a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte-PE até 14/05/2021, apresentando as documentações exigidas no Edital, e as apresentadas no ato de inscrição, bem como portando os seguintes exames médicos, a fim de ser agendado exame de admissão realizado por clínico geral do Hospital Severino Pereira da Silva:
Exame de sangue: VDRL – Glicemia, hemograma- ácido úrico, uréia, creatina;
Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de idade;
No caso de candidatos que concorrerem às vagas de portador de deficiência (PNE) deverão apresentar Laudo Médico.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 29 de abril de 2021.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:83028B8A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATO DE DESCLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUL. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE N° 001/2021

Aviso de Desclassificação
Comissão Coordenadora
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2021

A Comissão Coordenadora do Processo de Seleção Pública n° 001/2021, nomeada através da Portaria SEDUC Nº 01/2021, no exercício de suas atribuições, comunica a DESCLASSIFICAÇÃO da candidata Shyrlene da Silva Moura, inscrita no CPF n°007.912.254-02, por não comprovação de informação curricular inseridas no formulário de inscrição, nos termos do item 4.5 *a)* do edital.

Taquaritinga do Norte, 29 de abril de 2021.

Nome	Função	ASINATURA
Marcos Augusto Lopes Leandro	Presidente	
Elenilda Caetano de Souza Marinho	Membro	
José Almir Menezes Amâncio	Membro	
José Ronaldo Ferreira Lins	Membro	
Luiza Bezerra de Figueirôa Silva	Membro	
Maria Leíce de Lima Nunes	Membro	
Tatiana Araújo Leite	Membro	

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:173AEAE3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 013/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 007/2021. Objeto: Registro de preços para o fornecimento parcelado de materiais e equipamentos elétricos destinados à iluminação das vias e repartições públicas do Município de Toritama pelo período de 12 (doze) meses**.** Valor total máximo **R$ R$ 722.786,13 (setecentos e vinte e dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e treze centavos).** Data e hora da abertura **12/05/2021** às **09:00** horas (horário de Brasília/DF), no sitio: www.bnc.org.br. Os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Feiras – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com

Toritama/PE, 28 de abril de 2021.

MARCELA KARYNE DE ARAÚJO CABRAL
Pregoeira.

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:FB8F0BBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO - SEOB
2 ERRATA DO EDITAL 001/2021 PSS SEOB

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2021
A Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Toritama, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte retificação ao Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021, cujas alterações estão a seguir elencadas.
1 - NO ITEM 2 – DAS INSCRIÇÕES, ONDE SE LÊ:
ANEXO V
CALENDÁRIO DE EVENTOS

DATA	HORÁRIO PRESENCIAL	EVENTO
28 de abril de 2021	-	Divulgação do Resultado Preliminar
28 de abril de 2021 à 04 de maio de 2021	9h as 11:30h | 13:30h as 16:45h (apenas emdias úteis de segunda à sexta-feira)	Prazo para interposição de recursos ao Resultado
06 de maio de 2021	-	Divulgação do Resultado após eventuais recursos
10 de maio de 2021	-	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado

LEIA-SE:
ANEXO V
CALENDÁRIO DE EVENTOS

DATA	HORÁRIO PRESENCIAL	EVENTO
03 de maio de 2021	-	Divulgação do Resultado Preliminar
04 de maio de 2021 à	9h as 11:30h | 13:30h as 16:45h (apenas	Prazo para interposição de recursos

07 de maio de 2021	emdias úteis de segunda à sexta-feira)	ao Resultado
10 de abril de 2021	-	Divulgação do Resultado após eventuais recursos
11 de maio de 2021	-	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado

Toritama-PE, 27 de abril de 2021.

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Portaria GP Nº 005/2021

Publicado por:
George Borba do Nascimento
Código Identificador:E88F5FCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO - SEOB
SUBSTITUIÇÃO MEMBROS DA COMISSÃO PORTARIA SEOB Nº 02 DE 27 DE ABRIL DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO - SEOB
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS-2021
PORTARIA SEOB Nº 02 DE 27 DE ABRIL DE 2021.

Substitui membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

CONSIDERANDO os feitos do processo seletivo simplificado 001/2021 para seleção de contratação temporária por excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado ser composta por servidores com conhecimento técnico necessário a avaliação dos títulos apresentados e análise dos recursos dos candidatos;

CONSIDERANDO que a Comissão Organizadora inicialmente nomeada é composta por servidores com nível de escolaridade incompatível com a realização das atividades de avaliação dos títulos apresentados e a análise de recursos dos candidatos;

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Toritama, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir e nomear os novos membros da Comissão, conforme segue, do processo seletivo simplificado 001/2021, que visa formar cadastro reserva para selecionar profissionais com habilitação específica para atuar na secretaria municipal de Obras e Urbanismo, em diversos cargos.

Art. 2º. Nomear os servidores abaixo indicados para comporem a comissão, na qualidade de membros:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
Jozeilda Grinauria Menino	Professora	812
Osenir Arruda da Silva	Professor Padrão M Nível I (GE)	831
Aluízio Severino de Arruda	Professor	778

Art. 3º. Nomear a servidora Jozeilda Grinauria Menino para presidir a comissão.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Toritama, 27 de abril de 2021.

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal De Obras E Urbanismo
Portaria GP N°005/2021

Publicado por:
George Borba do Nascimento
Código Identificador:7FF4214E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.578/2021

EMENTA: Altera a denominação do logradouro "Rua Projetada C", no Distrito de Jericó, para Rua do Comércio e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa o perímetro entorno da Praça João Barbosa Sitônio, no Distrito de Jericó, neste Município, a ser denominada de "**Rua do Comércio**".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Triunfo/PE, 22 de abril de 2021.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:12B8C309

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 02/2021. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO 01/2021. **NATUREZA DO OBJETO:** COMPRA **OBJETO: Contratação de empresa de para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis para merenda escolar. CONTRATADA: ANDERSON F M DO NASCIMENTO ALIMENTOS CNPJ 37.377.392/0001-12**. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 19/04/2021 **CONTRATO:** 018/2021**. VALOR:** R$ **157.138,00 (cento e cinquenta e sete mil, cento e trinta e oito reais)**. Vigência até 31/12/2021.

Tupanatinga 28 de abril de 2021.

JOSE RONALDO DA SILVA
Secretario de Educação

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:382C3C98

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE, através da Secretaria de Obras, torna público, nos termos do art. 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a dispensa licitatória realizada pela Comissão Permanente de Licitação para contratação de empresa para realização de levantamento topográfico planialtimetro da área urbana do município de Verdejante,

com cerca de 115 hectares, para fins de atualização do cadastro urbano do município.

Vencedor**: APIUM IND. E COM. LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 27.919.688/0001-64, com sede Rua Joaquim Sampaio, 170, Sala 01, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro/PE.

Valor R$ R$ 17.541,10 (Dezessete mil e quinhentos e quarenta e um reais e dez centavos)

Verdejante/PE, 27 de abril de 2021.

LOUYSE MONTEIRO SÁ
Presidente da CPL.

Ratifico a presente dispensa de Licitação Nos termos acima.

HAROLDO SILVA TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:2A97C680

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações do município de Vicência/PE, resolve TORNAR SEM EFEITO a publicação do dia 30 de março de 2021 no diário da AMUPE nº 2803, pág. 139, referente ao resultado do Proc. Licitatório nº 08/2021, Tomada de Preços nº 03/2021, o qual tem como **objeto** a Contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedo com guias de concreto, linha d'agua e calçadas em diversas Ruas dos distritos Murupé, Borracha, Angélicas, Trigueiros e sede do Município de Vicência/PE, conforme proposta SICONV 016205/2017. Operação 1.039.504–06, pelo fato de que, por equívoco, foi considerada HABILITADA a empresa **CABRAL CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI** - CNPJ: **29.505.771/0001-12**. Assim, praticado um erro involuntário, totalmente desprovido de má fé, este precisa ser corrigido e novo resultado publicado a fim de que seja evitado qualquer efeito danoso à empresa e ao serviço público.

Vicência/PE, 28 de abril de 2021.

MARIA SABRINA FERREIRA SABINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:6D41E9BE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS
RESULTADO DE
LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº. 003/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VICÊNCIA-PE torna público o resultado de licitação/habilitação do Processo nº. 003/2021 – Pregão Eletrônico nº 003/2021, cujo objeto é Formalização de Ata de Registro de preço para aquisição parcelada de cestas básicas visando atender famílias carentes e em situação de vulnerabilidade do Município de Vicência/PE.

EMPRESA VENCEDORA:

S. AZEVEDO BARROS JUNIOR ME

CNPJ nº.25.499.749/0001-56

Valor total: R$ 358.750,00 (cento trezentos e cinquenta e oito mil setecentos e cinquenta reais).

Resultado Adjudicado e Homologado pelo Ordenador de Despesas.

Vicência/PE, 28 de Abril de 2021.

HUMBERTO JOSÉ DE SANTANA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:8548D877

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2021

Contrato Nº 033/2021. Processo Nº 013/2021 – Inexigibilidade Nº 002/2021. Nat.: Serv Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas de planejamento orçamentário, contábil, financeiro e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os instrumentos legais adotados pelas instâncias públicas de controle interno e externo e ainda geração de dados para exportação ao portal da transparência para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. Dotação: Função: 10-Saúde Subfunção: 122-Administrativa Geral Programa: 1005-Fortalecimento da Gestão do Sistema Municipal de Saúde Ação: 2.91-Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS Despesa: 3.3.90.35.00-Serviços de Consultoria. Contratado: CESPAM – CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA - CNPJ: 69.908.994/0001-45. Valor R$ 59.360,00 (cinquenta e nove mil e trezentos e sessenta reais). Vigência: de 29/03/2021 a 29/03/2022.

Vitória de Santo Antão, 29 de março de 2021

JOSÉ EUDES LORENA SOBRINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:EB9BC8B3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 012/2021

Contrato n.º 012/2021. Assinatura: 31/03/2021.Contratante: Município da Vitória de Santo Antão / CNPJ:11.049.855/0001-23. Contratada: E P M LOCADORA DE VEICULOS EIRELI / CNPJ: 11.515.999/0001-28. Objeto: Contratação de empresa para Locação sem Operacionalização de 03 (Três) Veículos tipo passeio, modelo Onix LT ou similar - KM livre. Para atender as necessidades da Secretaria de Defesa Social visando potencializar as ações e os resultados na área de segurança pública do Município. Dotação: 17001.4.122.420.2.80.Valor total: R$ 17.010,00 (dezessete mil e dez reais).Vigência: 03 (três) meses, a partir da data de assinatura do contrato 31/03/2021 a 29/06/2021.Modalidade: Dispensa de licitação, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 31 de março de 2021.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:96EABF4B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2021

Contrato Nº 013/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021.Dispensa Nº 001/2021. Serviço. O objeto: contratação em regime de urgência de empresa para execução de serviços de manutenção do parque de iluminação pública do município de Vitória de Santo Antão-PE. DOTAÇÃO: Projeto Atividade: 16001.257552.2006.2.322 Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Contratado: MGM COMÉRCIO E ILUMINAÇÃO EIRELI. CNPJ: 25.356.337/0001-67. Valor R$ 414.599,34 (Quatrocentos e catorze mil, quinhentos noventa e nove reais e trinta e quatro centavos).

Vigência: 03 (três) meses.de 09/04/2021 a 08/07/2021. Dispensa de licitação, de acordo com o art. 24, inciso IV, da Lei Federal n. 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 09 de abril de 2021.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:470A916C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

PROCESSO Nº 016/2021 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 – Dispensa nº 002/2021. Objeto Nat.: Compra. Objeto Desc.: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Rede Municipal de Educação para composição dos kits merenda, para distribuição aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas municipais durante o período de suspensão das aulas em razão da situação de emergência/calamidade pública do covid_19, de acordo com a lei 13.987/20. Valor global máximo aceitável: R$ 702.160,14 (Setecentos e dois mil, cento e sessenta reais e catorze centavos). Prazo para apresentação das propostas: 04/05/2021 até as 10 (dez) horas. As propostas e documentos deverão ser enviados para o email cpl.pmv@yahoo.com. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link https://www.prefeituradavitoria.pe.gov.br/site/portal-da-transparencia ou email cpl.pmv@yahoo.com. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 98491-6307 no horário de 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão, 28 de abril de 2021

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito.

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:7F166866

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA - GP Nº 1540/2021

O PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, e com base no inciso I, do art. 205, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Paulista (Lei nº 3.100/92).

RESOLVE:

Demitir o servidor **DÉCIO JOSÉ DE LIMA PEDROZA**, mat.11.776, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Executiva de Relações Institucionais, atendendo ao parecer da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo e Sindicância, conforme termo de julgamento, com fulcro nos incisos II e XII, do art. 202 da Lei n° 3.100/1992. Foram dados ao servidor indiciado os direitos da ampla defesa e do contraditório, conforme o Processo Administrativo Disciplinar tombado com o n° 005/2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 28 de Abril de 2021.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município do Paulista/PE

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:CFD504D6

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 016/2021

O Secretário Executivo de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e uma vez que não foi possível localizar os autuados abaixo relacionados, por terem endereços incertos e não sabidos, notifica os autuados, pelo presente edital, para ciência da Homologação e Julgamento do Auto de Infração Ambiental. Da decisão cabe o prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do dia seguinte desta publicação, para os autuados efetuarem o pagamento da multa, solicitarem conversão da multa ou para apresentarem recurso administrativo ao Conselho Municipal de Meio Ambiente do Paulista, conforme preconizam a Lei Municipal nº 4.334/2013, alterada pela Lei Municipal nº 4.893/2019 e o Decreto Municipal nº 63/2014. Será aplicado o desconto de 40% (quarenta por cento) sobre o valor previsto da multa, caso os autuados efetuem o pagamento dentro do prazo estabelecido. O não atendimento no prazo estabelecido, das opções apresentadas, implicará em encaminhamento do Processo de Auto de Infração Ambiental à Procuradoria Municipal para tomar as medidas cabíveis.
Para regularização do Auto de Infração Ambiental, o autuado deverá comparecer à Secretaria Executiva de Meio Ambiente que fica localizada no Centro Administrativo da Prefeitura do Paulista na Av. Prefeito Geraldo Pinho Alves (Antiga Av. Brasil), nº 222, Maranguape I, Paulista/PE, CEP: 53.441-600.

INTERESSADO	CNPJ/CPF/RG	AUTO Nº	DECISÃO
Rosiane Maria da Silva	881.574.904-72	004/2016	Manutenção da Sanção de Advertência
H & G Consultoria em Engenharia LTDA	07.647.591/0001-32	018/2016	Manutenção da Sanção Pecuniária
Arnaldo Gonçalves Guerra Filho	353.716.334-72	026/2016	Manutenção da Sanção Pecuniária
Clube da Bossa	23.605.559/000130	032/2016	Manutenção da Sanção Pecuniária
Valdeci da Silva Pedrosa	3.121.034 SSP/PE	039/2016	Manutenção da Sanção Pecuniária
AGF Empreendimentos Imobiliários LTDA	14.217.929/0001-81	047/2016	Manutenção da Sanção Pecuniária

Paulista, 29 de abril de 2021.

CLÉCIO ARAÚJO DA SILVA
Secretário Executivo de Meio Ambiente

Publicado por:
Victor Hugo William Bold
Código Identificador:A4343F28

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
ERRATA Nº 001/2021

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA UNIFICADA Nº 01/2021
A Comissão Organizadora do Processo Seletivo para contratação temporária de profissionais temporários por excepcional interesse público, no uso de suas atribuições legais, torna pública **ERRATA nº 001/2021**, junto ao **Edital de Seleção Pública Simplificada Unificada nº 01/2021**, segue:

No item **7. RECURSOS no seu subitem 7.2.** PASSARÁ A SER: Os recursos deverão ser interpostos junto à Comissão do Processo Seletivo, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações, bem como através do endereço eletrônico: **https://selecao.araripina.pe.gov.br/selecao-simplificada-pma-2021-recurso**
No Anexo III que versa sobre a Pontuação para avaliação curricular, será incluso quadro com os itens, especificações, pontuações de avaliação dos candidatos inscritos para concorrer à cargos da Secretaria Municipal de Educação, segue:

ANEXO III – PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

- Para Funções de Nível Superior

ITEM DA AVALIAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Titulação (Não cumulativa)	Graduação	25	25 pontos
Titulação (Não cumulativa)	**Especialista** – curso com carga horária mínima de 360h, na área de atuação específica da função a que concorre.	10	45 pontos
	Mestre – na área de atuação específica da função a que concorre.	15	
	Doutor - na área de atuação específica da função a que concorre.	20	
Curso na área de atuação (cursos, oficinas, minicursos, jornadas, seminários, congressos, extensão) (Cumulativo)	Carga Horária: **15 a 60 horas**	02	10 pontos
	Carga Horária: **61 a 80 horas**	03	
	Carga Horária: **Acima de 81 horas**	05	
Experiência profissional comprovada na área de atuação na rede pública ou privada. Só serão consideradas as experiências comprovadas do candidato exercidas após o término da graduação, nos últimos 03 anos. (Não cumulativa)	10 pontos ao ano. (Máximo 20 pontos)		20 pontos

- Para Funções de Nível Médio

ITEM DA AVALIAÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Comprovação de conclusão do Ensino Médio (certidão e/ou ficha 19)	Nível médio	25	25 pontos
Participação em curso na área específica da especialidade para o qual concorre. (Cumulativo)	Carga Horária: **15 a 60 horas**	10	55 pontos
	Carga Horária: **61 a 80 horas**	20	
	Carga Horária: **Acima de 81 horas**	25	
Experiência profissional comprovada na área a que concorre na rede pública ou privada. Só serão consideradas as experiências comprovadas do candidato exercidas, nos últimos 03 anos. (Não cumulativa)	10 pontos ao ano. (Máximo 20 pontos)		20 pontos

- Para Funções de Nível Fundamental

ITEM DA AVALIAÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso na área a que concorre ao cargo.	Certificado em curso de capacitação	20 pontos para cada, somando no máximo 80 pontos	80 pontos
Experiência profissional comprovada na área a que concorre na rede pública ou privada. Só serão consideradas as experiências comprovadas do candidato exercidas, nos últimos 03 anos. (Não cumulativa)	10 pontos ao ano. (Máximo 20 pontos)		20 pontos

No item 10. DA CONTRATAÇÃO, **subitem 10.3** incluir a obrigatoriedade de apresentação de 'Comprovante do curso "Treinamento de codificadores de causa básica de óbito" no uso da CID-10, em caso de candidatos que irão concorrer à vaga de Codificador Causa de Óbitos na Secretaria Municipal de Saúde
No Anexo II que versa sobre o Demonstrativo, no que tange a Secretaria Municipal de Saúde:
ONDE SE LÊ:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	QUANT.VAGAS	QT.VAGA DEF.
Vigia	30 horas semanais (6h por dia, conforme o Artigo 85 da Lei nº6.123/68).	R$1.100,00	10+ CR	1
Cozinheiro	30 horas semanais (6h por dia, conforme o Artigo 85 da Lei nº6.123/68).	R$1.200,00	5 + CR	1
Recepcionista	30 horas semanais (6h por dia, conforme o Artigo 85 da Lei nº6.123/68).	R$1.100,00	6+CR	1
Auxiliar de Serviços Gerais	30 horas semanais (6h por dia, conforme o Artigo 85 da Lei nº6.123/68).	R$1.100,00	10+ CR	1
Motorista	30 horas semanais (6h por dia,conformeoArtigo85da Le inº 6.123/68).	R$1.500,00	5 + CR	1
Condutor de Ambulância	40 horas	R$1.700,00	5 + CR	1
Pedreiro	30horas semanais(6h po rdia, conforme o Artigo 85 da Lei nº6.123/68).	R$1.500,00	1 + CR	-
Servente de Pedreiro	30horas semanais(6h po rdia, conforme o Artigo 85 da Lei nº6.123/68).	R$1.000,00	1+CR	-

NÍVELMÉDIO

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	QUANT.VAGAS	QT.VAGA DEF.
Auxiliar Administrativo	30 horas semanais (6h por dia,conformeoArtigo85da Le inº 6.123/68).	R$1.100,00	3 + CR	1
Fiscal de Serviços Públicos	30 horas semanais (6h por dia,conformeoArtigo85da Le inº 6.123/68).	R$1.300,00	5 + CR	1
Técnico em Enfermagem	40 horas	R$1.500,00	9 + CR	1
Auxiliar de Saúde Bucal	40 horas	R$1.500,00	7 + CR	1
Técnico em Informática	30 horas semanais (6h por dia,conformeoArtigo85da Le inº 6.123/68).	R$1.500,00	1 + CR	-

NÍVEL SUPERIOR

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	QUANT.VAGAS	QT.VAGA DEF.
Médico	20 horas	R$6.900,00	5 + CR	1
Médico	40 horas	R$12.000,00	5 + CR	1
Enfermeiro	40 horas	R$3.333,33	9 + CR	1
Dentista	40 horas	R$3.500,00	7 + CR	1
Médico Ambulatório e Cirurgias	20 horas	R$6.900,00	CR	-
Médico Anestesista	20 horas	R$6.900,00	CR	-
Médico Auditor	20 horas	R$6.900,00	CR	-
Psicólogo	30 horas semanais (6h por dia, conforme o Artigo 85 da Lei nº 6.123/68).	R$2.500,00	1 + CR	-
Psicólogo	24 horas	R$2.000,00	1+CR	-
Fisioterapeuta	30 horas semanais (6h por dia, conforme o Artigo 85 da Lei nº 6.123/68).	R$2.500,00	1+CR	-
Nutricionista	30 horas semanais (6h por dia, conforme o Artigo 85 da Lei nº 6.123/68).	R$2.500,00	1 + CR	-
Educador Físico	30 horas semanais (6h por dia, conforme o Artigo 85 da Lei nº 6.123/68).	R$2.500,00	1 + CR	-
Terapeuta Ocupacional	30 horas semanais (6h por dia, conforme o Artigo 85 da Lei nº 6.123/68).	R$2.500,00	1 + CR	
Fonoaudiólogo	30 horas semanais (6h por dia, conforme o Artigo 85 da Lei nº 6.123/68).	R$2.500,00	1 + CR	-
Pedagogo	24 horas	R$2.000,00	1 + CR	-
Assistente Social	30horas semanais(6h por dia, conforme o Artigo 85 da Lei nº6.123/68).	R$2.500,00	1+CR	-

LEIA-SE:

ANEXO II - DEMONSTRATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	QUANT.VAGAS	QT.VAGA DEF.
Vigia	30 horas semanais (6h por dia, conforme o Artigo 85 da Lei nº6.123/68).	R$1.100,00	10+ CR	1
Cozinheiro	30 horas semanais (6h por dia, conforme o Artigo 85 da Lei nº6.123/68).	R$1.200,00	5 + CR	1
Recepcionista	30 horas semanais (6h por dia, conforme o Artigo 85 da Lei nº6.123/68).	R$1.100,00	6+CR	1
Auxiliar de Serviços Gerais	30 horas semanais (6h por dia, conforme o Artigo 85 da Lei nº6.123/68).	R$1.100,00	10+ CR	1
Motorista	30 horas semanais (6h por dia,conformeoArtigo85da Le inº 6.123/68).	R$1.500,00	5 + CR	1
Condutor de Ambulância	40 horas	R$1.700,00	5 + CR	1
Pedreiro	30horas semanais(6h po rdia, conforme o Artigo 85 da Lei nº6.123/68).	R$1.500,00	1 + CR	-
Servente de Pedreiro	30horas semanais(6h po rdia, conforme o Artigo 85 da Lei nº6.123/68).	R$1.100,00	1+CR	-

NÍVEL MÉDIO

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	QUANT.VAGAS	QT.VAGA DEF.
Auxiliar Administrativo	30 horas semanais (6h por dia, conforme o Artigo 85 da Lei nº 6.123/68).	R$1.100,00	5+ CR	1
Codificador causas de óbitos	40 horas	R$ 1.100,00	1+ CR	
Fiscal de Serviços Públicos	30 horas semanais (6h por dia, conforme o Artigo 85 da Lei nº 6.123/68).	R$1.300,00	5 + CR	1
Técnico em Enfermagem	40 horas	R$1.500,00	9 + CR	1
Auxiliar de Saúde Bucal	40 horas	R$1.500,00	7 + CR	1
Técnico em Informática	30 horas semanais (6h por dia, conforme o Artigo85 da Lei nº 6.123/68).	R$1.500,00	1 + CR	-

NÍVEL SUPERIOR

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	QUANT.VAGAS	QT.VAGA DEF.
Médico	20 horas	R$6.900,00	5 + CR	1
Médico	40 horas	R$12.000,00	5 + CR	1
Enfermeiro	40 horas	R$3.333,33	9 + CR	1
Dentista	40 horas	R$3.500,00	7 + CR	1
Médico Ambulatório e Cirurgias	20 horas	R$6.900,00	CR	-
Médico Anestesista	20 horas	R$6.900,00	CR	-
Médico Auditor	20 horas	R$6.900,00	CR	-
Médico Infectologista	20 horas	R$6.900,00	CR	-
Psicólogo	40 horas	R$2.500,00	1+CR	-
Fisioterapeuta	40 horas	R$2.500,00	1+CR	-
Nutricionista	40 horas	R$2.500,00	1 + CR	-
Educador Físico	40 horas	R$2.500,00	1 + CR	-
Terapeuta Ocupacional	40 horas	R$2.500,00	1 + CR	-
Fonoaudiólogo	40 horas	R$2.500,00	1 + CR	-
Pedagogo	24 horas	R$2.000,00	1 + CR	-
Assistente Social	40 horas	R$2.500,00	1+CR	-
Farmacêutico	30 horas	R$ 1.800,00	1 + CR	-

No Anexo III que versa sobre a Pontuação para avaliação curricular, no que tange a **Secretaria Municipal de Saúde**:
ONDE SE LÊ:

ITEM DA AVALIAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Participação em curso na área específica da especialidade para o qua lconcorre. (Cumulativa)	Carga Horária:**15 a 60 horas**	5	15 pontos
	Carga horária:**61 a 80 horas**	10	
	Carga Horária:**Acima de 81 horas**	15	
Experiência profissional(Área não específica) (Não Cumulativa)	De 01 ano até 02 anos	30	40 pontos
	Acima de 02 até 04 anos	40	
	Acima de 04 até 06 anos	50	
	Acima de 06 anos	60	
Experiência profissional no enfretamento à pandemia do COVID 19dos últimos 06 (seis)meses	-	20	25pontos
Experiência profissional comprovada na área a que concorre na rede pública ou privada. (Não cumulativa)	De 01 ano até 02 anos	10	20pontos
	Acimade02até 04anos	10	

LEIA-SE:

ITEM DA AVALIAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Participação em curso na área específica da especialidade para o qual concorre. (Cumulativa)	Carga Horária: **15 a 60 horas**	5	15 pontos
	Carga Horária: **61 a 80 horas**	10	
	Carga Horária: **Acima de 81 horas**	15	
Experiência profissional(Área não específica)(Não Cumulativa)	De01anoaté02anos	30	40 pontos
	Acimade02até 04anos	40	
	Acimade04até 06anos	50	
	Acimade06anos	60	
Experiência profissionall no enfretamento à pandemia do COVID 19dos últimos 06 (seis)meses	-	25	25 pontos
Experiência profissional comprovada na área a que concorre na rede pública ou privada. (Não cumulativa)	De 01 ano até 02 anos	10	20 pontos
	Acima de 02 até 04 anos	10	

No Anexo II Demonstrativo, **nos cargos ofertados pela Secretaria de Administração e Planejamento,** no cargo de **MÚSICO,** incluir as subcategorias de **PERCUSSIONISTA**, **TROMBONISTA**, **CLARINETISTA**, **SAXOFONISTA** e **TROMPETISTA**.

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	QUANT.VAGAS	QT.VAGA DEF.
Músico Percussionista	30 horas semanais (6h por dia, conforme o Artigo 85 da Lei nº 6.123/68).	R$ 1.100,00	CR	-
Músico Trombonista	30 horas semanais (6h por dia, conforme o Artigo 85 da Lei nº 6.123/68).	R$ 1.100,00	CR	-
Músico Clarinetista	30 horas semanais (6h por dia, conforme o Artigo 85 da Lei nº 6.123/68).	R$ 1.100,00	CR	-
Músico Saxofonista	30 horas semanais (6h por dia, conforme o Artigo 85 da Lei nº 6.123/68).	R$ 1.100,00	CR	-
Músico Trompetista	30 horas semanais (6h por dia, conforme o Artigo 85 da Lei nº 6.123/68).	R$ 1.100,00	CR	-

Aos candidatos que irão concorrer ao Cargo de Músico, nas suas especificações, deverão apresentar comprovação de experiência em banda filarmônica e/ou orquestra de sopro, devendo submeter-se, também, a avaliação que será realizada pelo Maestro Regente, efetivo deste Município.
No Anexo III que constam as pontuações para avaliação curricular, incluir quadro de pontuação para os candidatos que irão concorrer as vagas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, segue:

ANEXO IV - PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR
- Para Funções de Nível Superior

ITEM DA AVALIAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Titulação (Não cumulativa)	**Especialista** - curso com carga horária mínima de 360h, na área de atuação específica da função a que concorre.	12	20 pontos
	Mestre - na área de atuação específica da função a que concorre.	15	
	Doutor - na área de atuação específica da função a que concorre.	20	
Curso na área de Assistência Social (cursos, oficinas, minicursos, jornadas, seminários, congressos, extenção) (Cumulativa)	Carga Horária: **15 a 60 horas**	02	20 pontos
	Carga horária: **61 a 80 horas**	08	
	Carga Horária: **Acima de 81 horas**	10	
Experiência profissional comprovada na área de graduação nas demais políticas públicas. (Não Cumulativa)	-	05	05 pontos
Experiência profissional comprovada na área da política de assistência social na rede pública ou privada.	De 1 ano até 2 anos	45	60 pontos
	Acima de 2 até 4 anos	50	
	Acima de 4 até 6 anos	55	
	Acima de 6 anos	60	

- Para Funções de Nível Médio

ITEM DA AVALIAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso na área de assistência social, educação popular, direitos humanos, esporte, cultura, informática (Cumulativa)	Carga Horária: **15 a 60 horas**	5	15 pontos
	Carga horária: **61 a 80 horas**	10	
	Carga Horária: **Acima de 81 horas**	15	
Experiência profissional (Área não específica) (Não Cumulativa)	De 1 ano até 2 anos	30	60 pontos
	Acima de 2 até 4 anos	40	
	Acima de 4 até 6 anos	50	
	Acima de 6 anos	60	
Experiência profissional comprovada na área da política de assistência social na rede pública ou privada. (Não cumulativa)	De 1 ano até 2 anos	15	25 pontos
	Acima de 2 até 4 anos	25	

- Para Funções de Nível Fundamental

ITEM DA AVALIAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Nível escolaridade	Ensino Fundamental Completo	15	15 pontos
Curso na área de educação, informática, esporte, cultura, gastronomia, etc. (Cumulativa)	Carga Horária: **15 a 60 horas**	5	15 pontos
	Carga horária: **61 a 80 horas**	10	
	Carga Horária: **Acima de 81 horas**	15	
Experiência profissional (Área não específica) (Não Cumulativa)	De 1 ano até 2 anos	40	70 pontos
	Acima de 2 até 4 anos	50	
	Acima de 4 até 6 anos	60	
	Acima de 6 anos	70	

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:822274C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
ERRATA Nº 002/2021

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA UNIFICADA Nº 01/2021

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo para contratação temporária de profissionais temporários por excepcional interesse público, no uso de suas atribuições legais, torna pública **ERRATA nº 002/2021**, junto ao **Edital nº 001/2021**, em epígafre nos termos que segue:
No Anexo III que versa sobre a Pontuação para avaliação curricular, será incluso quadro com os itens, especificações, pontuações de avaliação dos candidatos inscritos para concorrer a cargos da Secretaria Municipal de Administração, segue:
ANEXO III – PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

- Para Funções de Nível Superior.

ITEM DA AVALIAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Titulação (Não cumulativa)	**Graduação**	25	25 pontos
Titulação (Não cumulativa)	**Especialista** – curso com carga horária mínima de 360h, na área de atuação específica da função a que concorre.	10	45 pontos
	Mestre – na área de atuação específica da função a que concorre.	15	
	Doutor - na área de atuação específica da função a que concorre.	20	
Curso na área de atuação Cursos, oficinas, minicursos, jornadas, seminários, congressos, extensão. (Cumulativo)	Carga Horária: **15 a 60 horas**	02	10 pontos
	Carga Horária: **61 a 80 horas**	03	
	Carga Horária: **Acima de 80 horas**	05	
Experiência profissional comprovada na área de atuação. Só serão consideradas as experiências comprovadas do candidato exercidas após o término da graduação, nos últimos 03 anos. (Não cumulativa)	10 pontos ao ano. (Máximo 20 pontos)		20 pontos
Total			**100 Pontos**

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:707FBAF1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/FMS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde. – **Processo Administrativo**: Nº 030/2021- **Processo Licitatório**: **012/FMS/2021**- **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/FMS/2021. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual aquisição de equipamentos eletrodomésticos para as Unidades de Saúde da Atenção Primária e Média Complexidade, através da Secretária de Municipal de Saúde. comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:
PLANILHA AMPLA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	REFRIGERADOR DOMÉSTICO, CAPACIDADE:300L: VOLTAGEM:220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FROST FREE, COR:BRANCA, TIPO:VERTICAL, SELO PROCEL "A". MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE FÁBRICA DE 1 ANO.	UND.	37
2	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 9.000 BTU/H: TENSÃO:220 V, TIPO:SPLIT HIGH-WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, SELO PROCEL "A"; COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; EQUIPAMENTO COMPOSTO POR UMA UNIDADE EVAPORADORA DE COR BRANCA E UMA CONDENSADORA; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE; UTILIZAÇÃO DO GÁS R410A; FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE FÁBRICA DE 1 ANO.	UND.	75
3	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:12.000 BTU/H: TENSÃO:220 V/MONOFÁSICO, TIPO: SPLIT HIGH-WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, SELO PROCEL "A"; COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; EQUIPAMENTO COMPOSTO POR UMA UNIDADE EVAPORADORA DE COR BRANCA E UMA CONDENSADORA; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE; UTILIZAÇÃO DO GÁS R410A; FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS.	UND.	75
4	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:18.000 BTU/H: TENSÃO:220 V/ MONOFÁSICO, TIPO:SPLIT HIGH-WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, SELO PROCEL "A" ; COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; EQUIPAMENTO COMPOSTO POR UMA UNIDADE EVAPORADORA DE COR BRANCA E UMA CONDENSADORA; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE; UTILIZAÇÃO DO GÁS R410A; FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS.	UND.	37
5	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 24.000 BTU: TENSÃO: 220 V/MONOFÁSICO, TIPO: SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, SELO PROCEL "A" ; COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; EQUIPAMENTO COMPOSTO POR UMA UNIDADE EVAPORADORA DE COR BRANCA E UMA CONDENSADORA; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE; UTILIZAÇÃO DO GÁS R410A; FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS.	UND.	37
6	CONDICIONADOR DE AR DO TIPO SPLIT, PISO-TETO, TECNOLOGIA; CAPACIDADE APROXIMADA DE 36.000 BTUS; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A" OU "B", TIPO DE OPERAÇÃO FRIO, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO 220V, MONOFÁSICO; COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; EQUIPAMENTO COMPOSTO POR UMA UNIDADE EVAPORADORA DE COR BRANCA E UMA CONDENSADORA; SERPENTINA DA	UND.	37

	CONDENSADORA EM COBRE; UTILIZAÇÃO DO GÁS R410A; FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS.		

PLANILHA RESERVADA 25% (ME/MEI/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
7	REFRIGERADOR DOMÉSTICO, CAPACIDADE:300L: VOLTAGEM:220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FROST FREE, COR:BRANCA, TIPO:VERTICAL, SELO PROCEL "A". MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS.	UND.	13
10	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:18.000 BTU/H: TENSÃO:220 V/ MONOFÁSICO, TIPO:SPLIT HIGH-WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, SELO PROCEL "A" ; COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; EQUIPAMENTO COMPOSTO POR UMA UNIDADE EVAPORADORA DE COR BRANCA E UMA CONDENSADORA; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE; UTILIZAÇÃO DO GÁS R410A; FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS.	UND.	13
11	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 24.000 BTU: TENSÃO: 220 V/MONOFÁSICO, TIPO: SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, SELO PROCEL "A" ; COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; EQUIPAMENTO COMPOSTO POR UMA UNIDADE EVAPORADORA DE COR BRANCA E UMA CONDENSADORA; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE; UTILIZAÇÃO DO GÁS R410A; FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS.	UND.	13

PLANILHA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
15	FRIGOBAR, CAPACIDADE:120 L:TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220V, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, GAVETA, SELO PROCEL "A". MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS.	UND.	60
16	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO 20L: MATERIAL:ABS (COPOLÍMERO DE ACRILONITRILA), TIPO:ELÉTRICO(COMPRESSOR) DE COLUNA, ACABAMENTO EXTERNO:PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI NA COR BRANCA, CAPACIDADE:20 L, VOLTAGEM:220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 TORNEIRAS (ÁGUA NATURAL/GELADA), CUBA AÇO INOX. MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS.	UND.	50
18	SUPORTE DE TELEVISAO UNIVERSAL, MATERIAL:AÇO, TIPO:PAREDE ARTICULADO, TAMANHO:PARA TV ATÉ 65", ACABAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ELETROSTÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARAFUSOS, BUCHAS DE FIXAÇÃO	UND.	30

Sagrando-se vencedoras as empresas:
1-FUTURA CLIMATIZAÇÃO DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 30.430.226/0005-17 **Item: 1** (Panilha Ampla)**; Item: 10** (Planilha Reservada 25% MEI/ME/EPP); **Item: 15** (Planilha Exclusiva - MEI/ME/EPP), pelo valor total de R$ 164.512,65;

2-VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA - CNPJ Nº 17.417.928/0001-79 **Itens: 2, 3 e 4** (Panilha Ampla), pelo valor total de R$ 320.209,75;

3-ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA- CNPJ Nº 39.368.629/0001-24 **Item: 5** (Panilha Ampla), **Itens: 11** (Planilha Reservada 25% MEI/ME/EPP), pelo valor total de R$ 158.100,00;

4-FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS - CNPJ Nº 30.531.122/0001-75 **Item: 7** (Planilha Reservada 25% - MEI/ME/EPP) e **Item: 18** (Planilha Exclusiva - MEI/ME/EPP), pelo valor total de R$ 30.428,71;

5-COMERCIAL USUAL EIRELI EPP - CNPJ Nº 14.050.075/0001-91 **Item: 16** (Planilha Exclusiva - MEI/ME/EPP), pelo valor total de R$ 28.950,00.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de abril de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:CD412D64

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 003/2021-SRP
Pregão Eletrônico nº 003/2021-SRP

Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para uso em Farmácia Básica (Formas Farmacêuticas Sólidas, Formas Farmacêuticas Injetáveis, Formas Farmacêuticas Semissólidas, Formas Farmacêuticas Líquidas) e Material Penso e Descartável e Medicamentos de Uso Hospitalar, Remanescentes do Pregão 005/2020, com o fornecimento através de entrega parcelada, destinados a manutenção da Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora de Lourdes, dos Postos de Saúde da Família - PSF's e das UBS's deste Município.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021-FMS

Empresa Registrada: ODONTOMEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.395.255/0001-80, vencedora dos itens: 14, 17, 19, 38, 43, 47, 48, 50, 51, 52, 54, 59, 62, 65, 76, 82, 88, 95, 98, 99, 104, 106, 107, 108, 109, 112, 113, 114, 115, 121, 126, 127, 128, 129, 133, 141, 142, 143, 145, 146, 150, 153, 165, 169, 170, 173, 176, 179, 181, 182, 184, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 201, 204, 206, 207, 209, 211, 212, 213, 214, 216, 217, 219, 220, 222, 223, 229, 230, 231, 232, 234, 235, 236, 237, 238, 240, 241, 242, 243, 246, 253, 271, 274, 283, 284, 295, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307 e 308 do Pregão em tela, com um valor global de R$: 241.544,36 (duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos), conforme gráfico abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
14	Fenobarbital sódico, dosagem: 100 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	Ampola 2,00 ML	TEUTO	400	**2,137**	**854,80**
17	Haloperidol, apresentação: sal decanoato, concentração: 50 mg,ml, tipo uso: solução injetável	Ampola 1,00 ML	CRISTÁLIA	300	**6,646**	**1.993,80**
19	Haloperidol, dosagem: 1 mg	Comprimdo	JANSEN	5000	**0,159**	**795,00**
38	Valproato de sódio, concentração: 250 mg	Cápsula	ABBOT	4000	**0,224**	**896,00**
43	Aciclovir, dosagem: 50 mg,g, uso: creme	Bisnaga 10,00 G	PRATI	300	**2,0730**	**621,90**
47	Ácido tranexâmico, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	Ampola 5,00 ML	ZYDUS	300	**3,5960**	**1.078,80**
48	Água destilada, aspecto físico: estéril e apirogênica, tipo embalagem: em sistema fechado	Ampola 10,00 ML	ISOFARMA	3000	**0,2490**	**747,00**
50	Água destilada, aspecto físico: estéril e apirogênica, tipo embalagem: em sistema fechado	Frasco 1000,00 ML	FARMACE	300	**4,4160**	**1.324,80**
51	Albendazol, concentração: 400 mg, forma farmaceutica: comprimido mastigável	Comprimido	PRATI	6000	**0,3200**	**1.920,00**
52	Albendazol, dosagem: 40 mg,ml, uso: suspensão oral	Frasco 10,00 ML	PRATI	4000	**0,5500**	**2.200,00**
54	Alopurinol, dosagem: 100 mg	Comprimido	SANDOZ	3000	**0,1600**	**480,00**
59	Amoxicilina, concentração: 500mg	Cápsula	TEUTO	20000	**0,1690**	**3.380,00**
62	Anlodipino besilato, dosagem: 10 mg	Comprimido	GEOLAB	50000	**0,0650**	**3.250,00**
65	Atenolol, dosagem: 50 mg	Comprimido	PRATI	30000	**0,0650**	**1.950,00**
76	Captopril, concentração: 25 mg	Comprimido	CIMED	120000	**0,0390**	**4.680,00**
82	Cefalexina, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: pó p, suspensão oral	Frasco 100,00 ML	U. QUIMICA	2500	**2,8790**	**7.197,50**
88	Ciprofloxacino cloridrato, dosagem: 500 mg	Comprimido	PRATI	20000	**0,2070**	**4.140,00**
95	Clopidogrel, dosagem: 75 mg	Comprimido	eurofarma	1000	**0,4000**	**400,00**
98	Cloreto de sódio, dosagem: 20%, uso: solução injetável	Frasco 10,00 ML	FARMACE	400	**0,4170**	**166,80**
99	Cloreto de sódio, princípio ativo: 0,9%_ solução injetável, aplicação: sistema fechado	Frasco 100,00 ML	FRESENILUS	4000	**1,6970**	**6.788,00**
104	Deslanósido, dosagem: 0,2 mg,ml, apresentação: solução injetável	Ampola 2,00 ML	U. QUIMICA	200	**1,9500**	**390,00**
106	Dexametasona, concentração: 2 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	Ampola 1,00 ML	HYPOFARMA	2400	**0,6990**	**1.677,60**
107	Dexametasona, dosagem: 4 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	Ampola 2,50 ML	HYPFARMA	5000	**1,4900**	**7.450,00**
108	Dexclorfeniramina maleato, dosagem: 0,4 mg,ml, apresentação: solução oral	Frasco 100,00 ML	GEOLAB	2000	**0,9890**	**1.978,00**
109	Dexclorfeniramina maleato, dosagem: 2 mg	Comprimido	GEOLAB	15000	**0,0590**	**885,00**
112	Dipirona sódica, dosagem: 500 mg,ml, apresentação: solução injetável	Ampola 2,00 ML	TEUTO	8000	**0,5240**	**4.192,00**
113	Dipirona sódica, dosagem: 500 mg,ml, apresentação: solução oral (gotas)	Frasco 20,00 ML	TEUTO	3000	**0,8390**	**2.517,00**
114	Dobutamina cloridrato, dosagem: 12,5 mg,ml, indicação: injetável	Ampola 20,00 ML	TEUTO	100	**7,9900**	**799,00**
115	Dopamina, dosagem: 5 mg,ml, apresentação: solução injetável	Ampola 10,00 ML	HYPOFARMA	100	**1,7000**	**170,00**
121	Epinefrina, dosagem: 1mg,ml, uso: solução injetável	Ampola 1,00 ML	HIPOLABOR	500	**1,8210**	**910,50**
126	Escopolamina butilbrometo, apresentação: associada com dipirona sódica, dosagem: 6,67mg + 333mg,ml, indicação: solução oral	Frasco 20,00 ML	NATULAB	200	**3,6500**	**730,00**
127	Escopolamina butilbrometo, dosagem: 20 mg,ml, indicação: solução injetável	Ampola 1,00 ML	BOEHRINGER	1500	**1,2390**	**1.858,50**
128	Espironolactona, dosagem: 100 mg	Comprimido	GEOLAB	2000	**0,5220**	**1.044,00**
129	Espironolactona, dosagem: 25 mg	Comprimido	GEOLAB	20000	**0,1590**	**3.180,00**
133	Etilefrina cloridrato, composição: 10mg,ml, apresentação: injetável	Ampola 1,00 ML	U. QUIMICA	300	**1,1660**	**349,80**
141	Fitomenadiona, dosagem: 10 mg,ml, apresentação: solução injetável	Ampola 1,00 ML	ROCHR	600	**0,9830**	**589,80**
142	Furosemida, dosagem: 40 mg	Comprimido	PRATI	60000	**0,0790**	**4.740,00**
143	Gentamicina, dosagem: 40 mg,ml, aplicação: solução injetável	Ampola 2,00 ML	HYPERMARCAS	800	**0,6500**	**520,00**
145	Glicerol, dosagem: 95%, apresentação: supositório adulto	Supositório	TAKEDA	200	**1,1400**	**228,00**
146	Glicerol, dosagem: 95%, apresentação: supositório infantil	Supositório	TAKEDA	200	**1,0500**	**210,00**
150	Gliconato de cálcio, dosagem: 10%, apresentação: solução injetável	Ampola 10,00 ML	HALEX ISTAR	200	**1,9850**	**397,00**
153	Hidralazina, dosagem: 20 mg,ml, indicação: solução injetável	Ampola 1,00 ML	CRISTÁLIA	600	**4,0250**	**2.415,00**
165	Ivermectina, concentração: 6 mg	Comprimido	VITAMEDC	2000	**0,7350**	**1.470,00**
169	Levotiroxina sódica, dosagem: 25 mcg	Comprimido	MERK	2000	**0,1240**	**248,00**
170	Levotiroxina sódica, dosagem: 50 mcg	Comprimido	MERK	3000	**0,1890**	**567,00**
173	Loratadina, concentração: 10mg	Comprimido	SANDOZ	15000	**0,0790**	**1.185,00**
176	Manitol, dosagem: 20%, forma farmacêutica: solução injetável, características adicionais: sistema fechado	Frasco 250,00 ML	FRESENILUS	50	**3,4800**	**174,00**
179	Meropenem, dosagem: 1 g, apresentação: injetável	Frasco-ampola	ABL	600	**18,8330**	**11.299,80**
181	Metformina cloridrato, dosagem: 850 mg	Comprimido	BIOSINTETICA	180000	**0,0590**	**10.620,00**
182	Metoclopramida cloridrato, dosagem: 10 mg	Comprimido	SANOFI	4000	**0,1190**	**476,00**
184	Metoclopramida cloridrato, dosagem: 5 mg,ml, apresentação: solução injetável	Ampola 2,00 ML	SANOFI	4000	**0,4390**	**1.756,00**
188	Metronidazol, concentraçao: 100 mg,g, forma farmaceutica: gel vaginal, características adicionais: c, aplicadores	Bisnaga 50,00 G	GEOLAB	3000	**4,2830**	**12.849,00**
189	Metronidazol, dosagem: 250 mg	Comprimido	TEUTO	24000	**0,1090**	**2.616,00**
190	Metronidazol, dosagem: 400 mg	Comprimido	TEUTO	12000	**0,1290**	**1.548,00**
191	Metronidazol, dosagem: 5mg,ml, apresentação: solução injetável	Frasco 100,00 ML	HYPOFARMA	800	**2,8120**	**2.249,60**
192	Miconazol nitrato, dosagem: 2%, apresentação: creme vaginal	Bisnaga 80,00 G	HIPOLABOR	1200	**3,9750**	**4.770,00**
193	Miconazol nitrato, dosagem: 20 mg,g, apresentação: creme	Bisnaga 30,00 G	GERMED	1000	**1,6100**	**1.610,00**
201	Norepinefrina, concentração: 2 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	Ampola 4,00 ML	HIPOLABOR	200	**7,1500**	**1.430,00**
204	Óleo mineral (PETROLATO) Solução oral 100 ML	Unidade	FARMACE	500	**1,7000**	**850,00**
206	Omeprazol, concentração: 40 mg, uso: injetável	Frasco-ampola	CRISTÁLIA	1000	**25,9900**	**25.990,00**
207	Ondansetrona cloridrato, dosagem: 4 mg	Comprimido	HYPOFARMA	1200	**2,6660**	**3.199,20**
209	Ácidos graxos essenciais, composição:composto dos ácidos caprílico, cáprico, láurico, componentes:linolêico, lecitina de soja, apresentação:associados com vitaminas "a" e "e", tipo:loção oleosa	Frasco 100,00 ML	HADASSAH	1000	**2,2000**	**2.200,00**
211	Paracetamol, dosagem comprimido: 500 mg	Comprimido	PRATI	45000	**0,0870**	**3.915,00**
212	Paracetamol, dosagem solução oral: 200 mg,ml, apresentação: solução oral	Frasco 15,00	SOBRAL	4000	**0,9370**	**3.748,00**

		ML				
213	Pasta d' água, composição: talco + glicerina + óx.zinco + água de cal, concentração: 25% + 25% + 25% + 25%	Bisnaga 100,00 G	RIOQUIMICA	100	**3,0000**	**300,00**
214	Pentoxifilina, dosagem: 20 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	Ampola 5,00 ML	U. QUIMICA	600	**1,2830**	**769,80**
216	Permetrina, dosagem: 10 mg,ml, indicação: creme capilar	Frasco 60,00 ML	PRATI	600	**1,2830**	**769,80**
217	Peróxido de hidrogênio (água oxigenada), tipo: 10 volumes	Frasco 1000,00 ML	RIOQUIMICA	100	**3,7000**	**370,00**
219	Piracetam, concentração: 200 mg,ml, apresentação: solução injetável	Ampola 5,00 ML	SANOFI	240	**1,9790**	**474,96**
220	Prednisona, dosagem: 5 mg	Comprimido	GERMED	12000	**0,0690**	**828,00**
222	Prometazina cloridrato, dosagem: 25 mg	Comprimido	CRISTÁLIA	24000	**0,1190**	**2.856,00**
223	Prometazina cloridrato, dosagem: 25 mg,ml, apresentação: solução injetável	Ampola 2,00 ML	CRISTÁLIA	4000	**1,5250**	**6.100,00**
229	Ringer, composição: associado com lactato de sódio, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado	Frasco 500,00 ML	FRESENILUS	4000	**2,0000**	**8.000,00**
230	Sais para reidratação oral, composição: sódio, potássio, cloreto, citrato e glicose, concentração: 60 meq,l + 20 meq,l + 60 meq,l + 20 meq,l + 110 mmol,l, forma farmacêutica: solução oral	Envelope	NATULAB	2000	**0,4000**	**800,00**
231	Salbutamol, dosagem: 0,4 mg,ml, forma farmacêutica: xarope	Frasco 100,00 ML	MARIOL	200	**1,0000**	**200,00**
232	Salbutamol, dosagem: 100mcg,dose, forma farmacêutica: aerosol oral	Frasco 200,00 DOSE(S)	TEUTO	500	**7,8000**	**3.900,00**
234	Sinvastatina, dosagem: 10 mg	Comprimido	GEOLAB	12000	**0,0490**	**588,00**
235	Sinvastatina, dosagem: 20 mg	Comprimido	GEOLAB	80000	**0,0680**	**5.440,00**
236	Sinvastatina, dosagem: 40 mg	Comprimido	GEOLAB	60000	**0,1180**	**7.080,00**
237	Sulfadiazina, princípio ativo: de prata, dosagem: 1%, indicação: creme	Pote 400,00 G	PRATI	120	**28,7500**	**3.450,00**
238	Sulfadiazina, princípio ativo: de prata, dosagem: 1%, indicação: creme	Bisnaga 30,00 G	PRATI	500	**2,7800**	**1.390,00**
240	Sulfato de magnésio, concentração: 50%, uso: solução injetável	Ampola 10,00 ML	HALEX ISTAR	400	**9,6200**	**3.848,00**
241	Sulfato ferroso, concentração: 5 mg,ml, forma farmaceutica: xarope	Frasco 100,00 ML	NATULAB	200	**1,5000**	**300,00**
242	Sulfato ferroso, dosagem ferro: 25mg,ml de ferro ii, forma farmacêutica: solução oral-gotas	Frasco 30,00 ML	NATULAB	2000	**0,6350**	**1.270,00**
243	Sulfato ferroso, dosagem ferro: 40mg de ferro ii	Comprimido	NATULAB	120000	**0,0370**	**4.440,00**
246	Tenoxicam, dosagem: 20 mg, indicação: injetável	Frasco-ampola	CRISTÁLIA	600	**5,5830**	**3.349,80**
253	Vitaminas do complexo b, composição básica: b1, b2, b5, b6 e pp, forma farmacêutica: solução injetável	Ampola 2,00 ML	U. QUIMICA	4000	**0,9000**	**3.600,00**
271	Embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, aplicação 1: p, esterilização de formaldeído, gramatura , espessura: cerca de 60 g,m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 20 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único	Rolo 100 M	ZERMATT	30	**58,66**	**1.759,80**
274	Formaldeído (formol), aspecto físico: líquido incolor, límpido, concentração: à 10%, caracteristica adicional: em solução aquosa tamponada	Frasco 1000 ML	RIOQUIMICA	10	**8,30**	**83,00**
283	Máscara gasoterapia, aplicação: p, micronebulização, material: silicone, tamanho: adulto, tipo conector: conector padrão	Unidade	PROTEC	100	**5,25**	**525,00**
284	Máscara gasoterapia, aplicação: p, micronebulização, material: silicone, tamanho: infantil, tipo conector: conector padrão	Unidade	PROTEC	100	**5,25**	**525,00**
295	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 20, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	BIOSANI	100	**0,90**	**90,00**
297	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 6, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	BIOSANI	100	**0,50**	**50,00**
298	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 8, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	BIOSANI	100	**0,37**	**37,00**
299	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 8, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	BIOSANI	100	**0,50**	**50,00**
300	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: silicone, calibre: nº 20, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	BIOSANI	100	**0,58**	**58,00**
301	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 10 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	MEDGOLDMAN	50	**2,60**	**130,00**
302	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 16 french, vias: 3 vias, conector: conectores padrão,volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	MEDGOLDMAN	100	**2,58**	**258,00**
303	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 18 french, vias: 3 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	MEDGOLDMAN	100	**2,80**	**280,00**
304	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 20 french, vias: 3 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	MEDGOLDMAN	100	**2,95**	**295,00**
305	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 22 french, vias: 3 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	MEDGOLDMAN	100	**2,83**	**283,00**
306	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 20 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	BIOSANI	100	**0,30**	**30,00**
307	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 6 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	BIOSANI	100	**0,30**	**30,00**
308	Tubo endotraqueal, material:pvc, modelo:curva magill, calibre:3,5, tipo ponta:c/ ponta distal atraumática, componente 1:balão alto volume e baixa pressão, componente 2:radiopaco, graduado, tipo conector:conector padrão, esterilidade:estéril, uso único	Unidade	LABOR IMPORT	20	**3,50**	**70,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021-FMS

Empresa Registrada: MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 69.950.913/0001-75, vencedora dos itens: 1, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 18, 20, 25, 27, 28, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 45, 46, 49, 55, 56, 58, 60, 64, 67, 71, 72, 80, 85, 86, 91, 92, 94, 96, 97, 100, 102, 105, 110, 120, 122, 124, 125, 136, 140, 144, 148, 152, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 163, 164, 167, 168, 172, 174, 180, 183, 185, 186, 195, 198, 200, 202, 203, 208, 215, 221, 225, 233, 239, 245, 247, 248, 252, 254, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 267, 268, 269, 270, 272, 275, 281, 282, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 292, 293, 294, 296 e 309 do Pregão em tela , com um valor global de R$: 195.791,00 (cento e noventa e cinco mil, setecentos e noventa e um reais), conforme gráfico abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1	Amitriptilina cloridrato, dosagem: 25 mg	Comprimido	TEUTO	40000	**0,12**	**4.800,00**
3	Carbamazepina, dosagem: 20 mg,ml, apresentação: suspensão oral	Frasco 100,00 ML	U QUIMICA	700	**10,79**	**7.553,00**
4	Carbamazepina, dosagem: 400 mg	Comprimido	TEUTO	10000	**0,44**	**4.400,00**
5	Carbonato de lítio, dosagem: 300 mg	Comprimido	HIPOLABOR	20000	**0,21**	**4.200,00**

8	Clonazepam, dosagem: 2,5 mg,ml, apresentação: solução oral- gotas	Frasco 20,00 ML	GEOLAB	200	**1,89**	**378,00**
9	Clorpromazina, concentração: 40 mg,ml, forma farmaceutica: solução oral - gotas	Frasco 20,00 ML	CRISTÁLIA	100	**5,99**	**599,00**
10	Clorpromazina, dosagem: 100 mg	Comprimido	U QUIMICA	40000	**0,25**	**10.000,00**
11	Clorpromazina, dosagem: 25 mg	Comprimido	CRISTÁLIA	10000	**0,21**	**2.100,00**
12	Fenitoína sódica, dosagem: 50 mg,ml, apresentação: solução injetável	Ampola 5,00 ML	HIPOLABOR	200	**2,63**	**526,00**
13	Fenobarbital sódico, dosagem: 100 mg	Comprimido	U QUIMICA	40000	**0,10**	**4.000,00**
15	Fenobarbital sódico, dosagem: 40 mg,ml, forma farmacêutica: solução oral - gotas	Frasco 20,00 ML	U QUIMICA	300	**3,81**	**1.143,00**
16	Fentanila, apresentação: sal citrato, dosagem: 0,05 mg,ml, indicação: solução injetável	Ampola 2,00 ML	HIPOLABOR	100	**2,75**	**275,00**
18	Haloperidol, concentração: 5 mg,ml, tipo uso: solução injetável	Ampola 1,00 ML	U QUIMICA	400	**1,67**	**668,00**
20	Haloperidol, dosagem: 5 m	Comprimdo	CRISTÁLIA	30000	**0,19**	**5.700,00**
25	Morfina, apresentação: sulfato, concentração: 0,2mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	Ampola 1,00 ML	CRISTÁLIA	500	**5,19**	**2.595,00**
27	Morfina, apresentação: sulfato, concentração: 10mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	Ampola 1,00 ML	HIPOLABOR	400	**2,57**	**1.028,00**
28	Naloxona cloridrato, dosagem: 0,4 mg,ml, apresentação: solução injetável	Ampola 1,00 ML	HIPOLABOR	40	**8,70**	**348,00**
30	Nortriptilina cloridrato, dosagem: 25 mg	Cápsula	EUROFARMA	4000	**0,36**	**1.440,00**
31	Nortriptilina cloridrato, dosagem: 50 mg	Cápsula	RANBAXY	4000	**0,45**	**1.800,00**
32	Petidina cloridrato, dosagem: 50 mg,ml, apresentação: solução injetável	Ampola 2,00 ML	U QUIMICA	100	**2,39**	**239,00**
34	Risperidona, dosagem: 1 mg	Comprimido	PRATI	2000	**0,11**	**220,00**
35	Risperidona, dosagem: 2 mg	Comprimido	PRATI	2000	**0,16**	**320,00**
36	Risperidona, dosagem: 3 mg	Comprimido	PRATI	2000	**0,24**	**480,00**
37	Sertralina cloridrato, dosagem: 50mg	Cápsula	GEOLAB	2000	**0,14**	**280,00**
39	Valproato de sódio, concentração: 50 mg,ml, forma farmacêutica: xarope	Frasco 100,00 ML	HIPOLABOR	800	**2,74**	**2.192,00**
40	Valproato de sódio, concentração: 500 mg	Cápsula	BIOLAB	20000	**0,54**	**10.800,00**
41	Acetilcisteína, concentraçao: 200 mg, forma farmaceutica: granulado para solução oral	Envelope	E.M.S	160	**1,17**	**187,20**
42	Acetilcisteína, concentraçao: 600 mg, forma farmaceutica: granulado para solução oral	Envelope	GERMED	160	**0,86**	**137,60**
45	Ácido acetilsalicílico, dosagem: 500 mg	Comprimido	IMEC	1000	**0,06**	**60,00**
46	Ácido fólico, dosagem: 5 mg	Comprimido	HIPOLABOR	50000	**0,03**	**1.500,00**
49	Água destilada, aspecto físico: estéril e apirogênica, tipo embalagem: em sistema fechado	Frasco 500,00 ML	FRESENIUS	500	**2,56**	**1.280,00**
55	Alopurinol, dosagem: 300 mg	Comprimido	SANDOZ	3000	**0,29**	**870,00**
56	Aminofilina, dosagem: 24 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	Ampola 10,00 ML	FARMACE	600	**0,89**	**534,00**
58	Amoxicilina, concentração: 25mg,ml, apresentação: pó para suspensão oral	Frasco 150,00 ML	PRATI	2500	**4,16**	**10.400,00**
60	Amoxicilina, princípio ativo: associada com clavulanato de potássio, concentração: 500mg + 125mg	Cápsula	SANDOZ	200	**1,72**	**344,00**
64	Atenolol, dosagem: 100 mg	Comprimido	PRATI	4000	**0,08**	**320,00**
67	Azitromicina, dosagem: 40 mg,ml, apresentação: suspensão oral	Frasco 15,00 ML	PRATI	2000	**7,64**	**15.280,00**
71	Benzilpenicilina, apresentação: potássica, dosagem: 5.000.000ui, uso: injetável	Frasco 4,00 ML	BLAU	50	**8,68**	**434,00**
72	Bromoprida, dosagem: 4 mg,ml, apresentação: gotas	Frasco 20,00 ML	MARIOL	400	**1,57**	**628,00**
80	Carvedilol, dosagem: 12,5 mg	Comprimido	LEGRAND	6000	**0,11**	**660,00**
85	Cetoprofeno, concentraçao: 100 mg, forma farmaceutica: pó liófilo p, injetável	Ampola 2,00 ML	U. QUIMICA	3000	**2,86**	**8.580,00**
86	Cetoprofeno, concentraçao: 50 mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável	Ampola 2,00 ML	U. QUIMICA	4000	**1,24**	**4.960,00**
91	Clonidina cloridrato, concentração: 0,1 mg	Comprimido	BOEHRRINGER	1000	**0,27**	**270,00**
92	Clonidina cloridrato, concentração: 0,15 mg	Comprimido	BOEHRRINGER	1000	**0,29**	**290,00**
94	Clonidina cloridrato, concentração: 0,2 mg	Comprimido	BOEHRRINGER	1000	**0,40**	**400,00**
96	Cloreto de potássio, dosagem: 19,1%, apresentação: solução injetável	Ampola 10,00 ML	FARMACE	400	**0,42**	**168,00**
97	Cloreto de sódio, concentraçao: 0,9 %, forma farmaceutica: solução nasal	Frasco 30,00 ML	FARMACE	100	**0,90**	**90,00**
100	Clorexidina digluconato, dosagem: 2%, aplicação: degermante	Frasco 1000,00 ML	VIC PHARMA	500	**13,19**	**6.595,00**
102	Curativo, tipo: hidrogel, revestimento: com alginato de cálcio e sódio e carmelose, característica adicional: gel,	Bisnaga 85,00 G	CESSEX	100	**20,50**	**2.050,00**
105	Dexametasona, concentraçao: 1 mg,ml, forma farmaceutica: suspensão oftálmica	Frasco 5,00 ML	NOVARTIS	50	**10,13**	**506,50**
110	Digoxina, dosagem: 0,25 mg	Comprimido	PHARLAB	6000	**0,07**	**420,00**
120	Enoxaparina, concentração: 100 mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável, características adicionais 1: seringa preenchida	Seringa 0,40 ML	BLAU	60	**28,64**	**1.718,40**
122	Eritromicina, apresentação: estolato, concentração: 25 mg,ml, uso: suspensão oral	Frasco 60,00 ML	PRATI	100	**4,93**	**493,00**
124	Extrato medicinal, princípio ativo: guaco (mikania glomerata spreng.), concentração: 35 mg,ml, forma farmacêutica: xarope	Frasco 120,00 ML	NATULAB	2500	**2,72**	**6.800,00**
125	Escopolamina butilbrometo, apresentação: associada com dipirona sódica, dosagem: 4mg + 500mg,ml, indicação: solução injetável	Ampola 5,00 ML	TEUTO	4000	**1,79**	**7.160,00**
136	Extrato medicinal, princípio ativo: alcachofra (cynara scolymus l.), concentração: 200 mg	Cápsula	ASPEN	2000	**0,64**	**1.280,00**
140	Finasterida, concentração: 5 mg	Comprimido	E.M.S	3000	**0,39**	**1.170,00**
144	Glicerol 12 % Enema, Sistema Fechado	Frasco 500,00 ML	FARMACE	300	**6,96**	**2.088,00**
148	Gliclazida, concentração: 30 mg, forma farmacêutica: liberação prolongada	Comprimido	E.M.S	1000	**0,29**	**290,00**
152	Heparina sódica, dosagem: 5.000ui,ml, indicação: injetável	Ampola 0,25 ML	CRISTÁLIA	600	**5,15**	**3.090,00**
154	Hidralazina, dosagem: 25 mg	Comprimido	NOVARTIS	3000	**0,26**	**780,00**
155	Hidrocortisona, composição: sal acetato, concentração: 10 mg,g, forma farmacêutica: creme	Bisnaga 30,00 G	U. QUIMICA	100	**7,65**	**765,00**
156	Hipromelose, concentração: 3 mg,ml, forma farmaceutica: solução oftálmica	Frasco 10,00 ML	ALCON	20	**19,40**	**388,00**
157	Hipromelose, dosagem: 0,5%, apresentação: solução oftálmica	Frasco 10,00 ML	ALLERGAN	20	**13,25**	**265,00**
158	Insulina, origem:humana, tipo:regular, dosagem:100u/ml, aplicação:injetável	Frasco 10,00 ML	NOVO NORDISK	50	**19,98**	**999,00**
159	Ibuprofeno, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: suspensão oral	Frasco 30,00	NATULAB	5000	**1,25**	**6.250,00**

		ML				
163	Isossorbida, princípio ativo: sal mononitrato, dosagem: 5 mg, tipo medicamento: sublingual	Comprimido	E.M.S	2000	**0,38**	**760,00**
164	Itraconazol, dosagem: 100 mg	Cápsula	NOVA QUIMICA	2000	**0,78**	**1.560,00**
167	Levonorgestrel, composição: associado ao etinilestradiol, concentração: 0,15 mg + 0,03 mg, características adicionais: em blister calendário	Comprimido	BIOLAB	2000	**0,10**	**200,00**
168	Levotiroxina sódica, dosagem: 100 mcg	Comprimido	MARCK	2000	**0,17**	**340,00**
172	Lidocaína cloridrato, dosagem: 2%, apresentação: injetável	Frasco 20,00 ML	HYPOFARMA	600	**2,93**	**1.758,00**
174	Loratadina, concentração: 1mg,ml, tipo medicamento: xarope	Frasco 100,00 ML	MARIOL	2500	**2,35**	**5.875,00**
180	Metformina cloridrato, dosagem: 500 mg	Comprimido	PRATI	12000	**0,08**	**960,00**
183	Metoclopramida cloridrato, dosagem: 4 mg,ml, apresentação: solução oral	Frasco 10,00 ML	PHARLAB	600	**0,83**	**498,00**
185	Metoprolol, princípio ativo: sal succinato, dosagem: 100 mg, apresentação: liberação controlada	Comprimido	ACHE	2000	**0,56**	**1.120,00**
186	Metoprolol, princípio ativo: sal succinato, dosagem: 25 mg, apresentação: liberação controlada	Comprimido	NEOQUIMICA	1000	**0,64**	**640,00**
195	Neostigmina metilsulfato, dosagem: 0,5 mg,ml, apresentação: solução injetável	Ampola 1,00 ML	U. QUIMICA	200	**1,00**	**200,00**
198	Nistatina, dosagem: 100.000 ui,ml, apresentação: suspensão oral	Frasco 50,00 ML	PRATI	100	**3,80**	**380,00**
200	Nitroprusseto de sódio, concentração: 25 mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável	Ampola 2,00 ML	HYPOFARMA	20	**11,50**	**230,00**
202	Noretisterona, concentraçao: 0,35 mg, características adicionais: em blister calendário	Comprimido	BIOLAB	1000	**0,19**	**190,00**
203	Ocitocina, dosagem: 5 ui,ml, indicação: solução injetável	Ampola 1,00 ML	U. QUIMICA	200	**1,09**	**218,00**
205	Omeprazol, concentração: 20 mg	Cápsula	GEOLAB	50000	**0,07**	**3.500,00**
208	Oxibutinina cloridrato, dosagem: 5 mg	Comprimido	ASPEN	1200	**0,85**	**1.020,00**
215	Permanganato de potássio, concentração: 100 mg	Comprimido	INIPHAR	500	**0,23**	**115,00**
221	Probiótico, composição: saccharomyces boulardii - 17, concentração: 200 mg	Envelope	NEOQUIMICA	100	**1,60**	**160,00**
225	Proximetacaína cloridrato, dosagem: 0,5%, indicação: colírio	Frasco 5,00 ML	ALCON	30	**8,58**	**257,40**
233	Salbutamol, dosagem: 5 mg,ml, uso: solução para nebulização	Frasco 10,00 ML	GSK	200	**1,12**	**224,00**
239	Sulfametoxazol, composição: associado à trimetoprima, concentração: 400mg + 80mg	Comprimido	PRATI	12000	**0,16**	**1.920,00**
245	Suxametônio cloreto, dosagem: 100 mg, indicação: injetáve	Frasco-ampola	BLAU	20	**19,00**	**380,00**
247	Tetracaína cloridrato, composição: associada à fenilefrina, concentração: 1% + 0,1%, forma farmaceutica: solução oftálmica	Frasco 10,00 ML	ALCON	20	**8,44**	**168,80**
248	Tiamina, dosagem: 300 mg	Comprimido	HIPOLABOR	4000	**0,25**	**1.000,00**
252	Varfarina sódica, dosagem: 5 mg	Comprimido	U. QUIMICA	3000	**0,16**	**480,00**
254	Bolsa térmica, material : polímero, composição: c, gel atóxico, capacidade : cerca 1000 ml, características adicionais : selada	Unidades	TERMOCEL	6	**15,00**	**90,00**
260	Cânula orofaríngea guedel, material : polímero, tamanho : tamanho nº 0	Unidade	FOYOMED	20	**4,25**	**85,00**
261	Cânula orofaríngea guedel, material : polímero, tamanho : tamanho nº 1	Unidade	FOYOMED	20	**4,75**	**95,00**
262	Cânula orofaríngea guedel, material : polímero, tamanho : tamanho nº 2	Unidade	FOYOMED	20	**4,50**	**90,00**
263	Cânula orofaríngea guedel, material : polímero, tamanho : tamanho nº 3	Unidade	FOYOMED	20	**5,20**	**104,00**
264	Cânula orofaríngea guedel, material : polímero, tamanho : tamanho nº 4	Unidade	FOYOMED	20	**4,65**	**93,00**
265	Cânula orofaríngea guedel, material : polímero, tamanho : tamanho nº 5	Unidade	FOYOMED	20	**5,55**	**111,00**
267	Cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 12, tipo lubrificação: siliconizada, acessórios: com válvula intermitente	Unidade	EMBRAMED	100	**0,58**	**58,00**
268	Cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 4, tipo lubrificação: siliconizada, acessórios: com válvula intermitente	Unidade	MEDSONDA	100	**0,49**	**49,00**
269	Colchão - uso hospitalar, material: colchão d'água em pvc resistente, formato: articulado, comprimento: 190 cm, largura: 80 cm, características adicionais: modelo anti-escaras, aplicação: p, cama fowler	Unidade	FLEX CONFORT	6	**189,25**	**1.135,50**
270	Colchão - uso hospitalar, material: pvc atóxico, formato: indeformável, comprimento: 190 cm, largura: 80 cm, características adicionais: inflável, tipo caixa de ovo	Uhidade	ORTOBOM	6	**73,78**	**442,68**
272	Equipo, tipo de equipo: p,nutrição enteral, material: pvc cristal, comprimento: mín. 180 cm, tipo câmara: câmara flexível c,filtro ar, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo, tipo conector: conector p, sonda escalonado c, tampa, esterilidade: estéril,descartável	Unidade	DESCARPACK	1000	**1,34**	**1.340,00**
275	Glutaraldeído, apresentação: solução a 2%, indicação: com pó ativador para 28 dias	Galão 5 L	RIO QUIMICA	12	**65,28**	**783,36**
281	Máscara gasoterapia, aplicação: p, alta concentração de não reinalação, material: plástico, tamanho: adulto, tipo fixação: c, clipe nasal e fixador cefálico ajustável, componente adicional: c, válvulas e balão reservatório, tipo conector: conector padrão	Unidade	PROTEC	50	**34,54**	**1.727,00**
282	Máscara gasoterapia, aplicação: p, alta concentração de não reinalação, material: plástico, tamanho: infantil, tipo fixação: c, clipe nasal e fixador cefálico ajustável, componente adicional: c, válvulas e balão reservatório, tipo conector: conector padrão	Unidade	PROTEC	50	**25,98**	**1.299,00**
285	Material gasoterapia, modelo: umidificador, saída: p, oxigênio, tipo frasco: frasco plástico graduado, c, tampa, volume: cerca de 250 ml, característica adicional: conector metal c,rosca, esterilidade : esterilizável	Unidade	MARIMAR	100	**21,10**	**2.110,00**
286	Órtese para coluna vertebral, modelo: colar cervical resgate pré-hospitalar, material: polietileno de alta densidade, revestimento: acolchoado, estrutura: apoio mentoniano, occipital e esternal, adicionais: abertura frontal e posterior, tipo fecho: velcro com 5 cm, tamanho: grande, característica adicional: sem metal, radiotransparente	Unidade	MARIMAR	12	**14,11**	**169,32**
287	Órtese para coluna vertebral, modelo: colar cervical resgate pré-hospitalar, material: polietileno de alta densidade, revestimento: acolchoado, estrutura: apoio mentoniano, occipital e esternal, adicionais: abertura frontal e posterior, tipo fecho: velcro com 5 cm, tamanho: g- grande, característica adicional: sem metal, radiotransparente	Unidade	MARIMAR	12	**12,09**	**145,08**
288	Órtese para coluna vertebral, modelo: colar cervical resgate pré-hospitalar, material: polietileno de alta densidade, revestimento: acolchoado, estrutura: apoio mentoniano, occipital e esternal, adicionais: abertura frontal e posterior, tipo fecho: velcro com 5 cm, tamanho: médio, característica adicional: sem metal, radiotransparente	Unidade	MARIMAR	12	**13,36**	**160,32**
289	Órtese para coluna vertebral, modelo: colar cervical resgate pré-hospitalar, material: polietileno de alta densidade, revestimento: acolchoado, estrutura: apoio mentoniano, occipital e esternal, adicionais: abertura frontal e posterior, tipo fecho: velcro com 5 cm, tamanho: pequeno, característica adicional: sem metal, radiotransparente	Unidade	MARIMAR	12	**14,11**	**169,32**
290	Órtese para coluna vertebral, modelo: colar cervical resgate pré-hospitalar, material: polietileno de alta densidade, revestimento: acolchoado, estrutura: apoio mentoniano, occipital e esternal, adicionais: abertura frontal e posterior, tipo fecho: velcro com 5 cm, tamanho: p- pequeno, característica adicional: sem metal, radiotransparente	Unidade	MARIMAR	12	**14,11**	**169,32**
292	Sonda trato digestivo, aplicação: nasoenteral, material: poliuretano, calibre: nº 10, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector em y c, tampa, graduação: graduada, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, outros componentes: c, fio guia, peso metálico, adicionais: radiopaca, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	MARIMAR	20	**13,17**	**263,40**
293	Sonda trato digestivo, aplicação: nasoenteral, material: poliuretano, calibre: nº 12, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector em y c, tampa, graduação: graduada, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, outros componentes: c, fio guia, peso metálico, adicionais: radiopaca, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	MEDICONE	100	**10,00**	**1.000,00**
294	Sonda trato digestivo, aplicação: nasoenteral, material: poliuretano, calibre: nº 8, comprimento: cerca 100 cm, conector: conector em y c, tampa, graduação: graduada, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, outros componentes: c, fio guia, peso metálico, adicionais: radiopaca, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	MEDICONE	20	**9,54**	**190,80**
296	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 22 french, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável	Unidade	MEDSONDA	100	**1,07**	**107,00**
309	Tubo extensor de oxigênio; tubo hospitalar, uso:aspiração e irrigação, material:silicone transparente, modelo:duplo, comprimento:2,0 m, componentes:corta fluxo nas 2 vias, adicionais:c/ conectores, esterilidade:autoclavável, compatibilidade:compatível c/ sistema de artroscopi	Unidade	CREMER	300	**3,55**	**1.065,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021-FMS

Empresa Registrada: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.779.833/0001-56, vencedora dos itens: 7, 24, 44, 90, 111, 131, 166 e 175 do Pregão em tela, com um valor global de R$: 31.098,00 (trinta e um mil e noventa e oito reais), conforme gráfico abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
7	Clomipramina, dosagem: 25 mg	Comprimido	E.M.S.	2000	**0,90**	**1.800,00**
24	Levodopa, composição: associado à carbidopa, dosagem: 250mg + 25mg	Cápsula	TEUTO	2000	**0,88**	**1.760,00**
44	Acido acetilsalicílico, dosagem: 100 mg	Comprimido	IMEC(PE)	40000	**0,04**	**1.600,00**
90	Clindamicina, dosagem: 300 mg	Cápsula	U. QUÍMICA	2000	**1,04**	**2.080,00**
111	Dimenidrinato, apresentação: associado com piridoxina cloridrato, dosagem: 50mg + 50mg,ml, tipo medicamento: solução injetável	Ampola 1,00 ML	U. QUÍMICA	1200	**1,66**	**1.992,00**
131	Estriol, dosagem: 1 mg,g, apresentação: creme vaginal	Bisnaga 50,00 G	SANVAL	200	**20,65**	**4.130,00**
166	Lactulose, concentração: 667 mg,ml, forma farmaceutica: xarope	Frasco 120,00 ML	NUTRIEX	200	**7,68**	**1.536,00**
175	Losartana potássica, dosagem: 50 mg	Comprimido	PRATI	180000	**0,09**	**16.200,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021-FMS
Empresa Registrada: MEDIVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.132.785/0001-32, vencedora dos itens: 2, 57, 63, 66, 84, 161 e 177 do Pregão em Tela, com um valor global de R$: 8.040,00 (oito mil e quarenta reais);

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
2	Biperideno, apresentação: lactato, dosagem: 5 mg,ml, indicação: solução injetável	Ampola 1,00 ML	CRISTÁLIA	200	**2,55**	**510,00**
57	Amiodarona, dosagem: 50mg,ml, indicação: injetável	Ampola 3,00 ML	HIPOLABOR	300	**2,04**	**612,00**
63	Anlodipino besilato, dosagem: 5 mg	Comprimido	GEOLAB	50000	**0,04**	**2.000,00**
66	Atropina sulfato, dosagem: 0,25 mg,ml, uso: solução injetável	Ampola 1,00 ML	ISOFARMA	400	**1,00**	**400,00**
84	Cetoconazol, dosagem: 2%, apresentação: shampoo	Frasco 100,00 ML	E.M.S.	500	**3,90**	**1.950,00**
161	Ipratrópio brometo, dosagem: 0,25 mg,ml, uso: solução para inalação	Frasco 20,00 ML	HIPOLABOR	400	**1,37**	**548,00**
177	Medroxiprogesterona acetato, dosagem: 150 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	Ampola 1,00 ML	U. QUIMICA	100	**20,20**	**2.020,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021-FMS
Empresa Registrada: DROGAMEDICA HELIÓPOLIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 70.220.801/0001-48, vencedora dos itens: 61, 69, 138 e 139 do Pregão em tela, com um valor global de R$: 24.993,00 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e três reais), conforme gráfico abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADES	MARCA	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
61	Ampicilina, apresentação: associada com sulbactam, dosagem: 1g + 500mg, tipo uso: injetável	Frasco-ampola	NOVAFARMA	600	**11,98**	**7.188,00**
69	Beclometasona dipropionato, apresentação: pó para inalação oral, dosagem: 200mcg,dose, caracteristicas adicionais: frasco doseador com bocal aerogador	Frasco 200,00 DOSES	CHIESE	50	**64,30**	**3.215,00**
138	Extrato medicinal, princípio ativo: extrato aquoso de aroeira, composição: schinus terebinthifolius raddi, forma gel vaginal, característica adicional: com aplicadores	Bisnaga 60,00 G	HEBRON	100	**123,30**	**12.330,00**
139	Fenoterol, bromidrato 5mg/ml, forma farmaceutica: Solução Oral	frasco com 20ml.	TEUTO	400	**5,65**	**2.260,00**

Valor global registrado **: R$: 501.466,36 (quinhentos e um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos).**

Vigência das Atas de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua José Luiz da Silva, 27, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1127, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 20 de abril de 2021.

DAYANA PIMENTEL DE MELO
Secretaria de Saúde/Gestora do FMS

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:A37824A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 0002/2021
Leilão (Presencial e On-line) nº 001/2021

- Objeto: Alienação de Bens (veículos e sucatas de móveis), pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, no estado em que se encontram, conforme especificações constantes no laudo de avaliação.

Após o encerramento do certame, comunica-se sua homologação e adjudicação da seguinte forma:

LOTE	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO	V. ARREMATADO	NOME DO ERREMATANTE	CPF/CNOJ
01	FIAT DOBLO ESSENCE 1.8,ANO 20152015 ,COR BRANCA ,ALCOOLGASOL, PLACA PCZ 9957 ,CHASSI 9BD11960SF1128055	**R$ 12.000,00**	**R$ 27.500,00**	**JOSÉ DAVID DE LIRA**	**44.669.684-00**
02	FIAT FIORINO MODIFICAR AB1 ,ANO 20152016 ,COR BRANCA, ALCOOLGASOL, PLACA PDB 6327 ,CHASSI 9BD26512MG9042539	**R$ 12.000,00**	**R$ 22.900,00**	**FLÁVIO SILVEIRA DA SILVA**	**041.405.354-07**
03	FIAT DUCATO MINIBUS,ANO 20152015 ,COR BRANCA ,DIESEL, PLACA PGW 5415 ,CHASSI	**R$ 25.000,00**	**R$ 25.000,00**	**ANTONIO BRAZ PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR**	**058.225.094-36**

	93W245R3RF2151616				
04	FIAT PALIO ATTRACT 1.0,ANO 2017,ALCOOL/GASOL, COR BRANCA, PLACA PDR 7158,CHASSI 8AP19627NH4199306	**R$ 18.000,00**	**R$ 23.000,00**	**LUIS FELIPE MONTEIRO VELOSO DA SILVEIRA**	**097.114.024-32**
05	FIAT/DUCATO MINIBUS,DIESEL,COR VERMELHA ,ANO 2011/2012,PLACA PEX 0409,CHASSI 93W245L34C2084177	**R$ 35.000,00**	**R$ 35.000,00**	**ANTONIO FELIX DA SILVA**	**036.603.544-49**
06	CITROEN/JUMPER M35LH 2.3,DIESEL ,ANO 2015,COR BRANCA, PLACA PCX 1287,CHASSI 935ZCWMMCF2149801	**R$ 40.000,00**	**SEM OFERTA**	**SEM OFERTA**	**-**
07	FIAT FIORINO FLEX, COR BRANCA,ANO 2011/2012, ALCOOL/GASOL,PLACA PEX 0609, CHASSI 9BD255049C8927824	**R$ 10.000,00**	**R$ 12.800,00**	**LAUDINELSON DA SILVA**	**557.460.475-20**
08	SUCATAS DIVERSAS DE CADEIRA E CARTEIRAS ESCOLAR	**R$ 300,00**	**R$ 300,00**	**EUGÊNIO PRAZERES DA SILVA**	**397.753.054-20**

Valor global homologado R$: 146.400,00 (cento e quarenta e seis mil e quatrocentos reais).

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1127, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 05 de abril de 2021.

ADAUTO ANDSON DE MELO LIMA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:0AA548F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021

PROCESSO Nº 007/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 22 dias do mês de abril de 2021, O Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, inscrita no CNPJ sob o nº **11.431.858/0001-27**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por sua secretária a Srª. Alessandra Tadéia Noé Sandes, brasileira, casada, assistente social, residente à Rua Francisco Fernandes de Lima, 190, Centro, Carnaíba – PE - CEP: 56.820-000, portadora do CPF nº 687.049.334-00 e, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária no item abaixo, homologada em 22/04/2021, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste FMS, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE ODONTOLOGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.**

Empresa **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA**, CNPJ nº **33.613.876/0001-62**, com sede à Rua Dom José nº 258, Garanhuns – PE, CEP: 55.293-120 – telefone (87) 3025-0632 e-mail: sdiego_distribuidora@outlook.com, representada por seu titular o Sr. Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira, portador RG nº 7.679.226 Órgão de Emissão SDS- PE, CPF nº 071.955.624-41.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
21	ÁLCOOL LÍQUIDO 70° GL COM 1000ML	UND	84	BELLOBELLA/ALCOOL	R$ 5,23	R$ 439,32

Total Global **R$ 439,32 (Quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos).**

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 048/2009, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 22 de abril de 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba
ALESSANDRA TADÉIA NOÉ SANDES
Contratante

Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira E CIA LTDA
SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF _____

2ª_____
CPF _____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:EDDEAFCA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021

PROCESSO Nº 007/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 22 dias do mês de abril de 2021, O Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, inscrita no CNPJ sob o nº **11.431.858/0001-27**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por sua secretária a Srª. Alessandra Tadéia Noé Sandes, brasileira, casada, assistente social, residente à Rua Francisco Fernandes de Lima, 190, Centro, Carnaíba – PE - CEP: 56.820-000, portadora do CPF nº 687.049.334-00 e, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária no item abaixo, homologada em 22/04/2021, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste FMS, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE ODONTOLOGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.**

Empresa **EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**, CNPJ Nº **71.505.564/0001- 24**, com sede à Rua Erê, nº 34 – 1º andar, Prado, Belo Horizonte – MG, CEP: 30.411-052 – telefone (31) 2522-8210 e-mail: contratos@emigeodonto.com.br, representada pela Srª Tarciane Vilaça Figueiredo, (brasileira e casada), residente e domiciliado à Rua Fábio Couri, nº 332, AP 702, Luxemburgo, CEP Nº 30.380-560, Belo Horizonte - MG, RG n. 6.608.612 Órgão de Emissão SSP-MG, CPF nº 871.200.116-34.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
24	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO (PASTA BASE E CATALIZADOR)	UND	15	DENTSPLY	R$ 23,18	R$ 347,70
28	TRICRESOL	UND	21	MAQUIRA	R$ 5,63	R$ 118,23
29	PASTA PROFILATICA COM 90G	UND	50	MAQUIRA	R$ 5,53	R$ 276,50
36	ESCOVA DE ROBSON 8040 CA	UND	420	MICRODONT	R$ 1,99	R$ 835,80
38	FORMOCRESOL	UND	21	MAQUIRA	R$ 5,13	R$ 107,73
39	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO 37%. EMBALAGEM COM 3 SERIGAS PLÁSTICAS.	PCT	100	MAQUIRA	R$ 4,08	R$ 408,00
50	BROCA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA BALA 3118FF	UND	50	MICRODONT	R$ 2,79	R$ 139,50
51	BROCA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CÔNICA PONTIAGUDA 2200	UND	50	MICRODONT	R$ 2,79	R$ 139,50
52	BROCA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CILÍNDRICA PLANA 1031	UND	50	MICRODONT	R$ 2,79	R$ 139,50
53	BROCA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CILÍNDRICA PLANA 1032	UND	50	MICRODONT	R$ 2,79	R$ 139,50
54	BROCA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFÉRICA 1011	UND	50	MICRODONT	R$ 2,79	R$ 139,50
55	BROCA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFÉRICA 1012	UND	50	MICRODONT	R$ 2,79	R$ 139,50
56	BROCA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFÉRICA 1013	UND	50	MICRODONT	R$ 2,79	R$ 139,50
57	BROCA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFÉRICA 1014	UND	50	MICRODONT	R$ 2,79	R$ 139,50
58	BROCA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO FINO 1190 F	UND	50	MICRODONT	R$ 2,79	R$ 139,50
59	BROCA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO FINO 3168 F	UND	50	MICRODONT	R$ 2,79	R$ 139,50
60	BROCA CIRÚRGICA PARA ALTA ROTAÇÃO EM CARBIDE 702 PESCOÇO LONGO	UND	28	KAVO KERR	R$ 12,04	R$ 337,12
61	BROCA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO FINO 3195 F	UND	50	MICRODONT	R$ 2,79	R$ 139,50

Total Global **R$ 3.965,58 (Três mil e novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).**

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 048/2009, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 22 de abril de 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba
ALESSANDRA TADÉIA NOÉ SANDES
Contratante

Emige Materiais Odontológicos LTDA
TARCIANE VILAÇA FIGUEIREDO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF _____

2ª_____
CPF _____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:7D3DFBF4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021

PROCESSO Nº 007/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 22 dias do mês de abril de 2021, O Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, inscrita no CNPJ sob o nº **11.431.858/0001-27**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por sua secretária a Srª. Alessandra Tadéia Noé Sandes, brasileira, casada, assistente social, residente à Rua Francisco Fernandes de Lima, 190, Centro, Carnaíba – PE - CEP: 56.820-000, portadora do CPF nº 687.049.334-00 e, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária no item abaixo, homologada em 22/04/2021, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste FMS, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE ODONTOLOGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.**

Empresa **PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME, CNPJ Nº 09.210.219/0001- 90**, com sede à Av. Severino Cordeiro, nº 402, Jardim Oásis, Cajazeiras – PB, CEP: 58.900-000 – telefone (83) 3531-3217 e-mail: dentalcajazeiraseletronico@gmail.com, representada pelo Sr. Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira, (brasileiro e solteiro), residente e domiciliado à Rua Vinte e Um de Julho, nº 109, CEP Nº 63.105-100, Crato - CE, RG n. 99029168294 Órgão de Emissão SSP-CE, CPF nº 959.145.283-72.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 07x0,05x500mm	UND	30	PREVEN	R$ 1,90	R$ 57,00
2	BANDA MATRIZ DE AÇO 05x0,05x500mm	UND	30	PREVEN	R$ 1,90	R$ 57,00
3	LÂMINA DE BISTURI DE AÇO INOX ESTERIL EMBALAGEM COM 100 UNIDADES TAMANHO 15C	CX	2	SOLIDOR	R$ 39,00	R$ 78,00
4	TAÇA DE BORRACHA	UND	100	PREVEN	R$ 1,70	R$ 170,00
6	RESTAURADOR PROVISORIO 25G	UND	28	MAQUIRA	R$ 10,98	R$ 307,44
7	ALGODÃO HIDRÓFILO C/ 500G	UND	3	NEVOA	R$ 15,00	R$ 45,00
8	FIO DENTAL	UND	21	MDFIO	R$ 1,99	R$ 41,79
9	APLICADOR KG BRUSH C/ 100 UND	UND	84	KG	R$ 11,77	R$ 988,68
10	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO COM 12 FOLHAS	UND	50	PREVEN	R$ 2,09	R$ 104,50
11	AGULHA GENGIVAL ODONTOLÓGICA CURTA 30G COM 100 UND	CX	70	PROCARE	R$ 37,99	R$ 2.659,30
12	AGULHA GENGIVAL ODONTOLÓGICA LONGA 30G COM 100UND	CX	14	PROCARE	R$ 39,69	R$ 555,66
13	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ALGODÃO 8 DOBRAS 9 FIOS CCM. TAM 7.5CM COM 500UND	PCT	168	V&E	R$ 9,88	R$ 1.659,84
15	ESPÁTULA DE RESINA	UND	7	COOPERFLEX	R$ 53,70	R$ 375,90
16	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO COM 100UND AMBIDESTRAS TAMANHO P	CX	200	TALGE	R$ 90,00	R$ 18.000,00
17	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO COM 100UND AMBIDESTRAS TAMANHO M	CX	470	TALGE	R$ 90,00	R$ 42.300,00
19	MOLDEIRA DUPLA PARA FLUOR DESCARTAVEL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	6	PREVEN	R$ 57,25	R$ 343,50
20	ÁGUA DEIONIZADA	UND	84	FORTSAN	R$ 12,95	R$ 1.087,80
23	CABO DE ESPELHO ODONTOLÓGICO	UND	35	COOPERFLEX	R$ 4,00	R$ 140,00
25	REMOVEDOR DE MANCHAS ODONTOLÓGICO C/30ML	UND	10	IODONTOSUL	R$ 21,00	R$ 210,00
26	ROLOS DENTAIS DE ALGODÃO TAM. PADRÃO C/ 100 UND	PCT	420	SSPLUS	R$ 2,60	R$ 1.092,00
27	SOLUÇÃO DESINFETANTE HOSPITALAR A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIA E ALCOOL ETÍLICO (COR ROSA)	UND	50	MAQUIRA	R$ 38,00	R$ 1.900,00
30	TIRA DE LIXA DE AÇO. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	CX	28	PREVEN	R$ 6,96	R$ 194,88
31	ADESIVA MONOCOMPONENTE P/ ESMALTE FOTOPOLIMERIZÁVEL/FLUR (PRIME)	UND	50	MAQUIRA	R$ 22,00	R$ 1.100,00
32	ANESTESICO TÓPICO GEL COM 200MG/G	UND	42	DFL	R$ 7,49	R$ 314,58
34	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 3% C/ VASO 1.8ML TUBETES PLÁSTICOS	UND	12000	SS WHITE	R$ 1,48	R$ 17.760,00

35	DEPÓSITO PARA DESCARTAR LIXO PERFURO - CORTANTE	UND	42	DESCARBOX	R$ 7,98	R$ 335,16
37	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30MT	UND	10	MISSNER	R$ 6,76	R$ 67,60
40	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A ODONTOLÓGICO COM 10G	UND	21	MAQUIRA	R$ 5,43	R$ 114,03
41	PORTA AMÁLGAMA PLÁSTICA AUTOCLAVE	UND	1	MAQUIRA	R$ 11,88	R$ 11,88
42	RESINA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL SERINGA PLÁSTICA C/ 4G A2 TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol.	UND	84	MAQUIRA	R$ 33,29	R$ 2.796,36
43	RESINA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL SERINGA PLÁSTICA C/ 4G A3 TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol.	UND	84	MAQUIRA	R$ 33,29	R$ 2.796,36
44	RESINA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL SERINGA PLÁSTICA C/ 4G A3,5 TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol.	UND	84	MAQUIRA	R$ 33,29	R$ 2.796,36
46	TIRAS DE POLIÉSTER P/ RESTAURAÇÃO DE RESINA C/ 50UND	CX	42	PREVEN	R$ 1,99	R$ 83,58
47	ROLO PARA ESTERELIZAÇÃO 300mmX100M	UND	10	HOSPFLEX	R$ 159,90	R$ 1.599,00
48	PLACA DE VIDRO 20MM	UND	1	PREVEN	R$ 14,00	R$ 14,00
49	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL COM 40UND	PCT	336	SSPLUX	R$ 5,75	R$ 1.932,00
62	CUNHA DE MADEIRA CAIXA C/ 30	CX	14	IODONTOSUL	R$ 14,90	R$ 208,60
63	FIO DE SUTURA SEDA 4-0 45CM COM AGULHA ESTÉRIL 1.7MM ESTÉRIL C/ 24 ENVELOPES	CX	250	TECNHEW	R$ 51,50	R$ 12.875,00
64	FLÚOR GEL PARA APLICAÇÃO TÓPICA 1.23% DE ÍON FLURETO SABORES VARIADOS COM 200ML	UND	50	IODONTOSUL	R$ 4,97	R$ 248,50
65	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR (LÍQUIDO E PÓ) COR A2	KIT	50	MAQUIRA	R$ 22,29	R$ 1.114,50
66	ÓLEO SPRAY LUBRIFICANTE PRA CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO COM 100ML	UND	50	MAQUIRA	R$ 19,90	R$ 995,00

Total Global **R$ 119.530,80 (Cento e dezenove mil, quinhentos e trinta reais e oitenta centavos).**

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 048/2009, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 22 de abril de 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba
ALESSANDRA TADÉIA NOÉ SANDES
Contratante

Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira - ME
PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF _____
2ª_____ CPF _____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:5949FC2E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021

PROCESSO Nº 007/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 22 dias do mês de abril de 2021, O Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, inscrita no CNPJ sob o nº **11.431.858/0001-27**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por sua secretária a Srª. Alessandra Tadéia Noé Sandes, brasileira, casada, assistente social, residente à Rua Francisco Fernandes de Lima, 190, Centro, Carnaíba – PE - CEP: 56.820-000, portadora do CPF nº 687.049.334-00 e, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária no item abaixo, homologada em 22/04/2021, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste FMS, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE ODONTOLOGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.**

Empresa **PHARMAPLUS LTDA**, CNPJ Nº **03.817.043/0001- 52**, com sede à Rua Domingos Sobrinho, nº 91, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000– telefone (87) 3838-1652 e-mail: pharmaplusdistribuidora@hotmail.com, representada pelo Sr Joseph Domingos da Silva, (brasileiro e casado), residente e domiciliado à Rua Luiz de França Amaral, nº 95, CEP Nº 56.800-000, Afogados da Ingazeira - PE, RG n. 1.250.052 Órgão de Emissão SDS-PE, CPF nº 125.517.594-04.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
18	MÁSCARA DESCARTÁVEL DE PROTEÇÃO COM TRIPLA CAMADA COM ELÁSTICO C/ 50UND	CX	84	DESCARBOX	R$ 19,95	R$ 1.675,80
33	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO 3% SEM VASO. TUBETES PLÁSTICOS DE 1.8ML	UND	1400	OLA PHARMA	R$ 2,39	R$ 3.346,00
45	TOUCA DESCARTÁVEL COM 100UND	PCT	42	BIOTECH	R$ 18,99	R$ 797,58

Total Global **R$ 5.819,38 (Cinco mil, oitocentos e dezenove reais e trinta e oito centavos).**

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 048/2009, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 22 de abril de 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba
ALESSANDRA TADÉIA NOÉ SANDES
Contratante

Pharmaplus LTDA
JOSEPH DOMINGOS DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF _____

2ª_____ CPF _____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:8A227585

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 135

PORTARIA Nº 135/2021

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal e considerando os requerimentos formulados pelos interessados, servidores desta Prefeitura, e pelo presente considerar deferidos.

RESOLVE:

Art.1º- Determinar a anotação nas fichas funcionais dos servidores a seguir nominados, das concessões, que se encontram amparadas pela legislação vigente:

Férias

Nome	Ano ref. as férias	Matrícula	Saída e retorno	Função
CICERA MARIA DOS SANTOS	2019 A 2020	9326495	01.04.2021A 01.05.2021	AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO
DJACI SALVADOR XAVIER	2020 A 2021	9302986	05.04.2021A 05.05.2021	AGENTE ADMINISTRATIVO
EDSON MENDES DE FREITAS JUNIOR	2019 A 2020	60100343	01.04.2021A 01.05.2021	AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO
ISABEL CRISTINA DE ANDRADE ALMEIDA	2019 A 2020	40041295	12.04.2021 A 12.05.2021	TECNICO ADMINISTRATIVO
JACIARA CAMPOS DE LUCENA	2018 A 2019	60097114	12.03.2021 A 11.04.2021	BIOQUIMICA
JOANA LOPES NASCIMENTO MARQUES	2019 A 2020	97068	01.04.2021 A 01.05.2021	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
JOSE APARECIDO GOMES DA SILVA	2018 A 2019	9340795	05.04.2021 A 05.05.2021	VIGIA
JOSE THYAGO MONTEIRO DE LIMA VASCONCELOS	2020 A 2021	60096756	08.04.2001 A 08.05.2021	TESOUREIRO
JOSEFA LEITE FILHA	2018 A 2019	8079	01.04.2021 A 01.05.2021	AGENTE DE SAUDE
JOSEFA ROSANA DA SILVA	2018 A 2019	97115	02.04.2021 A 02.05.2021	AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO
JUCELIO MARTINS DA SILVA	2019 A 2020	100036	01.04.2021 A 01.05.2021	OPERADOR DE MAQUINAS
LANDSON JOSE RIBEIRO DA SILVA	2018 A 2019	60100114	01.04.2021 A 01.05.2021	MOTORISTA
MARIA IRLETE BARBOSA DE ANDRADE	2018 A 2019	9338295	05.04.2021 A 05.05.2021	AGENTE ADMINISTRATIVO
MARIA PEREIRA LOPES	2018 A 2019	9315088	05.04.2021 A 05.05.2021	AGENTE ADMINISTRATIVO
RICARDO LOPES DA SILVA	2019 A 2020	60100347	05.04.2021 A 05.05.2021	AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO
RIVANDA PEREIRA DA SILVA	2018 A 2019	9338495	05.04.2021 A 05.05.2021	AGENTE ADMINISTRATIVO
TALITA AIALA PAIVA SILVA	2020 A 2021	60100361	01.03.2021 A 31.03.2021	AGENTE ADMINISTRATIVO
VANEIDE CLAUDIA DA SILVA	2018 A 2019	9338595	05.04.2021 A 05.05.2021	AGENTE ADMINISTRATIVO

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:DF2D9069

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

PROCESSO Nº 020/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

Aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2021, a **Prefeitura Municipal de Carnaíba**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.367.414/0001-70**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **José de Anchieta Gomes Patriota**, brasileiro, casado, residente à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro, Carnaíba/PE - CEP: 56.820-000, portador do **CPF nº 168.083.804-06** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1.375.686 SSP-PE e, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 20/04/2021, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PESADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO JUNTO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS, E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JUNTO AS UBS'S E HOSPITAL MUNICIPAL DRº. JOSÉ DANTAS FILHO, CARNAÍBA PE, conforme especificações no Termo de Referência**.

Empresa **MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA**, **CNPJ nº 47.078.704/0001-40**, com sede à Av. Conde Francisco Matarazzo, nº 640, Bairro D.I.J.A. Boso, Catanduva/SP, CEP: 15803-145, telefone: (17) 3531-7100 e-mail licitacao@mustangpluron.com, representada por procuração pela Sra. Natália Trajano Sena Bigoni, brasileira, analista de licitação, inscrito no CPF nº 337.169.828-90.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	FMS	QUAT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	DETERGENTE UMECTANTE NEUTRO CONCENTRADO PARA LAVAR ROUPAS, INDICADO PARA LAVAGEM E REMOÇÃO DE SUJIDADE DE TECIDOS FINOS, DELICADOS, SENSÍVEIS A PRODUTOS ALCALINO; AUXILIA OS PRODUTOS ALCALINOS NA PRÉLAVAGEM E LAVAGEM DE ROUPAS COM SUJIDADE PESADA; UMECTAÇÃO NA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO DE LAVAGEM PARA SUJIDADE PESADA. ASPECTO: PASTA FLUÍDA; PH (SOL. AQUOSA 1%): 6,5 A 7,5. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL GRAXO ETOXILADO, DODECILBENZENO SULFANATO DE SÓDIO, NEUTRALIZANTES, ESPESSANTE, CONSERVANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. DILUIÇÃO: 1 A 3 GRAMAS DO PRODUTO POR CADA QUILO DE ROUPA SECA. EMBALAGEM BALDE COM 20KG.O PRODUTO DEVERA ESTAR LEGALIZADO JUNTO A ANVISA, APRESENTAR FICHA TECNICA E FISPQ. EMBALAGEM BALDE DE 20 KG.	UND	PLURON	15	15	R$ 245,13	R$ 3.676,95
7	ALVEJANTE, EMBALAGEM DE 20 KILOS. - ALVEJANTE REMOVEDOR CLORADO -TRICLORO ISOCIANURICO, ALCALINIZANTES E CARGA, PRINCIPIO ATIVO: TRICLORO ISOCIANURICO, CLORO ATIVO: CERCA DE 14%. CARACTERÍSTICAS FÍSICOQUÍMICAS: ASPECTO: PÓ, COR: BRANCO. ODOR: CARACTERÍSTICAS DE CLORO, DENSIDADE A 25C: 0,95 A 1,05 G/CM. FINALIDADE DE USO: ALVEJANTE PARA REMOÇÃO DE MANCHAS ORGÂNICAS EM LAVANDERIA HOSPITALAR. UTILIZADOS NOS PROCESSOS DE LAVAGEM DAS ROUPAS. O PRODUTO DEVERA ESTAR LEGALIZADO JUNTO A ANVISA, APRESENTAR FICHA TECNICA E FISPQ. EMBALAGEM BALDE DE 20 KG.	UND	PLURON	15	15	R$ 357,66	R$ 5.364,90
9	AMACIANTE DE TECIDO E ROUPAS, AMACIA E PERFUMA TECIDOS E FIBRAS NATURAIS E SINTÉTICAS. SUA APLICAÇÃO ELIMINA ASPEREZA DAS ROUPAS TORNANDO-AS CONFORTÁVEIS AO USO. FACILITA A CALANDRAGEM E A REMOÇÃO DE ÁGUA NA CENTRIFUGAÇÃO. ASPECTO: LÍQUIDO OPACO; PH (PURO) 4,0 A 5,0. COMPOSIÇÃO: QUARTENÁRIO DE DIALQUIL ESTER A BASE DE ÓLEO VEGETAL, CORANTE, FRAGRÂNCIA, CONSERVANTE E ÁGUA. DOSAGEM: 2 A 5 ML DO PRODUTO POR QUILO DE ROUPA SECA. EMBALAGEM BALDE COM 20 LITROS.	UND	PLURON	26	26	R$ 175,55	R$ 4.564,30

Total Global **R$ 13.606,15 (treze mil, seiscentos e seis reais e quinze centavos)**.

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Carnaíba ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 013/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Carnaíba adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 048/2009, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Carnaíba poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 20 de abril de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeitura Municipal de Carnaíba
Contratante

NATÁLIA TRAJANO SENA BIGONI
Mustang Pluron Quimica LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF _____

2ª_____
CPF _____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:4ADF8D9A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2020

Regulamenta critérios para o desenvolvimento das atividades escolares do ano letivo de 2020 pelas instituições de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, em todas as etapas e modalidades.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 44/2018, de 01.11.2018, e pelo Decreto nº 008/2020, de 05.03.2020, por intermédio da Prefeita Municipal, considerando a Constituição Federal de 1988; a Constituição Estadual de 1991; a Lei Federal nº 9.394/1996; a Lei Federal nº 14.040/2020; o Decreto Legislativo Federal nº 6/2020; Lei Estadual nº 6123/68 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco; Lei Estadual nº 11.329/1996 - o Estatuto do Magistério Público de Pré-Escolar, Ensino Fundamental e Ensino Médio do Estado de Pernambuco; a Resolução CEE/PE nº 3/2020; o Parecer CNE/CP nº 5/2020; o Parecer CNE/CP nº 9/2020; o Parecer CNE/CP nº 11/2020 e a Instrução Normativa n° 007/2019 SEE/PE,

CONSIDERANDO o disposto pelo Decreto nº 48.809 de 14 de março de 2020 que regulamenta no Estado de Pernambuco, medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO o disposto pelo Decreto nº 48.810, de 16 de março de 2020 que determina, a partir do dia 18 de março de 2020, a suspensão do funcionamento das escolas, universidades e demais estabelecimentos de ensino, público ou privados, em todo o Estado de Pernambuco.

CONSIDERANDO o disposto pela resolução nº 06/CEE, de 19 de agosto de 2020, que acrescenta em seu art. 4º-A, dispõe que desde que necessária à avaliação para início de unidade escolar, ou de etapa curricular, escolar ou acadêmica seguinte, as instituições de Educação Básica, integrantes do Sistema de Ensino do Estado de Pernambuco, poderão aplicar modelo avaliativo extraordinário, de acordo com os seus ordenamentos básicos, sem prejuízo de que a Secretaria Municipal de Educação preveja a necessidade de sua aprovação, nos termos estabelecidos e/ou outros que venha a estabelecer singularmente ou genericamente.

CONSIDERANDO o disposto pelo Decreto Municipal nº 009 de 17 de março de 2020, que regulamenta no Município de Cumaru, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO o disposto pela Portaria Conjunta nº 01 de 18 de março de 2020, sobre o regime especial de atividades escolares não presenciais no âmbito da Rede Municipal de Ensino do município de Cumaru/PE, enquanto perdurar a situação de calamidade pública decorrente do novo coronavírus.
CONSIDERANDO a fidedignidade e celeridade das informações fornecidas pelas escolas no cumprimento dos prazos e em atendimento às normas educacionais.
CONSIDERANDO o respeito às peculiaridades em relação às condições de trabalho e ao desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem durante as atividades remotas.
RESOLVE:
Art. 1º Regulamentar critérios para o desenvolvimento das atividades escolares do ano letivo de 2020 pelas instituições de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, em todas as etapas e modalidades.

DO INÍCIO DO ANO LETIVO A 17/03/2020

Art. 2º Às atividades escolares desenvolvidas no período compreendido entre o início do ano letivo até o dia 17 de março de 2020, aplicam-se as normas já previstas pelos órgãos competentes da Secretaria Municipal de Educação de Cumaru.

DO PERÍODO DE 01/06/2020 A 21/12/2020

Art. 3º No período compreendido entre 01 de junho de 2020 a 21 de dezembro de 2020, os dados correspondentes aos conteúdos ministrados, frequência de estudantes e professores, entre outros, deverão ser registrados obedecendo às orientações contidas nesta Instrução Normativa.

DAS ATIVIDADES A PARTIR DE 15/09/2020

Art. 4º A partir de 15 de setembro de 2020 os dados correspondentes aos conteúdos ministrados, frequência de estudantes e professores, entre outros, deverão ser registrados.
§1º A Equipe Gestora de cada escola será responsável pelo apoio, orientação e encaminhamento junto aos professores (as) com dificuldades no atendimento do exposto no caput deste artigo.

§2º O desenvolvimento das atividades pedagógicas e o preenchimento dos dados referidos no caput deste artigo têm caráter obrigatório, e deverá obedecer ao disposto na Instrução Normativa nº 04/2013 (SEE/PE) e demais normas aplicáveis à matéria.

Art. 5º A Escola deverá no período de 16 de outubro de 2020 até 30 de outubro de 2020 realizar de forma remota:
I - Interação com os(as) estudantes, como forma de apoiar a superação dos impactos psicológicos do longo período de distanciamento social; e
II - Avaliação diagnóstica, considerando os objetivos de aprendizagem efetivamente cumpridos pelas escolas com fins de continuidade do planejamento escolar.

Art. 6º Será garantida a sistematização e registro de todas as atividades pedagógicas não presenciais validadas.

DO CÔMPUTO DE CARGA HORÁRIA

Art. 7º Para o cômputo da carga horária, no período de 15 de junho de 2020 até a data final determinada pela SEE/PE, deverão ser observados os seguintes critérios:
I - Apresentação dos planejamentos das aulas, conforme planilhas enviadas à Escola/SEMEC, com evidências de participação de estudantes, em consonância com o Currículo de Pernambuco (prioritário), Documentos Curriculares das Modalidades; e
II - Validação dos planejamentos das aulas pela Equipe Gestora da respectiva escola em conjunto com o docente.

DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA

Art. 8° Deverá ser realizada avaliação diagnóstica, após o momento de interação e a revisão dos conteúdos trabalhados remotamente, no período de 15 de junho a 16 de outubro de 2020, de modo a:
I - Observar as aprendizagens dos estudantes; e
II - Realizar o planejamento das atividades pedagógicas que serão desenvolvidas a partir de 30 de outubro de 2020.

Parágrafo único. O planejamento das atividades pedagógicas do(a) professor(a), a partir de 30 de outubro de 2020, deverá considerar as defasagens de aprendizagens, observadas a partir da avaliação diagnóstica, com vistas à garantia do direito de aprendizagem dos estudantes, mediante realização de reensino, retomada dos conteúdos e reposição de aulas.

Art. 9° A Avaliação Diagnóstica deverá abordar os objetos de conhecimento e suas habilidades/expectativas de aprendizagem que foram trabalhados com os(as) estudantes, seja por iniciativa da escola/professor bem como nas atividades complementares, realizadas durante o período e documentada para efeito de comprovação.

§1º O previsto no caput deste artigo, relativo às etapas de ensino, deverá estar consonante com o Documento de Reorganização Curricular, garantindo as habilidades/expectativas prioritárias.

§2º No caso da modalidade da Educação de Jovens e Adultos -EJA, para fins de reorientação curricular, as referências curriculares para o planejamento e a organização dos conhecimentos/conteúdos na modalidade são:
I - O "Caderno de Orientação Pedagógica para o Ensino Fundamental na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos; e
II - Os "Parâmetros Curriculares de Pernambuco para EJA".

Art. 10. Deverá ser observado o resultado de cada turma, obtido na avaliação diagnóstica, para efeitos de planejamento pedagógico do(a) professor(a), visando as atividades de reensino, retomada dos conteúdos e reposição de aulas.

Art. 11. No transcorrer do ano letivo, serão disponibilizados ao(à) estudante que apresentar defasagens, momentos específicos destinados ao fortalecimento das aprendizagens.

Parágrafo único. Os momentos específicos destinados ao fortalecimento das aprendizagens serão organizados pela escola, com apoio dos órgãos competentes da Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art. 12. A avaliação diagnóstica, realizada de forma remota (impressa), deve assumir o formato de avaliação escrita com questões objetivas, observando-se a coerência com a faixa etária e o objetivo da avaliação.

Art. 13. Quando da realização da avaliação diagnóstica, faz-se necessário observar o planejamento de ensino da escola.

DA ESCRITURAÇÃO ESCOLAR

Art. 14. No que se refere à escrituração escolar, o professor deve apresentar os planejamento(s) da(s) aula(s), correspondentes ao período de 15 de junho de 2020 até a data final determinada pela SEE/PE, com o registro da(s) aula(s) oferecida(s) remotamente, contendo as seguintes informações:
I - Bimestre de referência para cômputo de carga horária;
II - Componente curricular;
III - Objetivo/habilidades/ expectativas de aprendizagem;
IV - Forma de interação, mediada ou não por tecnologia;
V- Estimativa de carga horária do objeto de conhecimento/habilidades/ expectativas de aprendizagem no bimestre; e
VI - Forma de participação dos(as) estudantes.

Art. 15. O registro das atividades se dará por meio do Diário de Classe com os dados informados na planilha enviada pela SEMEC/RA (Anexo I II), durante o período de suspensão do funcionamento das atividades presenciais, compreendido entre 15 de junho de 2020 até a data final determinada pela SEE/PE, considerando que:
I - A frequência do(a) estudante será registrada pelo professor, conforme a carga horária de aula remota, validada pela Equipe Gestora de cada escola;
II - O(a) estudante que não apresentar evidência de participação em quaisquer das atividades remotas, terá falta justificada–motivo: pandemia;
III - Os planejamentos de aula deverão ter seus registros validados pela Equipe Gestora de cada escola; e
IV - Após validação dos planejamentos de aula, os campos deverão ser preenchidos em conformidade com a redação validada.

§1º As aulas previstas e dadas deverão ser contadas, conforme validação de carga horária das atividades não presenciais, pela Equipe Gestora de cada escola.

§2º Os planejamentos de aula, a avaliação diagnóstica do(a) estudante e a Planilha de Validação de Carga Horária (Anexos I e II), assim como todos os documentos de monitoramento das atividades, deverão ser anexados e arquivados pela escola.

§3º Deve ser colocada uma observação no campo Registro e Apostilamento nos históricos escolares dos(as) estudantes que vivenciaram esse período de pandemia, citando a Base Legal: Decreto Estadual nº 48.809/2020, Medida Provisória nº 934/2020, Parecer nº 5/2020 - CEE/PE - CP, Parecer nº 9/2020 CNE/CP, Parecer nº 11/2020, CNE/CP, Resolução nº 3/2020 CEE/PE, RESOLUÇÃO CEE/PE Nº 5/2020, RESOLUÇÃO CEE/PE Nº 6/2020. Portaria nº 1160/2020 SEE/PE, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEE nº 007/2020.
Em atendimento ao disposto na Base Legal em epígrafe, em decorrência da suspensão das aulas presenciais devido ao isolamento social provocado pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19), deixa de constar o registro de notas/carga horária, no período de 18.03.2020 até a data final determinada pela SEE/PE.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Em cumprimento às determinações da Lei Federal nº 14.040/2020, os estabelecimentos de ensino de Educação Básica, observadas as diretrizes nacionais editadas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e as normas editadas pelo Sistema Estadual de Educação, ficam dispensados, em caráter excepcional, da obrigatoriedade de observância do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, nos termos do inciso I do caput do § 1º do art. 24 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 1º O disposto no caput deste artigo, só será admitido desde que cumprida a carga horária mínima anual/semestral estabelecida nos referidos dispositivos, sem prejuízo da qualidade do ensino e da garantia dos direitos e objetivos de aprendizagem, observado o disposto no § 3º do art. 2º da referida lei.

§ 2º Na impossibilidade do cumprimento do previsto no §1º deste artigo, a integralização da carga horária mínima do ano letivo de 2020, afetado pelo estado de calamidade pública, será feita no ano subsequente, inclusive por meio da adoção de um continuum de 2 (duas) séries ou anos escolares, observadas as diretrizes nacionais editadas pelo CNE, a BNCC e as normas do Sistema Estadual de Educação.

Art. 17. A frequência do professor será computada, considerando a carga horária de cada aula remota validada pelo gestor escolar, observado o disposto na Portaria SEE/PE nº 1160 de 01 de abril de 2020.

§ 1º Para fins de registro no Diário de Classe, no período compreendido entre 15 de junho de 2020 e até a data final determinada pela SEE/PE, o professor que apresentar justificativa legalmente válida, para não participação em atividades remotas, terá sua falta justificada.

§ 2º Para fins de registro na Ficha Funcional do professor que não apresentou atividades remotas, sendo estas devidamente justificadas, no período compreendido entre 15 de junho de 2020 até a data final determinada pela SEE/PE, não deverá ter desconto no salário e nem anotação na referida Ficha Funcional do servidor público.
Art. 18. Deverão ser excluídos quaisquer dados informados, antes da publicação desta Instrução Normativa correspondentes ao período de 15 de junho de 2020 até a data final determinada pela SEE/PE.

Art. 19. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, deste Município por meio de seus setores.

Art. 20. É parte integrante desta Instrução Normativa a Planilha "Registro de Validação de Carga Horária" (Anexos I e II).

Art. 21. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumaru/PE, 06 de outubro de 2020.

MARIA ZENEIDE MEDEIROS DA COSTA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
(6º aos 9º anos)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUMARU					
ESCOLA:				CÓDIGO INEP:	
ANO/TURMA:				BIMESTRE:	
REGISTRO DE AVALIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA					
Nº	Componente Curricular	CARGA HORÁRIA			
		Total prevista - Bimestre	Presencial	Remota validada	A ser reposta
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO GESTOR

ANEXO II
(1º aos 5º anos)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUMARU								
ESCOLA:					CÓDIGO INEP:			
ANO/TURMA:					PROFESSOR:			
REGISTRO DE AVALIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA								
Nº	Componente Curricular	CARGA HORÁRIA						
		Bimestre correspondente	Total prevista - Bimestre	Presencial	Remota validada	A ser reposta	Data	Assinatura do Gestor
1	Língua Portuguesa	I						
2	Matemática	I						
3	Língua Portuguesa	II						
4	Matemática	II						
5	Língua Portuguesa	III						
6	Matemática	III						
7	Língua Portuguesa	IV						
8	Matemática	IV						

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:DDEF6C2C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 009/2021

Aos 26 dias do mês de Abril de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Trav. Heleno Aleixo - Centro - Custodia - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 10024/2019, de 20 de Setembro de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação

pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 009/2021 que objetiva o registro de preços para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAIS DE USO LABORATORIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.

VENCEDOR: ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI – EP						
CNPJ: 12.395.255/0001-80						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	AGUA BIDESTILADA 1000 ML	FARMACE	LITRO	20	9,13	182,60
2	AGUA BIDESTILADA 5000 ML	SSPLUS	GALÃO	25	26,93	673,25
3	AGULHA P/COLETA MULTIPLA DE SANGUE A VACUO 25 X 7 (22G–PRETA)	LABOR IMPORT	UNIDADE	5000	0,40	2.000,00
4	AGULHA P/COLETA MULTIPLA DE SANGUE A VACUO 25 X 8 (21G–VERDE)	LABOR IMPORT	UNIDADE	5000	0,40	2.000,00
5	AGULHA SCALP P/COLETA MULTIPLA 21G (19 X 08) VACUTAINER	LABOR IMPORT	UNIDADE	3000	0,45	1.350,00
6	AGULHA SCALP P/COLETA MULTIPLA 23G (20 X 06) VACUTAINER	LABOR IMPORT	UNIDADE	3000	0,33	990,00
7	AVENTAL DESCARTAVEL COM MANGA LONGA C/ELASTICO BRANCO	DESCAPACK	UNIDADE	2000	2,78	5.560,00
9	COLETOR UNIVERSAL BOCA LARGA 80 ML	J.PROLAB	UNIDADE	1000	0,32	320,00
10	CURATIVOS REDONDOS CXA C/ 500 UNID.	CIEX	CAIXA	20	22,85	457,00
11	ESTANTE PARA TUBOS 13MM	CRAL	UNIDADE	10	15,00	150,00
12	ESTANTE PARA TUBOS 15MM	CRAL	UNIDADE	10	15,00	150,00
13	ESTANTE PARA TUBOS 20MM	CRAL	UNIDADE	5	15,00	75,00
15	GARROTE (TORNIQUETE) INFANTIL	PREMIUM	UNIDADE	10	10,99	109,90
16	GARROTE DESCARTÁVEL C/20	PREMIUM	CAIXA	10	17,99	179,90
17	GARROTE EM TECIDO ELASTICO COM TRAVA	PREMIUM	UNIDADE	10	10,99	109,90
19	LÂMINA EM VIDRO LAPIDADO 26X76 MM C/ 50 UNID	KOLPLAST	CAIXA	3000	6,93	20.790,00
20	LÂMINA PONTA FOSCA EM VIDRO LAPIDADO 26X76 MM C/ 50 UNID	KOLPLAST	CAIXA	5000	6,94	34.700,00
23	MASCARA DE PARTÍCULAS N–95 P/BACILOSCOPIA	DESCAPACK	UNIDADE	50	2,30	115,00
24	MASCARA FACIAL COM ELASTICO	SSPLUS	UNIDADE	3000	0,35	1.050,00
25	OCULOS DE PROTECAO FRONTAL	3M	UNIDADE	20	2,99	59,80
26	PERAS DE SUCÇÃO PARA PIPETAS GRADUADAS DE 02 A 10 ML	BIOTEC	UNIDADE	20	17,50	350,00
27	PERAS DE SUCÇÃO PARA PIPETAS GRADUADAS SISTEMA PI–PUMP DE 02 A 10 ML	BIOTEC	UNIDADE	20	22,99	459,80
28	PISETAS BICO CURVO DE 250 ML	J.PROLAB	UNIDADE	10	3,99	39,90
29	PISETAS BICO CURVO DE 500 ML	J.PROLAB	UNIDADE	10	5,18	51,80
30	PISETAS DE 250 ML	J.PROLAB	UNIDADE	10	3,18	31,80
31	PISETAS DE 500 ML	J.PROLAB	UNIDADE	10	3,97	39,70
33	PONTEIRAS AZUIS 250–1000 µL c/1000 unid	KACIL	PACOTE	50	35,99	1.799,50
35	SWAB DESCARTAVEL ESTERIL PCT C/100	LABOR IMPORT	PACOTE	20	29,99	599,80
36	TUBOS EPPENDORF 1500 MICROLITROS X 1000	CRAL	PACOTE	10	43,99	439,90
37	TUBOS EPPENDORF 2000 MICROLITROS X 1000	CRAL	PACOTE	10	44,99	449,90
40	TUBOS VACUTAINER TAMPA AMARELA 12X70	VACUETTE	UNIDADE	20000	0,73	14.600,00
41	TUBOS VACUTAINER TAMPA AZUL 12X70	VACUETTE	UNIDADE	10000	0,60	6.000,00
42	TUBOS VACUTAINER TAMPA CINZA 12X70	VACUETTE	UNIDADE	10000	0,48	4.800,00
43	TUBOS VACUTAINER TAMPA ROXA 12X70	VACUETTE	UNIDADE	30000	0,49	14.700,00
44	TUBOS VACUTAINER TAMPA VERDE 12X70	VACUETTE	UNIDADE	1000	0,38	380,00
45	TUBOS VACUTAINER TAMPA VERMELHA 12X70	VACUETTE	UNIDADE	10000	0,51	5.100,00
46	TUBOS VACUTAINER TAMPA VERMELHA 15X120	VACUETTE	UNIDADE	10000	0,75	7.500,00
47	AGUA BIDESTILADA 10 ML	FARMACE	UNIDADE	1000	0,38	380,00
50	ALCOOL ETILICO HIDRATADO A 70% 1000 ML	CICLO FARMA	LITRO	480	5,99	2.875,20
52	ALGODÃO HIDROFILO ROLO 500 GR.	NATHALYA	ROLO	50	11,00	550,00
53	CAIXA P/MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROS	DESCARBOX	UNIDADE	30	10,10	303,00
54	CAIXA P/MATERIAL PERFUROCORTANTE 20 LITROS	DESCARBOX	UNIDADE	60	12,99	779,40
55	LUVA DE LATEX DESCARTAVEL TAM "G" PARA PROCEDIMENTOS CXA/100 UNID	MEDIX	CAIXA	50	75,99	3.799,50
56	LUVA DE LATEX DESCARTAVEL TAM "M" PARA PROCEDIMENTOS CXA/100 UNID	MEDIX	CAIXA	100	75,99	7.599,00
57	LUVA DE LATEX DESCARTAVEL TAM "P" PARA PROCEDIMENTOS CXA/100 UNID	MEDIX	CAIXA	100	75,99	7.599,00
58	MASCARA DE TNT DESCARTAVEL C/ ELASTICO CXA C/100 UNID.	SSPLUS	CAIXA	1000	25,87	25.870,00
59	SERINGA 10 ML COM AGULHA 25X7	SR	UNIDADE	10000	0,50	5.000,00
60	SERINGA 20 ML COM AGULHA 25X7	SR	UNIDADE	2000	0,58	1.160,00
61	SERINGA 3 ML COM AGULHA 25X7	SR	UNIDADE	15000	0,31	4.650,00
62	SERINGA 5 ML COM AGULHA 25X7	SR	UNIDADE	15000	0,35	5.250,00
63	TOUCA DESCARTAVEL C/ ELASTICO (PCTE 100 UNID)	SSPLUS	PACOTE	30	19,80	594,00
64	ANTIGENTO ANTI–A MONOCLONAL	PROTHEMO	UNIDADE	10	14,98	149,80
65	ANTIGENTO ANTI–B MONOCLONAL	PROTHEMO	UNIDADE	10	15,70	157,00
66	ANTIGENTO ANTI–D MONOCLONAL	PROTHEMO	UNIDADE	10	29,98	299,80
67	CORANTE RAPIDO PARA HEMATOLOGIA 3X500 ML	NEWPROV	KIT	20	30,00	600,00
69	DETERTEC 07 – DETERGENTE P/LABORATORIO (NEUTRO) 05 LITROS	RIOQUIMICA	GALÃO	6	59,99	359,94
70	DETERTEC 13 – DETERGENTE P/LABORATORIO (ALCALINO) 05 LITROS	RIOQUIMICA	GALÃO	6	59,99	359,94
71	FITAS DE URINÁLISES 10 AREAS CX/100 TESTES	WAMA	CAIXA	50	20,00	1.000,00
72	KIT ANTI–ESTREPTOLISINA "O" LATEX 100 TESTES	VIDA	KIT	10	29,80	298,00
73	KIT FATOR REUMATOIDE LATEX 100 TESTES	VIDA	KIT	10	27,00	270,00
74	KIT PROTEINA "C" REATIVA 100 TESTES	VIDA	KIT	30	22,50	675,00
75	KIT V.D.R.L. 300 TESTES	WAMA	KIT	20	29,60	592,00
76	OLEO DE IMERSÃO 100 ML	RENYLAB	FRASCO	5	10,99	54,95
77	TINÇÃO DE ZIEHL NEELSEN 3X500	LABORCLIN	KIT	10	39,92	399,20
79	ALANINA AMINOTRANSFERASE (TGP) 1x160	VIDA	KIT	5	62,85	314,25
82	ASPARTATO AMINOTRANSFERASE (TGO) 1x160	VIDA	KIT	5	62,85	314,25
85	COLESTEROL 1x400	VIDA	KIT	10	125,70	1.257,00
86	COLESTEROL HDL 1x80		KIT	5	297,99	1.489,95
88	CREATININA CINETICA 4x50	VIDA	KIT	12	49,90	598,80
91	GLICOSE 1x500	IN VITRO	KIT	20	69,99	1.399,80
97	TRIGLICERIDIOS 1X400	VIDA	KIT	10	363,99	3.639,90
TOTAL						209.003,13

VENCEDOR: PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS						
CNPJ: 32.407.715/0001-50						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
8	COLETOR UNIVERSAL 50 ML	CRALPAST	UNIDADE	5000	0,32	1.600,00
18	GAZE EM ROLO 90x90	KASMED	Rolo	30	47,00	1.410,00
21	LAMINAS EXTENSORAS DE ACRILICO (ESFREGAÇO)	E LAB	UNIDADE	50	5,99	299,50
32	PONTEIRAS AMARELAS 10–200 µl c/1000 unid	OLEN	PACOTE	100	22,78	2.278,00
34	SACO COLETOR DE URINA DESCARTAVEL UNISEX	CRALPLAST	UNIDADE	3000	0,67	2.010,00
38	TUBOS TIPO FALCON 15 ML X 50	FIRSTLAB	PACOTE	50	59,99	2.999,50
39	TUBOS TIPO FALCON 50 ML X 50	FIRSTLAB	PACOTE	20	121,00	2.420,00
51	ALCOOL ETILICO HIDRATADO A 96% 1000 ML	JALLES	LITRO	48	9,90	475,20
TOTAL						13.492,20

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Custódia firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00009/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Custódia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00009/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI – EP.
12.395.255/0001-80
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 15 - 16 - 17 - 19 - 20 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 33 - 35 - 36 - 37 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 50 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 79 - 82 - 85 - 86 - 88 - 91 - 97.
Valor: R$ 209.003,13
- PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS.
32.407.715/0001-50
Item(s): 8 - 18 - 21 - 32 - 34 - 38 - 39 - 51.
Valor: R$ 13.492,20

Total: R$ 222.495,33

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custódia.

Custodia - PE, 26 de Abril de 2021

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:FCE44230

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 011/2021

Aos 26 dias do mês de Abril de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Trav. Heleno Aleixo - Centro - Custodia - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 10024/2019, de 20 de Setembro de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 011/2021 que objetiva o registro de preços para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTE RÁPIDO E QUALITATIVOS PARA DIAGNÓSTICO DE COVID–19 IGG E IGM, COM REGISTRO NA ANVISA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.

VENCEDOR: FUSION MED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA						
CNPJ: 20.656.202/0001-01						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Kit específico para diagnóstico de COVID–19, teste rápido do tipo Ag para detecção qualitativa de antígenos de SARS–COV–2.	WAMA DIAGNOSTICA	Unidades	500	19,80	9.900,00
2	Teste rápido covid–19 – TESTES QUALITATIVOS PARA A DETECÇÃO DE ANTICORPOS IgG/IgM CONTRA O CORONAVÍRUS (COVID–19), ATRAVÉS DO MÉTODO DE IMUNOCROMATOGRAFIA (TESTE RÁPIDO) EM AMOSTRAS DE PLASMA, SORO E SANGUE. ESPECIFICA–SE A NECESSIDADE DA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DA PRESENÇA DE DOIS TIPOS DE ANTICORPOS, SENDO IgM e igG EM SEPARADOS, EM UM ÚNICO DISPOSITIVO.	WAMA DIAGNOSTICA	Unidades	5000	8,00	40.000,00
TOTAL						49.900,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Custódia firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00011/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Custódia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00011/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- FUSION MED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.
20.656.202/0001-01
Item(s): 1 - 2.
Valor: R$ 49.900,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custódia.

Custodia - PE, 26 de Abril de 2021

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:EAF06DF4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
LEI Nº 1.187, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

EMENTA - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ALÍQUOTA DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO MUNICÍPIO DE FLORES PARA O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, MANTÉM O PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL POR ALÍQUOTAS SUPLEMENTARES E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Flores-PE, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art 1º Os incs. I, II, III e XII, do Art. 42, da Lei Municipal 864/2007 passam a vigorar com as seguintes redações:
Art 42...
I – O produto de arrecadação referente às contribuições de caráter compulsório, dos servidores ativos de qualquer dos Poderes do Município, suas autarquias e fundações na razão de 14% (quatorze por cento) sobre a remuneração de contribuição.
II – O produto de arrecadação referente às contribuições dos aposentados e pensionistas de qualquer dos Poderes do Município, suas autarquias e fundações na razão de 14% (quatorze por cento) sobre a parcela dos benefícios que supere o limite máximo estabelecido pelo RGPS de que trata o Art. 201 da Constituição Federal.
III – O produto de arrecadação da contribuição do município – Administração direta, Indireta e Fundamental, de 21,50% (vinte e um inteiros e cinquenta centésimos por cento) sobre a base de cálculo de contribuição dos Servidores Ativos.
§ 1º Enquanto houver déficit atuarial o limite que trata o inc. II deste artigo será um salário-mínimo nacional.
§ 2º Está inclusa a Alíquota Patronal que trata o inc. III deste artigo no percentual de 2% (dois por cento) referente ao custeio administrativo do FUNPREF.
...
XII - Fica estabelecido o plano de amortização do Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social de Flores, apurado mediante Avaliação Atuarial, através de alíquotas suplementares dos poderes públicos municipais, incidentes sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, conforme percentuais apresentados no Anexo I desta Lei.

Art. 2º As alíquotas de que tratam os incs. I, II, III e XII e os §§ 1º e 2º, do art. 42, poderão ser alteradas mediante Lei Municipal após apresentação de novo cálculo atuarial.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flores - PE, 08 de abril de 2021.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito Municipal

ANEXO I

ANO	ALICOTA DE CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR
2021	**36,50%**
2022	**41,12%**
2023	**48,12%**
2024	**49,14%**
2025	**50,16%**
2026	**51,18%**
2027	**52,20%**
2028	**53,22%**
2029	**53,22%**
2030	**53,22%**
2031	**53,22%**
2032	**53,22%**
2033	**53,22%**
2034	**53,22%**
2035	**53,22%**
2036	**53,22%**
2037	**53,22%**
2038	**53,22%**
2039	**53,22%**
2040	**53,22%**
2041	**53,22%**
2042	**53,22%**
2043	**53,22%**
2044	**53,22%**
2045	**53,22%**
2046	**53,22%**
2047	**53,22%**
2048	**53,22%**
2049	**53,22%**
2050	**53,22%**
2051	**53,22%**
2052	**53,22%**
2053	**53,22%**
2054	**53,22%**

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:8008FF8D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO OFICIAL FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

CARGO: **01.SEDUC MOTORISTA CARRO/ÔNIBUS - EMERGÊNCIAL**
QTD.DE VAGAS: **CADASTRO DE RESERVA**

Clas.	Nome	Sit. do Candidato	Nota Títulos	Nota Experiência	Data de Nascimento	Total de Pontos	Concorrente à vaga para deficiente	Jurado
1	ALEXANDRO ALVES DA SILVA	**CLASSIFICADO**	30	40	21/01/1989	70	**NÃO**	**NÃO**
2	ELEIDIMAR COELHO DE SANTANA	**CLASSIFICADO**	30	40	15/04/1989	70	**NÃO**	**NÃO**
3	GIVANILDO LIMA DOS SANTOS	**CLASSIFICADO**	30	40	14/09/1978	70	**NÃO**	**NÃO**
4	ALEX SILVIO DOS SANTOS	**CLASSIFICADO**	10	60	16/05/1978	70	**NÃO**	**NÃO**
5	BRENO COSTA GUEDES	**CLASSIFICADO**	20	40	16/07/1986	60	**NÃO**	**NÃO**
6	MOACIR DALISON SILVA LIMA	**CLASSIFICADO**	20	40	03/11/1987	60	**NÃO**	**NÃO**
7	CLEITON ALBERES ASSIS DE QUEIROZ	**CLASSIFICADO**	10	40	24/05/1980	50	**NÃO**	**NÃO**
8	SÉRGIO DE SOUZA ALBUQUERQUE	**CLASSIFICADO**	10	40	01/12/1974	50	**NÃO**	**NÃO**
9	GILBERTO GOMES DOS SANTOS	**ELIMINADO**	10	30	16/02/1988	40	**NÃO**	**NÃO**
10	JUVÊNCIO ALVES DOS SANTOS	**ELIMINADO**	30	0	22/04/1976	30	**NÃO**	**NÃO**
11	DANIEL DE ALMEIDA NASCIMENTO	**ELIMINADO**	20	10	20/08/1993	30	**NÃO**	**NÃO**
12	RAFAEL DA SILVA ROCHA	**ELIMINADO**	20	10	22/09/1990	30	**NÃO**	**NÃO**
13	CICERO MAXIMILIANO GUIMARÃES MORAIS	**ELIMINADO**	10	20	30/05/1984	30	**NÃO**	**NÃO**
14	EDSON PEREIRA DA COSTA	**ELIMINADO**	10	20	16/03/1981	30	**NÃO**	**NÃO**
15	KEYSON RAICK COELHO SOUZA RODRI	**ELIMINADO**	10	20	07/11/1997	30	**NÃO**	**NÃO**
16	RANIERE JOSE DE CARVALHO SILVA	**ELIMINADO**	10	20	01/01/1987	30	**NÃO**	**NÃO**
17	ADENILDO NUNES COELHO	**ELIMINADO**	20	0	30/07/1989	20	**NÃO**	**NÃO**
18	FRANCISCA VALDENICE MARTINS	**ELIMINADO**	20	0	01/10/1987	20	**NÃO**	**NÃO**
19	PABLO EMANUEL DE SOUZA FIGUEIREDO	**ELIMINADO**	10	10	27/12/1983	20	**NÃO**	**NÃO**
20	ARILSON DOS ANJOS ALMEIDA	**ELIMINADO**	0	20	04/04/1976	20	**NÃO**	**NÃO**
21	ERIVALDO BEZERRA SILVA	**ELIMINADO**	0	20	18/11/1983	20	**NÃO**	**NÃO**

22	ADILSON COSTA NOGUEIRA	**ELIMINADO**	10	0	14/11/1982	10	**NÃO**	**NÃO**
23	BRENO RAFAEL DA SILVA SOARES	**ELIMINADO**	10	0	22/08/1994	10	**NÃO**	**NÃO**
24	CARLOS ANDRÉ BARBOSA NETO	**ELIMINADO**	10	0	30/05/1981	10	**NÃO**	**NÃO**
25	CLAUDEVANDES DA SILVA GALVAO	**ELIMINADO**	10	0	06/06/1977	10	**NÃO**	**NÃO**
26	DAMIÃO DA SILVA LOPES	**ELIMINADO**	10	0	25/06/1996	10	**NÃO**	**NÃO**
27	EDSON DA SILVA RIBEIRO	**ELIMINADO**	10	0	10/10/1996	10	**NÃO**	**NÃO**
28	ENTONNY RAFHAEL DE MELO BARBOSA	**ELIMINADO**	10	0	13/08/1997	10	**NÃO**	**NÃO**
29	EURIPEDES BARBOSA HORAS	**ELIMINADO**	10	0	08/08/1980	10	**NÃO**	**NÃO**
30	FRANCICLEBIO GOMES DE OLIVEIRA	**ELIMINADO**	10	0	20/07/1977	10	**NÃO**	**NÃO**
31	FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA	**ELIMINADO**	10	0	16/02/1989	10	**NÃO**	**NÃO**
32	JOSE ALVES DE SOUSA FILHO	**ELIMINADO**	10	0	21/07/1976	10	**NÃO**	**NÃO**
33	JOSE REINALDO COELHO RAMOS	**ELIMINADO**	10	0	08/01/1980	10	**NÃO**	**NÃO**
34	JOSINO DA SILVA SOUSA	**ELIMINADO**	10	0	27/05/1981	10	**NÃO**	**NÃO**
35	MANOEL GLEDSON DA CRUZ	**ELIMINADO**	10	0	26/12/1981	10	**NÃO**	**NÃO**
36	MARCELO DIAS DOS SANTOS	**ELIMINADO**	10	0	10/07/1986	10	**NÃO**	**NÃO**
37	MARIA VITORIA ALVES DE SOUZA	**ELIMINADO**	10	0	24/05/1999	10	**NÃO**	**SIM**
38	RAFAEL LOPES FERNANDES	**ELIMINADO**	10	0	05/05/1993	10	**NÃO**	**NÃO**
39	REGINALDO VICENTE DA SILVA	**ELIMINADO**	10	0	03/06/1959	10	**NÃO**	**NÃO**
40	ROGÉRIO GOMES PEREIRA	**ELIMINADO**	10	0	29/10/1977	10	**NÃO**	**NÃO**
41	ERALDO MANOEL FERREIRA	**ELIMINADO**	0	10	16/11/1980	10	**NÃO**	**SIM**
42	IGOR SILVA CASTRO	**ELIMINADO**	0	0	05/11/1980	0	**NÃO**	**NÃO**
43	ISRAEL GONÇALVES LANDIM	**ELIMINADO**	0	0	10/03/1999	0	**NÃO**	**NÃO**
44	JOELSON SANTOS ALMEIDA	**ELIMINADO**	0	0	04/06/1971	0	**NÃO**	**NÃO**
45	JOSIVALDO COELHO DE SOUZA	**ELIMINADO**	0	0	28/01/2000	0	**NÃO**	**NÃO**
46	MAURICIO SOARES DA SILVA	**ELIMINADO**	0	0	07/06/1996	0	**NÃO**	**NÃO**
47	ROBERTO MARTINHO LC NASCIMENTO	**ELIMINADO**	0	0	20/10/1965	0	**NÃO**	**NÃO**
48	SIDNEY DE ARAUJO	**ELIMINADO**	0	0	08/03/1978	0	**NÃO**	**NÃO**

CARGO: **02. SEDUC INTÉRPRETE DE LIBRAS**

QTD.DE VAGAS: **01**

Clas.	Nome	Sit. do Candidato	Nota Títulos	Nota Experiência	Data de Nascimento	Total de Pontos	Concorrente à vaga para deficiente	Jurado
1	MARLI GAVIOLI	**APROVADO**	30	50	25/12/1961	80	**NÃO**	**NÃO**
2	GERSON CRUZ DE SANTANA	**ELIMINADO**	30	10	21/08/1987	40	**NÃO**	**NÃO**
3	CRISTIANE ALVES DE SOUZA	**ELIMINADO**	20	0	28/01/1985	20	**NÃO**	**NÃO**
4	NATHALIA JÉSSICA DA SILVA	**ELIMINADO**	10	0	06/06/1994	10	**NÃO**	**NÃO**

CARGO: **03. SEDUC INSTRUTOR BRAILISTA**

QTD.DE VAGAS: **01**

Clas.	Nome	Sit. do Candidato	Nota Títulos	Nota Experiência	Data de Nascimento	Total de Pontos	Concorrente à vaga para deficiente	Jurado

CARGO: **04. SEDUC BRAILISTA**

QTD.DE VAGAS: **01**

Clas.	Nome	Sit. do Candidato	Nota Títulos	Nota Experiência	Data de Nascimento	Total de Pontos	Concorrente à vaga para deficiente	Jurado
1	NILDA ALVES COELHO	**APROVADO**	40	40	20/05/1985	80	**NÃO**	**NÃO**
2	SANDRA SALUSTIANO DE SOUZA	**CLASSIFICADO**	40	30	10/11/1980	70	**NÃO**	**NÃO**
3	MARIA ROSEANY RIBEIRO LIMA	**CLASSIFICADO**	40	10	25/05/1980	50	**NÃO**	**NÃO**
4	JAQUELINE LEANDRO TEIXEIRA	**ELIMINADO**	30	0	25/11/1994	30	**NÃO**	**NÃO**
5	ALESXANDRA ARAUJO DE SOUZA	**ELIMINADO**	20	0	26/04/1986	20	**NÃO**	**NÃO**
6	GIVANEIDE MARIA DA COSTA	**ELIMINADO**	20	0	10/04/1973	20	**NÃO**	**NÃO**
7	JOSILENE ALVES DA SILVA MARTINS	**ELIMINADO**	20	0	31/03/1987	20	**NÃO**	**NÃO**
8	KATARINE FARIAS DA SILVA	**ELIMINADO**	10	0	03/09/1999	10	**NÃO**	**NÃO**
9	LUCAS HENRIQUE ALMEIDA DA SILVA	**ELIMINADO**	0	0	20/10/2001	0	**NÃO**	**NÃO**

CARGO: **05. SEDUC EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE PRÉ ESCOLA JUTAÍ**

QTD.DE VAGAS: **CADASTRO DE RESERVA**

Clas.	Nome	Sit. do Candidato	Nota Títulos	Nota Experiência	Data de Nascimento	Total de Pontos	Concorrente à vaga para deficiente	Jurado
1	LÍSIA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA	**CLASSIFICADO**	20	50	01/11/1994	70	**NÃO**	**NÃO**
2	MARIA APARECIDA NUNES COELHO	**CLASSIFICADO**	40	20	13/01/1991	60	**NÃO**	**NÃO**
3	LUCELIA AMORIM DA SILVA	**CLASSIFICADO**	20	30	03/02/1984	50	**NÃO**	**NÃO**
4	RILMARIA QUEIROZ DA SILVA	**CLASSIFICADO**	20	30	20/05/1989	50	**NÃO**	**NÃO**
5	ERISVANIA ALVES DE SOUZA	**CLASSIFICADO**	10	40	18/03/1992	50	**NÃO**	**NÃO**
6	FRANCICLEA BARRETO DOS SANTOS PESSOA	**ELIMINADO**	20	20	29/04/1987	40	**NÃO**	**NÃO**
7	LUCIENE DE SOUZA GUIMARÃES	**ELIMINADO**	20	20	16/04/1990	40	**NÃO**	**NÃO**
8	MARIA CLAUDIA ALVES DE MIRANDA GUIMARÃES	**ELIMINADO**	20	20	31/10/1992	40	**NÃO**	**NÃO**
9	IEDA NUNES DO NASCIMENTO	**ELIMINADO**	30	0	17/07/1964	30	**NÃO**	**NÃO**
10	MARIANA DE OLIVEIRA FERREIRA	**ELIMINADO**	30	0	17/04/1988	30	**NÃO**	**NÃO**
11	NATALIA GALVÃO DE AZEVEDO	**ELIMINADO**	30	0	06/07/1995	30	**NÃO**	**NÃO**
12	PATRICIA DE SOUSA ANDRADE	**ELIMINADO**	20	10	16/12/1991	30	**NÃO**	**NÃO**
13	ELIANA RAIMUNDA DE ARAÚJO	**ELIMINADO**	20	0	12/02/1981	20	**NÃO**	**NÃO**
14	GILDEVÂNIA SILVA SOUZA	**ELIMINADO**	20	0	24/01/1986	20	**NÃO**	**NÃO**
15	LINDINALVA NUNES FERREIRA	**ELIMINADO**	20	0	17/06/1984	20	**NÃO**	**NÃO**
16	RAIANE RAFAELA BARBOSA	**ELIMINADO**	20	0	08/08/1993	20	**NÃO**	**NÃO**
17	LILIANY CARLA TORRES DE LIMA CASTRO	**ELIMINADO**	10	10	11/08/1988	20	**NÃO**	**NÃO**
18	ELIENE MARIA BARROS	**ELIMINADO**	10	0	17/03/1985	10	**NÃO**	**NÃO**
19	IVANILDA DOS SANTOS BEZERRA DE BRITO	**ELIMINADO**	10	0	13/05/1987	10	**NÃO**	**NÃO**

CARGO: **06. SEDUC ANOS INICIAIS ENSINO FUND. (1° AO 5° ANO) JUTAÍ**

QTD.DE VAGAS: **05**

Clas.	Nome	Sit. do Candidato	Nota Títulos	Nota Experiência	Data de Nascimento	Total de Pontos	Concorrente à vaga para deficiente	Jurado
1	MARIA ALEXANDRA DE CARVALHO	**APROVADO**	40	50	13/07/1981	90	**NÃO**	**NÃO**
2	MARIA JUCILENE RAMOS COELHO	**APROVADO**	40	50	20/11/1982	90	**NÃO**	**NÃO**
3	ELANIA CRISTINA DA SILVA LUCAS	**APROVADO**	40	40	29/04/1986	80	**NÃO**	**NÃO**
4	MARIA SILVANA DANTAS DOS SANTOS	**APROVADO**	40	40	05/10/1987	80	**NÃO**	**NÃO**
5	TALLES JORGE NASCIMENTO SILVA	**APROVADO**	40	40	14/09/1999	80	**NÃO**	**NÃO**
6	LETICIA LUCIANO DA CRUZ SILVA	**CLASSIFICADO**	30	50	26/06/1989	80	**NÃO**	**NÃO**
7	SHIRLENE COELHO DE SOUZA	**CLASSIFICADO**	40	30	25/04/1985	70	**NÃO**	**NÃO**

8	ETELVINA RAMOS COELHO	**CLASSIFICADO**	40	20	26/08/1966	60	**NÃO**	**NÃO**
9	ELINE RINEDLA BARBOSA DOS SANTOS	**CLASSIFICADO**	20	40	03/07/1995	60	**NÃO**	**NÃO**
10	DAIANE RODRIGUES PESSOA	**CLASSIFICADO**	20	30	23/12/1994	50	**NÃO**	**NÃO**
11	MARIA NATALIA CAVALCANTI COELHO	**CLASSIFICADO**	20	30	28/07/1985	50	**NÃO**	**NÃO**
12	MARIA SUELI NUNES RAMOS	**ELIMINADO**	40	0	18/09/1992	40	**NÃO**	**NÃO**
13	ELIETE COELHO DE MACEDO	**ELIMINADO**	30	10	04/05/1985	40	**NÃO**	**NÃO**
14	JUCILENE RODRIGUES DA SILVA	**ELIMINADO**	30	10	29/10/1980	40	**NÃO**	**NÃO**
15	KAMILA RAIZA DA SILVA	**ELIMINADO**	20	20	12/03/1993	40	**NÃO**	**NÃO**
16	REGIANE FRANCISCA DE SOUZA	**ELIMINADO**	10	30	08/12/1995	40	**NÃO**	**NÃO**
17	CREMILDA C. DA SILVA ALVES	**ELIMINADO**	30	0	22/03/1975	30	**NÃO**	**NÃO**
18	REGINEIDE MENDES DA SILVA	**ELIMINADO**	30	0	14/12/1970	30	**NÃO**	**NÃO**
19	SÉRGIO MIRANDA OLIVEIRA	**ELIMINADO**	30	0	15/08/1981	30	**NÃO**	**SIM**
20	IVANILDA NUNES BARBOSA SALES	**ELIMINADO**	20	10	08/06/1975	30	**NÃO**	**NÃO**
21	JUCICLEIDE PINHEIRO DE ARAÚJO ALENCAR	**ELIMINADO**	20	10	23/07/1981	30	**NÃO**	**NÃO**
22	MARIA EDILENE ALVES DA SILVA	**ELIMINADO**	20	10	07/02/1981	30	**NÃO**	**NÃO**
23	CLEIDE RODRIGUES DA SILVA	**ELIMINADO**	20	10	27/12/1995	30	**NÃO**	**NÃO**
24	ROSA ALICE DA SILVA VIANA	**ELIMINADO**	20	10	16/12/1976	30	**NÃO**	**NÃO**
25	IANDRA NUNES COELHO	**ELIMINADO**	10	20	13/08/1993	30	**NÃO**	**NÃO**
26	JUCELINA DA SILVA COELHO	**ELIMINADO**	10	20	30/08/1987	30	**NÃO**	**NÃO**
27	ROSANGELLA GUIMARÃES ALENCAR	**ELIMINADO**	10	20	20/01/1989	30	**NÃO**	**NÃO**
28	JUSSILENE REGES COELHO	**ELIMINADO**	20	0	12/12/1981	20	**NÃO**	**NÃO**
29	MARIA LUCINETE NUNES MOREIRA	**ELIMINADO**	20	0	20/05/1979	20	**NÃO**	**NÃO**
30	VALDICÉLIA DE SOUZA SILVA	**ELIMINADO**	10	10	30/08/1991	20	**NÃO**	**NÃO**
31	MARIA DO SOCORRO BARROS DE ALENCAR	**ELIMINADO**	10	0	17/11/1978	10	**NÃO**	**NÃO**
32	RITA ANTUNES DA SILVA NUNES	**ELIMINADO**	10	0	16/04/1982	10	**NÃO**	**NÃO**
33	ELIANA DA SILVA SOUZA	**ELIMINADO**	10	0	16/03/1980	10	**NÃO**	**NÃO**

CARGO: **07. SEDUC EJA ANOS INICIAIS JUTAÍ**

QTD.DE VAGAS: **CADASTRO DE RESERVA**

Clas.	Nome	Sit. do Candidato	Nota Títulos	Nota Experiência	Data de Nascimento	Total de Pontos	Concorrente à vaga para deficiente	Jurado
1	MARIA JELDELMA SOUZA SILVA	**CLASSIFICADO**	30	30	06/09/1979	60	**NÃO**	**NÃO**
2	RAIMUNDA GIL DE BRITO ARAUJO	**ELIMINADO**	10	0	16/11/1962	10	**NÃO**	**NÃO**

CARGO: **08. SEDUC ANOS FINAIS ENSINO FUND. (6º AO 9º ANO) JUTAÍ**

QTD.DE VAGAS: **CADASTRO DE RESERVA**

Clas.	Nome	Sit. do Candidato	Nota Títulos	Nota Experiência	Data de Nascimento	Total de Pontos	Concorrente à vaga para deficiente	Jurado
1	ERISMAR ALENCAR VIANA	**CLASSIFICADO**	40	50	09/12/1992	90	**NÃO**	**NÃO**
2	VALERIA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	**CLASSIFICADO**	40	40	16/12/1980	80	**NÃO**	**NÃO**
3	MARCIELMA GOMES DE SOUZA	**CLASSIFICADO**	40	40	14/06/1984	80	**NÃO**	**NÃO**
4	MANOEL DOS SANTOS	**CLASSIFICADO**	40	40	14/11/1988	80	**NÃO**	**NÃO**
5	VINICIUS FERNANDO SANTOS REZENDE	**CLASSIFICADO**	40	40	16/03/1995	80	**NÃO**	**NÃO**
6	JOZEANA SOUZA GALVÃO	**CLASSIFICADO**	40	30	19/02/1991	70	**NÃO**	**NÃO**
7	DANIEL COELHO RODRIGUES	**CLASSIFICADO**	40	30	11/10/1995	70	**NÃO**	**NÃO**
8	LUZICLEIDE OLIVEIRA CASTRO	**CLASSIFICADO**	20	50	09/12/1975	70	**NÃO**	**NÃO**
9	FRANCISCA NILDA GRANJA DAMASCENO	**CLASSIFICADO**	40	20	14/01/1983	60	**NÃO**	**NÃO**
10	MARIA CLAUDIA BARBOSA RODRIGUES	**CLASSIFICADO**	40	10	10/11/1979	50	**NÃO**	**NÃO**
11	GEOVANA LAYS RIBEIRO LIMA	**CLASSIFICADO**	20	30	28/06/1996	50	**NÃO**	**NÃO**
12	ALLISON DE QUEIROZ MOURA	**CLASSIFICADO**	10	40	07/07/1993	50	**NÃO**	**SIM**
13	NAIR DE MACEDO CORDEIRO	**ELIMINADO**	30	10	09/06/1998	40	**NÃO**	**NÃO**
14	LUIS WANDERSON EVANGELISTA SILVA	**ELIMINADO**	20	20	04/08/1992	40	**NÃO**	**NÃO**
15	JOSE CÍCERO COELHO DE SOUZA	**ELIMINADO**	10	30	13/06/1992	40	**NÃO**	**NÃO**
16	FRANCISCO ALYSSON SILVA DE AMORIM	**ELIMINADO**	10	30	04/10/1995	40	**NÃO**	**NÃO**
17	ADEILTON ANTUNES PEREIRA	**ELIMINADO**	20	10	14/09/1994	30	**NÃO**	**NÃO**
18	EDIEL REIS SANTOS ANDRADE	**ELIMINADO**	20	0	16/05/1987	20	**NÃO**	**NÃO**
19	ADEVANIA COELHO DE ALENCAR DA SILVA	**ELIMINADO**	20	0	19/08/1990	20	**NÃO**	**NÃO**
20	BRUNA IRLY RIBEIRO RAMOS	**ELIMINADO**	20	0	19/03/1991	20	**NÃO**	**NÃO**
21	NOELY DE VASCONCELOS BIONES SOUZA	**ELIMINADO**	10	0	04/04/1975	10	**NÃO**	**NÃO**
22	JAIANE DA SILVA SANTOS	**ELIMINADO**	10	0	28/09/1991	10	**NÃO**	**NÃO**
23	JACKSON DA CONCEIÇÃO PEREIRA	**ELIMINADO**	10	0	23/09/1995	10	**NÃO**	**NÃO**
24	ANA CELIA RODRIGUES DE ALENCAR	**ELIMINADO**	10	0	04/11/1996	10	**NÃO**	**NÃO**

CARGO: **09. SEDUC EJA ANOS FINAIS JUTAÍ**

QTD.DE VAGAS: **CADASTRO DE RESERVA**

Clas.	Nome	Sit. do Candidato	Nota Títulos	Nota Experiência	Data de Nascimento	Total de Pontos	Concorrente à vaga para deficiente	Jurado
1	ANA MENDES DA COSTA ALVES	**CLASSIFICADO**	50	30	12/12/1992	80	**NÃO**	**NÃO**
2	LEIDIANE DA SILVA TELES	**CLASSIFICADO**	30	30	27/02/1989	60	**NÃO**	**NÃO**
3	JUVANETE BARBOSA RODRIGUES	**CLASSIFICADO**	10	40	05/06/1966	50	**NÃO**	**NÃO**
4	ANA PAULA TORRES DE LIMA DO NASCIMENTO	**ELIMINADO**	30	10	22/12/1983	40	**NÃO**	**NÃO**
5	EDNA ALVES DA SILVA	**ELIMINADO**	20	20	09/06/1977	40	**NÃO**	**NÃO**
6	RAFAEL DE SOUZA MATOS	**ELIMINADO**	10	30	27/10/1992	40	**NÃO**	**NÃO**
7	JOSE LIMA DA SILVA	**ELIMINADO**	30	0	07/06/1975	30	**NÃO**	**NÃO**
8	RONALDO NUNES DE ARAUJO	**ELIMINADO**	30	0	13/10/1995	30	**NÃO**	**NÃO**
9	SEBASTIANA NUNES DA COSTA	**ELIMINADO**	30	0	24/12/1974	30	**NÃO**	**NÃO**
10	VERONEIDE DE SOUZA OLIVEIRA SILVA	**ELIMINADO**	30	0	04/02/1987	30	**NÃO**	**NÃO**
11	REGINALDO GRANDE DOS SANTOS	**ELIMINADO**	20	10	01/08/1982	30	**NÃO**	**NÃO**
12	RODRIGO SOUZA SOARES	**ELIMINADO**	20	0	04/01/1990	20	**NÃO**	**NÃO**
13	LUIZ PAULO MOTA DOS SANTOS	**ELIMINADO**	10	10	21/10/1987	20	**NÃO**	**NÃO**
14	ALUÍSIO SAMPAIO NETO	**ELIMINADO**	10	0	20/06/1987	10	**NÃO**	**NÃO**

15	HERMESON PEREIRA DOS REIS	**ELIMINADO**	10	0	12/07/1992	10	**NÃO**	**NÃO**
16	MATEUS DE JESUS FIGUEIREDO DA SILVA	**ELIMINADO**	10	0	15/12/1992	10	**NÃO**	**NÃO**
17	MAURO JOSÉ DA SILVA	**ELIMINADO**	0	0	26/01/1960	0	**NÃO**	**NÃO**

CARGO: **10. SEDUC EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE PRÉ ESCOLA SEDE**

QTD.DE VAGAS: **CADASTRO DE RESERVA**

Clas.	Nome	Sit. do Candidato	Nota Títulos	Nota Experiência	Data de Nascimento	Total de Pontos	Concorrente à vaga para deficiente	Jurado
1	DENNYSE KEYLLA ALVES DE LIMA	**CLASSIFICADO**	40	60	07/02/1993	100	**NÃO**	**NÃO**
2	ROSANGELA CERQUEIRA RODRIGUES	**CLASSIFICADO**	40	50	15/12/1981	90	**NÃO**	**NÃO**
3	ROSENAIDE ALVES DE OLIVEIRA SILVA	**CLASSIFICADO**	40	50	10/10/1978	90	**NÃO**	**NÃO**
4	ANA CLÁUDIA GONÇALVES DA SILVA MARTINS	**CLASSIFICADO**	40	40	15/03/1994	80	**NÃO**	**NÃO**
5	ANA LUCIA BATISTA DA SILVA	**CLASSIFICADO**	40	40	07/04/1966	80	**NÃO**	**NÃO**
6	TEREZA CRISTINA COELHO RAMOS	**CLASSIFICADO**	40	40	11/02/1981	80	**NÃO**	**NÃO**
7	AILA FERNANDA DO NASCIMENTO GOMES	**CLASSIFICADO**	20	60	09/12/1978	80	**NÃO**	**NÃO**
8	ANTONIA MARY DOS SANTOS SOUZA	**CLASSIFICADO**	20	60	13/06/1977	80	**NÃO**	**NÃO**
9	CARMELUCIA AMORIM GOMES	**CLASSIFICADO**	40	30	17/07/1982	70	**NÃO**	**NÃO**
10	FRANCICLEIDE BERTO DE ALMEIDA DOS ANJOS	**CLASSIFICADO**	40	30	16/08/1979	70	**NÃO**	**NÃO**
11	JÉSSICA KELLY OLIVEIRA DA SILVA	**CLASSIFICADO**	40	30	30/07/1992	70	**NÃO**	**NÃO**
12	JUSCIANE ALVES DA SILVA	**CLASSIFICADO**	40	30	21/06/1983	70	**NÃO**	**NÃO**
13	KRISNEY KARINA SILVA MAGALHAES	**CLASSIFICADO**	40	30	31/10/1982	70	**NÃO**	**NÃO**
14	MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	**CLASSIFICADO**	40	30	05/04/1964	70	**NÃO**	**NÃO**
15	REGIANE GONÇALVES GOMES	**CLASSIFICADO**	40	30	15/05/1989	70	**NÃO**	**NÃO**
16	RICLEIDE MALAQUIAS FERREIRA	**CLASSIFICADO**	40	30	22/05/1979	70	**NÃO**	**NÃO**
17	DANYELLY PEREIRA HIPOLITO	**CLASSIFICADO**	30	40	05/01/1996	70	**NÃO**	**NÃO**
18	EDMÁRIA DOS SANTOS SILVA	**CLASSIFICADO**	20	50	13/02/1983	70	**NÃO**	**SIM**
19	SAMILLE MAYARA MONTEIRO GOMES	**CLASSIFICADO**	20	50	20/10/1991	70	**NÃO**	**NÃO**
20	NAIZA LOPES DO NASCIMENTO	**CLASSIFICADO**	10	60	15/03/1982	70	**NÃO**	**NÃO**
21	ALECIANA ARAUJO DE SOUZA	**CLASSIFICADO**	40	20	16/06/1983	60	**NÃO**	**NÃO**
22	MARIA DE LOURDES SILVA SOUZA	**CLASSIFICADO**	30	30	24/12/1982	60	**NÃO**	**NÃO**
23	MARIA CLEIDINEIZE CARVALHO DE MEDEIROS	**CLASSIFICADO**	20	40	10/10/1977	60	**NÃO**	**NÃO**
24	ROSANGELA GOMES GUIMARAES	**CLASSIFICADO**	20	40	13/04/1997	60	**NÃO**	**NÃO**
25	SIMONE MARQUES BATATA	**CLASSIFICADO**	20	40	20/10/1974	60	**NÃO**	**NÃO**
26	ELISSANDRA EVANGELISTA DA SILVA	**CLASSIFICADO**	10	50	20/11/1982	60	**NÃO**	**NÃO**
27	NAIMARA ALVES SOUZA	**CLASSIFICADO**	10	50	21/09/1991	60	**NÃO**	**NÃO**
28	ELIOMAR DA SILVA ARAUJO	**CLASSIFICADO**	40	10	03/02/1973	50	**NÃO**	**NÃO**
29	RENILDE DA SILVA BARBOSA	**CLASSIFICADO**	40	10	21/08/1983	50	**NÃO**	**NÃO**
30	JAILDA MARIA DOS SANTOS SA	**CLASSIFICADO**	30	20	13/04/1989	50	**NÃO**	**NÃO**
31	ANA PATRÍCIA DOS SANTOS CAVALCANTE	**CLASSIFICADO**	20	30	24/02/1981	50	**NÃO**	**NÃO**
32	CLAUDIA SIRLENE PIONORIO DO NASCIMENTO	**CLASSIFICADO**	20	30	24/02/1971	50	**NÃO**	**NÃO**
33	DULCICLEIA COELHO NUNES	**CLASSIFICADO**	20	30	26/04/1982	50	**NÃO**	**NÃO**
34	EDJANE LAFAIETE DA SILVA	**CLASSIFICADO**	20	30	04/04/1984	50	**NÃO**	**NÃO**
35	IVANEIDE IVONETE DE SA SILVA	**CLASSIFICADO**	20	30	27/01/1995	50	**NÃO**	**NÃO**
36	JANIRA RODRIGUES DA SILVA	**CLASSIFICADO**	20	30	10/02/1981	50	**NÃO**	**NÃO**
37	IVANEIDE PEREIRA DE LIMA	**CLASSIFICADO**	10	40	20/02/1974	50	**NÃO**	**NÃO**
38	JANILE BARBOSA CAVALCANTE	**CLASSIFICADO**	10	40	01/08/1993	50	**NÃO**	**NÃO**
39	GLEICIANNE DA COSTA SILVA	**ELIMINADO**	40	0	07/05/1985	40	**NÃO**	**NÃO**
40	JANAINA DE SOUZA LIMA SILVA	**ELIMINADO**	40	0	18/09/1978	40	**NÃO**	**NÃO**
41	JOSEANE FÁBIA DA COSTA	**ELIMINADO**	40	0	07/07/1981	40	**NÃO**	**NÃO**
42	JOSICLEA DO NASCIMENTO ALVES	**ELIMINADO**	40	0	19/03/1990	40	**NÃO**	**NÃO**
43	PAOLA NUNES ROSA	**ELIMINADO**	40	0	20/04/1989	40	**NÃO**	**NÃO**
44	ANTONIA MARIA DA SILVA SANTOS	**ELIMINADO**	30	10	02/01/1979	40	**NÃO**	**NÃO**
45	ANTÔNIA NECILEIDE FREIRE DE SÁ DO BOMFIM	**ELIMINADO**	30	10	02/07/1969	40	**NÃO**	**NÃO**
46	FRANCISCA LEITE DA SILVA	**ELIMINADO**	30	10	04/12/1979	40	**NÃO**	**NÃO**
47	MARIA LUCIA BEZERRA SILVA	**ELIMINADO**	30	10	28/08/1974	40	**NÃO**	**NÃO**
48	MARIA SUELE DA SILVA	**ELIMINADO**	30	10	02/04/1997	40	**NÃO**	**NÃO**
49	ANDRÉIA ALICE CONCEIÇÃO LOPES	**ELIMINADO**	20	20	11/11/1992	40	**NÃO**	**NÃO**
50	DEVANIZA DE LIMA BORGES	**ELIMINADO**	20	20	18/03/1981	40	**NÃO**	**NÃO**
51	ETHIENE SHIRLEY PEREIRA COSTA REIS	**ELIMINADO**	20	20	25/12/1971	40	**NÃO**	**NÃO**
52	HIANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA	**ELIMINADO**	20	20	03/06/1984	40	**NÃO**	**NÃO**
53	LETICIA CAVALCANTE COELHO ANDRADE	**ELIMINADO**	20	20	18/05/1988	40	**NÃO**	**NÃO**
54	MARIA IDEILANE BARROS SILVA	**ELIMINADO**	20	20	25/01/1987	40	**NÃO**	**NÃO**
55	ELISANGELA PEREIRA FERREIRA	**ELIMINADO**	10	30	03/02/1975	40	**NÃO**	**NÃO**
56	MARIA AUXILIADORA DE SOUZA GONÇALVES SOBRAL	**ELIMINADO**	10	30	28/11/1976	40	**NÃO**	**NÃO**
57	ZORAYA MYRNA DE ARAÚJO SILVA	**ELIMINADO**	10	30	03/04/1976	40	**NÃO**	**NÃO**
58	CLAUDIA REGINA DOS SANTOS	**ELIMINADO**	30	0	23/05/1985	30	**NÃO**	**NÃO**
59	CLAUDIANA FRANCISCA DA SILVA	**ELIMINADO**	30	0	15/01/1984	30	**NÃO**	**NÃO**
60	JOSEFA MARIA DA SILVA	**ELIMINADO**	30	0	04/03/1975	30	**NÃO**	**NÃO**
61	JOSENITA BEZERRA DOS SANTOS	**ELIMINADO**	30	0	19/06/1984	30	**NÃO**	**NÃO**
62	LAIANE DE LIMA EVANGELISTA	**ELIMINADO**	30	0	19/04/1996	30	**NÃO**	**NÃO**
63	FRANCISCA ALDENIZE NOGUEIRA DE SA	**ELIMINADO**	20	10	22/04/1987	30	**NÃO**	**NÃO**
64	GENIVALDA ADRIANA DE OLIVEIRA	**ELIMINADO**	20	10	11/04/1988	30	**NÃO**	**NÃO**
65	JANAILMA MARIA DOS SANTOS NAPOLEÃO	**ELIMINADO**	20	10	20/05/1992	30	**NÃO**	**NÃO**
66	JUCIENE PEREIRA DE LIMA	**ELIMINADO**	20	10	21/06/1969	30	**NÃO**	**NÃO**
67	LOURDES MATIAS LEITE	**ELIMINADO**	20	10	04/09/1977	30	**NÃO**	**NÃO**
68	SOLANGE GONCALVES FERREIRA ALVES	**ELIMINADO**	20	10	06/06/1984	30	**NÃO**	**NÃO**
69	YANDRA SÁTIRA NUNES RODRIGUES	**ELIMINADO**	20	10	06/07/1975	30	**NÃO**	**NÃO**
70	ADELAIDE DA CRUZ SATURNINO	**ELIMINADO**	10	20	28/10/1962	30	**NÃO**	**NÃO**

71	CICERA JUCELIA VIEIRA MACHADO	**ELIMINADO**	10	20	26/09/1973	30	**NÃO**	**NÃO**
72	CRISTIANE SILVA DE SOUZA	**ELIMINADO**	10	20	21/12/1981	30	**NÃO**	**NÃO**
73	FRANCIVANIA ALVES DA SILVA	**ELIMINADO**	10	20	01/12/1988	30	**NÃO**	**NÃO**
74	JADNA EUGÊNIA GOMES SILVA MOREIRA	**ELIMINADO**	10	20	23/06/1983	30	**NÃO**	**NÃO**
75	MARIA LUANA DESOUSA	**ELIMINADO**	10	20	15/02/1994	30	**NÃO**	**NÃO**
76	ALINE MARIA DE FREITAS	**ELIMINADO**	20	0	05/04/1984	20	**NÃO**	**NÃO**
77	CLECIANA ALVES DE ARAUJO	**ELIMINADO**	20	0	18/06/1978	20	**NÃO**	**NÃO**
78	DANIELA JOSILANIA NUNES DA SILVA	**ELIMINADO**	20	0	06/09/1995	20	**NÃO**	**NÃO**
79	JOANA D'ARC MENDES CIDADE	**ELIMINADO**	20	0	16/07/1958	20	**NÃO**	**NÃO**
80	MARIA DO SOCORRO DA SILVA SOUZA	**ELIMINADO**	20	0	18/11/1973	20	**NÃO**	**NÃO**
81	MARIA DO SOCORRO GENERINO FILHO	**ELIMINADO**	20	0	02/06/1983	20	**NÃO**	**NÃO**
82	RAFAELA CHAGAS COSTA ALVES	**ELIMINADO**	20	0	08/09/1986	20	**NÃO**	**NÃO**
83	GILDEANE DIAS RODRIGUES	**ELIMINADO**	10	10	15/10/1991	20	**NÃO**	**NÃO**
84	JEISY MAYLLA NUNES GOMES	**ELIMINADO**	10	10	29/01/1994	20	**NÃO**	**NÃO**
85	JOSILENE AZEVEDO SANTOS	**ELIMINADO**	10	10	20/04/1979	20	**NÃO**	**NÃO**
86	MARIA COSTA DA CONCEIÇÃO	**ELIMINADO**	10	10	03/08/1981	20	**NÃO**	**NÃO**
87	MARIA DAS NEVES SILVA COELHO	**ELIMINADO**	10	10	04/08/1964	20	**NÃO**	**NÃO**
88	ANA MARIA DOS REIS	**ELIMINADO**	10	0	25/06/1984	10	**NÃO**	**NÃO**
89	CARLA GABRIELE DOMINGOS	**ELIMINADO**	10	0	19/11/2000	10	**NÃO**	**NÃO**
90	CICERA SANTOS DA SILVA	**ELIMINADO**	10	0	16/10/1989	10	**NÃO**	**NÃO**
91	FERNANDA CAROLINE DA SILVA PEREIRA	**ELIMINADO**	10	0	09/02/2000	10	**NÃO**	**NÃO**
92	IVONETE DE SOUZA MARINHO	**ELIMINADO**	10	0	25/09/1978	10	**NÃO**	**NÃO**
93	JAMESIA FLAVIA DA COSTA SILVA	**ELIMINADO**	10	0	13/10/1975	10	**NÃO**	**NÃO**
94	JOZELMA MARIA DA SILVA TORRES	**ELIMINADO**	10	0	09/08/1996	10	**NÃO**	**NÃO**
95	JULIANA PIAUILINO CAMINHA ICÓ	**ELIMINADO**	10	0	31/05/1980	10	**NÃO**	**NÃO**
96	LIVIA STEFANY OLIVEIRA DO VALE	**ELIMINADO**	10	0	30/09/1998	10	**NÃO**	**NÃO**
97	LUCIANA APARECIDA EVANGELISTA TIAGO	**ELIMINADO**	10	0	28/02/1989	10	**NÃO**	**NÃO**
98	LUCIANA DAMASCENO DE MELO	**ELIMINADO**	10	0	20/06/1987	10	**NÃO**	**NÃO**
99	MARIA EDILEIDE COELHO LUZ	**ELIMINADO**	10	0	16/07/1974	10	**NÃO**	**NÃO**
100	RAYANA MARIA DA SILVA	**ELIMINADO**	10	0	04/01/2002	10	**NÃO**	**NÃO**
101	ROSANA DA SILVA LIMA	**ELIMINADO**	10	0	12/05/1992	10	**NÃO**	**NÃO**
102	ROSANGELA DA SILVA MELO	**ELIMINADO**	10	0	15/05/1976	10	**NÃO**	**NÃO**
103	ÉRIKA ANDRADE DE OLIVEIRA	**ELIMINADO**	0	0	11/06/2002	0	**NÃO**	**NÃO**
104	LUCIMARA DE SOUZA CRUZ	**ELIMINADO**	0	0	23/05/2000	0	**NÃO**	**NÃO**
105	NATÁLIA ALVES DO VALE	**ELIMINADO**	0	0	25/11/1990	0	**NÃO**	**NÃO**

CARGO: **11. SEDUC ANOS INICIAIS ENSINO FUND. (1° AO 5° ANO) SEDE**

QTD.DE VAGAS: **10**

Clas.	Nome	Sit. do Candidato	Nota Títulos	Nota Experiência	Data de Nascimento	Total de Pontos	Concorrente à vaga para deficiente	Jurado
1	CLAUDIVANIA BORGES BARBOSA DA SILVA	**APROVADO**	40	60	07/05/1984	100	**NÃO**	**NÃO**
2	ROSEANE MICHELE CARDOSO DE LUNA COELHO	**APROVADO**	40	30	07/03/1987	70	**SIM**	**NÃO**
3	DOMINGAS ALVES DE SOUZA	**APROVADO**	40	60	03/03/1972	100	**NÃO**	**NÃO**
4	JOSEFA POLIANA DA SILVA RAMOS	**APROVADO**	40	50	01/08/1983	90	**NÃO**	**NÃO**
5	ANA LÚCIA DE OLIVEIRA CARVALHO	**APROVADO**	40	50	09/04/1972	90	**NÃO**	**NÃO**
6	CLESSILENE VALENÇA DE LIMA	**APROVADO**	40	50	29/08/1968	90	**NÃO**	**NÃO**
7	GICÉLIA REGINA DA SILVA	**APROVADO**	40	50	27/10/1978	90	**NÃO**	**NÃO**
8	HERMENEGILDA COELHO NUNES	**APROVADO**	40	50	20/09/1979	90	**NÃO**	**NÃO**
9	JULIANE LIMA EVANGELISTA	**APROVADO**	40	50	31/07/1994	90	**NÃO**	**NÃO**
10	LAIANE CRISTINA DA SILVA MENDES	**APROVADO**	40	50	25/04/1993	90	**NÃO**	**NÃO**
11	MÁRCIA ALVES DE MOURA	**CLASSIFICADO**	40	50	01/01/1984	90	**NÃO**	**NÃO**
12	MARIA APARECIDA DA SILVA	**CLASSIFICADO**	40	50	11/07/1969	90	**NÃO**	**NÃO**
13	MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DO NASCIMENTO	**CLASSIFICADO**	40	50	04/07/1980	90	**NÃO**	**NÃO**
14	NADIR LOPES DO NASCIMENTO	**CLASSIFICADO**	40	50	05/02/1981	90	**NÃO**	**NÃO**
15	ROSICLEIDE GONÇALVES DA SILVA	**CLASSIFICADO**	40	50	23/07/1971	90	**NÃO**	**NÃO**
16	GILMARA MACEDO	**CLASSIFICADO**	30	60	04/01/1979	90	**NÃO**	**NÃO**
17	ANA CLAUDIA EVANGELISTA DE SOUZA	**CLASSIFICADO**	40	40	15/04/1978	80	**NÃO**	**NÃO**
18	ARACI CONCEIÇÃO MEDRADO LIMA	**CLASSIFICADO**	40	40	08/01/1996	80	**NÃO**	**NÃO**
19	ANDRÉA CARDOSO ANDRADE	**CLASSIFICADO**	40	40	10/12/1982	80	**NÃO**	**NÃO**
20	ELYSANDRA DO NASCIMENTO AMARAL	**CLASSIFICADO**	40	40	15/01/1980	80	**NÃO**	**NÃO**
21	GICELIA PEREIRA DE LIMA PINHEIRO	**CLASSIFICADO**	40	40	04/04/1968	80	**NÃO**	**NÃO**
22	JAILMA SILVA LIMA	**CLASSIFICADO**	40	40	06/06/1975	80	**NÃO**	**NÃO**
23	JOSSINEIDE LIMA DOS SANTOS	**CLASSIFICADO**	40	40	31/08/1992	80	**NÃO**	**NÃO**
24	JOZEILTON ALVES DE BARROS	**CLASSIFICADO**	40	40	01/09/1983	80	**NÃO**	**NÃO**
25	VANDERLEIA DE LIRA LOPES	**CLASSIFICADO**	40	40	19/07/1994	80	**NÃO**	**NÃO**
26	EDJANE LUNA DA SILVA	**CLASSIFICADO**	30	50	05/01/1976	80	**NÃO**	**NÃO**
27	LUARA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA	**CLASSIFICADO**	30	50	03/10/1985	80	**NÃO**	**NÃO**
28	MARIA LUCILENE MOREIRA DE ALENCAR	**CLASSIFICADO**	30	50	26/12/1977	80	**NÃO**	**NÃO**
29	ALEXANDRA RITA RIBEIRO DA SILVA CARVALHO	**CLASSIFICADO**	20	60	19/08/1982	80	**NÃO**	**NÃO**
30	ILMA MARIA DA SILVA RODRIGUES	**CLASSIFICADO**	20	60	10/01/1972	80	**NÃO**	**NÃO**
31	EMERSON BATISTA DA SILVA	**CLASSIFICADO**	40	30	11/09/1991	70	**NÃO**	**NÃO**
32	ADEILZA DE NORONHA	**CLASSIFICADO**	40	30	09/09/1989	70	**NÃO**	**NÃO**
33	ELIETA TAMIRIS SANTOS BRITO	**CLASSIFICADO**	40	30	14/05/1987	70	**NÃO**	**NÃO**
34	FRANCISCA ANTONIA DA SILVA VIANA	**CLASSIFICADO**	40	30	28/08/1985	70	**NÃO**	**NÃO**
35	LUCÉLIA SANTOS LIMA	**CLASSIFICADO**	40	30	13/06/1977	70	**NÃO**	**NÃO**
36	LUCIENE CONCEIÇÃO NASCIMENTO	**CLASSIFICADO**	40	30	06/05/1980	70	**NÃO**	**NÃO**
37	MARIA ALESSANDRA DA COSTA	**CLASSIFICADO**	40	30	16/01/1985	70	**NÃO**	**NÃO**
38	MARIA APARECIDA LIMA SANTOS COELHO	**CLASSIFICADO**	40	30	12/10/1989	70	**NÃO**	**NÃO**
39	MARILENE ROSA DOS SANTOS	**CLASSIFICADO**	40	30	22/11/1969	70	**NÃO**	**NÃO**
40	PATRÍCIA MAGALHÃES DA SILVA COELHO	**CLASSIFICADO**	40	30	10/08/1978	70	**NÃO**	**NÃO**

41	ROBERTA FEITOZA DA SILVA	**CLASSIFICADO**	40	30	04/05/1980	70	**NÃO**	**NÃO**
42	SILVÂNIA APARECIDA MEDRADO OLIVEIRA DA SILVA BARBOSA	**CLASSIFICADO**	40	30	23/11/1979	70	**NÃO**	**NÃO**
43	ANA SCHERLY GONÇALVES LIMA	**CLASSIFICADO**	30	40	31/08/1982	70	**NÃO**	**NÃO**
44	GEISE CAROLINE SOUZA CAVALCANTE	**CLASSIFICADO**	30	40	18/09/1982	70	**NÃO**	**NÃO**
45	LEIDIA ROCHA DE SOUZA SA	**CLASSIFICADO**	30	40	12/06/1982	70	**NÃO**	**NÃO**
46	LILIAM DE ALELUIA DIAS	**CLASSIFICADO**	30	40	01/06/1977	70	**NÃO**	**NÃO**
47	MARIA EUNICE BARBOSA GUIMARÃES	**CLASSIFICADO**	30	40	15/05/1968	70	**NÃO**	**NÃO**
48	ALZENIRA DA NOBREGA SANTOS	**CLASSIFICADO**	20	50	15/03/1989	70	**NÃO**	**NÃO**
49	ANA RAQUEL FERNANDO BARROS	**CLASSIFICADO**	20	50	22/03/1977	70	**NÃO**	**NÃO**
50	BENEDITA DA SILVA SANTOS	**CLASSIFICADO**	20	50	25/02/1959	70	**NÃO**	**NÃO**
51	CAROLINE APARECIDA ALVES SANTOS MATIAS	**CLASSIFICADO**	20	50	23/04/1996	70	**NÃO**	**NÃO**
52	EDIJANE ALVES NETO BARBOSA	**CLASSIFICADO**	20	50	23/06/1968	70	**NÃO**	**NÃO**
53	FRANCISCA DIASISA ALENCAR DOS SANTOS	**CLASSIFICADO**	20	50	10/02/1984	70	**NÃO**	**NÃO**
54	GILSONETE BARROS DA SILVA FARIAS	**CLASSIFICADO**	20	50	07/06/1974	70	**NÃO**	**NÃO**
55	MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA ANDRADE SOUZA	**CLASSIFICADO**	20	50	08/12/1976	70	**NÃO**	**NÃO**
56	MARIA HELENA DA SILVA SOARES ALBUQUERQUE	**CLASSIFICADO**	20	50	27/03/1971	70	**NÃO**	**NÃO**
57	ROSELITA DE SOUZA SILVA	**CLASSIFICADO**	20	50	21/12/1967	70	**NÃO**	**NÃO**
58	ELICLÉIA RODRIGUES DAS NEVES	**CLASSIFICADO**	10	60	12/02/1987	70	**NÃO**	**NÃO**
59	NEUMA MARIA DA SILVA	**CLASSIFICADO**	10	60	15/11/1973	70	**NÃO**	**NÃO**
60	ROSIANE COELHO DINIZ	**CLASSIFICADO**	40	20	17/07/1986	60	**NÃO**	**NÃO**
61	ELVES SANTOS DE FREITAS	**CLASSIFICADO**	40	20	04/01/1995	60	**NÃO**	**NÃO**
62	ERIKA DA SILVA FERREIRA DOS SANTOS	**CLASSIFICADO**	40	20	20/09/1984	60	**NÃO**	**NÃO**
63	JULIANA RODRIGUES ALVES	**CLASSIFICADO**	40	20	19/04/1985	60	**NÃO**	**NÃO**
64	KELLYANA ÁGUIDA DA SILVA RODRIGUES	**CLASSIFICADO**	40	20	10/10/1996	60	**NÃO**	**NÃO**
65	POLIANA CONCEIÇÃO DE LIMA	**CLASSIFICADO**	40	20	26/10/1989	60	**NÃO**	**NÃO**
66	RAIMUNDO NONATO SOBRINHO	**CLASSIFICADO**	40	20	10/07/1983	60	**NÃO**	**NÃO**
67	VALDELICE NUNES BARBOSA	**CLASSIFICADO**	40	20	17/07/1974	60	**NÃO**	**NÃO**
68	VERA LÚCIA DE SOUZA	**CLASSIFICADO**	40	20	17/03/1975	60	**NÃO**	**NÃO**
69	VIVIANY RAQUEL VALERIO DA SILVA	**CLASSIFICADO**	30	30	24/06/1989	60	**NÃO**	**NÃO**
70	ELISÂNGELA CAFÉ NASCIMENTO	**CLASSIFICADO**	30	30	01/02/1975	60	**NÃO**	**NÃO**
71	ERONILDA DA SILVA CARIRI	**CLASSIFICADO**	30	30	30/03/1980	60	**NÃO**	**NÃO**
72	MARIA ADALVA DE ANDRADE	**CLASSIFICADO**	30	30	26/01/1985	60	**NÃO**	**NÃO**
73	NADJA KLEYTIANE SARAIVA DE CARVALHO MATOS	**CLASSIFICADO**	30	30	17/01/1986	60	**NÃO**	**NÃO**
74	NEILMA GONÇALVES DA SILVA	**CLASSIFICADO**	30	30	13/03/1989	60	**NÃO**	**NÃO**
75	SEBASTIANA MARIA DA SILVA DIAS	**CLASSIFICADO**	30	30	29/10/1969	60	**NÃO**	**NÃO**
76	SIMONE DA SILVA FERREIRA	**CLASSIFICADO**	30	30	03/05/1990	60	**NÃO**	**NÃO**
77	GIVANILDO GOMES DE MOURA	**CLASSIFICADO**	20	40	17/05/1983	60	**NÃO**	**SIM**
78	ADJA RAIMUNDA DA SILVA BARBOSA	**CLASSIFICADO**	20	40	10/12/1969	60	**NÃO**	**NÃO**
79	BENEDITA MARIA DE AMORIM	**CLASSIFICADO**	20	40	16/09/1973	60	**NÃO**	**NÃO**
80	CLEIDEMAR FERREIRA GOMES	**CLASSIFICADO**	20	40	11/11/1977	60	**NÃO**	**NÃO**
81	ISADORA DOS SANTOS PEREIRA	**CLASSIFICADO**	20	40	26/06/1989	60	**NÃO**	**NÃO**
82	MAYRA DE SOUZA BARBOSA	**CLASSIFICADO**	20	40	12/04/1983	60	**NÃO**	**NÃO**
83	PATRICIO EMERSON SILVA NUNES	**CLASSIFICADO**	20	40	20/10/1976	60	**NÃO**	**NÃO**
84	ROBERTA MARIA DA SILVA	**CLASSIFICADO**	20	40	05/02/1994	60	**NÃO**	**NÃO**
85	VANESSA DIAS DA SILVA RAMOS	**CLASSIFICADO**	20	40	28/07/1985	60	**NÃO**	**NÃO**
86	ANA CELIA DOS SANTOS AVELINO	**CLASSIFICADO**	10	50	21/10/1974	60	**NÃO**	**NÃO**
87	EDVA JOSEFA DOS SANTOS	**CLASSIFICADO**	10	50	19/12/1990	60	**NÃO**	**NÃO**
88	FRANCISCA SANTANA CAVALCANTE DE SOUZA	**CLASSIFICADO**	10	50	16/11/1978	60	**NÃO**	**NÃO**
89	JOSILENE DOS SANTOS BARROS	**CLASSIFICADO**	10	50	02/11/1982	60	**NÃO**	**NÃO**
90	LUCIANA DAYANE SANTOS SILVA	**CLASSIFICADO**	10	50	01/01/1988	60	**NÃO**	**NÃO**
91	BRUNA MIRELI PEREIRA DE SOUZA CORCINO	**CLASSIFICADO**	40	10	22/08/1993	50	**NÃO**	**NÃO**
92	EDILMA CRISTINA DA SILVA	**CLASSIFICADO**	40	10	20/02/1977	50	**NÃO**	**NÃO**
93	MARIA ELIZABETE DA SILVA CRUZ	**CLASSIFICADO**	40	10	04/08/1976	50	**NÃO**	**NÃO**
94	TATIANE DE SOUSA SANTOS	**CLASSIFICADO**	40	10	18/02/1983	50	**NÃO**	**NÃO**
95	JADIENE RIBEIRO DE SA	**CLASSIFICADO**	30	20	01/03/1975	50	**NÃO**	**SIM**
96	AMANDA ARIELLE CARDOSO ANDRADE RIBEIRO	**CLASSIFICADO**	30	20	10/10/1987	50	**NÃO**	**NÃO**
97	ELISVALDO XAVIER DA SIVA	**CLASSIFICADO**	30	20	11/05/1992	50	**NÃO**	**NÃO**
98	JAILZA DO NASCIMENTO SANTOS	**CLASSIFICADO**	30	20	19/10/1978	50	**NÃO**	**NÃO**
99	JUCILENE PEREIRA SILVESTRE	**CLASSIFICADO**	30	20	14/06/1981	50	**NÃO**	**NÃO**
100	OSEIAS LIMA DA SILVA	**CLASSIFICADO**	30	20	30/06/1995	50	**NÃO**	**NÃO**
101	ROSALENA BARBOSA MOTA	**CLASSIFICADO**	30	20	19/06/1976	50	**NÃO**	**NÃO**
102	VERA MARIA NETO	**CLASSIFICADO**	30	20	26/11/1980	50	**NÃO**	**NÃO**
103	NANCI SILVA CARNEIRO	**CLASSIFICADO**	30	20	24/06/1991	50	**NÃO**	**NÃO**
104	ANA PATRICIA DA CONCEIÇÃO	**CLASSIFICADO**	20	30	09/10/1981	50	**NÃO**	**NÃO**
105	COSMA MARIA DA SILVA NUNES SANTANA	**CLASSIFICADO**	20	30	18/02/1973	50	**NÃO**	**NÃO**
106	DERLANDIA DA SILVADE SOUZA	**CLASSIFICADO**	20	30	10/04/1984	50	**NÃO**	**NÃO**
107	MARILEIA DA SILVA RIBEIRO DIAS	**CLASSIFICADO**	20	30	14/09/1992	50	**NÃO**	**NÃO**
108	RISALDO GOMES DA SILVA	**CLASSIFICADO**	20	30	21/07/1967	50	**NÃO**	**NÃO**
109	SANDRA MARIA ALVES RIBEIRO DE OLIVEIRA	**CLASSIFICADO**	20	30	15/09/1970	50	**NÃO**	**NÃO**
110	ALEXSANDRA GONÇALVES SOUZA	**CLASSIFICADO**	10	40	09/04/1984	50	**NÃO**	**NÃO**
111	ANDRÉA CRISTINA BEZERRA DUARTE	**CLASSIFICADO**	10	40	29/07/1974	50	**NÃO**	**NÃO**
112	CARLA GENARIA CLEMENTE COELHO GONÇALVES	**CLASSIFICADO**	10	40	28/03/1972	50	**NÃO**	**NÃO**
113	CLAUDINEIDE LACERDA DA SILVA OLIVEIRA	**CLASSIFICADO**	10	40	01/12/1968	50	**NÃO**	**NÃO**
114	REGINALDA SANTOS DE BRITO OLIVEIRA	**CLASSIFICADO**	10	40	03/11/1978	50	**NÃO**	**NÃO**
115	RENALLI MARIA DE MEDEIROS	**CLASSIFICADO**	10	40	29/07/1993	50	**NÃO**	**NÃO**

	DANTAS							
116	SALOMÉ NOVAES DE SÁ	**CLASSIFICADO**	10	40	02/03/1981	50	**NÃO**	**NÃO**
117	SAMARA CARVALHO RIBEIRO DE AGUIAR	**CLASSIFICADO**	10	40	20/10/1984	50	**NÃO**	**NÃO**
118	FRANCINETE ALVES DE MEDEIROS	**ELIMINADO**	40	0	30/09/1981	40	**NÃO**	**NÃO**
119	GIRLEIDE CARVALHO DA SILVA	**ELIMINADO**	40	0	04/10/1994	40	**NÃO**	**NÃO**
120	EDER DINIZ DOS SANTOS	**ELIMINADO**	40	0	12/04/1985	40	**NÃO**	**NÃO**
121	DEISON DARIO DA SILVA BEZERRRA	**ELIMINADO**	40	0	21/01/1990	40	**NÃO**	**NÃO**
122	CLEIDE BARBOSA RODRIGUES	**ELIMINADO**	40	0	10/09/1982	40	**NÃO**	**NÃO**
123	CLÉO JOSÉ LIMA GUIMARÃES	**ELIMINADO**	40	0	16/05/1984	40	**NÃO**	**NÃO**
124	MARIA CARLOS PEREIRA DA SILVA	**ELIMINADO**	40	0	01/08/1981	40	**NÃO**	**NÃO**
125	MARIA ERINALDA SILVA FEITOZA	**ELIMINADO**	40	0	08/04/1978	40	**NÃO**	**NÃO**
126	MARIA IVONEIDE DOS SANTOS	**ELIMINADO**	40	0	07/06/1980	40	**NÃO**	**NÃO**
127	MATEUS DE SOUZA DUARTE	**ELIMINADO**	40	0	09/05/1991	40	**NÃO**	**NÃO**
128	MYRIAN DA SILVA OLIVEIRA	**ELIMINADO**	40	0	07/04/1995	40	**NÃO**	**NÃO**
129	PAULO DO NASCIMENTO SILVA	**ELIMINADO**	40	0	10/10/1980	40	**NÃO**	**NÃO**
130	POLIANA ÁGUIDA DA SILVA RODRIGUES	**ELIMINADO**	40	0	12/02/1978	40	**NÃO**	**NÃO**
131	ANTÔNIA CALDAS DE OLIVEIRA SOUZA	**ELIMINADO**	30	10	17/04/1978	40	**NÃO**	**NÃO**
132	DAILLANY PEREIRA HIPOLITO BARBOSA	**ELIMINADO**	30	10	04/01/1997	40	**NÃO**	**NÃO**
133	LEIDIANE DE SOUZA ALMEIDA	**ELIMINADO**	30	10	19/09/1994	40	**NÃO**	**NÃO**
134	ROSE MARGARIDA DE ANDRADE	**ELIMINADO**	30	10	10/12/1973	40	**NÃO**	**NÃO**
135	WILIAN ANASTACIO BEZERRA BARBOSA	**ELIMINADO**	30	10	07/06/1978	40	**NÃO**	**NÃO**
136	ANA PAULA ALVES	**ELIMINADO**	20	20	17/02/1976	40	**NÃO**	**NÃO**
137	ANGELA DE SANTANA LIMA BARBOSA	**ELIMINADO**	20	20	01/02/1983	40	**NÃO**	**NÃO**
138	ERICA DA SILVA PEREIRA	**ELIMINADO**	20	20	27/03/1986	40	**NÃO**	**NÃO**
139	GIVANILDA MARIA MARINHO SILVA	**ELIMINADO**	20	20	17/10/1963	40	**NÃO**	**NÃO**
140	MARIA EDERIVALDA BEZERRA CLEMENTE	**ELIMINADO**	20	20	07/01/1979	40	**NÃO**	**NÃO**
141	MICHELANE MENEZES DE LIMA	**ELIMINADO**	20	20	04/02/1978	40	**NÃO**	**NÃO**
142	MIRIAN OLIVEIRA DO NASCIMENTO	**ELIMINADO**	20	20	12/05/1990	40	**NÃO**	**NÃO**
143	ALENY KARINE DO NASCIMENTO BEZERRA	**ELIMINADO**	10	30	12/12/1982	40	**NÃO**	**SIM**
144	ANA CLECIA RODRIGUES DOS PASSOS	**ELIMINADO**	10	30	04/09/1992	40	**NÃO**	**NÃO**
145	ANA ELISE EVANGELISTA SANTANA NERY	**ELIMINADO**	10	30	09/02/1983	40	**NÃO**	**NÃO**
146	CÍCERA DAYZE SANTANA DA SILVA RODRIGUES	**ELIMINADO**	10	30	20/04/1997	40	**NÃO**	**NÃO**
147	DAYANE ARAÚJO DA SILVA	**ELIMINADO**	10	30	25/01/1990	40	**NÃO**	**NÃO**
148	GEISA CRISTINA CELESTINO BARBOSA	**ELIMINADO**	10	30	19/01/1981	40	**NÃO**	**NÃO**
149	HILMA MICHELLE AMORIM MACEDO ROCHA	**ELIMINADO**	10	30	23/10/1988	40	**NÃO**	**NÃO**
150	IANDRA CAMILLA AMORIM FIGUEREDO SILVA	**ELIMINADO**	10	30	26/06/1987	40	**NÃO**	**NÃO**
151	ÍRIS CRISTINA DA CONCEIÇÃO	**ELIMINADO**	10	30	09/01/1998	40	**NÃO**	**NÃO**
152	KARINA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA	**ELIMINADO**	10	30	08/09/1997	40	**NÃO**	**NÃO**
153	LUCINEIDE PEQUENO FERREIRA DE SOUZA	**ELIMINADO**	10	30	02/06/1978	40	**NÃO**	**NÃO**
154	MARIA APARECIDA DE SOUZA	**ELIMINADO**	10	30	15/06/1983	40	**NÃO**	**NÃO**
155	MARIA EDILMA GOMES DANTAS	**ELIMINADO**	10	30	06/10/1977	40	**NÃO**	**NÃO**
156	ALAN RICARDO DOS SANTOS COSTA	**ELIMINADO**	30	0	09/11/1986	30	**NÃO**	**NÃO**
157	ANA PATRICIA DA SILVA	**ELIMINADO**	30	0	16/12/1987	30	**NÃO**	**NÃO**
158	ECY ARAUJO CUNHA	**ELIMINADO**	30	0	28/10/1973	30	**NÃO**	**NÃO**
159	EDUCARLI TURBANO COSTA	**ELIMINADO**	30	0	03/05/1962	30	**NÃO**	**NÃO**
160	EVANETE ALVES COELHO	**ELIMINADO**	30	0	03/08/1987	30	**NÃO**	**NÃO**
161	GILDETE RODRIGUES DOS SANTOS	**ELIMINADO**	30	0	01/05/1981	30	**NÃO**	**NÃO**
162	GIVONEIDE DE SOUSA SANTOS	**ELIMINADO**	30	0	16/07/1979	30	**NÃO**	**NÃO**
163	JOSEFA FRANCISCA OLIVEIRA DIAS	**ELIMINADO**	30	0	05/05/1995	30	**NÃO**	**NÃO**
164	JOSILEIDE DOS SANTOS PINTO SANTIAGO	**ELIMINADO**	30	0	03/03/1973	30	**NÃO**	**NÃO**
165	LUSIMAR BERNARDO BORGES	**ELIMINADO**	30	0	05/05/1970	30	**NÃO**	**NÃO**
166	MARIA MICHELLY PEREIRA LINS	**ELIMINADO**	30	0	13/04/1994	30	**NÃO**	**NÃO**
167	MIRIVALDA BORGES GALDINO DE SA	**ELIMINADO**	30	0	29/10/1968	30	**NÃO**	**NÃO**
168	PATRÍCIA FEITOSA DOS SANTOS	**ELIMINADO**	30	0	14/11/1973	30	**NÃO**	**NÃO**
169	SEZUILA DE JESUS BARBOSA	**ELIMINADO**	30	0	01/11/1977	30	**NÃO**	**NÃO**
170	JUCIARA DE OLIVEIRA BRAZ	**ELIMINADO**	20	10	22/12/1982	30	**NÃO**	**NÃO**
171	MARY JANNE CAVALCANTI RÊGO	**ELIMINADO**	20	10	08/03/1970	30	**NÃO**	**NÃO**
172	EDSANDRA OLIVEIRA DAMASCENO	**ELIMINADO**	10	20	18/01/1988	30	**NÃO**	**NÃO**
173	GEISA ALVES DA SILVA	**ELIMINADO**	10	20	20/12/1995	30	**NÃO**	**NÃO**
174	GIRLENE DA SILVA SANTOS	**ELIMINADO**	10	20	26/07/1973	30	**NÃO**	**NÃO**
175	JORGE ERNANDES DE SOUZA SILVA NASCIMENTO	**ELIMINADO**	10	20	24/03/1993	30	**NÃO**	**NÃO**
176	MARIA IVONEIDE MAXIMINIANO SILVA	**ELIMINADO**	10	20	26/06/1982	30	**NÃO**	**NÃO**
177	MARTHA MILLIAN BORGES DOS SANTOS	**ELIMINADO**	10	20	08/03/1972	30	**NÃO**	**NÃO**
178	ROSANA BEZERRA DE BRITO SILVA	**ELIMINADO**	10	20	11/09/1987	30	**NÃO**	**NÃO**
179	ANA MARIA DE SOUZA DIAS MARTINS	**ELIMINADO**	20	0	18/07/1976	20	**SIM**	**SIM**
180	WELLINGTON RODRIGUES DO NASCIMENTO	**ELIMINADO**	20	0	29/04/1988	20	**NÃO**	**NÃO**
181	ADRIANA BARBOSA DA SILVA	**ELIMINADO**	20	0	31/10/1973	20	**NÃO**	**NÃO**
182	ADRIANA PINHEIRO DE BRITO	**ELIMINADO**	20	0	13/06/1986	20	**NÃO**	**NÃO**
183	AGDA PEREIRA RAMOS	**ELIMINADO**	20	0	22/02/1990	20	**NÃO**	**NÃO**
184	CLAUDIA LAIANE G. DE OLIVEIRA	**ELIMINADO**	20	0	06/11/1996	20	**NÃO**	**NÃO**
185	DAIANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	**ELIMINADO**	20	0	28/07/1992	20	**NÃO**	**NÃO**
186	DAINE DANIELA PEREIRA DA SILVA	**ELIMINADO**	20	0	30/08/1993	20	**NÃO**	**NÃO**
187	EDNALVA DA SILVA ARAÚJO	**ELIMINADO**	20	0	07/12/1979	20	**NÃO**	**NÃO**
188	GISNAIDE RODRIGUES DOS SANTOS	**ELIMINADO**	20	0	11/08/1977	20	**NÃO**	**NÃO**
189	JANAINA GOMES FREIRE	**ELIMINADO**	20	0	29/06/1978	20	**NÃO**	**NÃO**

190	MARIANA DE SOUSA MOREIRA SANTOS	**ELIMINADO**	20	0	10/09/1995	20	**NÃO**	**NÃO**
191	SANDRA SILVA NASCIMENTO ALVES	**ELIMINADO**	20	0	28/01/1985	20	**NÃO**	**NÃO**
192	SIMONE DE SOUSA NASCIMENTO	**ELIMINADO**	20	0	03/10/1996	20	**NÃO**	**NÃO**
193	UILMA PEREIRA DA SILVA	**ELIMINADO**	20	0	02/07/1993	20	**NÃO**	**NÃO**
194	VALDELICE RODRIGUES DA ROCHA	**ELIMINADO**	20	0	21/07/1960	20	**NÃO**	**NÃO**
195	VALDENÓRA ALVES DOS SANTOS	**ELIMINADO**	20	0	23/12/1977	20	**NÃO**	**NÃO**
196	VANILSON AUGUSTO DA SILVA	**ELIMINADO**	20	0	05/12/1978	20	**NÃO**	**NÃO**
197	MARIA GEANE RAMOS PRIMO GOMES DE SÁ	**ELIMINADO**	10	10	03/11/1969	20	**NÃO**	**NÃO**
198	ELIENE ALVES LEITE	**ELIMINADO**	10	10	16/08/1983	20	**NÃO**	**NÃO**
199	MARIA IVONE DE JESUS FRANÇA	**ELIMINADO**	10	10	02/12/1973	20	**NÃO**	**NÃO**
200	MARIA JANACLÁUDIA SILVA	**ELIMINADO**	10	10	09/08/1988	20	**NÃO**	**NÃO**
201	NEUMA PEREIRA EVANGELISTA RODRIGUES	**ELIMINADO**	10	10	12/04/1978	20	**NÃO**	**NÃO**
202	POLIANA NUNES DE OLIVEIRA	**ELIMINADO**	10	10	16/02/1981	20	**NÃO**	**NÃO**
203	VANELUCIA NUNES RAMOS	**ELIMINADO**	10	10	06/09/1974	20	**NÃO**	**NÃO**
204	ALEQUISANDRA SOARES DE MELO	**ELIMINADO**	10	0	15/06/1977	10	**NÃO**	**NÃO**
205	ANA RACHEL NUNES DE LIMA	**ELIMINADO**	10	0	06/02/1988	10	**NÃO**	**NÃO**
206	ANDREIA DELMONDES AZEVEDO	**ELIMINADO**	10	0	24/10/1982	10	**NÃO**	**NÃO**
207	ANDRESSA KARINA DOS SANTOS	**ELIMINADO**	10	0	28/08/1987	10	**NÃO**	**NÃO**
208	CLEIDIANE DE LIMA PASTO OLIVEIRA	**ELIMINADO**	10	0	09/06/1998	10	**NÃO**	**NÃO**
209	CLEONICE MARIA DOS SANTOS	**ELIMINADO**	10	0	28/06/1964	10	**NÃO**	**NÃO**
210	DAISE RAQUEL SANATAN DA SILVA	**ELIMINADO**	10	0	09/01/1999	10	**NÃO**	**NÃO**
211	DALVENISA SANTANA DE SOUSA	**ELIMINADO**	10	0	11/06/1971	10	**NÃO**	**NÃO**
212	DAMIANA RODRIGUES DE CARVALHO	**ELIMINADO**	10	0	12/11/1982	10	**NÃO**	**NÃO**
213	ELZA MARIA DE ANDRADE COUTINHO	**ELIMINADO**	10	0	03/08/1979	10	**NÃO**	**NÃO**
214	ERIKA MARIA DOS SANTOS ROCHA	**ELIMINADO**	10	0	20/02/1988	10	**NÃO**	**NÃO**
215	FRANCINEIDE DA SILVA	**ELIMINADO**	10	0	09/02/1964	10	**NÃO**	**NÃO**
216	JAILSON ALENCAR LEITE	**ELIMINADO**	10	0	29/08/1985	10	**NÃO**	**NÃO**
217	JAQUELINI MARQUEZIM	**ELIMINADO**	10	0	19/09/1985	10	**NÃO**	**NÃO**
218	JOSIVALDO FRANCISCO DE CARVALHO	**ELIMINADO**	10	0	16/11/1993	10	**NÃO**	**NÃO**
219	KATIA VALÉRIA SOUSA DE MATOS	**ELIMINADO**	10	0	08/11/1999	10	**NÃO**	**NÃO**
220	MARCOS ANTONIO DE SA	**ELIMINADO**	10	0	13/09/1983	10	**NÃO**	**NÃO**
221	MARCOS AURÉLIO MARTINS TEIXEIRA	**ELIMINADO**	10	0	27/08/1995	10	**NÃO**	**NÃO**
222	MARIA CARLOS LEITE	**ELIMINADO**	10	0	12/05/1992	10	**NÃO**	**NÃO**
223	MAYARA FERRE DA SILVA	**ELIMINADO**	10	0	05/07/1992	10	**NÃO**	**NÃO**
224	MIRIAN GIL DOS SANTOS	**ELIMINADO**	10	0	29/12/1971	10	**NÃO**	**NÃO**
225	ODAIZA DE SOUSA LIMA	**ELIMINADO**	10	0	03/10/1973	10	**NÃO**	**NÃO**
226	PAULA CHIRLIENE AMORIM MACEDO CASTRO	**ELIMINADO**	10	0	17/11/1984	10	**NÃO**	**NÃO**
227	PAULO JUNIOR DE SOUZA GONÇALVES	**ELIMINADO**	10	0	01/09/1984	10	**NÃO**	**NÃO**
228	RAILDES APOLINARIO SILVA	**ELIMINADO**	10	0	02/06/1979	10	**NÃO**	**NÃO**
229	ROSINEIDE CERQUEIRA RODRIGUES	**ELIMINADO**	10	0	22/06/1974	10	**NÃO**	**NÃO**
230	ROZENILDA LIMA SANTOS ALVES	**ELIMINADO**	10	0	09/11/1984	10	**NÃO**	**NÃO**
231	SUELY CARDOSO BATISTA RAMOS	**ELIMINADO**	10	0	11/11/1992	10	**NÃO**	**NÃO**
232	TAMIRES GONÇALVES DOS SANTOS	**ELIMINADO**	10	0	09/04/1994	10	**NÃO**	**NÃO**
233	UILLIANDRO TOMAZ DE LIMA	**ELIMINADO**	10	0	22/06/1996	10	**NÃO**	**NÃO**
234	WEDNEY LINHARES DA SILVA	**ELIMINADO**	10	0	03/04/2001	10	**NÃO**	**NÃO**
235	MARILLIA GABRIELLE SANTOS	**ELIMINADO**	0	0	23/05/1999	0	**NÃO**	**SIM**
236	BEATRIZ DOS ANJOS DIAS	**ELIMINADO**	0	0	04/07/1998	0	**NÃO**	**NÃO**
237	CAIO DYOGENES AFRO FARIAS	**ELIMINADO**	0	0	09/08/1995	0	**NÃO**	**NÃO**
238	EDILENE MARIA DE OLIVEIRA SILVA	**ELIMINADO**	0	0	08/05/1962	0	**NÃO**	**NÃO**
239	FRANCISCO ALEX RODRIGUES	**ELIMINADO**	0	0	06/09/1992	0	**NÃO**	**NÃO**
240	GIANFRANCO BRASIL	**ELIMINADO**	0	0	18/11/1974	0	**NÃO**	**NÃO**
241	HERMILUCIA MEDEIROS GOMES	**ELIMINADO**	0	0	10/05/1994	0	**NÃO**	**NÃO**
242	JOYCE POLIANA SANTOS FARIAS BARBOSA	**ELIMINADO**	0	0	22/07/1982	0	**NÃO**	**NÃO**
243	MARIA DE FATIMA LIMA DOS SANTOS	**ELIMINADO**	0	0	31/05/1979	0	**NÃO**	**NÃO**
244	MARIA RENARA ALVES EVANGELISTA	**ELIMINADO**	0	0	23/07/1999	0	**NÃO**	**NÃO**

CARGO: **12. SEDUC EJA ANOS INICIAIS SEDE**

QTD.DE VAGAS: 00

Clas.	Nome	Sit. do Candidato	Nota Títulos	Nota Experiência	Data de Nascimento	Total de Pontos	Concorrente à vaga para deficiente	Jurado

CARGO: **13. SEDUC ANOS FINAIS ENSINO FUND. (6º AO 9º ANO) SEDE**

QTD.DE VAGAS: **CADASTRO DE RESERVA**

Clas.	Nome	Sit. do Candidato	Nota Títulos	Nota Experiência	Data de Nascimento	Total de Pontos	Concorrente à vaga para deficiente	Jurado
1	ELIONALDO BRINGEL DE LIMA	**CLASSIFICADO**	50	40	16/03/1986	90	**NÃO**	**NÃO**
2	FRANCY MAURO LINS MENEZES FERREIRA	**CLASSIFICADO**	50	40	24/07/1978	90	**NÃO**	**NÃO**
3	RAULITO LOPES DA SILVA	**CLASSIFICADO**	50	40	13/11/1985	90	**NÃO**	**NÃO**
4	GILDECI DE SOUSA SILVA	**CLASSIFICADO**	40	50	12/08/1972	90	**NÃO**	**NÃO**
5	CICERO SOUSA DOS ANJOS	**CLASSIFICADO**	50	30	20/08/1993	80	**NÃO**	**NÃO**
6	FRANCISCO JOSÉ COELHO	**CLASSIFICADO**	50	30	16/02/1991	80	**NÃO**	**NÃO**
7	BRENDA ALVES DOS SANTOS GOMES	**CLASSIFICADO**	40	40	21/12/1974	80	**NÃO**	**NÃO**
8	EDJANARA ELOIZA LEAL DE SOUZA SILVA	**CLASSIFICADO**	40	40	17/03/1987	80	**NÃO**	**NÃO**
9	FLACIANE GOMES DOS SANTOS	**CLASSIFICADO**	40	40	26/10/1989	80	**NÃO**	**NÃO**
10	JEANE DOS SANTOS SAKAMOTO	**CLASSIFICADO**	40	40	24/06/1989	80	**NÃO**	**NÃO**
11	LEIDIANA GONÇALVES DO NASCIMENTO	**CLASSIFICADO**	40	40	04/08/1981	80	**NÃO**	**NÃO**
12	MARIA MENDES ANCELMO	**CLASSIFICADO**	40	40	20/09/1983	80	**NÃO**	**NÃO**
13	VIVIAN MAIARA DOS SANTOS VILAS BÔAS	**CLASSIFICADO**	40	40	23/08/1989	80	**NÃO**	**NÃO**
14	CRISTHIANE DA SILVA RODRIGUES	**CLASSIFICADO**	30	50	15/03/1976	80	**NÃO**	**NÃO**
15	ABGAELA MARTINS DOS SANTOS SILVA	**CLASSIFICADO**	40	30	31/08/1984	70	**NÃO**	**NÃO**
16	INALDO MORENO DE SOUSA	**CLASSIFICADO**	40	30	02/10/1972	70	**NÃO**	**NÃO**
17	LUZIA DO SOCORRO FONSECA	**CLASSIFICADO**	40	30	17/11/1965	70	**NÃO**	**NÃO**

18	SANDRO ALVES MARINHO	**CLASSIFICADO**	40	30	25/09/1973	70	**NÃO**	**NÃO**
19	ANA CELIA DE SOUZA SILVA	**CLASSIFICADO**	30	40	30/10/1972	70	**NÃO**	**NÃO**
20	CARLA SORAIA PEREIRA DOS SANTOS COSTA	**CLASSIFICADO**	30	40	14/02/1985	70	**NÃO**	**NÃO**
21	ENILDO PEREIRA LIMA	**CLASSIFICADO**	50	10	10/06/1980	60	**NÃO**	**NÃO**
22	LUANA RODRIGUES TELES	**CLASSIFICADO**	40	20	06/12/1994	60	**NÃO**	**NÃO**
23	VANESSA CRISTINA DA SILVA ALMEIDA	**CLASSIFICADO**	40	20	16/09/1981	60	**NÃO**	**NÃO**
24	FLAVIO SOARES ROSA GOMES	**CLASSIFICADO**	30	30	15/01/1984	60	**NÃO**	**NÃO**
25	CLAUDEISA COELHO NUNES	**CLASSIFICADO**	30	30	06/09/1984	60	**NÃO**	**NÃO**
26	EDIVAN ROBERTO DE OLIVEIRA BATISTA	**CLASSIFICADO**	30	30	23/06/1960	60	**NÃO**	**NÃO**
27	LAISE MENDES GOMES CELESTINO	**CLASSIFICADO**	30	30	17/10/1986	60	**NÃO**	**NÃO**
28	MARIA APARECIDA MENDES DOS SANTOS	**CLASSIFICADO**	30	30	04/04/1988	60	**NÃO**	**NÃO**
29	ANTONIO MARCOS JOSÉ RAMOS	**CLASSIFICADO**	20	40	04/10/1969	60	**NÃO**	**NÃO**
30	ADENICE DOS SANTOS SILVA	**CLASSIFICADO**	20	40	16/07/1989	60	**NÃO**	**NÃO**
31	ADRIANA VANESSA DE SOUZA ARAUJO	**CLASSIFICADO**	20	40	06/08/1990	60	**NÃO**	**NÃO**
32	EVERALDO DE SOUZA RAMOS	**CLASSIFICADO**	20	40	08/04/1981	60	**NÃO**	**NÃO**
33	FRANCISNALVA LOPES PIMENTEL	**CLASSIFICADO**	20	40	14/06/1982	60	**NÃO**	**NÃO**
34	KELLIANE DE SOUZA GALVAO	**CLASSIFICADO**	20	40	13/09/1994	60	**NÃO**	**NÃO**
35	MARIA ELIETE DE SÁ	**CLASSIFICADO**	50	0	20/07/1981	50	**NÃO**	**NÃO**
36	DANIELLA VIEIRA NUNES	**CLASSIFICADO**	40	10	28/06/1993	50	**NÃO**	**NÃO**
37	ANDREA AMARA DOS SANTOS	**CLASSIFICADO**	40	10	11/07/1985	50	**NÃO**	**NÃO**
38	SÓSTHENES ALVES DA SILVA	**CLASSIFICADO**	40	10	20/07/1990	50	**NÃO**	**NÃO**
39	MANUELA ALVES PEREIRA	**CLASSIFICADO**	30	20	18/01/1981	50	**NÃO**	**NÃO**
40	ROBERTO GOMES DOS SANTOS	**CLASSIFICADO**	20	30	01/12/1990	50	**NÃO**	**SIM**
41	ADEVANIA DE MELO ALENCAR	**CLASSIFICADO**	20	30	08/07/1973	50	**NÃO**	**NÃO**
42	ADRIANO GERMANOTA DIAS MENDES	**CLASSIFICADO**	20	30	11/10/1988	50	**NÃO**	**NÃO**
43	AIDA MARILEIA COELHO PINTO	**CLASSIFICADO**	20	30	20/01/1964	50	**NÃO**	**NÃO**
44	GILMARIA DE ARAUJO CASTRO CIRNE	**CLASSIFICADO**	20	30	12/06/1972	50	**NÃO**	**NÃO**
45	GLEISSIMAR PEDROSA E SILVA	**CLASSIFICADO**	20	30	13/01/1991	50	**NÃO**	**NÃO**
46	MARAÍSA SILVA DE AMARAL	**CLASSIFICADO**	20	30	19/09/1984	50	**NÃO**	**NÃO**
47	VERÔNICA SOUZA RODRIGUES DA SILVA	**CLASSIFICADO**	20	30	06/04/1974	50	**NÃO**	**NÃO**
48	WILMA DE SOUZA BARBOSA	**CLASSIFICADO**	20	30	10/02/1980	50	**NÃO**	**NÃO**
49	ANTONIO JÚNIOR MAGALHÃES MEDEIROS	**CLASSIFICADO**	10	40	28/07/1994	50	**NÃO**	**NÃO**
50	CLECIANA GOMES MEDRADO	**CLASSIFICADO**	10	40	17/05/1983	50	**NÃO**	**NÃO**
51	ELINE DAIANE MENEZES DOS ANJOS	**CLASSIFICADO**	10	40	18/02/1986	50	**NÃO**	**NÃO**
52	GEANNE MARIA DE SOUZA SANTOS	**CLASSIFICADO**	10	40	09/08/1971	50	**NÃO**	**NÃO**
53	HONÓRIO ARISTEU DE SOUZA	**CLASSIFICADO**	10	40	14/03/1977	50	**NÃO**	**NÃO**
54	JOELSON SALES DE LIMA	**CLASSIFICADO**	10	40	29/06/1983	50	**NÃO**	**NÃO**
55	JOSE IAGO GUIMARÃES DOS SANTOS	**CLASSIFICADO**	10	40	20/04/1993	50	**NÃO**	**NÃO**
56	LUCAS MATHEUS VIANA SILVA	**CLASSIFICADO**	10	40	30/07/1994	50	**NÃO**	**NÃO**
57	MARCELO MENDONÇA CARLOS	**CLASSIFICADO**	10	40	21/12/1980	50	**NÃO**	**NÃO**
58	MARIA DAS DORES BORGES DE LIMA FREIRE	**CLASSIFICADO**	10	40	20/05/1977	50	**NÃO**	**NÃO**
59	BEATRIZ ANA DA CONCEIÇÃO	**ELIMINADO**	40	0	20/12/1978	40	**NÃO**	**NÃO**
60	JOSE CARLOS DOS SANTOS	**ELIMINADO**	40	0	18/02/1985	40	**NÃO**	**NÃO**
61	ANDSON JOSÉ DE MENEZES	**ELIMINADO**	40	0	25/01/1991	40	**NÃO**	**NÃO**
62	ALESSANDRA AMARAL DE SOUZA MACHADO	**ELIMINADO**	40	0	09/10/1974	40	**NÃO**	**NÃO**
63	ANA PAULA CARVALHO DE CASTRO	**ELIMINADO**	40	0	25/10/1989	40	**NÃO**	**NÃO**
64	ANDERSON KLEBER VASCONCELOS MENDES	**ELIMINADO**	40	0	13/11/1987	40	**NÃO**	**NÃO**
65	EDILSON ALVES DE SOUZA	**ELIMINADO**	40	0	27/07/1968	40	**NÃO**	**NÃO**
66	GABRIELA MARIA DOS SANTOS	**ELIMINADO**	40	0	17/11/1994	40	**NÃO**	**NÃO**
67	GEDEÃO DE SOUSA NUNES	**ELIMINADO**	40	0	13/04/1982	40	**NÃO**	**NÃO**
68	VALÉRIA ALVES VARJÃO	**ELIMINADO**	30	10	24/10/1988	40	**NÃO**	**NÃO**
69	GHIBSON GABRIEL DA SILVA OLIVEIRA	**ELIMINADO**	30	10	11/12/1996	40	**NÃO**	**NÃO**
70	ANTONIO GEOVANIO DE CARVALHO	**ELIMINADO**	30	10	28/11/1979	40	**NÃO**	**NÃO**
71	CAMILO LEIVINHO MARTINS DE SOUSA	**ELIMINADO**	30	10	23/10/1981	40	**NÃO**	**NÃO**
72	DAN COELHO DE SENA	**ELIMINADO**	30	10	07/01/1980	40	**NÃO**	**NÃO**
73	JOILTON GOMES DOS SANTOS	**ELIMINADO**	30	10	10/08/1990	40	**NÃO**	**NÃO**
74	RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA	**ELIMINADO**	30	10	18/01/1980	40	**NÃO**	**NÃO**
75	MARIA JUSCELIA NUNES SOUZA	**ELIMINADO**	20	20	25/03/1988	40	**NÃO**	**NÃO**
76	RITA IRISLEIDE COELHO NUNES	**ELIMINADO**	20	20	31/12/1989	40	**NÃO**	**NÃO**
77	RITA PAZ FERREIRA MILFONT	**ELIMINADO**	20	20	09/07/1986	40	**NÃO**	**NÃO**
78	JOSIANE SILVA DE MORAS	**ELIMINADO**	10	30	05/11/1993	40	**NÃO**	**NÃO**
79	MAIARA DA SILVA SANTOS	**ELIMINADO**	10	30	07/05/1988	40	**NÃO**	**NÃO**
80	MARIA DAILANE FREIRE DE SÁ	**ELIMINADO**	10	30	12/07/1989	40	**NÃO**	**NÃO**
81	MARIA DOS SANTOS FERNANDES	**ELIMINADO**	10	30	24/06/1978	40	**NÃO**	**NÃO**
82	JOCELMO DE MORAIS FRANÇA	**ELIMINADO**	30	0	13/03/1997	30	**NÃO**	**NÃO**
83	ESTELA ARAUJO SILVA	**ELIMINADO**	30	0	30/04/1994	30	**NÃO**	**NÃO**
84	JANAINA MENDES DA SILVA	**ELIMINADO**	30	0	10/02/1998	30	**NÃO**	**NÃO**
85	MOIZES SABOIA DA SILVA	**ELIMINADO**	30	0	28/07/1994	30	**NÃO**	**NÃO**
86	ALAMO DOS SANTOS AMARAL	**ELIMINADO**	20	10	11/08/1993	30	**NÃO**	**NÃO**
87	ANA LARIÇA LEITE SANTOS	**ELIMINADO**	20	10	14/09/1987	30	**NÃO**	**NÃO**
88	ANASTÁCIA LEITE ALVES DE OLIVEIRA	**ELIMINADO**	20	10	16/11/1973	30	**NÃO**	**NÃO**
89	CLAUDIO ANTONIO DA SILVA	**ELIMINADO**	20	10	27/12/1977	30	**NÃO**	**NÃO**
90	FRANCISCO BARROS BARBOSA FILHO	**ELIMINADO**	20	10	30/08/1974	30	**NÃO**	**NÃO**
91	MARIA DAS GRAÇAS ALVES PEREIRA	**ELIMINADO**	20	10	09/10/1977	30	**NÃO**	**NÃO**
92	SIMONE DE MACEDO SOUSA	**ELIMINADO**	20	10	23/11/1975	30	**NÃO**	**NÃO**
93	FÁBIO RENAN FRANÇA SALUSTIANO	**ELIMINADO**	10	20	01/02/1994	30	**NÃO**	**NÃO**
94	LORENA DE JESUS DA ANUNCIAÇÃO	**ELIMINADO**	10	20	24/04/1984	30	**NÃO**	**NÃO**
95	LUCILENE DOS SANTOS CRUZ	**ELIMINADO**	10	20	13/07/1987	30	**NÃO**	**NÃO**

96	SINEYDE DA SILVA LEITE	**ELIMINADO**	10	20	24/10/1993	30	**NÃO**	**NÃO**
97	MARCELO DE LIMA DOS SANTOS	**ELIMINADO**	0	30	10/08/1989	30	**NÃO**	**NÃO**
98	ADAIL PEREIRA DA SILVA	**ELIMINADO**	20	0	27/02/1965	20	**NÃO**	**NÃO**
99	DANILO SÁ NASCIMENTO	**ELIMINADO**	20	0	25/03/1982	20	**NÃO**	**NÃO**
100	JACIANE ALVES BEZERRA	**ELIMINADO**	20	0	10/07/1981	20	**NÃO**	**NÃO**
101	JACIARA DE LIMA NASCIMENTO	**ELIMINADO**	20	0	03/06/1989	20	**NÃO**	**NÃO**
102	JOSE RIBEIRO DOS SANTOS NETO	**ELIMINADO**	20	0	11/07/1994	20	**NÃO**	**NÃO**
103	JOSEFA EDILANHA DA SILVA	**ELIMINADO**	20	0	26/08/1988	20	**NÃO**	**NÃO**
104	JUCIENY FERREIRA DE SA	**ELIMINADO**	20	0	11/05/1994	20	**NÃO**	**NÃO**
105	LUZINETE COSTA SAMPAIO SILVA	**ELIMINADO**	20	0	12/05/1969	20	**NÃO**	**NÃO**
106	MARIA DAS DORES SOARES	**ELIMINADO**	20	0	26/11/1986	20	**NÃO**	**NÃO**
107	MARINA LIRA SOARES	**ELIMINADO**	20	0	22/06/1978	20	**NÃO**	**NÃO**
108	MILAYNE CINTHIA DA SILVA BEZERRA	**ELIMINADO**	20	0	10/10/1975	20	**NÃO**	**NÃO**
109	ROBSON GOMES LIMA	**ELIMINADO**	20	0	16/06/1991	20	**NÃO**	**NÃO**
110	AILTON SATURNINO DE SOUZA	**ELIMINADO**	10	10	28/06/1960	20	**NÃO**	**NÃO**
111	AOLIABE PEDRO DA SILVA	**ELIMINADO**	10	10	10/05/1992	20	**NÃO**	**NÃO**
112	DEBORA CRISTINA GUEDES	**ELIMINADO**	10	10	11/12/1993	20	**NÃO**	**NÃO**
113	ELIAS REIS LEANDRO	**ELIMINADO**	10	10	30/12/1973	20	**NÃO**	**NÃO**
114	ERIALBA MARIA DE FRANÇA	**ELIMINADO**	10	10	26/04/1978	20	**NÃO**	**NÃO**
115	FLÁVIA RAQUEL TEIXEIRA DA SILVA	**ELIMINADO**	10	10	01/03/1995	20	**NÃO**	**NÃO**
116	LIDIANE MENDES DOS SANTOS	**ELIMINADO**	10	10	02/05/1996	20	**NÃO**	**NÃO**
117	WALLISON ANDREY BARBOSA SOUZA	**ELIMINADO**	10	10	01/09/1993	20	**NÃO**	**NÃO**
118	DIANA ALVES DA SILVA	**ELIMINADO**	10	0	09/01/1982	10	**NÃO**	**SIM**
119	GUTTEMBERG COSTA TAVARES	**ELIMINADO**	10	0	29/06/1980	10	**NÃO**	**SIM**
120	AGDA PRISCILA ROSAS SANTOS	**ELIMINADO**	10	0	23/07/1991	10	**NÃO**	**NÃO**
121	CÍCERO LUANDRO DA SILVA MIRANDA	**ELIMINADO**	10	0	12/11/1995	10	**NÃO**	**NÃO**
122	DAYLA DE SÁ GOMES SILVA	**ELIMINADO**	10	0	29/07/1993	10	**NÃO**	**NÃO**
123	EDINARIA DE LIMA RIBEIRO	**ELIMINADO**	10	0	06/07/1997	10	**NÃO**	**NÃO**
124	ERICLEIDE MACEDO FERNANDES	**ELIMINADO**	10	0	07/11/1981	10	**NÃO**	**NÃO**
125	GEOVANA MARIA DOS ANJOS	**ELIMINADO**	10	0	11/01/1970	10	**NÃO**	**NÃO**
126	IURI FELICIANO SILVA VIANA COSTA	**ELIMINADO**	10	0	06/10/1980	10	**NÃO**	**NÃO**
127	LEYDIMARA MEDRADO OLIVEIRA	**ELIMINADO**	10	0	12/08/1996	10	**NÃO**	**NÃO**
128	LUCIENE DOS SANTOS CRUZ	**ELIMINADO**	10	0	06/06/1986	10	**NÃO**	**NÃO**
129	LUSCIMAURA MARIA DE ARAUJO	**ELIMINADO**	10	0	27/09/1979	10	**NÃO**	**NÃO**
130	MANOEL MESSIAS TOMAZ DOS SANTOS	**ELIMINADO**	10	0	28/01/1996	10	**NÃO**	**NÃO**
131	MARIA ROSIENE SOLONE SOARES	**ELIMINADO**	10	0	25/10/1989	10	**NÃO**	**NÃO**
132	MARLIETE MARIA DA SILVA	**ELIMINADO**	10	0	10/10/1975	10	**NÃO**	**NÃO**
133	ROBERTO WENDES SILVA	**ELIMINADO**	10	0	21/06/1979	10	**NÃO**	**NÃO**
134	TAMIRES DA PAZ ARAUJO	**ELIMINADO**	10	0	30/01/1995	10	**NÃO**	**NÃO**
135	HILDOBERTO FERREIRA GUIMARAES	**ELIMINADO**	0	0	12/04/1979	0	**NÃO**	**SIM**
136	CINTIA PEREIRA DA SILVA	**ELIMINADO**	0	0	02/09/1992	0	**NÃO**	**NÃO**
137	LANA QUELE PEREIRA DA SILVA	**ELIMINADO**	0	0	01/03/1994	0	**NÃO**	**NÃO**

CARGO: **14. SEDUC EJA ANOS FINAIS SEDE**

QTD.DE VAGAS: 00

Clas.	Nome	Sit. do Candidato	Nota Títulos	Nota Experiência	Data de Nascimento	Total de Pontos	Concorrente à vaga para deficiente	Jurado

CARGO: **15. SEDUC EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE PRÉ ESCOLA VERMELHOS**

QTD.DE VAGAS: **CADASTRO DE RESERVA**

Clas.	Nome	Sit. do Candidato	Nota Títulos	Nota Experiência	Data de Nascimento	Total de Pontos	Concorrente à vaga para deficiente	Jurado
1	HILDA MARIA DA SILVA	**CLASSIFICADO**	40	50	27/05/1975	90	**NÃO**	**NÃO**
2	DJANILSON LEITE DA SILVA	**CLASSIFICADO**	30	60	23/09/1968	90	**NÃO**	**NÃO**
3	CAMILA VANESSA ANDRADE SOUZA	**CLASSIFICADO**	40	40	02/06/1988	80	**NÃO**	**NÃO**
4	JULIANA GOMES DOS SANTOS BISPO	**CLASSIFICADO**	40	40	04/10/1991	80	**NÃO**	**NÃO**
5	MARIA DO SOCORRO TOMAZ MACIEL	**CLASSIFICADO**	40	40	20/01/1980	80	**NÃO**	**NÃO**
6	AILMA VIRGILIA LEITE	**CLASSIFICADO**	30	50	30/11/1975	80	**NÃO**	**NÃO**
7	EUGENIA CRISTINA DE SOUZA	**CLASSIFICADO**	30	40	20/12/1965	70	**NÃO**	**NÃO**
8	IDAYANA DE OLIVEIRA TORRES	**CLASSIFICADO**	20	50	20/01/1985	70	**NÃO**	**NÃO**
9	MARIA ALINE DE SOUZA	**CLASSIFICADO**	40	20	08/11/1985	60	**NÃO**	**NÃO**
10	AMANDA ALCANTRA LIMA	**CLASSIFICADO**	20	40	05/03/1996	60	**NÃO**	**NÃO**
11	JACILEIDE DO NASCIMENTO SILVA	**CLASSIFICADO**	20	40	29/12/1986	60	**NÃO**	**NÃO**
12	ELZIANE CONCEIÇÃO SIQUEIRA	**CLASSIFICADO**	10	50	25/03/1992	60	**NÃO**	**NÃO**
13	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA GOMES FERREIRA	**CLASSIFICADO**	10	50	01/07/1961	60	**NÃO**	**NÃO**
14	ELLES REGINA CONCEIÇÃO SILVA	**CLASSIFICADO**	40	10	03/09/1968	50	**NÃO**	**NÃO**
15	ARLETE DOS SANTOS	**CLASSIFICADO**	30	20	11/12/1977	50	**NÃO**	**NÃO**
16	GEISA PAULINO SANTANA TORRES	**CLASSIFICADO**	30	20	18/01/1985	50	**NÃO**	**NÃO**
17	EDILMA DO NASCIMENTO SANTOS	**CLASSIFICADO**	20	30	02/09/1988	50	**NÃO**	**NÃO**
18	MARIA AUXILIADORA MIRANDA SAMPAIO	**CLASSIFICADO**	20	30	15/07/1988	50	**NÃO**	**NÃO**
19	APARECIDA VICENCIA DA SILVA	**ELIMINADO**	10	30	24/10/1969	40	**NÃO**	**NÃO**
20	EMANOELA FERNANDA DA SILVA GUIMARAES	**ELIMINADO**	10	30	05/03/1992	40	**NÃO**	**NÃO**
21	PATRÍCIA ARAUJO DE SOUZA	**ELIMINADO**	10	30	21/12/1981	40	**NÃO**	**NÃO**
22	HIOLANDA MARIA DOS SANTOS FERREIRA	**ELIMINADO**	30	0	21/01/1990	30	**NÃO**	**NÃO**
23	EDINALVA GREGORIO MARTINIANO	**ELIMINADO**	10	20	28/01/1985	30	**NÃO**	**NÃO**
24	JESSICA FERREIRA DOS SANTOS	**ELIMINADO**	10	20	07/06/1992	30	**NÃO**	**NÃO**
25	EDILMA FREIRE BEZERRA GALDINO	**ELIMINADO**	20	0	13/05/1985	20	**NÃO**	**NÃO**
26	MARCLEIDE DA SILVA	**ELIMINADO**	20	0	01/01/1978	20	**NÃO**	**NÃO**
27	MARIA APARECIDA MEDRADO LIMA DE SÁ	**ELIMINADO**	20	0	16/06/1989	20	**NÃO**	**NÃO**
28	GILDETE MARIA ARGEMIRO DE SOUZA	**ELIMINADO**	0	20	19/06/1986	20	**NÃO**	**NÃO**
29	EVELY THAYSE DE BARROS	**ELIMINADO**	10	0	11/07/1997	10	**NÃO**	**SIM**
30	CLAUDIA VIEIRA GOMES	**ELIMINADO**	10	0	15/02/1998	10	**NÃO**	**NÃO**
31	DEBORA SANTANA MELO	**ELIMINADO**	10	0	21/08/1997	10	**NÃO**	**NÃO**
32	IDENILDA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	**ELIMINADO**	10	0	20/08/1995	10	**NÃO**	**NÃO**
33	LUCIANA ROCHA DOS SANTOS	**ELIMINADO**	10	0	11/08/1981	10	**NÃO**	**NÃO**
34	MARIA AUXILIADORA DA CONCEIÇÃO	**ELIMINADO**	10	0	19/01/1978	10	**NÃO**	**NÃO**

	SILVA							
35	MARIA LINDINALVA DA SILVA	**ELIMINADO**	10	0	04/05/1997	10	**NÃO**	**NÃO**
36	NÕEMIA ALVES DE OLIVEIRA	**ELIMINADO**	10	0	04/12/1982	10	**NÃO**	**NÃO**
37	SUELI RODRIGUES DOS SANTOS	**ELIMINADO**	0	0	03/09/2000	0	**NÃO**	**NÃO**

CARGO: **16. SEDUC ANOS INICIAIS ENSINO FUND. (1° AO 5° ANO) VERMELHOS**

QTD.DE VAGAS: **10**

Clas.	Nome	Sit. do Candidato	Nota Títulos	Nota Experiência	Data de Nascimento	Total de Pontos	Concorrente à vaga para deficiente	Jurado
1	ELAN GOMES FIGUEIREDO	**APROVADO**	40	50	07/04/1989	90	**NÃO**	**NÃO**
2	MARIA AUXILIADORA PEREIRA GONDIM	**APROVADO**	40	50	24/05/1979	90	**NÃO**	**NÃO**
3	MARIA BENEDITA GOMES DE ARAÚJO	**APROVADO**	40	50	01/05/1978	90	**NÃO**	**NÃO**
4	MARIA DO SOCORRO DA SILVA RODRIGUES	**APROVADO**	40	50	13/01/1979	90	**NÃO**	**NÃO**
5	RAFAEL PEREIRA DE MATOS	**APROVADO**	40	50	24/06/1993	90	**NÃO**	**NÃO**
6	CÁSSIA JEANE LOPES DA SILVA	**APROVADO**	40	40	06/01/1988	80	**NÃO**	**NÃO**
7	MARIA CRISTINA ALVES CARDOSO	**APROVADO**	40	40	24/07/1971	80	**NÃO**	**NÃO**
8	MARIA DO SOCORRO VIEIRA DOS SANTOS	**APROVADO**	40	40	27/04/1981	80	**NÃO**	**NÃO**
9	MARIA EDVANIA DE SANTANA RIBEIRO	**APROVADO**	40	40	16/06/1981	80	**NÃO**	**NÃO**
10	VERONICA JOCIJANE DE LIMA FERREIRA	**APROVADO**	40	40	28/12/1989	80	**NÃO**	**NÃO**
11	WANDERLEYA TORRES DE SÁ	**CLASSIFICADO**	40	40	21/10/1981	80	**NÃO**	**NÃO**
12	ADÃO CONCEIÇÃO CARDOSO	**CLASSIFICADO**	30	50	27/09/1974	80	**NÃO**	**NÃO**
13	JUSSARA LIMA GONÇALVES DA SILVA	**CLASSIFICADO**	30	50	03/07/1988	80	**NÃO**	**NÃO**
14	SILVANA BATISTA DA SILVA	**CLASSIFICADO**	30	50	20/12/1979	80	**NÃO**	**NÃO**
15	ELTIENE TORRES DE SÁ BARROS	**CLASSIFICADO**	20	60	30/09/1976	80	**NÃO**	**NÃO**
16	ERISVALDA ESTER DA SILVA	**CLASSIFICADO**	20	60	07/06/1983	80	**NÃO**	**NÃO**
17	EDENICE ALVES DOS SANTOS DAMASCENO	**CLASSIFICADO**	40	30	12/09/1974	70	**NÃO**	**NÃO**
18	MARIA CLEANE LOPES DA SILVA	**CLASSIFICADO**	40	30	11/05/1996	70	**NÃO**	**NÃO**
19	MARINEIDE ALVES DOS SANTOS ALVINO	**CLASSIFICADO**	40	30	08/02/1964	70	**NÃO**	**NÃO**
20	ROSIGLEIDE ALVES GOMES OLIVEIRA	**CLASSIFICADO**	40	30	07/03/1989	70	**NÃO**	**NÃO**
21	KARLA SIMONY DOS SANTOS COELHO	**CLASSIFICADO**	30	40	14/07/1984	70	**NÃO**	**NÃO**
22	LUCIENE COELHO DA CRUZ	**CLASSIFICADO**	30	40	22/11/1979	70	**NÃO**	**NÃO**
23	MARIA ELIZABETE DOS SANTOS	**CLASSIFICADO**	30	40	14/02/1974	70	**NÃO**	**NÃO**
24	SELMA HENRIQUE CORDEIRO DOS SANTOS	**CLASSIFICADO**	30	40	26/03/1974	70	**NÃO**	**NÃO**
25	FAGNA NUNES DELMONDES	**CLASSIFICADO**	20	50	23/02/1982	70	**NÃO**	**NÃO**
26	FRANCINEIDE NOGUEIRA DE OLIVEIRA	**CLASSIFICADO**	20	50	01/07/1966	70	**NÃO**	**NÃO**
27	FRANCYNETE NOGUEIRA LIMA ALENCAR	**CLASSIFICADO**	20	50	31/12/1966	70	**NÃO**	**NÃO**
28	JUCIENE DE LIMA FREITAS	**CLASSIFICADO**	20	50	25/06/1981	70	**NÃO**	**NÃO**
29	VERA LUCIA NARCISO TOMAZ COSTA	**CLASSIFICADO**	20	50	28/05/1977	70	**NÃO**	**NÃO**
30	TIAGO LINO DA SILVA	**CLASSIFICADO**	40	20	27/02/1993	60	**NÃO**	**NÃO**
31	ELIZANGELA FURTADO DINIZ	**CLASSIFICADO**	30	30	23/08/1985	60	**NÃO**	**NÃO**
32	LAIANE LOPES DA SILVA	**CLASSIFICADO**	30	30	21/06/1997	60	**NÃO**	**NÃO**
33	LEIDIANE ROCHA SIQUEIRA	**CLASSIFICADO**	30	30	30/06/1993	60	**NÃO**	**NÃO**
34	ROSIANA DE JESUS FIGUEIREDO SILVA	**CLASSIFICADO**	30	30	01/08/1975	60	**NÃO**	**NÃO**
35	TELMA TERCINA DA SILVA	**CLASSIFICADO**	30	30	03/01/1982	60	**NÃO**	**NÃO**
36	LENILDA MARIA DA SILVA	**CLASSIFICADO**	20	40	02/01/1991	60	**NÃO**	**NÃO**
37	MARCIA CRISTINA DE ALMEIDA	**CLASSIFICADO**	20	40	27/08/1972	60	**NÃO**	**NÃO**
38	MARIA DE LOURDES GOMES DE LIMA	**CLASSIFICADO**	20	40	23/10/1976	60	**NÃO**	**NÃO**
39	MARIA DIONISIA DA SILVA	**CLASSIFICADO**	20	40	10/10/1974	60	**NÃO**	**NÃO**
40	ANDREZA CECILLIA REIS DOS SANTOS	**CLASSIFICADO**	10	50	16/03/1992	60	**NÃO**	**NÃO**
41	IVONETE DIAS DA SILVA	**CLASSIFICADO**	10	50	29/11/1975	60	**NÃO**	**NÃO**
42	WAYLA BEZERRA CARVALHO	**CLASSIFICADO**	30	30	16/04/1993	60	**NÃO**	
43	ELANILDA DA SILVA	**CLASSIFICADO**	40	10	31/07/1992	50	**NÃO**	**NÃO**
44	MARIA NERE TEIXEIRA SANTOS	**CLASSIFICADO**	40	10	18/07/1983	50	**NÃO**	**NÃO**
45	CRISTINA GONCALVES FERREIRA DA SILVA	**CLASSIFICADO**	30	20	09/09/1978	50	**NÃO**	**NÃO**
46	GILVANIA DE SOUZA DIAS	**CLASSIFICADO**	30	20	22/08/1989	50	**NÃO**	**NÃO**
47	MARIA FLÁVIA DA SILVA BEZERRA	**CLASSIFICADO**	30	20	08/01/1992	50	**NÃO**	**NÃO**
48	ANA LÚCIA TEIXEIRA DOS SANTOS COELHO	**CLASSIFICADO**	20	30	26/01/1979	50	**NÃO**	**NÃO**
49	CICERA DANIELE LOPES DE SOUZA	**CLASSIFICADO**	20	30	30/04/1981	50	**NÃO**	**NÃO**
50	MARIA AUXILIADORA GOMES DA SILVA	**CLASSIFICADO**	20	30	26/05/1976	50	**NÃO**	**NÃO**
51	MARIA DEUSDETE BARBOZA DA SILVA	**CLASSIFICADO**	10	40	16/02/1964	50	**NÃO**	**NÃO**
52	JOAQUIM BARBOSA LIMA JÚNIOR	**ELIMINADO**	40	0	19/02/1998	40	**NÃO**	**NÃO**
53	JOSELIA DOS SANTOS	**ELIMINADO**	40	0	10/07/1997	40	**NÃO**	**NÃO**
54	JOSILANE FERREIRA BONFIM	**ELIMINADO**	40	0	03/05/1983	40	**NÃO**	**NÃO**
55	MARIA ZILDETE DA SILVA SANTOS	**ELIMINADO**	40	0	21/08/1980	40	**NÃO**	**NÃO**
56	NEIRIAN CARDOSO DOS SANTOS LIRA	**ELIMINADO**	40	0	16/03/1985	40	**NÃO**	**NÃO**
57	MARCIA SOARES REZENDE SILVA	**ELIMINADO**	30	10	14/10/1975	40	**NÃO**	**NÃO**
58	MARIA LUCIANA DE SOUZA	**ELIMINADO**	30	10	05/02/1983	40	**NÃO**	**NÃO**
59	CLEONICE GOMES DE SOUZA	**ELIMINADO**	20	20	01/03/1977	40	**NÃO**	**NÃO**
60	ALAN THYERE SALUSTRIANO CORDEIRO	**ELIMINADO**	10	30	10/01/1997	40	**NÃO**	**NÃO**
61	AURICÉLIA VALDENORA DA SILVA	**ELIMINADO**	10	30	18/09/1990	40	**NÃO**	**NÃO**
62	ELIANE OLIVEIRA DA SILVA	**ELIMINADO**	10	30	27/04/1976	40	**NÃO**	**NÃO**
63	HILARY GONCALVES A SILVA SOUSA	**ELIMINADO**	10	30	26/06/1983	40	**NÃO**	**NÃO**
64	QUEILA CRISTIANE GONÇALVES	**ELIMINADO**	10	30	11/06/1976	40	**NÃO**	**NÃO**
65	ROSALY FEITOZA DE SÁ	**ELIMINADO**	10	30	13/09/1977	40	**NÃO**	**NÃO**
66	SILVANE LOURDES DA SILVA	**ELIMINADO**	10	30	24/11/1980	40	**NÃO**	**NÃO**
67	SUZANE GUERRA DE LIMA	**ELIMINADO**	10	30	05/03/1994	40	**NÃO**	**NÃO**
68	VIRLEIDE ERNESTO FERREIRA	**ELIMINADO**	10	30	14/04/1994	40	**NÃO**	**NÃO**
69	ANA CLAUDIA SILVA DE MORAES	**ELIMINADO**	30	0	19/04/1996	30	**NÃO**	**NÃO**
70	MARIA DARLENE XAVIER DUARTE	**ELIMINADO**	30	0	17/05/1985	30	**NÃO**	**NÃO**
71	FABIANA DE OLIVEIRA MERGULHÃO	**ELIMINADO**	20	10	24/11/1988	30	**NÃO**	**NÃO**

	TORRES							
72	LUZENIR DE SOUSA LIMA	**ELIMINADO**	20	10	19/03/1982	30	**NÃO**	**NÃO**
73	ADINAIR DA CONCEICAO BARROS	**ELIMINADO**	10	20	13/12/1978	30	**NÃO**	**NÃO**
74	IRANEIDE COELHO DOS SANTOS	**ELIMINADO**	10	20	21/05/1975	30	**NÃO**	**NÃO**
75	JUCICLEIDE MARIA DA SILVA	**ELIMINADO**	10	20	08/08/1975	30	**NÃO**	**NÃO**
76	SANDRA ALVES DOS SANTOS	**ELIMINADO**	10	20	15/07/1972	30	**NÃO**	**NÃO**
77	EDILMA DE SOUZA XAVIER	**ELIMINADO**	20	0	05/04/1982	20	**NÃO**	**NÃO**
78	ELIVANIA CARVALHO DA SILVA	**ELIMINADO**	20	0	26/01/1990	20	**NÃO**	**NÃO**
79	ROSANGELA PEREIRA DE SA	**ELIMINADO**	20	0	15/03/1978	20	**NÃO**	**NÃO**
80	AURISLANE LINO DA COSTA	**ELIMINADO**	10	10	06/08/1989	20	**NÃO**	**NÃO**
81	JOSENILDA DA SILVA	**ELIMINADO**	10	10	13/07/1980	20	**NÃO**	**NÃO**
82	RITA DE CASSIA S. OLIVEIRA DA SILVA	**ELIMINADO**	10	10	02/11/1979	20	**NÃO**	**NÃO**
83	CITIANE MENEZES TELES DOS SANTOS	**ELIMINADO**	0	20	15/04/1985	20	**NÃO**	**NÃO**
84	TAUANA SIBELE FERREIRA DA SILVA	**ELIMINADO**	10	0	17/06/1999	10	**SIM**	**SIM**
85	ALCIONE PEREIRA DE OLIVEIRA	**ELIMINADO**	10	0	02/04/1981	10	**NÃO**	**NÃO**
86	CLAUDIANA HONÓRIO LIMA JORDÃO	**ELIMINADO**	10	0	26/11/1983	10	**NÃO**	**NÃO**
87	JERLANIA DA SILVA ROCHA	**ELIMINADO**	10	0	05/04/1997	10	**NÃO**	**NÃO**
88	MARIA EDNA DUARTE FERREIRA	**ELIMINADO**	10	0	06/05/1974	10	**NÃO**	**NÃO**
89	MARIA MADALENA DA SILVA	**ELIMINADO**	10	0	19/04/1988	10	**NÃO**	**NÃO**
90	MARIA NERI DOS SANTOS	**ELIMINADO**	10	0	13/07/1979	10	**NÃO**	**NÃO**
91	SUZANA RODRIGUES BEZERRA DA SILVA	**ELIMINADO**	10	0	18/08/1988	10	**NÃO**	**NÃO**
92	WENIO JOSE NOGUEIRA DA SILVA	**ELIMINADO**	10	0	14/08/1993	10	**NÃO**	**NÃO**
93	JAINE GLORIA ALVES CORDEIRO	**ELIMINADO**	0	10	12/12/1998	10	**NÃO**	**NÃO**
94	ROSANGELA DOS SANTOS SILVA	**ELIMINADO**	0	10	02/09/1972	10	**NÃO**	**NÃO**
95	MARIA EDNALVA FERREIRA DA SILVA	**ELIMINADO**	0	0	29/12/1975	0	**NÃO**	**NÃO**
96	TAMIRES OLIVEIRA RAMOS	**ELIMINADO**	0	0	22/01/1991	0	**NÃO**	**NÃO**
97	VALDIMEIRE RODRIGUES DOS ANJOS	**ELIMINADO**	0	0	18/08/1977	0	**NÃO**	**NÃO**
98	WENIO JOSE NOGUEIRA DA SILVA	**ELIMINADO**	0	0	14/08/1993	0	**NÃO**	**NÃO**

CARGO: **17. SEDUC EJA ANOS INICIAIS VERMELHOS**

QTD.DE VAGAS: **CADASTRO DE RESERVA**

Clas.	Nome	Sit. do Candidato	Nota Títulos	Nota Experiência	Data de Nascimento	Total de Pontos	Concorrente à vaga para deficiente	Jurado
1	SIRLEIDE DE SOUZA E SILVA DUDA	**CLASSIFICADO**	30	60	04/05/1972	90	**NÃO**	**NÃO**
2	ELIANA ALVES NETO PAULA	**CLASSIFICADO**	20	50	28/02/1966	70	**NÃO**	**NÃO**
3	VALDIRENE COELHO	**CLASSIFICADO**	20	50	01/03/1989	70	**NÃO**	**NÃO**
4	ELISÂNGELA LIMA DA SILVA	**ELIMINADO**	30	0	26/05/1976	30	**NÃO**	**SIM**
5	ELIAS CINTRA DE MORAIS	**ELIMINADO**	30	0	29/01/1965	30	**NÃO**	**NÃO**
6	NAZARENE FEITOSA DA SILVA	**ELIMINADO**	10	0	10/12/1979	10	**NÃO**	**NÃO**

CARGO: **18. SEDUC ANOS FINAIS ENSINO FUND. (6° AO 9° ANO) VERMELHOS**

QTD.DE VAGAS: **CADASTRO DE RESERVA**

Clas.	Nome	Sit. do Candidato	Nota Títulos	Nota Experiência	Data de Nascimento	Total de Pontos	Concorrente à vaga para deficiente	Jurado
1	VAGNE DE MELO OLIVEIRA	**CLASSIFICADO**	50	40	15/08/1981	90	**NÃO**	**NÃO**
2	CICERO AFONSO DA SILVA	**CLASSIFICADO**	40	50	16/01/1986	90	**NÃO**	**NÃO**
3	BRUNO HENRIQUE DE SOUZA RIBEIRO	**CLASSIFICADO**	50	30	11/03/1994	80	**NÃO**	**NÃO**
4	ANGELA RODRIGUES SOARES LOPES SOBRINHO	**CLASSIFICADO**	40	40	20/04/1967	80	**NÃO**	**NÃO**
5	FRANCISCO JOSÉ DA SILVA	**CLASSIFICADO**	40	40	04/04/1977	80	**NÃO**	**NÃO**
6	THAIS SANTOS DO VALE	**CLASSIFICADO**	40	40	27/12/1991	80	**NÃO**	**NÃO**
7	ADRIANO FARIAS CARNEIRO	**CLASSIFICADO**	40	30	30/07/1986	70	**NÃO**	**NÃO**
8	FLAVIO DOS SANTOS BORGES	**CLASSIFICADO**	40	30	13/05/1994	70	**NÃO**	**NÃO**
9	ANTONIA ELIANE SOUSA TORRES	**CLASSIFICADO**	30	40	07/04/1976	70	**NÃO**	**NÃO**
10	ACEILDA IZABEL DE JESUS	**CLASSIFICADO**	30	40	08/06/1990	70	**NÃO**	**NÃO**
11	JOEL BASTOS ALVES	**CLASSIFICADO**	30	40	21/02/1990	70	**NÃO**	**NÃO**
12	JOSE ALDENI DE MOURA	**CLASSIFICADO**	20	50	19/01/1972	70	**NÃO**	**NÃO**
13	CRISTIANA SOARES DOS SANTOS BARBOSA	**CLASSIFICADO**	50	10	18/04/1980	60	**NÃO**	**NÃO**
14	CARLOS MONTEIRO DA SILVA JUNIOR	**CLASSIFICADO**	30	30	04/02/1988	60	**NÃO**	**NÃO**
15	DANIELLE PAULINA MARIM	**CLASSIFICADO**	30	30	22/10/1989	60	**NÃO**	**NÃO**
16	LUCINALVA DAMASCENO	**CLASSIFICADO**	30	30	27/09/1963	60	**NÃO**	**NÃO**
17	GIRLEIDE EDNA DOS SANTOS	**CLASSIFICADO**	20	40	08/08/1981	60	**NÃO**	**SIM**
18	RONALDO DOS SANTOS OLIVEIRA	**CLASSIFICADO**	20	40	29/11/1981	60	**NÃO**	**NÃO**
19	THALYANE TEIXEIRA DOS PASSOS ALMEIDA	**CLASSIFICADO**	20	40	04/03/1986	60	**NÃO**	**NÃO**
20	THIAGO AUGUSTO PEREIRA FEITOSA	**CLASSIFICADO**	20	40	17/04/1992	60	**NÃO**	**NÃO**
21	ADERLAN RODRIGUES DE VASCONCELOS	**CLASSIFICADO**	30	20	23/01/1988	50	**NÃO**	**NÃO**
22	ANA CLAUDIA FEITOSA ALVES	**CLASSIFICADO**	20	30	10/07/1982	50	**NÃO**	**NÃO**
23	JAISVAN DE OLIVEIRA NASCIMENTO	**CLASSIFICADO**	20	30	26/05/1984	50	**NÃO**	**NÃO**
24	MARIA APARECIDA DA SILVA	**CLASSIFICADO**	20	30	11/07/1969	50	**NÃO**	**NÃO**
25	RODNEY JOEDSON SANTOS DA SILVA	**CLASSIFICADO**	20	30	13/10/1992	50	**NÃO**	**NÃO**
26	ADILSON PORTELA SOUTO JUNIOR	**CLASSIFICADO**	10	40	15/09/1986	50	**NÃO**	**NÃO**
27	ANA RUTE ALVES DO NASCIMENTO	**CLASSIFICADO**	10	40	04/01/1994	50	**NÃO**	**NÃO**
28	ELIENE NASCIMENTO COSTA	**CLASSIFICADO**	10	40	17/07/1983	50	**NÃO**	**NÃO**
29	FRANCISCO MÁRLON MELQUÍADES DA CRUZ	**CLASSIFICADO**	10	40	09/10/1992	50	**NÃO**	**NÃO**
30	MARCIEL DA SILVA BARBOSA	**CLASSIFICADO**	10	40	28/10/1986	50	**NÃO**	**NÃO**
31	MARLEIDE INACIA DA SILVA	**CLASSIFICADO**	10	40	15/05/1970	50	**NÃO**	**NÃO**
32	MARLENE INACIA GANJA	**CLASSIFICADO**	10	40	17/01/1977	50	**NÃO**	**NÃO**
33	CICERO COSME DE MOURA	**ELIMINADO**	40	0	07/03/1986	40	**NÃO**	**NÃO**
34	ANTONIO SIDNEI RIBEIRO CARDOSO	**ELIMINADO**	30	10	09/05/1995	40	**NÃO**	**NÃO**
35	IVANETE DE OLIVEIRA NUNES	**ELIMINADO**	20	20	26/10/1979	40	**NÃO**	**NÃO**
36	JORLENE LUIZA DOS SANTOS	**ELIMINADO**	20	20	04/12/1995	40	**NÃO**	**NÃO**
37	ELZA NEIDE PINHEIRO SILVA	**ELIMINADO**	10	30	02/07/1966	40	**NÃO**	**SIM**
38	ANA CLÁUDIA SOUZA IZIDIO COSTA	**ELIMINADO**	10	30	28/02/1978	40	**NÃO**	**NÃO**
39	FABIANA EUGÊNIA DA SILVA MOTA	**ELIMINADO**	10	30	18/03/1982	40	**NÃO**	**NÃO**
40	GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA LOPES	**ELIMINADO**	10	30	30/04/1996	40	**NÃO**	**NÃO**
41	JAMAICO VIEIRA DA LUZ	**ELIMINADO**	10	30	14/03/1992	40	**NÃO**	**NÃO**
42	JULYEMERSON GOMES DOS SANTOS	**ELIMINADO**	10	30	16/10/1993	40	**NÃO**	**NÃO**

43	NILVANIA COELHO	**ELIMINADO**	10	30	15/06/1987	40	**NÃO**	**NÃO**
44	MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO	**ELIMINADO**	0	40	19/10/1984	40	**NÃO**	**NÃO**
45	JOSEVALDO NERY DE SANTANA BARBOSA	**ELIMINADO**	30	0	04/03/1995	30	**NÃO**	**NÃO**
46	JOELMA BARROS DE SÁ	**ELIMINADO**	30	0	15/03/1980	30	**NÃO**	**NÃO**
47	MACIOS KELLY DOS SANTOS GUIMARAES JUNIOR	**ELIMINADO**	30	0	19/04/1998	30	**NÃO**	**NÃO**
48	MAYDARA THAYLLA CAVALCANTI RÊGO	**ELIMINADO**	30	0	24/05/1994	30	**NÃO**	**NÃO**
49	PATRICIA BARBOSA DA SILVA	**ELIMINADO**	30	0	01/05/1986	30	**NÃO**	**NÃO**
50	RENAN MOURA DE FREITAS	**ELIMINADO**	30	0	16/10/1993	30	**NÃO**	**NÃO**
51	ISMAEL BATISTA DE ALENCAR SANTOS	**ELIMINADO**	10	20	05/11/1994	30	**NÃO**	**NÃO**
52	RONIS DA SILVA ARAÚJO	**ELIMINADO**	10	20	31/07/1977	30	**NÃO**	**NÃO**
53	ANA CARINA DANTAS GUEDES	**ELIMINADO**	20	0	13/02/1979	20	**NÃO**	**NÃO**
54	LARISSA HAYANNYELLY COSTA BATISTA	**ELIMINADO**	20	0	16/02/1996	20	**NÃO**	**NÃO**
55	NOEMIA DAYANA DE OLIVEIRA	**ELIMINADO**	20	0	13/09/1994	20	**NÃO**	**NÃO**
56	RAQUEL DA SILVA ARAUJO	**ELIMINADO**	20	0	17/03/1998	20	**NÃO**	**NÃO**
57	ROBSON CLEITON DA LUZ OLIVEIRA	**ELIMINADO**	20	0	27/12/1997	20	**NÃO**	**NÃO**
58	EMANOEL SILVA XAVIER	**ELIMINADO**	10	10	30/01/1991	20	**NÃO**	**NÃO**
59	IZILDA APARECIDA PIONORIO PEREIRA SOUZA	**ELIMINADO**	10	10	01/07/1962	20	**NÃO**	**NÃO**
60	MARIA DA C. DA S. NASCIMENTO	**ELIMINADO**	10	10	15/02/1999	20	**NÃO**	**NÃO**
61	ALEXANDRE MARINHO BRITO	**ELIMINADO**	10	0	11/12/1993	10	**NÃO**	**NÃO**
62	ÁUREA CALIANE DA MOTA	**ELIMINADO**	10	0	18/02/1996	10	**NÃO**	**NÃO**
63	BRUNO EVANGELISTA PINHEIRO	**ELIMINADO**	10	0	22/10/1989	10	**NÃO**	**NÃO**
64	EVERANA KELLY LEAL DE ALMEIDA	**ELIMINADO**	10	0	09/12/1992	10	**NÃO**	**NÃO**
65	PHABLO DA SILVA MEDRADO	**ELIMINADO**	10	0	11/05/1991	10	**NÃO**	**NÃO**
66	RAQUEL SOARES DA SILVA	**ELIMINADO**	10	0	22/04/1998	10	**NÃO**	**NÃO**
67	REBECA SOARES DA SILVA	**ELIMINADO**	10	0	25/11/1995	10	**NÃO**	**NÃO**
68	SILVIA GOMES GRACILIANO	**ELIMINADO**	10	0	27/11/1969	10	**NÃO**	**NÃO**
69	VICTORIA MARIA BRUGALLI CHAGAS CAGLIARI	**ELIMINADO**	10	0	08/06/1997	10	**NÃO**	**NÃO**
70	MARIA CÂNDIDA DA SILVA LOPES	**ELIMINADO**	0	10	13/06/1995	10	**NÃO**	**NÃO**
71	ANNY GABRIELLY LIMA ALVES	**ELIMINADO**	0	0	27/04/2000	0	**NÃO**	**NÃO**
72	IGOR ESTEVÃO SOUZA MEDEIROS	**ELIMINADO**	0	0	04/12/1992	0	**NÃO**	**NÃO**
73	MANOEL SOARES DA SILVA NETO	**ELIMINADO**	0	0	08/06/1994	0	**NÃO**	**NÃO**
74	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	**ELIMINADO**	0	0	02/02/1998	0	**NÃO**	**NÃO**

CARGO: **19. SEDUC EJA ANOS FINAIS VERMELHOS**

QTD.DE VAGAS: **CADASTRO DE RESERVA**

Clas.	Nome	Sit. do Candidato	Nota Títulos	Nota Experiência	Data de Nascimento	Total de Pontos	Concorrente à vaga para deficiente	Jurado
1	DENIVALDO LEMOS DA SILVA	**CLASSIFICADO**	40	40	20/02/1980	80	**NÃO**	**NÃO**
2	LEANDRO RODRIGUES FERREIRA	**CLASSIFICADO**	30	40	03/09/1991	70	**NÃO**	**NÃO**
3	LUCIANO ALVES DA SILVA	**CLASSIFICADO**	40	20	13/12/1977	60	**NÃO**	**NÃO**
4	GILBERTO LOURIVAL DE OLIVEIRA FILHO	**CLASSIFICADO**	20	40	06/04/1984	60	**NÃO**	**NÃO**
5	FELIPE ANTONIO SOUZA PENHA	**CLASSIFICADO**	20	40	09/01/1995	60	**NÃO**	**NÃO**
6	EMANUEL TADEU VIEIRA DE SOUZA	**CLASSIFICADO**	20	30	29/10/1981	50	**NÃO**	**SIM**
7	MARIA EDUARDA SILVA DOS ANJOS	**CLASSIFICADO**	20	30	06/11/1993	50	**NÃO**	**NÃO**
8	MILTON OLIVEIRA FILHO	**CLASSIFICADO**	20	30	18/05/1959	50	**NÃO**	**NÃO**
9	WENDERSON PEREIRA DE LIMA	**ELIMINADO**	10	30	24/09/1990	40	**NÃO**	**NÃO**
10	EDIJANIO CARVALHO NUNES	**ELIMINADO**	10	20	31/07/1985	30	**NÃO**	**SIM**
11	ANA HULLE DE OLIVEIRA CRUZ	**ELIMINADO**	20	0	19/03/1993	20	**NÃO**	**NÃO**
12	ANA DARC DE SALES SILVA	**ELIMINADO**	10	0	31/05/1987	10	**NÃO**	**NÃO**
13	ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA	**ELIMINADO**	10	0	10/05/1989	10	**NÃO**	**NÃO**
14	ROSEMEURILAND BANDEIRA DA SILVA	**ELIMINADO**	10	0	02/03/1975	10	**NÃO**	**NÃO**
15	LUCIANA DE SOUZA CANDIDO	**ELIMINADO**	0	0	23/07/1991	0	**NÃO**	**NÃO**

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:F9237DF4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 028, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2021, no valor de R$ 1.165.000,00 (Um milhão, cento e sessenta e cinco mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal Promulgada nº 001 de 04 de Janeiro de 2021, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2021 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2021, conforme art. 9º inciso V da Lei promulgada nº 001/2021 de 04 de Janeiro de 2021, crédito suplementar no valor de R$ 1.165.000,00 (Um milhão, cento e sessenta e cinco mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 23 de Abril de 2021.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1012213072.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 03 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE	03	200.000,00
1012213072.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 03 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE	03	15.000,00
1030113011.310 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 03 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE	03	50.000,00
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 07 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS	07	100.000,00
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 07 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS	07	150.000,00
1030213021.314 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 03 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE	03	300.000,00
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 07 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS	07	50.000,00
1030313032.319 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA 33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 07 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS	07	300.000,00
Total		1.165.000,00

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1012213072.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 03 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE	03	30.000,00
1012213072.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 03 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE	03	90.000,00
1012213072.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 33903700 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 03 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE	03	90.000,00
1030113011.311 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE IMÓVEIS VINCULADOS À ATENÇÃO BÁSICA 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15 - CONVÊNIOS SAÚDE	15	40.000,00
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 07 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS	07	52.000,00
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33903700 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 07 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS	07	150.000,00
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	01	100.000,00
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33903700 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 07 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS	07	200.000,00
1030213022.352 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 03 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE	03	8.000,00
1030213022.352 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 03 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE	03	15.000,00
1030313032.319 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 07 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS	07	350.000,00
1030513042.329 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL 31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 07 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS	07	40.000,00
Total		1.165.000,00

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:183EEAF0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 029, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2021, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal Promulgada nº 001 de 04 de Janeiro de 2021, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2021 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2021, conforme art. 9º inciso I da Lei promulgada nº 001/2021 de 04 de Janeiro de 2021, crédito suplementar no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 26 de Abril de 2021.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
20.01 – Câmara Municipal de Vereadores do Moreno		
0103101022.088 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	01	70.000,00
0103101022.088 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	01	70.000,00
Total		140.000,00

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
20.01 – Câmara Municipal de Vereadores do Moreno		
0103101011.073 - CONSTRUIR, AMPLIAR E OU AMPLIAR PRÉDIOS. 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	01	100.000,00
0103101011.074 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA CÂMARA MUNICIPAL 44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	01	40.000,00
Total		140.000,00

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:43F81084

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 030, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2021, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal Promulgada nº 001 de 04 de Janeiro de 2021, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2021 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2021, conforme art. 9º inciso V da Lei promulgada nº 001/2021 de 04 de Janeiro de 2021, crédito suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 26 de Abril de 2021.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
16.001 – Fundo Municipal de Assistência Social		
0812212042.509 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	01	20.000,00
Total		20.000,00

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
16.001 – Fundo Municipal de Assistência Social		
0824412042.535 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS À PESSOAS E FAMÍLIAS 33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	01	20.000,00
Total		20.000,00

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:F72C5BA9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 043/2021 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Abre ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R$ 131.000,00 em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal n° 6.143/2020, de 29 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Fundo Municipal de Saúde, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2021, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde no valor de R$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.3035.4.055	**Garantia do Acesso da População às Ações e Serviços de Atenção Básica**	
3.3.90.30-214-28543	Material de Consumo	131.000,00
TOTAL		**131.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.3035.4.055	**Garantia do Acesso da População às Ações e Serviços de Atenção Básica**	
3.3.90.93-214-47526	Indenizações e Restituições	11.000,00
10.302.3034.4.034	**Promoção e Aprimoramento da Atenção Especializada Integral**	
3.3.90.39-214-1840	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
10.302.3050.4.038	**Implantação e Implementação de Políticas Estratégicas e Redes Prioritárias de Saúde**	
3.3.90.30-214-29438	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.30-214-29446	Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.30-214-29448	Material de Consumo	5.000,00
10.305.3036.4.043	**Redução dos Riscos de Doenças e Agravos à Saúde com Incremento de Ações e Serviços de Vigilância em Saúde e de Imunização**	
3.3.90.30-214-29475	Material de Consumo	20.000,00
TOTAL		**131.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 31 de março de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:12FA74E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 055 - FMS, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal visando atender excepcional interesse público através de seleção pública simplificada no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 107, em 02 de janeiro de 2020.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 827/2018, e suas alterações,

CONSIDERANDO, o Oficio Nº 113/2021, oriunda da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a **contratação emergencial dos selecionados do certame 001/2020**, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde do Paudalho, a saber:

CARGO: ENFERMEIRA DA ESF

NOME:	CPF:
GIRLENE PAULO DIAS DE OLIVEIRA	008.365.464-07
GRACE KELLY GOMES DA SILVA SANTOS	073.779.934-05
MAYARA VANESSA DOS SANTOS	076.275.204-10

CARGO: ENFERMEIRA PLANTONISTA

NOME:	CPF:
ALANA LAIS CAVALCANTE GOMES	112.271.084-43
ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR	040.218.574-94
DINALLY GIZELE TAVARES DE ANDRADE MELO	096.030.624-21
JENNIFER JAMYLLE VALENTIM MARINHO	095.204.474-90
MARCELO FRANCISCO DO Ó	032.670.524-40
MARIA EDUARDA GOMES DA SILVA	077.971.904-29
MARIA EUSEMAR MASSENA	434.964.664-72
RAIZA FELIX DA SILVA	110.481.754-30
REJANE DE ANDRADE ANGELO	026.092.364-84
SABRINA ROBERTA VITORINO SANTIAGO	995.390.984-91
WELLYNGTON LIMA DE SANTANA	095.566.404-79

CARGO: PSICOLOGO

NOME:	CPF:
ANA NADJA DE ANDRADE	029.707.534-99
MARTA CECILIA BARBOSA DA SILVA MACIEL	046.796.414-95

CARGO: TEC EM ENF PLANTONISTA

NOME:	CPF:
FABIANA ANTONIA VELOZO DA SILVA	091.266.074-09
JOSE LUIS DE OLIVEIRA	031.867.314-29
RAQUEL DA CRUZ	892.084.204-34
DELIZANGELA ALVES FERREIRA DA SILVA	070.088.104-23
TAMIRES ROSEANE DE OLIVEIRA	111.990.974-03

CARGO: BIOMÉDICO

NOME:	CPF:
RICARDO JUAREZ ESCOREL DE ARAUJO	021.713.584-67
BEATRIZ PAZ DO NASCIMENTO SOARES	054.796.944-99

CARGO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO

NOME:	CPF:
HIOLANDA SAMARA LIMA FERRERA	131.943.424-01

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

NOME:	CPF:
ROSANGELA MIGUEL DOS SANTOS	049.085.344-70
RAQUEL MARIA DE LIRA	073.884.644-92

CARGO: AUX DE SAÚDE BUCAL - PNE

NOME:	CPF:
ADRIANA BATISTA DE CARVALHO	100.257.784-55

CARGO: TEC ENF

NOME:	CPF:
ISRAELLE DA SILVA PESSOA	095.670.254-60
JANIKE GOMES FERRAZ	095.154.594-94
LETICIA MARIZA DO NASCIMENTO	102.212.144-88
MARIA CONCEICAO DE SOUZA	052.245.214-08
SUELI MARIA DA SILVA OLIVEIRA	066.946.234-96
STELLA KASSIA VIEIRA BARBOSA	078.352.814-06
MARIELLY BARBOSA GOMES DA SILVA	083.666.264-40
REGINA ALEXANDRA DA SILVA CAVALCANTE	088.236.664-57
ROSILDA DOS SANTOS	071.286.414-83
LAUDICEIA PAULO DA SILVA	083.113.884-07
ZENILDA MARIA DA SILVA	026.354.074-01
CLAUDECY COSTA DE MENESES	048.787.764-04

CARGO: AUX SVG

NOME:	CPF:
ELLIDA DANILIS VICENTE DE LIMA	096.388.034-95
ZENAIDE MARCELINO DA SILVA	062.204.994-17
IGOR RAMON CAVALCANTI VALENTIM	133.902.744-56
RAFAELA FLORA DE FARIAS LOPES PEREIRA	344.226.058-28
VILMA CÂNDIDO DE FRANÇA	096.580.454-21
JOBSON RAIQUE DE FRANÇA OLIVEIRA	119.887.294-24
CLEIDE PEREIRA DA SILVA	092.151.797-12
JESSICA MARQUES VICENTE DA SILVA	099.658.254-16

CARGO: ATENDENTE

NOME:	CPF:
FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS	110.179.484-45
ELISSANDRA CAITANO FRANCISCO	077.717.684-07
BARBARA GOMES DE MELO CAVALCANTI	058.971.524-03
DANIELE RAMOS DA CONCEIÇÃO	090.736.464-05
BRENDA MAYARA FERREIRA CAVALCANTE	131.831.284-11
SORAYA DA CONCEICAO DANTAS E SILVA	039.578.604-58

CARGO: MOTORISTA

NOME:	CPF:
ALEXANDRO FAGNER DA SILVA	041.606.014-56
FABIO TIBURCIO DE LIMA	034.419.664-06
JOSEALDO MANOEL DE LIMA	040.061.344-10
MAURILIO ANTONIO FERREIRA	026.090.094-02
SOELITON PEDROSA DA SILVA	026.353.654-82
WAGNER BRUNO BARBOSA DA SILVA	074.087.804-24

CARGO: MAQUEIRO

NOME:	CPF:
JOCELI JOSE DOS SANTOS JUNIOR	112.622.214-39
JOSEILDO FRANCISCO XAVIER	706.377.254-68

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se E Cumpra-se.

Paudalho, 01 de Abril de 2021.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Brunna Raysa Borba Dias
Código Identificador:3D5A2EBF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 051-FMS, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal visando atender excepcional interesse público através de seleção pública simplificada no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 107, em 02 de janeiro de 2020.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 827/2018, e suas alterações,

CONSIDERANDO, o Oficio Nº 060/2021, de 08 de Fevereiro de 2021, oriunda da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a **contratação emergencial dos selecionados do certame 001/2020**, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde do Paudalho, a saber:

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

NOME:	CPF:
GEYSA CARLA ALVES DE MELO	039.845.154-05

CARGO: BIOMÉDICO (A)

NOME:	CPF:
JESSICA OLIVEIRA ALVES	089.332.154-09

CARGO: ENFERMEIRA DA ESF

NOME:	CPF:
ALYNE MAGDA NUNES DA SILVA	088.181.454-79
AMANDA KAROLLYNE GOMES DE LIRA	095.603.594-95
ANGELA MARIA DAVID	026.061.894-26
DAYANNE PRISCILLA FERREIRA GUERRA BARRETO	088.717.894-40
FERNANDA MUNIQUE SOUZA DE VASCONCELOS	089.381.014-28
LIS DANTAS DE CASTRO LIMA	097.750.624-03
MARIA JAQUELINE DIAS DE ALMEIDA	045.219.374-54
NATHALIA SILVA MELO	066.883.934-17
RAFAELA MARTINS DA SILVA	081.632.394-17
REBBECA CRISTINA DE FREITAS BEZERRA	067.045.774-40

CARGO: ENFERMEIRO PLANTONISTA – UPA

NOME:	CPF:
RAIANE MONIQUE DE ARAUJO FERREIRA	073.977.944-32
JACKELINE DE FATIMA CARNEIRO CARDOSO	068.109.804-07
MARILIA GABRIELA SILVA SANTANA	101.649.144-12
VICTORIA GAMA DE SOUZA PESSOA	066.071.974-69
CASSIA MARIA DOS SANTOS DIAS	092.959.744-33
AVA BOLD MODESTO SOUSA SILVA	092.535.744-88
CARLOS AUGUSTO DA SILVA TEIXEIRA	090.438.787-90

CARGO: ENFERMEIRA OBSTETRA

NOME:	CPF:
ANIETE CINTIA DE MEDEIROS GUIMARÃES	072.976.894-59
NATHALIA DE OLIVEIRA GONZAGA MENDES	097.280.694-64
MIDIA GOMES DA SILVA	057.611.604-12
RAINE DANIELE VIEIRA DE SOUZA	007.571.253-95
ANDRESSA JULIANNY LIMA DA SILVA	066.484.644-02
LAISA DE VERAS DOS SANTOS	075.225.194-54
SIMONY LINS DE OLIVEIRA	076.804.404-92

CARGO: FARMACÊUTICO

NOME:	CPF:
POLIANA DE ANDRADE SANTOS	088.522.134-65

CARGO: FISIOTERAPEUTA

NOME:	CPF:
PRISCILA VICENTE DOS SANTOS	091.825.404-38
THAMIRES PIMENTEL CAVALCANTI	089.643.704-30
ALEXSANDRA LUZIA RANGEL CAVALCANTI	025.285.134-02
ANA CARLA ROSA HENRIQUE ARAUJO	086.987.384-94

CARGO: FONOAUDIÓLOGA

NOME:	CPF:
SUELLE KANANDA LEITE COSTA	101.822.274-05

CARGO: NUTRICIONISTA

NOME:	CPF:
TANIA BARBOSA DE OLIVEIRA	115.430.454-05

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME:	CPF:
PEDRO ROMERO BARBOSA SABINO PINHO	064.450.754-36

CARGO: PSICOLÓGA

NOME:	CPF:
ANA REBECA PAULINO PORTELA	096.948.404-65
PRISCILA MARIA DOS SANTOS FELICIANO	109.825.434-17

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

NOME:	CPF:
WALESKA PIMENTEL CÉSAR DE ALBUQUERQUE	063.851.964-02

CARGO: MÉDICO CARDIOLOGISTA

NOME:	CPF:
LIVIA DE OLIVEIRA PONTES	008.268.014-04

CARGO: DERMATOLOGISTA

NOME:	CPF:
JOSÉ EDBERTO TAVARES DE QUENTAL	346.720.283-72

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA

NOME:	CPF:
MINERVA OLIVEIRA DE SANTANA	448.683.834-34

CARGO: OFTALMOLOGISTA

NOME:	CPF:
ANA CATARINA MEDEIROS CARNEIRO	024.928.994-62
IGOR LINDBERGH DE AMORIM ARAÚJO	039.765.774-99
DIOMEDES PEIXOTO BARBOSA	030.565.924-37
MARCIO LEONARDO DE CASTRO MENEZES	025.116.514-08

CARGO: ORTOPEDISTA

NOME:	CPF:
MAVINIER MENDES DE OLIVEIRA	046.067.204-50

CARGO: MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

NOME:	CPF:
ANNE KARINE RUFINO CORREIA DE OLIVEIRA	076.412.634-29

CARGO: PEDIATRA

NOME:	CPF:
ESTEFANE MOURA AMÂNCIO ABREU	081.475.504-64

CARGO: ULTRASSONOGRAFISTA

NOME:	CPF:
RODRIGO RODRIGUES DE SOUSA MOURA	087.682.044-50

CARGO: MÉDICO ESF

NOME:	CPF:
KARLA MARINA LOPES NUNES	087.997.754-09
YARA FARIAS DE MATTOS	368.384.384-53
ANDREZZA LIMA XAVIER	050.605.044-09
JESSICA COELHO BRITO	043.370.545-02
ARTHUR CAMPOS FERREIRA	096.717.024-90
MARIA PAULA MARIZ DA SILVEIRA BARROS	011.571.654-86
LETICIA KLABISQUE MARQUES MONTEIRO	112.684.964-21

CARGO: TÉC. DE ENFERMAGEM PLANTONISTA

NOME:	CPF:
JANAINA TAMIRIS VENANCIO DIAS	111.610.664-70
JOAO PASCOAL DA SILVA JUNIOR	046.705.794-01
LINDINALVA SANTOS MACHADO DA SILVA	820.329.984-91
VERONICA RANGEL DE AGUIAR DE MORAIS	083.785.324-96
MARIA ELISABETE COSTA DE SANTANA	410.098.354-91
ANDREA MARIA DIAS DE LIRA RODRIGUES	116.647.304-00
MARIA DA CONCEIÇÃO FONSECA DA CRUZ	031.060.734-54
DARLETE DA SILVA MARQUES	120.696.814-16
ERALDO RODRIGUES DA SILVA	022.530.944-04
VERONICA MARIA DA SILVA	880.179.664-15

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 24H

NOME:	CPF:
LUIZ CLAUDIO BERNARDO DO NASCIMENTO	026.739.984-70
CAMILO ABEL LOBO BARBOSA	057.461.824-43
JORGE ABILIO PAZETO	031.705.111-30
PRISCILLA EDUARDA CAVALCANTI QUERALVARES	079.986.884-16
ANA BEATRIZ CAVALCANTE DE OLIVEIRA	106.026.884-18
ALEXANDRE DOS SANTOS LIMA	068.753.234-51
ERIK EVERTON DA SILVA VIEIRA	074.918.294-65

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12H

NOME:	CPF:
MARIA LUIZA MOURA CINTRA	111.781.604-40
MARIA LUIZA RODRIGUES PINHEIRO GOMES	058.593.034-16
PAULO CORREIA BARBOSA FILHO	089.487.174-99
VITOR VENANCIO SILVA CAVALCANTE	097.970.754-43

CARGO: TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM ESF

NOME:	CPF:
MILENA GONCALVES DA SILVA ALVES	096.948.394-59
ELIANE ALAÍDE DA SILVA	744.504.924-04
ELIZANGELA CARLA DA SILVA	067.241.504-69
IVANILDA CONCEICAO DA SILVA	118.343.184-83
JESSICA ANNY PEREIRA CAMPOS	093.226.084-55
JESSICA ESTEVAO DE ARAUJO	095.154.604-09
JOSEANE CLAUDINO DE ALBUQUERQUE COELHO	028.453.814-09
MARIA DE LOURDES RODRIGUES	120.753.954-62
JOYCE MARTINS DE SANTANA	055.384.574-86
MAYARA KELLY DE SANTANA	110.597.544-44
ALINE JOSANGELA DE SANTANA	093.898.964-28

CARGO: TEC DE ENFERMAGEM PLANT - CENTRO DE PARTO

NOME:	CPF:
ANA KATARINA DIAS CORREIA	111.228.874-00
ELAINE BIENE LUIZ DA SILVA	108.480.924-90
ILLEM GABRIELY DE FRANCA SILVA	117.913.474-52
MARIA DA CONCEICAO LOPES	013.391.394-56
MONICA PAULA DE SOUSA FELIX	077.717.694-70
VILMA MARIA DA SILVA	094.459.464-64
LARISSA LIMA DE SOUZA BELTRAO	122.886.184-69

CARGO: TEC DE ENFERMAGEM PLANT. SAMU

NOME:	CPF:
SIMONE MARIA FERREIRA	906.413.024-87
MARIA ZILDA PINHEIRO	694.885.924-00

CARGO: TEC ENFERMAGEM – UPA

NOME:	CPF:
DARLETE DA SILVA MARQUES	120.696.814-16
ERALDO RODRIGUES DA SILVA	022.530.944-04
JANAINA TAMIRIS VENANCIO DIAS	111.610.664-70
JOAO PASCOAL DA SILVA JUNIOR	046.705.794-01
LINDINALVA SANTOS MACHADO DA SILVA	820.329.984-91
MARIA ELISABETE COSTA DE SANTANA	410.098.354-91
ANDREA MARIA DIAS DE LIRA RODRIGUES	116.647.304-00
MARIA DA CONCEIÇÃO FONSECA DA CRUZ	031.060.734-54
VERONICA MARIA DA SILVA	880.179.664-15
VERONICA RANGEL DE AGUIAR DE MORAIS	083.785.324-96

CARGO: TEC DE RADIOLOGIA

NOME:	CPF:
MARIO SERGIO MIRANDA DE LIMA	086.897.134-09
RICARDO RODRIGUES PEREIRA JUNIOR	013.183.544-04

CARGO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO

NOME:	CPF:
LUCY MARIA DE FRANÇA	041.779.954-36
MARIA LADJANE GUSMÃO	433.462.784-68

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NOME:	CPF:
DAMIAO RUFINO DOS SANTOS	831.289.304-06
MARIA DA CONCEICAO DA CUNHA FERREIRA	534.956.324-68
IRINEIDE MARIA DA SILVA	898.432.664-04
REGINA RIBEIRO DOS SANTOS	073.261.214-43

MARCELINO SILVA DOS SANTOS	043.178.104-41
JOSIVANIA FERREIRA DA SILVA	077.097.414-79
ANDERSON SOARES DE ANDRADE	096.412.524-29
DEGIVANIA JOSEFA DE SANTANA SILVA	092.605.774-03
EDMILSON GONCALVES DA SILVA	800.528.604-00

CARGO: ATENDENTE

NOME:	CPF:
ARIANE KATARINE DE ALMEIDA PAIXAO	107.860.854-79
CINTHYA CAROLLINA DUARTE DA SILVA	096.363.724-03
WILLIAME GONZAGA DOS SANTOS	041.539.484-89
ELZA MARIA DA SILVA	035.681.824-16

CARGO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

NOME:	CPF:
ALBERTO DA SILVA RAMOS	037.510.434-89
ELIEL AMARO DE SENA	862.616.064-04
JAILSON BARBOSA DOS SANTOS	869.681.814-87
WELLINGTON ROMULO DA SILVA	880.173.544-87

CARGO: MOTORISTA

NOME:	CPF:
JORGE AUGUSTO VALENTIM ARAÚJO	061.787.764-54

CARGO: MAQUEIRO

NOME:	CPF:
EDVALDO CIPRIANO DE SOUZA	047.371.104-42
EDILSON TAVARES DE MELO	070.055.464-58
ERICTON EUGENIO FERREIRA DA SILVA	087.156.084-41

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

NOME:	CPF:
ALEXSANDRA GALDINO DA SILVA NASCIMENTO	077.911.904-51
ANA ROSA ALVES DE MELO	042.281.184-02
DAYSE DE ALMEIDA MELO	053.534.204-70
EVANLEIDE NUNES MONTEIRO DA SILVA	071.901.844-73
LAUDECI FERREIRA DE SOUZA	071.728.584-76
RUBENICE MARIA FERREIRA	082.712.154-77
RUTE KERZIA DA SILVA	111.696.614-08
CRISTIANA PAULINO DA SILVA	051.189.194-60
JOELITA RIBEIRO DOS SANTOS	093.741.904-43
ENILTON CARLOS DA SILVA	085.009.584-05
JANICLEIDE JOSE DA SILVA	055.116.954-08

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/03/2021.

Publique-se, Registre-se E Cumpra-se.

Paudalho, 18 de Março de 2021.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Brunna Raysa Borba Dias
Código Identificador:98E46041

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 052 - FMS, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal visando atender excepcional interesse público através de seleção pública simplificada no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 107, em 02 de janeiro de 2020.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 827/2018, e suas alterações,

CONSIDERANDO, o Oficio Nº 085/2021, oriunda da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a **contratação emergencial dos selecionados do certame 001/2020**, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde do Paudalho, a saber:

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

NOME:	CPF:
LAURICEIA SOARES DA SILVA LIMA	041.454.604-05

CARGO: BIOMÉDICO (A)

NOME:	CPF:
MARCELA RAMOS SILVA DE ANDRADE LIMA	094.470.964-84
JOSE ALVARO DA SILVA	105.026.574-21

CARGO: ENFERMEIRA DA ESF

NOME:	CPF:
CINTIA DE CASSIA MARCAL SILVA	094.763.444-40
RHAIZA GOMES DE ANDRADE	085.297.864-24

CARGO: ENFERMEIRA OBSTETRA

NOME:	CPF:
JULIA UCHOA CAVALCANTI CABRAL DE OLIVEIRA	014.155.704-42
PRISCILA DE ANDRADE CAVALCANTI	066.845.854-27
JULIANA GONCALVES CHAVES DE BARROS ROCHA	049.067.424-08

CARGO: FARMACÊUTICO

NOME:	CPF:
WADY MONTEIRO NUNARDO	043.361.084-04

CARGO: FISIOTERAPEUTA

NOME:	CPF:
ALINY RANGEL DE MELO	077.054.894-65
SUEDVAM BARBOSA CAVALCANTI	052.827.094-06
THUANNYS BEZERRA CABRAL	098.527.304-60

CARGO: NUTRICIONISTA

NOME:	CPF:
DALMONY DALKRISMAR DE PAULA PAZ MELO	090.899.744-23
LAISA CRISTINA VILARIM DE ASSIS	101.291.854-85

CARGO: PSICOLÓGA

NOME:	CPF:
GILVANE MARIA ANDRADE VASCONCELOS	022.660.824-77
CARMEM ELIZABETE CAVALCANTI DE XANO	007.475.474-24

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

NOME:	CPF:
PAULA TALYTA JUSTINO DA SILVA	108.159.554-05

CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA

NOME:	CPF:
LUIS HENRIQUE AMORIM TEXEIRA	064.339.064-27

CARGO: ULTRASSONOGRAFISTA

NOME:	CPF:
FRANCISCO HELIO DE OLIVEIRA JUNIOR	020.585.833-37

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

NOME:	CPF:
GIRLEIDE PEDROSA EVANGELISTA	105.294.504-02
FABIANA DA SILVA LIMA	077.755.974-96
ANA CLAUDIA SILVA PEREIRA	084.863.124-26
WANESSA BALBINO DE MELO SANTOS	059.496.684-13
LUANA HERCULANO DO NASCIMENTO	105.462.014-82

CARGO: TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM ESF

NOME:	CPF:
RAYANE RENATA DE ANDRADE MONTE	112.367.574-08
RENATA CARNEIRO DE LIMA	087.099.504-94
CLAUDECI PEREIRA DE ARAUJO	067.379.544-64
GEANE SOARES DE ALBUQUERQUE	037.902.104-80
JACIANE CLEIA DA SILVA	083.595.574-54
TANIA MARIA DA SILVA MELO	772.763.374-72
JOSILENE DOMINGOS DA SILVA	767.077.504-10
SILVANIA MARIA DA SILVA	820.023.044-91
ALEXANDRE JOSE DA SILVA	049.084.664-59
ADRIANA MARIA DE SOUSA	096.303.644-09
SANDILEUSA MARIA PEREIRA	031.996.754-92

CARGO: TEC DE ENFERMAGEM PLANT - CENTRO DE PARTO

NOME:	CPF:
ELIANE CEZARIO CARNEIRO COELHO	046.257.294-32
NIVIA CAMILO DE LIRA	989.080.494-87
DANIELLA CRUZ DOS SANTOS	072.483.924-05

CARGO: TEC DE ENFERMAGEM PLANT. SAMU

NOME:	CPF:
JOSIMERE PAULA DA SANTANA	062.761.024-23
PAULA FERNANDA A. DA PAZ	112.851.164-96

CARGO: TEC ENFERMAGEM PALNTONISTA- UPA

NOME:	CPF:
CARMEM EMANUELA SANTANA CAMPOS	036.603.754-46
DANIELI LINS DA SILVA	064.979.954-20
TAMIRYS DAIANE GONCALVES DA SILVA	074.158.104-30
VANESSA KARINA GOMES DE MOURA	036.921.224-03
VERONICA LOPES DE SOUZA	900.136.624-49
ANDRESA STTEFFANE GOMES DA SILVA	094.927.314-79
ARCELINA ELIZABETE DO NASCIMENTO VIEIRA	101.773.424-04
ANA LUCIA BATISTA DA SILVA	487.431.604-25
ANDREA JORGE FELIX MARQUES DOS SANTOS	046.404.424-32
INGRID FRANCA DE SENA	112.709.584-61
MARIA JOSE DE OLIVEIRA	688.429.294-68
ROSELI BARBOSA DA SILVA	058.912.344-08

CARGO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO

NOME:	CPF:
DANILO ANACLETO DE LIMA	105.215.704-17
DEISY PEREIRA DE SANTANA	107.009.914-76

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NOME:	CPF:
JOANA SEVERINA VENANCIO	592.323.154-91
JANAINA JOSEFA DA SILVA	079.377.544-27
ELZA MARIA DA SILVA	407.634.474-04
CARLA RAFAELA DE ALMEIDA	118.926.604-07
PAULINA DA SILVA GUSMAO	071.144.104-92
TACIANA DANIEL DA SILVA	077.092.844-77
LEANDRO CARDOSO DOS SANTOS	074.601.264-03
MILENA HELENO DE LIRA VALENTIM	708.687.154-09
LILIAN CARLA DA SILVA	121.192.834-94
MARIA JOSE GOMES DOS SANTOS	021.360.484-14
MARINEZ SILVINO DA SILVA	919.421.954-00
MANOEL DA PACIENCIA BARBOSA DE SOUZA	288.205.028-36
ISABEL CRISTINA DA SILVA SENA	081.345.354-29
MIRIAM XAVIER DE OLIVEIRA	018.401.784-00
JOECIA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	098.708.924-26
LAIS MICHELY DA SILVA SOUZA	072.820.964-06
MARIA JOSE ALEXANDRE DA SILVA	101.507.594-01
MARCIA ROBERTA DA SILVA BENTO	058.264.194-23
LAIZA DA SILVA AZEVEDO	101.080.084-10
LUCINALVA MARIA DA SILVA	079.091.824-22

CARGO: ATENDENTE

NOME:	CPF:
ALICE MARQUES DE ANDRADE	082.755.264-50
ANA PAULA INACIO DA SILVA ROCHA	067.773.834-09
CAMILA MUNIZ GONZAGA DOS SANTOS	712.943.724-32
CAROLINA RODRIGUES DE FARIAS	115.389.954-09
AMANDA DE OLIVEIRA MOTA	091.313.464-30
DANIEL SILVA BRITO	082.169.054-08
DEBORA RAYANE DA SILVA FRANCISCO	106.604.664-65
KARINA DAYANA DA SILVA ROCHA	105.671.454-92
MARLI SEVERINO DOS SANTOS	989.632.364-04

THAUANI URBANO DA SILVA	115.444.284-56
YARA KARINA VIANA DA LUZ BARBOSA	036.923.254-28

CARGO: MOTORISTA

NOME:	CPF:
CLEONILDO FERREIRA DE LIMA	734.550.754-87
ERALDO ANTONIO DE SOUSA	066.668.064-76
ELIABE FERNANDO BARBOSA DE MOURA	082.122.814-50
JORGE AUGUSTO CORREIA DE ARAUJO	082.801.034-06
JULIO CESAR GOMES DOS SANTOS	076.160.804-48
JULIO CEZAR FERREIRA DA SILVA	856.196.634-34
FERNANDE VICENTE FERREIRA	769.664.294-49
WELLINGTON LUIZ DA SILVA	030.399.734-60
ZEUS MONTEIRO DO NASCIMENTO	029.833.334-18

CARGO: MAQUEIRO

NOME:	CPF:
EDER FREIRE DE PONTES	055.986.814-63
ERALDO JUNIOR DOS SANTOS BORBA	039.004.554-30
GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA	105.045.184-88
HIAGO RAMON DE ARAUJO VALENTIM	105.095.134-41
JOAO PEDRO ROCHA DOS PRAZERES	124.879.214-98
JOBSON AUGUSTO DA SILVA SANTOS	108.589.794-03
JONAS JOSE DO NASCIMENTO	094.489.054-75
WELLINGTON ANTONIO DA SILVA FREITAS	040.597.654-22

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/03/2021.

Publique-se, Registre-se E Cumpra-se.

Paudalho, 18 de Março de 2021.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Brunna Raysa Borba Dias
Código Identificador:B5EB3D78

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO SELEÇÃ PÚBLICA SIMPLIFICADA – EDITAL 002/2020 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO, por meio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a **PRIMEIRA** Convocatória da Seleção Pública Simplificada objeto do **Edital 002/2020**.

São de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) os dados informados contidos na ficha de inscrição dispondo a Administração Municipal do direito de excluir da seleção o(a) candidato(a) que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

O candidato terá o prazo de **48h** para apresentar os documentos para assinatura dos contratos, e caso ele não se apresente convoca-se o seguinte na ordem de classificação.

Para a assinatura do contrato, o candidato aprovado e convocado no Processo Seletivo Simplificado, deverá apresentar os seguintes documentos, sem prejuízo de outros eventualmente exigidos neste Edital:
a) CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
c) Cédula de Identidade (original e cópia);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
e) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
f) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
g) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
h) 02 (duas) fotos 3x4 (três por quatro) recentes;
i) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
j) Comprovação do nível de escolaridade exigido para o cargo/função pleiteado (original e cópia);
k) Comprovação de Registro do Conselho da categoria do cargo pleiteado (quando houver);
l) Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das esferas Federal e Estadual;
m) Comprovante de Residência atualizado;
n) Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos e que cumpriu integralmente o interstício exigido para nova contratação no caput do art. 9º da Lei Estadual nº 14.547, de 21/12/2011, alterada pela Lei Estadual nº 14.885, de 14/12/2012.

O contrato será rescindindo, a qualquer tempo, pela Administração, quando verificada: a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas pelo candidato durante o processo seletivo; verificada ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função; por conveniência do interesse público ou cessadas as razões que lhe deram origem.

Paudalho, 29 de abril de 2021.

PAULA FRASSINETE WANDERLEY MARINHO
Secretária Municipal de educação

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 horas		
AMPLA CONCORRÊNCIA		
ORDEM	NOME	RG
1º	BERNADETE BELO DAVID	4.179.445
2º	EDUARDO AVELINO DE FARIAS	2.585.504
3º	CÍCERA MARIA BARBOSA FERREIRA	2.776.675
4º	MARIA RITA DE ARRUDA FILHA	3.837.888
5º	MARGARETE APOLONIA DA SILVA	4.338.393
6º	ANA CRISTINA DE ALMEIDA	3.199.468
7º	NELSON VALDECI DA SILVA	3.572.689
8º	GILDA JOSEFA DA SILVA	3.723.074
9º	ROSICLEIDE DOMINGOS FAGUNDES	3.280.816
10º	EULALIA MARIA DO NASCIMENTO	3.271.152
11º	MARINALVA MARQUES PINHEIRO ESTEVAM DE OLIVEIRA	5.038.561
12º	EDILEUSA MARQUES DE ANDRADE	4.236.565
13º	MARLUCE MARIA DO NASCIMENTO	4.243.861
14º	MARCELO ROGERIO FERREIRA	3.883.824
15º	JOSELIA SEVERINA FERREIRA	6.248.622
16º	INEZ MARIA DA SILVA	4.396.339
17º	IVANEIDE GONÇALVES DA SILVA	4.641.169
18º	JOELZA RODRIGUES DOS SANTOS	4.765.198
19º	MARTA JOÃO DA SILVA	4.256.541
20º	ANA PAULA BARBOSA DE FRANÇA	5.522.984
21º	ADRIANA PAULA P. DE SANTANA	4.941.005
22º	ADERITA CAPITULINO PINHEIRO	4.751.241
23º	LUCIENE FELIX DA SILVA	5.982.495
24º	ROSELANE MARIA LIMA	5.444.472
25º	LUCIANA MARIA DOS SANTOS	4.965.658
26º	MARIA JOSE LEITE CAVALCANTE	5.774.981
27º	CLAUDECI ANTÔNIA FERREIRA	5.524.353
28º	IVÂNIA VICENTE DE LIMA	5.568.610
29º	JOSEANE MARIA DA SILVA SANTOS	6.558.221
30º	JANEIDE ANDRADE SANTOS	5.674.205
31º	ELISÂNGELA MARIA GOMES	6.434.512
32º	SIMONE ALBUQUERQUE DA SILVA	6.528.176
33º	DJALMA D'ARCE DA CUNHA	5.841.987
34º	EVERLÂNDIA MARIA DE FRANÇA BRITO	6.638.425
35º	FABIANA GENILDA DE LIMA	6.642.613
36º	IVANILDA DOMERINA DA SILVA	6.632.155
37º	JACINEIDE SOARES DE SANTANA	7.062.218
38º	MARIA JOSÉ GOMES DA SILVA	6.629.548
39º	MARIA ELISÂNGELA PEREIRA DOS SANTOS NASCIMENTO	6.199.772
40º	MIQUEIAS SOARES DE SOUZA	6.363.986
41º	LUCICLEIDE MARIA DO NASCIMENTO	7.435.419
42º	NORMANDO BELARMINO DE FARIAS	7.193.497
43º	MARIA SUELI GOMES DA SILVA	7.097.936
44º	ADRIANA SEVERINA TENÓRIO	7.570.639
45º	CARLA DANIELI DA SILVA GOMES	8.310.452
46º	ESTEFFANY PAULA MOURA CANDIDA DOS SANTOS PEREIRA	7.500.996
47º	LUCIANA FRANCISCA DA SILVA	5.020.193
48º	JOSILENE BERLAMINO DE ARRUDA	6.754.671
49º	CLEIDE SEVERINA DA CRUZ	9.194.588
50º	MARIA ALINE DE LIMA	9.590.875
51º	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SOUSA ANDRADE	10.591.035
52º	ESDRAS HENRIQUE DA SILVA	10.287.757
53º	MARIA DAS GRAÇAS GOMES DA SILVA	1.916.924
54º	GILDO JOSÉ DOS SANTOS	4.532.963
55º	ROSILDA PEREIRA DA SILVA	4.625.926
56º	EDILENE MARIA DA SILVA	6.150.518
57º	ADAILSA LOBATO E SILVA	8.600.617
58º	SAMUEL EMÍDIO DA SILVA	44.986.982-9
59º	SUELY MARIA DA SILVA	6.145.298
60º	MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO DA SILVA	8.152.239

AUXILIAR DE DISCIPLINA - 40 horas		
AMPLA CONCORRENCIA		
ORDEM	NOME	RG
1º	GLAUCIA NUNES DO NASCIMENTO	7.182.109
2º	LINDINALVA MARIA DA SILVA SOARES	4.751.213
3º	MARIA ANDRESA RAMOS DE OLIVEIRA LIMA	4.620.788
4º	ANA KARLA ALVES DE OLIVEIRA DA SILVA	5.264.486
5º	SUSICLEIDE LINDALVA DE LIMA	6.079.057
6º	MARIA LÚCIA DA SILVA XAVIER	2.373.005
7º	CONCEIÇAO MÁRCIA ALEXANDRINA DA SILVA	6.664.722
8º	LUCELIA COSTA DA SILVA	99.029.257.556

9º	NADJA JOSÉ DA CONCEIÇÃO	6.880.431
10º	MARIA BETÂNIA DOS SANTOS SILVA RODRIGUES	7.301.192
11º	EDNA FERREIRA DA SILVA	7.007.143
12º	DAYSE ALVES PEREIRA	7.591.911
13º	ERICA FRANCISCA DA SILVA	8.428.570

PORTEIRO - 40 horas		
AMPLA CONCORRÊNCIA		
ORDEM	NOME	RG
1º	DAMIÃO VALÉRIO DA SILVA	2.855.962
2º	LEVY MANOEL DA SILVA	4.012.313
3º	LUIZ JOEL DE LIMA	4.210.923
4º	JOSÉ FABRICIO FERREIRA DA SILVA	6.642.652
5º	PAULO CORNELIO VIEIRA DA CUNHA	2.023.662
6º	REGINALDO FRANCISCO DA SILVA	3.254.704
7º	JOSÉ FERNANDO DE ARAÚJO	1.339.276
8º	DENIS VIEIRA DE FRANÇA	5.950.622
9º	RENATO PEREIRA DE SOUSA	6.869.247
10º	AGUINALDO MARTINS ALEIXO	3.693.255

AUXILIAR DE SECRETARIA - 40 horas

VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
ORDEM	NOME	RG
1º	DÁLETE FERNANDA NUNES DE BARROS FERREIRA	8.059.036
AUXILIAR DE SECRETARIA – 40 horas		
AMPLA CONCORRÊNCIA		
ORDEM	NOME	RG
1º	JÚLIA GRACIELE RIBEIRO DA SILVA	6.793.708
2º	LUCIANA ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA	7.421.577
3º	FLAVIA MARIA DE S. DOS SANTOS	5.966.043
4º	MARIA JOSE DA SILVA	3.469.776
5º	MAIZE ALVES DE LUCENA	9.083.700
6º	BEATRIZ MARIA DA SILVA	10.255.965
7º	AMANDA LILIA CAVALCANTE	10.213.966
8º	EDSONIA BRITO DE ANDRADE SANTOS	5.500.221
9º	NIVEA VIVIANE DOS SANTOS SOUZA	9.378.970
10º	RAFAELA CARVALHO DE ANDRADE	9.378.898
11º	ROSANIA RAMOS DA SILVA	8.635.816
12º	ANDREZA MARIA DA COSTA	8.022.957
13º	ANNE SILVIA PEREIRA DOS SANTOS	7.394.524
14º	TAMARA MATÉCIA PEREIRA DA SILVA	7.811.539
15º	MARIA CRISTINA GOMES	2.710.024
16º	ANA CARLA DE OLIVEIRA SOUSA MACHADO	7.035.277
17º	JULIA JAMILY DA SILVA BEZERRA	9.095.871
18º	JOELMA VERISSIMO DA SILVA	9.334.298
19º	GERLANE BRAZ DA SILVA	7.829.113
20º	VINÍCIUS PAZ DO NASCIMENTO SOARES	9.157.463

AUXILIAR DE SECRETARIA – 40 horas

CADASTRO RESERVA		
ORDEM	NOME	RG
21º	ROSILENE PINHEIRO GONÇALVES DE LIMA	5.491.370
22º	REJANE MARIA DA SILVA	4.799.288
23º	AUREA IGINO VIEIRA	9.636.819
24º	EDILMA DANIELA DA SILVA LIRA	6.785.601
25º	MYRELLA DULCE LACERDA SILVA	9.009.066
26º	RAFAELA PRISCILA BEZERRA	8.553.223
27º	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA BARBOSA	8.835.316
28º	JOSEFA ANCELMO DE OLIVEIRA	3.112.797
29º	EMERSON DA SILVA PEREIRA	7.243.124

Publicado por:
Mezac da Silva
Código Identificador:218EAD51

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO SELEÇÃ PÚBLICA SIMPLIFICADA – EDITAL 001/2020 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO, por meio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a **PRIMEIRA** Convocatória da Seleção Pública Simplificada objeto do **Edital 001/2020**.

São de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) os dados informados contidos na ficha de inscrição dispondo a Administração Municipal do direito de excluir da seleção o(a) candidato(a) que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

O candidato terá o prazo de **48h** para apresentar os documentos para assinatura dos contratos, e caso ele não se apresente convoca-se o seguinte na ordem de classificação.

Para a assinatura do contrato, o candidato aprovado e convocado no Processo Seletivo Simplificado, deverá apresentar os seguintes documentos, sem prejuízo de outros eventualmente exigidos neste Edital:

a) CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
c) Cédula de Identidade (original e cópia);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
e) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
f) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
g) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
h) 02 (duas) fotos 3x4 (três por quatro) recentes;
i) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
j) Comprovação do nível de escolaridade exigido para o cargo/função pleiteado (original e cópia);
k) Comprovação de Registro do Conselho da categoria do cargo pleiteado (quando houver);
l) Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das esferas Federal e Estadual;
m) Comprovante de Residência atualizado;
n) Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos e que cumpriu integralmente o interstício exigido para nova contratação no caput do art. 9º da Lei Estadual nº 14.547, de 21/12/2011, alterada pela Lei Estadual nº 14.885, de 14/12/2012.

O contrato será rescindindo, a qualquer tempo, pela Administração, quando verificada: a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas pelo candidato durante o processo seletivo; verificada ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função; por conveniência do interesse público ou cessadas as razões que lhe deram origem.

Paudalho, 29 de abril de 2021.

PAULA FRASSINETE WANDERLEY MARINHO
Secretária Municipal De Educação

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS
INTÉRPRETE LIBRAS - 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA		
ORDEM	NOME	RG
1º	ZORAIA MARIA DA SILVA	5.630.257
2º	JOSELMA MARIA DA SILVA EUFLAUZINO	5.706.464
3º	KATIA VALERIA DE ARAUJO	5.505.125

INTÉRPRETE BRAILE - 40 HORAS

AMPLA CONCORRÊNCIA		
ORDEM	NOME	RG
1º	KÁTIA VALÉRIA DE ARAÚJO	5.505.125

PROFESSOR POLIVALENTE - 150 horas

VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
ORDEM	**NOME**	RG
1º	MYCHELLE ALVES DANTAS	6.029.930
2º	GERLANE CARVALHO BENTO PEDROSA	7.063.884
3º	IVANILDO TAVARES DE SANTANA	1.940.916
4º	MARIA CAROLINE PAULO DA SILVA	8.034.955
5º	HELIDA PRAZERES SILVA FARIAS	6.742.737

PROFESSOR POLIVALENTE - 150 horas

AMPLA CONCORRÊNCIA		
ORDEM	**NOME**	RG
1º	ANA PAULA DE HOLANDA CAVALCANTI	7.763.954
2º	EDILZA ANSELMA DA SILVA	2.362.049
3º	LENILDA TAVARES DE ALBUQUERQUE	2.946.385
4º	MARINEIDE FREIRE DE SANTANA	4.615.037
5º	MIRIAN BERNARDO DE MOURA	2.819.483
6º	MARIA JOSÉ DA SILVA	3.065.644
7º	MARLENE GOMES DE BARROS SILVA	3.673.413
8º	TERESA CRISTINA ANDRADE DE LIMA	3.451.549
9º	ANA LUIZA DE SOUZA	3.334.704
10º	GYRLYNE MARIA DE ANDRADE SILVA	4.107.055
11º	MARIZA NUNES DE OLIVEIRA	4.408.774
12º	NIVANIA JOSE SILVA DA ROCHA	4.253.672
13º	MARIA DAS GRAÇAS GOMES DA SILVA	4.977.626
14º	MARIA JOSÉ RAMOS DIAS DA SILVA	4.979.413
15º	MARIA AUXILIADORA DA PAZ	4.161.680
16º	SEVERINA JUDITE DA SILVA	4.585.836
17º	SAYONARA VALENTIM DIAS	5.106.595
18º	ANGELA MARIA DA SILVA NASCIMENTO	5.188.797
19º	LÂNDIA FERREIRA DA MOTA SILVA	5.420.935
20º	ALAIDE CRISTINA CANDIDA DE LIRA ALVES	5.206.408
21º	PAULA FRANCINETTE SOUZA GUERRA VIEIRA	5.622.301
22º	JULIANA RAMOS DE ARÁUJO SILVA	5.737.156
23º	MARIA FRANSINETE DA SILVA	4.917.147
24º	ROSINEIDE EDUARDO DOS SANTOS	5.704.326
25º	CATARINE PAULINO DE CARVALHO OLIVEIRA	5.603.106
26º	CLISLEIDE RAMOS DA PAZ	5.421.586

27º	SILVICLEIDE MARIA CORREIA DE ARAÚJO	4.614.165
28º	FLAVIANA MARIA DA SILVA DIAS	6.159.320
29º	ELISÂNGELA CAVALCANTI VIEIRA DA CUNHA	5.830.091
30º	JULIANA MELO DE ALMEIDA	6.305.769
31º	CARLA GONÇALVES GOMES DA SILVA	5.647.324
32º	ANTÔNIO MARCOS DO NASCIMENTO	2.554.453
33º	ELISANGELA CRISTIANE DA SILVA	6.242.351
34º	LADYANNE VALESKA BORBA DA SILVA PESSOA	6.839.486
35º	FABIANA NUNES SANTIAGO	6.865.608
36º	RENATA RODRIGUES DUARTE	6.642.664
37º	LIDIANE GOMES FELIPE DA SILVA	7.492.038
38º	MARTHA KARINE BATISTA SILVA	5.522.703
39º	BARTIRA ANGELA IRINEU DOS SANTOS	7.089.875
40º	RAFAELA RODRIGUES DUARTE DE LIMA	7.466.225
41º	ERCÍLIA FERNANDA B. DE LIMA	7.945.420
42º	VERÔNICA SILVA MONTEIRO	7.715.889
43º	LUCIANA MARIA DE SANTANA SOARES	7.188.773
44º	LETICIA BORGES DA SILVA	7.633.712
45º	JECYCA SANTIAGO BIZERRA	7.225.469
46º	ELINE GOMES DA SILVA	8.008.311
47º	ANA LUIZA MARCIANO VICENTE	8.939.810
48º	ANNE ALINY DOS S. AMORIM ARAÚJO	8.297.382
49º	ANA BEATRIZ MOTA DOS SANTOS	8.328.776
50º	EDJANE FRANCISCA DE SANTANA	5.532.649
51º	MARILUCE BARBOSA DAS CHATAS	6.926.239
52º	ALDINERES BARBOSA DO MONTE	5.800.350
53º	MARIA ISABEL SANTOS DE ASSIS	4.708.884
54º	CIRLENE PEREIRA DA CRUZ	399897136
55º	LUCIENE DA SILVA LUNA	7.060.699
56º	RAFAELA TEIXEIRA DOS SANTOS	8.702.005
57º	MARCOS LUCENA DA FONCESCA	5.766.645
58º	LUCIANA MARIA MONTEIRO	4.971.147
59º	MARIA LUIZA DE OLIVEIRA WANDERLEI	7.788.838
60º	FLAVIA MARIA DE MELO SOARES	6.440.706
61º	LUZIENE MARIA DO NASCIMENTO AMÂNCIO	3.771.388
62º	MARIA HOSANA PEREIRA	4.122.738
63º	LADIJANE VILARIM DA SILVA	4.587.055
64º	SANDRA HELENA DE OLIVEIRA FAGUNDES	4.645.033
65º	MARIA JOSÉ DE LIMA IRMÃ	5.577.068
66º	AMANDA MARIA DA CONCEIÇÃO DE A. A. DE HOLANDA	6.383.775
67º	ROSÂNGELA MARIA DA SILVA FARIAS	6.663.603
68º	DANIELA FRANCISCA DA SILVA	6.336.707
69º	DEYSE CRISTINA BARBOSA PONCIANO	7.630.053
70º	KARINA LINO XAVIER	7.351.483

Professor Anos Finais / PORTUGUÊS - 100 horas

VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
ORDEM	NOME	RG
1º	IVANILDO TAVARES DE SANTANA	1.940.916

Professor Anos Finais / PORTUGUÊS - 100 horas

AMPLA CONCORRÊNCIA		
ORDEM	NOME	RG
1º	POLIANE LIMA DE SOUZA CARLOS	7.928.135
2º	ERIKA GUIMARÃES DE OLIVEIRA	1.835.442
3º	EDNA BENTO PEDROSA DOS SANTOS	2.048.818
4º	MÔNICA BARBOSA DA SILVA	2.842.961
5º	MARIA DA CONCEIÇÃO BORBA DE A. ALBUQUERQUE	3.208.953
6º	MARIA DE FÁTIMA SANTOS	3.725.478
7º	EDILEUZA COSTA DE LIMA SOUZA	3.431..141
8º	ANA CLAUDIA PERES TORRES	3.990.872
9º	LINDENISE PAULINO PORTELA	3.999.815
10º	FABIO GONÇALVES DA SILVA	4.856.298
11º	VIVIANE LEONORA DE OLIVEIRA RODRIGUES	4.911.170
12º	LINDACI MENDES PEREIRA RODRIGUES	6.376.987
13º	GIVANILDO GOMES DE MOURA	6.326.580
14º	ELIANA NASCIMENTO DE ARRUDA ALVES	8.224.243
15º	MARCONI PEREIRA DE FARIAS	7.880.351

Professor Anos Finais / CIÊNCIAS - 100 horas

VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
ORDEM	NOME	RG
1º	DANIELLE BRANDÃO DE CARVALHO	5.266.752

Professor Anos Finais / CIÊNCIAS - 100 horas

AMPLA CONCORRÊNCIA		
ORDEM	NOME	RG
1º	ADRIANO ALVES DOS SANTOS	7.301.697
2º	ALDO FRANCISCO SOARES	2.184.969
3º	VIRGÍNIA GOMES DE OLIVEIRA	2.873.439
4º	ROSILEIDE DE ANDRADE CRUZ	3.222.926
5º	GIRLENE DA CONCEIÇÃO VIEIRA DE F. GONÇALVES	7.283.049

Professor Anos Finais / MATEMÁTICA - 100 horas

VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
ORDEM	NOME	RG
1º	ROGÉRIO ARRUDA DA MOTA SILVEIRA	4.617.661
Professor Anos Finais / MATEMÁTICA - 100 horas		
AMPLA CONCORRÊNCIA		
ORDEM	NOME	RG
1º	ERALDO RODRIGUES DA SILVA	5.144.379
2º	MARIA HELENA BEZERRA DA SILVA	5.500.237
3º	FÁBIO DEMESIO DOS SANTOS	5.965.334
4º	LUCIELMO FEITOSA DE ALMEIDA	6.339.411
5º	CRISTIANE CAVALCANTE DA SILVA	9.306.783
6º	JOSÉ LEANDRO GOMES DE ARAÚJO	6.632.987
7º	EDUARDO DA SILVA XAVIER	7.609.888
8º	ITALO PEREIRA DE MELO	8.405.689
9º	EDILENE DA SILVA AMORIM	4.287.767
10º	JOÃO EDVALDO DE SANTANA LIMA	7.566.945
11º	MANOEL EUCLIDES DA SILVA SANTIAGO	6.065.239
12º	JOSÉ CARLOS SOARES RIBEIRO	5.708.911
13º	WILBERT FERREIRA DE LIMA	5.663.749

Professor Anos Finais / GEOGRAFIA - 100 horas

AMPLA CONCORRÊNCIA		
ORDEM	NOME	RG
1º	MARCUS VINICIUS BEZERRA DOS SANTOS	6.845.010
2º	JULIANA MARIA DA SILVA	7.763.626
3º	ROBERTO MANOEL DA SILVA	6.024.845
4º	LADIJANE VILARIM DA SILVA	4.587.055

Professor Anos Finais / HISTÓRIA - 100 horas		
VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
ORDEM	NOME	RG
1º	RISELE MARIA BEZERRA DE FREITAS	3.779.184

Professor Anos Finais / HISTÓRIA - 100 horas

AMPLA CONCORRÊNCIA		
ORDEM	NOME	RG
1º	JOSÉ EDSON CARDOZO DA SILVA	7.108.082
2º	ELINETE BERNARDINO REGIS	2.577.085

Professor Anos Finais / INGLÊS - 100 horas

AMPLA CONCORRÊNCIA		
ORDEM	NOME	RG
1º	MARIA GABRIELLA FIDELIS DE MELO ALBERTINS	7.540.947
2º	RONIERISSON MONTEIRO DA SILVA	7.431.917

Professor Anos Finais / ED. FÍSICA - 100 horas		
AMPLA CONCORRÊNCIA		
ORDEM	NOME	RG
1º	JOSÉ RINALDO DOMINGOS DE MELO	5.223.985
2º	GUILHERME HENRIQUE DE LIMA MATIAS	7.097.804
3º	ROSA MARIA DE ARAÚJO NUNES GONÇALVES	3.722.513

Publicado por:
Mezac da Silva
Código Identificador:2F707515

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

Aos 15 (quinze) dias do mês de Abril de 2021 (dois mil e vinte e um), **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME DO SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE**, Estado de Pernambuco, com sede na Rua João Roque da Silva, nº 349– Centro - Santa Cruz da Baixa Verde (PE), neste ato representado por seu Prefeito/Ordenador de Despesa, Sr. **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero nº 375 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRONICO Nº. 001/2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 013/2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado visando à **aquisição de gêneros alimentícios, para composição da merenda, destinada aos alunos**

matriculados na Rede de Ensino da (Secretaria Municipal de Educação) deste Município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

EMPRESA. **BONANÇA PRODUTOS ALIMENTICIOS E CESTAS BASICAS EIRELI - EPP -** CNPJ: 70.175.336/0001-70, com sede a Rua Wilson Sales Lira, 54, Bairro de Bonança – Moreno/PE, Representante Legal: KLEDSON BENE BEZERRA - Brasileiro – Casado – Empresário - portado do RG: 6351.430 SSP/PE e CPF: 013.249.964-98, Residente A Rua Cuiabá, 2346 – Aptº. 101 – Candeias – Jaboatão dos Guararapes/PE.

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS MARCAS E VALORES

NÃO PERECÍVEIS						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNT**	**TOTAL**
1	Alimento achocolatado em pó, enriquecido com vitaminas e sais minerais	CHOCOFORTE	PACOTE C/400G	3.750	R$ 4,90	R$ 18.375,00
2	Açúcar cristal de cana, de procedência nacional, ser de safra corrente. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária em pacote de 1 kg, transparente, em plástico atóxico, incolor, termossoldado. A embalagem secundária deve ser fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30 Kg. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	AÇUCANA	EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENT E DE 1000G	6.150	R$ 2,99	R$ 18.388,50
3	Arroz parbolizado, tipo 1, classe longo fino, embalagem c/ 01 kg, informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses, com registro no Ministério Competente.	KIARROZ	EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENT E DE 1000G	2.300	R$ 4,65	R$ 10.695,00
4	Arroz Polidor longo fino, tipo 1embalado a vácuo, com 100% de pureza, com embalagem intacta em pacotes com data de validade e informações nutricionais e ingredientes adicionais	KIARROZ	EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENT E DE 1000G	4.600	R$ 5,28	R$ 24.288,00
5	AVEIA EM FLOCOS FINOS, unid. c/ 500g , com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de um ano, constantes na embalagem. Embalagens em perfeitas condições.	APTI	unid. c/ 500g	140	R$ 6,09	R$ 852,60
6	AMIDO DE MILHO COM FARINHA DE ARROZ 200GR	ARROZINA	EMB 200GR	92	R$ 5,07	R$ 466,44
7	BOLO FOFO	DA CASA	COM 1000G	3.000	R$ 12,93	R$ 38.790,00
8	Biscoito Maria, validade impressa nas embalagens de no mínimo 6 meses após a entrega, substâncias permitidas pela ANVISA. Acondicionados em dupla embalagem de polietileno, atóxicos, hermeticamente vedado, embalados em duas ou mais camadas de materiais, sendo que sempre que a camada que esteja em contato direto com o alimento seja de plástico com peso de no mínimo 400g, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote, informação nutricional,	MAURICÉA	EMBALAGEM DE 400 G	8.750	R$ 3,93	R$ 34.387,50
9	BISCOITOS SALGADOS - Biscoito salgado, tipo cream cracker, contendo em sua composição: farinha de trigo, sal, água, gordura vegetal, 0% de gorduras trans, enriquecida com ferro e ácido fólico e demais substâncias permitidas pela ANVISA. Acondicionados em dupla embalagem de polietileno, atóxicos, hermeticamente vedado, embalados em duas ou mais camadas de materiais, sendo que sempre que a camada que esteja em contato direto com o alimento seja de plástico com peso de no mínimo 400g, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote, informação nutricional,	MAURICÉA	PACOTE 400G	9.375	R$ 3,97	R$ 37.218,75
10	Colorau pó, uso culinária em geral, livre de sujidades, matérias terrosas, parasitas, larvas e dedritos animais ou vegetais.	SABORMIL	EMBALAGEM 100G	1900	R$ 0,51	R$ 969,00
11	CCONDIMENTO - CONDIMENTO, NOME TEMPERO CULINÁRIO. CONDIMENTO MISTO, tipo pimenta do reino e cominho, em pó, embalagem com 100g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS. Não será aceito produto in natura e nem em embalagens manuais/caseiras ou similares.	SÃO MARCOS	EMBALAGEM 100G	1900	R$ 0,77	R$ 1.463,00
12	Extrato de tomate concentrado , embalagem tetra pak, intacta e sem perfurações.	XAVANTE	EMBALAGEM 190ML	7.894	R$ 2,09	R$ 16.498,46
14	Farinha de mandioca validade impressa na embalagem; validade mínima de 6 meses após entrega.	ITAENGA	EMBALAGEM C/ 1000G	862	R$ 4,53	R$ 3.904,86
15	Feijão de corda, validade impressa na embalagem; validade mínima de 6 meses após entrega.	SERRA VERDE	EMBALAGEM C/ 1000G	1.865	R$ 8,64	R$ 16.113,60
16	FEIJAO CARIOQUINHA - Feijão carioquinha: contendo no mínimo 90%de grãos na cor da característica, maduros, limpos inteiros e secos com um limite de até 2% de impurezas, matérias estranhas variadas sem qualquer sinal de infestação por gorgulhos. Os dizeres de rotulagem obedecerão a legislação em vigor. Originário do próprio fabricante em caso de filme plástico atóxico, resistente e transparente com capacidade de adicionamento de 1kg. A validade do produto deve ser de no mínimo de 5 meses	DA SERRA	EMBALAGEM C/ 1000G	3.935	R$ 7,97	R$ 31.361,95
18	Macarrão tipo espaguete seco e fresco formato fino acondicionado em saco plástico transparente.	BONSABOR	PACOTE 500G	3.680	R$ 3,00	R$ 11.040,00
19	Margarina produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal, em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Contendo peso líquido de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, nº do lote, prazo de validade e quantidade do produto e o nº do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	DELICATA	EMBALAGEM 250G	920	R$ 4,53	R$ 4.167,60
20	Milho para munguzá validade impressa na embalagem; validade mínima de 6 meses após entrega.	SABORMIL	EMBALAGEM 500G	6.950	R$ 3,02	R$ 20.989,00
21	MUCILAGEM, BASE MUCILAGEM DE ARROZ PRÉ-COZIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS COM GLÚTEN, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA	MUCILON	EMBALAGEM 400G	145	R$ 9,30	R$ 1.348,50
22	Óleo de soja comestível refinado, 110% natural embalagem se ferrugem e sem amassamento e vazamento e cheiro e odor característicos	SOYA	GARRAFAS PET DE 900ML	1.222	R$ 9,62	R$ 11.755,64
23	Pão Frances pão com	DA CASA	UNIDADE COM 5OG	125000	R$ 0,60	R$ 75.000,00

	,massa de farinha de trigo especial com fermento e agua, com tamanha regular e sem amassamento do produto e sem manchas escura.					
24	PÃO DE FORMA	DA CASA	PCT 500G	5.520	R$ 6,50	R$ 35.880,00
25	SAL, TIPO REFINADO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEOR MÍNIMO CLORETO DE SÓDIO 98,5%	POP	EMBALAGEM 1000G	805	R$ 0,83	R$ 668,15
26	Vinagre do tipo branco , contendo no mínimo 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	D' CHEFF	GARRAFA 500ML	5.220	R$ 2,47	R$ 12.893,40
27	Xerém de milho, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 meses, pct. c/ 500g	SABORMIL	EMBALAGEM 500G	2.650	R$ 1,96	R$ 5.194,00
quatrocentos e trinta e dois mil, setecentos e oito reais e noventa e cinco centavos						**R$ 432.708,95**

PERECÍVEIS						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNT**	**TOTAL**
28	FRANGO CONGELADO embalagem a vácuo, rotulagem deve conter: procedência, peso liquido, fornecedor, data de validade, temperatura, e número de registro do órgão competente	MAURICÉA	Kg	7.760	R$ 10,11	R$ 78.453,60
29	Carne bovina (costela) cortada com serviço de inspeção estadual, congelada, acondicionada em embalagens plásticas que protejam de impurezas contendo data de validade e peso do produto, com cor, odor e características próprias do produto.	PLENA	Und	2.700	R$ 22,69	R$ 61.263,00
30	Carne bovina (musculo) cortada com serviço de inspeção estadual, congelada, acondicionada em embalagens plásticas que protejam de impurezas contendo data de validade e peso do produto, com cor, odor e características próprias do produto	MONTANA	UND	2.645	R$ 27,61	R$ 73.028,45
31	Carne bovina (sem osso) cortada com serviço de inspeção estadual, congelada, acondicionada em embalagens plásticas que protejam de impurezas contendo data de validade e peso do produto, com cor, odor e características próprias do produto	MONTANA	UND	7.500	R$ 30,50	R$ 228.750,00
32	CHARQUE, de boa qualidade em pacotes 1 kg isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. em pacote de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade de no mínimo 3 meses a partir da entrega	PRINCESA	Embalagem c/ 1000 gramas	2.125	R$ 35,24	R$ 74.885,00
quinhentos e dezesseis mil, trezentos e oitenta reais e cinco centavos						**R$ 516.380,05**

VALOR DA EMPRESA: **BONANÇA PRODUTOS ALIMENTICIOS E CESTAS BASICAS EIRELI - EPP -** CNPJ: 70.175.336/0001-70, R$: 949.089,00 (novecentos e quarenta e nove mil, oitenta e nove reais).

EMPREASA: **GAMAL DISTRIBUIDORA GARANHUNS LTDA**, CNPJ: 08.791.907/0001-28, com endereço a Rua Francisco Branco, 1237, Bairro São José Garanhuns – PE, neste ato representado pelo Sr. ADMIRSO RODRIGUES DA SILVA, Brasileiro, Viúvo, nascido em 16/05/1943, EMPRESÁRIO, CPF 030.824.314-53, RG 487434 SSP - PE residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, 550, Boa Vista, Garanhuns – PE, CEP 55292-340.

ITEM	**DISCRIÇÃO**	**MARCA**	**UND**	**QUANT.**	**VALOR UNT.**	**VALOR TOTAL**
13	Farinha de milho validade impressa na embalagem; validade mínima de 6 meses após entrega.	SABOR MIL	EMBALAGEM 500G	9.800	1,89	18.522,00
17	LEITE EM PO - Leite em pó integral, contendo valor energético mínimo de 127Kcaloria por porção de 2 (duas) colheres de sopa, embalagem plástica aluminizada, hermeticamente fechada, limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, apresentação do produto com peso líquido de 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais inclusive por escrito que o produto não contém glúten, nº do lote, prazo de validade, quantidade do produto e número do registro.	CCGL	EMBALAGEM 200G	19.840	6,02	119.337,60
33	ALHO (de primeira qualidade, intacto, e sem contaminação física química ou microbiológica).	IN NATURA	KG	425	28,81	12.242,13

VALOR DA EMPRESA: GAMAL DISTRIBUIDORA GARANHUNS LTDA, R$: 149.409,45 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e nove reais e quarenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL DA ATA R$: 1.098.498,45 (um milhão noventa e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos).

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2021.

2.2 – O(s) fornecedor (es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 013/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE Santa Cruz da Baixa Verde à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Santa Cruz da Baixa Verde/Triunfo (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Santa Cruz da Baixa Verde,14 de Abril de 2021

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito(*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:E8DFAA4E

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

Aos 12 (doze) dias do mês de Abril de 2021 (dois mil e vinte e um), a Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde, inscrito no CNPJ sob o nº 35.445.485/0001-01, com sede na Rua João Roque da Silva, nº 349 – Centro - Santa Cruz da Baixa Verde (PE), neste ato representado por seu Prefeito/Ordenador de Despesa, Sr. **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero nº 375 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRONICO Nº. 005/2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 013/2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de expediente, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: **BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**, CNPJ: 33.330.526/0001-99**,** com sede a Rua Diogo Leite, 100 – Bairro São José - Garanhuns – PE, (Representante Sócio Administrador: RAISSA RABELO PEREIRA **–** portador da Carteira de Identidade nº 4007225-8 SDS/AL, CPF: 136.619.254-07, Residente a Avenida Dr. José Sampaio Luz, 267 Apt. 0104, Ponta Verde NA Cidade de Maceió – estado de Alagoas.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	ALFINETE MAPA - ALFINETE MAPA, MATERIAL AÇO, MATERIAL CABEÇA PLÁSTICO, FORMATO CABEÇA REDONDO,COR VARIADA CX C/ 50 UND.	CX	120	ACC/ALFINETE	6,59	790,80
2	AGENDA - AGENDA, TIPO PERMANENTE, GRAMATURA 63 G/M2, COMPRIMENTO 200 MM, LARGURA 132 MM, TIPO PAPEL MIOLO OFF SET, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA EM PVC: 140X207 MM, DISPONÍVEL NA COR PRETA,	UND.	70	TILIBRA	21,56	1.509,20
3	ALMOFADA CARIMBO - ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO RECICLADO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJAABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO Nº 4, COR AZUL, TIPO ENTINTADA, COMPRIMENTO 146 MM, LARGURA 90 MM	UND	80	MASTERPRINT	5,62	449,60
4	APAGADOR QUADRO NEGRO - APAGADOR QUADRO NEGRO, MATERIAL PLÁSTICO E FELTRO, COMPRIMENTO 150 MM, LARGURA60 MM, ALTURA 35 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PORTA GIZ DE PLÁSTICO	UND	120	BRW	5,83	699,60
5	APAGADOR;P/QUADRO BRANCO MAG;14,5X5,5X0,5CM;BS PLAS 15X6X4CM	UND.	100	BRW	6,00	600,00
6	BLOCO RECADO - BLOCO RECADO, MATERIAL PAPEL, COR AMARELO, LARGURA 38 MM, COMPRIMENTO 50 MM, TIPO REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVO	UND.	260	MASTERPRINT	5,00	1.300,00
7	BLOCO DE PAPEL BRANCO LISO, APERGAMINHADO 56G/M2 DESTACAVEIS, MEDINDO: 145 X 210 MM, COM 100 FOLHAS	UND.	250	MASTERPRINT	8,80	2.200,00
8	COLA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA, TIPO BASTÃO	UND.	1.250	KOALA	2,62	3.280,00
9	BLOCO RECADO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR AMARELA, LARGURA 76 MM, COMPRIMENTO 102 MM, TIPO REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVO, QUANTIDADE FOLHAS 100 UN	UND.	310	MASTERPRINT	4,90	1.519,00
10	BLOCO RECADO, MATERIAL PAPEL, COR AMARELO, LARGURA 76 MM, COMPRIMENTO 76 MM, TIPO REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVO	UND.	210	MASTERPRINT	5,23	1.098,30

11	BORRACHA APAGADORA ESCRITA - BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 45 MM, LARGURA 23 MM, ALTURA 12 MM, COR BRANCA	UND.	2.500	PREMIER	1,44	3.600,00
12	BORRACHA DE APAGAR LÁPIS/TINTA BICOLOR. BORRACHA APAGADORA ESCRITA, BORRACHA, 45 MM, 17 MM, 7,30 MM, AZUL E VERMELHA.	UND.	2.400	PREMIER	1,25	3.000,00
13	CAIXA PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS - ARQUIVO MORTO (DIMENSÕES 135X240X360MM), PLÁSTICA, NAS CORES: AMARELA, AZUL, VERDE E VERMELHA (CAIXA BOX)	CX	3.060	ALAPLAST	5,72	17.503,20
14	CAIXA ARQUIVO - CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, MATERIAL PAPELÃO, TIPO DESMONTÁVEL/MONTÁVEL, DIMENSÕES MÍNIMAS 350 X 240 X 135MM, COR PARDA.	UND.	3.050	FRAMA	4,00	12.200,00
15	CALCULADORA PORTATIL - CALCULADORA PORTÁTIL DE MESA, 12 DIGITOS, SEM BOBINA, A PILHA	UND	720	MASTERPRINT	24,16	17.395,20
16	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	250	BIC	45,40	11.350,00
17	CANETA ESFEROGRÁFICA COM PONTA MÉDIA DE TUNGSTÊNIO DE 1,0MM, RESINA TERMOPLASTICA, TINTA A BASE DE CORANTE ORGÂNICO E SOLVENTES COR VERMELHA	CX	150	BIC	45,33	6.799,50
18	CANETA ESFEROGRÁFICA COM PONTA MÉDIA DE TUNGSTÊNIO DE 1,0MM, RESINA TERMOPLASTICA, TINTA A BASE DE CORANTE ORGÂNICO E SOLVENTES COR PRETA	CX	250	BIC	46,60	11.650,00
19	CADERNO UNIVERSITÁRIO DE 10 MATÉRIAS, LARGURA 200X ALTURA 275 MM, 200 FOLHAS, CAPA DURA, EM PAPELÃO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 600 G/M2, REVESTIDO DE PAPEL COM NO MÍNIMO DE 90G/M2 E GUARDA DE 90G/M2	UND	800	JANDAIA	12,87	10.296,00
20	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO RECICLADO, TIPO PONTA FACETADA, COR AMARELA, TIPO NÃO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAÇO 1 A 4 MM/ FLUORESCENTE CX C/12UND	CX	120	LEONORA	15,16	1.819,20
21	CAPA PLÁSTICA COR PRETA PVC - A-4 P/ENCADERNAÇÃO	UND.	1.400	DAC	0,65	910,00
22	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 150 G/M2, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM, COR DIVERSAS. PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT.	100	BIG NARD	63,50	6.350,00
23	PRENDEDOR PAPEL - CLIPES NR 2/0 DE ARAME DE AÇO REVESTIDO PRODUTO NÃO PERECÍVEL CAIXA C/ 100 UNDS	CX	870	BRW	2,10	1.827,00
24	PRENDEDOR PAPEL - CLIPES NR 3/0 DE ARAME DE AÇO REVESTIDO PRODUTO NÃO PERECÍVEL CAIXA C/ 100 UNDS	CX	870	BRW	2,18	1.896,60
25	PRENDEDOR PAPEL - CLIPES NR 6/0 DE ARAME DE AÇO REVESTIDO PRODUTO NÃO PERECÍVEL CAIXA C/ 50 UNDS	CX	870	BRW	2,75	2.392,50
26	PRENDEDOR PAPEL - CLIPES NR 8/0 DE ARAME DE AÇO REVESTIDO PRODUTO NÃO PERECÍVEL CAIXA C/ 25 UNDS	CX	870	BRW	2,22	1.931,40
27	COLA BRANCA PLÁSTICA - EM FRASCO PLÁSTICO, COM TAMPA DE ENROSCAR DE VEDAÇÃO TOTAL. FRASCO COM NO MÍNIMO 90G, COR BRANCA, NÃO TÓXICA, NÃO INFLAMÁVEL, SAI COM ÁGUA. COMPOSIÇÃO: BASE PVA (POLIACETATO DE VINILA). PRAZO DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DEVERÃO VIR GRAFADOS NO FRASCO PLÁSTICO. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS A CONTAR DA FABRICAÇÃO. DA FABRICAÇÃO:	UND.	1.710	KOALA	2,33	3.984,30
28	COLA ISOPOR 1ª QUALIDADE TUBO DE 90GR COR INCOLOR: APLICAÇÃO ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO NA DATA DE ENTREGA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX.	1000	KOALA	47,50	47.500,00
29	COLCHETE FIXAÇÃO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO Nº 7, APLICAÇÃO PROCESSOS, CX C/ 72 UND	CX	155	ACC	7,91	1.226,05
30	COLCHETE FIXAÇÃO, MATERIAL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO Nº 10 CX C/ 72 UND	CX	155	ACC	6,19	959,45
31	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA- SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM ML, VOLUME 18 ML	UND.	600	GLINORTE	2,15	1.287,00
32	ENVELOPE PARDO A4. MARCA OU MODELO DE REFERÊNCIA: SCRITY, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND.	4.150	IPECOL	0,47	1.950,50
33	ENVELOPE - ENVELOPE BRANCO TAM. 24 X 34 CM 90G, A-4	UND.	2.650	IPECOL	0,67	1.762,25
34	ENVELOPE BRANCO PARA CONVITE, MEDINDO 160X220MM COM GRAMATURA 120G/M2	UND.	5.150	IPECOL	0,69	3.553,50
35	ESTILETE - 'LÂMINA PARA ESTILETE RETRÁTIL SIMPLES 18MM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	273	LEONORA	3,61	984,17
36	ETIQUETA AUTOADESIVA P/CD/DVD OU DE MELHOR QUALIDADE - CAIXA C/50 FLS	CX	70	POLIFIZ	42,85	2.999,50
37	EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIMENSÕES 150 X 20 MM	UND.	565	LIKE	2,15	1.214,75
38	FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO MARROM ROLO DE 50MMX50M COR MARROM	UND	800	EUROCEL	4,99	3.992,00
39	FITA ADESIVA EMBALAGEM, MATERIAL RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, COMPRIMENTO 50 M, LARGURA 50 MM, ESPESSURA 0,20 MM, APLICAÇÃO EMPACOTAMENTO GERAL E REFORÇO PACOTES, TIPO TUBETE PAPELÃO, COR TRANSPARENTE	UND	800	EUROCEL	4,45	3.560,00
40	FITA ADESIVA CREPE TIPO GOMADA, LARGURA 19, COMPRIMENTO 50, APLICAÇÃO MULTIUSO.	UND	550	EUROCEL	12,54	6.897,00
41	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO GOMADA, LARGURA 45 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR MARROM	UND	520	EUROCEL	8,94	4.648,80
42	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - TIPO DUREX, EM POLIPROPILENO, MEDINDO 30 M DE COMPRIMENTO X 12 MM DE LARGURA, VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES NO ATO DA ENTREGA, MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR À 3M.	UND	450	EUROCEL	1,67	751,50
43	FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, TIPO GOMADA, LARGURA 50 MM, COMPRIMENTO 50 M	UND	350	EUROCEL	15,42	5.397,00
44	MINA GRAFITE, MATERIAL GRAFITA, DIÂMETRO 0,70 MM, COMPRIMENTO 100 MM, DUREZA 2B CX C/ 12 UND	CX	110	LEONORA	1,42	156,20
45	GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE 25 FL, TAMANHO GRAMPO 26/6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE DE BORRACHA	UND	650	LEONORA	21,23	13.799,50
46	GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TIPO PROFISSIONAL, CAPACIDADE 240/260 FL, TAMANHO GRAMPO 23/6 A 23/24, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE PROTETORA ANTIDERRAPANTE/GUIA AJUSTÁVEL	UND	100	LEONORA	145,28	14.528,00
47	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO	CX	210	LEONORA	8,38	1.759,80

	SUPERFICIAL COBREADO, TAMANHO 2310 CAIXA COM MÍNIMO DE 5.000 UNIDADES.					
48	GRAMPO P/ GRAMPEADOR MODELO 23/13 CAIXA COM MÍNIMO DE 5.000 UNIDADES.	CX	250	LEONORA	17,65	4.412,50
49	GRAMPO P/ GRAMPEADOR MODELO 26/6, CAIXA COM MÍNIMO DE 5.000 UNIDADES.	CX	250	LEONORA	5,91	1.477,50
50	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2MM, DUREZA CARGA HB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, SEM BORRACHA APAGADORA, MATERIAL CARGA GRAFITE	UND	4.000	LEONORA	0,45	1.800,00
51	LAPISEIRA, MATERIAL METAL, DIÂMETRO CARGA 05, 0,7 e 09 MM	UND	1.100	LEONORA	5,24	5.764,00
52	LIGA ELÁSTICA DE BORRACHA (LÁTEX) Nº 18, PARA USO GERAL, COR AMARELA, PACOTE COM 100 GR, EMBALAGEM CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.	PCT	802	PREMIER	5,58	4.475,16
53	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO, QUANTIDADE FOLHAS 200 UN, GRAMATURA 63 G/M2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PAUTADO, CAPA DURA, COR PRETA, COSTURADO, NUMERADO	UND	465	BAHIAARTESGRAFICA	23,49	10.922,85
54	LIVRO PROTOCOLO - MEDINDO 157,00X215,00MM, CAPA EM PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO, COM 120G/M2,CONTENDO 100 FOLHAS NUMERADAS, DE PAPEL OFF-SET, 56G/M2.	UND	465	BAHIAARTESGRAFICA	9,19	4.274,90
55	LIVRO PONTO - PAUTADO EM PAPEL SULFITE, LIVRO DE PONTO - LIVRO DE PONTO, QUANTIDADE FOLHAS 100, TIPO CAPA DURA, COR CAPA PRETA, COMPRIMENTO 330 MM, LARGURA 216 MM, USO ADMINISTRATIVO, COM REGISTRO PARA ENTRADA E SAÍDA.	UND	220	BAHIAARTESGRAFICA	18,80	4.136,00
56	MOLHA DEDO CREME LIGEIRAMENTE, INDICADO PARA MANUSEIO DE PAPEIS, NÃO TÓXICO, PESANDO 12GR	UND	170	RADEX	2,79	474,30
57	PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM RESISTENTE A UMIDADE	RESMA	10.000	REPORT	19,50	195.000,00
58	PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE, PRÓPRIO PARA IMPRESSÃO DE FOTO, TAMANHO A4, GRAMATURA DE 150G PCT C/ 50 FLS.	PCT	800	MASTERPRINT	25,20	20.160,00
59	PASTA A-Z LOMBO ESTREITO 5,3 CM, TAMANHO OFÍCIO, MEDIDAS 34,5 X 28,5 CM (A X L), PAPELÃO REVESTIDO COM PLÁSTICO PP, COM 2 ARGOLAS NIQUELADAS EM FORMATO REDONDO E ETIQUETA EXTERNA DE IDENTIFICAÇÃO COM PELÍCULA PLÁSTICA, 1ª QUALIDADE.	UND	1.650	FRAMA	10,55	17.407,50
60	PASTA AZ - PASTA AZ CAPA EM PAPELÃO TAMANHO OFÍCIO LOMBO LARGO	UND	1.950	FRAMA	13,43	26.188,50
61	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, LARGURA 230 MM, ALTURA 350 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 20 PLÁSTICOS E GARRA PLÁSTICA COM 28 ANÉIS	UND	1.400	ALAPLAST	7,64	10.696,00
62	PASTA PLÁSTICA POLIONDA COM ELÁSTICO E DE COR AZUL, COM APROXIMADAMENTE 2 CM DE ALTURA, 24 CM DE LARGURA E APROXIMADAMENTE 33 CM DE COMPRIMENTO.	UND	1.500	ALAPLAST	2,98	4.462,50
63	PASTA CLASSIFICADORA - PASTA CLASSIFICADORA COM GRAMPO E TRILHO, COR VERDE, CINZA/FUMÊ OU TRANSPARENTE/CRISTAL, MATERIAL PLÁSTICO (100% POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE), COM O TRILHO JÁ INSTALADO NA PASTA, FORMANDO UM CORPO ÚNICO, PRESILHA PLÁSTICA SIMPLES, TIPO ROMEU E JULIETA, FORMATO 33X24CM ESPESSURA POR PAREDE, NÃO INFERIOR A 50 MICRAS	UND	1.300	ALAPLAST	3,55	4.615,00
64	PASTA PLÁSTICA EM L NEW LINE OFÍCIO TRANSPARENTE, MEDINDO 330 X 1 X 220MM	UND	800	ALAPLAST	1,79	1.428,00
65	PASTA PLÁSTICA FINA, TAMANHO A4, TRANSPARENTE COM ABAS E ELÁSTICO.	UND	1.500	ALAPLAST	2,39	3.577,50
66	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO, ESPESSURA DE 40MM	UND	1.100	ALAPLAST	3,01	3.311,00
67	PASTA PLÁSTICA POLIONDA ESCOLAR 315X226X55MM, CORES VARIADAS, (AZUL, AMARELO, VERMELHO, VERDE, BRANCO), COM ELÁSTICO, 1ª QUALIDADE.	UND	1.700	ALAPLAST	1,23	2.091,00
68	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO POLIETILENO, LARGURA 240 MM, ALTURA 350 MM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO CORES VARIADAS.	UND	1.700	ALAPLAST	3,11	5.287,00
69	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTOLINA PLASTIFICADA, TIPO COM GRAMPO, LARGURA 230 MM, ALTURA 335 MM, CORES VARIADAS PRENDEDOR INTERNO TRILHO, GRAMATURA 480 G/M2	UND	972	FRAMA	5,13	4.981,50
70	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTOLINA, TIPO SUSPENSA, LARGURA 360MM, ALTURA 240MM, COR MARMORIZADA, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM NIQUELADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VISOR FRONTAL - CORES DIVERSAS	UND	1.400	FRAMA	2,62	3.668,00
71	PASTA ARQUIVO - PASTA SUSPENSA, EM PAPELÃO, COM HASTE EM POLIETILENO E ENCAIXE DE PLÁSTICO, COM ABA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	750	FRAMA	2,23	1.672,50
72	PERCEVEJO LATONADO C/100 UNIDADES	CX	140	ACC	3,30	461,30
73	PERCEVEJO COLORIDO TIPO ESTRELA, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	190	ACC	3,50	665,00
74	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL AÇO, TIPO MESA, CAPACIDADE PERFURAÇÃO MÍNIMO DE 10 FL, FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE EM PVC, QUANTIDADE FUROS 2 UN	UND	370	LEONORA	10,86	4.016,35
75	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 30 FL, FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM MARGINADOR E APARADOR, QUANTIDADE FUROS 2 UN	UND	150	LEONORA	26,42	3.962,25
76	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 100 FL, FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM MARGINADOR E APARADOR, QUANTIDADE FUROS 2 UN	UND	80	LEONORA	117,50	9.400,00
77	PILHA, TIPO ALCALINA, TAMANHO AAA (PALITO), VOLTAGEM 1,5V. EMBALAGEM: CARTELA COM 02 UNIDADES.	UND	240	PANASONIC	4,79	1.149,60
78	PILHA - PILHA ALCALINA (PEQUENA) AA 1,5V - CARTELA COM 02 UNIDADES, COM SELO INMETRO	UND	100	PANASONIC	4,74	473,50
79	PILHA ALCALINA GRANDE D EMBALAGEM C/ 2 UNDS	UND	80	PANASONIC	8,29	662,80
80	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL,COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TINTA À BASE DE ÁLCOOL E ESPESSURA ESCRITA 4,5MM	UND	560	LEONORA	5,35	2.996,00
81	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL,COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TINTA À BASE DE ÁLCOOL E ESPESSURA ESCRITA 4,5MM	UND	560	LEONORA	4,63	2.592,80

82	PISTOLA PARA COLA QUENTE TIPO PROFISSIONAL, BIVOLT. CAPACIDADE 40 W.	UND	160	BRW	18,75	3.000,00
83	COLA, COMPOSIÇÃO RESINA SINTÉTICA,COPOLÍMERO,CÊRA,ANTIOXIDANTES, COR ÂMBAR, APLICAÇÃO PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SECAGEM RÁPIDA, TIPO BASTÃO	UND	850	TEKBOND	1,15	977,50
84	ORGANIZADOR DE MESA (PORTA CANETA, PAPEL E CLIPES) EM ACRÍLICO - COR FUME, COM 3 REPARTIÇÕES	UND	160	ACRIMED	13,60	2.176,00
85	PRANCHETA MANUAL EM ACRÍLICO, C/PREND. –OFÍCIO	UND	300	ACRIMED	15,53	4.657,50
86	QUADRO BRANCO, MATERIAL FÓRMICA BRANCA BRILHANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA ALUMÍNIO, COR MOLDURA NATURAL, FINALIDADE LANÇAMENTO INFORMAÇÕES, LARGURA 90 CM, COMPRIMENTO 120 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MAGNÉTICO, TIPO FIXAÇÃO PAREDE	UND	120	MADEMASTER	103,75	12.450,00
87	RÉGUA PLÁSTICA EM MATERIAL PLÁSTICA INCOLOR 50 CM	UND	1.500	ACRIMED	6,66	9.990,00
88	RÉGUA 30 CM, PLÁSTICA DE POLIESTIRENO CRISTAL, TRANSPARENTE COM EMBALAGEM PLÁSTICA.	UND	1.500	ACRIMED	2,84	4.260,00
89	TESOURA MULTIUSO, COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO PLÁSTICO EM FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO 20,5 CM, PONTA ARREDONDADA	UND	700	LEONORA	8,57	5.999,00
90	TINTA CARIMBO, S/ ÓLEO, NA COR AZUL/PRETO, EMBALAGEM COM 40 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA E FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UND	305	RADEX	3,67	1.117,83
91	TUBO CD-R W(REGRAVÁVEL DE 48X OU SUPERIOR	UND	2900	MUTILEZER	1,81	5.249,00

VALOR TOTAL DA ATA R$: 665.818,00 (seiscentos sessenta e cinco mil, oitocentos e dezoito reais)

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRONICO nº 005/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão ELETRONICO nº 005/2021.

2.2 – O(s) fornecedor (es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 013/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL de Santa Cruz da Baixa Verde à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Triunfo (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Santa Cruz da Baixa Verde, 12 de Abril de 2021

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:C2CA7A6A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
ATA DE REGISTRO - PROC. 04/2021 - PREG. ELET. 02/2021 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021	**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2021**

Aos oito dias do mês de abril de 2021 (dois mil e vinte e um), presentes, de um lado **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA** – Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida Osvaldo Celso Maciel, nº122, Centro – São Bento do Una – PE, inscrita no CNPJ sob nº **12.609.678/0001-95**, neste ato representado pela sua titular, a Secretária Sra. Nallyda Beserra de Melo Rodrigues, brasileira, Casada, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua 06, do Loteamento João Paulo II, nº 53 – Centro – São Bento do Una – PE, portadora da Cédula de Identidade nº 8.162.734 – SDS/PE, CPF nº 077.910.394-78, doravante denominado, simplesmente, COMPRADOR, e de outro lado a empresa **MAJON COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.252.067/0001-35, com sede na Rua Projetada, 53 loteamento Viana e Moura, Dom Elder Câmara Garanhuns PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. ALEXANDRE FREITAS SOUZA, CPF: nº 213.997.318-66, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2021, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 002/2021**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços **a Contratação de empresa para o Fornecimento Parcelado de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar, alimentos para formação de kits escolares a serem distribuídos enquanto durar a suspensão das aulas, como também gêneros alimentícios para diversas secretarias da prefeitura municipal de São Bento do Una – PE**, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e anexo do edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

COTA PRINCIPAL 75%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT./UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	AÇUCAR - tipo cristal, granulado, cor clara, e sem umidade e sujidade, amorfo de primeira qualidade. Obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 01 kg, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Fardo com 30kg.	1kg	262	ASA BRANCA	R$ 2,40	R$ 628,80
VALOR TOTAL R$ 628,80 (seiscentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)						

COTA PRINCIPAL 25%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT./UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	AÇUCAR - tipo cristal, granulado, cor clara, e sem umidade e sujidade, amorfo de primeira qualidade. Obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 01 kg, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Fardo com 30kg.	1kg	88	ASA BRANCA	R$ 2,40	R$ 211,20
VALOR TOTAL R$ 211,20 (duzentos e onze reais e vinte centavos)						

COTA EXCLUSIVA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, com edulcorantes artificiais, sacarina sódica e ciclamato de sódio. Com bico dosador, validade mínima de 12 (doze) meses impressa na embalagem.	100ml	240	ASSUGRIM	R$2,00	R$ 480,00
10	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL, o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 48. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, farelo de trigo, amido de milho, sal, açúcar invertido, extrato de malte, fermento químico. Sem gordura trans. Com características sensoriais (cor, odor, sabor e textura) mantidas. Pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada. Com validade mínima de 08 meses após a data de fabricação.	400g	6000	ESTRELA	R$2,99	R$17.940,00
17	CÔCO RALADO, Produto de 1ª qualidade feito de puro cocô e sem adição de açúcar, sem furos e vazamentos, e que contenham data de fabricação e validade - produto com no máximo 30 dias de fabricação.	100g	200	COCO & CIA	R$1,99	R$398,00
23	MACARRÃO TIPO INTEGRAL, tipo espaguete, com semolina, características sensoriais preservadas (cor, odor, sabor e textura).	500g	450	RENATA	R$3,00	R$ 1.350,00
24	MARGARINA com sal, a base de: óleos vegetais líquidos e hidrogenados / água / sal / leite em pó reconstituído / Vit. A (15 000 UI/kg) / beta caroteno, aroma de manteiga idêntico ao natural / corante natural de urucum / cúrcuma, embalado em potes plásticos, fechados, e proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	250g	6000	VITARELLA	R$1,44	R$ 8.640,00
38	IOGURTE DESNATADO, natural, obtido de leite pasteurizado desnatado, sem adição de polpa de frutas ou saborizantes, sem adição de açúcar, com consistência cremosa ou firme, em embalagem de filme de polietileno, com validade de no máximo 30 dias, a partir da data de recebimento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.	200g	50	LETA	2,00	100,00
	VALOR TOTAL R$ 28.908,00 (vinte e oito mil novecentos e oito reais)					

VALOR TOTAL GERAL R$ 28.908,00 (vinte e oito mil novecentos e oito reais)

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.
A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una solicitará a quantidade necessitada.
O prazo para entrega será no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis contados do recebimento da Nota de Empenho.
A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.
A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;
A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
O local de entrega dos produtos e/ou serviço será comforme solicitação das Secretarias solicitantes, deste município, no horário das 8h00min às 17hs de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.
A Prefeitura Municipal de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.
A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.
A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos
A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.
Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base na Ata de Registro de Preços.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:
Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.
Não havendo êxito nas negociações, o Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.
O pedido deve ingressar através do sitio das secretarias solicitantes

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO
7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.
8. CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES
A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:
Advertência.
Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.
A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.
Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.

A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.
Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.
As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.
Caso o Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93, e alterações;
Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.
Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.
A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.
O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.
Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.
A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.
O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Já nomeia como fiscal do contrato o Servidor: CIBELE SILVA DO NASCIMENTO – MATRICULA – 10.5345**,** pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitada para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

NALLYDA BESERRA DE MELO RODRIGUES	***MAJON COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI-ME***
Secretária do F.M.A.S.	CNPJ/MF nº 34.252.067/0001-35
Portaria Nº 11/2021	Fornecedor

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:5C545B6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
ATA DE REGISTRO - PROC. 04/2021 - PREG. ELET. 02/2021 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021	**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2021**

Aos oito dias do mês de abril de 2021 (dois mil e vinte e um), presentes, de um lado **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA** – Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida Osvaldo Celso Maciel, nº122, Centro – São Bento do Una – PE, inscrita no CNPJ sob nº **12.609.678/0001-95**, neste ato representado pela sua titular, a Secretária Sra. Nallyda Beserra de Melo Rodrigues, brasileira, Casada, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua 06, do Loteamento João Paulo II, nº 53 – Centro – São Bento do Una – PE, portadora da Cédula de Identidade nº 8.162.734 – SDS/PE, CPF nº 077.910.394-78, doravante denominado, simplesmente, COMPRADOR, e de outro lado a empresa **NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.130.507/0001-49, com sede na Rua Gilda Barbosa, S/N, quadra 604 lote 200 – Guadalajara – Paudalho/PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) Marcondes Antônio de Lima, CPF: nº 366.640.654-87, residente e domiciliado na Rua Oito, n 116, Parque Capibaribe-Sã Lourenço da Mata/PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2021, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 002/2021**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços **a Contratação de empresa para o Fornecimento Parcelado de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar, alimentos para formação de kits escolares a serem distribuídos enquanto durar a suspensão das aulas, como também gêneros alimentícios para diversas secretarias da prefeitura municipal de São Bento do Una – PE**, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e anexo do edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

COTA EXCLUSIVA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT./UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	ARROZ INTEGRAL, classe longo fino, tipo 1, consiste em grãos intactos, que preservam a película e o gérmen. Acondicionado em embalagem plástica resistente, contendo na embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Não devem apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas, não deve estar com sabor ardido e nem apresentar perfurações (carunchos e outros insetos), com características sensoriais (cor, sabor, textura) mantidos. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	1kg	600	KIARROZ	R$4,40	**R$ 2.640,00**
13	CANELA da China em pó. De primeira qualidade, sem sujidades, parasitas, larvas e/ou bolores Com características sensoriais preservadas (cor, odor, sabor e textura). Embalagem com 12 unidades.	20g	960	PLATINA	R$0,79	**R$ 758,40**
14	COLORÍFICO (COLORAL) em pó, fino, homogêneo. De primeira qualidade, sem sujidades, parasitas, larvas e/ou bolores Com características sensoriais preservadas (cor, odor, sabor e textura). Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	100g	2000	SABORMIL	R$0,44	**R$ 880,00**
15	COMINHO em pó, homogêneo. De primeira qualidade, sem sujidades, parasitas, larvas e/ou bolores Com características sensoriais preservadas (cor, odor, sabor e textura). Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	100g	1500	SÃO MARCOS	R$0,49	**R$ 735,00**
32	SUCO INDUSTRIALIZADO CONCENTRADO SABOR GOIABA, a base de: água / suco de goiaba concentrado / pasteurizado e homogeneizado. Não deve conter metabissulfito de sódio e benzoato de sódio. Acondicionado em garrafa, caixa com 12 unidades.	500ml	700	IMPERIAL	R$2,41	**R$1.687,00**
42	REQUEIJÃO CREMOSO integral resfriado, apresentando teor de matéria gorda mínima de 55%, sem condimentos além de sal, acondicionado em embalagem apropriada e suas condições deverá estar de acordo com a Portaria nº 359, de 04/09/97 do MAPA. O rótulo deverá seguir a Instrução Normativa Nº 22, de 24/11/05, do MAPA, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária.	180g	500	BETÂNIA	R$5,31	**R$ 2.655,00**
43	REQUEIJÃO LIGHT, produzido a base de leite, sal, fermento lácteo, estabilizante polifosfato e conservador sorbato de potássio. Não conter glúten. Com reduzido teor de gorduras e calorias.	180g	200	BETÂNIA	R$5,13	**R$ 1.026,00**
VALOR TOTAL R$ 10.381,40 (dez mil trezentos e oitenta e um reais e quarenta centavos)						

VALOR TOTAL GERAL R$ 10.381,40 (dez mil trezentos e oitenta e um reais e quarenta centavos)

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una solicitará a quantidade necessitada.

O prazo para entrega será no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis contados do recebimento da Nota de Empenho.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos e/ou serviço será comforme solicitação das Secretarias solicitantes, deste município, no horário das 8h00min às 17hs de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

A Prefeitura Municipal de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos
A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.
Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base na Ata de Registro de Preços.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:
Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.
Não havendo êxito nas negociações, o Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.
O pedido deve ingressar através do sitio das secretarias solicitantes

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO
7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.
8. CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES
A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:
Advertência.
Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.
A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.
Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.
A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.
Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.
Caso o Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93, e alterações;
Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.
Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.
A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.
O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.
Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.
A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.
O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Já nomeia como fiscal do contrato o Servidor: CIBELE SILVA DO NASCIMENTO – MATRICULA – 10.5345**,** pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitada para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

NALLYDA BESERRA DE MELO RODRIGUES	*NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI*
Secretária do F.M.A.S.	CNPJ/MF nº 12.130.507/0001-49
Portaria Nº 11/2021	Fornecedor

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:16BA8D29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
ATA DE REGISTRO - PROC. 04/2021 - PREG. ELET. 02/2021 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021	**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2021**

Aos oito dias do mês de abril de 2021 (dois mil e vinte e um), presentes, de um lado FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA – Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida Osvaldo Celso Maciel, nº122, Centro – São Bento do Una – PE, inscrita no CNPJ sob nº 12.609.678/0001-95, neste ato representado pela sua titular, a Secretária Sra. Nallyda Beserra de Melo Rodrigues, brasileira, Casada, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua 06, do Loteamento João Paulo II, nº 53 – Centro – São Bento do Una – PE, portadora da Cédula de Identidade nº 8.162.734 – SDS/PE, CPF nº 077.910.394-78, doravante denominado, simplesmente, COMPRADOR, e de outro lado a empresa JOSÉ FHILLYPE DOS SANTOS BRITO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.250.913/0001-27, com sede na Av. Dois de Fevereiro, nº1032, sala 02 Varjão – João Pessoa-PB, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) José Fhillype dos Santos Brito, CPF: nº 016.689.724-84, residente e domiciliado na Av. Dois de Fevereiro, nº1032, sala 02 Varjão – João Pessoa-PB, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a

presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2021, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 002/2021, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços a Contratação de empresa para o Fornecimento Parcelado de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar, alimentos para formação de kits escolares a serem distribuídos enquanto durar a suspensão das aulas, como também gêneros alimentícios para diversas secretarias da prefeitura municipal de São Bento do Una – PE, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e anexo do edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

COTA PRINCIPAL 75%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT./UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
8	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, a base de: farinha de trigo/ açúcar/ gordura vegetal hidrogenada/ amido de milho/ açúcar invertido/ soro de leite/ sal /fermento químico, embalagem tipo 3 em 1. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características sensoriais anormais (cor, odor, sabor e textura). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Caixa com 20 unidades.	400g	4.500und	VITA BONO	R$ 2.40	**R$ 10.800,00**
52	FEIJÃO CARIOCA tipo 2, classe cores, primeira qualidade, grãos na cor característica a variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Fardo com 30kg	1.500kg	1800	SAFRA DE OURO	R$ 5,20	**R$ 9.360,00**
55	FEIJÃO PRETO, tipo 1ª, primeira qualidade, grãos na cor característica a variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Fardo com 30kg.	kg	675	SAFRA DE OURO	R$ 6,85	**R$ 4.623,75**
VALOR TOTAL R$ 24.783,75(vinte quatro mil setecentos e oitenta e tres reais e setenta e cinco centavos)						

COTA PRINCIPAL 25%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT./UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
8	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, a base de: farinha de trigo/ açúcar/ gordura vegetal hidrogenada/ amido de milho/ açúcar invertido/ soro de leite/ sal /fermento químico, embalagem tipo 3 em 1. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características sensoriais anormais (cor, odor, sabor e textura). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Caixa com 20 unidades.	400g	1.500und	VITA BONO	R$ 2.40	**R$ 3.600,00**
52	FEIJÃO CARIOCA tipo 2, classe cores, primeira qualidade, grãos na cor característica a variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Fardo com 30kg	1kg	600	SAFRA DE OURO	R$ 5,20	**R$ 3.120,00**
55	FEIJÃO PRETO, tipo 1ª, primeira qualidade, grãos na cor característica a variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Fardo com 30kg.	kg	225	SAFRA DE OURO	R$ 6,85	**R$ 1.541,25**
VALOR TOTAL R$ 8.261,25(oito mil duzentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos)						

COTA EXCLUSIVA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT./UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	AVEIA em flocos finos. Sem sujidades, parasitas, larvas e/ou bolores. Com características sensoriais preservadas (cor, odor, sabor e textura). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Produto embalado em caixas ou embalagens plásticas resistentes, sem vazamentos que contenham data de fabricação e validade - produto com no máximo 30 dias de fabricação e no mínimo 01 ano de validade. Caixa com 24 unidades.	200g	960	DULAR	R$1,90	**R$1.824,00**
VALOR TOTAL R$ 1.824,00(um mil oitocentos e vinte e quatro reais)						

VALOR TOTAL GERAL R$ 34.869,00 (trinta e quatro mil oitocentos e sessenra e nove reais)

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una solicitará a quantidade necessitada.

O prazo para entrega será no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis contados do recebimento da Nota de Empenho.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos e/ou serviço será comforme solicitação das Secretarias solicitantes, deste município, no horário das 8h00min às 17hs de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

A Prefeitura Municipal de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos
A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.
Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base na Ata de Registro de Preços.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:
Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.
Não havendo êxito nas negociações, o Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.
O pedido deve ingressar através do sitio das secretarias solicitantes

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO
7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.
8. CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES
A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:
Advertência.
Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.
A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.
Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.
A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.
Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.
As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.
Caso o Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93, e alterações;
Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.
Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.
A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.
O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.
Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.
A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.
O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.
11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO
Já nomeia como fiscal do contrato o Servidor: CIBELE SILVA DO NASCIMENTO – MATRICULA – 10.5345, pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitada para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.
12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

NALLYDA BESERRA DE MELO RODRIGUES	*JOSÉ FHILLYPE DOS SANTOS BRITO*
Secretária do F.M.A.S.	CNPJ/MF nº 30.250.913/0001-27
Portaria Nº 11/2021	Fornecedor

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:68819323

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
ATA DE REGISTRO - PROC. 04/2021 - PREG. ELET. 02/2021 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021	**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2021**

Aos oito dias do mês de abril de 2021 (dois mil e vinte e um), presentes, de um lado **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA** – Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida Osvaldo Celso Maciel, nº122, Centro – São Bento do Una – PE, inscrita no CNPJ sob nº **12.609.678/0001-95**, neste ato representado pela sua titular, a Secretária Sra. Nallyda Beserra de Melo Rodrigues, brasileira, Casada, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua 06, do Loteamento João Paulo II, nº 53 – Centro – São Bento do Una – PE, portadora da Cédula de Identidade nº 8.162.734 – SDS/PE, CPF nº 077.910.394-78, doravante denominado, simplesmente, COMPRADOR, e de outro lado a empresa **SOBERANO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.484.341/0001-04 com sede na Rua Duque de Caxias, 631, centro, Lajedo/PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) Flaviana Assis de Andrade, CPF: nº 025.853.554-70, residente e domiciliado na Rua Lions, 473, centro, Lajedo/PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2021, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 002/2021**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços **a Contratação de empresa para o Fornecimento Parcelado de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar, alimentos para formação de kits escolares a serem distribuídos enquanto durar a suspensão das aulas, como também gêneros alimentícios para diversas secretarias da prefeitura municipal de São Bento do Una – PE**, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e anexo do edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

COTA PRINCIPAL 75%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT./UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	CAFÉ, tipo moído, torrado, extra, produto de 1º qualidade; não contém glúten; embalagem aluminizada interna e externamente, embalado a vácuo – CRAYOVAC, selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da Indústria do Café– ABIC; validade 90 dias após o empacotamento; rotulagem segundo os padrões da Resolução nº 259 de 20/09/2002 do MS. Caixa com 20 unidades.	250g	5.250	PRETINHO	R$2,96	**R$ 15.540,00**
28	ÓLEO DE SOJA refinado, comestível e derivado de soja. De primeira qualidade. Com características sensoriais preservadas (cor, odor, sabor e textura).Embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, sem estufamentos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Caixa com 20 latas	900ml	1.200	CONCORDIA	R$6,20	**R$ 7.400,00**
VALOR TOTAL R$ 22.980,00 (Vinte e dois mil novecentos e oitenta reais**)**						

COTA PRINCIPAL 25%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT./UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	CAFÉ, tipo moído, torrado, extra, produto de 1º qualidade; não contém glúten; embalagem aluminizada interna e externamente, embalado a vácuo – CRAYOVAC, selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da Indústria do Café– ABIC; validade 90 dias após o empacotamento; rotulagem segundo os padrões da Resolução nº 259 de 20/09/2002 do MS. Caixa com 20 unidades.	250g	1.750	PRETINHO	R$2,96	**R$ 5.180,00**
28	ÓLEO DE SOJA refinado, comestível e derivado de soja. De primeira qualidade. Com características sensoriais preservadas (cor, odor, sabor e textura).Embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, sem estufamentos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Caixa com 20 latas	900ml	400	CONCORDIA	R$6,20	**R$ 2.480,00**
VALOR TOTAL R$ 7.660,00 (sete mil seiscentos e sessenta reais**)**						

VALOR TOTAL GERAL R$ 30.640,00 (trinta mil seiscentos e quarenta reais)

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una solicitará a quantidade necessitada.

O prazo para entrega será no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis contados do recebimento da Nota de Empenho.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos e/ou serviço será comforme solicitação das Secretarias solicitantes, deste município, no horário das 8h00min às 17hs de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

A Prefeitura Municipal de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base na Ata de Registro de Preços.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:
Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.
Não havendo êxito nas negociações, o Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.
O pedido deve ingressar através do sitio das secretarias solicitantes

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO
7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.
8. CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES
A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:
Advertência.
Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.
A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.
Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.
A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.
Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.
As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.
Caso o Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93, e alterações;
Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.
Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.
A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.
O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.
Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.
A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.
O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Já nomeia como fiscal do contrato o Servidor: CIBELE SILVA DO NASCIMENTO – MATRICULA – 10.5345**,** pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitada para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

NALLYDA BESERRA DE MELO RODRIGUES	*SOBERANO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI*
Secretária do F.M.A.S.	CNPJ/MF nº 11.484.341/0001-04
Portaria Nº 11/2021	Fornecedor

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:77E3C39B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
ATA DE REGISTRO - PROC. 04/2021 - PREG. ELET. 02/2021 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021	**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2021**

Aos dezesseis dias do mês de abril de 2021 (dois mil e vinte e um), presentes, de um lado **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA** – Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida Osvaldo Celso Maciel, nº122, Centro – São Bento do Una – PE, inscrita no CNPJ sob nº **12.609.678/0001-95**, neste ato representado pela sua titular, a Secretária Sra. Nallyda Beserra de Melo Rodrigues, brasileira, Casada, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua 06, do Loteamento João Paulo II, nº 53 – Centro – São Bento do Una – PE, portadora da Cédula de Identidade nº 8.162.734 – SDS/PE, CPF nº 077.910.394-78, doravante denominado, simplesmente, COMPRADOR, e de outro lado a empresa **TRIUNFO COMERCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.846.045/0001-35, com sede na Rua Dom José Adelino Dantas, 33, centro – Caetés/PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) Maria Betania Malta de Araujo, CPF: nº 088.745.404-69, residente e domiciliado na Rua Dom José Adelino Dantas, 33, centro – Caetés/PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2021, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 002/2021**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços **a Contratação de empresa para o Fornecimento Parcelado de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar, alimentos para formação de kits escolares a serem distribuídos enquanto durar a suspensão das aulas, como também gêneros alimentícios para diversas secretarias da prefeitura municipal de São Bento do Una – PE**, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e anexo do edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

COTA EXCLUSIVA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT./UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
26	MUCILAGEM PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 06 MESES, COMPOSTA DE FARINHA DE MILHO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, SAIS MINERAIS, VITAMINAS E PROBIÓTICO. EMBALAGEM EM LATA. 400G	LATA	80	FORTLON	R$7,48	**R$ 598,40**
VALOR TOTAL R$ 598,40 (quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)						

VALOR TOTAL GERAL R$ 598,40 (quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.
A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una solicitará a quantidade necessitada.
O prazo para entrega será no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis contados do recebimento da Nota de Empenho.
A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.
A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;
A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
O local de entrega dos produtos e/ou serviço será comforme solicitação das Secretarias solicitantes, deste município, no horário das 8h00min às 17hs de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.
A Prefeitura Municipal de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.
A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.
A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos
A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.
Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base na Ata de Registro de Preços.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:
Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.
Não havendo êxito nas negociações, o Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.
O pedido deve ingressar através do sitio das secretarias solicitantes

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO
7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.
8. CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES
A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:
Advertência.
Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.
A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.
Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.

A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.
Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.
As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.
Caso o Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93, e alterações;
Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.
Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.
A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.
O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.
Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.
A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.
O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Já nomeia como fiscal do contrato o Servidor: CIBELE SILVA DO NASCIMENTO – MATRICULA – 10.5345**,** pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitada para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

NALLYDA BESERRA DE MELO RODRIGUES	***TRIUNFO COMERCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS EIRELI ME***
Secretária do F.M.A.S.	CNPJ nº 10.846.045/0001-35
Portaria Nº 11/2021	Fornecedor

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:B77B229A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
ATA DE REGISTRO - PROC. 04/2021 - PREG. ELET. 02/2021 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2021

Aos oito dias do mês de abril de 2021 (dois mil e vinte e um), presentes, de um lado **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA** – Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida Osvaldo Celso Maciel, nº122, Centro – São Bento do Una – PE, inscrita no CNPJ sob nº **12.609.678/0001-95**, neste ato representado pela sua titular, a Secretária Sra. Nallyda Beserra de Melo Rodrigues, brasileira, Casada, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua 06, do Loteamento João Paulo II, nº 53 – Centro – São Bento do Una – PE, portadora da Cédula de Identidade nº 8.162.734 – SDS/PE, CPF nº 077.910.394-78, doravante denominado, simplesmente, COMPRADOR, e de outro lado a empresa **COMERCIAL VITAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.400.219/0001-20, com sede na Av. Joao de Ba, 1527, Loja 102 Espinheiro, RECIFE – PE CEP 52.021-180, representada neste ato pelo seu representante legal, o **Sr. Eduardo Vital de Souza**, CPF: nº 032.763.904-00, residente e domiciliado na Rua Torres Homem, 633 Bloco A – 401 Bairro Varzea- Recife – PE, cep 50.810.040, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2021, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 002/2021**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços **a Contratação de empresa para o Fornecimento Parcelado de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar, alimentos para formação de kits escolares a serem distribuídos enquanto durar a suspensão das aulas, como também gêneros alimentícios para diversas secretarias da prefeitura municipal de São Bento do Una – PE**, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e anexo do edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

COTA EXCLUSIVA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT./UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
18	EXTRATO DE TOMATE, concentrado, massa mole, cor vermelha, cheiro e sabor característicos. produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, a base de: tomate / açúcar (máximo de 1%) / sal (máximo de 5% de cloreto de sódio), isento de fermentações. Isento de sujidades e fermentação, acondicionada em latas Tetra Pak, de flandres, com verniz sanitário, recravadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna, e outras alterações, acondicionadas em caixa de papelão limpa, íntegra, resistente, reforçada e lacrada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Não deve indicar processamento defeituoso. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Caixa com 24 unidades.	340g	1560	POLADORI	R$0,96	**R$ 1.497,60**
25	MILHO BENEFICIADO PARA MUNGUNZÁ, tipo 1, cor branca e despeliculado, de primeira qualidade. Com características sensoriais preservadas (cor, odor, sabor e textura), com ausência de umidade, fermentação e ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Fardo com 10kg.	500g	3000	SABORMIL	R$1,12	**R$3.360,00**
27	MUCILAGEM MULTICEREAIS, para crianças a partir de 06 meses, composta de farinha de trigo e milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, farinha de arroz, sais minerais, vitaminas e probiótico. Embalagem em lata.	400g	80	MARATÁ	R$7,49	**R$ 599,20**
40	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR CAJÚ, natural sem adição de açúcar ou conservantes, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substancia estranhas, acondicionado em saco plástico transparente. Embalagem com identificação do produto e prazo de validade de no mínimo 3 meses.	1kg	300	CARUARU POLPAS	R$4,92	**R$1.476,00**
41	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR GOIABA, natural, sem adição de açúcar ou conservantes, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substancia estranhas, acondicionado em saco plástico transparente. Embalagem com identificação do produto e prazo de validade de no mínimo 3 meses.	1kg	300	CARUARU POLPAS	R$4,87	**R$1.461,00**
	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ACEROLA, natural, sem adição de açúcar ou conservantes, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substancia estranhas, acondicionado em saco plástico transparente. Embalagem com identificação do produto e prazo de validade de no mínimo 3 meses.	1kg	300	CARUARU POLPAS	R$4,92	**R$1.476,00**
VALOR TOTAL R$ 9.869,80(nove mil oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos)						

VALOR TOTAL GERAL R$ 9.869,80(nove mil oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una solicitará a quantidade necessitada.

O prazo para entrega será no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis contados do recebimento da Nota de Empenho.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos e/ou serviço será comforme solicitação das Secretarias solicitantes, deste município, no horário das 8h00min às 17hs de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

A Prefeitura Municipal de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos
A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.
Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base na Ata de Registro de Preços.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:
Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.
Não havendo êxito nas negociações, o Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.
O pedido deve ingressar através do sitio das secretarias solicitantes

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO
7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.
8. CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES
A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:
Advertência.
Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.
A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.
Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.
A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.
Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.
As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.
Caso o Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93, e alterações;
Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.
Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.
A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.
O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.
Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.
A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.
O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Já nomeia como fiscal do contrato o Servidor: CIBELE SILVA DO NASCIMENTO – MATRICULA – 10.5345**,** pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitada para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

NALLYDA BESERRA DE MELO RODRIGUES	*COMERCIAL VITAL LTDA*
Secretária do F.M.A.S.	CNPJ/MF nº 13.400.219/0001-20
Portaria Nº 11/2021	Fornecedor

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:A5C4F152

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
ATA DE REGISTRO - PROC. 04/2021 - PREG. ELET. 02/2021 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021	**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2021**

Aos oito dias do mês de abril de 2021 (dois mil e vinte e um), presentes, de um lado **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA** – Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida Osvaldo Celso Maciel, nº122, Centro – São Bento do Una – PE, inscrita no CNPJ sob nº **12.609.678/0001-95**, neste ato representado pela sua titular, a Secretária Sra. Nallyda Beserra de Melo Rodrigues, brasileira, Casada, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua 06, do Loteamento João Paulo II, nº 53 – Centro – São Bento do Una – PE, portadora da Cédula de Identidade nº 8.162.734 – SDS/PE, CPF nº 077.910.394-78, doravante denominado, simplesmente, COMPRADOR, e de outro lado a empresa **GAMAL GARANHUNS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.791.907/0001-28, com sede na Av Francisco Branco, São José, Garanhuns – PE CEP 55294-570 representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) **Thiago Morais Nunes Rodrigues**, CPF: nº 093.090.294-71, residente e domiciliado na rua Francisco Branco,1135 Magano Garanhuns- PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2021, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 002/2021**, do tipo

menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços **a Contratação de empresa para o Fornecimento Parcelado de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar, alimentos para formação de kits escolares a serem distribuídos enquanto durar a suspensão das aulas, como também gêneros alimentícios para diversas secretarias da prefeitura municipal de São Bento do Una – PE**, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e anexo do edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

COTA EXCLUSIVA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EMBALAGEM	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	AMIDO de milho, produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Produto embalado em caixas ou embalagens plásticas resistentes, sem vazamentos que contenham data de fabricação e validade - produto com no máximo 30 dias de fabricação e no mínimo 01 ano de validade.	500g	1.920	APTI	R$3,05	R$5.856,00
31	SUCO INDUSTRIALIZADO CONCENTRADO SABOR CAJÚ, a base de: água / suco de caju concentrado / pasteurizado e homogeneizado. Não deve conter metabissulfito de sódio e benzoato de sódio. Acondicionado em garrafa, Caixa com 12 unidades.	500ml	700	GRAN VILLE	R$2,00	R$1.400,00

VALOR TOTAL GERAL R$ 7.256,00 (sete mil duzentos e cinquenta e seis reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una solicitará a quantidade necessitada.

O prazo para entrega será no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis contados do recebimento da Nota de Empenho.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos e/ou serviço será comforme solicitação das Secretarias solicitantes, deste município, no horário das 8h00min às 17hs de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

A Prefeitura Municipal de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base na Ata de Registro de Preços.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:

Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.

Não havendo êxito nas negociações, o Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.
O pedido deve ingressar através do sitio das secretarias solicitantes

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO
7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.
8. CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES
A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:
Advertência.
Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.
A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.
Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.
A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.
Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.
As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.
Caso o Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93, e alterações;
Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.
Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.
A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.
O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.

Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.
A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.
O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Já nomeia como fiscal do contrato o Servidor: CIBELE SILVA DO NASCIMENTO – MATRICULA – 10.5345**,** pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitada para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

NALLYDA BESERRA DE MELO RODRIGUES	*GAMAL GARANHUNS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA*
Secretária do F.M.A.S.	CNPJ/MF nº 08.791.907/0001-28
Portaria Nº 11/2021	Fornecedor
Contratante	

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:01B74D3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
ATA DE REGISTRO - PROC. 04/2021 - PREG. ELET. 02/2021 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021	**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2021**

Aos oito dias do mês de abril de 2021 (dois mil e vinte e um), presentes, de um lado **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA** – Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida Osvaldo Celso Maciel, nº122, Centro – São Bento do Una – PE, inscrita no CNPJ sob nº **12.609.678/0001-95**, neste ato representado pela sua titular, a Secretária Sra. Nallyda Beserra de Melo Rodrigues, brasileira, Casada, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua 06, do Loteamento João Paulo II, nº 53 – Centro – São Bento do Una – PE, portadora da Cédula de Identidade nº 8.162.734 – SDS/PE, CPF nº 077.910.394-78, doravante denominado, simplesmente, COMPRADOR, e de outro lado a empresa **JC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.141.363/0001-72, com sede na Rua José Paes de Lima, s/n, Bairro São José – Garanhuns/PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) Celso Cavalcanti do Naasscimento, CPF: nº 143.310.124-68, residente e domiciliado na Rua Barreto Coelho, 161, Bairro Magano, Garanhuns/PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2021, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 002/2021**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços **a Contratação de empresa para o Fornecimento Parcelado de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar, alimentos para formação de kits escolares a serem distribuídos enquanto durar a suspensão das aulas, como também gêneros alimentícios para diversas secretarias da prefeitura municipal de São Bento do Una – PE**, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e anexo do edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

COTA EXCLUSIVA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EMBALG.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ACHOCOLATADOEM PÓ, solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, leite em pó e/ou soro, extra, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos, em pó instantâneo, solúvel, admitindo teor de umidade máxima de 3% a base de: açúcar, cacau, maltodexitrina, complexo vitamínico, sal, leite em pó integral, com características sensoriais preservadas (cor, odor, sabor e textura). Acondicionado em pacote de polietileno, recipiente de polietileno ou de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data. Caixa com 24 unidades.	200g	2400	CAMILA	R$1,57	**R$3.768,00**
VALOR TOTAL R$ 3.768,00 (três mil setecentos e sessenta e oito reais)						

VALOR TOTAL GERAL R$ R$ 3.768,00 (três mil setecentos e sessenta e oito reais)

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.
A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una solicitará a quantidade necessitada.
O prazo para entrega será no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis contados do recebimento da Nota de Empenho.
A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.
A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;
A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
O local de entrega dos produtos e/ou serviço será comforme solicitação das Secretarias solicitantes, deste município, no horário das 8h00min às 17hs de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

A Prefeitura Municipal de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.
A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.
A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos
A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.
Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base na Ata de Registro de Preços.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:
Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.
Não havendo êxito nas negociações, o Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.
O pedido deve ingressar através do sitio das secretarias solicitantes

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO
7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.
8. CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES
A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:
Advertência.
Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.
A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.
Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.
A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.
Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.
As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.
Caso o Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93, e alterações;
Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.
Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.
A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.
O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.
Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.
A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.
O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Já nomeia como fiscal do contrato o Servidor: CIBELE SILVA DO NASCIMENTO – MATRICULA – 10.5345**,** pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitada para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

NALLYDA BESERRA DE MELO RODRIGUES	***JC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP***
Secretária do F.M.A.S.	CNPJ/MF nº 02.141.363/0001-72
Portaria Nº 11/2021	Fornecedor

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:4027A8BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
ATA DE REGISTRO - PROC. 05/2021 - PREG. ELET. 03/2021 - S.R.P.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021	**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2021**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mes de abril de 2021 (dois mil e vinte), presentes, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.045.140/0001-00, situado à Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 Centro – São Bento do Una – PE, neste ato representado pela Secretária , a Sra. **GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES** , brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.745634-70 , doravante denominado, simplesmente, FUNDO, e de outro lado a **empresa I E DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS GRAFICOS EIRELE,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.057.946/0001-31, com sede na Rua Santos Dumont, n º 108 anexo A , Bairro : Santo Antônio, Garanhuns-PE, representada neste ato pelo

seu representante legal, o Sr.(a) Ivan Elias de Lima Junior, CPF: nº 811.317.124-04, residente e domiciliado na Rua João de Assis Moreno, 79, Heliopolis, , Garanhus-PE doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2021, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 003/2021**, do tipo menor preço item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é **a Contratação de empresa especializada em serviços gráficos, impressão, manuseio e embalagem de material de: Sequência didática do 3º ao 9º ano do ensino fundamental; Cadernos de Atividades Pedagógicas não Presenciais da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos-EJA; Avaliações Unificadas do Ensino Fundamental (1º ano ao 9º ano; para o I e II Semestre de 2021), que serão direcionadas as Unidades Escolares de Ensino Fundamental, deste Município**, em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital e nesta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

COTA PRINCIPAL 75%
SEQUÊNCIAS DIDÁTICAS DO 3º AO 9º – PARA 2021

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	NÚMERO TOTAL DE IMPRESSÃO	PREÇO MEDIO UNIT.	PREÇO MEDIO TOTAL
1	Sequências Didáticas de 3º ao 9º ano de Língua tuguesa e Matemática, imp. F/V 1 cor em papel 75gr. Tam. A4, intercaladas e grampeadas.	2.080,125	**0,03**	**R$ 62.403,75**

CADERNOS DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – II SEMESTRE 2021

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	NÚMERO TOTAL DE IMPRESSÃO	PREÇO MEDIO UNIT.	PREÇO MEDIO TOTAL
2	Cadernos de Atividades Pedagógicas não Presenciais da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos -EJA de Língua tuguesa, Matemática, Ciências Humanas (História e Geografia) e Ciências da Natureza, imp. F/V colorida em papel 75gr. Tam. A4, com capa e contracapa em plástico com comprimento de 33cm e espiral com diâmetro de 9mm para encadernar aproximadamente 50 folhas.	1.520,280	**0,10**	**R$ 152.028,00**

AVALIAÇÕES UNIFICADAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
(1º AO 9º ANO) – II SEMESTRE 2020

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	NÚMERO TOTAL DE IMPRESSÃO	PREÇO MEDIO UNIT.	PREÇO MEDIO TOTAL
4	Prova de Língua tuguesa de 4º ao 9º ano – F/V colorida em papel 75gr. Tam A4, intercaladas e grampeadas.	147.240	**0,08**	**R$ 11.779,20**
VALOR TOTAL COTA 75% R$ **226.210,95**(Duzentos e vinte e seis mil duzentos e dez reais noventa e cinco centavos)				

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	NÚMERO TOTAL DE IMPRESSÃO	PREÇO MEDIO UNIT.	PREÇO MEDIO TOTAL
1	Sequências Didáticas de 3º ao 9º ano de Língua tuguesa e Matemática, imp. F/V 1 cor em papel 75gr. Tam. A4, intercaladas e grampeadas.	693.375,00	**0,03**	**R$ 20.801,25**

COTA RESERVADA 25%
SEQUÊNCIAS DIDÁTICAS DO 3º AO 9º – PARA 2021
CADERNOS DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – II SEMESTRE 2021

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	NÚMERO TOTAL DE IMPRESSÃO	PREÇO MEDIO UNIT.	PREÇO MEDIO TOTAL
2	Cadernos de Atividades Pedagógicas não Presenciais da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos -EJA de Língua tuguesa, Matemática, Ciências Humanas (História e Geografia) e Ciências da Natureza, imp. F/V colorida em papel 75gr. Tam. A4, com capa e contracapa em plástico com comprimento de 33cm e espiral com diâmetro de 9mm para encadernar aproximadamente 50 folhas.	506.760,00	**0,10**	**R$ 50.676,00**
VALOR TOTAL COTA 25% R$ 71.477,25 (setenta e um mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos)				

COTA EXCLUSIVA

AVALIAÇÕES UNIFICADAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
(1º AO 9º ANO) – II SEMESTRE 2020

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	NÚMERO TOTAL DE IMPRESSÃO	PREÇO MEDIO UNIT.	PREÇO MEDIO TOTAL
3	Prova de Língua tuguesa de 1º ao 3º ano – F/V colorida em papel 75gr. Tam A4, intercaladas e grampeadas.	92.018	**0,08**	**R$ 7.361,44**

VALOR TOTAL GERAL R$ 305.049,64 (trezentos e cinco mil, quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

tratar-se de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.
A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Unasolicitará a quantidade necessitada.
O prazo para início do fornecimento será no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados do recebimento da Nota de Empenho.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos e/ou serviço será na **Secretaria Municipal de Educação**, localizado na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 001, Centro, São Bento do Una/PE no horário das 07:30h às 13:30hs de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA, reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária:

FUNDEB; 1508-16002-1206-2.67-339039**;**
SALÁRIO EDUCAÇÃO – 1464-16001-1206-2.51-339039**;**
REC. PROPRIOS – 1420-16001-1201-2.43-339039

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una, meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:
Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e
Convocar os demais fornecedores visando igual otunidade de negociação.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
Convocar os todos fornecedores visando igual otunidade de negociação para revisão dos preços.
Não havendo êxito nas negociações, o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.
O pedido deve ingressar através do email: setorcompraseducacao@hotmail.com

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO
7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.
CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES
A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:
Advertência.
Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três cento) dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.
A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

Multa de 10% (dez cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos ventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos ventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.
Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.
A aplicação de multa inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.
Suspensão temária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, prazo de até 2 (dois) anos.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.
As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93, e alterações;
Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.
Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.
A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.
O Registro de Preços pode ser suspenso temariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.
Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.
A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.
O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente notificação pessoal ou meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO
Já nomeia como fiscal do contrato o Servidor **JANIELLE FLÁVIA NASCIMENTO DE PAULO BARROS – MATRÍCULA: Nº 94.565,** pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitada para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que ventura venha a ocorrer entre as partes.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES	*I E DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS GRAFICOS EIRELE*
Secretátia Do FME	CNPJ/MF nº 36.057.946/0001-31
	Fornecedor

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:FAAF1A1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
ATA DE REGISTRO - PROC.05/2021 - PREG. ELET. 03/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021	**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2021**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mes de abril de 2021 (dois mil e vinte), presentes, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.045.140/0001-00 , situado à Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 Centro – São Bento do Una – PE, neste ato representado pela Secretária , a Sra. **SECRETÁRIA GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES** , brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.745634-70, doravante denominado, simplesmente, FUNDO, e de outro lado a empresa **SPEEDGRAF GRAFICA E EDITORA EIRELE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.341.349/0001-92, com sede na Rua Aurora Maria da Conceição n. 167 Loja B, Bairro Santa Cruz em Betim-MG, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) LEONARDO DE MIRANDA BRITO, CPF: nº 026.886.066-11, residente e domiciliado na Rua São Sebastião Vital Martins , n. 723, Bairro Santa Cruz em Betim-MG, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2021, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 003/2021**, do tipo menor preço item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é **a Contratação de empresa especializada em serviços gráficos, impressão, manuseio e embalagem de material de: Sequência didática do 3º ao 9º ano do ensino fundamental; Cadernos de Atividades Pedagógicas não Presenciais da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos-EJA; Avaliações Unificadas do Ensino Fundamental (1º ano ao 9º ano; para o I e II Semestre de 2021), que serão direcionadas as Unidades Escolares de Ensino Fundamental, deste Município**, em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital e nesta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

COTA PRINCIPAL 75%

AVALIAÇÕES UNIFICADAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
(1º AO 9º ANO) – II SEMESTRE 2020

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	NÚMERO TOTAL DE IMPRESSÃO	PREÇO MEDIO UNIT.	PREÇO MEDIO TOTAL
6	Prova de Matemática do 4º ao 9º ano – F/V colorida em papel 75gr. Tam A4, intercaladas e grampeadas.	147.240	**0,07**	**R$ 10.306,80**

COTA RESERVADA 25%

AVALIAÇÕES UNIFICADAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
(1º AO 9º ANO) – II SEMESTRE 2020

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	NÚMERO TOTAL DE IMPRESSÃO	PREÇO MEDIO UNIT.	PREÇO MEDIO TOTAL
4	Prova de Língua tuguesa de 4º ao 9º ano – F/V colorida em papel 75gr. Tam A4, intercaladas e grampeadas.	49.080	**0,07**	**R$ 3.435,60**
6	Prova de Matemática do 4º ao 9º ano – F/V colorida em papel 75gr. Tam A4, intercaladas e grampeadas.	49.080	**0,07**	**R$ 3.435,60**
VALOR TOTAL COTA 25% R$ 6.871,20 (seis mil oitocentos e setenta e um reais e vinte centavos)				

COTA EXCLUSIVA

AVALIAÇÕES UNIFICADAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
(1º AO 9º ANO) – II SEMESTRE 2020

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	NÚMERO TOTAL DE IMPRESSÃO	PREÇO MEDIO UNIT.	PREÇO MEDIO TOTAL
5	Prova de Matemática do 1º ao 3º ano – F/V colorida em papel 75gr. Tam A4, intercaladas e grampeadas.	76.680	**0,08**	**R$ 6.134,40**

VALOR TOTAL GERAL R$ 23.312,40 (vinte e três mil, trezentos doze reais e quarenta centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

tratar-se de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.
A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Unasolicitará a quantidade necessitada.
O prazo para início do fornecimento será no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados do recebimento da Nota de Empenho.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos e/ou serviço será na **Secretaria Municipal de Educação**, localizado na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 001, Centro, São Bento do Una/PE no horário das 07:30h às 13:30hs de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA, reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária:

FUNDEB; 1508-16002-1206-2.67-339039**;**
SALÁRIO EDUCAÇÃO – 1464-16001-1206-2.51-339039**;**
REC. PROPRIOS – 1420-16001-1201-2.43-339039

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una, meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:
Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e
Convocar os demais fornecedores visando igual otunidade de negociação.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
Convocar os todos fornecedores visando igual otunidade de negociação para revisão dos preços.
Não havendo êxito nas negociações, o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.
O pedido deve ingressar através do email: setorcompraseducacao@hotmail.com

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO
7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.
CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES
A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:
Advertência.
Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três cento) dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.
A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
Multa de 10% (dez cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos ventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos ventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.
Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.
A aplicação de multa inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.
Suspensão temária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, prazo de até 2 (dois) anos.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.
As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93, e alterações;
Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.
Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.
A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.
O Registro de Preços pode ser suspenso temariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.
Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.
A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.
O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente notificação pessoal ou meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Já nomeia como fiscal do contrato o Servidor **JANIELLE FLÁVIA NASCIMENTO DE PAULO BARROS – MATRÍCULA: Nº 94.565,** pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitada para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que ventura venha a ocorrer entre as partes.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES	*SPEEDGRAF GRAFICA E EDITORA EIRELE*
Secretária Do FME	CNPJ/MF nº 23.341.349/0001-92

	Fornecedor:

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:AB3A6F82

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SETOR DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO DE COTAÇÃO GÀS OXIGÊNIO

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, por intermédio do Setor de Compras, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo. **As cotações deverão ser encaminhadas até as 13h00 do dia 30 de abril de 2021 para o e-mail: compras@slm.pe.gov.br**.

Item	Descrição	Unid	Qtd	V.UNI	V.TOTAL
1	Fornecimento de gás oxigênio - Descrição: Gás comprimido, nome: oxigênio, aspecto físico: gás incolor, fórmula química: O2, massa molecular: 31,99 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: uso medicinal, número de referência química: cas 7782-44-7, acondicionado em cilindro com capacidade de 1m³, em regime de comodato. Cod. CATMAT: 429464.	M3	2.535		
2	Fornecimento de gás oxigênio - Descrição: Gás comprimido, nome: oxigênio, aspecto físico: gás incolor, fórmula química: O2, massa molecular: 31,99 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: uso medicinal, número de referência química: cas 7782-44-7, acondicionado em cilindro com capacidade de 7m³, em regime de comodato. Cod. CATMAT: 429464.	M3	5.000		
3	Fornecimento de gás oxigênio - Descrição: Gás comprimido, nome: oxigênio, aspecto físico: gás incolor, fórmula química: O2, massa molecular: 31,99 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: uso medicinal, número de referência química: cas 7782-44-7, acondicionado em cilindro com capacidade de 10m³ em regime de comodato. Cod. CATMAT: 429464.	M3	6.700		
4	Fornecimento de gás oxigênio - Descrição: Gás comprimido, nome: oxigênio, aspecto físico: gás incolor, fórmula química: O2, massa molecular: 31,99 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: uso medicinal, número de referência química: cas 7782-44-7, acondicionado em cilindro com capacidade de 4m³ em regime de comodato de cilindros. Cod. CATMAT: 429464	M3	1.560		
5	Ar comprimido medicinal - Descrição: Gás comprimido, nome: ar medicinal, aspecto físico: incolor, inodoro, fórmula química: ar do ambiente comprimido, grau de pureza: teor de oxigênio entre 19,5% e 23,5%, característica adicional: uso medicinal, acondicionado em cilindro com capacidade de 4m³ em regime de comodato. Cod. CATMAT: 366184.	M3	2.000		
6	Ar comprimido medicinal - Descrição: Gás comprimido, nome: ar medicinal, aspecto físico: incolor, inodoro, fórmula química: ar do ambiente comprimido, grau de pureza: teor de oxigênio entre 19,5% e 23,5%, característica adicional: uso medicinal, acondicionado em cilindro com capacidade de 10m³ em regime de comodato. Cod. CATMAT: 366184.	M3	3.850		
7	Oxido nitroso - Descrição: Gás comprimido, nome: óxido nitroso, aspecto físico: incolor, odor e sabor adocicado, fórmula química: n2o, massa molecular: 38,63 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 99,5%, característica adicional: grau analítico, número de referência química: cas 10024-97-2, acondicionado em cilindro com capacidade de 28kg em regime de comodato.	KG	140		

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Prazo de validade da cotação: No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

Prazo de entrega: De até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa parcelada diretamente nas Secretaria Demandante nos horários e locais previamente estabelecidos pelo setor competente da contratante.
Local de Entrega: No Hospital e Maternidade Petronila Campos ou nos locais indicados na ordem de fornecimento todos no âmbito do Município de São Lourenço da Mata/PE.
Fornecimento: Parcelado.

As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:

• descrição do objeto, valor unitário e total;
• número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
• endereço e telefone de contato;
• data de emissão; e
• assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: **compras@slm.pe.gov.br, no horário** de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 23 de abril 2021

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA
Servidora da Secretaria de Administração

Publicado por:
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira
Código Identificador:CE8AD2F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 003/2021; Processo: Nº 007/2021; **Órgão Gestor:** Fundo Municipal de Saúde da Vitoria de Santo Antão. Objeto: eventual e futura aquisição, sob demanda, de Instrumentais Odontológicos, tendo por finalidade atender as necessidades de funcionamento das Unidades Básicas de Saúde da Estratégia Saúde da Família, Unidades Moveis Odontológicas, Policlínicas da Criança e Centros de Especialidades Odontológicas.**Fornecedor:** ALCANCE NORDESTE, COMERCIO IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ nº 13.630.407/0001-44; Data de Assinatura: 16/04/2021.Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Valor Total: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO MINIMA	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	CAIXA PARA INSTRUMENTALCOM TAMPA, MEDINDO (30 X 15 X 6) CM, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA.	FLEXINOX	UND	30	R$ 400,00	R$ 12.000,00
VALOR TOTAL:						**R$ 12.000,00**

Vitória de Santo Antão, 16 de abril de 2021

GESIEL GOMES TAVARES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:54217810

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 003/2021; Processo: Nº 007/2021; **Órgão Gestor:** Fundo Municipal de Saúde da Vitoria de Santo Antão. Objeto: eventual e futura aquisição, sob demanda, de Instrumentais Odontológicos, tendo por finalidade atender as necessidades de funcionamento das Unidades Básicas de Saúde da Estratégia Saúde da Família, Unidades Moveis Odontológicas, Policlínicas da Criança e Centros de Especialidades Odontológicas.**Fornecedor:** D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ nº 02.228.938/0001-99; Data de Assinatura: 16/04/2021.Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Valor Total: R$ 75.800,00 (setenta e cinco mil e oitocentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO MINIMA	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
20	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO PRAY TRIPLO, ROLAMENTO DE CERÂMICA, ACOPLAMENTO BORDEN, TRATAMENTO SUPERFICIAL EM NÍQUEL QUÍMICO, FABRICADO EM LATÃO. SISTEMA DE TROCA-BROCA: FRICTION-GRIP (FG), BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO. TORQUE: 0,13NCM. ROTAÇÃO MÁXIMA: 380.000 RPM. ESTERILIZÁVEL ATÉ 135ºC. DURABILIDADE GARANTIDA POR ATÉ 1.000 CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU RDC.	DX/Mega torque	UND	150	R$ 265,00	R$ 39.750,00
21	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO PRAY TRIPLO, ROLAMENTO DE CERÂMICA, ACOPLAMENTO BORDEN, TRATAMENTO SUPERFICIAL EM NÍQUEL QUÍMICO, FABRICADO EM LATÃO. SISTEMA DE TROCA-BROCA: FRICTION-GRIP (FG), BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO. TORQUE: 0,13NCM. ROTAÇÃO MÁXIMA: 380.000 RPM. ESTERILIZÁVEL ATÉ 135ºC. DURABILIDADE GARANTIDA POR ATÉ 1.000 CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU RDC.	DX/Mega torque	UND	50	R$ 430,00	R$ 21.500,00
112	MICROMOTOR, ACOPLAMENTO BORDEN INTRAMATIC. SPRAY INTERNO, ROTAÇÃO DE 5.000 A 20.000 RPM, ENCAIXE INTRAMATIC UNIVERSAL: FÁCILMANUSEIO: PERMITE GIRO LIVRE DE 360º, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO, ESTERILIZAVÉL EM AUTOCLAVE ATÉ 135ºC, GARANTIA DE 1 ANO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 01 UNIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE OU RDC	DX/Micro motor intra refrigerado	UND	50	R$291,00	R$ 14.550,00
VALOR TOTAL:						**R$ 75.800,00**

Vitória de Santo Antão, 16 de abril de 2021

GESIEL GOMES TAVARES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:210CB058

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 003/2021; Processo: Nº 007/2021; **Órgão Gestor:** Fundo Municipal de Saúde da Vitoria de Santo Antão. Objeto: eventual e futura aquisição, sob demanda, de Instrumentais Odontológicos, tendo por finalidade atender as necessidades de funcionamento das Unidades Básicas de Saúde da Estratégia Saúde da Família, Unidades Moveis Odontológicas, Policlínicas da Criança e Centros de Especialidades Odontológicas.**Fornecedor:** DENTAL SUL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI CNPJ nº 10.600.372/0001-02; Data de Assinatura: 16/04/2021.Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Valor Total: R$ 2.237,00 (dois mil e duzentos e trinta e sete reais).

ITEM	DESCRIÇÃO MINIMA	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABRIDOR DE BOCA ADULTO MATERIAL: SILICONE ATÓXICO E PIGMENTO. COM ORIFÍCIO CENTRAL PARA FIO DENTAL. AUTOCLAVÁVEL A 135ºC. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU RDC.	Maquira	UND	100	R$ 4,89	R$ 489,00

8	ARCO DE YOUNG ADULTO USADO PARA FAZER ISOLAMENTO ABSOLUTO DURANTE O PROCEDIMENTO OPERATÓRIO. COM GARRAS NÃO DEFORMÁVEIS, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, RADIOLÚCIDO E EXCELENTE ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE. USO ADULTO.	Maquira	UND	200	R$ 8,74	R$ 1.748,00
VALOR TOTAL:						**R$ 2.237,00**

Vitória de Santo Antão, 16 de abril de 2021

GESIEL GOMES TAVARES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:0F9B382D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 003/2021; Processo: Nº 007/2021; **Órgão Gestor:** Fundo Municipal de Saúde da Vitoria de Santo Antão. Objeto: eventual e futura aquisição, sob demanda, de Instrumentais Odontológicos, tendo por finalidade atender as necessidades de funcionamento das Unidades Básicas de Saúde da Estratégia Saúde da Família, Unidades Moveis Odontológicas, Policlínicas da Criança e Centros de Especialidades Odontológicas.**Fornecedor:** DENTAL UNIVERSO EIRELI CNPJ nº 26.395.502/0001-52; Data de Assinatura: 16/04/2021.Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Valor Total: R$ 2.482,90 (dois mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO MINIMA	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
28	EXTIRPA NERVO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO CURTO E COLORIDO. RESISTENTE AOS MÉTODOS DE ESTERILIZAÇÃO POR CALOR ÚMIDO E SECO; E AOS AGENTES QUÍMICOS NÃO APRESENTANDO SINAIS DE OXIDAÇÃO. APRESENTAÇÃO: EMBALADOS SEPARADAMENTE EM CARTELA COM 10 UNIDADES. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU RDC.	M-CCCORD F-VEREINIGTE P-AMERICANA RMS: 80666970009	UND	10	R$ 37,15	R$ 371,50
96	CUBA PARA ASSEPSIA 08X3,6 CM Composição do aço: aço-inox 304 (18/8); Capacidade: 160 ml; Esterilização em autoclaves; Garantia: permanente contra defeitos de fabricação; Validade: indeterminada.	M-FAVA - F-FAVA - P-NAC. /RDC 260	UND	150	R$12,24	R$ 1.836,00
114	SONDA EXPLORADORA MODIFICADA - PARA ENDO (142-36); AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	M - GOLGRAN F - GOLGRAN P NAC RMS: 10401310090	UND	20	R$13,77	R$ 275,40
VALOR TOTAL:						**R$ 2.482,90**

Vitória de Santo Antão, 16 de abril de 2021

GESIEL GOMES TAVARES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:88BD7A5C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 003/2021; Processo: Nº 007/2021; **Órgão Gestor:** Fundo Municipal de Saúde da Vitoria de Santo Antão. Objeto: eventual e futura aquisição, sob demanda, de Instrumentais Odontológicos, tendo por finalidade atender as necessidades de funcionamento das Unidades Básicas de Saúde da Estratégia Saúde da Família, Unidades Moveis Odontológicas, Policlínicas da Criança e Centros de Especialidades Odontológicas.**Fornecedor:** MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI CNPJ nº 28.857.335/0001-40; Data de Assinatura: 16/04/2021.Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Valor Total: R$ 248.746,20 (duzentos e quarenta e oito mil e setecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO MINIMA	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL MATERIAL: SILICONE ATÓXICO E PIGMENTO. COM ORIFÍCIO CENTRAL PARA FIO DENTAL. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU RDC.	IMPLA Modelo: IAB P MS: 81986630007	UND	150	R$ 3,23	R$ 484,50
3	ALAVANCA SELDIM RETA 02 EM AÇO INOX E AUTOCLAVÁVEL APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU RDC.	IMPLA Modelo: ALA SEL 2 AD MS: 81986630002	UND	200	R$ 23,41	R$ 4.682,00
5	ALAVANCA SELDIM DIREITA - D AÇO INOX; AUTOCLAVÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU RDC.	IMPLA Modelo: IALA SEL 1R AD MS: 81986630002	UND	100	R$ 21,35	R$ 2.135,00
6	ALAVANCA INFANTIL RETA. AÇO INOX; AUTOCLAVÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU RDC.	IMPLA Modelo: IALA SEL 2 INF MS: 81986630002	UND	100	R$ 25,07	R$ 2.507,00
7	ARCO DE OSTBY OBRÁVEL PARA APOIO DO LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE A SER RESTAURADO, ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE À 137°C. TAMANHO ADULTO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU RDC.	MAQUIRA MS: 80322400041	UND	200	R$ 8,00	R$ 1.600,00
10	BANDEJA INOX SEM SEPARAÇÃO. TAMANHO: 22 CM X 12 CM X 1,5 CM. AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU RDC.	ACONOX MS: ISENTO	UND	150	R$ 22,19	R$ 3.328,50
11	BRUNIDOR Nº 33 AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU RDC.	IMPLA Modelo: IBRU 33 MS: 81986630001	UND	150	R$ 7,63	R$ 1.144,50
12	BRUNIDOR Nº 29 AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL.	IMPLA	UND	100	R$ 5,55	R$ 555,00

	APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU RDC.	Modelo: IBRU 29 MS: 81986630001				
13	CABO BISTURI. AÇO INOXIDÁVEL, Nº 3.	IMPLA Modelo: ICABB03 MS: 81986630001	UND	200	R$ 6,00	R$ 1.200,00
15	CAIXA PARA INSTRUMENTAL COM TAMPA, MEDINDO (18 X 08 X 03) CM, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, COM DIVISOES INTERNAS, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA.	ACONOX MS: ISENTO	UND	30	R$ 69,68	R$ 2.090,40
17	CALCADOR DE WARD Nº 1. CABO CONTENDO MARCA E NUMERAÇÃO, SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ANGULOS E CORTES PRECISOS, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTOS PERFEITOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA.	IMPLA Modelo: ICAL WAR 01 AD MS: 81986630001	UND	150	R$ 6,22	R$ 933,00
18	CALCADOR DE WARD Nº 3. CABO CONTENDO MARCA E NUMERAÇÃO, SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ANGULOS E CORTES PRECISOS, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTOS PERFEITOS, PA2SSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA.	IMPLA Modelo: ICAL WAR 03 AD MS: 81986630001	UND	150	R$ 5,61	R$ 841,50
19	CALCADOR DE WARD Nº2. CABO CONTENDO MARCA E NUMERAÇÃO, SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ANGULOS E CORTES PRECISOS, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTOS PERFEITOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA.	IMPLA Modelo: ICAL WAR 02 AD MS: 81986630001	UND	150	R$ 5,29	R$ 793,50
22	COLHER (ESCAVADOR) DE DENTINA Nº 11,5 AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU RDC.	IMPLA Modelo: IESC 11 1/2AD MS: 81986630002	UND	100	R$ 6,68	R$ 668,00
23	COLHER (ESCAVADOR) DE DENTINA Nº 14 AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU RDC.	IMPLA Modelo: IESC 14AD MS: 81986630002	UND	100	R$6,34	R$ 634,00
24	DESCOLADOR MOLT Nº 2-4 AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU RDC.	IMPLA Modelo: IDES MOL 2- 4 MS: 81986630002	UND	100	R$ 28,00	R$ 2.800,00
25	DESCOLADOR MOLT Nº 9 AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU RDC.	IMPLA Modelo: IDES MOL 9 MS: 81986630002	UND	100	R$ 28,76	R$ 2.876,00
26	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU RDC.	IMPLA Modelo: IESCU HOL 03S MS: 81986630002	UND	100	R$5,37	R$ 537,00
27	ESPATULA Nº 7 AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU RDC.	IMPLA Modelo: IESP 07 MS: 81986630001	UND	50	R$8,54	R$ 427,00
29	ESPATULA - DE ACO INOXIDAVEL E TITANIO DE ACO INOXIDAVEL E TITANIO, ANTIADERENTE, PARA MANIPULACAO DE RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL, EM EMBALAGEM COM UMA UNIDADE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	IMPLA Modelo: IESP T 01 MS: 81986630001	UND	150	R$42,52	R$ 6.378,00
30	ESPATULA - SIMPLES NUMERO 24 CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADA EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	IMPLA Modelo: IESP 24 MS: 81986630001	UND	150	R$8,27	R$ 1.240,50
32	FÓRCEPS EM AÇO INOX Nº 01 ADULTO AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU RDC.	IMPLA Modelo: IFOR 01AD MS: 81986630003	UND	100	R$60,77	R$ 6.077,00
33	FÓRCEPS EM AÇO INOX Nº 150 AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU RDC.	IMPLA Modelo: IFOR 150AD MS: 81986630003	UND	200	R$60,52	R$ 12.104,00
34	FÓRCEPS EM AÇO INOX Nº 151 AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU RDC.	IMPLA Modelo: IFOR 151AD MS: 81986630003	UND	200	R$58,94	R$ 11.788,00
35	FÓRCEPS EM AÇO INOX Nº 17 AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU RDC.	IMPLA Modelo: IFOR 17AD MS: 81986630003	UND	100	R$60,08	R$ 6.008,00
36	FÓRCEPS EM AÇO INOX Nº 16 AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU RDC.	IMPLA Modelo: IFOR 16AD MS: 81986630003	UND	100	R$61,64	R$ 6.164,00
37	FÓRCEPS EM AÇO INOX Nº 18L AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU RDC.	IMPLA Modelo: IFOR 18LAD MS: 81986630003	UND	100	R$ 59,81	R$ 5.981,00
38	FÓRCEPS EM AÇO INOX Nº 18R AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU RDC.	IMPLA Modelo: IFOR 18RAD MS: 81986630003	UND	100	R$ 59,25	R$ 5.925,00
39	FÓRCEPS EM AÇO INOX Nº 69 AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU RDC.	IMPLA Modelo: IFOR 69AD MS: 81986630003	UND	50	R$60,00	R$ 3.000,00
40	FORCEPS - INFANTIL NUMERO 01 CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	IMPLA Modelo: IFOR 01INF MS: 81986630003	UND	100	R$59,88	R$ 5.988,00
41	FORCEPS - INFANTIL NUMERO 04 CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADO EM ACO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	IMPLA Modelo: IFOR 04INF MS: 81986630003	UND	100	R$59,00	R$ 5.900,00
42	FORCEPS - INFANTIL NUMERO 05 CABO ANATOMICO	IMPLA	UND	100	R$59,37	R$ 5.937,00

	CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADO EM ACO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	Modelo: IFOR 05INF MS: 81986630003				
44	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO - NUMERO W8 MATERIA-PRIMA ACO INOXIDAVEL, ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS E QUIMICOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	6B Modelo: 6B-02-020 MS: 81563630002	UND	200	R$9,68	R$ 1.936,00
45	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO NUMERO 202 MATERIA-PRIMA ACO INOXIDAVEL, ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS E QUIMICOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	6B Modelo: 6B-02-023 MS: 81563630002	UND	200	R$9,54	R$ 1.908,00
46	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO NUMERO 203 MATERIA-PRIMA ACO INOXIDAVEL, ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS E QUIMICOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	6B Modelo: 6B-02-024 MS: 81563630002	UND	200	R$9,69	R$ 1.938,00
47	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO NUMERO 207 MATERIA-PRIMA ACO INOXIDAVEL, ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS E QUIMICOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	6B Modelo: 6B-02-028 MS: 81563630002	UND	200	R$10,11	R$ 2.022,00
48	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO NUMERO 205 MATERIA-PRIMA ACO INOXIDAVEL, ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS E QUIMICOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	6B Modelo: 6B-02-026 MS: 81563630002	UND	200	R$9,99	R$ 1.998,00
49	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO NUMERO 0 MATERIA-PRIMA ACO INOXIDAVEL, ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS E QUIMICOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	6B Modelo: 6B-02-008 MS: 81563630002	UND	200	R$9,71	R$ 1.942,00
50	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO NUMERO 00 MATERIA-PRIMA ACO INOXIDAVEL, ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS E QUIMICOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	6B Modelo: 6B-02-009 MS: 81563630002	UND	200	R$9,43	R$ 1.886,00
51	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO NUMERO W2A MATERIA-PRIMA ACO INOXIDAVEL, ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS E QUIMICOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	6B MS: 81563630002	UND	200	R$10,57	R$ 2.114,00
52	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO NUMERO W8A MATERIA-PRIMA ACO INOXIDAVEL, ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS E QUIMICOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	6B Modelo: 6B-02-020 MS: 81563630002	UND	200	R$9,68	R$ 1.936,00
54	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO NUMERO 12A MATERIA-PRIMA ACO INOXIDAVEL, ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS E QUIMICOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	6B Modelo: 6B-02-034 MS: 81563630002	UND	200	R$9,68	R$ 1.936,00
55	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO NUMERO 13A MATERIA-PRIMA ACO INOXIDAVEL, ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS E QUIMICOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	6B Modelo: 6B-02-037 MS: 81563630002	UND	200	R$9,00	R$ 1.800,00
58	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO NUMERO 26 MATERIA-PRIMA ACO INOXIDAVEL, ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS E QUIMICOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	6B MS: 81563630002	UND	200	R$9,68	R$ 1.936,00
60	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO NUMERO 200 MATERIA-PRIMA ACO INOXIDAVEL, ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS E QUIMICOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	6B Modelo: 6B-02-021 MS: 81563630002	UND	200	R$9,68	R$ 1.936,00
61	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO NUMERO 208 MATERIA-PRIMA ACO INOXIDAVEL, ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS E QUIMICOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	6B Modelo: 6B-02-029 MS: 81563630002	UND	200	R$9,68	R$ 1.936,00
62	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO NUMERO 209 MATERIA-PRIMA ACO INOXIDAVEL, ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS E QUIMICOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	6B Modelo: 6B-02-030 MS: 81563630002	UND	200	R$9,68	R$ 1.936,00
63	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO NUMERO 210 MATERIA-PRIMA ACO INOXIDAVEL, ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS E QUIMICOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	6B Modelo: 6B-02-031 MS: 81563630002	UND	200	R$9,68	R$ 1.936,00
64	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO NUMERO 211 MATERIA-PRIMA ACO INOXIDAVEL, ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS E QUIMICOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	6B Modelo: 6B-02-032 MS: 81563630002	UND	200	R$9,68	R$ 1.936,00
65	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO NUMERO 212 MATERIA-PRIMA ACO INOXIDAVEL, ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS E QUIMICOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	6B Modelo: 6B-02-033 MS: 81563630002	UND	200	R$10,08	R$ 2.016,00
66	LIMA DE OSSO Nº 11 AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU RDC.	IMPLA Modelo: ILIM OSS 11 MS: 81986630002	UND	50	R$26,98	R$ 1.349,00
68	PINÇA CLÍNICA AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU RDC.	IMPLA Modelo: IPIN CLI MS: 81986630003	UND	300	R$10,75	R$ 3.225,00
71	PLACA DE VIDRO CONFECCIONADA EM VIDRO POLIDO, FORMATO RETANGULAR, CANTOS ARREDONDADOS. MEDIDAS 15 X 07 X 10 MM. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU RDC.	IMPLA MS: ISENTO	UND	50	R$9,81	R$ 490,50
72	PONTAS PARA ULTRA-SOM COMPATÍVEL COM APARELHO ORTUS. AUTOCLÁVAVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU RDC.	IMPLA MS: ISENTO	UND	50	R$51,59	R$ 2.579,50
73	PONTAS PARA ULTRA-SOM COMPATÍVEL COM APARELHO ALT SOCNIC. AUTOCLÁVAVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU RDC.	IMPLA MS: ISENTO	UND	50	R$50,99	R$ 2.549,50
74	PONTAS PARA ULTRA-SOM COMPATÍVEL COM APARELHO SCALER. AUTOCLÁVAVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU RDC.	IMPLA MS: ISENTO	UND	50	R$50,60	R$ 2.530,00
75	PORTA DETRITOS. AÇO INOXIDÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	ACONOX MS: ISENTO	UND	50	R$41,89	R$ 2.094,50
76	PORTA ALGODÃO AÇO INOXIDÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	ACONOX MS: ISENTO	UND	50	R$46,39	R$ 2.319,50
77	PORTA DYCAL. AÇO INOXIDÁVEL. FORMATO DUPLO, AUTOCLAVÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU RDC.	IMPLA Modelo: IAPL RET MS: 81986630001	UND	100	R$7,12	R$ 712,00
78	PINÇA PALMER EM ACO INOX, ESTERILIZAVEL EM MEIOS FISICOQUIMICOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E FABRICANTE.	IMPLA Modelo: IPIN PGRA PAL MS: 81986630003	UND	100	R$66,65	R$ 6.665,00
79	PINCA KELLY EM ACO INOX AISI 400, COM FORMA RETA, COM COMPRIMENTO DE 14 CM.	6B Modelo: 6B-19-006 MS: 81563630004	UND	50	R$26,40	R$ 1.320,00
80	PINCA KELLY EM ACO INOX AISI, COM FORMA ROMBA CURVA (HEMOSTATICA), COM COMPRIMENTO DE 13 CM.	6B Modelo: 6B-19-005 MS: 81563630004	UND	50	R$33,16	R$ 1.658,00
82	PORTA AGULHA EM ACO INOX, CASTROVIEJO, 14 CM	6B Modelo: 6B-19-025 MS: 81563630001	UND	50	R$185,01	R$ 9.250,50

84	POTE DAPPEN DE VIDRO, PARA MANIPULACAO DE MATERIAIS DENTARIOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	IMPLA MS: ISENTO	UND	100	R$2,30	R$ 230,00
85	REGUA PARA USO ODONTOLOGICO EM ENDODONTIA MILIMETRADA, CONFECCIONADA EM ALUMINIO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	IMPLA Modelo: IREGM MS: 81986630001	UND	100	R$50,76	R$ 5.076,00
86	SERINGA CARPULE COM REFLUXO AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU RDC.	IMPLA Modelo: ISER CARPULE MS: 81986630001	UND	250	R$44,78	R$ 11.195,00
87	TESOURA CIRÚRGICA RETA FF 15 CM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU RDC.	6B Modelo: 6B-03M-262 MS: 81563630009	UND	200	R$24,42	R$ 4.884,00
88	TESOURA CIRÚRGICA CURVA FF 15 CM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU RDC.	6B Modelo: 6B-03M-260 MS: 81563630009	UND	200	R$24,42	R$ 4.884,00
90	PINÇA BACKAUS AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU RDC.	6B Modelo: 6B-19-010A MS: 81563630004	UND	30	R$33,32	R$ 999,60
91	PINÇA ALLIS 15 CM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU RDC.	6B Modelo: 6B-19-007 MS: 81563630004	UND	30	R$29,34	R$ 880,20
92	Alicate Perfurador Ainsworth AÇO INOX,AUTOCLAVÁVEL. REGISTRO ANVISA PERFURA O LENÇOL COM 5 DIÂMETROS DIFERENTES. GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVADO.	IMPLA Modelo: IALI AIN MS: 81986630004	UND	50	R$100,00	R$ 5.000,00
93	AFASTADOR DE MINESSOTA Não cortante. Material: Aço Inox. Validade: Indeterminada. Garantia: 2 anos. Autoclavável. Registro ANVISA:	IMPLA Modelo: IAFA MIN MS: 81986630001	UND	50	R$10,32	R$ 516,00
97	SACA BROCAS Saca Broca Para Turbinas de Alta Rotação. Cor Azul. Autoclavável.	IMPLA MS: ISENTO	UND	50	R$20,24	R$ 1.012,00
98	Bandejas Inox para instrumental Material: Aço Inox. medidas: 30 x 20 x 04 cm Autoclavável.	ACONOX Modelo: AC-074 MS: ISENTO	UND	50	R$74,23	R$ 3.711,50
99	Sonda Milimetrada aço inoxidável AISI304 e AISI 420. Cabo aredondado e oco 8mm.	IMPLA Modelo: ISON NOR MS: 81986630002	UND	25	R$38,94	R$ 973,50
102	Lima de Schuluger N°9-10 PHD. Intrumento cirúrgico não articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação.	IMPLA Modelo: ILIM SCH 9- 10 MS: 81986630002	UND	10	R$64,61	R$ 646,10
104	Sonda de Nabers. Ponta ativa12mm; marcação a laser; cabo oco de 8mm; ço inox; autoclavavel.	IMPLA Modelo: ISON NAB MS: 81986630002	UND	10	R$26,69	R$ 266,90
106	Grampo para isolamento absoluto N°206, aço inoxidável, esterelizado em meio físico e químico, embalagem individual.	6B Modelo: 6B-02-027 MS: 81563630002	UND	200	R$9,69	R$ 1.938,00
107	Fórceps - infantil N°02, Cabo anatomico contendo inscrição de número e marca, extremidade de superfície irregular, confeccionado em aço inoxidavél acabamento e polimento perfeito, passivel de esterilização em meios fisico-quimicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedencia de fabricação.	IMPLA Modelo: IFOR 02INF MS: 81986630003	UND	100	R$60,19	R$ 6.019,00
108	FÓRCEPS - INFANTIL Nº 3, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADO EM AÇO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO.	IMPLA Modelo: IFOR 03INF MS: 81986630003	UND	100	R$63,18	R$ 6.318,00
109	FÓRCEPS EM AÇO INOX Nº65, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 01 UNIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU RDC.	IMPLA Modelo: IFOR 65INF MS: 81986630003	UND	50	R$59,62	R$ 2.981,00
110	FÓRCEPS EM AÇO INOX Nº68, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 01 UNIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU RDC.	IMPLA Modelo: IFOR 68AD MS: 81986630003	UND	50	R$66,34	R$ 3.317,00
111	COLGADURAS, AÇO INOXIDÁVEL, INDIVIDUAL.	IMPLA Modelo: ICOL MS: 81986630001	UND	100	R$3,29	R$ 329,00
115	TESOURA CIRÚRGICA ÍRIS RETA, AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420, TAMANHO: 9/11,5 CM, AUTOCLAVÁVEL, REGISTRONO MINISTERIO DA SAÚDE OU RDC.	6B Modelo: 6B-20-009 MS: 81563630009	UND	100	R$13,71	R$ 1.371,00
116	TESOURA CIRÚRGICA ÍRIS CURVA, AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420, TAMANHO: 9/11,5 CM, AUTOCLAVÁVEL, REGISTRONO MINISTERIO DA SAÚDE OU RDC.	6B Modelo: 6B-20-028 MS: 81563630009	UND	100	R$16,80	R$ 1.680,00
VALOR TOTAL:						**R$ 248.746,20**

Vitória de Santo Antão, 16 de abril de 2021

GESIEL GOMES TAVARES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:36054D7D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 015/2021

O Secretário Executivo de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, publica, a seguir, as informações relativas às licenças, certidões e autorizações ambientais concedidas por esta secretaria no período referente ao 1º trimestre do ano de 2021, conforme preconiza o artigo 6º, parágrafo 4º da Lei Municipal Nº 4.892/2019 de 18 de dezembro de 2019.

LICENCIAMENTO AMBIENTAL - 1º Trimestre 2021				
Nº DA LICENÇA	**EMISSÃO**	**TIPO**	**EMPRESA/EMPREENDEDOR**	**CNPJ/CPF**
1655	22/01/2021	CA	ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	42.591.651/2152-63
1656	22/01/2021	CA	MAGALU LOG SERVIÇOS LOGISTÍCOS LTDA	24.230.747/0464-39
1657	22/01/2021	CA	MAGAZINE LUIZA S.A.	47.960.950/1642-30
1658	25/01/2021	LI	TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A.	09.625.762/0001-58
1659	26/01/2021	LS	GENI MARIA DE SOUZA LIMA	433.615.874-68
1660	26/01/2021	CA	ALEXANDRE DESOUZA LINS	899.725.384-00
1661	01/02/2021	LO	INPAR PROJETO 71 SPE LTDA	09.033.785/0001-73
1662	02/02/2021	LS	J. F. MAIA DE SIQUEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	27.923.444/000-55
1663	02/02/2021	CA	JESSE NERI DE LIMA	143.279.454-04
1664	02/02/2021	CA	IMPÉRIO MÓVEIS E ELETRO S.A.	27.936.211/0013-20
1665	09/02/2021	LO	TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A.	09.625.762/0001-58
1666	09/02/2021	CA	IMPÉRIO MÓVEIS E ELETRO S.A.	27.936.211/0013-20
1667	09/02/2021	CA	EVERALDO MATIAS DA SILVA MÁQUINAS DE COSTURA E PEÇAS ME	11.144.977/0001-07
1668	09/02/2021	AA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	10.408.839/0001-17
1669	09/02/2021	AA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	10.408.839/0001-17
1670	09/02/2021	AA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	10.408.839/0001-17
1671	09/02/2021	AA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	10.408.839/0001-17
1672	09/02/2021	AA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	10.408.839/0001-17
1673	09/02/2021	AA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	10.408.839/0001-17
1674	09/02/2021	AA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	10.408.839/0001-17
1675	10/02/2021	CA	MARIA DE LOURDES RAMOS DE SOUZA	624.362.874-49
1676	10/02/2021	CA	ARNALDO FREIRE ROSENO	111.943.084-49
1677	16/02/2021	LS	ODONTO NOLE ATIVIDADE ODONTOLÓGICA LTDA	35.488.356/0001-09
1678	23/02/2021	LS	BSG CONEXÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	35.492.373/0001-01
1679	23/02/2021	LS	ATENDIMENTO MÉDICO E ODONTOLÓGICO PAULISTA EIRELI – ME	31.710.733/0001-43
1680	23/02/2021	CA	M D M D INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	00.640.872/0001-14
1681	01/03/2021	LI	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	10.408.839/0001-17
1682	01/03/2021	LI	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	10.408.839/0001-17
1683	01/03/2021	LI	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	10.408.839/0001-17
1684	01/03/2021	LI	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	10.408.839/0001-17
1685	01/03/2021	LI	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	10.408.839/0001-17
1686	01/03/2021	LI	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	10.408.839/0001-17
1687	01/03/2021	AA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	10.408.839/0001-17
1688	01/03/2021	AA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	10.408.839/0001-17
1689	01/03/2021	AA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	10.408.839/0001-17
1690	04/03/2021	AA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	10.408.839/0001-17
1691	04/03/2021	AA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	10.408.839/0001-17
1692	04/03/2021	AA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	10.408.839/0001-17
1693	04/03/2021	AA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	10.408.839/0001-17
1694	04/03/2021	AA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	10.408.839/0001-17
1695	04/03/2021	AA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	10.408.839/0001-17
1696	04/03/2021	AA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	10.408.839/0001-17
1697	04/03/2021	AA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	10.408.839/0001-17
1698	04/03/2021	AA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	10.408.839/0001-17
1699	04/03/2021	AA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	10.408.839/0001-17
1700	04/03/2021	AA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	10.408.839/0001-17
1701	04/03/2021	AA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	10.408.839/0001-17
1702	09/03/2021	CA	GOLDMED ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	11.044.139/0001-53
1703	09/03/2021	CA	EXCELÊNCIA AMBIENTAL ENGENHARIA E ANÁLISES TÉCNICAS LTDA	23.705.879/0001-72
1704	09/03/2021	CA	SABOR PAULISTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	22.257.460/0001-32
1705	09/03/2021	CA	MR COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA EPP	04.916.463/0001-59
1706	09/03/2021	CA	SELF IT ACADEMIAS HOLDING S.A.	22.902.694/0098-18
1707	10/03/2021	CA	CONTINENTAL INDUSTRIES DO BRASIL IMPORTAÇÃO LTDA	21.868.895/0003-12
1708	10/03/2021	LS	SHURECK INCORPORAÇÃO	15.465.192/0001-89
1709	11/03/2021	LO	JEFERSON FELISMINO DOS SANTOS	17.889.539/0001-35
1710	11/03/2021	CA	GECINILDO BARBOSA FALCÃO	694.865.654-49
1711	12/03/2021	LS	AMR RALINE DA MORA SOUZA – MEI	08.188.520/0001-81
1712	12/03/2021	LS	JOSELMA RODRIGUES COSTA	864.671.664-34
1713	12/03/2021	CA	JOSÉ CARLOS DA SILVA	32.021.277/0001-97
1714	12/03/2021	AAS	VILA DAS PALMEIRAS INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE LTDA	31.563.520/0001-36
1715	15/03/2021	CA	LIESEN E SANTANA REPRESENTAÇÕES, COMPERCIO E SERVIÇOS ESP. LTDA	27.634.113/0001-03
1716	16/03/2021	LO	DIAGNÓTICOS DA AMÉRICA S.A.	61.486.650/1017-02
1717	16/03/2021	CA	R. RODRIGUES TERCEIRIZAÇÃO EIRELI	37.230.210/0001-86
1718	17/03/2021	AA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/0001-17
1719	22/03/2021	LS	ANDRÉ FERREIRA WANDERLEY – ME	35.790.325/0001-08
1720	22/03/2021	LS	C & V SAÚDE ODONTOLÓGICA EIRELI	08.683.125/0001-37
1721	25/03/2021	LI	PREFEITURA DO PAULISTA	10.408.839/0001-17
1722	26/03/2021	CA	AUTO POSTO NATAL LTDA	06.914.182/0001-92

AA – Autorização Ambiental	LP – Licença Prévia	LI – Licença de Instalação
LP/LI – Licença Prévia e de Instalação	LS – Licença Simplificada	LS – Licença Simplificada
AAS – Autorização Ambiental de Supressão	LO – Licença de Operação	CA – Certidão Ambiental

Paulista, 22 de abril de 2021.

CLÉCIO ARAÚJO DA SILVA
Secretário Executivo de Meio Ambiente

Publicado por:
Victor Hugo William Bold
Código Identificador:2EC5605D